ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2008

AUTORIA: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENTA

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A) JÚLIO CÉSAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 463 / 2008
Fls. 25

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 01211/2908-6

Entrada:
07/04/2008

Espécie:
CONTAS DE GOVERNO

Interessado:
CID FERREIRA GOMES

Entidade:
GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Assunto:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA.REF AO EXERCÍCIO DE 2007

[redacted]

[redacted]RESTAÇÃO DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
Núcleo de Atendimento e Protocolo
07/04/2008
Nº do Protocolo
01211/2008-6
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 01

ESTADO DO CEARÁ
Palácio Iracema
Gabinete do Governador
Centro Administrativo Bárbara de Alencar
Av Dr José Rodrigues, 150 Edson Queiroz 60811-520 Fortaleza-Ceará
Fone (85) 3101 6200 – Fax (85) 3101 1700 *email gabgov ce gov br*

Ofício GG nº 56 /2008 Fortaleza, 31 de março de 2008.

Exmo Sr.
Conselheiro PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Nesta.

Assunto: Balanço Geral do Estado.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas do Governo do Estado do Ceará, referente ao exercício de 2007, elaborada de acordo com a Lei Federal 4.320/64, com a Lei Complementar 101/00 - Capítulo IX - Seção II e com outras normas legais que regem a matéria.

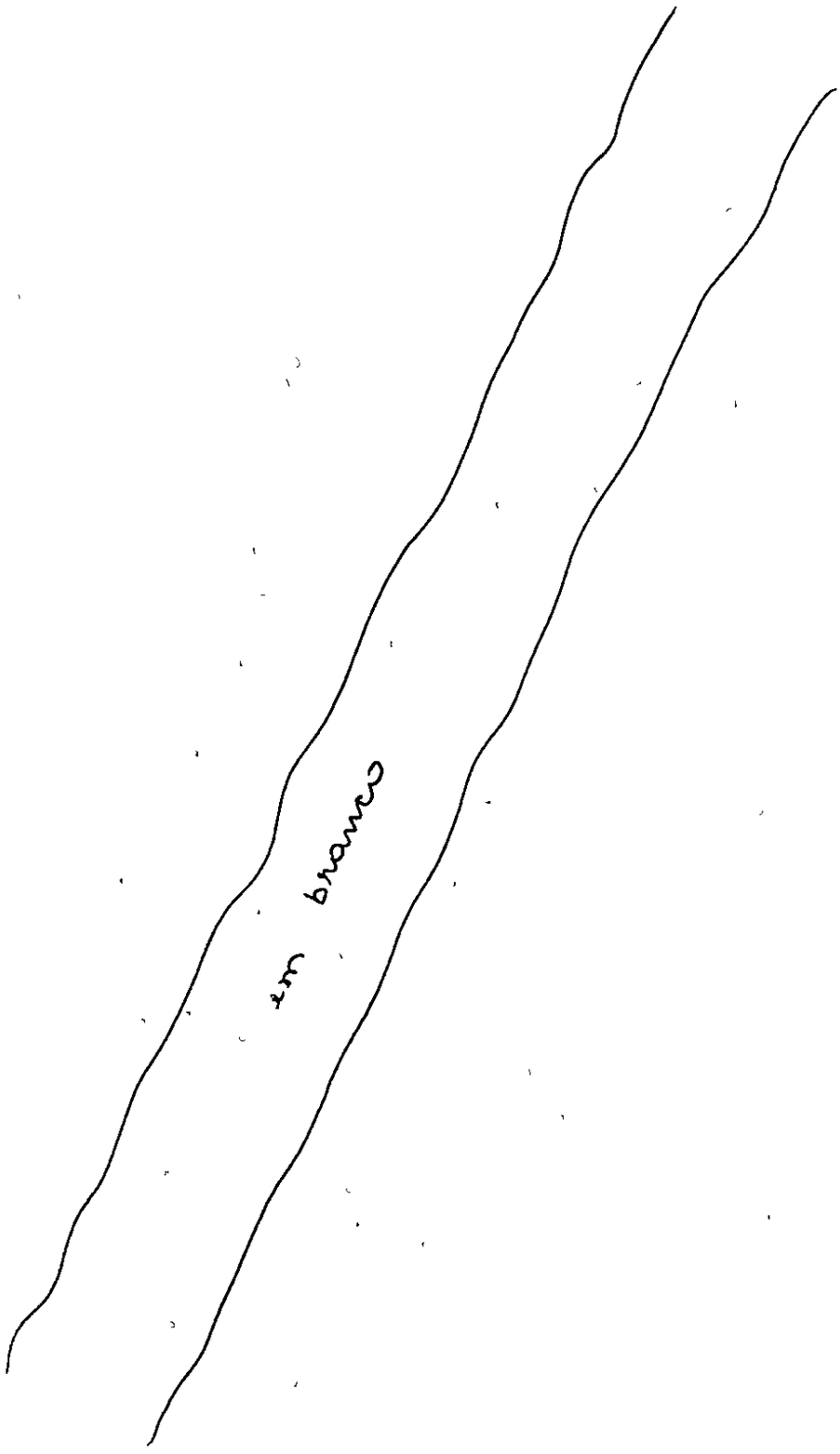
Acompanhados da prestação de contas seguem anexos

1 Relatório Técnico que demonstra uma visão global da gestão do exercício;
2. Cópias das atas das audiências realizadas nos meses de maio e setembro de 2007 e fevereiro de 2008, na Assembléia Legislativa;
3. CD-ROM dos projetos concluídos e em conclusão no Estado.

Atenciosamente,

CID FERREIRA GOMES
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 02



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

1º Quad/2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. 03

OFÍCIO N.º 03/2007 - COFT **Fortaleza, 01 de agosto de 2007.**

Senhor Secretário,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará encaminha a V. Exa., cópia da Ata da Audiência Pública , realizada no dia 30 de maio de 2007, com finalidade de demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre 2007.

Atenciosamente,

Lúcia Vanda D. A. Galeno
Lúcia Vanda Dias Alcântara Galeno
Secretária da COFT

Excelentíssimo Senhor
Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2007 REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2007

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Boa-tarde a todos os telespectadores da TV Assembléia Nós temos a satisfação de dar início a nossa Audiência Publica, com a presença do nosso Secretário da Fazenda do Estado do Ceará Deputado Mauro Filho, nosso colega Deputado desta Casa também, onde nós discutiremos o relatório de gestão fiscal do primeiro quadrimestre de 2007, de janeiro a abril de 2007 Temos a satisfação de receber toda a equipe da Secretaria da Fazenda juntamente com o Secretário, temos aqui com muita satisfação a presença do Deputado Heitor Férrer e do Deputado Augustinho Moreira, que participarão juntamente conosco Queremos justificar a ausência de alguns Deputados entre eles o Deputado Julio César que é o Presidente dessa Comissão, em função de estarem participando hoje do sepultamento de uma pessoa amiga que está ocorrendo no Municipio de Sobral Está justificada a ausência do Presidente e também de outros Deputados que não puderam comparecer a essa Audiência em função de comparecerem a esse sepultamento

Então a idéia era que nós passassemos imediatamente a palavra ao Secretário da Fazenda do Estado, Secretário Mauro Filho, para que ele pudesse fazer a exposição do relatório dos quatro primeiros meses do ano, e apos a sua exposição, nos então abriremos para que os Deputados presentes possam fazer algum questionamento relativo a esse relatório Então Secretário Mauro Filho fique a vontade, a Casa e sua, seja bem-vindo mais uma vez a Assembléia Legislativa

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Excelentíssimo Senhor Presidente Deputado Nelson Martins, que conduz nesse momento a Sessão que pela Lei de Responsabilidade Fiscal popularmente conhecida como *Lei Complementar 101, ou que ficou já cognominada pelo Brasil a fora Lei de Responsabilidade Fiscal*, que quadrimestralmente nós somos obrigados, o Poder Executivo prestar contas ao Poder Legislativo Estadual referentes a algumas informações que são pré-determinadas no bojo dessa Lei

E para mim, portanto, devo registrar não só a obrigatoriedade de estar aqui, mas, sobretudo o privilégio e a alegria, que neste momento estou como Secretário de Estado, mas não abro mão da minha prerrogativa e muito me orgulho de ser Deputado Estadual já no meu quinto mandato, ao longo desses anos procurado representar de maneira mais correta possível, os interesses do meu Estado aqui nesta Casa e obviamente junto ao Governo do Estado E hoje mais especificamente ainda contando com a presença de Vossa Excelência, do Deputado Heitor Férrer, Deputado Augustinho Moreira, e todos aqueles que com certeza no decorrer da análise dessas informações saberão compreender melhor o momento que vive o Estado do Ceará, sua capacidade de investimento e de endividamento, que nós vamos, portanto repassar com os numeros que nós estamos disponíveis

Quero registrar a presença da nossa equipe da Secretaria da Fazenda, que tem me ajudado assim de uma maneira muito forte a implementar essa nova sistemática de trabalho que viemos fazendo na Secretaria, pedir a compreensão deles e delas pela persistência minha da cobrança, dos prazos e tudo mais, mas isso é só metodologia mesmo de trabalho, no fundo no fundo todos nós estamos realmente obcecados que a Administração Estadual tenha sucesso, porque quando a administração tem realmente e aplica corretamente os recursos, quem se beneficia na realidade é toda a população do Estado do Ceará

A apresentação do relatório gestão fiscal obriga a tocar quatro pontos específicos Um é uma análise das receitas que temos que fazer uma comparação entre o previsto e o executado que no meu modo de entender, eu vou aqui combinar inclusive com os Deputados se assim for Eu acho que deveremos criar uma tabela, Deputado Augustinho, Deputado Heitor Férrer, de fazer uma comparação também com os valores do ano passado, porque a LRF nos obriga em janeiro a fazer uma previsão de arrecadação e ai compara o previsto com o arrecadado Mas além dessa informação, eu acho que era interessante nós fazermos uma comparação ou com o quadrimestre anterior ou então com o exercício anterior, para dá uma ideia de evolução Mas isso estou discutindo aqui agora com os Excelentíssimos Senhores Parlamentares, para quem sabe já na segunda apresentação trazer tabelas diferenciadas, que possam ensejar inclusive, uma analise com maior percuciência que o Poder Legislativo possa fazer dos numeros que a gente vem trazendo

A primeira tabela que nós demonstramos e uma avaliação do que está previsto para o quadrimestre de receita e o que efetivamente o Estado arrecadou Por exemplo a maior receita do setor publico Estadual, para o telespectador que está nos acompanhando nesse exato momento, é inequivocamente o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço que para cada produto que se compra tem um custo tributário envolvido no seu preço entre eles, o ICMS cujas alíquotas hoje variam de 7 a 27%, mas a alíquota média do Estado do Ceará dá 17%

Então nós previmos arrecadar 1bilhão e 70 no quadrimestre fomos a 1 bilhão 181, lembrando aos Senhores Parlamentares que nós estamos pagando ainda 150 milhões que nos foi deixado em dezembro tanto do crédito dos exportadores, como do ICMS da Petrobrás, que estão sendo descontado mês a mês do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 05

produto de arrecadação que estas empresas tem Por exemplo a Coelce que compra crédito do exportador, *ao adquirir esses créditos no final do ano passado, ela se creditou no mês de janeiro*, Deputado Heitor Férrer, a primeira parcela em 21 milhões, o que ensejou aquele Projeto de Lei que limita agora esse crédito a 20% do que ela deve, portanto se ela tinha x milhões a pagar, 20% de 40 é 8, ela só vai poder creditar 8 milhões até se extinguir aquele crédito que ela comprou no exercício do ano passado Quero dizer que a Petrobrás encerra esse crédito no mês de junho ou julho, e a Coelce acaba no mês de agosto, portanto ate lá, ainda no próximo quadrimestre eu estarei pagando

O que não significa que mesmo com esses 150 milhões a menos, nós estamos fazendo um esforço extraordinário para já agora no mês de maio, quando nós fizermos janeiro a maio de 2006, comparado com janeiro a maio de 2007, nós já vamos apresentar incremento real de receita no Estado do Ceará Isso porque se janeiro e fevereiro houve aquele desconto maior, e março e abril em função inclusive das medidas que foram tomadas na Secretaria da Fazenda, nós já experimentamos dois recordes de arrecadação no mês Portanto se você examinar na história do Estado do Ceará, março e abril, e atualizar esses valores para cá, vocês vão perceber, que março e abril são dois meses de arrecadação recorde da história do Estado e estou falando em termos reais Não adianta comparar que eu arrecadei em 2005 tanto milhões e em 2007 outro valor, sem se fazer a correção monetária O que da um conforto para nos de que as medidas que estão sendo tomadas até agora, começam a apresentar resultados, isso é um trabalho demorado

O resultado mais recentemente, o mais atual, são medidas que nos tomamos no mês de março em relação ao setor de combustível, que estava entrando muito combustível aqui sem nota fiscal, inclusive com a distribuidora de combustível com uma decisão judicial para não ser fiscalizada e nem os postos que compravam dela. Mas o recurso que foi feito ao Presidente do Tribunal de Justiça a segunda instância, nós conseguimos depois já quase um ano e meio, nós conseguimos cassar essa liminar Iniciamos essa operação em 377 postos de Fortaleza e da Região Metropolitana, com acompanhamento diário Eu estou acompanhando 377 postes diariamente e vou agora entrar para o Interior do Estado Não sei se o aumento e tudo em decorrência disso, mas o fato, Deputado Augustinho, é que a arrecadação de combustível se foi 46 milhões no mês de março, se ampliou para 61 milhões no mês de abril, só para entendermos, nem tudo seja da ação, mas isso já dá uma dimensão do que pode representar mais sete, mais oito milhões Passa de 46 para 61, também não quero dizer que todos os 15 milhões sejam da operação, mas eu não tenho duvida que isso acaba influenciando uma boa parte, 8 ou 9 milhões, porque agora os postos preocupados com os procedimentos fiscalizatórios, eles também estão comprando agora com nota fiscal, o que impacta positivamente. Eu tenho tido o apoio do Sindipostos Eles vieram hipotecar formalmente na Secretaria da Fazenda o apoio Não pode um posto cobrar um preço muito inferior só porque não paga imposto, e outro posto cobrar um preço maior porque está pagando imposto Então para assegurar a competitividade no segmento dessa atividade comercial do Estado, era importante que a Secretaria da Fazenda desempenhasse uma ação para poder coibir esse determinado tipo de ação e pudesse todos os postos trabalharem normalmente Eu quero inclusive nessa Sessão, agradecer o apoio que me foi hipotecado e até outras ações que resolveram fazer chegar até a Secretaria da Fazenda, mas eu não vou tocar nesse assunto porque e um assunto pessoal

O IPVA também é um crescimento significativo E eu quero registrar o trabalho que o Detran vem fazendo nos procedimentos de transferências de veículos, sobretudo nos carros novos que estão chegando, fazendo um trabalho conjunto com a Secretaria da Fazenda Este ano é possível que o IPVA saia dos 160 milhões do ano passado e vá quem sabe, para 185, 190 milhões, o que dá um ganho real bem superior a 2, 3, 4 Vai ser um ganho real de pelo menos 6% que é um valor muito significativo Ganho real que eu estou me referindo é quando já deduzo a variação da inflação Portanto é um trabalho conjunto com esse segmento que eu quero registrar também nesse momento que faço essa apresentação

A receita patrimonial, vocês vão observar um crescimento muito extraordinário Nós devemos alcançar este ano nas minhas previsões, uma receita patrimonial de pelo menos 80 milhões, Deputado Heitor Férrer Isso em função de um manejo financeiro que esta sendo feito não só com a agilidade no processo de transferência da conta movimento para um fundo específico, que foi criado pela minha equipe e não por mim, eu modestamente colaborei, junto ao Banco do Brasil Um fundo específico para aplicação de recursos do Governo do Estado do Ceará com taxa de remuneração igual a do CDI que é a maior taxa existente em mercado no sistema financeiro E obviamente que a recomposição do caixa que vem sendo feita de lá para cá você soma os dois manejos e vai permitir, portanto que a gente agregue esse diferencial de receita que nós estamos falando

Lembrem que rendimento financeiro da conta do Tesouro é do Tesouro, rendimento financeiro de convênio é de convênio Nós fazemos essa separação para deixar bem claro Eu me lembro que no começo do ano se receita de convênio pagava ou não pessoal e todo mundo sabe pelo o Artigo 2 do LRF, transferências voluntárias não podem ser usadas para pagamento de pessoal Isso com certeza vai impactar também a capacidade de investimento do Erário Estadual, que para quem gosta de numeros com recursos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 06

do Tesouro no ano passado, do Tesouro, eu não estou falando de operação de crédito eu não estou falando de SUAP, eu não estou falando de BNDS, estou falando que no ano passado com recurso do Tesouro, Deputado Heitor Férrer, o melhor ano do Estado do Ceará com todas essas facilidades se investiu 320 milhões de reais E eu tenho o compromisso com o Governador Cid Gomes, com este governo, com os Secretários para que nos possamos dobrar essa capacidade de investimentos Não sei se será possível já no primeiro ano, mas estou trabalhando, a Secretaria de Fazenda está trabalhando de maneira muito forte para ampliar, porque eu falava muito que o Estado gastava muito, não sei se vocês lembram, gastava muito dinheiro com dívida 700 milhões e gastava pouco dinheiro com investimento 320 milhões Lembra-se, Deputado, que eu falava muito isso Quero pelo menos já que eu não posso baixar tanto a dívida, eu tenho que procurar aumentar a despesa de investimentos para que essa relação seja pelo menos equilibrada Como o Estado só deve começar a investir propriamente dito, porque o processo de ajuste só termina em julho, o Estado deve começar a fazer investimentos maciços a partir do mês de agosto, o que não significa que já em 2007 ele gaste, ele consiga executar toda a sua capacidade de investimento no exercício Mas isso vira caixa com o exercício seguinte e aí em 2008, se Deus quiser não há quem segure essa velocidade da aplicação dos investimentos

Contribuição Previdenciária, não vou comentar Há um crescimento significativo de 9%, o Estado vai fazer um recadastramento tanto de ativos, quanto de inativos e pensionistas Outras receitas próprias, e aí é o geral que aumentou também significativamente Que nas taxas estamos sendo mais efetivos, com o próprio imposto de transmissão temos acompanhado muito de perto e acaba você tendo um aumento significativo de 14%, que é um numero muito alto, Deputado Augustinho Moreira, um número bastante expressivo Vocês vão ver como e que isso se reflete no superávit primario lá na frente, como é que esses numeros se refletem no superávit primário que o Estado do Ceará está implementando Para quem não e do ramo superávit primário nada mais é do que a capacidade que o erário estadual tem de pagar seus endividamentos É pelo superávit primário que você mede essa capacidade de manter a relação divida sobre a receita corrente líquida estável até ao longo dos anos

O FPE que é a segunda maior receita, portanto receita transferida, você tem um incremento de 9 quase 10% A União também está aumentando a arrecadação, é um momento bastante expressivo

Quero só lembrar que na ultima reunião dos Secretários da Fazenda na quinta-feira, que antecedeu a reunião de Governadores do Nordeste na sexta-feira, os Secretários da Fazenda apresentaram um documento ao Ministro Guido Mantega, que os Governadores o entregaram aqui no Estado do Ceara, através do convite que o Governador Cid fez, e eu pessoalmente também quando estive com ele Até aqui rememorando os oito meses que nós convivemos juntos quando ele assessorava o então candidato à Presidência da Republica, e eu modestamente colaborava e defendia a candidatura do então candidato Ciro Gomes, e relembrava um pouco com ele aqueles momentos e procurava sensibilizá-lo para aqueles questionamentos Entre eles estava o seguinte A União tem feito muito quando faz política tributaria diminuir Imposto de Renda e IPI e aumentar contribuições para não perder receita Então você diminui IR e IPI que são receitas compartilhadas pelos Estados e Municipios, ao mesmo tempo em que você aumenta Cofins, CPMF, você tem contribuição social sobre lucro líquido e assim por diante Então uma das propostas dos Secretários da Fazenda, e hoje dos Governadores é que o compartilhamento seja feito de impostos mais contribuições, inclusive para evitar que o manejo do Ministério da Fazenda possa ser de um lado, sem fazer do outro E inclusive pode ser feito paulatinamente, porque a União também não pode ser desequilibrada Não adianta, nós que sabemos o que é gestão fiscal, não podemos cobrar da União de uma hora para outra, isso não existe Mas fizemos uma mudança paulatina e nós estamos esperando o que pode acontecer

A CIDE aquela participação dos Estados, mas quem arrecada isso é a União a gente não tem interferência nisso Do que estava previsto basicamente foi executado E convênios, realmente ninguém pode culpar a União, porque o primeiro quadrimestre é de ajuste, as transferências voluntárias são menores e tal, só a partir do 2° quadrimestre ou do 3° é que a União realmente começa a celebrar esses convênios e você começa a receber, portanto de maneira mais rápida estes valores que estão previstos orçamentariamente

Outras receitas correntes vêm multas, indenizações, retorno de dívida ativa, também 30 milhões, 29 milhões, você tem basicamente batendo no esforço de poder arrecadar Aliás, divida ativa enquanto a União, é um dos itens que nós estamos pedindo também ao Governo Federal, enquanto a União não enviar para o Congresso Nacional, e essa minuta já está pronta no site do Ministério da Fazenda, nos estamos conversando com a Ministra Dilma Rousseff para que o Presidente possa assinar isso logo, esse Projeto de Lei mudando o rito processual da cobrança da dívida que hoje e muito lenta, demora no mínimo 12 anos para o Estado conseguir recuperar algum crédito da dívida ativa Esse é um dado preocupante, que ou se modifica esse rito processual ou então nós vamos continuar permanentemente, você autua a pessoa não paga, escreve na dívida ativa, a pessoa passa doze anos para poder ser realmente pressionada vamos dizer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 07

assim, para pagar o valor que é devido Para quem gosta de números a dívida ativa em dezembro de 2006 estava na ordem de 4 bilhões de reais

As operações de crédito que é o grosso das receitas de capital, o Estado está por enquanto tentando fazer esse ajuste para poder diminuindo o tamanho da máquina ter agilidade da execução Essas operações de crédito terão realmente um impacto positivo no 2º e 3º quadrimestre lembrando o seguinte a Lei de Responsabilidade Fiscal diz que nós não podemos nos endividar mais do que duas vezes a receita corrente liquida O Tesouro Nacional por decisão própria e baseada na Lei 9496 ainda de 97, tem imposto aos Estados uma diminuição dessa relação de dois para um, de um para um, e mais de um para um não da receita corrente liquida mas, de um pra um da receita líquida real, que é um valor menor do que da receita corrente líquida Nós estamos, portanto, discutindo com o Secretário do Tesouro Nacional que é o Dr Tarcisio Godoy para que os Estados que fizeram seus ajustes de 97 para cá, como é o caso do Estado do Ceará, nós não podemos ser penalizados Porque tem Estado, Deputado Heitor Férrer, que ainda tem 1 9, 2 1 No Nordeste tem Alagoas e Maranhão com dificuldades e endividamentos No Brasil tem São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, dos quatro Estados mais ricos do País, todos os quatro estão fora da Lei, todos os quatro No meu entender, os Estados que procuraram fazer estes ajustes deveriam ser beneficiados pelo Tesouro Mas não é o que tem acontecido e é um assunto que eu tenho pessoalmente brigado com o Secretario do Tesouro Nacional Dr Tarcísio Godoy, para ver se conseguimos mudar um pouco essa sistemática. Mesmo com essa diminuição grande da operação de crédito externa, por exemplo, de quase cem milhões, mesmo assim o previsto arrecadado foi basicamente o que nos arrecadamos obviamente compensado pela receita própria Por um esforço gerencial nosso de ICMS, IPVA e até o proprio fundo de participação

As despesas fizemos uma separação entre pessoal, despesas correntes e investimentos Então o que vai acontecer. para não ficar só nos numeros, eu vou fazer um comentário aqui na próxima página, uma análise rápida de percentual de crescimento e redução de cada despesa E quero qualificar um pouco o Poder Executivo No Poder Executivo os gastos totais ficaram abaixo de 1 14 em relação às previsões Ou seja, mesmo com a nossa estimativa de corte ainda ficou 1 14 inferior, não é que nós estamos indo além Até porque nós previamos diminuir pelo menos 20, nós so conseguimos fazer 17 de corte comparado com o ultimo quadrimestre E obviamente tem alguns pontos Cargo comissionado, saude e educação ainda não foram processados, ainda faltam Numero de terceirizados que era 25%, acho que estamos no máximo em 19 e 20% Então algumas despesas que não conseguimos ainda chegar lá, mas só essa despesa de pessoal, para quem gosta de numeros, Deputado Augustinho, se você pegar a folha de 263 milhões no mês de Dezembro e pegar a folha de Janeiro, por exemplo, de 247 milhões, você vai ter 15 milhões, se você multiplicar por 13, terá uma diminuição de despesa de 195 milhões Eu estou preparando para chegarmos lá no superávit primário porque pode ficar um pouco destoante o número, eu estou preparando aqui não so a despesa de custeio, mas também em relação a despesa de pessoal e obviamente a despesa de investimento os 300 milhões que vamos gastar no primeiro semestre, devemos gastar no máximo creio eu 70-80 milhões porque a velocidade mesmo só vai acontecer no segundo semestre

Então do que estava previsto 2 bilhões e 2 nós executamos 1 973 deu para conter a despesa, a despesa se manteve portanto dentro do que estava previsto e o que demonstra portanto um certo acompanhamento em relação a esses gastos Então se tiver algum ponto especifico, de outras despesas corrente ou pessoal ou investimento, as perguntas que tiverem podem me perguntar no final que eu estarei disponivel para perguntas

A dívida, o pagamento dela ficou maior, Deputado Heitor Férrer, por isso que ela não caiu muito e o estoque aumenta, porque a partir de 2007 como o Estado estava com muita margem para pagamento, eles obrigaram o Estado a incluir o parcelamento do INSS passou a ser parte da dívida consolidada e a do PASEP também Aquilo que o Estado já vem pagando ao longo dos anos, ele agora está saindo tambem no quadro da divida consolidada Mesmo com isso, lá no quadro eu vou mostrar a vocês que mesmo assim e isso só sera explicado em função do alto grau de amortização que nos estamos fazendo, mesmo assim por incrivel que pareça aumentando o componente de divida, o estoque da divida ficou menor E a explicação é porque realmente nós estamos amortizando muito Inclusive no mês de junho é um mês muito grave de pagamento de divida publica, mês de junho que vai entrar agora

Essa pagina número seis antes de chegar a página da divida que eu estava me adiantando, vem ai o superávit primário porque a LRF obriga você disciplinar o resultado primário e o resultado nominal O resultado primário para quem gosta de acompanhar esses numeros é receita menos despesas sem que nas despesas esteja consignado o pagamento da dívida publica, juros e amortização É o que as empresas chamam de um dos principais indicadores de solvência fiscal do setor publico Ou seja, é a capacidade do setor público de poder honrar os seus compromissos, vamos dizer assim. E isso obviamente influencia na tomada de decisão no nível, no grau de confiança dos investidores e assim por diante

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 08

No anexo de meta fiscal o Estado estabeleceu uma previsão de 257 milhões, mas isso por ano. Essa previsão da LDO, do anexo que consta da Lei de 257 milhões, quero lembrar aos Senhores Parlamentares que esta comparação que está sendo feita, a meta é alcançar isso aqui em dezembro Entretanto em abril nós estamos com 847 milhões de superávit primário, só para vocês terem uma ideia do esforço gerencial Quero lembrar que esse numero também dá muito alto, Deputado Nelson Martins, porque nesse conceito da LRF, por incrível que pareça são despesas liquidadas, a despesa empenhada não é considerada, somente depois que você liquida no processo de pagamento de serviço público você empenha, liquida e paga Então na LRF a despesa tem que está liquidada, ou seja, a pessoa tem que ter entregue o material, atestado o recebimento e tudo mais E dá esse valor muito alto Se nós usarmos o conceito de empenhado que é um conceito mais rigoroso e aí eu mandei estimar porque eu fiquei preocupado que alguem me perguntasse e este superávit primário está na ordem de 753 milhões de reais

Queria agradecer a presença da Deputada Ana Paula que veio participar também dessa discussão que eu repito relevante para quem gosta de acompanhar o Serviço Publico Estadual

Aqui é o Estado como todo Entra a administração direta e a administração indireta, entra tudo O resultado nominal, para nós na academia, na universidade, medimos colocando tudo, receita tudo menos despesas tudo A LRF tem o conceito medindo pela diferença da dívida consolidada liquida Quando você tem superávit ela dá negativo, dá o inverso, portanto estou procurando explicar para as pessoas entenderem Primeiro, o valor muito significativo e segundo o valor menos, porque é a diminuição da dívida líquida vamos dizer assim Negativo, portanto, e positivo e é um resultado bastante expressivo que quem quiser analisar com mais detalhes podemos inclusive fazer agora Quando você pega a tabela da divida você vai perceber que a posição em 31 de dezembro era 3 900, em abril mesmo aumentando a divida incorporando outras despesas, mesmo assim da para registrar a dívida consolidada 3849 Se você levar em conta e aí eu queria pedir a atenção dos Senhores Deputados, dívida consolidada é um conceito, outro conceito é a divida consolidada liquida que leva em conta aquilo que eu tenho em disponivel, ou seja, que eu tenho em caixa Quando eu faço, e é exigido pela LRF fazer isso, o conceito de dívida fiscal líquida aí é que a queda brutal Eu saio de 3 bilhões e 600 pra 2 bilhões e 900 que dá esse 645 milhões de redução de valor 645 774 6 A diferença entre consolidada e a líquida é porque você abate os haveres, os ativos disponiveis que o Estado poderia lançar mão nessa questão

O segundo quadro a entrada do regime previdenciário Eu inclusive tenho uma tabela que na Fazenda é conhecida como a tabela do Deputado Mauro Filho, eu vou já passar, que dá um quadro melhor para compreender se o Estado gasta realmente dentro dos 12% que é o limite da despesa liquida sobre receita corrente líquida na questão previdenciária Mas eu vou aguardar só mais duas tabelas

A próxima é o gasto com o pessoal O Estado hoje está gastando 49 8% da receita corrente liquida nesse quadrimestre Está aí a separação por poderes Quem quiser depois fazer o detalhe da tributação de cada segmento do servidor patronal, a tabela seguinte explicita isso com muita propriedade E depois dela tem a tabela do quadro previdenciário que eu acabei de falar que dá uma ideia, para quem gosta de numeros, o fundo previdenciário do Estado hoje é da ordem de 1 bilhão de reais/ano O servidor deve recolher aproximadamente acho que uns 230-240 milhões e 800 milhões é contribuição do Tesouro Seja na interpretação da contribuição patronal até duas vezes o que aporte do servidor, seja no que diz respeito ao acréscimo, já que o Estado do Ceará aporta aproximadamente 3 9 vezes o que aporta o servidor A União e quatro vezes, o Rio Grande do Sul é 5 4 vezes, São Paulo é 4 3 vezes, e aí varia de Estado para Estado O pior Estado brasileiro na questão previdenciária e na questão fiscal também é o Governo do Estado do Rio Grande do Sul É difícil realmente um Estado rico desenvolvido da Região Sul, com grandes industrias, mas não conseguiu impor um novo modelo fiscal que realmente pudesse dotar aquele Estado nas condições de investumentos de transformação mais avançada

Feito isso cumprimos, portanto, todos os itens que a LRF assim nos determina, mas estou aqui a disposição das senhoras e dos senhores Deputados, para qualquer assunto seja no âmbito do relatório da gestão fiscal ou qualquer outro ponto da gestão financeira do Estado, eu estou disponível para poder conversar Algum outro assunto em relação ao Estado se eu tiver conhecimento eu terei maior prazer em responder *se não, irei atrás da resposta encaminharei a essa Comissão*

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Muito obrigado Secretário Mauro Filho pela sua detalhadíssima exposição E queria registrar a presença com muita satisfação da Deputada Anapaula Cruz que também está participando conosco dessa Audiência Passaria a palavra para o Deputado Heitor Férrer

SR. DEPUTADO HEITRO FÉRRER (PDT) Boa-tarde ao Deputado a sua equipe, Deputada Ana Paula Cruz, Deputado Augustinho Moreira, Deputado Presidente Nelson Martins

Deputado Mauro Filho, *com relação àquela posição* do Estado do Ceará estar no cadastro que o impediria de fazer convênios com o Estado e em que pé está? Porque eu estou vendo aqui com relação aos convênios e é claro que essa preocupação não é só minha, como também não é só de Vossa Excelência, é

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 09

de todo Estado do Ceará Se isso ja foi resolvido porque na minha concepção ainda não, em que pé esta para que possamos ter ciência

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO. Nós temos ainda quatro órgãos que ainda precisam ser resolvidos, um deles o mais popular é o da Secretaria de Cultura, 9 mil reais de 1999 que nos achamos até para reaver a prestação de contas na época, nós estamos tendo dificuldade Nós inclusive resolvemos questionar isso judicialmente, mas ainda não tivemos sucesso Nós temos é que encontrar mesmo onde está essa prestação Como a União só vai querer passar esses convênios a partir do mês de junho, se não resolvermos até o tempo em que a União vai começar a fazer, nós vamos pagar Porque 9 mil reais é um valor muito, obviamente que leva o nome do Estado ao cadastro impeditivo, mas é um valor que o Estado pode, mas como a Secretaria interpreta que foi prestado conta realmente, nos estamos ainda brigando com o Ministério da Cultura e mais três outros órgãos para que possamos resolver Se não, é preferível que paguemos 9 mil de um, 63 mil de outro, são valores que não são expressivos mas o cadastro independe de valor e realmente assim que tivermos a notícia de que a União vai começar a fazer transferência voluntárias aí se gerencialmente na conversa com os Ministérios ninguém conseguir resolver, o Estado fara, porque não há nenhum impacto, pelo contrário é melhor pagarmos logo e receber as quantias muito mais significativas que vão ser ensejadas com a celebração desses convênios

Deputado Heitor, somente isso? O Doutor Jurandir me informa e foi muito bem lembrado que na reunião do Secretário da Fazenda ficou acertado o seguinte porque hoje é uma mera decisão gerencial da Secretaria do Tesouro, quando um órgão do Estado está inadimplente, está gerando inadimplência não do órgão, está gerando inadimplência do Estado E a nossa demanda é de que se a Secretaria A teve um problema de prestação de contas com o Ministério da Cultura, então a Secretaria de Cultura fica impedida de atuar com o Ministério da Cultura Mas porque a Secretaria de Cultura iria prejudicar um convênio da Secretaria de Educação? Então foi feito um pleito ao Ministro Guido Mantega para que analisasse, não tirasse a inadimplência do órgão que é o responsável, mas que isso não gerasse no cadastro impeditivo o CNPJ do Estado, porque aí um esta pagando pelo outro Essa ponderação foi feita, mas nós não sabemos ainda o qual vai ser a decisão do excelentíssimo Senhor Ministro

SR. DEPUTADO HEITRO FÉRRER (PDT) Secretário o que Vossa Excelência explanou foi muito didática, muito clara, não há grandes questionamentos até porque isso é uma exposição que é feita de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uns explicam com menos didática e outros com mais didática e Vossa Excelência explica com muita boa didática, então entendemos com muita facilidade O que eu vou perguntar, é que nos estamos vendo dentro dos numeros que o tecido é pouco para fazer o lençol para cobrir o Estado Nós estamos aqui diante de números onde os gastos com pessoal, por exemplo, é de 49,95 Ou seja, é gastar demais com pessoal, para um Estado pobre como nosso, onde a população quase toda precisa na verdade de politicas publicas onde possa ser atendida Haja vista que ontem eu trouxe um dado para a Assembléia onde 120 mil pessoas estão esperando exames no Sistema Unico de Saude, que não é um pesadelo só do Ceará, isso é do Brasil inteiro, agora nós temos que discutir o Estado do Ceará Eu pergunto dentro desses numeros que estão sendo expostos aqui agora para nós, a previsão de aumento ou de reajuste, porque na verdade não tem como aumentar salário de servidores, de quanto será, embora o jornal já tenha trazido matéria nesse sentido, mas eu ouvi do Secretário outra coisa, quando será e quanto será?

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Quando, já é uma prática do Estado que apesar de não formalmente ainda existir, mas o servidor sempre tem aumento dia 1° de julho portanto a Assembléia através da Secretaria de Planejamento e Gestão, vai discutindo dentro do Poder Executivo propor ao Poder Legislativo, uma proposta de reajuste que tem como base, entre outros argumentos, a comparação de janeiro a junho de 2006, comparado de janeiro a junho de 2007, qual o crescimento real dessa receita, quanto é que vai para o pessoal, quanto é que vai para despesa, quanto é que vai para investimento Então essa análise quando nós tivermos pelo menos o primeiro decênio de junho, a Secretaria de Planejamento e Gestão terá ai sim a base bastante clara para poder fazer essa definição Como existe esse pagamento que nós estamos tendo que fazer, desses 150 milhões a menos de arrecadação, o crescimento real de receita não vai dar muito significativo Então esse valor para esse momento não vai ser muito expressivo para a expectativa que estão fazendo, mas vai ser expressivo para o Estado Com certeza professores e segurança publica vão ter aumentos diferenciados mais significativos.

E quero lembrar, aproveitar a oportunidade, tenho recebido muitas perguntas sobre o pagamento do 13°, normalmente de pessoas que tem salários muito elevados, por quê? Porque essas pessoas não consultam a tabela de pagamentos Nunca no Estado do Ceará basta pegar a tabela de 2006, nunca o pagamento do 13° de julho constou na tabela de pagamentos Ai as pessoas olharam o de 2007 e não viram o pagamento da primeira metade do 13°, aí disseram Será que o Estado vai pagar a primeira parcela do 13°? Eu não respondo, eu digo, você já checou a tabela de 2006 como é que era? Não, mas a de 2006 tinha o pagamento de julho Sera que tinha? Examine um pouquinho Até o que me consta não tinha isso na

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 10

tabela, mas se você está dizendo que tinha, eu vou respeitar a sua opinião e aguardar a sua ligação depois, mas a ligação não volta porque não tem Então não há nenhuma mudança

A unica alteração que nós fizemos, foi o Estado continua pagando no primeiro, no segundo, no terceiro e no quarto dia util Nos fizemos uma alteração, trouxemos para o primeiro dia, o professor, no segundo dia saude e segurança publica, para dar uma demonstração da prioridade de Governo em relação a essas áreas, segundo patamares salariais, inferiores aos demais, um professor hoje e um médico ganham realmente valores que precisam ser melhor equacionados Portanto foi a unica modificação Mas em relação ao pagamento do 13°, inclusive já está provisionado, o dinheiro já escutando a conversa, portanto é uma decisão de Governo essa questão

Então um percentual, mesmo Deputado Heitor Férrer, a Secretaria de Planejamento e Gestão, em junho vai encaminhar para cá Junho para vigir a partir do dia primeiro de julho

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT)· Deputado Heitor, mais algum questionamento Deputado? Deputada Anapaula, Vossa Excelência gostaria de fazer mais algum questionamento? Deputado Augustinho Moreira Eu queria só registrar a presença do Jurandir Gurgel, Coordenador da SEFAZ, o Paulo Sérgio Rocha, orientador de divida da SEFAZ, Vânia Maria da Silva, Raimunda Jorge de Medeiros, Rosineide Paula de Menezes Castro que são da Secretaria da Fazenda Deputado Augustinho Moreira.

SR. DEPUTADO AUGUSTINHO MOREIRA (PV) Não, eu não vou fazer nenhuma indagação ao Secretario Eu vou dizer o seguinte é dificil fazer uma avaliação mais contundente, haja vista que nos não temos as demonstrações anteriores como o próprio Secretário aqui afirmou no início da sua explanação Então fica muito dificil para fazermos uma comparação em relação ao anterior Então é bom que na proxima avaliação se traga Mas como Mauro é o doutor e as explanações dele foram convincentes nada mais é indagavel

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) *Secretário eu queria, e não podemos* deixar de aproveitar a oportunidade que Vossa Excelência está aqui presente para levantarmos algumas questões, até porque essa Audiência está sendo transmitida pela TV Assembléia, e depois é também reprisada e é uma oportunidade que a população do Estado tem de acompanhar, já que isso aqui e uma Audiência Publica infelizmente comparecem poucas pessoas da sociedade civil Mas pelo menos vão ter a oportunidade de acompanhar pela Imprensa e pela televisão todo esse debate que esta acontecendo aqui De repente na próxima possamos ter um numero maior de pessoas da sociedade civil Eu queria colocar para Vossa Excelência algumas questões para que Vossa Excelência pudesse esclarecer e enriquecer ainda mais essa Audiência Pública

A primeira pergunta é a seguinte Que mudanças do ponto de vista do rito processual seriam necessarias, principalmente para facilitar a cobrança da divida ativa dos Estados? Que é uma questão importante, quatro bilhões de reais que o Estado tem a receber de seus devedores, claro que parte disso e juros, parte disso é correção, parte disso e multa, mas se o Estado consegue recuperar, por exemplo, 20% disso são 80 milhões de reais, quer dizer uma quantia significativa, 80 não, 800 milhões de reais A segunda pergunta seria, com relação, desculpe eu bater nessa questão que parece que já é a minha cara falar disso, a recuperação das dívidas com relação ao antigo Banco do Estado do Ceará, que nós tinhamos inclusive conversado sobre isso

A outra pergunta que eu lhe faria é o esclarecimento, como é que o Estado pretende fazer esse recadastramento previdenciário, que é importante também como esclarecimento E uma outra pergunta seria o seguinte, nós temos conhecimento, já foi divulgado pela Imprensa, do esforço que o Estado do Ceará está fazendo na Secretaria da Fazenda, com toda a sua equipe para combater a sonegação do Estado ou melhorar a arrecadação do Estado Então eu gostaria que o senhor pudesse fazer uma exposição resumida sobre que medidas principais são essas e que efeitos elas já estão tendo? O senhor já falou sobre a questão dos combustíveis, mas tem outras medidas importantes que estão sendo tomadas

E uma outra questão, Secretário, eu sei que o Estado do Ceara está negociando a sua conta do Tesouro, esta negociando com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica e com o Banco do Nordeste até porque ela só pode ficar em banco publico Em que pé está essa negociação e o que é que tem de novo, se tem alguma coisa nova sobre isso?

Uma ultima pergunta, estou até abusando, mas eu acho que é uma oportunidade tão rica que temos que aproveitar para que a sociedade possa tomar conhecimento Essa reunião que teve na semana passada que o Governador do Estado Cid Gomes, foi anfitrião como os Governadores do Nordeste, e que no dia anterior houve uma reunião do Conselho de Secretários de Fazenda do Nordeste foram discutidas várias questões importantes para o Estado do Ceara e para o Nordeste Se o senhor pudesse fazer um resumo disso, enriqueceria muito o nosso debate

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Deputado Nelson Martins, Vossa Excelência como sempre muito brilhante e atuante nessa área, me dá a oportunidade de esclarecer alguns pontos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 11

Primeiro, em relação à dívida ativa Hoje, no rito processual da dívida ativa, o Estado não pode protestar Se você quiser protestar para gerar implicações de Serasa, de Bancos, e assim por diante, no entendimento das Procuradorias Gerais do Estado é de que ela não pode ser protestada A cobrança, primeiro vai para a empresa, depois para o sócio Por que não fazer uma coisa logo direta? Tem vários passos que têm que ser cumpridos que acabam retardando esse procedimento Para quem gosta da área, e a Procuradoria está se debruçando sobre isso, essa minuta, esse anteprojeto esta no site do Ministério da Fazenda www.fazenda.gov.br e o do STN é www stn fazenda gov br e lá tem uma minuta para quem é da área, quem e do Direito e quiser se especializar, pode inclusive contribuir conosco, que estamos permanentemente em contato com o Procurador Geral da Fazenda Nacional, que está com a incumbência do Ministro da Fazenda para poder negociar isso com a Casa Civil Isso ainda esta lento nessa estrutura e nós esperamos que isso possa chegar Mas, são dois exemplos que eu estou dando em relação a isso

Em relação ao BEC (Banco do Estado do Ceará), a Lei esta praticamente pronta, vai chegar aqui até a outra sexta-feira, o Governador ainda vai ver nessa sexta-feira Basicamente é o seguinte as operações do BEC, tanto aquelas que estavam em "C", como aquelas que estavam em Crédito Liquidação, a partir daí, passam a ter comissão de permanência de 10% ao mês, de 1% de mora, 0 8% de taxa de administração, cuja dívida sai de 20 mil para 400 mil Então, o que nós vamos fazer? Nós vamos descapitalizar essa operação até a data da ultima inadimplência Ela contratou uma operação em 97, eram em 24 meses, pagou 12 e quando foi em fevereiro do ano seguinte, de 98, ela parou. Então, lá caracterizou a inadimplência dela Descapitaliza até fevereiro de 98, vê o valor do principal, atualiza pelo IGPM até dezembro de 98 e depois pelo IPCA de janeiro de 99 para cá Por que essa mudança? Para poder abstrair os 30% da desvalorização cambial que aconteceu em março de 99 Porque se não você iria imputar 30% só na mudança e o IGPM absorve a avaliação cambial

Para quem é do ramo, já vamos tirar esse impacto A minha intenção aqui é pegar o que o cara deve e trazer para cá Eu não vou fazer como a Assembléia fez em agosto, abrindo mão da correção monetária para Refis, isso eu não vou propor e espero que os meus pares, que a Assembléia possa compreender que não existe esse procedimento no Brasil Nós não podemos abrir mão do valor histórico da operação Pega o de fevereiro de 98, portanto, resumindo, atualiza pelo IGPM, depois pelo IPCA ou pelo INPC, eu não me lembro como é que está na Lei, e traz o valor De lá, definido esse valor, aí dependendo do tamanho, eu financio em 12, 24 ou 36 meses para pagamento Se eu tenho três bilhões ou mais de recursos lá dentro, quem sabe, o Estado do Ceará está a 12 anos cobrando isso e não recebe nada Recebe cinco milhões, seis milhões, não recebe nada

Então, nós vamos tentar para ver se conseguimos receber pelo menos 150 ou 200 milhões, que seria realmente quase um ano de investimento do Estado do Ceará, que é outra fonte de recursos que nos estamos procurando buscar

Então, este é o formato que está desenhado Vossa Excelência que tem me cobrado muito isso, eu vou cumprir já na próxima semana, para que a Assembléia possa deliberar sobre isso Repito, ponderando que nós não podemos trocar essa sistemática da atualização, porque seria premiar quem pegou esse dinheiro e não pagou, e nós não podemos fazer isso

Terceiro, o recadastramento E aí você tem duas ações, o recadastramento do ativo e do inativo e pensionistas, que são duas características separadas A do inativo e pensionista terá visitas ao local dos aposentados e pensionistas a partir de uma certa idade Porque tem gente que tem dificuldade de locomoção, mas como nós temos informações que possam existir pessoas que ainda recebem por procuração, mas a pessoa possa ter falecido, a Secretaria de Planejamento de Gestão vai ter uma equipe para fazer visita à residência do aposentado e do pensionista. E se for detectado recebimento ilegal, quem está com a procuração vai ser processado criminalmente

E os ativos, esse a modelagem vai ser mais fácil, poderá ser via sistema, vai ser disponibilizado, se eu não me engano, a partir do mês de julho ou agosto, não estou me lembrando bem, vai ser feito *on line* Alguns dados, entretanto, serão exigidos, porque isso vai compor a base de cálculo para a avaliação atuarial que o Estado é obrigado a fazer para o Ministério da Previdência Mas, são duas ações separadas, a de ativo e a de inativo e pensionista.

A Conta do Tesouro As pessoas às vezes não entendem que o que foi vendido para o Bradesco, aliás, o que o Bradesco arrematou no leilão foi a conta de pagamento de servidor e a conta de pagamento de fornecedor Lá, para quem é do ramo, sabe que lá não estava a conta unica do Estado Então, o Bradesco pagou 700 milhões para poder comprar o Banco e esses dois pagamentos, mas, na minha compreensão, como a conta unica não estava no meio, eu estou negociando com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica e o Banco do Nordeste, a imputação de um valor, que isso represente para o Banco, que ele vai ganhar dinheiro com isso, e Banco e doido para ganhar dinheiro, só que eu quero ganhar dinheiro também porque o Estado precisa investir, eu quero dividir Porque se eu dou um *funny* adicional para ao Banco de 600 milhões de reais e ele vai pegar o dinheiro do Estado e emprestar para as pessoas Então, ele me paga

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 12

CDI e vai emprestar CDI mais 8% , 9% ao ano, ele está ganhando muito mais do que eu Eu quero é repartir, eu quero é que ele quantifique que valor é esse e me pague parte por isso

A negociação mais avançada é com o Banco do Brasil A minha idéia não era nem fazer leilão Se eu fizer um acordo ou com o Banco do Brasil ou com a Caixa, eu vou fazer logo uma contratação direta, se eu interpretar, porque acusar que o Estado fez uma negociação com o Banco do Brasil vai ser uma coisa meio absurda ou com a Caixa Econômica Federal Mas, para isso, teria que chegar a um valor que o Estado, com um parecer técnico, isso possa ser Se não, eu vou para o leilão Mas, o Banco do Brasil, creio eu, com a informação que eu tenho, até esta sexta-feira o Banco estaria formalizando a proposta. Eles vieram ao Ceará, *levantaram alguns numeros, viram folha de pagamento, caixa médio, consignações e outros, e farão* uma proposta por escrito para que possamos discutir

Penultimo item Gestão Fiscal O que nós estamos fazendo para poder aumentar a arrecadação? Primeiro, nós fizemos uma mudança sistematica nos Postos Fiscais de Fronteira Para mim o maior nivel de sonegação no Estado acontece via Posto Fiscal de Fronteira Por quê? Uma coisa é eu colocar o meu fiscal numa empresa que eu já sei o estoque dele, quanto ele tirou de mercadoria, ele não tirou a nota, mas eu tenho como avaliar e autuar na hora que quiser No Posto Fiscal, se a mercadoria passou no Posto e não selou a nota, eu não sei quanto entrou, para quem entrou, ou quanto é, eu me perco e não posso nem fiscalizar lá na ponta, porque eu não tenho esse conhecimento

Então, nós começamos a fazer um acompanhamento dos Postos Fiscais de Fronteira com monitoramentos diversos e o eletrônico que vai entrar agora Fizemos o rodízio dos fiscais dos Postos e o rodizio da seguinte maneira 10 auditores de Penaforte, eu não transferi 10 auditores para a Mata Fresca Eu transferi dois do Penaforte, dois para a Mata Fresca, dois para o Tiangua, dois para o Jati, dois para o Crato, tentando fazer não só um rodizio, mas um rodizio entre companheiros dentro da estrutura de fiscalização Começamos a fazer um trabalho no trânsito, porque há muitas estradas vicinais acontecendo, o meu potencial de trânsito ainda é pequeno, mas avançou muito e deu uma resposta logo imediata

O segundo trabalho que também foi feito, e foi sorte do Secretário Mauro Filho, em janeiro, quando eu estava entrando na Secretaria da Fazenda, com uma chuva grande que foi dada, fui impossibilitado de entrar pela porta da frente, tive que entrar pelos fundos da Secretaria e me deparei com um Programa chamado "Sua Nota Vale Dinheiro" E lá eu tenho um numero muito grande de notas fiscais sendo digitadas, muitas informações sendo digitadas, e a mais importante, que era o numero da máquina que emitia o cupom fiscal, nada era feito sobre ela Fizemos uma modificação e um batimento entre a máquina que estava emitindo o cupom e aquelas – porque tenho essa informação dentro da Secretaria da Fazenda de todas as máquinas que nós autorizamos para emitir o cupom fiscal – quando fizemos o batimento, foi aquele surgimento de um numero sem fim de empresas do Estado do Ceará emitindo cupom fiscal falso, inidôneo Isso já no segundo mês e ficamos impressionados com essa elevação

Terceiro A gestão com cartão de crédito que o Estado já tinha em 2006 essa informação O que é que eu fiz? Eu fui fazer só a gestão, fiz o batimento Comecei a fazer o batimento entre o que a empresa declarava ao Fisco Estadual de Faturamento e checar com o que o cartão de crédito está me informando que aquela empresa estava faturando Só que hoje eu só tenho informações das empresas que autorizaram os cartões de crédito para mandar Por exemplo, hoje a Secretaria da Fazenda só autoriza uma máquina de SF de Cupom Fiscal, se ela mandar a carta de autorização para cartão de crédito Na Assembléia também vai chegar até sexta-feira, vou logo adiantar, um Projeto de Lei na Assembléia obrigando aos cartões de credito a mandarem o faturamento de todas as empresas do Estado do Ceará E aí não tenha duvidas que é 20% de aumento na arrecadação, não tenho nem duvidas quanto a isso Porque eu vou fazer, o batimento hoje que eu faço com um número muito pequeno de empresas, Deputada Anapaula, agora vou poder fazer esse batimento com todas as empresas do Estado do Ceará que são contribuintes do ICMS Inequivocamente que esse poder de gestão vai dar à Secretaria da Fazenda outras maneiras de conhecer e fiscalizar melhor

Enfim são várias ações que viemos fazendo, lembrando ainda que ha um compromisso, isso do lado de arrecadar, mas tem o lado de diminuir imposto. Eu tenho um compromisso com o Governador Cid Gomes, com a população cearense, com o empresariado cearense de que nós vamos começar a reduzir a aliquota de ICMS no Estado com dez setores, com dez produtos, digo melhor Esse estudo está pronto e nos vamos apresentar ao Governador sexta-feira e acredito que, no prazo máximo de uma semana, a Assembleia ja estará tomando conhecimento dessa matéria, nós vamos ter que encaminhar para a Assembléia Ou fazemos via aliquota, que tem que ser uma Lei, ou faz através de redução de base de cálculo, ou redução de crédito presumido, nós temos que ver qual é a melhor forma de fazer Entretanto, nós vamos impor meta a arrecadação desses produtos, porque se as empresas mostrarem que com a redução de aliquota eu posso aumentar o numero de contribuintes, inclusive, aumentar a arrecadação, se eu confirmar isso nos livros textos da minha querida Faculdade de Economia, a idéia é de que de quatro em quatro meses reduziremos impostos até o final da gestão do Governador Cid Gomes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 13

E, por ultimo, da reunião dos Secretários de Fazenda Nós temos lá vinte e dois pontos que foram elencados O primeiro deles, compartilhamento de receitas de impostos e de contribuições, troca do limite de endividamento de um para um, para dois para um, ou pelo menos, qual era o meu limite de endividamento em 97? Quem tivesse abaixo de dois, por exemplo, o Ceará que era 1 4 e hoje eu baixei para 0 7, que eu possa voltar para 1 4 pelo menos, que é dentro dos dois do que manda a Lei de Responsabilidade Fiscal Nós não estamos pedindo nem para ir para dois, estamos pedindo para ir para aquele limite quando veio a Lei 9496 de 97 que é a Lei da Renegociação das Dividas Publicas do Estado

Estamos querendo a cobrança do ICMS no comércio eletrônico Isso se expande a cada dia, esta todo mundo comprando através da Internet, não existe um controle, a previsão é de que já esteja faturando 17 bilhões de reais por ano, sem nenhuma cobrança de imposto Então, queremos na PEC N°50, que está no Congresso Nacional, nós estamos querendo inserir - a PEC 50 é aquela que trata da cobrança da DRU (Desvinculação da Receita da União) - queremos aproveitar esta PEC para inserir alguns pontos dentro dessa estrutura O Ministro Mantega ficou assim meio tonto com a proposta, porque é uma materia que já está dentro do Congresso, se tiver boa vontade, é só emendar, é só fazer uma Emenda e autorizar o Congresso a votar

Estamos cobrando o ressarcimento da Lei Kandir Nós vamos desonerar este ano os Estados brasileiros 17,4 bilhões de reais e a União só vai compensar 3 Portanto, e muito peso para os Estados Ela nem quer compartilhar impostos mais contribuições e nem quer pedir para os Estados desonerar o ICMS Os Estados fizeram a desoneração, mas não estão recebendo essa compensação porque o valor é muito alto, de 17 para 3 E, assim, sucessivamente Foram muitos pontos.

Essa questão da Caixa Econômica, da inadimplência que o Deputado Heitor me pediu, e dos pontos, que o Órgão responsável pela inadimplência seja impedido, mas não o CNPJ do Estado como um todo Também foi um outro ponto Eu me lembrei aqui já de seis pontos, mas são vinte e três pontos Se Vossa Excelência quiser, eu posso até fazer um Oficio e encaminhar todos os vinte e três, que é um documento que nós entregamos ao Ministério da Fazenda

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Secretário, so um instantinho, para concluir mais uma pergunta que me surgiu agora. Tem uma das propostas que os Governadores apresentaram com relação a uma calção que os Estados apresentavam e entregavam antigamente quando se fazia financiamento Hoje estão resolvendo, recebendo de volta.

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO É o seguinte Quando você faz uma operação de crédito internacional, como é o caso do SWAP (Sectory Wide Aproad), por exemplo, o SWAP e uma operação de crédito internacional Inclusive foi aquela confusão se o SWAP paga ou não o pessoal na minha época e tudo mais, que inclusive, ha uma duvida se pode ou não pode, o Deputado Heitor Férrer tem um questionamento no Tribunal de Contas, que eu, inclusive, quero ver como é que vai ser essa resposta Por que primeiro a discussão deixou de ser se o Tesouro tinha ou não o dinheiro, para discutir se o BEC ou SWAP paga ou não o pessoal Quer dizer, o foco da conversa foi mudado Era para ser apurado se o Tesouro tinha recursos ou não, e agora nos estamos discutindo no Tribunal de Contas se o SWAP e o BEC podem ou não pagar o pessoal Então, a mudança de foco para mim já é o suficiente, porque mesmo que venham a atestar que o dinheiro da privatização do BEC ou do SWAP possa pagar o pessoal, para mim, pelo menos fica caracterizado que Tesouro, propriamente digo, essa discussão ficou fora

Até porque, para quem gosta de ler a Lei de responsabilidade Fiscal, a operação de credito internacional só poder ser feita com garantia da União e no Capítulo das Garantias da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), ela remete que os Estados e a União têm que atender ao Artigo 12 da LRF, que é o das transferências voluntárias Todos os impedimentos das transferências voluntárias passam a existir quando das operações de crédito internas, porque assim remete a LRF Será que tem a Lei de Responsabilidade Fiscal? Eu gostaria so de ler o Artigo 12? Lei das Garantias é lá dentro

Então, quando o Estado faz a operação, a União, na realidade tem que dar garantia, é como se ela tivesse tomando um empréstimo e concedendo a operação de crédito para os Estados E foi dada uma garantia, mas a União já liquidou essa operação externamente Tem a divida dos Estados com a União Como a União já tem a garantia do FPE e do ICMS, a União já retém, quando transfere Ou seja, essa garantia da calção ja é adicional Então, se a União já liquidou externamente, já fechou o câmbio e tudo mais, essa calção é desnecessária A União não pode nem alegar "Não, se eu tirar essa calção, eu não poderei cobrar " Então, os Estados e os Governadores, nós estamos pedindo ao Ministério da Fazenda que essa calção seja liberada No Ceará, quanto será isso, Paulo?

SR. PAULO SÉRGIO Em termos de garantia para contratação, normalmente o Governo Federal cobra a vinculação da garantia do FPE e outras receitas, inclusive, o ICMS Em termos de garantia Quanto à contratação em termos de Banco externo, tipo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), ele também cobra um percentual de um por cento para abertura de crédito Aí já é questão de taxa Então, seria isso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 14

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Obrigado, Paulo pela sua explicação. Eu queria, inclusive, enquanto o Secretário Mauro Filho procura na Lei de Responsabilidade Fiscal Pois não, Secretário

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO O que diz aqui a LRF Da garantia e da contra garantia, Seção 5, Parágrafo 2º, Artigo 40 "No caso de operação de crédito junto ao organismo financeiro internacional ou a instituição federal de crédito fomento para repasse de recursos externos, a União só prestará garantia – que e o caso do SWAP – a ente que atenda além do disposto do Parágrafo 1º às exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias" O que dizem as transferências voluntárias? Não precisa ser doutor em Economia para compreender isso O Artigo 25, o Capítulo 5 das Transferências Voluntárias diz exatamente o que deve ser observado quando uma transferência voluntária é feita. E entre aquelas que foram ditas, ele diz o seguinte "Observância ao disposto do Inciso 10, do Artigo 167 da Constituição Ou seja, a União não pode conceder empréstimos aos Estados, nem os Estados aos Municípios, e assim, sucessivamente Portanto, é proibido você fazer uma operação de crédito internacional para poder pagar pessoal Isso é um interpretação clara que a LRF assim o faz

Mas, a idéia era que pegássemos esse dinheiro que está lá e pudéssemos recolher e o Estado usasse para investimento Temos outros pleitos também O fundo de contingência da CABEC que já foi ago Sobraram dez milhões e nos queremos que esse dinheiro seja usado para amortizar no fluxo e eles querem que a gente amortize no estoque Então, há divergências que devem ser colocadas

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Secretário, além disso, tem também aquela proposta que foi feita que possa diminuir a amortização do pagamento da dívida e esse recurso possa ser aplicado em investimento até em contrapartida ao Programa de Aceleração de Crescimento também

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO· Eu ja não vou nem exigir nisso, porque para mim, raciocine comigo, eu já tenho a obrigatoriedade de assumir a dívida, então, eu já estou tirando o dinheiro do Tesouro para pagar a dívida Se ele me dá esse dinheiro do Fundo de Contingência para pagar a dívida, eu liberei o Tesouro Então, mesmo que eles queriam bota boneco, eu faço um *by pass* no Tesouro Nacional dizendo que eu aceito para pagar por amortização de dívida, porque o dinheiro do Tesouro que eu iria colocar para amortização de dívida, eu uso para investimento Foi o que eu fiz em 2003, ainda como Secretário de Administração, com os títulos do BEC, a diferença dos 70 milhões A carteira rural do BEC tinha um excedente de garantia dos títulos publicos E nos queriamos que essa garantia viesse para o Tesouro e foi usada para aporte do Fundo de Previdência, porque a Lei Complementar assim o permite Então, eu deixo de aportar Tesouro no Fundo de Previdência, o dinheiro entrou lá e eu fiquei livre para investimento A mesma sistemática

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT): Já passo para Vossa Excelência, Deputado Augustinho Eu queria registrar aqui com muita satisfação a presença do Airton Lucena, que é o Coordenador Geral do Sindicato MOVA-SE, o Sindicato dos Servidores Publicos do Estado do Ceará

Secretário, eu vou passar a palavra ao Deputado Augustinho Moreira, mas queria, quando Vossa Excelência fosse responder a pergunta dele, que pudesse nos colocar também, mesmo que fosse resumidamente, pois temos conhecimento que o Governo do Estado está negociando com o Banco Mundial uma operação SWAP II e está negociando também com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, um outro financiamento, com um nome meio complicado. CLIP

Então, passo ao Deputado Augustinho Moreira e pediria que Vossa Excelência também respondesse depois esse questionamento

SR. DEPUTADO AUGUSTINHO MOREIRA (PV) Secretário Mauro, eu li acerca de um mês no Jornal, salvo engano, Diário do Nordeste, a respeito de precatórios O cidadão dizia que há treze anos vem tentando receber o precatório Eu gostaria de saber qual foi a previsão do que se pagou já nessa gestão, quanto se pagou de precatório e qual é a previsão até o final do ano para se pagar de precatório

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Precatórios, o que acontece? O Estado, até 2003, vinha fazendo acordos, retirando, portanto, da ordem cronológica para quem desejasse assim o fazer Há uma decisão do Supremo Tribunal de 2003, se não me engano, novembro a fevereiro de 2004, dizendo que, "mesmo com o acordo, o Estado não pode quebrar" Então, o Estado, de lá para cá, encerrou Ele vem pagando aqueles precatórios de até cinco mil e quatrocentos, de pequenos valores, vem pagando sistematicamente, mas como tem um desses precatórios que esta em questionamento em nível de Supremo, o Supremo decidiu em 2004 que você não pode fazer essa quebra de ordem O Procurador Fernando Oliveira, que é quem trata desse assunto, está tentando negociar com o Supremo e, obviamente, em acordo com o Tribunal de Justiça e a Justiça do Trabalho, porque nós temos causas nos dois Tribunais, a definição de um valor específico/mês, para que pudéssemos fazendo esse *bypass* desse questionamento judicial, pudéssemos depositar e os dois Tribunais fossem abatendo do estoque de precatório

Concomitante a isso, existe uma proposta de Emenda Constitucional no Senado Federal, tentando vincular 2%, que é um valor muito expressivo da receita corrente líquida para pagamento de precatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 15

Mas, isso ainda é discussão no Senado, os Estados acham que é um valor muito elevado, pode até que se encontre um valor para dar uma segurança em relação a isso Se for acordado, é possível que você tenha uma legislação e os Estados brasileiros e a União possam realmente dar uma celeridade do pagamento de precatórios Mas, esse assunto, no Estado, quem trata é a Procuradoria Geral do Estado

SR. DEPUTADO AUGUSTINHO MOREIRA (PV)· Eu estranho o seguinte Eu tomei notícia de que havia ocorrido uma quebra nessa ordem no Governo passado Foi no ano passado, em 2006, e desde então, eu tento localizar, saber qual é essa relação e a quem a Secretaria da Fazenda pagou, quais as pessoas que receberam, para realmente detectar se essa história que chegou até a mim é verdadeira ou não Porque eu já estive na Procuradoria, a Procuradoria alega que está reorganizando Na Secretaria da Fazenda eu espero que tenham os processos de pagamento da Gestão passada Então, nós gostaríamos para esclarecer a *população e principalmente aqueles que estão na expectativa de receber os seus precatórios*

SR. SECRETARIO MAURO FILHO. Vamos primeiro acertar aqui qual é o fluxo de pagamento de precatório O pagamento de precatório é registrado e é comunicado pelo Tribunal a Secretaria de Planejamento Essa é quem coloca os valores e a seqüência no Orçamento do Estado, que repassa a mesma informação à Procuradoria Geral do Estado Portanto, o que vai para a Secretaria da Fazenda, é um ofício com os valores para pagar, mesmo sendo da gestão anterior, eu não vou fazer esse tipo de coisa, porque todo o processo vai para Sefaz pagar Eu não sou responsável pela licitação que o DERT fez Lá nós pagamos, mas a licitação, o registro correto e tudo mais e tal, isso é feito pelo Orgão de origem

Então, a Sefaz faz simplesmente é efetuar o pagamento É verdade que a Procuradoria Geral do Estado, esse controle não é efetivo, é isso que o Procurador Fernando está fazendo no momento, não só organizando daqui para frente, portanto, para ter uma seqüência ordenada, mas também colocar nessa ordem cronológica do passado Então, ele está nessa garimpagem, isso ainda demora pelo menos uns quatro meses até onde eu sei, demora mais uns três ou quatro meses e, a partir daí, sim, a Procuradoria estará apta junto à Seplag para poder prestar as informações de qualquer cidadão ou da própria Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Sobre os empréstimos O Estado está tentando fazer uma operação SWAP II Operação SWAP quer dizer você não precisa ter contas específicas para o dinheiro que e depositado, você não tem vinculação a uma única ação Porque o Banco Mundial fazia empréstimo para estradas, para educação, para saúde, era unisetorial SWAP quer dizer em inglês, é uma sigla SWAP, Sectory que quer dizer setor, Wide, quer dizer largo, Aproad quer dizer abordagem É uma abordagem multisetorial Essa e a tradução Portanto, SWAP você negocia metas a serem alcançadas e o Estado fica livre para realizar as ações que desejam ser acertadas.

Por exemplo, no último SWAP, foram definidas seis metas Metas na educação, metas na saúde, na saúde foi mortalidade infantil, mortalidade materna e outras, no abastecimento de água, na construção do eixão, na educação e assim por diante Então, o que o Banco Mundial deseja saber é se as metas estão sendo alcançadas Ele não está preocupado para onde foi o dinheiro, como é que é, como é que não é E uma nova modelagem multisetorial, inclusive, a primeira operação de crédito foi no Ceará, foi o primeiro Estado no mundo a fazer essa operação A União so fez depois que o Ceará fez, nessa nova concepção Portanto, o SWAP II vai ter uma outra característica para abordar metas de crescimento Essa é a novidade Podemos até manter alguma meta de saúde, mas nós vamos inserir algumas metas de crescimento Potencial, numero x de empregos a serem criados, o Estado tem que se esforçar para fazer isso e outras que o Estado está avaliando e discutindo com o Banco Mundial

A outra operação de crédito é com o BID e chama-se a de Clips, que é também uma nova concepção que, porque demora muito para se aprovar uma operação de crédito, Deputado Nelson Martins, isso demora um ano, dois anos para aprovar Como você discute projeto a projeto, demora demais Então, o Clip nessa modalidade, você discute o projeto de estradas, 200 milhões para atender censos de tal tamanho, e aí você vai retirando o dinheiro de conformidade com o projeto que você quer Comissão de permanência, você não paga do total, só paga daquilo que você está retirando, juros e assim por diante É uma sistemática financeira diferenciada que o Banco Interamericano quer fazer e é aquilo que ele faz relativamente hoje

Então, são essas as duas novas características que o Estado negocia Isso demora, ainda vai demorar pelo menos, acho que uns oito meses até o final do ano talvez para que o Estado tenha aproximadamente 200 milhões de dólares do SWAP e do BID eu não sei se é 180 milhões, não sei se esse valor já está fechado Mas, é por aí

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Deputada Anapaula Cruz

SRA. DEPUTADA ANAPAULA CRUZ (PMDB) Secretário Mauro Filho, primeiro parabenizar Vossa Excelência por essa brilhante apresentação que o Senhor nos fez e nos delicia nessa tarde de hoje Segundo, o Senhor falou a respeito de um estudo para reduzir a taxa de impostos de alguns produtos Eu gostaria de saber se o Senhor pode nos dizer quando seria implantado isso preliminarmente, e se possível, citar alguns produtos que seriam beneficiados com essa redução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 16

SR. SECRETARIO MAURO FILHO Com certeza, Deputada Anapaula, a pergunta que Vossa Excelência me faz agora, por onde eu ando nessas duas semanas, é a pergunta que tem me sido feita com maior freqüência e com maior rigor O estudo, eu tenho o compromisso de, inclusive na Imprensa, de terminar até sexta-feira, até amanhã, dia 31 de maio e aí vou apresentar ao Governador Eu acredito que isso não passe mais de uma semana Acho que na próxima sexta-feira, sem ser essa, na outra, o Estado do Ceará, o Governador Cid já possa anunciar ao povo cearense os primeiros dez produtos cuja alíquota de ICMS vai ser reduzida Inclusive, tenho a alegria de dizer que essa matéria, Deputada Anapaula, será matéria de uma grande rede de televisão brasileira, que vem cobrir este evento, porque interpreta que isso deve ser fomentado em nível nacional, portanto, para ver se isso se contempla nas gestões tanto do Governo Federal, como dos demais Estados brasileiros Eu espero, portanto, que o Ceará possa contribuir com o País com essa nova sistemática

Agora, os produtos que serão contemplados, isso aí, nós temos primeiro que conversar com o próprio Governador, que é quem tem o poder de decisão final e eu espero, portanto, que na próxima sexta-feira, com a diligência que Vossa Excelência deseja, já possa responder Mas, deixe-me ver como e que eu poderia.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Diga só alguns

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO De uma outra maneira, como é que eu poderia falar isso Mas, vamos pensar aqui em setores, por exemplo Vamos pensar aqui em setores que possam ter impactos na geração de empregos produtos da construção civil, podem ter, alimentícios, podem ter Não precisava nem ter me perguntado Eles já sabem exatamente o que é Muito obrigado

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT). Secretário, desculpe, você tem ainda um tempinho para conversarmos Eu vou fazer algumas colocações rápidas Se V Exa puder explicar isso rapidamente, depois faremos a conclusão

Eu peguei no Jornal os 17 pontos que foram levantados na reunião dos Governadores e queria só que V Exa comentasse rapidamente pelo menos quatro deles Um é a mudança na sistemática do ICMS, passando a ser cobrado no destino e não na origem

SR. SECRETARIO MAURO FILHO O que é origem e destino? Você tem os Estados produtores e os Estados consumidores Mesmo a mercadoria sendo consumida no Nordeste, parte desse tributo é destinada ao Estado de origem Ou seja, eu gero a renda aqui no consumo e ainda sou obrigado a dar ao Estado produtor Então, está acertado, a Reforma Tributária já prevê isso, que a cobrança do ICMS seja feita em quem está pagando, ou seja, o ICMS vai ser recolhido no Estado de destino, ou seja, no de consumo

SR. *PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS* A segunda, é em relação a essa idéia que talvez seja meio polêmica da DRU Estadual

SR. AIRTON LUCENA. Alguns Estados nordestinos e brasileiros, porque há também uma demanda nacional dos Estados brasileiros que como a União, quando calcula as suas vinculações, calcula retirando a DRU (Desvinculação de Receita da União), ou seja, das contribuições, por exemplo, você tira 20% da CPMF, do COFINS, da contribuição do social sobre o lucro líquido e transfere isso para o Caixa do Tesouro e a receita, portanto, dessas contribuições, é só a diferença E as vinculações para Previdência, para a Saúde e assim por diante, são de valores diminuídos Então, os Estados argumentam que estão engessados, que têm poucos recursos para investimentos em função da vinculação com gastos de ciência e tecnologia, com gastos de pessoal, com a saúde, com a educação, com os Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas

Então, uma maneira de você diminuir, desengessar essa vinculação, seria criando uma desvinculação de receitas estaduais Não seria DRU, seria DRE (Desvinculação de Receita dos Estados)

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT). Desvinculação de Receita dos Estados Está certo

E por último, essa questão da SUDENE que têm alguns vetos que não garantem os recursos para a SUDENE Pela informação que nós vimos na Imprensa, Secretário, o próprio Ministro Guido Mantega anunciou que o Governo Federal está planejando uma política de desenvolvimento regional, que além da recriação da SUDENE, teria um outro Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, e até chega a falar em 2% das receitas que são administradas pela União, o que daria hoje por volta de cinco bilhões

Então, eu queria só que V Exa concluísse, explicando essa questão e que pudesse aprofundar um pouco mais em quais seriam as vantagens que os Estados do Nordeste teriam, inclusive o Ceará, com essa mudança da questão da cobrança do ICMS no destino em relação ao que é hoje, que é na origem

SR. SECRETARIO MAURO FILHO É aquilo que eu falei em relação ao destino Como o Estado produz muito pouco do que consome, tudo dele vem de fora, se o recolhimento do ICMS for no consumo, isso significa que o Estado do Ceara poderá ter um acréscimo na sua arrecadação do ICMS, se esta sistemática for implementada, por característica do Estado do Ceará ser consumidor e não produtor daquilo que é necessário, que circula dentro da economia cearense

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 17

Em relação ao Fundo, o Ministro já disse que não vai criar dois Fundos Só aceita criar um Fundo e nós queremos ter uma segurança porque eles estão cobrando o fim da guerra fiscal dos Estados Os Estados querem oferecer o fim da guerra fiscal, topam acabar com os inventivos fiscais, mas eles querem a implementação do Fundo, que ate hoje a União não diz como é Por exemplo, nós não vamos assestar Fundo através de empréstimo Se for dinheiro para emprestar, não faz sentido Então, os Estados eliminam os seus incentivos fiscais É bom que o telespectador tome conhecimento Por que essa guerra fiscal acabou existindo? Como a União não tem uma política de diminuir as disparidades regionais, os Estados, foram os Estados do Nordeste, consumidores, não industrializados, foram obrigados a lançar mão do incentivo fiscal para atrair, para emular a economia Então, há um acordo entre os Governadores de que acabam, mas querem que a União diga isso

Qual foi o erro da SUDENE? A SUDENE não conseguiu ter Fundo vinculado Ela tem recursos assegurados orçamentariamente, que pode ter esse ano e pode não ter para o próximo ano Então, 2003, 2004, 2005, por exemplo, a SUDENE não recebeu esse dinheiro Tem um bilhão em 2007 Então, tanto o valor é pequeno, como os Estados também na demanda queriam recuperar os três bilhões dos anos anteriores Isso foi colocado nessa demanda Então, o que foi vetado, a SUDENE hoje só funciona ate 2013, daqui a seis anos A proposta era de que estendesse até 2023, mas foi vetado

Então, tem outros pontos que estão colocados, mas a essência é você consignar uma fonte permanente de recursos e que ela possa portanto, se expandir até 2023 e recuperar esses três bilhões que ficaram perdidos nos ultimos três anos

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Deputado Augustinho, mais alguma pergunta? Deputada Anapaula? Airton, você gostaria de fazer alguma pergunta pelo MOVA-SE? Eu queria concluir essa Audiência, agradecendo a presença de todos, mas dizendo, secretário, que pelo

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO *O Airton está lembrando que essas negociações estão sendo feitas* na Mesa e serão continuadas na Mesa

Mas, a Secretária Silvana tem nos informado que ela tem conversado com o Sindicato, com as Associações e com certeza ela vai dar seqüência a isso

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Airton, você quer falar alguma coisa sobre isso? O Airton é o Coordenador Geral do Sindicato que representa os servidores publicos estaduais

SR. AIRTON LUCENA Secretário sobre os PCC A turma aqui está dizendo que tem trinta PCC (Plano de Cargos e Carreiras) para serem aprovados Eu quero ver como o Estado arrecadando desse jeito vai ter fundos.

A respeito da pauta que foi entregue ao próprio Governador Na Mesa de negociação, nos estamos implementando uma Mesa de negociação onde podemos minimizar grandes problemas que existem, menores problemas que existem dentro dos Órgãos Agora a pauta que nos inquieta, que está inquietando o Movimento Sindical e a base, é o indice de reajuste Porque formulamos uma proposta e o Governo ainda não sentou para conversar O problema da Mesa realmente estamos negociando todas as quartas-feiras Tem a Coordenação do Fórum Unificado dos Servidores Publicos mais a equipe técnica da Seplag estamos trabalhando no Regimento Interno, um Projeto de Lei para encaminhar Isso ai está continuando Mas, está se aproximando, junho está chegando e tem toda uma discussão, estamos até marcando uma reunião com a Dra Silvana, quem sabe até com o Governador, pois temos alguns questionamentos, alguns empecilhos só de ajustes

Mas, tem uma pauta já formulada ao Governo do Estado que precisamos discutir, principalmente no tocante a reajuste Foi uma pauta com 17 itens que vai de reajustes, PCC, Plano de Saude, o ente da criação da Previdência, concurso publico, então existe uma pauta com 17 pontos que são comuns da categoria E na Mesa de negociação, onde serão criadas as Mesas Setoriais, e que nós vamos discutir as necessidades de cada Setor

Agora, o que nós estamos precisando é sentar com o Governo para ver qual e a proposta e reajuste O questionamento seria só isso Obrigado, Deputado Nelson

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Muito obrigado pela sua participação E queria inclusive, Secretário Mauro Filho, registrar, aproveitando a audiência da TV Assembléia, que no dia 14 de julho, nós teremos às 14h aqui no Plenário da Assembléia, a presença da Dra. Silvana Parente, que vai fazer uma exposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias, sobre o Plano Plurianual, como é que está sendo a discussão do PPA Já de antemão, convido a todos para isso

Secretário, antes de passar a palavra para Vossa Excelência para as considerações finais, queria só registrar publicamente o seguinte Posso deduzir do que foi dito aqui que em breve nós teremos três Mensagens importantes do Estado que virão para a Assembléia A Mensagem que vai tratar para que todas as empresas informem o seu faturamento de cartões de crédito

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO De cartões de crédito Informem o faturamento das empresas nos seus respectivos cartões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 18

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) A questão da negociação dos devedores do BEC..

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Sem a abertura da correção monetária

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT) Aqui vai ser só o BEC, não vai incluir dívida de ativa, não Aqui é só a questão dos devedores

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO Não, não Já foi feito 2003, 2004, 2005 e 2006, vamos separar Vamos dizer em relação a operação de crédito

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT). E a outra questão é em relação àqueles produtos que terão a alíquota de ICMS reduzida. Portanto, três Mensagens a do cartão de crédito, a dos devedores das operações de crédito do BEC e dos produtos que terão diminuição nas alíquotas de ICMS

Então, Secretário, passaria a palavra a Vossa Excelência para fazer suas considerações finais

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO· Eu quero na realidade agradecer a oportunidade que a Comissão mais uma vez nos oferece para poder conversar e explicar um pouco mais detalhadamente os numeros do Estado do primeiro quadrimestre

O Estado vem fazendo um esforço extraordinário para poder recuperar a sua capacidade de investimentos Nós interpretamos que 300 milhões ainda é uma quantia pequena para atender as demandas da população cearense, obviamente isso num trabalho de médio prazo, isso não se resolve no primeiro ano Em 2007 ainda vai ser um ano de ajustes, não tenho duvidas disso e somente a partir daí, espero que a Secretaria da Fazenda possa realmente propiciar ao Estado como um todo, e a cobrança que o Governador Cid tem feito em cima de toda a minha equipe, é realmente poder alavancar, aumentar, agora, não vamos abrir mão das operações de crédito Nós vamos atrás, até porque o Estado do Ceará tem margem para poder fazer o seu endividamento e conseqüentemente ter mais capacidade de atendimento nas mais diversas áreas segurança publica, saude, educação, a própria questão de geração de emprego e renda, enfim, naquelas áreas que são nevrálgicas para o processo de melhoria da qualidade de vida do povo cearense

SR. PRESIDENTE DEPUTADO NELSON MARTINS (PT)· Eu queria agradecer ao Secretário da Fazenda Mauro Filho e toda a sua equipe, agradecer a presença do Airton do MOVA-SE, dos Deputados Anapaula, Augustinho, Heitor Férrer que ainda está conosco, a toda equipe da Comissão de Orçamento da Casa, ao pessoal da TV Assembléia que está transmitindo essa Audiência Publica e a todos que contribuíram para que ela acontecesse Muito obrigado Está encerrada a presente Audiência Publica

2º Quad 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 19

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DATA: 1º DE OUTUBRO DE 2007

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE - 2007

SOLICITAÇÃO: À COMISSÃO

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA
E REVISÃO E ANAIS

Mª Tereza Telles
CHEFE DA REVISÃO E ANAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 20

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2007.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, SEGUNDO QUADRIMESTRE.-2007

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Boa-tarde Senhores Deputados e assessores da Sefaz Declaro aberta a presente Audiência Pública

Iniciaremos a apresentação do Relatório Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2007, do Governo do Estado do Ceará

Passo a palavra ao Secretário da Fazenda do Estado, Deputado Mauro Filho

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO (Sefaz): Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta Augusta Casa, Deputado Júlio César, externar inicialmente a minha satisfação em estar, mais uma vez, retornando a esta Casa para discutir o Relatório em Audiência Pública, na realidade, é uma imposição do art 8º da Lei Complementar 101, da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde determina que nas Casas Legislativas o Poder Executivo compartilhe o Processo de Gestão Fiscal dos Estados, da União e também dos Municípios

Então, estou retornando, neste momento, do Interior do Estado, especificamente do Iguatu O Governador, mensalmente, viaja a três Municípios para escutar de perto as ponderações da população cearense

Farei essa mesma apresentação, logo mais, para o Governador e os demais Secretários de Estado Aqui será o primeiro ensaio deste material

Quero registrar a presença desse companheiro de todas as horas, tem sido uma dedicação extraordinária no que diz respeito aos assuntos do povo cearense, em especial do Governo do Estado do Ceará, o Deputado Nelson Martins

Deputado Antônio Granja, também agradecer a sua presença, aos companheiros da Secretaria da Fazenda, a nossa Contadora, Dra Dolores, enfim, abraçar todos aqueles que estão aqui, assessores e assessoras da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, momentos que eu tive, modestamente, procurado colaborar com o aprimoramento desta Comissão, em passado não muito distante Fico muito feliz voltar a esta Casa e a esta Comissão

O primeiro item exigido pela Lei Complementar 101, trata da realização e comparação com as metas previstas e Receitas em detalhe, portanto, separados, tanto em Receitas próprias como as Transferências Correntes Trata posteriormente das Despesas, dá um tratamento específico em relação a Despesas com Pessoal, inclusive separando por Poder, manda avaliar a questão do endividamento do setor público, manda tratar do Superávit Primário

São questões que nós vamos avaliar esse comportamento observado pelo Governo do Estado do Ceará, nesse primeiro ano que estamos procurando fazer um ajuste no procedimento da Arrecadação quanto do lado da Despesa No final de agosto o Estado iniciar seus investimentos O Governador vem definindo Secretaria por Secretaria, os Programas Prioritários de Ação Já, já, os senhores irão perceber que o nível de investimento fará a curva Se estava lá em baixo, inicia a curva a partir do mês de setembro

É bem verdade que os Procedimentos Licitatórios têm vários ocorrendo, isso gera demanda judiciais Eu acredito que esses projetos só venham ser maturados um pouquinho mais na frente Mas a locação do Caixa para esses investimentos já estão devidamente assegurados

A previsão para o quadrimestre era de aproximadamente 2 bilhões e 270, e alcançando 2 bilhões e 518 Isso dá um incremento de 10%, portanto, é um percentual extremamente razoável, até porque o Estado do Ceará na arrecadação do ICMS está tendo que compensar quase quatrocentos milhões, que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 21

três ou quatro empresas estão usando de créditos, e tiveram no ano passado, de setembro para cá, para ser creditado neste ano

Eu achei, no começo do ano, que talvez em 2007 pudesse arrecadar menos ICMS do que em 2006 Eu não estou falando de Caixa zerado não Estou falando já do consumo da Receita futura de 2007, é o que nós estamos vivendo neste momento, em função dos créditos de exportação, em função do ICMS do diesel, em função de não fazer Refis Enfim, compensações que alcançam quase quatrocentos milhões de reais A arrecadação está tendo que ser mais eficiente para compensar essa perda E quatrocentos milhões em cima de três bilhões e seiscentos dá mais de 10%, veja, portanto, o percentual de incremento que está acontecendo

ICMS. O crescimento do ICMS, na realidade, é de aproximadamente cinquenta milhões É o acréscimo do previsto, e representa 4% de aumento

IPVA. Esse realmente tem crescido de maneira extraordinária Nós estamos bem identificados com o Detran Não há emplacamento de carros de fora que pague o diferencial de alíquota, que não seja verificado o "recheque" lá no Detran Com isso, tem ensejado que a arrecadação do IPVA cresça numa proporção de 20% Eu não tenho conhecimento se isso, anteriormente, já aconteceu

Noutras Receitas. Há também um incremento muito alto, de 17%

Receita Patrimonial. Essa talvez seja a maior discrepância que possa acontecer Esta é a Receita de aplicação financeira A Secretaria da Fazenda montou um Fundo de Gestão bem mais eficiente para o seu Caixa

Há um Fundo montado, desde 2007, pela equipe da Secretaria da Fazenda e pelo Banco do Brasil para ter títulos lastreando exclusivamente o Caixa do erário estadual Isso tem dado um rendimento muito eficiente

Se somar o aumento da estrutura de Caixa com o aumento da remuneração, com o aumenta da taxa, acontece o que está sendo visto nesse exato momento um aumento de 224% em relação ao que estava previsto Isso é um aumento conjuntural, um aumento de eficiência Não sei se vai permanecerá para o resto da vida Mas quando aumenta a eficiência, tem-se um resultado muito forte A partir daí, continuar obtendo-o, fica mais complicado

Previsão da Contribuição Previdenciária. É o que os servidores recolhem, nós temos 97% de execução, quase a mesma coisa

Transferências Correntes. *Tem o incremento do* FPE *Nós temos uma previsão, e fazemos até* meio conservadora, vamos dizer assim, é dar um aumento de 15% daquilo que havia sido previsto É um percentual também razoável O IPI com 5 51% A CIDE foi quase o mesmo valor previsto, doze milhões de reais neste quadrimestre Por último, há outras Receitas Convênios, Royalties, e tudo mais, têm-se um incremento de 12 81%, dando, portanto, uma estrutura de ascensão nessa questão

Nós vamos ter problemas e com Operações de Créditos e com Transferências de Capital Mas em relação às Receitas Correntes, sejam de Transferência ou Receita Própria, percebam que há um crescimento sustentável, salvo o ICMS, porque tem que compensar quatrocentos milhões de reais Também tem uma coisa este é o ano da compensação Quando chegar em 2008, como já foi compensado, o ano será iniciado com um potencial de, no mínimo, quatrocentos milhões a mais Então, a página será virada e aumentará a solidez do Estado, financeiramente falando

Receita de Capital. *Basicamente são as Transferências e as Operações de Crédito Perceber-se* que a previsão de Operações de Créditos ainda é muito lenta O Estado está redefinindo Operações Negociou, recentemente, dois bilhões e duzentos milhões de reais em novas Operações de Créditos, mas estão sendo aprovadas O Tesouro Nacional aprovou, a Cofiex aprovou na sexta-feira

O Banco Mundial e o BIRD só assinam o Contrato depois que o Tesouro, a Cofiex (é um órgão do Ministério do Planejamento) e o Senado Federal dão o aval e a garantia para que essas Operações sejam realizadas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 22

Portanto, os bancos e as instituições financeiras multilaterais exigem esse procedimento, essa rotina Com isso, demora um ano, um ano e meio para deslanchar todos os Programas Depois, passam três, dois anos e meio usufruindo desse processo de negociação

De noventa e seis milhões de Crédito Interno só tem doze milhões Da Operação de Crédito Externo tem trinta e um milhões

Mesmo com essas frustrações, a previsão da Receita do quadrimestre ficou sendo maior, porque essa frustração e muito grande De noventa e seis milhões para doze milhões são mais de oitenta milhões, de oitenta e seis para vinte e dois são sessenta milhões Então, e uma queda muito grande, mas mesmo assim, as Receitas Correntes cresceram tão significativamente que compensaram as Receitas de Capital

O desempenho das Receitas é um incremento do quadrimestre de 10,89%

A Receita Patrimonial cresceu 224% Essa gestão de Caixa é uma das explicações porque isso aconteceu

As Transferências batendo, sobretudo a CIDE

Nas Receitas de Capital, sobretudo as Transferências de Capital, porque estou falando de convênio de Capital, não depende só do Estado, mas do Governo Federal também e muito Todo primeiro semestre, os governos, em início, tende a reter mais essas operações, liberando mais no segundo semestre Eu acredito ser isso o que vai acontecer até o final do ano

Despesas O Poder Legislativo está praticamente dentro do previsto O Judiciário com 1% a mais, o Ministério Público com 99%, portanto, batendo a previsão E o Poder Executivo, sobretudo, pelo aumento da despesa de pessoal A razão maior disso, para quem é leigo, é porque a partir de 2007, o Tribunal de Contas no seu acórdão de 2006, de nº 28/06, determinou que o pagamento dos Agentes de Saúde - anualmente, representam setenta milhões de reais -, hoje, paga-se para a Associação Comunitária que paga os Agentes Comunitários, portanto, é uma Despesa de Custeio -, sejam contabilizados esses gastos de Agente de Saúde com Pagamento de Pessoal, mesmo eles não estando ainda absorvidos, conforme manda a Emenda Constitucional Federal, se não me engano nº 51, diz que os Agentes de Saúde que fizeram processo seletivo anteriormente podem ser contratados como servidores públicos

Enquanto isso não acontece, a determinação do Tribunal é que se contabilize como Pagamento de Pessoal

Nós estamos com uma provocação do Tribunal de Contas em relação a essa questão Nós temos que responder, e fazer essa correção já em 2007, contabilizando esses valores

Aumento de pessoal vai ser os 7% do aumento mais 3% do vegetativo, correspondendo a 10, 11% Esse é o aumento de folha todo ano Obviamente que depende do aumento Mas o aumento médio do Estado foi 7%, com 3% do vegetativo dá 10%, com o acumulado dá 11% Então, terá um impacto *de setenta milhões, dando esse "plus" a mais no aumento da Folha*

E o resto padrão, com as Despesas Correntes o Estado começa a funcionar, juros e amortização não têm como mexer Investimentos, como eu falei, ainda é muito baixo, o Estado está retomando esses valores Vejam que tem registrado oitenta e sete milhões, já começa a aparecer

Números representativos em relação ao Poder Executivo e demais Poderes Por exemplo Poder Legislativo e o Ministério Público executaram dentro do previsto Mas quando se compara o gasto do ano passado com o deste ano tem um aumento Eu aqui estou comparando com Previsão Mas quando se compara com executado, observa-se o crescimento que isso vem representar

Quarto ponto Nós somos obrigados a demonstrar o Resultado Primário

Para quem não é da área, Resultado Primário é contabilizar todas as Receitas menos as Financeiras, contabilizar todas as Despesas menos as Financeiras, portanto, Juros e Amortização da Dívida Pública e apurar o Resultado Primário Chama-se Primário Ou seja, Primário é avaliar qual a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 23

capacidade de pagamento que o setor público tem para pagar a sua dívida pública, é quanto o governo economiza, por isso chama-se Despesa Primária porque excluem pagamentos financeiros, pagamentos da Dívida Pública

No Estado do Ceará, por ano, (para quem gosta de números), sabe que o Estado gasta aproximadamente seiscentos e cinqüenta milhões/ano com Juros e Amortização da Dívida Pública

Para o Estado para ter o Conceito A na União, e ninguém tem, nem a União tem, ela mesma se conceitua abaixo do A, porque o Superavit Primário da União não é capaz de pagar nem os juros E o conceito de solidez fiscal no Brasil é quando o Estado tem o Superávit Primário que pague pelo menos os Juros

Vejam o que está acontecendo no Ceará em 2007 O Superávit Primário de janeiro a agosto está registrado aqui de um bilhão e setenta e oito milhões de reais Esse é o Superávit Primário do Estado Se pagar seiscentos e cinquenta, obviamente que esse valor vai baixar, porque a gente está começando a executar, outras Despesas Correntes vão aumentar, os Investimentos vão aumentar

Hoje, por exemplo, posso dizer que o Estado do Ceará e único Estado no país que vai receber um "Upgrade", vai ser elevado na sua categoria junto ao Tesouro Nacional, porque tem um Superávit Primário capaz de pagar Juros e Amortizações Isso é muito difícil de acontecer

Como me considero uma pessoa da área e gosto de avaliar esses números, jamais imaginei que o Estado alcançasse um nível tão forte, nesse exato momento, como este que estou acabando de refletir

No conceito da Secretaria do Tesouro, um é o conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, o outro é o conceito do Tesouro Por exemplo, na Lei de Responsabilidade Fiscal, eu considero Despesa Liquidada Na do Tesouro é Despesa Empenhada

Lembrando que Despesa Liquidada é mais um passo do processo de pagamento no setor público, pela Lei 4 320 No setor público empenha, liquida e paga Então, empenhar é o primeiro passo Liquidar é receber a mercadoria e dizer que está pronta para pagamento Portanto, é um passo *posterior, por isso que esse valor é maior, entre outras razões, quando o Tesouro que lá só trato da* Despesa Empenhada Mesmo assim, a Despesa Empenhada gera um Superávit Primário de oitocentos e oitenta e dois milhões de reais, valor muito significativo

Inclusive, eu quero registrar, porque não sei inclusive se a gente vai permanecer com isso até o final do ano Esse valor, com certeza, vai diminuir Mas quem sabe, no final do ano, a gente termine com capacidade de pagar Juros e Amortização, o que poderia ensejar a troca do Estado da Categoria B, é a que ele tem hoje, para a Categoria A no âmbito do Tesouro Nacional Portanto, aproximando-se do que se convencionou chamar em mercado de "*investment grade*", que é o grau de investimento, ou seja, é o Estado fiscalmente sólido para obter empréstimos internacionais, fazer operações qualquer que seja, lançamento de título de mercado, alias, hoje está vetado na economia brasileira

Resultado Nominal O conceito dos livros textos e o conceito da Lei de Responsabilidade *Fiscal*

Na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Resultado Nominal vem para observar o que acontece com o Saldo da Dívida Fiscal Líquida, comparado com o exercício anterior Ou seja, quando é negativo, a dívida cai, quando é positivo, a dívida sobe Cuidado que as pessoas, às vezes, quando lêem tomam um susto, porque lêem assim *"O Resultado Nominal apresentou o valor negativo"* O pessoal toma logo um susto Quem não é do ramo vai achar que é uma notícia ruim E essa é uma das notícias mais auspiciosas que podemos falar Não é nem Resultado Primário, mas o item IV que vai ensejar que esse valor

Acompanhem a próxima tabela, onde eu defino o Superávit Primário de um bilhão e setenta e oito milhões, dando todas as Receitas A seguinte é a tabela do Resultado Nominal Vejam que em 31/12/2006 a Dívida Líquida era três bilhões e seiscentos e quarenta e um, em junho foi para dois bilhões e novecentos milhões Em 31 de agosto está com dois bilhões e setecentos e setenta milhões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 24

Não sei se terei fôlego para manter isso permanentemente, até porque em 2008 iremos receber as novas Operações de Crédito O que significa, portanto, que janeiro e agosto, terá um Resultado Nominal de menos oitocentos e setenta e um milhões Ou seja, foi reduzido o Saldo da Dívida Fiscal Liquida em oitocentos e setenta e um milhões

Quando eu falo em Líquida, é porque entro em conta também o meu Ativo Disponível, os haveres positivos, o Saldo de Caixa e, assim por diante Então, não sei se o Estado vai ter fôlego para continuar com esse patamar de redução

Regime Previdenciário, quanto tem disponível

Nos Livros Textos, Resultado Nominal, na página 9, é o que todo mundo entende, enquanto existe o Resultado Primário, que eu não levo em conta as Despesas com Dívida Pública, no Nominal pego tudo todas as Receitas e Despesas Esse conceito o Brasil não quer usar, mas eu aprendi e passo para os meus alunos em sala de aula Esse é o que mede a Saúde do Estado É colocar tudo numa cesta e a Despesa na outra *Vou excluir isso, vou excluir aquilo* Através dessa apuração, perceberá que o *Estado apresenta um Superávit Nominal Enquanto o Primário foi de um bilhão e setenta e oito, o* Nominal dói de quinhentos e oitenta e dois milhões de reais Valor muito expressivo e não tem na História do Estado Eu duvido que se tenha condição de manter isso por muito tempo Mas vamos nos esforçar para que adicionais de Receitas possam se comportar não só o aumento do investimento, que é o mais importante Tudo isso não é um fim em si mesmo Isso é ter uma solidez financeira para captar recursos para investir, para atender a demanda da população Isso eu quero deixar bem claro Essa rigidez fiscal que nós estamos empreendendo tem um objetivo final dotar o Estado de uma capacidade de investimento capaz de, pelo menos, chegar perto no atendimento das demandas que são feitas nas mais diversas áreas de atuação do setor publico Educação, Saúde, Segurança Pública, e assim por diante

Por último é a questão do gasto com Pessoal, o Prudencial é cinquenta e sete, o limite é sessenta Nós saímos de 50 para 51 2 O aumento foi além do 3,5%, o aumento médio do Estado foram 7%, têm os Agentes de Saúde no Poder Executivo aumentando de 40 para 41 Vejam que o Estado subiu o seu gasto de Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, apesar de todo esse aumento de Receita o gasto de Pessoal subiu Isso demonstra que não é bem assim quando o pessoal diz *ah, o aumento foi de 3,5%* Não foi de 3,5% O aumento médio do Estado na folha foram 7% e alguma coisa O salário mínimo subiu 16, os professores tiveram a maior, a Segurança Pública teve um percentual a maior, e assim por diante

A demonstração do gasto de Pessoal, passo a passo, está na última tabela, no que dá a oportunidade por Poder para saber o que está acontecendo Qualquer informação adicional, estou aqui disponível para esclarecer algum ponto que porventura não tenha ficado claro durante a minha exposição Era só senhor Presidente

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Pois não, Secretário Algum Deputado gostaria usar da palavra? Deputado Nelson Martins

SR. DEPUTADO NELSON MARTINS (PT): Eu queria, inicialmente, cumprimentar o nosso Presidente Deputado Júlio César, Deputado Antônio Granja, cumprimentar o Secretário Mauro Filho, nosso colega Deputado da Casa, mais uma vez veio fazer uma brilhante exposição sobre as contas do Estado

Secretário, a presença de Vossa Excelência é importante, além de discutir essas contas do Estado, pode discutir outras questões que interessam ao Estado e ajudam amiudar essa relação entre o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa

Levantarei algumas questões para Vossa Excelência apresentar mais detalhes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 25

A primeira dela é o seguinte, nós criamos, recentemente, a Agência de Desenvolvimento Econômico Essa Agência vai ter como função incentivar e facilitar o desenvolvimento de novas atividades no Estado

Mesmo sabendo que essa não é a sua área, mas sei que Vossa Excelência tem acompanhado, no sentido de colocar em que pé estão os financiamentos, ou seja, que o Estado vai garantir infra-estrutura para alguns empreendimentos importantes, por exemplo, o Centro de Feiras Sabe-se que houve uma negociação e a Ministra Marta Suplicy estará quinta-feira aqui em Fortaleza assinando um convênio com o Estado para liberar recursos para o Centro de Feiras, os empreendimentos hoteleiros, os *empreendimentos em termos de energia eólica*

Eu ouvi recentemente na Imprensa a possibilidade de negociar uma fábrica de helicóptero vir para o Ceará e uma fabrica de telefone celular da Semp Toshiba Pergunto em que pé está isso?

E as novas regras do FDI? Houve a divulgação de uma proposta por parte do Estado, houve alguns questionamentos da parte do pessoal do CAEN Eu tenho conhecimento que o Estado conversou com os Professores do CAEN, discutiu algumas mudanças Em que pé está isso? Ha uma posição definitiva?

Gostaria de parabenizar a Secretaria da Fazenda por esse crescimento que aconteceu na Receita do Estado Se considerar o que Vossa Excelência disse, que teve que compensar quase quatrocentos milhões em créditos tributários, esse crescimento é, sem dúvida, muito significativo Claro que houve uma diminuição dos investimentos, mas ao mesmo tempo também, se a gente imaginar, houve uma redução nas Operações de Créditos e nos Convênios Quer dizer, se retomar o mesmo nível de Operação de Crédito e de Convênio do ano passado, o que vai crescer, a Receita vai ser suficiente para manter o nível de investimento do ano passado Quer dizer, é uma coisa interessante Basta o Estado hoje retomar, e tem condição de retomar isso, porque a relação com o Governo Federal é excelente, portanto, retomadas as Operações de Créditos e Convênios com o Governo Federal, garantiria recursos *tranquilamente para ter o mesmo nível de investimento do ano passado, 2006, diga-se de passagem, foi* um nível bem maior do que em anos anteriores Todos acompanharam isso em função do período eleitoral

Foram aprovadas aqui, recentemente, duas matérias importantes e podem ajudar na Receita do Estado Uma foi à renegociação dos devedores do BEC, e gostaria de saber em que pé aquela questão, se já entrou algum dinheiro, alguma coisa já foi renegociada com relação aos devedores do BEC? E a outra é sobre os Cartões de Crédito, se já tem algum efeito daquela medida? Eu sei que isso não está resolvido ainda, mas em que pé está, mais ou menos, a negociação da conta do Estado com o Banco do Brasil, Caixa e Banco do Nordeste?

Outra, como está o debate em nível de Cofaz e o Ministério da Fazenda com relação à Reforma Tributária? O que existe de novo?

Outra, sobre a Nota Fiscal Eletrônica, em que pe está esse encaminhamento?

Qual a previsão até o final do ano, em terno de novos convênios e viabilização de Operações de Créditos?

Quanto à desoneração de produtos, tem alguma decisão sobre isso, como vai ser feito?

Então, Secretário, nós temos que aproveitar a sua presença para ter essas informações importantes

SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO (Sefaz): O Deputado Nelson Martins acompanha detalhe por detalhe

Desoneração de produtos. Eu disse que no mês de julho faria a desoneração de dez produtos com metas de arrecadação por produto Por que não fizemos isso no mês de julho? Porque entrou o Super Simples Eu e minha equipe achamos prudente implantar essa redução de alíquota - e depois tinha diminuição de arrecadação por causa do Super Simples -, eu achava que esses efeitos iam ficar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 26

misturados e poderia prejudicar esse trabalho de reduzir a alíquota, porque no fundo, ainda aposto na possibilidade de reduzir alíquota, criar metas de arrecadação e aumentar a arrecadação a partir do momento quando se diminui a alíquota o numero maior de contribuintes passa a acontecer e compensa a diminuição

Então, basicamente, Deputado Nelson Martins, nós estamos apurando no dia 30 de setembro, foi domingo, portanto, dia 28, o impacto do Super Simples no Estado, isso não demora mais do que dez dias O estudo já está pronto desde julho de 25 produtos, e o Governador do Ceará vai escolher os primeiros dez para anunciar

Mas digo que isso é matéria para já Eu acredito que ainda no mês de outubro Lembrando que isso vai ser uma matéria não só para agora Dando certo, diminuindo tributo e aumentando arrecadação, a idéia é fazer isso a cada quatro meses Toda vez que eu vier para o Relatório de Gestão Fiscal, sera diminuído dez produtos Se esse meu raciocínio e o discurso empresarial de que a alíquota muito alta causa sonegação, e a alíquota baixa gera uma motivação para recolhimento, se isso for verdadeiro na *prática Vou deixar o discurso e chamarei de dez em dez para saber se é verdade Em acontecendo, sera* um compromisso do Governador e meu como Secretário da Fazenda, fazer essa implantação

Portanto, essa foi à razão de não termos feito no mês de julho, mas prudência para não prejudicar o Programa, porque o Super Simples tem um impacto de diminuição, mesmo que pequeno, no processo de arrecadação do Estado do Ceará

Operações de Créditos. Os dois bilhões e duzentos foram aprovados sexta-feira na Cofiex Isso agora tem que ir para o Senado Federal, deverá demorar uns dois meses lá, só em seguida é que será terminada a negociação com o Banco Mas ainda entra este ano a última parcela do Suape I O Estado estava inadimplente no atingimento de algumas metas, entre elas a da questão ambiental, se não me engano, e estamos aportando os recursos agora para credenciar o recebimento de trinta e cinco milhões de dólares, deverá entrar até o final de novembro Essa é a nossa expectativa

Mas o grosso, para responder objetivamente a pergunta do Deputado Nelson Martins, é que as Operações de Créditos se efetivarão mesmo, em magnitude, a partir de 2008

Reforma Tributária e Nota Fiscal Eletrônica. Estou vindo do Confaz de que se realizou em Santa Catarina Aliás, nós vamos fazer um Confaz no próximo dia 14 de dezembro no Estado do Ceará Esta Casa já tem conhecimento que os Secretários da Fazenda cometeram uma loucura em eleger-me como Coordenador Nacional do Confaz no nosso País, é quem faz a mediação entre o Governo Federal e os Estados brasileiros, portanto, tem essa mediação federativa que acontece hoje Eu tenho procurado modestamente colaborar com o Ministro Guido Mantega e toda a sua equipe

A novidade da Reforma Tributária, primeiro, já está consolidada os dois IVAs (Imposto sobre Valor Adicionado) federal e estadual, está consolidado o Princípio do Destino, com São Paulo contra, portanto, isso terá uma mediação no Congresso Eu não tive a capacidade de convencer São Paulo também Está praticamente decidido que nós vamos agregar na base do IVA, o ISS do município vir para o Estado O município vai ser compensado com o IVV (Imposto de Venda a Varejo) e, possivelmente, o IPVA Sair da esfera do Estado o IPVA, vai para o município

A premissa da Reforma Tributária é não aumentar a carga tributária, mas manter a estrutura, que somado a esses conceitos tem a Nota Fiscal Eletrônica O Estado do Ceará é um dos Estados que *aderiu para que o início dela se faça a partir de 1° de janeiro de 2008*

Eu vou ter que defender aqui o Ministro Guido Mantega, porque nós tínhamos pedido a ele que o quite mínimo da implantação da Nota Fiscal Eletrônica, a Receita tem muito interesse nisso, porque junto com a Nota Fiscal Eletrônica vai ser instituido o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) Vamos acabar com Contabilidade em papel porque vai ser em sistema Receita e Estados vão dividir a mesma base de dados Muito forte, muito forte isso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 27

Então, o Ministério da Fazenda vai dar um quite mínimo, conveniar com os Estados repassando três, quatro milhões de reais, para receber o sistema a fim de ser padronizado nacionalmente, receber o mínimo de três servidores e alguns equipamentos para a sua implementação a partir de janeiro Eu ja estou trinando uma equipe na Secretaria da Fazenda para implementar isso

O que não está claro é relação aos incentivos fiscais, em relação à guerra fiscal e em relação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional Esses dois pontos estão pendentes O Ministro ficou de até o final de outubro, apesar de que o Presidente esta querendo enviar ao Congresso também ate o final de outubro, não sei como isso vai ser, mas o Ministro ficou de entregar aos Governadores do Nordeste a nova estrutura do FNDR, deve ser um Fundo novo, e nós queremos com maior volume de recursos, e faça não só Operações de Créditos como faz o FNE, mas faça também investimentos estruturantes Ele convenia com o Estado e este executa porto, aeroporto, estradas, energia, e tudo mais Portanto, não e crédito, é a Fundo Perdido Essa nova modalidade já está conceituada O que está valendo agora é definir que valores serão consignados nessa proposta de Reforma Tributária

Banco do Brasil não está decidido ainda O que mais avançou foi o BB, mas o valor proposto nas duas primeiras rodadas, apesar ter subido da primeira para a segunda, não atendeu ainda ao que Secretário Mauro Filho interpreta que valha a respectiva conta, estamos ainda terminando, entretanto, estou com remuneração máxima nas minhas aplicações

Mas isso, eu interpreto como poucas Ele está me pagando 1 1%, tudo bem, é a maior remuneração Mas ele está emprestando no cheque especial a 4% Se bem que tem muito crédito a 1,5% hoje o Banco do Brasil Mas o "*Expred* médio" do banco é superior a isso Mas eu não consegui ainda convencer do valor desses *Expred* médio, Deputado Nelson Martins

A Caixa Econômica foi o segundo de maior vontade, mas não está com o mesmo gás que está o Banco do Brasil Quando diminui a competição, diminui também a vontade que o Banco do Brasil deseja pagar Então, está acontecendo também um pouco isso nesse momento

BEC e Cartão de Crédito Essas duas Mensagens o Procurador já deu o seu Parecer e está para o Governador Cid assinar Inclusive, eu tenho informação que ele assine até hoje no Governo Itinerante, mas não posso afirmar com certeza Os Cartões de Crédito só querem mandar quando tiver a lei, só quando estiver no Diário Oficial Então, Cartão Crédito, eu acredito que só vou ter mesmo na Secretaria da Fazenda fazendo o batimento em novembro ou dezembro, portanto, outubro está fora, porque eles vão levar a lei, estudar, definir modelos de repasse das informações Isso vai demorar um tempo operacional para que isso possa acontecer

E do BEC, o Termo de Adesão entre o Bradesco e o Estado está feito O Procurador-Geral do Estado está dando a sua contribuição final, porque isso é uma coisa que vai envolver renegociação de valores, é preciso de certa cautela Eu acho que essa do BEC demorará uns trinta dias Ela será mais rápida do que a do Cartão de Crédito Agora, a do Cartão de Crédito é um instrumento gerencial muito poderoso que o Estado do Ceará passará a contar com apoio que teve da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, esta Casa que muita honra me provoca ao contribuir com ela nesses cinco mandatos de Deputado Estadual que o povo cearense me deu essa oportunidade ao longo dos anos

Em relação ao FDI Há uma divergência básica entre o que diz o CAEN, cuja Casa eu pertenço, daí ter pedido a Secretária Silvana, o Marcos Holanda e o Dr Ivan, que são os responsáveis *diretamente pelo FDI para ouvir as críticas e ponderações Tem muita gente que não lida bem com a* crítica Eu já lido de maneira diferente, sobretudo vindo do lado de quem quer contribuir Agora, tem uma diferença básica entre o entendimento do governo e o entendimento dele que é o seguinte, nós realmente estamos dando uma ponderação muito grande para o Interior Há um argumento do CAEN no seguinte *"Você vai fazer um deslocamento das empresas da Região Metropolitana para o Interior, podendo gerar um problema social em Fortaleza "* Se fosse assim, então eu não ia tirar empresa de São Paulo para vir para Fortaleza porque ia gerar um caos social em São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 28

Então, há uma discussão profunda O governo tem uma posição de que realmente desconcentrar Ninguém acredita muita nessa história desse caos que possa acontecer na Região Metropolitana

Outra crítica feita, e eu acho procedente, tem município que é perto de Fortaleza, mas é pobre Por exemplo, daqui para Barreira são 60 quilômetros, mas é pobre Então, ele teria pouco incentivo para investimento

Então, nós fizemos uma ponderação pela diferença entre o PIB per capita do Ceará e do município ponderado por 50, para diminuir o impacto de um município estar próximo que o incentivo ia ser quase nenhum E o CAEN faz uma crítica de que apesar - aí desculpa a modéstia de correta a ponderação -, mas ele achou que essa ponderação estava pequena O governo está fazendo a simulação para saber se realmente essa mudança de raciocínio, mesmo com a direção correta de que a gente tem que levar em conta a diferença de padrões de renda de município, mas eles estão dizendo que mesmo com essa ponderação que nós fizemos, ainda assim, a distância fica muito mais forte em termo de peso do que fica a pobreza Então, a gente está analisando essa questão A ponderação precisa ser ouvida

Agora, quanto àquela de que nós estamos dando muita ênfase para o Interior e pouco para a Região Metropolitana, eu acho difícil que o Dr Ivan, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico mude o foco em relação a essa questão

Em relação às empresas de energia eólica e fábrica de helicóptero, isso aí em processo de negociação, são procedimentos de incentivo fiscal que passa pelo Conselho, mas infelizmente deságua lá na Secretaria da Fazenda, porque a gente tem que fazer uma análise do que isso representa

Lembrando que no Ceará, Incentivo Fiscal não diminui Receita Há uma concepção errada de alguns setores do Ceará E, infelizmente, isso vem dos Livros Textos Se eu arrecado cem de ICMS e vem empresa para cá, de cada cem reais gerados ela paga vinte e cinco e eu difiro setenta e cinco, portanto, eu agrego vinte e cinco Eu estou abrindo mão de Receita futura, aí está certo, aí eu diminuo a minha Receita futura Mas quando eu falo em diminuição de Receita, as pessoas pensam logo que eu estou diminuindo Receita ao dar o Incentivo Fiscal Não é esse o raciocínio É uma pontuação técnica que precisa ser entendida pelas pessoas, para que a crítica fácil em relação ao Programa de Incentivo Fiscal não seja desvirtuada da realidade, do que o Estado limita o seu ICMS a 75%, a maioria dos Estados dá 100% Aqui no Ceará ninguém dá Então, quero frisar, por último, que isso significa aumento de Receita e não diminuição de Receita, como inicialmente se imagina

Por último, em relação ao Centro de Feiras O projeto original, Deputado Nelson Martins, envolve um valor muito grande Nós estamos falando num valor superior a cem milhões de reais Em relação ao Centro de Feiras, o porte estrutura dele, eu creio, até onde eu sei, não está definido A Ministra vai colaborar até mesmo com a localização Nós temos duas alas no Ceará querendo, uma num canto e a outra noutro canto Eu não vou dizer os locais para não acirrar essa briga Mas a única pergunta que eu não posso responder objetivamente é relação ao Centro de Feiras, porque até dentro da estrutura de governo e do relacionamento com o Governo Federal, não há ainda esse porte e local definido Realmente é um dos compromissos O nosso está esgotado, terá de ser criado um novo O Estado está preparado para dar uma contrapartida muito grande com recursos próprios, mas terá de captar recursos de terceiros, porque é um valor muito significativo para o padrão financeiro do Estado do Ceará

Eu acho que passei todos os pontos que o Deputado Nelson Martins coloca nesse exato momento

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Eu gostaria de agradecer ao Secretário da Fazenda Mauro Filho, saiu até um pouco do que se propôs a vir a esta Casa, que foi a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal Mas nos brinda com informações importantes para a população do Ceará que nos assiste, das ações que o governo vem desenvolvendo no sentido de aumentar Receita, de aumentar emprego. O Deputado Nelson foi muito feliz ao solicitar essas informações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 29

Registrar a presença do Deputado Sérgio Aguiar, ao tempo em que passo a palavra
SR. DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR (PSB): Meu caro Secretário Mauro Filho, senhor Presidente Júlio, demais Deputados, dizer da forma como foi bem explicitada, principalmente no papel As dúvidas que me restavam da tabela, as explicações foram perfeitamente didáticas e mostravam qual o objetivo desta Audiência Pública a que se propunha Não custa nada ressaltar, pelo contrário, é muito importante para o Estado do Ceará mais de 10% de aumento da Receita nesse quadrimestre Realmente é fundamental para o nosso Estado Isso mostra que a Assembléia empresta ao Governo do Estado um grande político e um excelente tecnico para fazer com que essa Receita seja otimizada dessa forma

Aproveitando, meu caro Secretário, para pedir informações sobre três assuntos O primeiro é o sobre o Comitê do Monitoramento da Implantação do Super Simples, se ja existem novidades sobre esse assunto, se já está definida a data, a composição, tudo isso, acompanhando que estamos pela Comissão de Indústria e Comércio

Outros dois assuntos também se referem ao Super Simples O primeiro é um grande problema *que esta acontecendo com as empresas aqui do Ceará, que trata principalmente de facção com relação* às Transferências de Créditos Seria importante a sua explicação para conceber qual seria a saída, isso em nivel de Estado, também já aconselhando as pequenas e microempresas que estão dentro desse aspecto, e um setor em especial é o de aviamentos Inclusive nós temos uma Audiência Pública atrasada pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviço para tratar desse assunto, é um dos setores que se sente prejudicado

Final do ano passado houve um Decreto em que fez com que houvesse algumas limitações para esse setor, e gostaria que Vossa Excelência nos desse algumas explicações sobre esse assunto, nos reportando é claro, a um tema divergente do tema que nos propomos da Audiência Pública, mas, sem dúvida nenhuma, vai engrandecer o Legislativo com as informações que Vossa Excelência passará
SR. SECRETÁRIO MAURO FILHO (Sefaz): Em relação ao Comitê do Super Simples, lembrar que nós temos um Comitê Nacional, e participa a União, Estados, Municípios e representantes, onde lá são apuradas as nossas divergências ou conceituação de entendimentos feito em âmbito nacional para ser padronizado e não ficar o Ceará interpretando de uma maneira, diferente da Bahia, ou de São Paulo, ou Rio Grande do Sul É lá onde deságuam todas as manifestações O Comitê Nacional é previsto na Lei Complementar 123, é a Lei do Super Simples, que estabeleceu esse novo regramento

Aqui no Ceará, propus-me informalmente a fazer um Comitê para discutir esses problemas Eu tenho recebido o Sebrae com muita frequência, tenho recebido o Conselho Regional de Contabilidade com muita frequência e segmentos como o de confecções, por exemplo, que está muito afetado

O que está acontecendo? Antigamente, vamos dizer que a empresa pagasse 17% Na nova escala de ICMS vai de 1 23% até 6% Vamos pegar aqui 4%, uma empresa que antigamente pagava 17% e agora, na nova alíquota do Super Simples, está pagando 4% Quando isso foi negociado pelo Sebrae e com as microempresas, foi dito que iam ser reduzidas as alíquotas, mas eles iam perder o poder de transferir créditos Fizeram as contas, foram e voltaram OK Então, foi feita a tabela que vai de 1 23% até - de ICMS, não sei se é 6 ou 8, estou em dúvida E nesse interregno ficou acertado que diminuiria a alíquota, mas vedaria a transferência

O que esta acontecendo, Deputado Sérgio Aguiar? Primeiro está havendo uma pressão das grandes compradoras, dos grandes magazines, querendo que as microempresas repassem para os preços a redução de alíquota Então, se ele está sabendo que a empresa dele caiu 11% do ICMS, a empresa sabendo disso, está pressionando a microempresa para que ela refaça a sua composição de custo e, consequentemente, reduza preço E isso o que esta acontecendo, ameaçando, se não tiver, vai comprar de fora

Então, eu acho que está havendo um ajuste inicial de mercado em relação a essa questão que, no meu modo de entender, raciocinando aqui alto, se esses grandes magazines vão comprar de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 30

microempresas em São Paulo, também chegando aqui não vão ter transferência de crédito Então, essa não é desculpa Segundo *"Mas eles também podem comprar de grandes produtores"* Se eles comprarem de grandes produtores, essa mercadoria vem com sete de São Paulo O que estou fazendo para ajudar o pessoal aqui? Estou cobrando na fronteira a diferença, os 10% Dá um custo financeiro para essas empresas fazerem lá Aí os microempresários dizem *"Tudo bem, eles vão pagar antecipado, mas vão poder se creditar"* Eu quero ver qual é o impacto que isso vai causar Se o custo financeiro vai prejudicar ou não, e dar maior competitividade ao pessoal daqui

Eu achava que as microempresas daqui não deveriam ceder muito essa pressão, porque eu acho que ainda é um ajuste inicial Porque não há essas vantagens todas ir buscar lá fora, sobretudo se for de microempresa Se bem que microempresa, não é no nosso raciocínio que são quatrocentos mil por ano Microempresa que nós estamos falando é de um milhão e oitocentos mil por ano Nós temos que mudar o raciocínio do povo brasileiro quando se fala em microempresa, porque muitos pensam que é a empresa que vende trezentos mil reais E não é mais Nós estamos falando de maior porte

Então, se comprar de microempresa, também vem sem transferir credito Se comprar de grande, vai ter o custo do frete, vai ter o custo financeiro que eu estou impondo na fronteira, e assim por diante

Então, neste momento há um ajuste de mercado Eu tenho um compromisso e cobrado, porque estão me pedido para fazer essa cobrança na fronteira e eu estou fazendo, para ver se dá uma maior competitividade em relação a eles

A lei é muito clara na proibição dos tributos estaduais Mas há uma dúvida em relação aos tributos federais No Comitê do Simples Nacional, nós pedimos um Parecer à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na tentativa de já melhorar isso, do PIS e Cofins federal fazer pela Instrução Normativa do Comitê do Simples Nacional O do Estado parece que tem que mudar a Lei Complementar Federal Então, há esse impasse

Mas se a gente conseguir da PGFM, do PIS e Cofins, já vai dar um alívio para eles, enquanto se trabalha outras questões, outros serviços que querem entrar no Super Simples, outras modificações que eles estão trabalhando em nível nacional, obviamente que isso tem que ser votado pelo Congresso Nacional Mas estou acompanhando muito de perto isso, para tranqüilidade que a gente vem recebendo de todos os segmentos Qualquer um que porventura procurar o deputado Estamos à disposição para receber e encontrar algum mecanismo para ajudar na solução dessas questões, apesar de que a imposição é de uma Lei Complementar federal, portanto, não depende muito da nossa

Eu vou pedir licença Presidente, porque o aeroporto de Juazeiro fecha às 18h30

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Algum Deputado gostaria de fazer mais algum questionamento? Não tendo, eu gostaria de agradecer ao Secretário da Fazenda Mauro Filho, que veio do Interior para cá, já vai voltar para estar novamente com o Governo Itinerante

Dizer que estamos gratificados com a sua vinda e com o convencimento desse Relatorio, o que mostra que o Governo do Estado está fazendo uma gestão com muita responsabilidade, e nos dá índices e valores positivos na execução orçamentária

Neste instante encerramos a presença Audiência Pública

[redacted]

3º Quad / 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 31

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

OFÍCIO Nº. 03/2008 -**COFT** Fortaleza, 03 de abril de 2008.

Senhor Secretário,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará encaminha a Vossa Excelência, Ata da Audiência Pública, realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Estado do Ceará do 3º Quadrimestre/2007.

Atenciosamente,

Lúcia Vanda D A Galeno
Lúcia Vanda Dias Alcântara Galeno
SECRETÁRIA DA COFT

Exmo. Sr.
Carlos Mauro Benevides Filho
Secretario da Fazenda do Estado do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 32

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO DE 2007

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO E ANAIS

Ma. Fátima Frota Alves
Chefe Taq. Rev e Anais
da ALEC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 33

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Senhores Deputados, Secretário da Fazenda, Deputado Mauro Filho, Assessores da Secretaria da Fazenda, demais representantes de entidades, imprensa aqui presente

Damos início neste instante a Audiência Pública para que o Governo do Estado apresente o relatório quadrimestral do último quadrimestre de sua gestão fiscal, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Temos a presença dos Deputados, Nelson Martins, Líder do Governo; Adahil Barreto, Heitor Férrer e de outras autoridades, que ao longo da Audiência Pública nós iremos relatar

Dando seqüência aos trabalhos, passamos a palavra para o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Deputado Mauro Filho, para que proceda a apresentação do relatório quadrimestral de gestão do Governo do Estado.

Gostaríamos, antes que o Deputado inicie abrir, não só para os deputados, mas para algumas pessoas aqui presentes, claro, com limite de inscrições E ao se pronunciarem, as pessoas devem dizer o nome e a entidade que representam para facilitar o trabalho da Taquigrafia

SR. DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, Deputado Júlio César, em seu nome gostaria de saudar aos parlamentares aqui presentes; Deputado Nelson Martins, Líder do Governo; Deputado Heitor Férrer, Deputado Adahil Barreto Senhores e Senhoras que aqui vieram participar desta audiência que se transparece a execução do último quadrimestre de 2007

Mas devo lembrar Senhor Presidente, que vou aproveitar, inclusive, fazer uma apresentação que transcende a exigência da Lei para que nós possamos ter alguns dados, não especificamente em relação ao quadrimestre, que é minha obrigação legal, mas falar também um pouco sobre o quadro anual do comportamento fiscal do Estado, do ajuste que se procurou fazer, da tentativa de se ampliar a capacidade de investimento. Lembrando aos que aqui vieram que ajuste fiscal não é fim em si mesmo. Ajuste fiscal é uma maneira de você ampliar a capacidade de intervenção do Estado na economia. É uma forma de você aumentar a capacidade de investimento do Estado, portanto, para que você possa ampliar e atender à demanda da população nas suas mais diversas áreas onde o setor público se obriga a fazer Portanto, esse ajuste fiscal que se propala pelo mundo inteiro não pode ser uma conquista em si mesmo, mas dizer como é que isso se traduz para poder o Estado, o Município ou a União de que maneira esse ente possa, na realidade, atender aquilo que a população cearense ou do seu município faz chegar àquele nível de Governo Portanto, a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000 ela obriga quadrimestralmente.

Portanto, primeiro devo dizer da alegria e satisfação em mais uma vez estar aqui nesta Casa Como deputado estadual sempre procurei me dedicar muito a esta Comissão que Vossa Excelência preside, Deputado Júlio César, e sei da importância que através desta Comissão muito dos dados que se procuram alcançar no Estado se têm acesso através desta Comissão E, portanto, eu reputo muito importante que nós possamos traduzir para a população cearense o comportamento fiscal do Estado, não só para o quadrimestre que eu sou obrigado a fazer, mas vou procurar numa apresentação a parte, falar um pouco dos números do Exercício de 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 34

São quatro itens que somos obrigados a falar Falar sobre receitas de quadrimestre, despesas de quadrimestre, resultado primário e resultado nominal Vou explicar que o resultado nominal não é o resultado nominal que normalmente eu discuto com os meus alunos nos livros textos da sala de aula, mas é um conceito especifico da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no momento oportuno eu farei a diferença de como produz a LRF e como, na realidade, nós estamos acostumado a falar de resultado nominal.

Registrar a presença também deste combativo Deputado Lula Morais, que vem, portanto, emprestar-nos sua presença e seu prestígio na tarde de hoje

Bom, em relação às receitas você tem de um lado a estimativa, do outro a execução Portanto, saber quais foram as discrepâncias que se observaram em relação ao que você havia previsto e o que, efetivamente, ingressou no caixa. Você tem no ICMS uma pequena divergência a maior, isso porque como as compensações do ICMS terminaram em outubro e eu vou falar isso quando examinar o ano inteiro na administração a parte, começou a fazer um descolamento da variação da inflação e acabou dando esses dois pontos percentuais a mais, mas é um número que normalmente procuramos acertar quando se faz a sua estimativa.

O IPVA, esse sim, não só no quadrimestre, mas como no ano inteiro em função da ligação entre os sistemas da Sefaz e o sistema do Detran fica, realmente, mais difícil você fazer qualquer *ByPece* em relação ao IPVA, o que deu, portanto, um crescimento no ano bastante grande. Se a economia cresceu ou vai crescer 5% você tem um acréscimo, por exemplo, de 12, 15 ou de 16% a mais do que cresce em relação ao crescimento da economia e, portanto, acaba demonstrando um aumento da eficiência do procedimento arrecadatório

Outras receitas próprias também acabaram dando 28 96% a mais. E aí o destaque para a receita patrimonial que, obviamente, apesar do Estado ter iniciado o ano com a estrutura de caixa baixa nós montamos, redesenhamos integralmente a gestão financeira de aplicação de recursos do Estado montando um fundo específico no Banco do Brasil para que os títulos daquele fundo só lastreassem recursos do Estado do Ceará. Isso acabou, portanto, tendo um acompanhamento mais rigoroso do Estado junto ao Banco do Brasil, o que vai demonstrar no final do ano que em 2007, mesmo com os primeiros meses de caixa baixo, essa gestão financeira maior acabou permitindo que a receita patrimonial fosse superior, por exemplo, do exercício de 2006; mesmo que 2006 tenha sido o ano de maior volume de caixa dos últimos quatro anos do Governo do Estado. Isso significa, portanto, que há uma gestão financeira mais adequada, e o resultado disso é a tradução dos números que estamos passando neste exato momento.

Contribuição previdenciária. Todos vocês sabem que no Fundo de Previdência no Supsec tem três contribuições: a contribuição do servidor, que essa está computada neste exato momento, e tem um pouco mais 2.45. Isso é uma receita que dá para você ter certa precisão da sua arrecadação Mas lembrando que o Supsec não é composto só disso, ele é composto por duas outras fontes. A Emenda 41 já diz que o Estado pode aportar até duas vezes. Mas não existe nenhum fundo de previdência no Brasil, salvo o de Tocantins, e eu acho que tem outro Estado também novo, mas todos eles, inclusive, a União, o aporte de duas vezes não é suficiente para pagar inativos e pensionistas E eu vou mostrar esses dados lá na frente para que tenhamos a realidade dos números aqui no Estado do Ceará Devo lembrar que nesta demonstração de receita tem algumas que ficam fora do global da arrecadação. Aqui você tem, por exemplo, os fundos fora, você tem arrecadação própria fora da famosa fonte 70 do orçamento do Estado. Portanto, não dá para você fazer comparação entre os R$ 9 bilhões arrecadados e os R$ 7 bilhões específicos do relatório do Tesouro, porque são metodologias diferentes do que diz a Lei, do que diz a estrutura orçamentária. Mas você percebe claramente o crescimento do FPE de 17% O IPI também crescendo, mas percebe que a CID, comparada, não só com o previsto, e vocês vão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 35

perceber também comparado com o ano passado, tivemos problema de diminuição. CID é uma transferência do Governo Federal para os Governos Estaduais que submetem um plano de aplicação nas estradas para poder receber esses recursos.

Destacaria agora, e ai vem uma diferença bastante significativa, no meu modo de entender, em relação aos convênios de capital, ou seja, as transferências de capital e as operações de créditos sejam elas interna ou externas. O Estado passou o exercício de 2007 redefinindo suas prioridades. Portanto, operações de créditos pré-existentes tiveram alguns planos de trabalho dentro da nova metodologia que foram colocados, e também novos empréstimos estão sendo computados O Estado está demandando de instituições financeiras multilaterais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, como Banco Mundial, como o BNDS e, assim por diante E eu vou demonstrar mais na frente que o Estado hoje tem larga capacidade de endividamento e precisa usar isso para ter realmente recursos, não só próprios para investimentos, mas recursos capitados de terceiros, que também são recursos do Tesouro, porque o Estado paga isso. É muito comum escutarmos· "Essa estrada está sendo feita com recurso do Banco Mundial" "O Projeto São José é recursos do Banco Mundial" Isso é recurso do Tesouro. O Estado, simplesmente, está captando recursos para pagar subsequentemente. Portanto, o que há na realidade é um prazo de pagamento dessa fonte. Mas lembrando que isso não é a fundo perdido, o Estado é obrigado a ressarcir essas instituições financeiras multilaterais

Lembro-me bem quando estivemos no último mês de janeiro no Banco Interamericano de Desenvolvimento onde todas as cinco áreas que o Estado está tomando empréstimo e, agora a sexta área com o turismo, a segunda parte em relação ao banco Todas as cinco áreas estiveram com o Presidente do Banco; com o representante do Brasil no BID, Dr José Carlos Miranda; com o Diretor de Crédito, com todas as equipes individualizadas porque o BID está tomando o Estado do Ceará para poder mostrar aos seus concorrentes e aos seus aplicadores que o Estado do Ceará será o Estado, no mundo, de ter o menor tempo de realização de uma operação de crédito com aquela instituição financeira.

Então, missões estão vindo em função dessas nossas visitas Estamos com várias missões aqui no Estado já agendadas. Porque a idéia é tentarmos todos esses empréstimos, tentarmos conseguir isso até o dia 30 de junho, portanto, seriam cinco meses para poder chegar a essa proeza O Estado está tentando Estamos com equipes mobilizadas e nós vamos captar realmente muitos recursos nesses próximos dois anos. E ai você tem valores previstos de operação de crédito interno e externo. Vocês vêem os valores alcançados, são valores de 80% e 86% e as transferências de capitais que são os convênios que nós acabamos. O Governo Federal, no segundo semestre, acabou tendo uma maior celeridade na celebração desses convênios, e o Estado acabou recebendo um maior volume de recursos do que aqueles que estavam previstos efetivamente

Então, vocês vão ver que a receita corrente com o previsto cresceu 11 42%, mas todos os cálculos na realidade no dia-a-dia são feitos sobre receita corrente líquida. Durante a apresentação vou ficar colocando os dois conceitos para que as pessoas entendam como é que a apuração do endividamento é feita se sobre receita corrente líquida, se a LRF está dizendo que tem que fazer sobre receita corrente? Eu vou fazer os dois pontos para que esses valores sejam contrastados e esses percentuais sejam realmente conhecidos. Portanto, uma tentativa de dar maior transparência a esses valores.

A receita patrimonial eu já falei. O crescimento de 210% Eu vou mostrar num quadro paralelo da minha apresentação, como é que foi o crescimento desse valor comparado com 2006 e outros anos efetivamente.



Como já comentei cada uma das receitas, quem quiser ler mais detalhadamente sobre o assunto, poderemos nos debates fazer outros comentários, que não somente aqueles que eu estou me detendo neste exato momento.

No âmbito da despesa, e a isso tem que ser feito separado por Poder, isso é uma obrigação da LRF. É fácil de você perceber as alterações desses valores É bom não pegar o percentual global, porque movimentos de pessoal e movimentos de despesas correntes muitas vezes são diferentes Então, por isso que é importante, a LRF obriga você separar nos quatros itens para que você tenha, realmente, uma exata dimensão de que maneira esses valores estão sendo ampliados por Poder e por categoria, que é um detalhe a mais. Esse é um quadro importante que a Lei de Responsabilidade Fiscal coloca. Lembrando que esses números são para o quadrimestre e não para o exercício do ano todo, porque o relatório é quadrimestral.

Gostaria de chamar atenção, portanto, que a despesa total realizada ficou acima do valor programado no terceiro quadrimestre, obviamente, que porque o Estado começou nos últimos quatro meses, não só em relação à despesa corrente, mas também em relação aos investimentos, foi quando começaram a acontecer, e era natural, portanto, que isso acontecesse. Agora, em relação a 2006, você vai perceber que a outra despesa corrente vai aumentar somente 1.51% comparado com 2006.

E ai eu fiz esse exercício. Se eu retirar do aumento das despesas o aumento das transferências aos municípios, que são constitucionalmente obrigatórias. Não vou deter-me aos outros itens que deveria retirar, mas se eu retirar só o que é aumento de receita, portanto, aumento de transferência, só ai você já observa uma diminuição da despesa corrente da ordem de 3%. Isso é um exercício para poder facilitar àquelas pessoas que gostam de acompanhar esses números. Aí eu faço uma comparação, tanto para o Poder Judiciário, Ministério Público e o Poder Legislativo, como também para o Poder Executivo. Veja, por exemplo, que há um aumento do investimento significativo no Poder Legislativo que é importante para que esta Casa se modernize, para que esta Casa se amplie nestes próximos quatro anos.

E é importante neste Governo que eu, inclusive, como oriundo desta Casa me preocupo de maneira significativa, como faz o nosso Presidente Deputado Domingos Filho em criar as condições do Poder Legislativo se equipar, treinar melhor seus servidores e dar condições, portanto, de discutir esses números mais amiúde na sua totalidade

E ai de um a um, Poder a Poder, vocês vêem o valor gasto comparado com o previsto no quadrimestre, vamos dizer assim, onde nós procuramos, portanto, com esses valores dar uma dimensão do que cada item representa. O salário mínimo cresceu neste ano 9%. Os professores do Magistério Superior tiveram um aumento de 22% na proposta de 100% de quatro anos. Você teve a Segurança Pública, dependendo da escala, alguns com 8% outros com 6%, portanto, um percentual médio também de 7.2%. Os professores da Educação Básica tiveram também um percentual diferenciado Portanto, o aumento não é de um aumento como vemos aqui e acolá só de 3,5% que foi a variação da inflação. Na realidade, tivemos outras categorias que acabaram tendo variações superiores à variação da inflação Durante a campanha ficou acertado de que a política salarial seria nunca aumento inferior a variação da inflação. E categoria a categoria, ano a ano, você teria e, sobretudo, na Segurança Pública e na Educação, aumentos diferenciados daquilo que foi a variação da inflação que os economistas gostam de chamar ganho real, ganho real de salário

O terceiro item que é obrigatório você tocar nesta questão é o resultado primário. Para quem não é do setor, resultado primário é receita menos despesas, sem que nas despesas esteja computado o pagamento com a dívida pública. E isso existe em três conceitos. o conceito do Tesouro Nacional, que compõe o programa de ajuste fiscal; o da LRF tanto com a despesa liquidada como com a despesa empenhada No Tesouro é administração direta. Aqui é administração direta e indireta E eu tento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 37

explicar no texto essas diferenças. Então, se vocês observarem no texto o conceito da LRF o Estado do Ceará experimentou o superávit primário de R$ 1 bilhão e 55 milhões. E ai vocês devem estar dizendo. "Mas como é que o Secretário Mauro Filho disse que era 920 ao longo das entrevistas?" Porque é o conceito do Tesouro Aqui é o conceito da LRF, repito, são conceitos diferentes Devo registrar que esse superávit primário é o maior superávit primário da história do Estado do Ceará Não existe nenhum comparado com esse percentual o que, portanto, demonstra que a partir deste exercício o Estado terá condições de aumentar a sua capacidade de investimento.

Para o Tesouro conceder garantias às instituições financeiras multilaterais, para oferecer essas operações de crédito, esses Estados são conceituados por uma letra do Tesouro: A, B, C, D, E: (A) a maior e (E) a menor. O conceito B, que é o que o Estado do Ceará está, são aqueles que o superávit primário consegue pagar, os juros somente Aliás, Minas Gerais consegue com o superávit primário pagar os juros, se apresenta como um modelo de gestão porque o superávit primário é tão forte que consegue pagar os juros, portanto, não inclui amortização Nem o País consegue isso A União, seu o superávit primário não pago nem os juros O Brasil tem um superávit primário de R$ 68 bilhões, paga R$ 150 de juros. Então, o Estado do Ceará deve ser em 2007, o único Estado do Brasil, creio eu, esses números só vão saber a partir do dia 1° de abril, que talvez venha ter a classificação A, ou seja, o superávit primário será capaz de pagar juros e amortização da dívida. Portanto, ele se torna sólido, financeiramente, para poder capitar recursos e, consequentemente, aumentar os seus investimentos

Faço uma análise dos demais conceitos, inclusive, do Tesouro, que os 930.77, era 921, agora 930, já são ajustes dos números Lembrando que o número final, concreto será apresentado com o balanço do Estado Em 1° de abril nós somos obrigados a enviar ao Tribunal de Contas do Estado e a esta Casa o balanço para que os senhores deputados e deputadas possam fazer, na realidade, uma análise mais acurada dos números do Estado neste exercício.

Quero chamar atenção que nos investimento em 2007 nós estamos retirando a dupla contagem, que é característica do Estado do Ceará. Nós já tiramos 70% da dupla contagem. O que é que essa dupla contagem? A Secretaria de Recursos Hídricos faz um convênio com o Governo Federal para fazer o Eixão. Então, Secretaria de Recursos Hídricos empenha a receita, transferência da União e faz uma despesa para Sohidra, porque a Sohidra é quem executa o Canal da Integração. A Sohidra empenha outra receita, que é o mesmo valor vindo dos Recursos Hídricos e paga o Canal da Integração.

Então, se nós queremos ser transparentes e comparar, portanto, a realidade do Estado, é bom lembrar que o Estado do Ceará inicia em 2007 o fim da dupla contagem, não está 100%, mas em 2008 estarão 100% com as operações de crédito, e assim por diante.

Então, nós retiramos apenas do Proger, por exemplo, de 2003 que foi R$ 618 milhões Se você tirar R$ 100 milhões e colocá-los de dupla contagem você já vai para R$ 744, um aumento extraordinário Mas, para a história, para a contabilidade o Estado do Ceará inicia em 2007 um processo do fim da dupla contagem, que é um instrumento contábil conhecido pela contabilidade pública daqueles que trabalham com contabilidade pública no Estado do Ceará. E que eu fiquei incomodado, já era anteriormente, mas agora como tenho o privilégio de estar à frente da Secretaria da Fazenda vou procurar senhores deputados, fazer com que o balanço o Estado reflita na integralidade dos números, não só de receitas, mas de despesas, e em especial eu estou me detendo em relação aos investimentos.

O resultado nominal, e aqui eu vou falar sobre seus dois conceitos O resultado nominal da LRF significa medir redução de dívida. Resultado nominal nos livros textos do orçamento é você colocar todas as receitas e despesas e apurar o resultado. É como fazemos em casa Pegamos tudo que recebemos de salário e tudo que gastamos, não interessa se é com dívida, se é com energia, não

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 38

interessa, você tem que pagar tudo mesmo. Esse é o conceito mais correto. Esse conceito de primário já foi uma coisa arranjada, já que a União não tinha condição de pagar a amortização e juros, foi um conceito que se inventou para poder medir essa capacidade de pagamento da dívida. Mas o nominal correto se você perguntar a qualquer aluno de contabilidade, de economia, você vai perceber que nominal são todas as receitas e todas as despesas. Salvo o conceito da LRF, que traduz a redução da dívida líquida do setor público.

Então, se você observar este quadro, vocês vão ver que eu tinha em 31 de dezembro de 2006 R$ 3 bilhões 641, e terminei em 31 de dezembro de 2007 com R$ 2 bilhões 310. Eu diminuí a minha dívida líquida de R$ 1 bilhão 330 milhões E ainda tive que aguentar uma pessoa dizendo o que era que tinha acontecido com o passivo do Estado. Ou seja, as pessoas não querem nem mais ler, as pessoas não querem nem mais se deter aos números para poder fazer um comentário. Então, o passivo está reduzido, neste momento, R$ 1 bilhão 330 milhões, que é um valor muito significativo para a contabilidade do Estado o que vai, portanto, contribuir se o Estado desejar, aumentar o seu endividamento, se essa for, realmente, a decisão.

Essa página das receitas individualizadas, e aqui já com tudo que possa ter, vocês têm um quadro mais efetivo da administração direta e indireta. Aqui você vai encontrar os R$ 9 bilhões. Você vai encontrar lá embaixo o resultado primário de R$ 1 bilhão e 55 é fácil de você visualizar. E aí os senhores deputados poderão, com as suas assessorias, fazer uma análise mais percuciente desses valores. Que impacto isso trará, e assim subsequentemente.

E por último, nós somos obrigados a demonstrar o gasto com pessoal, que é um item já acompanhado de muitos anos, Lei Camata, vários acompanhamentos de percentuais no âmbito do serviço público E aqui, portanto, estamos demonstrando o gasto de pessoal da ordem de 49.77%, que eu vou mostrar na minha apresentação suplementar que a média do Estado é da ordem de 50%. Então, o Estado está dentro da meta de 50%, portanto, mesmo com esses aumentos de servidores superiores a variação da inflação, mas o aumento da receita corrente líquida acabou permitindo que esse percentual se mantivesse dentro dos 50 por cento.

Isso aqui é a nossa, vamos dizer assim, obrigação da LRF. Mas eu sempre fiquei muito incomodado, Deputado Heitor Férrer, somente com essas informações.

Deputado Adahil Barreto, Deputado Nelson Martins, Deputado Lula Morais, Deputado Sérgio Aguiar, registrar aqui a presença de Vossas Excelências, e meu caro Presidente Deputado Júlio César.

Bom, nós temos alguns itens que são obrigados a serem alcançados ou constitucionalmente, através da LRF ou do PAF. Para quem não sabe os estados brasileiros são obrigados a assinar um termo de conduta ou um termo de acordo com a União anualmente, onde lá são estabelecidas algumas metas e, inclusive, dentro da legislação brasileira como, por exemplo, a Resolução do Senado O Senado é quem trata e quem regulamenta o endividamento do setor público no Brasil Então, o Tesouro faz esse acompanhamento.

Gostaria, portanto, de passar alguns dados para que vocês tivessem conhecimento e aprofundassem mais essa análise

Educação e Saúde. Vou me deter no quadro aparte que são 25% em Educação e 12% em Saúde Resultado primário a meta da LRF para 2007 era R$ 257 milhões, atingimos com R$ 930 milhões. Pessoal sobre receita corrente líquida está abaixo dos R$ 57% do Limite Prudencial, 49 78%, também está cumprido. Dívida pela LRF o Estado pode se endividar até duas vezes a sua receita corrente líquida Então, pela LRF eu poderia captar quase mais R$ 10 bilhões de reais, se a LRF fosse o conceito Só que não é só esse estoque, tem mais outros pontos que precisam ser levados em conta Quais são eles. Eu não posso ter em garantias, o máximo dela é 22% da receita corrente líquida que seria R$ 1 bilhão e 400 eu só estou com R$ 700 milhões. Operações de crédito num ano eu só posso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 39

receber até 16% da receita corrente líquida que era R$ 1 bilhão e 48, eu só captei R$ 227 milhões. Então, teria mais R$ 800 milhões de operação de crédito, então seriam no mínimo mais uns R$ 4 bilhões para poder se ter aquele gasto. Isso sempre foi limitador do Estado o próximo item, não só esse de operação de crédito, mas esse último agora que eu vou falar. Além desses limites, eu não posso gastar mais do que 11.5% com o serviço da dívida 11,5% no máximo da receita corrente líquida. Esse valor é de R$ 753 milhões eu gastei R$ 642 milhões, então, eu teria R$ 110 milhões a mais, quase 30% do gasto de juros e amortização/ano para poder captar, se esse fosse interesse do Estado

Esses são dados que eu sempre, quando deputado gostava de ter, mas era difícil. Agora eu estou trazendo, inclusive, em 1° de abril eu vou dar esses números finais e quero ver se componho o balanço do Estado, esses dados mais simplificados para que a população cearense e esta Casa possam ter mais de perto esses números. E repito, sempre foi uma vontade pessoal minha, como deputado, poder contar com esses números de uma maneira mais fácil

O resultado primário acordado com a STN de R$ 247 milhões. Então, veja que na LOA, na Lei Orçamentária, eu tenho um com a STN outro R$ 247 milhões, mas ambos, integralmente, cumpridos com R$ 930 milhões. Lembrando que R$ 930 milhões é o conceito do Tesouro conceito LRF é R$ 1 bilhão e 55, mas nós colocamos lá que era o menor Além disso, no PAF o Tesouro Nacional para enquadrar alguns Estados, às vezes, ele se acha acima da lei, porque a lei diz que o estoque da dívida pode ser duas vezes a sua receita corrente líquida. Para o Tesouro, às vezes, ele usa o conceito de uma vez somente. Então, se esse caso for usado, mesmo assim nós estaríamos dentro porque aí você tira todos os Estados médios e grandes do País que estão fora: São Paulo, Rio, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, todos estão sem capacidade de endividamento, nenhum deles. Então, mesmo assim, mesmo nesse conceito mais restrito nós teríamos ainda R$ 2 bilhões e 300 milhões a captar, se esse realmente for o fator impeditivo e a União bater o martelo de que esses valores são os mais relevantes.

Bom, o resultado primário. Como eu tenho visto a imprensa comparar com 2003, na maioria das vezes, coloquei, não só com relação a 2006, mas em relação a 2003. E aí você tem superávit primário de R$ 98 milhões em 2003, isso é valor nominal, você tem que pegar uns 14% para ver quanto é que dá isso atualizado. A inflação de 2007 foi 4.36% mais ou menos. Então, você pega R$ 84 milhões, atualiza mais 4.36 que dá o valor atualizado do superávit primário E você ver em 2007 o superávit 930.7 do Tesouro e R$ 1 bilhão 55, que é o valor da Lei de Responsabilidade Fiscal. E aí quem quiser pegar outros anos atrás, por favor, faça, mas com certeza vocês vão encontrar esse superávit primário como sinônimo de tentativa de consolidar esse ajuste fiscal do Estado do Ceará.

Bom, o resultado nominal não mais da LRF são todas as receitas e todas as despesas, colocar tudo num bolo, que esse é conceito orçamentário adequado. Tudo Como fazemos em casa. Registrar a presença do Deputado Téo Menezes. Muito obrigado pela sua presença. Peguei 2003, 2006 e 2007 e vejam, portanto, que em 2007 vocês têm o superávit nominal da ordem de 607.5 milhões de reais, colocando o que nós gastamos, chamar casca e nó – tudo dentro. E isso é uma perspectiva histórica para quem gosta de acompanhar esses números.

Evolução do ICMS. A referência do ICMS é, obviamente, atividade econômica Você compara com atividade econômica ou com a inflação e escolhe. A inflação foi 4 4%, mas a economia deve crescer mais, deve crescer 5% Então, o que é que aconteceí De 2006 para 2007, você vai observar um crescimento de ICMS de apenas 5.25%. E aí o que é que aconteceu em 2007? Eu aproveitei 2007 para processar todas as compensações que haviam deixado para a minha gestão, entre elas· Primeiro crédito de exportação que foi consignado em 2006 de R$ 79 milhões O que é esse crédito de exportação? O exportador não paga ICMS nem quando sai e nem da mercadoria que ele compra; ele transfere a terceiros a titularidade desse crédito. E normalmente quem compra esse crédito é a Coelce, que pode se creditar ao Estado desse valor que ele compra. O Estado, normalmente, nos últimos quatro anos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 40

autorizava por ano entre R$ 10 e R$ 12 milhões de reais. E em 2006 foi feito sete vezes mais, e nós honramos integralmente. A única coisa que nós fizemos foi mandar o Projeto de Lei para Assembléia limitando com crédito de 20% de saldo devedor. Então, se uma empresa paga R$ 50 milhões por mês, 20% de R$ 50 milhões são R$ 10 milhões. Então, mesmo que ela tenha R$ 50 milhões só vai poder se creditar R$ 10 milhões por mês. Eu fiz o ajuste de fluxo, mas jamais de estoque. E aproveitamos, portanto, para fazer tudo no exercício de 2007. E segundo a própria Petrobrás, que fazia a sua importação nacional do diesel pelo Porto do Pecém. Então o que é que acontece. Quando chega setembro, a Petrobrás paga R$ 80 milhões de reais do ICMS do diesel Com 45 dias faz sua planilha de distribuição de diesel e diz o seguinte: "Olha, aquele diesel que chegou ao Ceará são tantos milhões para São Paulo. Porque o diesel cobra o ICMS no destino; são tantos milhões para Bahia, tantos para São Paulo, R$ 10 milhões para Amazonas. Então, só ficam para o Estado do Ceará valores bem pequenos. Eu mudei este procedimento em 2007. Criei a figura do diferimento para a Petrobrás, onde ela só paga aquilo que é do Estado do Ceará para não alterar a contabilidade de uma receita que efetivamente não fica para o Estado do Ceará. Então, o que é que vai acontecer· Você ver essas compensações até o mês de outubro, de novembro para frente eu entro no ritmo acelerado em função das várias ações que nós acabamos implementando para aprimorar o procedimento de arrecadação. Ai nós tivemos crescimento extraordinário em novembro, já saiu de quatro para oito, em dezembro foi para 13 Se você comparar janeiro de 2007 com janeiro de 2008 vocês já vão experimentar um crescimento de receita da ordem de 22%. E eu quero manter o crescimento da receita no mínimo o dobro da variação da atividade econômica. Se a atividade econômica crescer seis eu tenho que aumentar 12, se ela crescer cinco eu aumento 10. Isso é uma meta que a Secretaria da Fazenda tem hoje estimulada, no mínimo, para que nós possamos crescer a nossa arrecadação.

O FPE, valores que todos acompanham no dia-a-dia, não vou me deter muito tempo.

Receita patrimonial. Você vem de R$ 17 milhões em 2004, no maior ano de caixa você vai a R$ 75 milhões. E no primeiro ano de Governo mesmo com o caixa mais baixo você acaba tendo, portanto, uma receita patrimonial de R$ 93 milhões de reais Se você for para o balanço vai dá R$ 108 milhões, porque lá tem a receita patrimonial da indireta, logo para não achar que há incompatibilidade entre números Porque este valor é o que eu administro. Tem alguns valores da administração indireta que o Secretário da Fazenda não administra diretamente.

Então, veja a gestão financeira, e é porque nós tivemos uma tendência declinante da SELIC A SELIC vem caindo ao longo dos anos. Então você observa que mesmo com a queda da SELIC e com caixa menor, mesmo assim, a receita patrimonial foi a um valor de R$ 93 4 milhões

Despesa com pessoal Eu peguei os últimos anos onde vocês vão observar que a média é realmente 50%. O Estado está nessa média, ele aumentou um ponto percentual de 2006 para 2007, portanto, praticamente a mesma média. Já teve 52%. Então está na média dos 50%, essa é uma questão que não precisamos estar acompanhando muito de perto. Inclusive, os gastos com agente de saúde que são pagos pelas associações, elas são incorporadas, inclusive, por determinação Já o Estado interpreta que deveria ser computada, mas o próprio Tribunal de Contas interpreta que são gastos com pessoal Lembrando que os agentes de saúde se tornarão do Estado a partir do dia 1° de maio de 2008, decisão governamental. Os agentes de saúde que hoje são pagos por associações eles serão, e ai há uma Emenda Constitucional para isso que já vinha pressionando todos os estados brasileiros A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Saúde já estão tomando as providências para que eles possam ser, finalmente, do Estado. Vem uma mensagem para Assembléia. Mas tem que regulamentar se a função: se é celetista, estatutário, a Lei Federal exige isso

Gastos com a Educação Esse é um número 27 17%, isso ai nós estamos fechando ainda, a média dos últimos três aos tem sido isso ai.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 41

Saúde. Em 2007 nós retiramos, por orientação do Governo com Saúde, os gastos com o Eixo da Integração. Que há uma briga no entendimento da Secretaria de Saúde de que apuramos um gasto muito alto com Saúde, mas na realidade não é gasto na Saúde, propriamente dito. Então, resolveu-se retirar todo gasto do Eixão, do Canal da Integração, apesar de está numa função interpretada como adequada para este cálculo, mas também para dar a maior transparência e começar a enxugar e só gastar mesmo com Saúde Lembrando que no Estado do Ceará os gastos com aposentados não são incluídos ai, já não era e, obviamente, permanece. Mas é importante porque você tira um valor muito grande do Canal da Integração. Obviamente estamos deixando as operações de crédito que dá uns R$ 50 milhões, porque até na própria regulamentação da Emenda Constitucional 29, a Lei Complementar Federal está sendo permitido que os gastos com operação de crédito para área sejam preservados nos seus gastos.

Tinha outro componente, o meio ambiente, saneamento, que impacta na Saúde. Então, é uma questão que pode ser discutida. Então para não ficarmos nessa discussão nós resolvemos, portanto, retirar esse valor. É importante ressaltar que quem vai obrigar é a Lei Complementar, a PEC 29 Então, lá está nitidamente caracterizado o que vão ser despesas de Saúde, mas ela não saiu ainda, mas mesmo assim, nós resolvemos nos antecipar e retirar o gasto desse item de despesa

Segundo Esse é um ponto que nunca foi explicado, que eu gostaria de fazê-lo. Na receita do Estado, eu acho que só seis Estados no Brasil fazem isso, o Fundeb eu transfiro recursos para o fundo e retiro aquilo que é do Estado, antigamente era do Ensino Fundamental e agora eu retiro do Ensino Médio 1/3 dele. Então, eu deposito R$ 900 milhões, retiro R$ 300, então fica R$ 600 milhões para os municípios Esses R$ 300 milhões que retorna do Fundeb que eu sou obrigado a gastar, exclusivamente, com Educação, lá está computado como receita e se incide os 12%. Deu para entender? Na receita do Estado, na receita líquida de impostos para apurar o gasto com Saúde está se incluindo o retorno do Fundeb Mesmo o retorno do Fundeb sendo uma receita, mas infelizmente eu não posso gastar a mesma receita para duas áreas, gastar R$ 300 milhões na Educação e os mesmo R$ 300 na Saúde. Isso não existe é conversa fiada Mas mesmo assim para não criar confusão, na regulamentação o Fundeb é retirado da receita, ai resolve esse problema Aqui está o retorno do Fundeb que é caracterizado, e é importante que se diga que aqui o Estado do Ceará em 2006 já estava assim.

Dívida pública. Como todos sabem, a Lei de Responsabilidade Fiscal limita dois para um e o Tesouro um para um, quando quer, ai eu resolvi colocar 2007 mantendo o histórico dos números. E perceber que o Estado atingiu 0.51 da receita corrente líquida. Então, o Estado tem uma margem Se continuar nesse ritmo, a receita corrente líquida crescendo nesse percentual de 10%, 11%, mesmo que eu capte, vamos dizer, R$ 1 bilhão e meio que é um valor muito grande, mesmo assim eu vou continuar, se esse for o movimento da receita corrente líquida, que eu acho que vai ser, nós estamos trabalhando para isso. Várias medidas na Secretaria da Fazenda foram tomadas para que em 2008 o ICMS cresça de maneira significativa. Então fica 0.51, é o dado que nós temos

O Fundeb, que era outra vontade que eu tinha como deputado, de tentar ver o que é que o Estado aportava e o que é que o Estado tirava para saber quantos municípios ficavam. Aqui e acolá eu encontro meus companheiros administradores municipais dizendo: Eu paguei o 14°! Eu paguei o 15°! Eu escuto muito isso. E um dos fatores para isso, o Estado gasta mais com o Fundeb do que com o seu custeio de manutenção Todo custeio de manutenção do Estado é da ordem de R$ 350 milhões. A perda do Fundeb é da ordem de R$ 600 milhões, que vinha num crescente até a instalação do Fundeb que estabilizou em R$ 600 milhões, e eu acredito que em 2008 nós possamos reduzir para mais R$ 10 milhões pelo menos, ir para R$ 590 milhões De qualquer maneira é uma perda grande R$ 600

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 42

milhões, mas pelo menos você estancou a diferença entre o aporte, e o retorno você faz uma estancada desses valores e a simulação do Estado é de que você possa vir a R$ 590 milhões do exercício de 2008.

O Supsec, que também eu demandava muito da nossa contadora Dra Dolores que está aqui conosco, permanece lá na contadoria. Aliás, tem membros da minha equipe aqui o Dr. Jurandir e a Rose. Então, era para vocês verem o que é que o servidor aporta, o que é que o Estado como a Patronal aporta e os adicionais de transferências que somos obrigados a fazer.

Então, para quem gosta de números o Estado gastou com aposentados e pensionistas R$ 1 bilhão e 103 milhões em 2007. O que significa, portanto, que nós somos obrigados a aportar quase quatro vezes o que, efetivamente, o servidor aplica. O pior Estado no Brasil é o Rio Grande do Sul com quase seis. O Rio de Janeiro com 5.2; a União com 4.1; o nosso Estado que chega a 3.9, quatro vezes é o que dá o Estado do Ceará. Isso é o caso da previdência pública brasileira que teve uma alteração com a Emenda Constitucional 41de 2003, que produziu alguns impactos positivos, mas muito pequenos, que vocês estão vendo, que mesmo de 2006 para 2007 a folha aumentou pelo menos 11%, que é um aumento bem acima dos percentuais dado para os servidores, ou seja, o Supsec aumenta além do que aumenta o salário dos servidores. Porque a regras de previdência elas ainda se permitem que determinadas condições, que, por exemplo, o INSS não mais permite.

Bom, eram essas as considerações. Obviamente, que posso falar sobre outros assuntos, algum outro na área fiscal que eu conheça estou à disposição para qualquer esclarecimento, se tiver algum que eu não saiba terei o maior privilégio em, subsequentemente, processar essas informações e repassar a esta Casa todas aquelas que, porventura, sejam interpretadas como relevantes.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Bem, senhores deputados, nós gostaríamos de abrir inscrição. Deputado Heitor Férrer; Deputado Adahil Barreto; Deputado Nelson Martins. Após os Deputados, abriremos para outras pessoas aqui presentes.

Gostaríamos de registrar as presenças dos Deputados Lula Morais; Sérgio Aguiar, Téo Menezes; assessores da Secretaria da Fazenda do Estado Maria Dolores Pereira, Jurandir Gurgel Gondin; Rosemeire de Paula de Menezes; Alexandre Rodrigues Lemos; Paulo Henrique Lisboa Damasceno, Rosilene Oliveira; Sônia Campus; Eliana Santos; Ana Maria Castelo Branco, Ruth Brito; Emanuel Ernane Depois nominaremos os demais

Com a palavra o Deputado Heitor Férrer.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Bem boa-tarde a todos, Deputado Mauro Filho sempre muito didático, mas infelizmente a linguagem é complicada. A linguagem é complicada quando o próprio Secretário diz que tem dois vocabulários, nós temos duas línguas: a língua do Tesouro e a língua da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Imagino Deputado Nelson Martins, que está a nos assistir, o que é que se tira proveito desta Audiência Pública, obrigatória como é; desta linguagem que nós infelizmente, Deputados Estaduais, Congresso Nacional e Senadores, que na minha concepção é para confundir.

Recebi, por exemplo, o balanço do terceiro quadrimestre que me foi encaminhado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Apuro nisto uma receita corrente líquida de R$ 9 bilhões 188 milhões 526 mil e 466 reais; receita corrente que eu apurei neste relatório encaminhado pela Secretaria da Fazenda.

Quando chega aqui, bem consciente do seu trabalho e de maneira muito solícita, embora obrigado por lei, o Secretário traz que a receita corrente é de R$ 7 bilhões 866 mil. Ou seja, eu me preparo todo para um número e de repente o número é outro.

Gostaria que o quadro voltasse para o ICMS. O que é que é que exposto à sociedade sobre esse imposto Que em 2006 o ICMS do Estado foi de R$ 3 bilhões 674 milhões 126 dando-nos a impressão que em 2007 houve um aumento de ICMS é ou não é? Porque aquele dado trazido é o valor corrente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fl. 43

não é o valor constante. O valor constante que tem que ter a aplicação do imposto da inflação do período, do GPDI, passa esse ICMS de R$ 3 bilhões 674 para R$ 3 bilhões 964, portanto, maior do que os R$ 3 bilhões 867 milhões apurados em 2007. O que é que eu quero dizer com isso: que houve uma queda do ICMS do Estado. E nós assistimos o Deputado Mauro Filho com a capacidade técnica que tem deputado estadual, foi Secretário de Planejamento que foi do Governo anterior, afeito a estes números, nós tivemos uma redução do ICMS de 2,5%

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO: Deputado Heitor Férrer, a meta de inflação é pela IPCA. O Brasil inteiro acompanha a SELIC, a taxa de juros no Brasil pelo IPCA não é GPDI.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): E quanto seria?

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): O IPCA é 4 4, mudou o real de um por cento Então, não caiu, aumento. E, além, de ter aumentado eu fui obrigado a pagar um crédito que liberaram em 2006, que eu poderia muito bem não ter honrado. Aqui não é questão de caixa. A minha receita de 2007 foi comprometida.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Sim, o que eu quero dizer é que a impressão que tenho é que o ICMS foi aumentado e não foi!

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Foi, aumentado em 1,5% Tanto foi aumentado que a produtividade foi paga. Por quê? Porque a meta de inflação no Brasil é pela inflação, pelo IPCA. Se o deputado está encontrando outro índice, eu não sei.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Bom, ai são dados que também, talvez tenha dois vocabulários.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Mas o deputado está se abstraindo do fato de que eu compensei os créditos que me foram deixados que nunca tinham sido feitos; R$ 70 milhões no ano, está se abstraindo deste resultado. Então vamos discutir o que aconteceu!

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): A linguagem é sempre essa de dois vocabulários, nós temos dois idiomas.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não, dois vocabulário não, um fato concreto.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Pois bem. Eu vi aqui, Deputado Mauro Filho, por exemplo, nos meus números que são os demonstrativos de despesas da função Governo o Estado do Ceará em 2007 onde só teve três funções O Estado do Ceará evoluiu nas despesas Legislativas em 5%, *parabéns ao Poder Legislativo*; 5%; Segurança Pública 4%, ótimo; Segurança Pública 4%, Educação 1,6%, ótimo. Todas as outras funções nós não tivemos condições de aplicar mais nada Muito, pelo contrário. Vou dar exemplos. Na Indústria foram aplicamos 59% a menos, Saneamento 71% a menos; Habitação 55% a menos; Saúde 6,94% a menos, ou seja, houve no Estado do Ceará um ano onde a aplicação desses recursos não foi feita

O meu questionamento, Deputado Mauro Filho, é que eu ouvi Vossa Excelência comemorando resultado primário; R$ 940 milhões que na minha linguagem, no meu vocabulário é R$ 1 bilhão 295 milhões Mas vou aceitar o idioma de R$ 940 milhões.

Pergunto ao deputado. O que é que houve com a máquina para não investir nessas áreas, que poderia dizer mais fica cansativo de uma por uma, onde houve redução na aplicação de caixa do Governo? Qual o problema que houve com a máquina administrativa do Estado que não pôde, efetivamente, aplicar recursos na área, por exemplo, que eu milito, a área de saúde, 7% a menos. Onde eu vejo, por exemplo, um quadro pavoroso de quem procura o Sistema Público de Saúde Vejo o Hospital Geral de Fortaleza passar por dificuldades terríveis E o Governo do Ceará se dá o luxo de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 44

guardar em aplicação financeira R$ 943 milhões de reais e ter uma comemoração de superávit de R$ 1 bilhão 295 milhões.

Portanto, eu queria saber o que é que houve com o Governo que não conseguiu aplicar esses recursos que foram captados pela Secretária da Fazenda?

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Bom, o Estado definiu que 2007 seria o ano de você processar o ajuste. Então, propositadamente, ele resolveu que 2007 seria o ano da reorganização das despesas, da redefinição de prioridades de Governo. E Segurança Pública foi a primeira prioridade. O Ceará proclamava para Segurança Pública, e era compromisso de campanha, para se colocar em prática a questão da Segurança Pública que está só começando

Então, o Estado do Ceará precisava criar as condições para que em 2008, 2009 e 2010 investisse no mínimo R$ 5 bilhões de reais. Vamos cobrar, vamos ver se o Estado tem ou não capacidade de endividamento. Vamos comparar com os primeiros anos de cada Governo. Esse é o maior volume de investimento de que você imagina. Mesmo sendo o primeiro ano de Governo é o maior volume que tem, é só fazer uma comparação com os demais anos; salvo 2006, que é o ano de eleição. E mais, o meu investimento não tem dupla contagem, tiramos praticamente 80%. Então, o Estado realmente fez a opção Mas lá na Saúde, por exemplo, que Vossa Excelência colocou, perguntem aos fornecedores como está o processo de pagamentos, como é que é a sistemática hoje para o recebimento desses recursos? Tem-se secretário puxando para a Secretaria da Fazenda. Tem-se secretário na Secretaria da Fazenda pedindo pagamento. Empenhou, pagamento é automático, priorizou, pagamento é automático Não existe mais essa história de estar retardando pagamento, seja para qual finalidade, eu não sei. O fato é que hoje nós temos uma postura ética de não ficar com essa história de negociar pagamento. Teve dentro do limite estabelecido; empenhou, pagou. Não tem conversa.

Então, você tem uma celeridade no processo de pagamento e precisa ser ajustado ainda na obra, que é o que o Estado está fazendo neste exato momento. Então, a opção do Estado foi, realmente, fazer esse ajuste, criar a condição de investimento, de capacidade de endividamento para poder investir a partir do exercício de 2008.

Então, eu não poderia estar com nenhuma outra postura que não essa; essa é a correta Todo primeiro ano de Governo é o ano que você faz o ajuste. Não tenha dúvida quanto a isso E assim foi feito, não só no âmbito da despesa como Vossa Excelência está falando, como também no âmbito da receita, que é o que efetivamente vai acontecer. Inclusive, a arrecadação de janeiro e fevereiro nós devemos ter um crescimento de no mínimo 15%. Portanto, se a inflação vai ser quatro ou cinco nós vamos dar três vezes à variação. Obviamente, que eu não vou conseguir manter essa eficiência permanentemente, mas com certeza o Estado em 2008 poderá ter uma situação bem confortável em arrecadação do ICMS, até porque, tudo que deixaram para mim eu compensei

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Eu vou só participar deste segundo momento apenas para contestar o prezado companheiro, que eu me atrevo a discutir, Deputado Mauro Filho, pelos seus conhecimentos técnicos, professor e deputado de quatro mandatos, já serviu à administração pública com muita competência em outros governos porque é uma pessoa extremamente capacitada, nós não podemos deixar de fazer essa referência. Quando Vossa Excelência diz que o Estado no seu primeiro ano já investiu mais do que em governos anteriores, me permita dizer que em 2003

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Foi R$ 627 com dupla contagem

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): R$ 797 milhões.



SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): R$ 627 no mesmo relatório, nós estamos comparando laranja com laranja, R$ 627 menos 200 milhões de dupla contagem é um terço do valor.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Pois bem, nos meus números!
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Há! Mas não pode ser os seus, tem que ser o do Governo, o da sociedade, não pode ser os seus.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Os meus números seria 34% a mais, 26% a mais em 2004, 0,1% a mais e 199% a mais.
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Mas Deputado Heitor Férrer, não pode ser a sua vontade
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Não, não é a minha vontade, mas também não pode ser a vontade do Governo.
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Claro.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): *Nós temos uma legislação a cumprir. O que foi dito* nos relatórios anteriores onde Vossa Excelência era Secretário de Planejamento é que o Estado do Ceará investiu, e ai eu fico pensando que o Deputado Nelson Martins vendo esses relatórios o que ele diria hoje: Há! Se eu tivesse no lugar do Heitor como eu ia reagir!
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Olha Deputado, R$ 627 milhões no mesmo relatório de 2003.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Para eu poder pinicar o Governo
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Olha, R$ 623 com o mesmo relatório com os R$ 200 milhões de dupla contagem.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Mas tem que ter. Isso foi repassado a nós Deputado Adahil Barreto, se foi investimento do Governo Lúcio, este era o investimento do Governo que Vossa Excelência mandava com o Secretário da Fazenda.
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não, eu era Secretário de Administração. Eu cheguei lá, devagarinho eu cheguei lá.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Pois bem. Valores constantes R$ 797 milhões A aplicação do Governo do Estado em 2007 foi de R$ 595 milhões. Nos outros anos corrigidos, 2003/R$ 797 milhões, 2004/R$ 752 milhões; 2005/R$ 595 milhões 846, portanto, 0,01% a mais, e em 2006/R$ 1 bilhão e 780 milhões. Esses eram dados oficiais do Governo encaminhados à Assembléia Legislativa. Agora, se isso não era investimento porque tem dupla contagem, ou seja, nós vamos fazer uma corrente para acabar com esse duplo vocabulário E ai não é responsabilidade do Deputado Mauro Filho e nem minha, é dos Deputados Federais e dos Senadores da República.
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não, mas a dupla contagem é responsabilidade exclusiva do Estado.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Pois, infelizmente a Assembléia foi enganada esse tempo todo,
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Dupla contagem, nós vamos eliminar paulatinamente.
SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Ou seja, a Assembléia foi enganada com esses números que vinham para cá.
SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Então, deputado, aproveitando como eu estive do outro lado, eu acho que Vossa Excelência teria que examinar. Eu estou aproveitando como eu estive do lado de cá e estou vendo esses dados do lado de lá eu vou fazer, vou processar essas correções para acabar com essas duas...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 46

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Pois já o parabenizo.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Então, eu estou fazendo isso. Se isso não lhe atende! Acabar até para simplificar

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Não, claro que atende! Ai eu acho que é uma linguagem mais real.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Estou me esforçando, estou trazendo esses números que não tinha! Eu me ressentia porque que não tinha, estou procurando para trazer para cá.

SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Às vezes os grandes conflitos são conseqüência da falta de comunicação. Agora o grande problema é que nos anos passados isso era como investimento.

Finalizo a minha participação. Vamos ouvir os outros prezados companheiros

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Pois não deputado. Com a palavra o Deputado Adahil Barreto.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Deputado Adahil Barreto, antes de Vossa Excelência falar. Se você examinar janeiro de 2007 com a compensação de ICMS e o meu janeiro agora já com as novas medidas, olha a diferença para uma economia de 4,5% ou 5%, 22% de crescimento.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Senhor Presidente, eu queria com a permissão do Secretário Mauro Filho, se ele assim concordar, ir devagarzinho fazendo algumas perguntas pontuais e desenvolvimento, portanto, os meus questionamento para ao final eu fazer o arremate.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Deputado Adahil Barreto, qualquer tema que eu tiver conhecimento estarei à disposição de Vossa Excelência

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Mas eu vou me ater ao objeto da Audiência Pública para a qual foi convocado Vossa Excelência.

Excelência pode me responder qual foi o desempenho, a variação pelo IPCA da receita própria do Estado no exercício de 2007 em comparação a 2006? Receita própria inclui ai o ICMS como Vossa Excelência questionou, IPVA, receita própria do Estado. Eu tenho esses números queria só bater com os de Vossa Excelência, menos de 1%, Vossa Excelência.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): O crescimento nominal ou real?

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): O ICMS real

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Com certeza vai ser pequeno.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Inclusive, Vossa Excelência, veja bem!

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Você me perguntou eu vou responder.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Por gentileza, antes que nos adentremos nos outros questionamentos, Vossa Excelência pela capacidade técnica, muitas vezes eu acho até de boa fé mesmo, tenta confundir como se fosse um alquimista de números que pudessem transformar indicadores negativos em indicadores positivos. Acho até que Vossa Excelência está no seu papel Mas eu fiz uma pergunta clara, objetiva, simples. Qual é o real crescimento da receita própria do Estado do Ceará em 2007 comparativamente a 2006? Essa receita própria, para que o telespectador possa entender e compreender, é o que o Deputado Heitor Férrer acabou de questionar, não teve crescimento praticamente de ICMS; quando eu falo receita própria o ICMS está lá incluído.

Então eu quero perguntar a Vossa Excelência porque eu quero tirar aqui algumas conclusões Mas quero a confirmação oficial, como Vossa Excelência, bem disse, não são os números do Deputado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 47

Heitor Férrer, não são os números que o Deputado Heitor Férrer quer, são os números oficiais. Portanto, Vossa Excelência pode me responder essa primeira pergunta?

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Posso. Vamos lá, ICMS

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Não, Secretário eu me refiro a receita própria.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Eu vou dar de um por um.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Tudo bem!

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Você vai ter o IPVA crescendo 21.75

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Não, eu quero no global, receita própria.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Eu vou dar de um por um.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Vossa Excelência, pode consolidar?

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Receita própria são quatro itens: ICMS, IPVA, ITCD e taxas e outras. Então, eu vou dar só ICMS. O ICMS cresceu de 2007 para 2006 em função do valor que me deixaram para compensar da minha arrecadação.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Eu vou chegar nessa compensação que Vossa Excelência está falando!

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não, mas o ICMS

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Eu vou chegar nessa compensação da Lei Kandir

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não, não é Lei Kandir

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Vossa Excelência disse que compensou R$ 70 milhões de reais.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Então dá um crescimento de 5.25, menos 4,45 um crescimento de 1% real

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Menos de 1%.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): E o IPVA cresceu 21 75 acima da inflação.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Senhor Presidente, eu acho importante é o contraditório, eu não quero aqui maquiar nada, não quero induzir o telespectador a entender diferentemente do que os números estão consolidados e consignados nos relatórios e, nem quero também desautorizar o Deputado Mauro Filho gratuitamente

Bom, a receita própria do Estado, Deputado Lula Morais, cresceu menos de 1%, as transferências corrente, ou seja, o que a União manda para o Ceará cresceu 10 9%. Qual é a conclusão óbvia e lógica que tiramos? Inclusive, isso é meta da Secretaria do Tesouro Nacional, ou seja, é a dependência financeira de um Estado como o Ceará em relação a recursos que ele é incapaz de gerar Ou seja, o Governo anterior vinha numa fase ascendente, isto é, diminuindo a dependência.

Para que Vossa Excelência tenha uma compreensão exata do que eu estou dizendo, e aqui é uma meta da própria Secretaria do Tesouro Nacional, é a Meta nº. 4 que ela estabelece um incremento da receita própria do Estado, exatamente como condição de depender menos desses recursos da União, das transferências correntes O Estado do Ceará deu uma marcha-ré em 2007. A dependência hoje do Estado dos recursos de transferências correntes é maior do que 2006 É engraçado Como é interessante essa discussão! E ai vem todo esse ufanismo de que o Ceará em 2007 construiu um superávit primário de quase R$ 1 bilhão de reais! É verdade eu vou chegar ao superávit primário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 48

Bom, o Governo anterior pegoú uma arrecadação própria em 2002 de R$ 2 bilhões 669 milhões de reais Deputado Mauro Filho pode conferir o seu relatório. Entregou posição 31 de dezembro de 2006, consignado aqui também no relatório, uma receita de R$ 4 bilhões e 154 milhões de reais. Ai já não é um crescimento real, o crescimento nominal de mais de 55% Secretário Mauro Filho Então, se Vossa Excelência hoje conseguiu construir esse superávit primário, que eu vou aqui explicar para o telespectador que esse superávit primário causou um prejuízo imenso à máquina pública estadual, imenso, sem precedentes, vou tentar explicar didaticamente. Mas eu já quero afirmar, e o Secretário pode me questionar, que a dependência hoje do Estado do Ceará, posição 2007 em relação a 2006 é maior do que era em 2006. Por que, Deputado Heitor Férrer? Muito simples! Por que telespectador? Porque a receita própria do Estado não cresceu, menos de 1%.

Essa compensação que o Deputado Mauro Filho atribui a performance negativa ou pífia, digamos assim, do crescimento do ICMS, se eu estiver enganado me corrija, Vossa Excelência disse que compensou R$ 70 milhões de reais de créditos de ICMS da Lei Kandir em torno disso. Vossa Excelência esqueceu-se de dizer que existe um fundo nacional, recursos que o Governo Federal distribui entre os Estados que compensam o ICMS. Então, Vossa Excelência recebe o dinheiro e não quer compensar deputado! Vossa Excelência nos explique isso direitinho para num momento oportuno!

Vi aqui o Deputado Nelson Martins que é um deputado diligente, eu achei interessante essa posição do Deputado Heitor Férrer quando disse: Há! Se o Deputado Nelson Martins tivesse hoje na Oposição, como é que ele estaria! Eu achei interessante porque quando se falava em dívida pública aqui o homem pulava lá na ponta, que o Estado estava quebrado, não podia se endividar mais E hoje ele defende o endividamento do Estado. E ai eu vou chegar nessa questão da dívida.

Mas interessante é que o Estado ou os Deputados da base aliada passaram o ao passado todinho, o exercício de 2007, falando em bilhões de reais. O Estado vai contratar R$ 2 bilhões, o Deputado Mauro Filho falou aqui em R$ 1 Bilhão e meio de reais, salvo engano. Você ver que eu anoto para não ser injusto com Vossa Excelência R$ 2 bilhões e 200 milhões de contratação de empréstimos neste Governo.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, Deputado Heitor Férrer sabe quanto de dinheiro novo entrou o ano passado aqui? Vossa Excelência não vai acreditar diante desse discurso oficial; R$ 228 milhões de reais. E salvo engano, eu não tenho essas informações realmente, estão aqui no relatório se Vossa Excelência Vossa Excelência está, digamos, com vontade de questionar, mas puxamos o relatório de gestão fiscal ou de execução orçamentária e vamos lá para a contratação de empréstimos o exercício de 2007; R$ 228 milhões de reais Eu acho até que esses recursos já tinham sido encaminhados a contratação do Governo anterior. Pode ser como bem disse Vossa Excelência, que durante os três anos com essa capacidade imensa de endividamento que o Estado tem, é verdade. Eu vou chegar lá deputado, vou chegar e vou mostrar essa variação da performance da dívida pública para mostrar que este Governo tem um crédito muito pequeno, mas muito pequeno em relação a essa posição inigualável no Brasil dos estados federados em relação ao manejo da dívida. Vou chegar lá

Mas eu quero dizer para o telespectador, para todos os que participam desta Audiência Pública que dinheiro novo no Estado do Ceará em 2007 só foi R$ 228 milhões de reais Esse negócio ufanista de bilhões e bilhões ainda vai chegar e nós vamos acompanhar

Receita corrente líquida do Estado. Interessante, e ai eu dou o devido desconto, evidentemente, porque as informações Deputado Heitor Férrer que nós recebemos aqui da Comissão de Orçamento em 31 de janeiro do presente exercício, que foi exatamente ou que foram exatamente os relatórios que eu analisei e que Vossa Excelência analisou, e que agora nós recebemos um relatório desse positivo, um relatório para exposição do secretário com números divergentes Mas dá para, mesmo nessa linguagem

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 49

dúbia, chegarmos a alguns parâmetros que em minha opinião são parâmetros que podemos analisar construir um entendimento e tirar desse entendimento as conclusões necessárias.

A previsão inicial, e ai também já um questionamento, apenas para eu entender realmente o que houve, e aqui a informação diz, mas é uma informação muito, digamos assim, pesada para o Poder Legislativo, porque a previsão da receita corrente líquida para 2007 era de R$ 7 bilhões 157 milhões de reais. Ai vem o relatório da Secretaria da Fazenda e diz o seguinte Que faz a revisão da estimativa da receita corrente líquida para R$ 6 bilhões 324. Veja bem como a coisa é interessante. Previsão inicial, ou seja, previsão inicial da receita corrente líquida R$ 7 bilhões 157. Vem a Secretaria da Fazenda altera essa previsão inicial e joga a culpa para a Assembléia porque diz que esse número estava inflado, e nós inflamos viu, Deputado Heitor Férrer! Está aqui na notinha de rodapé, quem quiser conferir eu posso ler aqui, que nós inflamos essa previsão da receita corrente líquida para R$ 7 bilhões 157 milhões de reais. Está na notinha de rodapé

Bom, o Governo vai e reduz essa estimativa para R$ 6 bilhões 324 e, evidentemente, realiza uma receita corrente líquida de R$ 6 bilhões 550 milhões de reais Ou seja, se nós pegarmos e fizermos uma comparação em relação à receita líquida ou a variação real da receita corrente líquida do ano passado, aliás, de 2006 para 2007 praticamente foi um incremento insignificante. E a Assembléia ainda leva a culpa porque nós inflamos a previsão da receita corrente líquida do Estado.

O Estado do Ceará vem dizendo que não pode contratar novos servidores públicos porque não tem dinheiro para isso. Não é esse o discurso! Esse é o discurso do Líder do Governo diariamente Estão aqui os bombeiros, estão aqui os profissionais da área da Saúde, nós deveríamos ter aqui profissionais também da Secretaria da Fazenda que estão dispensando licitação em prejuízo de contratação de servidores efetivos. E o Estado disse que está no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e que não pode contratar mais ninguém. Agora reparem os senhores concursados que estudaram noites a fio, que investiram seus recursos, que perderam oportunidades de emprego, que deixaram de procurar empregos acreditando no Poder Público. Quando eu falo Poder Público eu quero abstrair essa caracterização que é o Governo Cid ou Governo Lúcio ou Governo Tasso, enfim, é o Poder Público Estadual é o Estado do Ceará. Tem um governador de plantão daqui a três anos poderá ter outro. Mas o Estado é uno, é único, transcendo o governador ou os governantes.

Então, não podemos aceitar essa tese do Governo, diariamente, construída no Plenário desta Casa que os bombeiros não podem ser chamados, recrutados agora porque não tem dinheiro, porque a prioridade era para contratar dois mil policiais. E como o Estado não tem dinheiro para chamar todos, vai chamando gradativamente. E ai há um risco muito grande porque concurso tem prazo! Expirou o prazo, vocês que tem o direito subjetivo podem ser prejudicados. Mas já tem decisões do STJ sinalizando exatamente para garantir esse direito a vocês Mas até lá é uma decisão, ainda não é terminativa, é uma decisão de uma Câmara do STJ Então, até lá esse discurso do Governo não bate porque o ano passado sobrou R$ 473 milhões de reais no caixa do Governo de recursos para aplicar com pessoal, levando-se em consideração o limite prudencial e não legal. O limite prudencial é de 57% da receita corrente líquida Deputado Heitor Férrer Fazemos uma conta aritmética rápida e sobrou no caixa do Secretário Mauro Filho R$ 473 milhões de reais o ano passado! Eu não vi o Governo ano passado, embora o discurso oficial continue, mas eu não vi o Governo aplicar um plano de cargos e carreiras como vinha sendo aplicado gradativamente em vários segmentos da máquina pública estadual capitaneada pelo Secretário Mauro Filho quando era Secretário de Administração. Eu não vi, só discurso do Deputado Nelson Martins e do Deputado Roberto Cláudio e de outros deputados da base do Governo, só discurso. Mas sobrou aqui. Conteste-me, eu gostaria de ser contestado nesses números

A Secretária de Planejamento disse uma vez aqui, pelo menos foi honesta, sincera, digamos assim, na posição dela, que esse limite da Lei de Responsabilidade Fiscal de 57% para aplicar recursos



com pessoal é um limite efetivamente disposto em lei, mas nós não podemos e não devemos utilizar esses recursos todos para encostar-se ao limite prudencial, porque nós precisamos de dinheiro para aplicar em outras atividades do Estado. Ela foi pelo menos honesta!

Agora dizer que não contrata porque não tem dinheiro, ai me perdoe! O Governo tem que começar a falar a verdade para os concursados e servidores públicos estaduais, principalmente, este ano por ocasião do aumento. Aqui há uma margem de 12% para encostar-se ao Limite Prudencial, que é de 57% porque o limite legal é de 60%.

Então a situação é confortável Há um colchão, realmente, percentual e de recursos públicos disponíveis que podem vincular-se no percentual definido na Lei de Responsabilidade Fiscal e que, em minha opinião, não traria nenhum prejuízo para o Estado. Ao contrário de quando você contrata um auditor fiscal, quando você contrata um médico, quando você contrata um enfermeiro ou uma enfermeira você está equipando o Estado para ele cumprir bem a sua missão, você está equipando o Estado para arrecadar mais com os novos servidores da Secretaria da Fazenda

Então, eu não posso aceitar essa tese pelo lado da despesa que o Estado não pode recrutar novos profissionais Não aceito essa tese! Se o Estado disser: não, eu não vou recrutar novos funcionários porque não quero, mas eu posso, mas não quero é uma decisão política. Assuma o ônus da decisão política. Agora, essa conversa de 300 bombeiros esperando sem nenhuma resposta concreta do Governo para saber quando o seu direito vai ser reconhecido Pelo menos o da Saúde já começou, já há pelo menos um cronograma. Nós vamos acompanhar.

Vamos aqui pelo lado da despesa. Olha como é interessante senhor telespectador, olha como é interessante! Ai eu puxo para o superávit primário de R$ 1 bilhão de reais, não é deputado presidente! Entretanto, o Secretário Mauro Filho esqueceu-se de dizer que cortou 55% do custeio da Universidade Estadual do Ceará; esqueceu-se de dizer isso. Então isso é uma conta aritmética Aqui no seu orçamento familiar você ganha R$ 1 mil reais e você tem R$ 900 reais de despesas que você tem que honrar todo mês, sobra R$ 100 reais, conta aritmética. Mas, se você tem os mesmos R$ 1 mil reais e daqueles 900 reais que você tinha a obrigação de honrar você corta 300 ou 400, sobra ou não sobra dinheiro deste superávit primário? Isso é uma conta simples Ai Deputado Heitor Férrer não tem negócio de duplo idioma ou de dupla terminologia. Isso é uma conta aritmética que qualquer um pode fazer Ora, eu fiz um superávit primário porque eu cortei, não é na carne não Secretário Mauro Filho, Vossas Excelências cortaram no osso a Universidade Estadual do Ceará – irreconhecível e sucateada

Olhe o exemplo do Hospital Geral de Fortaleza. Estivemos lá e ouvi isso, Deputado Líder do Governo, da própria diretora do hospital, esposa do Vereador José Maria Pontes no início do ano passado, início de gestão Cid Gomes que o custeio do hospital era de R$ 1 milhão e 600 mil reais. O Governo veio e passou a faca, tirando R$ 600 mil reais por mês. Nós fizemos vários pronunciamentos O Governo tentou escapar pela tangente e não conseguiu porque o impacto da notícia, da informação foi tão sólido porque veio da própria diretora do hospital. O Governo recuou e recuperou o custeio histórico posição 31 de dezembro de 2006, mas esqueceu de devolver os R$ 3 milhões de reais subtraídos do Hospital Geral de Fortaleza, admitindo-se que o Governo em 2007 não acrescentou uma moeda, além, do que o hospital já recebia na posição de 31 de dezembro de 2006. Esses R$ 3 milhões de reais estão onde, Deputado Heitor Férrer? Será que não estão no superávit primário? É evidente que estão.

Agente de Saúde. Eu não ia falar sobre esse assunto, mas eu praticamente fui impelido a fazê-lo porque o Deputado Mauro Filho disse que 1° de maio todos estarão regularizado. Ocorre que, essa Emenda 51 é de 2006, isso é uma Emenda Constitucional que determinou, não sugeriu, determinou que todos os estados federados a regularizar a situação dos agentes comunitários de Saúde, isso em 2006 através dessa Emenda Constitucional 51. Que foi que fez o Governo anterior. como deveria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 51

fazer, era obrigação do Governo, não fez nenhum, digamos assim, beneplácito, não jogou confetes nos agentes comunitários, fez a sua obrigação Encaminhou a Lei que nós aprovamos, Deputado Nelson Martins votou, acho que o Deputado Mauro Filho naquela época já tinha saído do governo, já tinha se descompatibilizado da Secretaria de Administração do Governo Lúcio, estava na Assembléia e acho que votou essa Lei também, salvo engano. E essa Lei determina que esses profissionais devam ser imediatamente efetivados; evidentemente que estabelece alguns critérios O Governo fez de conta que não foi com ele, Governo atual. Porque existe uma lei estadual, existe uma Emenda Constitucional Federal e o Governo ainda vai dizer que 1° de maio, como se fosse uma grande coisa, vai resolver a posição desses agentes comunitários de Saúde

Estou tentando uma Audiência Pública desde ano passado, que foi aprovada este ano depois de muita cobrança na Comissão de Trabalho presidida pelo Deputado Teodoro, e não marcavam a data Surpreendentemente o Deputado Lula Morais tem muito mais prestígio do que um Deputado de Oposição conseguiu aprovar essa mesma Audiência Pública na Comissão de Saúde com o mesmo texto; com o mesmo objetivo; com o mesmo objeto, e já estava com data marcada e a Comissão de Saúde distribuindo os convites. Vossa Excelência acredita nisso Deputado Heitor Férrer?

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JULIO CÉSAR (PSDB): Se Vossa Excelência desejar eu posso entrar com o pedido de audiência

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Não, ao contrário, o Presidente da Assembléia me sugeriu isso Eu não quis Deputado porque eu não quero ser pai de criança. Nós vamos fazer essa audiência conjuntamente porque o meu interesse é que essa situação seja resolvida.

Bom, agora vamos para o velho novo superávit primário. Primeiro o superávit primário do Estado de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional; Ofício de 20 de fevereiro de 2008 São R$ 217 milhões no conceito de superávit primário e R$ 97 milhões de suficiência financeira. É o que Vossa Excelência disse. Esses conceitos não me pressionam porque eu faço uma conta aritmética, como Vossa Excelência fez, soma tudo, diminui tudo sobraram R$ 97 milhões de reais Ou seja, comprovada a saúde financeira do Estado.

Então, superávit primário é um conceito, suficiência financeira é outro conceito. Mas no final eu volto a questionar esse superávit primário em prejuízo do povo cearense Os recursos subtraídos da Universidade Estadual do Ceará estão incluídos, estão inseridos nesse superávit primário Os recursos do Hospital Geral de Fortaleza estão inseridos nesse superávit primário

Outra coisa, Deputado Mauro Filho que eu gostaria que Vossa Excelência também fizesse referência, se puder. O Estado do Ceará pagou ano passado a metade do valor, despendeu, aliás, para pagamento da dívida e inclui serviços e amortização O Estado do Ceará despendeu em 2007 apenas a metade do que o Governo despendeu em 2006, apenas a metade. E tem, inclusive, uma retificação que eu queria ver se o assessor de Vossa Excelência pode me explicar porque na página um do relatório resumido da execução orçamentária que foi esse que nós recebemos. Na página um temos uma amortização no valor de R$ 419 milhões de reais e temos aqui mais R$ R$ 222 milhões de juros Mas nesse mesmo relatório que nós recebemos na página dois, relatório resumido da execução orçamentária temos juros e encargos da dívida R$ 222 reais, amortização da dívida R$ 265. Qual é o que está valendo aqui? Porque aqui dá R$ 487 milhões de reais somando serviços e amortização da dívida Então, se Vossa Excelência constatar Deputado Heitor Férrer o que o Estado pagou em 2006 é praticamente o dobro do que o Estado do Ceará despendeu em 2007 para amortização e pagamento do serviço da dívida, que são os juros Bom, esse dinheiro vai para onde, essa diferença? Superávit primário Está aqui: juros e encargos da dívida até o bimestre R$ 222 milhões e amortização R$ 265.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Está errado, são R$ 265 reais Vossa Excelência, só viu da dívida interna, dívida externa tem mais R$ 154 reais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 52

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Não, espera um minutinho Deputado. Eu não li só um não, Deputado. Aqui tem amortização da dívida, Vossa Excelência que leu errado. Se os relatórios são inconsistentes Vossa Excelência que leu errado, eu não li errado não! Mas vamos para frente, depois Vossa Excelência me responde. Eu não li errado não Nessa linguagem apareceu uma dupla contagem, engraçado, para confundir esse manejo Está aqui no relatório, item consolidado. Mas vamos para frente Vossa Excelência tem tempo para responder.

Investimentos. Inventaram agora, inventaram não, me perdoem! Eu retiro a palavra inventaram Criaram esse novo conceito de dupla contagem. Engraçado, Deputado Heitor Férrer, agora apareceu esse conceito, vou estudá-lo porque não sou da área, sou advogado, não sou economista, vou estudar esse conceito de dupla contagem; vou estudar claro, até para discutir com Vossa Excelência. Mas o fato é que até hoje dia 26 de fevereiro de 2008 esta Casa vinha analisando relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal com base nas informações constantes desses relatórios. E têm mais, senhores telespectadores, têm outros relatórios aqui que também são analisados pela União, pela Secretaria do Tesouro Nacional e não houve nem distante, nem como sugestão essa conceituação para a nova metodologia de apuração que o Secretário Mauro Filho agora criou. O fato é que a própria Secretaria do Tesouro Nacional, eu não sei se Vossa Excelência recebeu, aliás, não recebeu porque foi encaminhado para o ex-governador Lúcio, isso aqui é de 20 de fevereiro de 2008 eu vou passar para Vossa Excelência e para os deputados que quiserem 20 de fevereiro de 2008, e não fala dessa nova metodologia, ao contrário. Sabe o que é que diz a Secretaria: Desaprova uma das metas, sabe por que Presidente Júlio César? Porque em 2006 o Governo, eu não sei, isso é uma explicação que o Deputado Mauro Filho pode nos dar pelas metas da Secretaria do Tesouro Nacional, o Estado do Ceará só pode investir 12% da sua receita líquida real O Estado do Ceará teve essa meta descumprida em 2006 sabe por que Deputado Nelson Martins? Porque aplicou 19 46, ou seja, aplicou mais do que a meta. Eu posso passar ao Secretário Mauro Filho, aqui, essa meta foi descumprida porque o Governador Lúcio Alcântara na época disse: Não vou aplicar mais do que 12%. Ai o Deputado Mauro Filho faz uma insinuação que eu reputo precipitada e muito grave, que era ano de eleição. Eu posso dizer a mesma coisa este ano Secretário Mauro Filho Vossa Excelência está dizendo que o Governo vai investir R$ 1 bilhão de reais. Deputado Nelson Martins canta em prosa e verso todo dia na Tribuna desta Casa que serão investidos R$ 2 bilhões de reais este ano. Eu quero saber o seguinte: Não é época de eleição? Será que o Governo Cid Gomes não tem parceiros para impulsionar a candidatura no Interior do Estado?

Então, essa afirmativa, eu não estou afirmando eu estou é questionando o Secretário Mauro Filho, que é um homem ponderado, equilibrado, é político, esteve no Governo anterior, está no Governo atual, sabe como as coisas acontecem Essa sua afirmativa é muito séria Em 2006 o Governo aplicou R$ 1 bilhão e 600 milhões de reais e agora vai aplicar R$ 2 bilhões de reais num ano eleitoral, essa premissa só vale para o Governo anterior? Interessante! Vale para 2006, mas não vale para 2008. O telespectador que tire as suas conclusões

Vossa Excelência fez uma observação pertinente Dívida, essa talvez seja a discussão mais interessante. O Ceará detém, hoje, eu não sei, não posso afirmar categoricamente, mas certamente a melhor situação de manejo de dívida pública no Brasil. O ex-governador Lúcio pegou uma dívida pública consolidada, não é a líquida, vi Deputado, eu estou falando da dívida consolidada, porque eu acho melhor trabalhar com a consolidada

SR. SECRETÁRIO DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): A líquida é melhor

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PR): Não, é não. Eu não acho que é melhor porque Vossa Excelência vem com esse superávit primário inflado tirando dinheiro do custeio e vem amortizar na dívida consolidada Eu acho melhor trabalhar com a dívida consolidada. A dívida líquida para Vossa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 53

Excelência talvez seja melhor, claro, subtraiu dinheiro do custeio. Tirou dinheiro de todo canto, deixou de pagar, sucateou o Estado e ai junta R$ 1 bilhão de reais, diminui da dívida consolidada. Evidentemente, que Vossa Excelência vai ter uma dívida líquida corrente muito menor.

Mas vamos para consolidada de R$ 3 bilhões 905 milhões de reais. Posição de 31 de dezembro de 2006 Valores nominais, eu não vou corrigir, R$ 3 bilhões O ex-governador Lúcio entregou uma dívida no valor de R$ 3 bilhões 452 milhões de reais abateram R$ 1 bilhão de reais de dívida, valores nominais.

Por isso hoje a situação do Estado é absolutamente confortável Deputado Heitor Férrer, porque o Governo anterior fez o seu dever de casa como todos os outros, Governo Ciro Gomes, Governo Tasso Jereissati, Governo Lúcio, todos fizeram seu dever de casa. Se tivessem entrado nesse discurso do PT estávamos ferrados e nós cearenses também, porque o discurso do PT era. Não, a dívida!

Moratória. O Estado está quebrado e não pode pagar R$ 700 milhões de reais em média por ano, uma dívida pública, um Estado pobre Era o discurso do Deputado Nelson Martins, e agora defende o endividamento. Eu também defendo e sempre defendi. Um Estado com a receita corrente líquida pequena como a nossa para se desenvolver tem que tomar dinheiro emprestado. E o Deputado Mauro Filho tem razão, e nesse ponto e certamente é único que nós concordamos. O Estado tem é que se endividar mais porque uma dívida pequena como essa para quem pode tomar ai 13, 14 bilhões de reais tem uma dívida de menos de R$ 3 bilhões de reais hoje! Tem que tomar dinheiro emprestado mesmo, porque esse dinheiro é barato, é um dinheiro barato. É um dinheiro, que também concordo com o Secretário Mauro Filho, quando ele diz que não é o dinheiro do Banco Mundial, não é o dinheiro do BID é o dinheiro do povo cearense que tem que pagar. E o Ceará vem pagando Talvez o único que pague juros que é o serviço e o principal da dívida Então tem é que se endividar mesmo Agora, vamos acabar com esse discurso ufanista que tem dinheiro novo no caixa porque não tem R$ 222 milhões de reais

Portanto, eu fico por aqui e, evidentemente, se tiver algum contraponto para fazer eu o farei. E agradeço atenção que me foi dispensada.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Deputado Mauro Filho, Secretário.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Senhor Presidente, senhores telespectadores.

Vou procurar manter, Senhor Presidente, a minha modesta elegância no debate para que a população possa avaliar Eu não vou permitir é erro do Deputado Adahil Barreto.

Deputado, Vossa Excelência precisa aprender a ler o relatório. A LRF exige a separação da amortização da dívida pura e da amortização da dívida refinanciada, isso é uma prática. Se somarmos R$ 265 milhões da amortização da dívida com R$ 154 milhões da dívida refinanciada, porque é exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, Vossa Excelência, com certeza encontrará os R$ 419 milhões.

Escutei Vossa Excelência integralmente, com todos os detalhes. Anotei todos os detalhes e Vossa Excelência agora, por favor, eu pediria que me ouvisse.

Então primeiro, obviamente, não é um erro de Vossa Excelência, mas da sua assessoria que fez a leitura do relatório erroneamente, e que nós somos obrigados a ler Portanto, o relatório que Vossa Excelência tem à mão é o mesmo valor que está apresentado para que o telespectador não pense que essa tergiversação política acaba desvirtuando o propósito que é transparecer com tranqüilidade, transparecer com percusciência os números que estão sedo apresentados. Portanto, primeiro ponto para deixar claro que houve um erro da assessoria do Deputado Adahil Barreto, que a somatória não bateu, afinal de contas, somar é uma operação que pode ser feita sem paixão política e chegar aos mesmos valores dos R$ 419 milhões.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 54

Primeira questão, Deputado companheiro, amigo Adahil Barreto falou que diminuído os R$ 70 milhões da Lei Kandir que não poderia falar nessa questão porque a União compensava. Ora, qualquer pessoa que mexe com Lei Kandir, meu caro telespectador, sabe que a União, por exemplo, em 2007 dos 17,6 bilhões que os Estados isentaram só pagou 3.8 bilhões. Aqui no Ceará nós levamos uma diminuição de receita de pelo menos, pela não compensação, de R$ 100 milhões de reais

Então o Deputado Adahil Barreto precisa acompanhar esses números, como parlamentar que gosta de ser. E eu gosto desse debate. Mas não pode estar aqui produzindo irrealidade, porque estaria enganando a população, e não é isso que ele nem eu queremos. Portanto, Deputado Adahil Barreto, a União não compensa. Se Vossa Excelência quiser anotar esses dados mais recentes Portanto, ela não compensa. Cabe aos Estados brasileiros processarem essa compensação. Infelizmente esses valores não chegam à totalidade, a mais popularmente conhecida Lei Kandir.

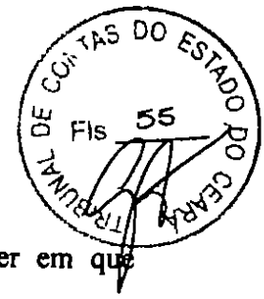
Segundo. Essa questão da arrecadação onde nós crescemos somente 1% real em relação ao ICMS, e é tão gritante a diferença e o problema da maneira como foi retirada. Não estou discutindo se o caixa foi alto ou baixo em 2006, estou falando é da retirada da receita de 2007 que foi feita com essas medidas.

Deputado Adahil Barreto, o setor industrial cresceu 21% ICMS em 2007. O setor de serviço comunicação 9 38; duas vezes a economia. O comércio atacadista 14 63. O varejista 13.46 Os dois setores que caíram foram os dois que acabaram tomando da nossa arrecadação de 2007; o combustível, que caiu pelo menos R$ 130 milhões de reais, obviamente que tem no aumento do combustível só se reflete R$ 130 milhões, mas a compensação foi muito mais; e a energia elétrica, que caiu também. São os dois decréscimos mais significativos, o resto são valores pequenos R$ 11 milhões. Então os setores da economia do Estado do Ceará todos cresceram o ICMS, todos! Esses dois porque acabaram tomando da arrecadação de 2007.

E aqui não quero fazer nenhum discurso de cunho político, estou falando meramente no cunho técnico, são os dois setores. Aliás, se olharem novamente a arrecadação de janeiro de 2008 vão ver que como acabaram essa diminuição da minha receita de 2007, em 2008 ela retorna com crescimento, como o Ceará nunca experimentou na histórica do Estado

Terceiro. Quando ele compara as duas receias em 2006, é mais outra estratégia que eu não faço Receita que infla a minha receita e que não é do Estado jamais farei isso telespectador. Por isso que esse Governo teve a ousadia de, primeiro, tirar essa contabilidade do pagamento do ICMS do diesel fazendo o deferimento, portanto, isso reduz o total da arrecadação, mas dando transparência; e segundo, tirando a dupla contagem do item específico Progerirh para ficar guardado, que nós já tiramos isso, portanto, é um movimento que dá realidade aos números. Porque se não for assim trabalhar com essa realidade é tentar então enganar a população do Estado do Ceará, e isso eu não faço. Receita inflada não deve fazer parte do serviço público.

Portanto, eu contabilizar uma receita que não vai ficar para o Estado é por isso que não produz superávit primário dessa magnitude. Essa é que é a explicação. Porque se colocava receita que não ficava no Estado, e agora com essa apuração e depuração que nós iniciamos e ainda não terminamos, nós vamos fazer as correções ainda em 2008, se Deus quiser, e em 2009 estaremos integralmente terminado De tal maneira que existe sim, que esse Estado recuperou a sua capacidade de investimentos Vai realmente investir no exercício de 2008, 2009 e 2010 sendo eleição ou não eleição e, vai se transformar no Estado. Incomoda, eu sei que incomoda. O Estado vai ser o maior Estado que vai ter a taxa de investimento sobre receita corrente líquida do País, eu sei que isso incomoda as pessoas, eu sei que isso é um efeito de transparência de capacidade de intervir. Mas é importante que fique claro porque essa comparação, Deputado Heitor Férrer, não é verídica.



SR. DEPUTADO HEITOR FÉRRER (PDT): Mas não incomoda! O Estado crescer em que incomoda?

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Não! Eu digo superávit primário em função disso ou daquilo.

Bom, então o fato é que o Ceará realmente produziu por eficiência e este superávit primário que vai significar mais investimento, que já começou no Estado do Ceará, inclusive, nas áreas de Educação, Segurança Pública, Saúde, Agricultura Familiar, e a questão da construção do Eixão para o suprimento de água e, assim por diante, são ações de saneamento que o Estado vem fazendo de maneira muito forte.

O dinheiro novo nas operações de crédito é verdade! Nós redefinimos todas as nossas operações de créditos. Nós redefinimos as prioridades das operações de crédito Deputado Adahil Barreto, é verdade! Para que as novas operações pudessem ser já sob a ótica deste Governo. Não tenha nem dúvida quanto a isso.

E é por isso, portanto, que o exercício de 2007 o valor das operações de crédito foi pequeno, R$ 228 milhões e nós queremos capitar nesses três anos é 2,2 bilhões no mínimo. Porque cada ano nós podemos ajustar no PAF se a receita corrente líquida comportar, ir gradativamente aumentando esse valor, obviamente vinculado a esse crescimento da receita corrente líquida que eu estou falando. Uma receita corrente líquida que cresceu quase 9%, portanto, quase o dobro do que cresceu a economia brasileira e do que vai crescer a economia do Estado do Ceará.

E por falar nisto, eu vou fazer um parêntese, Deputado Júlio César, que se discutiu aqui nesta Casa e na imprensa a questão da indústria. Inclusive, é importante que se tenha o debate aqui nesta Casa

Agora queria aproveitar o telespectador e ponderar aos Deputados que o que o IBGE soltou foi a produção física da indústria não foi o PIB industrial. As pessoas não querem mais nem discutir tecnicamente, o que vale é a política.

Produção física significa o seguinte. Eu produzo mil transformadores de 5 KVA a mil reais, eu produzi um PIB, um valor da indústria de R$ 1 milhão. Se eu produzir 300 transformadores de 40 KVA que é muito mais, tem um valor muito maior no valor de R$ 4 mil cada um, eu diminuo a produção física que o IBGE soltou em janeiro, e o PIB da indústria aumentou para R$ 1 milhão e 200 mil. As pessoas não querem mais nem discutir essas questões, o que vale é a política fácil, é a discussão inconseqüente porque não querem avaliar. O PIB industrial não saiu ainda. Isso é uma inverdade o que estão passando para as pessoas. Vai sair, pode ser que o PIB do Estado tenha crescido em percentuais outros, mas não pode ser aquele 0.3 de crescimento que foi apresentado aqui anteriormente. E é porque lá, na produção física, está contaminado pela questão do refino que precisamos entender o que é que é.

Para que sirva de uma modesta contribuição para esta Casa, não podemos confundir o que o IBGE soltou como produção física de crescimento de 0,3% e comparar como PIB do Estado do Ceará É importante que isso esteja claro, e esperar o resultado que deve sair agora no mês de março, creio eu.

E em relação à contratação dos novos servidores, Deputado Adahil Barreto. A Secretaria de Planejamento e Gestão tem realmente um cronograma de como fazer isso. Além dos 800 de Segurança Pública que foram chamados no ano passado, no meu conhecimento, que os profissionais de nível superior, médicos, estão sendo chamados pela Secretaria de Saúde e, a demanda que os demais setores sejam chamados. Eu tenho também informação, eu mesmo, a Secretaria da Fazenda chamou 90, e vamos chamar mais agora no próximo mês.

Inclusive, queria aproveitar, se Vossa Excelência me permitir, de passagem, falou sobre a contratação de terceirizados na Secretaria da Fazenda. Eu tenho na Secretaria da Fazenda,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 66

aproximadamente, 45 terceirizados na área de Tecnologia da Informação A Tecnologia da Informação é uma área no Brasil, Deputado Adahil Barreto, onde todos são terceirizados. Esta Casa é terceirizada; o Tribunal de Justiça é terceirizado, o Supremo Tribunal de Justiça é terceirizado. Eu fui talvez, eu não sei, estou levantando, como Secretário da Fazenda neste Governo o único Estado no Brasil, salvo melhor juízo, que dei prosseguimento a um concurso público para Tecnologia da Informação. Porque sou servidor público e acredito no servidor público.

Então, eu tenho 45 terceirizados que há 15 anos vem fazendo isso para manter os sistemas da Secretaria da Fazenda, vamos dizer, eu tenho 20 sistemas hoje que são mantidos pelos terceirizados. Como eu vou me expandir e confio no servidor público, o que é que eu fiz Mantive o concurso, inclusive, na área de tecnologia Por quê? Porque vou acrescer novos sistemas; vou entrar com a nota fiscal eletrônica; vou entrar com SPED fiscal que é o Sistema Público de Escrituração Digital, vou entrar com o cadastro sincronizado e vários outros, são 16 novos sistemas que os novos servidores de tecnologia da informação vão tomar, vão ser chamados. Já foram chamados 25 e agora vão ser chamados mais dois porque foram necessários e, vamos chamar os demais já agora, possivelmente, já no mês de abril

Então não há razão dessa dispensa Deputado Adahil Barreto Como foi feito uma ação judicial para suspender a licitação dos terceirizados e, ela só foi suspensa ao final do ano, não tendo mais prazo para se fazer a licitação, foi feita uma dispensa por três meses, somente, enquanto se licita e enquanto, também, nós chamamos os demais servidores da área de Tecnologia da Informação.

Portanto, não há nenhuma substituição de uma área por outra, pelo contrário, a Secretaria da Fazenda vai se expandir vai ter novos sistemas e todos eles com certeza, Deputado Adahil Barreto, serão devidamente chamados para poder contribuir com esse novo paradigma que está sendo colocado na Secretaria da Fazenda.

Portanto, são vários servidores não só nessa área, mas têm os auditores, os analistas contábeis e nas outras áreas da Secretaria da Fazenda que eu acho importante. E eu não acredito em sucesso, meu caro telespectador, numa administração pública que não conte com a participação do servidor público, eu não acredito Ou você tem a parceria ou ele é impossível de acontecer

E em relação às universidades. Eu sei que o Deputado Adahil Barreto tentou e achava importante, mas o Estado talvez seja o único do Brasil cujo percentual de reajuste do professor seja na magnitude de 100% neste próximo ano, ou de 22% ou de 23% como se queira. Eu não conheço! E mais, na área de custeio de investimento já está pactuado que todos os investimentos sejam da infra-estrutura, sejam do bandejão e das três outras atividades de investimento que foram propostos no processo de negociação com o Secretário René Barreira, todos, sem exceção, estão lá consignados, não tenha nem dúvida. Agora, o Estado do Ceará partiu na frente em promover esse percentual de reajuste o que, portanto, nós esperamos e que acabou contribuindo, creio eu, para que as três universidades pudessem retomar as suas atividades contribuindo com o processo de desenvolvimento econômico no Estado do Ceará.

Na Saúde, e como eu já disse, há esse chamamento de todos os profissionais médicos e, na seqüência o nível médio, prosseguindo no chamamento desse segmento, obviamente, que isso tem um cronograma,

Bom o caso específico da Saúde, mas eu sei que já chamaram mil médicos e dois mil e cem do nível médio Então é uma demonstração da preocupação com a área, do aprimoramento desse setor. E, obviamente que este ano vai ter realmente um acréscimo de investimento nessa área com a construção dos hospitais, dos dois hospitais de média e alta complexidade no Interior do Estado, com a construção de centros de especialidades, 22 delas que está programado para construção para diminuir a necessidade da pessoa no Interior vir para Fortaleza. Então são transformações, Deputados, que esse

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 57

Estado está fazendo em função da recuperação da capacidade de investimento que foi gerada no exercício de 2007 e, que permitiu o Estado chegar a alcançar esse estágio agora confortável e de capacidade de investimento, seja com recursos próprios, seja com recursos de terceiros.

Em 2006, Deputado Adahil Barreto, teve uma amortização extra do BEC em função da privatização do Banco, R$ 400 milhões de reais Então Vossa Excelência que acompanha esses números, era bom também saber disso. Todos os anos a média de pagamento da dívida do Estado é de R$ 600 milhões, R$ 650, R$ 660 esse é o volume de pagamento. E o Estado do Ceará, portanto, aprofundou porque reduziu mais ainda. A dívida líquida caiu para R$ 2 bilhões e 300 milhões de reais Então, R$ 2 bilhões 300 milhões de reais, é um valor como nunca o Estado do Ceará teve. Então isso é um número; não há como ninguém que possa alterar isso. Isso é a contabilidade do Estado que está lá registrado e, portanto, é o que permite realmente o Estado crescer, se desenvolver. E o Governador Cid Gomes tem um compromisso muito sólido em dar esse salto e melhorar a qualidade de vida do povo cearense

Então, em relação, finalmente, ao superávit primário que se de 84 ou 212; 84 do balanço, inclusive, estão aqui nesta Casa e do Tesouro em função de uma intervenção minha feita sobre o fundo de contingência, mesmo assim esse valor ficou aquém do valor estabelecido com a meta previamente acertada. E daí porque o nosso é de R$ 930 milhões ou de R$ 1 bilhão e 55 milhões, são valores que *com certeza vão permitir o Estado aumentar, e muito, a sua capacidade de investimentos*

Então, era só para colocar essas questões. Mas lembrando Deputado Adahil Barreto que na Lei *Kandir nós temos a compensação, mas o valor é muito inferior aquilo que efetivamente nós* deixamos de receber. O dado macro eu passei para Vossa Excelência que era importante porque é um pleito que os estados brasileiros têm em relação ao Governo Federal, que é aumentar essa condição que ai está

Deputado Júlio César.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Queremos registrar a presença também do Deputado Hermínio Resende.

Um minuto para o Deputado Adahil Barreto Estão inscritos Deputado Nelson Martins e Deputado Lula Morais.

SR. DEPUTADO ADAHIL BARRETO (PSDB): Deputado Presidente e Deputado Mauro Filho, eu penso que tratei Vossa Excelência aqui como colega, inclusive, trabalhamos juntos no mesmo Governo por mais de três anos. Inclusive, defendia pontos de vista de Vossa Excelência aqui no Plenário desta Casa, quando era Secretário de Administração do Governo Lúcio Alcântara

Vossa Excelência talvez não tenha me ouvido, eu firmar em relação a Vossa Excelência, que estava querendo enganar alguém. Vossa Excelência disse aqui que eu estava enganando. Eu não enganei, eu não errei aqui no relatório, ao contrário, o relatório está mal apresentado. Vossa Excelência disse no Diário do Nordeste no dia 12 de fevereiro de 2008 que o superávit primário do Governo era de R$ 84 milhões de reais. Eu não disse para ninguém que Vossa Excelência estava enganando a população em afirmar isso, Deputado. Superávit primário da Secretaria do Tesouro Nacional foi de R$ 217 milhões de reais, e eu não disse que Vossa Excelência estaria enganando alguém.

Quero pedir a Vossa Excelência me mandasse uma ordem cronológica do pagamento dessas compensações; mande-me o valor que o Estado recebeu do Fundo da Lei Kandir; os valores compensados no exercício de 2007 por ordem cronológica de entrada no protocolo da Secretaria da Fazenda, já que Vossa Excelência está tão disponível, me mande uma cópia do processo de dispensa de licitação de R$ 1 milhão de reais para o Lar Antônio de Pádua para contratar funcionários tecnólogos Vossa Excelência está dizendo que é transparente Eu quero ser justo com Vossa Excelência eu não sou injusto com ninguém, nunca fui. Vossa Excelência, apenas para não fiquemos nesse disse e me disse Eu não vi nada errado, está aqui o relatório, eu não vi nada errado e nem

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 58

admito erro. Como Vossa Excelência não tem humildade de admitir que disse no Diário do Nordeste que o superávit do Estado do Ceará de 2006 foi de R$ 84 milhões de reais e não são. Vossa Excelência já se contradisse aqui.

Não quero polemizar. Mande-me, por gentileza, uma cópia desse processo que eu já pedi ao Deputado Nelson Martins e ele fez ouvido de mercador, essa cópia desse processo de dispensa de licitação; e me mande à ordem cronológica do pagamento das compensações.

Dou por encerrada a minha participação. Daqui para frente eu deixo que os telespectadores tirem suas conclusões! Não quero ser melhor e nem pior do que qualquer parlamentar. Eu só apenas estudei com responsabilidade, analisei, não foi a minha assessoria que cometeu nenhum erro. O erro não existiu. E a responsabilidade desses números, Senhor Presidente, e dessa análise é minha; única e exclusivamente minha.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Obrigado deputado

Com a palavra o Deputado Nelson Martins.

SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DEPUTADO MAURO FILHO (PSB): Eu vou passar.

Deputado Adahil Barreto, a forma de apresentação é padrão da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu não tenho como fazer essa alteração. Por isso é importante que as pessoas se detenham da maneira como, efetivamente, é apresentado. E o superávit primário, Deputado, Vossa Excelência, não precisa pedir está no balanço desta Casa.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Com a palavra o Deputado Nelson Martins.

SR. DEPUTADO NELSON MARTINS (PT): Senhor Presidente, Deputados e Deputadas, pessoal concursados do Estado; Secretário Mauro Filho e toda sua equipe.

Gostaria de fazer alguns comentários Primeiro, parabenizar o Secretário Mauro Filho. Eu estou nesta Casa há seis anos, vou para o sétimo mandato e participei de todas as Audiências Públicas de prestação de conta do Estado; todas, sem exceção. Aliás, graças a Deus eu tenho 13 anos de Parlamento graças à generosidade do povo do Ceará e nunca faltei um dia. Graças a Deus ele me deu saúde desde quando eu fui Presidente do Sindicato dos Bancários 1988 que eu nunca tirei um dia de férias e nunca faltei um dia Então, eu tenho a minha consciência tranqüila do dever cumprido.

Queria só colocar o seguinte. Veja bem. Tem algumas colocações que são pouco inconsistentes A coisa que mais a imprensa bate, por exemplo, no Governo do Presidente Lula, é de que o Governo não conseguiu economizar, não conseguiu reduzir seus gastos. E ai, quando o Governo do Estado conseguiu no ano passado reduzir os seus gastos estão criticando Ora, reduzir gastos não é erro é virtude. Vou dar alguns exemplos de como é que o Estado reduziu esses gastos. No Instituto Agropolo tinha um contrato com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário que custava R$ 12 milhões e 700 mil reais, o Estado renovou esse contrato para R$ 6 milhões e 70, economizou R$ 6 milhões só na renovação do contrato da Agropolo. O Governo do Estado gastava R$ 13 milhões por ano com a tal de uma TTR que era Trabalho Relevante, que tinha gente que trabalhava, mas a maioria apadrinhada Na locação de mão-de-obra onde em 2006 foram gastos R$ 149 milhões e 979 mil, em 2007 foi R$ 132 milhões, o Estado diminuiu R$ 18 milhões nos gasto com locação de mão-de-obra. Então, nós do Governo temos é que nos orgulhar de termos diminuído essas despesas que eram desnecessárias Convênio e Operações de Crédito Se pegarmos o comparativo 2006/2007 houve uma redução neste ano de 2007 de R$ 700 milhões, quer dizer, se o Estado tivesse mantido o mesmo grau de convênios do ano passado e de operações de créditos teria R$ 700 milhões a mais. Isso ai também é uma amostra que neste ano agora isso pode ser totalmente recuperado A questão do BEC. O BEC foi vendido em 2006 e na época foram R$ 400 milhões, o dinheiro entrou como receita e saiu para pagamento da dívida, porque fazia parte do acordo de que se vendesse o banco era para pagar a dívida E teve um

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 59

detalhe. o Estado naquela época negociou a conta de salário do servidor público por cinco anos em R$ 65 milhões. O Secretário está renegociando e está conseguindo melhorar bastante esse valor, o que mostra que foi muito mal negociado Gostaria de colocar que a receita corrente líquida do Estado em dezembro de 2006 foi de R$ 6 bilhões e 30 milhões. Terminamos o ano em R$ 6 bilhões e 500 milhões; o crescimento da receita corrente líquida foi 7.2, pelo menos uns três, três e pouco acima da inflação, é um resultado significativo.

Com relação à Universidade Estadual do Ceará. Será que se consegue sucatear uma universidade em apenas um ano? Eu estou pedindo ao pessoal das três universidades uma radiografia de como nós recebemos as três universidades. E nós vamos mostrar que quem sucateou a universidade não foi o Governo atual. Podem ter sido governos anteriores, mas não foi o Governo atual.

Quando o governador assumiu haviam muitas obras paralisadas neste Estado por falta de recursos. O Eixão da Integração, que é uma obra de grande importância, estava parado. O Governo retomou e já termina o trecho II e o III agora no mês de março. O Metrofor estava com a obra parada, uma obra importantíssima para o Estado O governador retomou a obra em negociação com o Governo Federal e 78% da obra ficam prontas agora neste ano de 2008, que é um avanço importante. O Programa Luz para Todos ficou um débito do Estado, na época, de R$ 33 milhões, dez mil ligações de energia que eram responsabilidade do Estado que não foram feitas, que deixaram de ser feitas em 2006 O Ciopaer é um grande exemplo. Estavam os quatro helicópteros que não prestavam nem levantavam voou. Estão todos recuperados e funcionando, ainda mais com uma turbina de reserva para se quebrar ter uma turbina de reserva E eu podia citar não sei quantos mil casos. Agente de Saúde. É bom dizer para os telespectadores que o Governo do Estado atual em momento algum deixou de pagar religiosamente todos os direitos dos agentes de saúde; pagou religiosamente Agora é interessante. Para o Estado regularizar tem que fazer uma lei que regulamente e tem casos de associações que, infelizmente, estavam com o INSS atrasado e não era culpa do Estado fazer essa regularização. Mas já está sendo providenciado para ser resolvido. Agora é interessante a Emenda Constitucional que fez essa regulamentação em fevereiro de 2006, teve dez meses até final do ano para regularizar, por que não o fez? Ai a culpa agora é do Estado?

Com relação à dispensa de licitação. Veja bem, o Secretário Mauro Filho, falou sobre a dispensa de licitação. Esse contrato de TI do Estado foi renovado por seis anos, é um contrato de 2001. Passou o Governo inteiro sendo renovado Quem fez a licitação foi o Governo atual Houve um questionamento jurídico O Estado não podia deixar o serviço parado. Fez uma dispensa de licitação com tomada de preço recebendo propostas de várias instituições e fez pelo do menor preço. Portanto, não houve nenhuma irregularidade nessa questão.

Nunca houve no Estado do Ceará nenhum Governo, nenhum, desculpe talvez eu esteja exagerando, em que o trabalhador, servidor não tivesse perda salarial No Governo atual ninguém teve perda salarial, no mínimo foi dada a inflação, no mínimo. E alguns setores, como é o caso que o Secretário falou, de Educação, das universidades, tiveram acima da inflação. Ficou uma pendência em que os gestores da Educação não tiveram direito no Governo anterior de incorporar a ampliação de jornada

A progressão da Educação que só era prevista na Lei para 60% do servidor, o Governo estendeu para todos os servidores. A Universidade Estadual, a UVA e a URCA fizeram durante o ano de 2006, é bom que o telespectador lembre seis meses de greve, cinco meses e 20 dias. O Governo anterior não apresentou nenhuma proposta e nem sequer recebeu as entidades numa Mesa de Negociação, imagine dá reajuste. O primeiro dia do Governo atual recebeu os representantes das universidades e concedeu 22% e garantiu 100% durante os quatro anos do Governo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 60

Senhas e senhores, eu já vou fazer 49 anos agora e fui dirigente sindical; fui presidente do sindicato; fui vereador, tenho muita tranqüilidade com relação a isso. E quero dizer aqui para os nossos telespectadores e para os concursados que estão presentes que tenho a minha consciência tranqüila O papel que eu exerço aqui como Líder do Governo tem sido de facilitar o diálogo e o intercâmbio com qualquer setor do Estado ou da sociedade com o Governo do Estado. Não houve um único setor dos concursados que me procurasse e que eu não marcasse audiência; não foi só com um não, foram com dois, três, quatro secretários, com o Procurador, com o Ivo Gomes, com o Secretário de Saúde

Hoje mesmo, uma hora da tarde, recebi uma equipa da Fazenda Liguei para o Secretário Mauro Filho e estou esperando. Daqui a pouco vamos ter uma reunião com ele, nem que seja à noite Fui procurado pelo pessoal dos Bombeiros e marquei para a próxima semana uma reunião com o Secretário de Segurança Pública para conversarem com ele. Portanto, tenho a minha consciência tranqüila.

Evidentemente, que qualquer setor, e entendo a posição de vocês que são do nível superior não médico, é natural que não fique satisfeito porque o Estado chamou uma parte e não está chamando a outra, não estabeleceu nenhum cronograma ainda. Mas se nós fizermos uma análise do que o Estado recebeu em termos de situação de concursados e o que o Estado já chamou, tivemos avanços significativos. Chamou quase mil policiais militares e está chamando agora trás mil entre mil médicos e mais de dois mil do nível médio, e tem chamado outros setores também, como os agentes penitenciários e tudo mais.

Quero dizer para os Deputados que eu nunca falei, se alguém disser isso não está refletindo a verdade, eu nunca falei que o Estado não chamava os concursados porque não tinha dinheiro para pagar. Se alguém ouviu falando isso quero que traga a fita gravada para eu escutar, porque nunca falei isso na minha vida.

Agora eu respeito o que as pessoas colocam, mas temos que ter certo cuidado com as coisas que falamos. O Deputado Adahil Barreto disse que o Governo atual sucateou o Estado. Está gravado, é só pegar a fita e olhar. Tudo bem! Então você está confirmando que o Governo atual sucateou o Estado Ótimo! Tudo bem! Agora, eu acho, Deputado, que muitas vezes temos que ter cuidado para não dizer coisas que ataquem pessoalmente as pessoas. Por exemplo Vossa Excelência um dia desses fez um Requerimento cobrando informações do Secretário da Fazenda, Deputado Mauro Filho, quando numa viagem sua a Washington para negociar recursos para o Estado poder aplicar em infra-estrutura, na área social. Aliás, até pediria a Vossa Excelência, Deputado Mauro Filho, apesar do adiantado da hora, se pudesse colocar rapidamente, quais são essas principais operações que o Estado está negociando com o Banco Mundial, com o Banco Interamericano, e colocasse também o que é que a Secretaria está fazendo, em termos de melhoria, da capacidade de arrecadação. Então, o deputado colocou no Requerimento, claramente, que o Deputado Mauro Filho tinha viajado para Washington e recebido R$ 12 mil e 500 e tantos reais de diária e ajuda de custo. E deu publicidade através do Jornal O Povo, que é um jornal de grande circulação, antes até de apresentar o Requerimento

Então, eu acho que temos que ter cuidado. O Secretário é um colega nosso, é Deputado também, e não só por isso, porque nós temos que ter esse cuidado

Continuo a dizer que estou à disposição dos concursados ou de qualquer outro setor da sociedade. E tenho a consciência tranqüila que neste Governo Cid Gomes a relação com a sociedade e com o servidor melhorou bastante. Com a sociedade, porque tudo que é feito é de maneira democrática; o PPA é democrático; é conferência com ampla participação da sociedade. Os secretários vêm a esta Casa sempre que precisam vir.

Outra coisa que eu quero destacar Nós criamos no Governo atual uma Mesa de Negociação Permanente com os servidores. Todo mês tem reunião com os servidores. Inclusive, criaram-se Mesas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 61

Setoriais, por exemplo. A Polícia Civil esteve em greve recentemente, e o pessoal está lá negociando. Está bem avançada uma solução. Os delgados também e, assim por diante.

Agora é muito cômodo para o Deputado Adahil Barreto, parece que tem uma cisma com o Líder do Governo, não sei por que, não tenho nenhuma cisma com ele, ficar cobrando que o Governo do Estado seja mais transparente, que atenda ao que os servidores pedem. Mas é engraçado: os servidores pediam durante todo o Governo passado que fosse criada uma Mesa de Negociação. Eu era da Oposição. Todo ano eu fazia uma emenda propondo esta Mesa para o Estado negociar com o servidor. Deputado Adahil Barreto era Líder do Governo e sempre deu parecer contrário, uma coisa tão simples; Mesa de Negociação para que os servidores sentassem com o Governo do Estado para negociar uma data base, porque o servidor não tinha uma data base.

Então é muito fácil cobrar essa coerência quando se já teve oportunidade de exercer essa coerência e não o fez. Muito obrigado Presidente.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Muito obrigado pela compreensão Deputado Nelson Martins.

Deputado Lula Morais.

SR. DEPUTADO LULA MORAIS (PCdoB): Queria, em primeiro lugar, falar sobre essa questão da contratação de servidores. A Secretaria da Saúde é o setor que menos dá problema financeiro para o Estado ou quase nada; 54% dos servidores da Saúde são terceirizados, cooperativos. Vai ser um encontro de contas. Então não é um problema financeiro é um problema de cronograma. E está sendo feito. Foi feito dois mil e 200 servidores nível médio, está sendo feito os mil 000 médicos que ainda não terminou e vai pegar o resto em seguida, os demais é uma questão só de momento, não tenho nem dúvida disso. Lógico, que todos querem ser logo. Mas muita gente está trabalhando na cooperativa, serviço prestado Muita gente quer se efetivar, está correto e tem muita gente desempregada também

Bom, mas em relação às finanças do Estado, eu queria ouvir uma avaliação de qual foi a perda que o Estado do Ceará teve em função da não aprovação da CPMF. Se nós temos dados, se tivemos perdas futuras, inclusive, pode ser não perdas imediatas em relação à queda da CPMF. O Brasil, a União perdeu R$ 40 bilhões quase 8% do orçamento da União, e muito desse dinheiro ou grande parte era destinado para os Estados. O Ceará arrecadava R$ R$ 900 milhões de reais com CPMF e tinha um retorno de R$ 1 bilhão e 400 milhões. Então, nós temos um déficit de R$ 500 milhões em relação ao que era antes. Eu quero saber do Estado o que é que ele perdeu? O que é que ele deixou de ter em relação à queda da CPMF.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Muito obrigado Deputado Lula Morais

Eu conversei com o Secretário Mauro Filho para que ele deixasse para o final e ele faz um arremate de todas as indagações para que tenhamos mais objetividade na audiência.

Bem, estão inscritos, José Deigles, representante dos concursados dos Bombeiros, Paulo Alencar, representante dos concursados da Caixa Econômica e Ana Karine, representante dos concursados da Secretaria de Saúde.

Com a palavra José Deigles, representante dos concursados dos Bombeiros.

SR. JOSÉ DEIGLES QUEIROZ: Boa-noite. Eu sou José Deigles, representantes dos aprovados do concurso dos Bombeiros. Serei breve.

Queria fazer algumas indagações ao Secretário que constantemente nós estamos escutando Estamos vindo sempre a esta Assembléia pedir o apoio da Casa eu, considero que está sendo até pouco pelo poder fiscalizador que o Poder Legislativo tem A Segurança Pública abrange várias áreas, inclusive, o Corpo de Bombeiros Militar. Então eu acho que isso uma verdadeira ofensa, porque se estão investindo na área de segurança pública, eu gostaria que o Governo pelo menos especificasse,



porque eu só estou vendo investimento na área da Polícia Militar. O Corpo de Bombeiros está totalmente defasado. Eu não vou relatar aqui porque já e fato; é fato consumado.

Em relação a esta audiência, eu tenho uma crítica a fazer Eu sou aluno do Curso de Ciências Contábeis da UFC e se essa audiência tem como objetivo dar esclarecimentos à população me desculpe, só se a população tiver uma formação em economia para entender esses demonstrativos que foram apresentados Pelo amor de Deus, têm que ser muito simplificado, porque com todo esse complexo as pessoas ficam tonta só em olhar, é muito cansativo. É apenas uma opinião.

Então, espero que o nosso Secretário leve ao Governo do Estado a minha reivindicação em relação aos concursados dos Bombeiros. Boa noite a todos

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Com a palavra Paulo Alencar, representando os concursados da Caixa Econômica Federal

SR. PAULO ALENCAR: Senhor Secretário boa-noite! Eu tenho informações que o Governo do Estado está entregando à Caixa Econômica a conta do Tesouro Isso pressupõe que esteja havendo uma negociação e uma proximidade entre autoridades.

É evidente que um homem público do gabarito de Vossa Excelência conhece o plano de expansão da Caixa Econômica para o Estado do Ceará. Em resumo, para quem não conhece.

Em 2003 a Caixa Econômica prometeu abrir 12 agências novas no Estado do Ceará; nove delas eram destinados a municípios do Interior. Eram significativos investimentos, principalmente, levando em conta o porte dos municípios. Eram centenas de bons empregos para um Estado pobre e necessitado Essas agências não foram abertas. Deveriam estar funcionando no máximo até 2006 com uma ampla propaganda do Governo Tenho documentos em mãos e vou passar para o Senhor e demais interessados.

Houve recentemente um caso divulgado à surdina em respostas a vários ofícios para a Presidência da Caixa que teve que admitir o cancelamento de uma agência prevista para a cidade de Juazeiro do Norte e que até denominação oficial já tinha, e é usada comumente na região do Cariri para várias explicações aos usuários. Eu quero chamar atenção que outros Estados tiveram nas agências o Plano de Expansão cumprido. Eu dou como exemplo o Estado de Pernambuco, todas as agências previstas no Plano de Expansão da Caixa para o Estado de Pernambuco foram abertas.

Isso gerou o seguinte fato Recife tem duas vezes e meio o número de contratos de Fortaleza. Caruaru uma cidade do porte de Juazeiro tem o triplo dos contratos do pólo de Juazeiro. Esse fato está explicado por que ao abrir a agência o fato é gerador de empregos Caruaru, uma cidade do mesmo porte de Juazeiro tem três agências contra apenas uma de Juazeiro e uma promessa cancelada. Lembrando que Juazeiro não atende apenas a cidade, atende apenas uma agência para um município de 250 mil habitantes e outras 22 localidades próximas e vizinhas

Quero aproveitar a oportunidade que está havendo essa negociação da Secretaria da Fazenda com a Caixa Econômica, e pedir que seja cobrado dela, quer dizer, o termo não é pleitear é cobrar dela a execução de um Plano de Expansão baseado em estudos rigorosos que foram feitos, estudos técnicos e, que venham beneficiar nove municípios do Interior, cidades pequenas que vão fazer uma festa imensa com uma agência pioneira da Caixa Econômica.

Gostaria de saber o que o Senhor, como cearense interessado em investimentos para o Estado, empregos para os conterrâneos e o Governo do Estado que o Senhor representa pode fazer nesse caso.

Vou passar às mãos de Vossa Excelência documentos a esse respeito E quero informar que haverá uma Audiência Pública sobre o assunto Caixa Econômica que não se restringe apenas ao Plano de Expansão, mas ao atendimento muito deficiente que ela tem. Vai se restringir ao cumprimento de uma lei, e uma série de outros assuntos no dia 18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 63

Tenho informação que Vossa Excelência será convidado para essa audiência e eu gostaria muito da vossa presença por ser uma autoridade diretamente ligada à área, poderia prestar muitos esclarecimentos

Agradeço muito pela atenção. Boa noite.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Muito obrigado Paulo Alencar

Com a palavra Ana Karine, representante dos concursados da Secretaria de Saúde do Estado.

SRA. ANA KARINE: Boa-tarde a todos. Eu falo em nome dos concursados da Secretaria de Saúde do nível não médico, que são os fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, odontólogos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, farmacêuticos, médicos veterinários, biólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas; profissionais que passaram no último concurso da Secretaria da Saúde.

Estamos perguntando ao Governo do Estado os motivos por não termos um cronograma de convocação e de nomeação como está acontecendo com os profissionais do nível médico e os profissionais médicos. Eles já estão sendo convocados e já tivemos várias audiências com o Secretário de Saúde, com o Dr Arruda Bastos; Dra. Silvana Parente, Lúcia Arruda; e não conseguimos entender o motivo de não termos um cronograma de convocação Nós não queremos ser chamados primeiro do que A, do que B, do que C, nós queremos ter o cronograma como o nível médio teve e como os médicos tiveram. O Governo não mentiu quando disse que ia chamar o nível médio e os médicos como está chamando. Só que para gente não existe um cronograma e fica difícil entendermos o motivo.

Primeiro. Esse concurso, Vossa Excelência mais do que ninguém sabe da real necessidade por ter participado da sua elaboração. O Tribunal de Contas já fiscaliza o Estado por conta de ter mais de 50% de terceirizados trabalhando na Saúde do Estado.

A Secretaria de Saúde na última audiência que tivemos com o Dr. Arruda Bastos nos disse que já mostrou todos os motivos para o Governo da nossa contratação, de que não se podem contratar as pontas sem o meio De que existem profissionais em situação mais precária da nossa profissão do que, propriamente, a dos médicos. Então ela demonstrou isso. Falou também que se montou uma equipe para receber esses concursados e que também vai demandar gastos. Desmontar uma equipe para montar de novo. A Secretaria de Saúde não tem um cronograma nosso. Então, no caso, como não tem um cronograma, acabando a convocação dos médicos desmonta-se a equipe E não consegue entender também porque nós do nível superior demandamos uma economia de R$ 100 mil reais para o Governo do Estado quando contratados. Esse concurso foi só para substituir terceirizados por concursados

O HJF continua contratando profissionais terceirizados. Ontem saiu no site da FIC e quem quiser pode olhar· "FIC parabeniza nove fisioterapeutas por terem conseguido vaga o HJF". Lá são 20 vagas para a minha categoria.

Então, nós gostaríamos de ter a certeza, Dr Mauro, que nós iremos ser chamados Nós queremos entender qual é a coisa obscura que existe nisso tudo! Não existe um motivo. Então ficamos nos perguntando por quê?

Em uma audiência que tivemos com o Chefe de Gabinete Ivo Gomes ele nos disse que nós não éramos prioridades para o Governo Não só eu que estava lá ouviu, tinham mais de 15 pessoas. Por quê? Não existem médicos sem fisioterapeuta, sem enfermeiros; não existe sem fonoaudiólogo. As profissões dependem umas das outras, cada uma tem a sua especificidade. Uma UTI não pode funcionar apenas com um médico e um auxiliar de enfermagem, ele tem que funcionar com um corpo Então, se o médico está sendo chamado, se o nível médio está sendo chamado, por que não existe um cronograma para nós? Também somos prioridade para o Governo. Nós fazemos parte da Saúde Púbica, sem a gente a Saúde Pública também não funciona, como não funciona sem médico; como não funciona sem auxiliar de enfermagem, cada um depende do outro, por isso que se diz equipe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 64

multidisciplinar. E por isso, não conseguimos entender as razões do Governo Então nós nos perguntamos por que dessa discriminação?

Falam que agora estão chamando três mil concursados; o nível médio e os médicos Só que o nível médio começou a ser chamado no dia 29 de janeiro os médicos foram convocados conjuntamente, e a convocação do nível médio terminou no dia 16 de fevereiro Então, os dois foram convocados na mesma época.

Então, não é por falta da estrutura da Secretaria de Saúde porque ela recebeu médicos e nível médio há alguns dias ao mesmo tempo, entendeu! E acabou a convocação do nível médio Está convocando os médicos até o dia 14 de março. Só que se somarmos a quantidade de profissionais médicos que estão sendo convocados com a nossa quantidade de profissionais que serão convocados, que são 925, não dá os dois mil do nível médio que já foram convocados.

Então, não conseguimos entender como se vai fazer uma saúde nomeando apenas médico e nível médio, porque daqui que convoque, que nomeie fica complicado Então, gostaríamos de uma explicação.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Muito obrigado Ana Karine.

Com a palavra o Secretário Mauro Filho

SR. SECRETÁRIO DEPUTADO MAURO FILHO (PSDB): Senhor Presidente, eu vou começar com o questionamento do Deputado Lula Morais que alerta para qual impacto que a extinção, vamos dizer assim, da CPMF em nível federal possa repercutir na finanças do Estado do Ceará.

A CPMF tinha parte da sua receita como financiamento da Saúde, eu falei parte, porque outra parte, inclusive, com a desvinculação da receita da União a mais popularmente conhecida DRU, 20% era retirado, aliás, não só da CPMF, mas de todas as contribuições, eram retiradas para o orçamento fiscal, e ai gastos de maneira outra que não aquelas vinculadas quando constitucionalmente originada.

O Estado do Ceará vinha num processo de expansão do valor per capto do SUS com perspectiva de chegar até R$ 104 reais, e estavam em R$ 82 reais, se não me engano Estou informado de que esse valor já está recomposto no orçamento da União para R$ 93 reais, portanto, não é ainda até os R$ 104 reais que era o acordo feito com o Ministro Temporão

Entretanto, pessoalmente, quero crer, Deputado Lula Morais, que no decorrer da execução orçamentária de 2008 com o efeito das alterações de alíquota do IOF que foi processada, eu acredito que esse impacto inicial que todos, e com razão, porque você de uma hora para outra tirar R$ 40 bilhões de reais de uma estrutura arrecadatória pesa, seja que tamanho o Estado ou o País você esteja efetivamente avaliando. Então, nós esperamos que a execução orçamentária pudesse dar ao Tesouro Nacional uma recuperação de receita que pelo menos iguale ao valor efetivamente retirado.

Então, eu estou falando, especificamente, da área da Saúde, mas devo lembrar que parte desses recursos são retirados para pagamento da dívida pública, os 20% da DRU. E ai quando você tira da dívida pública significa que você tem que realocar dentro do orçamento da União outros recursos que possivelmente estão vinculados a diversas despesas, que não a dívida, para recompor o pagamento da dívida pública, que é o maior componente de despesa do Governo Federal Maior componente de despesa não é investimento. A União investe por ano aproximadamente R$ 15 bilhões de reais, não é pessoal que é da ordem de R$ 100 bilhões de reais nem muito menos o custeio da máquina, mas sim, o pagamento da dívida pública, os juros da dívida Porque eu não estou falando em amortização. Aqui no Estado do Ceará a solidez fiscal permite que você pague juros e amortize. Já na União você só consegue pagar parte dos juros o que, portanto, altera de maneira mais significativa. Mas para o Estado do Ceará a informação também que nós temos é de que na recomposição do orçamento de 2008 nós estamos quase que recomposto do valor originalmente previsto Inclusive, com esses R$ 523 milhões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 65

que estão alocados como, R$ 1 bilhão e 200 milhões de investimento, R$ 523 milhões já inicialmente agora para até o mês de agosto.

E eu espero, portanto, que ao final, repito, com a recomposição do IOF nós possamos já, não só recompor, mas até aumentar aquilo que estava inicialmente previsto. Até porque, eu acredito ainda na recomposição da atividade econômica. A taxa de juros real do Brasil, apesar de muito elevada, é a segunda maior do mundo, mas vem numa tendência declinante. Nós esperamos que isso não seja alterado pelo Banco Central, que é o responsável pela condução da política monetária brasileira. E, conseqüente, os Estados não perderem esse rítimo que deveremos ter em 2008 com o aumento da atividade econômica; com o aumento da geração de emprego e renda e, consequentemente, com o aumento da arrecadação tributária não só da União, mas se refletindo também nos Estados brasileiros e nos próprios municípios.

Em relação ao nosso representante do concurso dos Bombeiros onde fala que Segurança Púbica não é só Polícia Militar, ele tem razão O Estado, além de está investindo maciçamente na Polícia Militar vai expandir 50 novas delegacias da Polícia Civil no Interior do Estado, para isso está terminando o concurso de delgados, está terminando o concurso dos policiais civis, exatamente para recriar uma estrutura de pessoal. E ai isso vem somado ao investimento na área de equipamentos, que a Polícia Civil está recebendo, para poder manter essa nova estrutura, essa nova realização de Segurança Pública que o Estado do Ceará, efetivamente, precisa. O Corpo de Bombeiros eu não tenho dúvida de que o Estado também chega lá.

Portanto, eu sei da preocupação. Eu acho que ela deve ser cobrada permanentemente, mas o Estado está fazendo nessa seqüência que eu acabei de falar Polícia Militar, Polícia Civil e já deve estar chegando ao Corpo de Bombeiros que eu também concordo, repito, faz parte do processo de Segurança.

Pode ter certeza que o volume de investimentos na área de Segurança Pública não vai ter igual na história do Estado do Ceará. Realmente é uma prioridade do Governo, isso já está claro, isso não é mera retórica política, isso é um fato concreto que o Estado do Ceará realiza neste exato momento

Quanto aos demonstrativos complicados, ai realmente quem disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal é o Congresso Nacional e, subsidiariamente, o Tesouro Nacional Portanto, não somos nós, o Estado e nem muito menos a Assembléia, que legisla sobre isso. E nós somos obrigados, os Estados, os Municípios e a própria União, a cumprir a demonstração dos dados dentro da maneira que é pré-estabelecida.

E que, portanto, eu fiz questão desta feita por já ter vivido também o lado de cá como deputado, e muito me orgulho de ser deputado já pelo quinto mandato que o povo cearense me conferiu, eu trouxe dados além do que a Lei manda, exatamente para dizer da preocupação da transparência, dizer que outros dados até para formar opinião sobre o que vem sendo feito no âmbito do Estado do Ceara, foi exatamente por isso que eu estou fazendo, complementando alguns dados. Mas que são complicados, eu tenho que concordar que são, mas você demorando um pouco e lendo com mais detalhes você acaba compreendendo de uma segunda maneira o que esses números possam representar.

Mas aqui no Estado, talvez o Estado do Ceará seja o único que tenha trazido esses dados complementares e de melhor didática para compreensão não só sua, mas para a compreensão de todo o povo do Estado do Ceará.

E em relação à Caixa, realmente nós estamos em discussão com a Caixa Econômica. Há uma pré-minuta do contrato que nos foi apresentada, inclusive, ontem pela Caixa Econômica. Minha assessoria já está se debruçando sobre esses dados e vamos fazer isso rapidamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 66

Então, eu quero, portanto, dizer que vou fazer chegar, e posso fazer isso com certa facilidade, ao Superintendente da Caixa aqui no Estado do Ceará esse pleito até a direção nacional O Deputado Nelson Martins já tinha me externado essa preocupação em relação a essa questão. Mas nós precisamos da expansão da estrutura dela, até para melhor atendimento. Inclusive, nós vamos precisar também de uma melhor estrutura no âmbito do setor público. E quem sabe, portanto, que essa expansão possa ser corroborada por esse anseio de cada um de vocês que estão já na expectativa de serem chamados E é importante essa audiência, até para que os representantes da Caixa possam vir até aqui dizer alguma coisa. Mas eu pessoalmente, o Deputado Nelson Martins já tinha me falado vou fazer chegar ao Superintendente da Caixa Dr. Gotardo e demais superintendentes a preocupação que nós temos em relação a esse Plano de Expansão que você acaba de se referir.

Por último, em relação à Saúde, apesar essa ser uma área mais específica da Secretaria de Planejamento e Gestão, e como você já falou até já conversou com a própria secretária e com o próprio Secretário João Ananias, o que eu posso dizer para você que o pessoal do nível médio vai ser chamado Então, o Estado realmente aproveitou o ano de 2007 mais uma vez para fazer essa readequação financeira e poder ter as condições de chamar. Quando é que vence o prazo de vocês? Quando é que ele foi homologado? Foi homologado em dezembro de 2007 O prazo da valide passa a contar a partir da homologação. Então, se ele foi dezembro de 2007 tem dois anos, dezembro de 2009, e se for de interesse do Estado será prorrogado por mais dois anos. E não só isso e até mesmo qual é a perspectiva dentre desses vários planos que existem de chamamento onde vocês estão inseridos dentro do propósito. Eu acho que essa é um pouco da angustia de vocês. Eu entendi, pelo menos para saber qual é a perspectiva de estar inserido dentro dessas colocações Na reunião do Comitê Gestor que nós vamos ter amanhã no Estado, quarta-feira pela manhã eu vou fazer chegar a Secretaria de Planejamento, que posteriormente conversará com o Deputado Nelson Martins, qual é o pensamento exato Com certeza ficou claro que se chamaria primeiro os médicos. Ficou clara essa seqüência, me permita dizer. Mas compreendo, portanto, essa perspectiva que é desejada, que vejo não só na Saúde, mas em outros concursos que estão na expectativa de serem chamados, eu entendo essa angústia e sei da necessidade do investimento nessa área Você investir em recursos humanos, no servidor público realmente responde lhe dá sua contrapartida e vou fazer chegar.

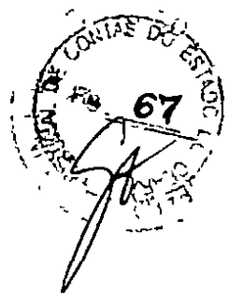
E para terminar, Presidente Júlio César, eu quero só agradecer a oportunidade, aos Deputados que aqui vieram, Deputado Hermínio Resende, que também está conosco, Deputado Lula Morais, Deputado Nelson Martins, Deputado Adahil Barreto, Deputado Heitor Férrer, Deputado Sérgio Aguiar, que também esteve presente, Deputado Téo Menezes.

O importante, portanto, é que o Deputado realmente tenha consolidado a sua recuperação definitiva da sua capacidade de pagamento. Repito para quem está na televisão agora que o Estado realmente vai investir R$ 5 bilhões de reais nos próximos anos Será talvez o Estado de maior taxa de investimentos sobre receitas corrente líquida do País Uma demonstração muito concreta de que realmente ele trabalha e essa disposição do Governador Cid Gomes de dar esse salto tão discutido na campanha. É, sobretudo, se sobressaia na melhoria da qualidade de vida do povo cearense O superávit primário realmente de R$ 1 milhão é conseqüência desse ajuste, e que será revertido em investimento nos próximos três anos Muito obrigado pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE DEPUTADO JÚLIO CÉSAR (PSDB): Agradecendo a presença do Deputado e Secretário da Fazenda Mauro Filho e toda sua assessoria, os Deputados aqui presente, os assessores, os assistentes da assessoria da Comissão de Orçamento Finanças e Tributação e a audiência de todos os telespectadores.

Parabenizamos o Secretário Mauro Filho pela exposição.

Damos por encerrada esta Audiência Pública.



SIGLAS CITADAS:

IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores
Detran – Departamento de Transito
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria
SUPSEC – Sistema Único de Providência Social do Ceará (Servidores Públicos civis e militares)
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
BNDS – Banco Nacional de desenvolvimento Social
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
Sohidra- Superintendência de Obras Hidráulicas
Proger – Programa de Geração de Emprego e Renda
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
LOA – Lei Orçamentária Anual
SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo
STJ – Supremo Tribunal de Justiça
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
TTR – Trabalho Relevante
CIOPAER – Centro Integrado de Operações Aéreas
UVA – Universidade Vale do Acaraú
URCA – Universidade Regional do Cariri
PPA – Plano Plurianual
CPMF – Contribuição Provisória sobre Operação Financeira
UFC – Universidade Federal do Ceará
UTI – Unidade de Terapia Intensiva
HGF – Hospital Geral de Fortaleza
FIC – Faculdade Integrada do Ceará
Progherir – Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO E INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº: 01211 / 2008 - 6

À Sala de Sessões

Em 08 / 04 / 2008

César Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

À **Distribuição,** por sorteio informatizado em Sessão Plenária.

Em 08 / 04 / 2008

Ao ***Exmo. Sr. Relator***

- ☐ Dr. Suetônio Mota
- ☒ Dr. Valdomiro Távora
- ☐ Dr. Alexandre Figueiredo
- ☐ Dr. Itacir Todero
- ☐ Dr. Teodorico Menezes
- ☐ Dr. Paulo Cesar
- ☐ Dra. Soraia Victor
- ☐ Dr. Edilberto Pontes

À **Coordenadoria**, para instrução, em atendimento ao despacho inicial nº 0005/2008 do Relator.

Em 08 / 04 / 2008

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em cumprimento ao despacho de fls 82 do Conselheiro Relator, foi procedida a juntada do Processo nº 03510/2008-5 nos presentes autos

Em 18/09/2008

Coordenadora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 69

PROCESSO: 01510/2008-5

Entrada:
17/04/2008

Espécie:
OUTROS

Interessado:
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Entidade:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Assunto:
ENVIO DAS INFORMAÇÕES REF AO MONTANTE DE RECEITAS DO ESTADO RENUNCIADA NO EXERCÍCIO DE 2007

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

Núcleo de Atendimento e Protocolo
17/4/2008
Nº do Protocolo
01510/2008-5
Fls 70

Ofício Gabin/Catri nº123/2008 Fortaleza, 16 de abril de 2008

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 0383/2008-GAB.PRES, de 01/04/2008, encaminhamos em anexo, informações referentes aos benefícios fiscais concedidos no exercício de 2007, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
Pedro Augusto Timbó Camelo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro
CEP 60055-080
Nesta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 71

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária

INFORMAÇÃO:
BENEFÍCIOS FISCAIS, DE CARÁTER GERAL, CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2007

Os benefícios fiscais concedidos pelo Estado do Ceará no exercício de 2007 foram de **caráter geral**, e **concedidos de forma impessoal** e têm sua justificativa fundamentada na promoção de políticas sociais e regionais, na busca de reduzir as desigualdades. Buscou-se com a concessão desses benefícios influenciar a competitividade dos agentes econômicos envolvidos viabilizando sua atuação no mercado local e nacional, com a finalidade de obter a sua permanência no território cearense, gerando a oferta de emprego, o crescimento da produção e da renda.

A manutenção destes benefícios também se faz necessária devido à existência de tratamentos semelhantes concedidos por Estados vizinhos, o que prejudica sobremaneira a competitividade dos produtos fabricados no Ceará. Além disso, há que se evidenciar a importância para o desenvolvimento de atividades industriais.

Para permitir uma visualização geral das renúncias existentes em anos anteriores, bem como das concedidas a partir de 2007, foi incluída neste trabalho a listagem dos benefícios tributários existentes no Estado do Ceará.

Na listagem dos benefícios tributários apresentados abaixo constam os já existentes em anos anteriores, não se consubstanciando em renúncia de receita no exercício de 2007. Trata-se de mera manutenção de benefícios fiscais já existentes, não exercendo nenhum impacto negativo na arrecadação do ICMS pois as mesmas já eram efetivas em anos anteriores. Constam os benefícios fiscais concedidos em 2007, com base em Convênios aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, CONFAZ, conforme o disposto no art. 155, § 2°, inciso XII, g e na Lei Complementar n° 24/75, que condiciona a dispensa da obrigação tributária decorrente do ICMS à autorização conjunta dos Estados e do Distrito Federal, sancionada por meio de Convênio, com a participação do Ministério da Fazenda. Estas medidas também não colidem com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que os benefícios foram concedidos pelo CONFAZ, obedecendo o rito da Lei Complementar n° 24/75. Está apresentado ainda o programa de atração de investimento, instituído por meio do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, (Lei Estadual n° 10.367/79 e suas alterações), cujas operações são realizadas predominantemente por intermédio de concessão da dilação de prazo no pagamento do ICMS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 72

BENEFÍCIOS FISCAIS VIGENTES:

- **CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS ÀS INDÚSTRIAS CONSUMIDORAS DE AÇOS PLANOS – LEI N° 12.445, DE 30 DE MAIO DE 1995.**

Em 1993, o CONFAZ aprovou o Convênio ICMS n° 94/93, que outorgava crédito fiscal às indústrias que utilizavam aços planos na elaboração de seus produtos. A motivação para a concessão do mencionado benefício era o fato da eliminação da sistemática de comercialização dos produtos siderúrgicos planos, a qual era realizada com base em preço CIF nacional, ou seja, o preço do aço era único em todo o território nacional. Extinta esta modalidade de comercialização, as indústrias localizadas em pontos mais distantes das unidades siderúrgicas passaram a enfrentar dificuldades competitivas, haja vista que o maior valor do frete onerava bastante o custo de produção destas unidades.

Devido ao elevado peso específico dos insumos siderúrgicos, o frete representa um elevado gravame para as empresas consumidoras desta matéria prima, devido à incidência exponencial sobre os mesmos, na igual proporção da distância entre a origem e sua destinação.

O benefício que era concedido com base no Convênio ICMS n° 94/93, como também o que vem sendo dado de forma isolada pelo Estado do Ceará, por meio de lei específica, passou a ser um instrumento de grande relevância para a competitividade das empresas cearenses.

Vale salientar que o citado benefício também vem sendo concedido pelos seguintes Estados: Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Outro fato importante é que os produtos elaborados pelas indústrias metalúrgicas cearenses possuem a maior parte do seu mercado localizado nas regiões sul e sudeste, onde as suas concorrentes ali localizadas possuem um insignificante custo de transporte nas aquisições de seus insumos e também de entrega de seus produtos, tornando a competição bastante desigual.

- **REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA – LEI N° 12.486, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.**

O benefício concedido aos produtos de informática através da Lei n° 12.486, de 13 de setembro de 1995, teve como objetivo equiparar a carga tributária do ICMS cobrado no Estado do Ceará com a dos demais Estados brasileiros, evitando que as aquisições desses produtos sejam realizadas em praças situadas em outras unidades federadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 73

A concessão de redução da base de cálculo para produtos de informática em 41,66%, visa, tão somente manter a carga tributária atual do produto em 7%. (sete por cento)

- **REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 12% PARA AS OPERAÇÕES COM LEITE TIPO LONGA VIDA – LEI Nº 13.378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.**

O benefício concedido ao Leite Longa Vida, por meio da Lei nº 12.770/97 teve como objetivos incluí-lo no rol dos produtos da cesta básica e o barateamento deste produto, haja vista a sua grande importância sob o aspecto nutricional das crianças, o que influencia diretamente nos elevados índices de mortalidade infantil das camadas menos favorecidas. Um outro objetivo foi o favorecimento de nossas indústrias que enfrentam grandes dificuldades de se abastecerem no mercado cearense diante da escassez do leite in natura devido às adversidades climáticas que com grande frequência atinge o nosso Estado.

A concessão deste benefício fundamenta-se também no cumprimento do dispositivo constitucional que prevê a seletividade da cobrança do ICMS em função da essencialidade das mercadorias, característica esta, em que se enquadra o produto mencionado.

Admitindo que parcela da produção de leite longa vida á destinada a outras unidades da Federação, cuja alíquota do ICMS já é de 12%, fica evidenciada que nestas operações não se efetiva perda de receita.

Temos que considerar também, que caso estas indústrias não fossem viabilizadas por meio do mencionado tratamento, nos tornaríamos dependentes de parcela de crédito fiscal do ICMS cobrados pelos Estados fornecedores deste produto, fato este que conseqüentemente reduziria a arrecadação do ICMS com esta mercadoria.

- **CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS ÀS INDÚSTRIAS DO SETOR CERAMISTA – LEI Nº 12.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.**

O benefício destinado à indústria ceramista configura-se pela concessão de crédito fiscal presumido de 50% do valor do imposto devido nas operações com telha, tijolo, lajota e manilha, realizada pelas respectivas indústrias, que estejam adimplentes com o fisco. Este benefício anteriormente era concedido com base no Convênio ICMS nº 26/94, cujo percentual do crédito presumido era de 20%. Tendo o Estado do Rio Grande do Norte ampliado este benefício para 50%, com o intuito de beneficiar o seu núcleo de produção localizado na cidade de Açu, quase fronteira com o Ceará, fomos forçados a equalizar o mencionado tratamento para os nossos contribuintes objetivando eliminar a concorrência desleal que atingia os ceramistas cearenses, especialmente aqueles localizados na região de Russas, onde se encontra uma expressiva concentração de pequenos e médios fabricantes destes produtos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 74

Este benefício se constitui uma faculdade em que o contribuinte, ao optar pelo mesmo, abdica do direito de utilização dos créditos fiscais referentes aos insumos utilizados no processo produtivo. O tamanho efetivo desse benefício é bem menor do que o tamanho do crédito fiscal que é concedido. Haja vista que a sua utilização implica na não utilização dos valores dos créditos fiscais referentes à energia elétrica, transporte, combustíveis, entre outros, que poderiam ser utilizados pelos contribuintes, caso optassem pelo regime normal de tributação.

- **REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM OS VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUANDO REALIZADAS POR CONCESSIONÁRIOS – LEI N° 13.025, DE 20 DE JUNHO DE 2000.**

O benefício concedido aos veículos automotores novos por meio da Lei n° 13.025, de 20 de junho de 2000, teve como objetivo equalizar a carga tributária do ICMS cobrado no Estado do Ceará com a dos demais Estados brasileiros, evitando que as aquisições desses produtos sejam realizadas em outras unidades federadas.

O benefício que foi concedido por intermédio de Convênio ICMS, como também o que vem sendo dado de forma isolada pelo Estado do Ceará, com base na Lei n° 13.025/2000, fixou a alíquota em 12% para as operações internas com estes produtos e passou a ser um instrumento de grande relevância para a competitividade das concessionárias cearenses.

A concessão de redução da base de cálculo deste produto visa manter a carga tributária atual do produto em 12%, no mesmo tamanho que é adotado pelas demais Unidades da Federação.

- **REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS EM 58,82% NAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM GESSO E COM AS EMBALAGENS ESPECIFICADAS – LEI N° 13.268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Prevê a redução da base de cálculo do ICMS em 58,82% para o gesso, como alternativa a sistemática normal de apuração do ICMS, que consiste na dedução do valor dos créditos fiscais do valor do imposto a recolher. O Estado de Pernambuco desde algum tempo já vinha concedendo tratamento privilegiado às indústrias beneficiadoras desse mineral, de ocorrência abundante na região sul do Estado, fato este que nos forçou a equalizar o mencionado tratamento para os nossos contribuintes objetivando eliminar a concorrência desleal que atingia os produtores cearenses de gesso.

Quanto à redução de base de cálculo do ICMS para o material de embalagem destinados a produtos da cesta básica, especificamente, latas litografadas de 900 ml,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 75

5 kg, 18 kg, e baldes plásticos com alça 3,6 l e 16 l, teve como objetivo a não oneração dos produtos da cesta básica, que utilizam-se das mencionadas embalagens concedendo a mesma redução prevista para os mesmos.

- **REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IPVA PARA 1% PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS LOCADORES – LEI N° 13.274, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

O tratamento diferenciado concedido pelo Estado do Ceará, com base na Lei n° 13.274/02, passou a ser um instrumento de grande relevância para o recolhimento do IPVA dos veículos pertencentes aos estabelecimentos locadores.

Este tratamento surgiu da necessidade de ajustar a carga tributária do Estado do Ceará com a dos demais Estados brasileiros, tais como, Pernambuco, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Tocantins, dentre outros, que estabeleciam tratamento diferenciado para a frota dos estabelecimentos locadores de veículos, com relação aos demais contribuintes. Como consequência desta realidade, mais de 90% dos veículos de locadoras cearenses eram registrados em outras Unidades da Federação, com o intuito de obter um ganho tributário, qual seja pagar o IPVA com uma alíquota menor.

Com o tratamento concedido pelo Estado do Ceará foi possível equiparar a carga tributária do ICMS cobrado no Estado do Ceará com a dos demais Estados brasileiros, evitando perda de receita do IPVA, em decorrência dos recolhimentos do IPVA que deixaram de migrar para outras unidades federadas, como também se constitui em instrumento impulsionador da atividade turística, que se utiliza os serviços de locação de veículos.

- **REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, DE 25% PARA 17%.**

O CONFAZ aprovou o Convênio ICMS n° 135/2003, celebrado com base na Lei Complementar n° 24, de 07 de janeiro de 1975.

O Governo do Estado do Ceará, baseado na disposição do mencionado Convênio, publicou o Decreto n° 27.486, de 30 de junho de 2004, dispondo sobre a redução da base de cálculo nas operações internas com óleo diesel. Essa medida decorreu da necessidade de equalizar a carga tributária do óleo diesel comercializado neste Estado com a vigente nas demais unidades federadas, principalmente naquelas circunvizinhas ao nosso Estado, de forma que os revendedores desse produto, bem como seus consumidores não fossem afetados com os preços aqui praticados em virtude de uma maior exigência tributária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 46

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributaria

- **ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS VEGETAIS OLEAGINOSOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE BIODIESEL.**

O CONFAZ aprovou os Convênios ICMS n° 105/03 e 11/2005, celebrados com base na Lei Complementar n° 24, de 07 de janeiro de 1975. Mencionados Convênios autorizam os Estados a concederem isenção do ICMS nas operações internas com produtos vegetais destinados a produção de biodiesel.

O Governo do Estado do Ceará, baseado nas disposições dos mencionados Convênios, publicou o Decreto n° 27.785, de 02 de maio de 2005, dispondo sobre a isenção do ICMS nas operações internas com produtos vegetais destinados a produção de biodiesel.

- **ISENÇÃO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA DE LEITE IN NATURA, PASTEURIZADO OU RESFRIADO, E QUEIJO TIPO COALHO.**

Considerando a necessidade de ajustar a carga tributária do leite in natura, pasteurizado ou resfriado, e queijo tipo coalho, produzidos dentro do Estado, com um padrão de tributação ensejando uma competição uniforme; e amparado pelos Convênios ICM 07/77 e 25/83 e Convênios ICMS 121/89, 78/91, 124/92 e 46/06, aprovados pelo CONFAZ, celebrados com base na Lei Complementar n° 24, de 07 de janeiro de 1975, o Governo do Estado do Ceará, publicou o Decreto n° 27.913, de 15 de setembro de 2005, dispondo sobre a isenção do ICMS na saída interna de leite in natura, pasteurizado ou resfriado, e do queijo tipo coalho.

- **ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DENOMINADO DE "ASFALTO ECOLÓGICO" OU ASFALTO DE BORRACHA.**

O CONFAZ aprovou o Convênio ICMS n°31/2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo produzidos com a utilização de carcaça de pneumáticos, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

O Governo do Estado do Ceará, ratificou o mencionado Convênio e incorporou a Legislação Estadual por intermédio do Decreto n° 28.345, de 11 de agosto de 2006.

Evidenciamos que este benefício consiste em um valioso instrumento de melhoria do meio ambiente.

7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 917

- **ISENÇÃO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE LOCOMOTIVA E TRILHO PARA ESTRADA DE FERRO.**

O CONFAZ aprovou o Convênio ICMS n°32/2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS incidente na importação realizada por empresa concessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, dos produtos, sem similar produzidos no país, para serem utilizados na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas.

O Governo do Estado do Ceará, ratificou o mencionado Convênio e incorporou a Legislação Estadual por meio do Decreto n° 28.345, de 11 de agosto de 2006.

- **ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.**

O CONFAZ aprovou o Convênio ICMS n°38/2006, que autoriza os Estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais e Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos para utilização exclusiva pelo Corpo de Bombeiro Militar, nas suas atividades específicas.

O Governo do Estado do Ceará, ratificou o mencionado Convênio e incorporou a Legislação Estadual por intermédio do Decreto n° 28.345, de 11 de agosto de 2006.

PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

- **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI.**

É importante ressaltar que o Estado possui, desde 1979, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído por médio do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, (Lei Estadual n° 10.367/79 e suas alterações), cujas operações são realizadas por intermédio, primordialmente, da dilação de prazo no pagamento do ICMS.

As operações realizadas sob a forma de dilação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, foram da ordem de R$ 625.793.442,43.

O montante do ICMS recolhido, sem a utilização da sistemática da dilação de prazo, pelas empresas incentivadas foi de R$ 273.792.870,86.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 78

Evidenciamos que as empresas enquadradas no FDI são atraídas para sediarem-se em nosso Estado movidas pelo incentivo fiscal concedido, buscando ajustar a nossa modalidade tributária àquela adotada pelas demais unidades federadas que oferecem atrativos para a implantação de empreendimentos econômicos visando à redução das desigualdades regionais, pela consequente geração de empregos, pelo aumento da renda e pelo incremento da produção. Como se vê, o FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação do ônus desse programa se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é, salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação, dentre outros, que afetam diretamente e positivamente a arrecadação do ICMS.

Entendemos que os valores estimados não configuram abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda dos Estados, objetivando o norteamento de suas posições.

ISO 9001 2000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 19

Ofício n.º 0383/2008 – GAB.PRES *Fortaleza, 01 de abril de 2008*

Excelentíssimo Senhor
Carlos Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda
Nesta

Em cumprimento ao disposto no art. 68 da Cosntituição Estadual, solicito a Vossa Excelência o envio das informações referentes ao montante de receitas do Estado renunciada no exercício de 2007, sob as formas de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificaçao de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, acompanhada da respectiva fundamentação legal.

Esclareço, por oportuno, que a presente solicitação tem por finalidade instruir o Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do Estado, exercício de 2007, motivo pelo qual peço urgência na apresentação das informações requeridas.

Atenciosamente

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Tribunal de Contas do Estado - TCE/CE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
80

Processo Sessão Consultas Relatórios Sair

Usuário: ESTAG_LISIANE

Histórico de Processo

Nº Processo
01211/2008-6 | Selecionar | Julgamentos | Trâmites | Pauta | Novo

Detalhe do Processo

Interessado(s):
Requerido CID FERREIRA GOMES
Número do SPU:
Data de Entrada: 07/04/2008 **Situação do Processo:** PARA EXAME
Setor Atual: COORDENADORIA **Encaminhado em:** 08/04/2008
Relator: Valdomiro Távora **Espécie do Processo:** CONTAS DE GOVERNO
Entidade: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Procedência: GABINETE DO GOVERNADOR
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA,REF AO EXERCÍCIO DE 2007
Observação:

Trâmites

Envio:	Setor:	Recebimento:	Motivo:
08/04/2008	COORDENADORIA	10/04/2008	-
08/04/2008	GAB CONS VALDOMIRO		SORTEIO REALIZADO
07/04/2008	SECRETARIA	07/04/2008	ANDAMENTO INICIAL
07/04/2008	NÚCL ATEND E PROTOCOLO	07/04/2008	RECEBIMENTO NO PROTOCOLO

Imprimir

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO RELATOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 8

PROCESSO Nº: 01510/2008-5-TC
REF. AO PROCESSO Nº: 01211/2008-6-TC.

Constam dos autos Ofício Gabin/Catri nº 123/2008, do **Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho**, em resposta ao Ofício nº 0383/2008-GAB PRES, encaminhando as informações referentes aos benefícios fiscais concedidos no exercício de 2007, para instruir o processo nº 01211/2008-6-TC., que dispõe sobre as Contas Anuais do Governo do Estado, alusivas ao exercício de 2007.

Destarte, encaminho os autos à consideração do **Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Valdomiro Távora,** para os fins convenientes, esclarecendo que o processo supracitado se encontra na **Coordenadoria das Unidades de Controle Externo**

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado, em Fortaleza, 18 de 04 de 2008

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

lcgm/

\\svtcedc1\Secretaria\ModelosDespachos/DOCUMENTOS RELACIONADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 82

PROCESSO Nº 01510/2008-5
DESPACHO SINGULAR Nº 1852/2008

Encaminhe-se à Coordenadoria das Unidades de Controle Externo para pronunciamento acerca dos documentos apresentados e posterior juntada aos autos do Processo nº 01211/2008-6-TC.

Fortaleza, 18/04/2008.

Conselheiro *Valdomiro Távora*
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 83

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DO GOVERNADOR

Exercício de 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 84

Composição do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Conselheiros

Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente

Francisco Suetônio Bastos Mota - Vice-Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Corregedor

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

Soraia Thomaz Dias Victor

Auditores

Itacir Todero

Paulo César de Souza

Edilberto Carlos Pontes Lima

Procuradores de Contas

Rholden Botelho de Queiroz - Procurador Geral

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Colaboradores

César Wagner Marques Barreto

Cleonaldo Rodrigues da Costa

Edvar da Silva Medeiros

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

Giovanna Augusta Moura Adjafre

José Alexandre Moura Pereira

José Ricardo Moreira Dias

José Teni Cordeiro Júnior

Luiz Gonzaga Dias Neto

Margaret do Vale Sales

Maria de Fátima Teixeira Brasil

Paulo David Vieira Rabelo

Rubens César Parente Nogueira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 85

INTRODUÇÃO

O Governador do Estado do Ceará, Exmo. Senhor Cid Ferreira Gomes, pelo Ofício GG n.º 56/2008 (fls. 01-Volume Principal – Processo n.º 01211/2008-6), datado de 31/03/2008, enviou a este Tribunal, em data de 07/04/2008, a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 2007, com o objetivo de receber o competente Parecer, de acordo com o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual.

Acompanhou a referida Prestação de Contas o Relatório Técnico, que demonstra uma visão global da gestão do exercício – Síntese do Balanço Geral (fls. 08/99, Anexo I – Processo nº 01211/2008-6), cópias das atas das audiências públicas realizadas na Assembléia Legislativa (fls.03/67 - Processo n.º 01211/2008-6) e CD-ROM dos projetos concluídos e em conclusão, bem como os demonstrativos contábeis (Anexos II, III e IV – Processo nº 01211/2008-6).

O Balanço Geral do Estado (Processo n.º 01211/2008-6), protocolizado junto a esta Corte de Contas em 07/04/2008, teve sua distribuição levada a efeito na sessão realizada em 08/04/2008, tendo como relator o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora Castro Júnior.

Por despacho do ilustre Relator, os autos foram encaminhados, em 08/04/2008, ao Secretário Adjunto desta Corte de Contas, que os remeteu à Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, para que procedesse à instrução da espécie.

O Relatório ora apresentado fundamentou-se nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta, esta abrangendo as autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, e das Demonstrações Financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Desta forma, será apresentada, separadamente, a análise das demonstrações da Administração Direta e Indireta, uma vez que este foi o modelo disposto no próprio Balanço. Para tanto, far-se-á referência aos diversos órgãos e entidades, utilizando-se as abreviaturas e siglas constantes dos quadros a seguir.

No presente Relatório, os valores serão expressos em R$ (reais) e a

comparação dos dados insertos no Balanço Geral de 2007, com outros de exercícios anteriores, será efetuada, em termos reais, com base nos valores atualizados, utilizando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), extraído da revista *Conjuntura Econômica*, publicada pela Fundação Getúlio Vargas.

Os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, quer da Administração Direta, quer da Indireta, serão examinados em seus detalhes quando da apresentação das Prestações de Contas Anuais de seus Ordenadores de Despesa; oportunidade em que será feita a apuração das divergências que forem de encontro às normas de administração financeira e da contabilidade pública, caso existam.

O presente Relatório está estruturado de forma a evidenciar a análise das seguintes matérias:

- desempenho da economia cearense em 2007;
- instrumentos do planejamento governamental - PPA (Leis n.ºs 13.423/03, 13.547/04, 13.724/05 e 13.861/06), LDO (Lei n.º 13.809/06) e LOA (Lei n.º 13.862/06);
- execução orçamentária da Administração Direta e Indireta;
- gastos realizados mediante licitações, dispensas e inexigibilidades;
- transferências voluntárias do Estado;
- aplicações de recursos nas principais funções e programas de governo;
- demonstrativos contábeis da Administração Direta e Indireta; e
- limites constitucionais e gestão fiscal.

Cabe assinalar que, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Orgânica desta Casa (Lei n.º 12.509/95), acompanha as presentes contas o Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, parte integrante da Síntese do Balanço Geral (fls 100/194 – Anexo I – Processo nº 01211/2008-6).

No âmbito do Poder Executivo, o controle interno está atualmente sob a responsabilidade da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - SECON, criada pela Lei n.º 13.297/03 e reestruturada pela Lei 13.875/07.

Cabe destacar o fato de que o Ministério da Fazenda, por meio da

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 86

Secretaria do Tesouro Nacional – STN, baixou a Portaria n.º 589, de 27/12/01, estabelecendo conceitos, regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes nas contas públicas.

No Estado do Ceará, são consideradas dependentes, conforme definição do inciso III, do art. 2º da Lei Complementar n.º 101/2000(LRF), as estatais EMATERCE, ETICE, COHAB (em liquidação) e CODECE. Estas empresas realizam sua execução orçamentária no Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, sem prejuízo da Lei n.º 6.404/76.

Vale ressaltar que, a partir do exercício de 2000, foi adotada pelo Estado a nova classificação orçamentária das despesas, conferida pelas Portarias SOF/MPO n.º s 2/94 e 163/01, bem como pela de n.º 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão com suas alterações, sendo a despesa apresentada, no exercício de 2007, desdobrada da seguinte forma: função, subfunção, programa de governo, projeto e atividade, região, elemento de despesa e fonte de recursos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

		ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.	AL	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
2.	TCE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
3.	TCM	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4.	TJ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5	PGJ	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
6.	DPGE	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
7.	SEINFRA	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
8.	SOMA	SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE (EXTINTA)
9.	SSPDS	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
10.	GG	GABINETE DO GOVERNADOR
11.	GVG	GABINETE DO VICE GOVERNADOR
12.	PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.	CM	CASA MILITAR
14.	CEC	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
15.	SEJUS	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
16.	SEFAZ	SECRETARIA DA FAZENDA
17.	SDA	SECREATARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
18.	SEDUC	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19.	SESA	SECRETARIA DA SAÚDE
20.	SDE	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (EXTINTA)
21.	SEPLAN	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (INCORPORADA À SEPLAG)
22.	SECULT	SECRETARIA DA CULTURA
23.	SEAD	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (INCORPORADA À SEPLAG)
24.	SRH	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
25.	CC	CASA CIVIL
26.	SECITECE	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
27.	SAS	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL (INCORPORADA À STDS)
28.	SETUR	SECRETARIA DO TURISMO
29.	SETE	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (INCORPORADA À STDS)
30.	SEJUV	SECRETARIA DO ESPORTE
31.	SECON	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
32.	SCIDADES	SECRETARIA DAS CIDADES
33.	SEPLAG	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
34.	STDS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
35.	CEDE	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
36.	CONPAM	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 87

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS	
DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
IDACE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
DER	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
ESP	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ
JUCEC	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
ISSEC	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ
SOHIDRA	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS
SEMACE	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
IPECE	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ
ARCE	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ
ADAGRI	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÕES	
FUNCAP	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
FUNCEME	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
FUNECE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
FUNTELC	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
NUTEC	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
URCA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
UVA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

FUNDOS	
FUNEDINS	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CEARÁ (EXTINTO)
FECA	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
FDI	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
FDU	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ
FCE	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
FERMOJU	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
ESMEC	FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
FDA	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
FAADEP	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
FEC	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
FUNDART	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO
FUNDES	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FET	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE
FIT	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
FRT	FUNDO ROTATIVO DE TERRAS
FEMA	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

	FUNDOS
FEAS	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDM	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
FUNDEB	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FPP	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
SUPSEC	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ
FERC	FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
FDS	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
FAMCOM	FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COLÉGIOS MILITARES
FDEJ	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE
FDID	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
CAGECE	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A
CEGÁS	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
CODECE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ
COGERH	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ
COHAB	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ (em liquidação)
METROFOR	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS
CEARÁ PORTOS	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ
ADECE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A

	EMPRESAS PÚBLICAS
EMATERCE	EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ
ETICE	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 88

CAPÍTULO I
DESEMPENHO DA ECONOMIA CEARENSE

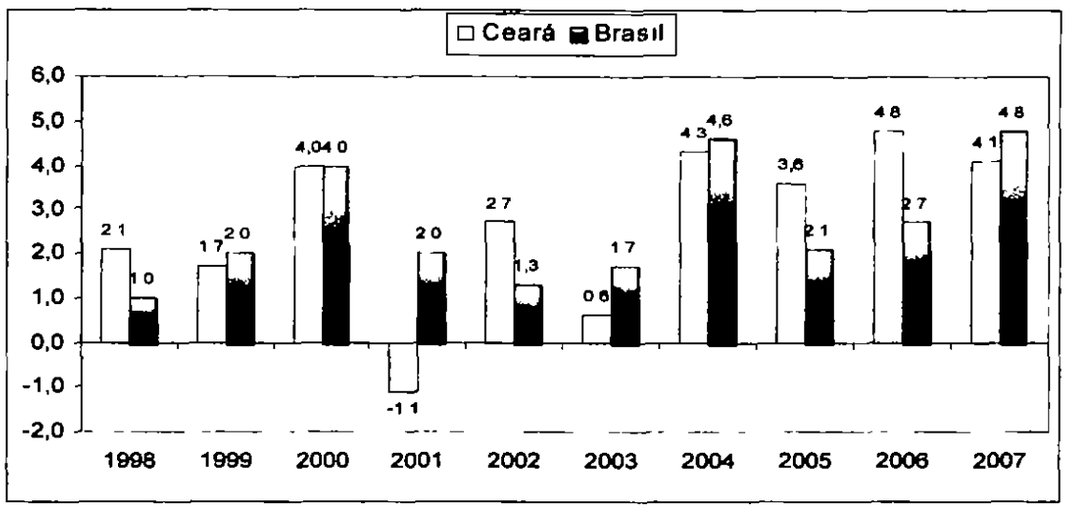
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 89

I - DESEMPENHO DA ECONOMIA CEARENSE EM 2007

DESEMPENHO MACROECONÔMICO

O desempenho de um país, estado ou município pode ser aferido a partir de indicadores específicos que podem dar uma sinalização de sua evolução econômica. Um desses indicadores, conhecido por Produto Interno Bruto – PIB, representa, na lição de Paulo Sandroni, ***in*** *Novíssimo Dicionário de Economia* 10ª ed., pag. 459, o valor agregado de todos os bens e serviços finais produzidos dentro de um determinado território econômico, independentemente da nacionalidade dos proprietários das unidades produtoras desses bens e serviços.

Segundo dados veiculados no *site* do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica – IPECE, o Produto Interno Bruto, a preços básicos (exclui os impostos), indicou um crescimento de 4,1% da economia cearense em relação a 2006, menor que aquele verificado no período 2006/2005, de 4,8%, segundo a série histórica divulgada pelo referido Instituto. Os dados então registrados, relativamente ao Produto Interno Bruto, são inferiores ao desempenho da economia brasileira, que apresentou crescimento de 4,8%. O quadro (fonte IPECE) a seguir mostra a evolução histórica do PIB do Ceará em relação ao Brasil nos últimos 10 anos.

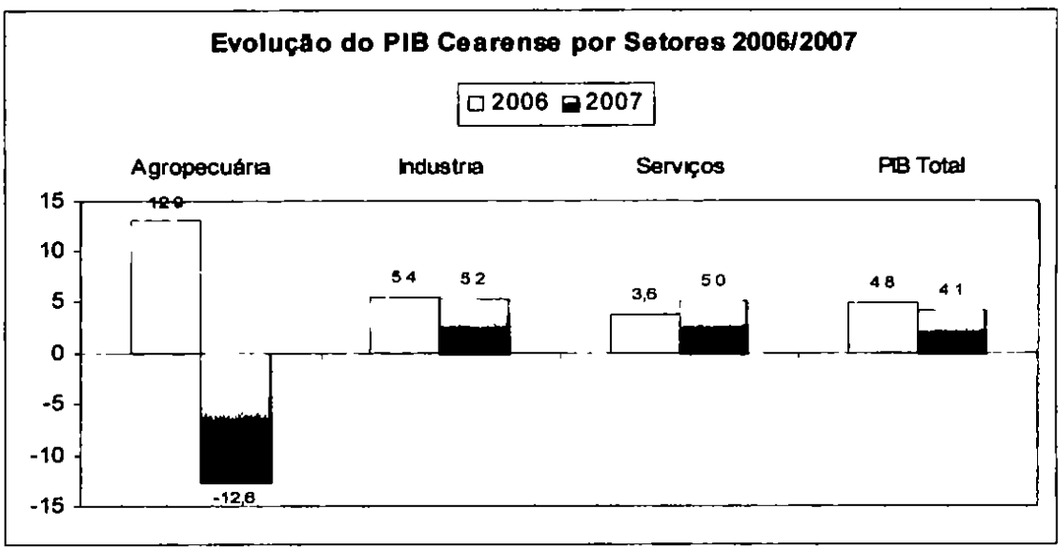


Fonte: IPECE

Além de situar-se abaixo do PIB Nacional e configurar um resultado inferior àquele verificado no período anterior, 2006/2005, convêm ressaltar que o PIB

Estadual apurado no período em apreço (2007/2006) posicionou-se aquém da previsão estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - Lei nº 13.809/2007, qual seja, 4,5%.

Segundo dados do IPECE, o decréscimo do PIB, no exercício de 2007 (4,1%) em relação a 2006 (4,8%), foi motivado pelas reduções no PIB da agropecuária, que passou de 12,9% (2006/2005) para -12,6% (2007/2006), e da indústria, que igualmente apresentou redução, de 5,4 (2006/2005) para 5,2% (2007/2006). Tais resultados negativos foram suficientes para absorver o incremento verificado no setor de serviços, que saltou de 3,6% (2006/2005) para 5,0% (2007/2006).



Fonte: IPECE

A agropecuária, embora tenha uma participação modesta na composição do PIB estadual se comparada aos setores da indústria e de serviços, no exercício em apreço foi responsável pelo decréscimo do PIB no exercício de 2007 (4,1%) em relação a 2006 (4,8%), já que apresentou um queda abrupta, passando de um excelente resultado em 2006 (12,9%) para uma significativa retração em 2007 (-12,6).

De acordo com os dados disponibilizados pelo IPECE, este resultado foi influenciado pelo declínio principalmente das lavouras de milho, feijão e arroz, em virtude de ocorrências de veranicos no Ceará, nas zonas produtoras, frustrando uma safra que se anunciava recorde no início do ano.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 90

Minimizando os efeitos negativos verificados na lavoura, a produção de frutas e a produção animal apresentaram resultados positivos no desempenho agrícola do Estado, destacando-se o cultivo de abacaxi, mamão, cana-de-açúcar e melancia e a produção de leite, a criação de bovinos e frangos.

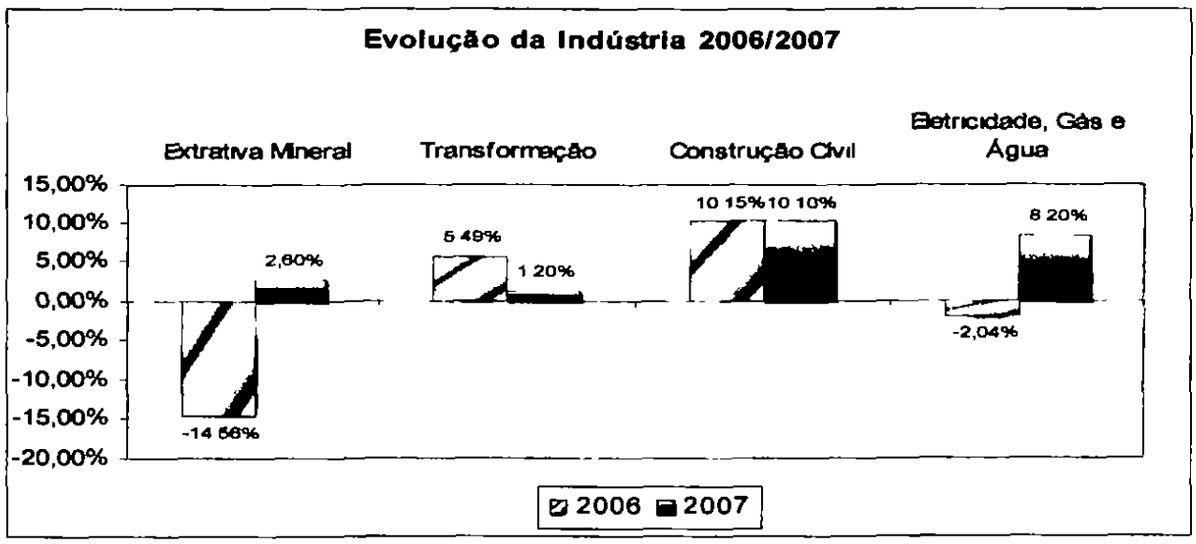
Por sua vez, a indústria (setor secundário), diferentemente da evolução de 5,4% verificada em 2006 em relação a 2005, experimentou uma pequena redução de 0,20%, passando para 5,2% (2007/2006).

A responsável pelo decréscimo da participação do setor secundário na economia cearense, foi a indústria de transformação, que apresentou em 2007 um incremento de apenas 1,2% no PIB do Estado, 4,3% inferior a sua evolução em 2006.

Ressalte-se, ainda, que a indústria extrativa mineral apresentou uma boa recuperação em 2007, passando de -14,56% (2006/2005) para 2,60% (2007/2006), assim como ocorreu no setor Eletricidade, Gás e Água, que evoluiu de -2,04% (2006/2005) para 8,20% (2007/2006).

Quanto à vertente construção civil, é possível afirmar que, embora consigne de longe o melhor desempenho na formação do PIB da indústria, apresentou um incremento no mesmo patamar do exercício de 2006, em torno de 10%. Segundo o IPECE, "as ações do Governo direcionadas ao segmento têm contribuído para um crescimento mais sustentável da Construção Civil, no Ceará."

O gráfico a seguir estabelece um comparativo para o desempenho da indústria, por setor, nos exercícios de 2006 e 2007.

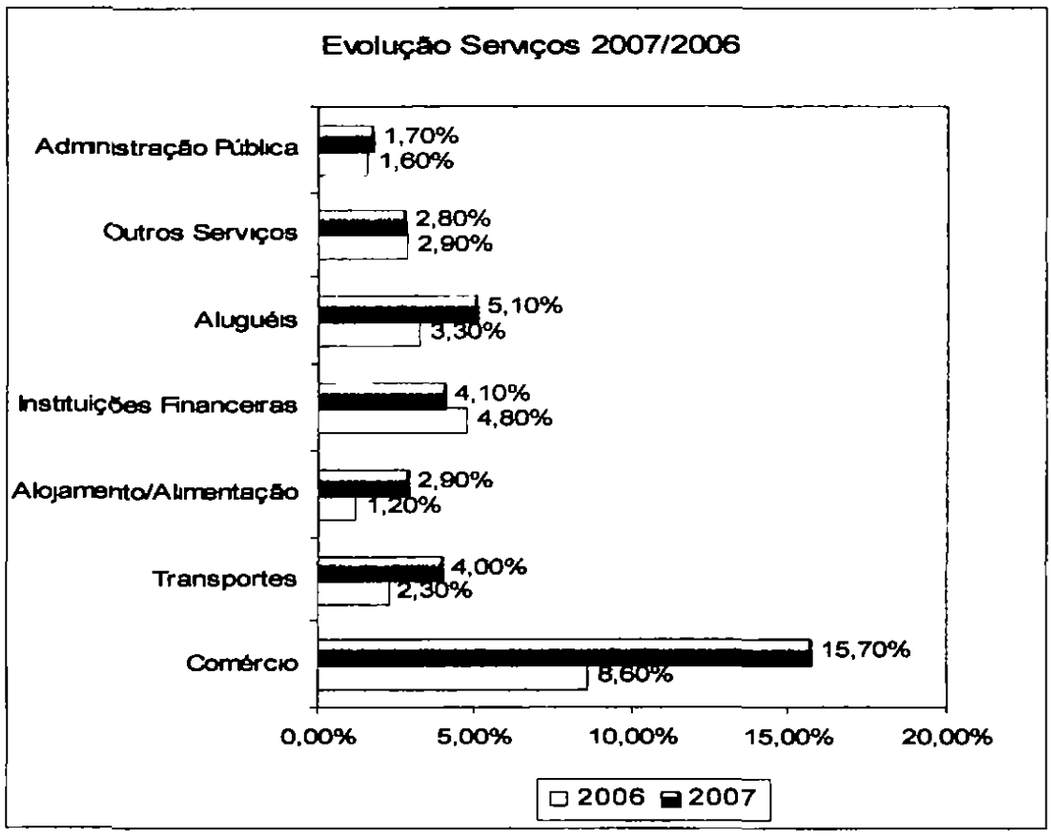


Fonte: IPECE

O setor de serviços apresentou uma variação positiva de 5% (2007/2006), revertendo o resultado insatisfatório verificado em 2006/2005, quando o percentual decresceu de 4,8% para 3,6%.

A taxa positiva alcançada, ainda que pequena, contribuiu sobremaneira no resultado do PIB estadual na medida em que amorteceu parte dos reflexos negativos ocasionados pela retração excessiva verificada no setor agropecuário. Isto é possível em virtude do setor de serviços possuir a maior representatividade na formação da produção interna bruta do Ceará.

Quanto às vertentes que o compõem, é possível observar, a partir do gráfico abaixo, que, à exceção de Instituições Financeiras, houve incremento nos principais grupos, destacando-se significativamente o Comércio, que evoluiu de uma taxa de 8,60% (2006/2005) para 15,70% (2007/2006).



Fonte: IPECE

Vale destacar que, segundo o IPECE, o Comércio, sobretudo o varejista,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 91

tem apresentado resultados acima da média nacional, impulsionado pelo incremento das vendas em decorrência das facilidades de créditos, das promoções, além das diversas modalidades de pagamentos.

BALANÇA COMERCIAL

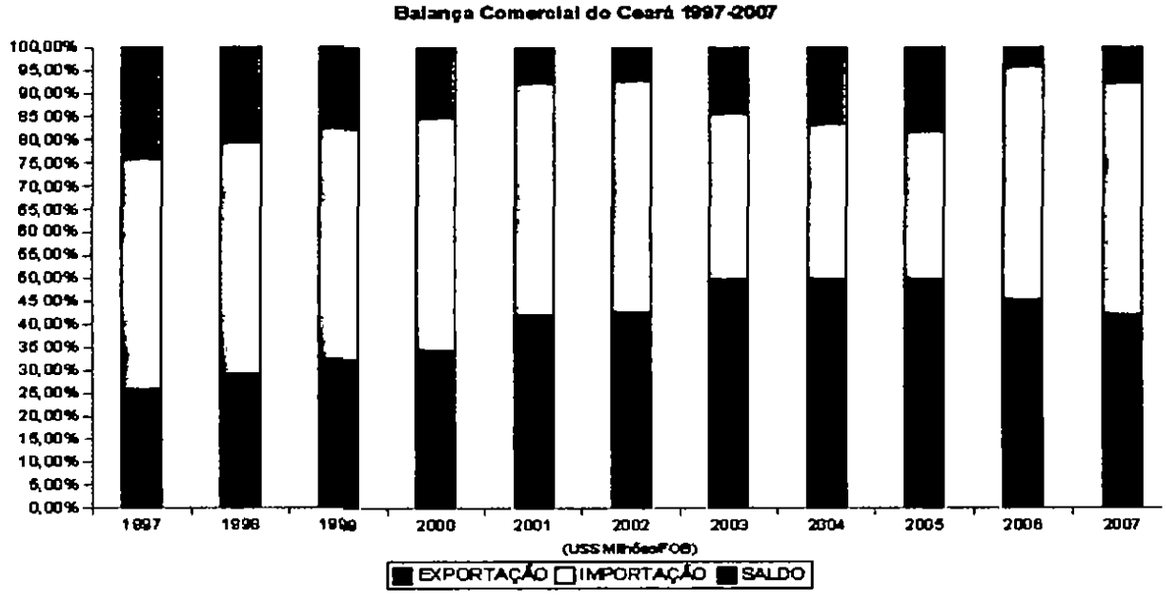
Outro indicador que pode refletir a situação econômica de determinada unidade territorial produtiva está relacionado ao saldo da balança comercial. Segundo Sandroni, a balança comercial é a relação entre as exportações e as importações de uma dada territorialidade econômica. Quando o valor das exportações excede o das importações, há situação superavitária e a unidade territorial (país, Estado-membro) torna-se credora das entidades estrangeiras; diferentemente, quando as importações superam as exportações, a situação é deficitária, e a unidade territorial produtiva torna-se devedora das entidades estrangeiras.

De acordo com a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SECEX/MDIC), as exportações cearenses registraram incremento de 18,21% em 2007, alcançando o importe de US$ 1.185.797.643, ao passo que as importações foram incrementadas em 28,01%, com o valor de US$ 1.405.713.514. Como resultado, o saldo da Balança Comercial Cearense apresentou um déficit de US$ 219.915.871.

Relativamente ao saldo da balança comercial de 2006, que consignou saldo negativo de US$ 94.998.669, houve um avanço no déficit da ordem de 131%, correspondendo a US$ 124.917.202 em termos absolutos.

Vale esclarecer que ficou consignado no Relatório Anual das Contas de Governo – exercício de 2006, a partir das informações disponibilizadas pelo IPECE, um saldo negativo da Balança Comercial de US$ 139.667 milhões, tendo sido observado por aquele Instituto que estes eram dados preliminares. Na oportunidade, esta Comissão retifica o citado resultado mediante as informações disponibilizadas pela SECEX/MDIC, que consolida os dados de todos os entes da Federação.

O gráfico a seguir mostra que, após período de resultados superavitários, de 2003 a 2005, em 2007, a exemplo de 2006, a Balança Comercial Cearense manteve a situação deficitária.



Fonte: SECEX/MDIC

Os produtos importados pelo Ceará entre janeiro e dezembro de 2007 foram: combustíveis e minerais (478,1 milhões), produtos metalúrgicos (US$ 217,5 milhões), trigo (US$ 160,2 milhões), têxteis (US$ 138,9 milhões) e máquinas e material elétrico (US$ 89,9 milhões), para citar somente os principais.

Os principais países fornecedores para o Ceará foram Índia (17,71%), China (13,35%), Argentina (10,98%) e Estados Unidos (8,49%), tendo sido adquiridos combustíveis, têxteis, lâminas de ferro, trigo, couros e gás butano liquefeito.

Vale salientar que o item combustíveis e minerais, que em 2006 foi responsável pelo crescimento substancial de 86,23% do valor importado, quando passou de US$ 154.616.896 em 2005 para US$ 482.901.068, correspondendo a um incremento individualizado de 212,34%, continua representando o maior valor agregado das importações, US$ 478.099.096, cerca de 34% do total, sem contudo impactar no montante das importações, haja vista ter apresentado um pequeno decréscimo de 0,99%.

O resultado das exportações cearenses apresentou um bom desempenho em 2007 em decorrência, principalmente, do crescimento das vendas dos seguintes produtos: calçados, amêndoa de castanha de caju, produtos metalúrgicos, frutas e ceras vegetais. Estes cinco produtos totalizaram um valor exportado de US$ 834,4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 92

milhões no acumulado de janeiro a dezembro de 2007, correspondendo a 72,7% do valor total exportado pelo Estado.

A pauta das exportações cearenses continua sendo liderada pelos calçados que renderam divisas de US$ 300,8 milhões no ano de 2007 para o Estado. Vale destacar que a participação nas exportações deste produto cresceu quando comparado ao ano anterior, passando de 24,7% para 26,2%. As vendas da amêndoa de castanha de caju, segundo principal produto, cresceram 32,2% no acumulado de 2007, sobre igual período de 2006.

Os itens máquina de costura de uso doméstico (284,7%), frutas (56,1%), produtos metalúrgicos (50,1%) e ceras vegetais (38,7%) apresentaram também elevadas taxas de crescimento.

Enquanto isso, três dentre os principais produtos exportados pelo Ceará, apresentaram queda de valor exportado no acumulado quando comparado ao ano anterior: camarão (-6,0%), lagosta (-12,0%) e material de transporte (-10,4%).

As vendas cearenses tiveram como principais destinos, no período de janeiro a dezembro de 2007, Estados Unidos (US$ 320,2 milhões); Argentina (US$ 117,0 milhões) e Itália (US$ 97,7 milhões).

Segundo dados divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior -SECEX /MDIC, verificou-se também que pelo menos 50 (cinquenta) municípios cearenses tiveram participação, em 2007, no montante das exportações, conforme tabela a seguir:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Comércio Exterior – DEPLA
Exportações do Estado do Ceará por Municípios
Base de dados: domicílio fiscal do exportador

US$ FOB

Município	2006	2007	Variação % 2006/2007
Fortaleza	253.034.745	271 022 516	7,11
Maracanaú	199 854 827	229.173 077	14,67
Cascavel	120 047.686	135 798.863	13,12
Sobral	77 363.600	91.959 751	18,87
Itapajé	48.271 922	63 040.804	30,60
Horizonte	36 645.141	51 616 990	40,86
Quixeramobim	28 229 448	43 043 593	52,48
Aracati	42 708.269	33 313 420	-22,00
Caucaia	18 162.892	31 168 958	71,61
Quixeré	24.674 785	28 743.182	16,49
Juazeiro do Norte	18 020 328	28 677.081	59,14

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Comércio Exterior – DEPLA
Exportações do Estado do Ceará por Municípios
Base de dados: domicílio fiscal do exportador

US$ FOB

Município	2006	2007	Variação % 2006/2007
Aquiraz	7 767 930	20.563.610	164,72
Limoeiro do Norte	10 841 039	19 864.172	83,23
Camocim	15 373 213	18.111.050	17,81
Uruburetama	17 108 453	17.077.802	-0,18
Itarema	12 958 129	15.201.910	17,32
Icapuí	7 602 787	13 922 741	83,13
Maranguape	7 669 893	9 897 959	29,05
Ubajara	1 531 217	7.944.653	418,85
Crato	7.803.562	7 386 145	-5,35
Chorozinho	7 124.802	4 721.856	-33,73
Acaraú	1 952.766	4.442.884	127,52
Pacajus	2.915 463	3 837 652	31,63
Itapipoca	2 851 950	3.674.532	28,84
Senador Pompeu	4 160 664	3 516 138	-15,49
Morada Nova	2.755 973	2 980 581	8,15
Paraipaba	3.718 202	2 749.948	-26,04
Jaguaruana	2.892.801	2.706.630	-6,44
Marco	1 947 743	2.662 448	36,69
Banabuiú	2.992 152	2 269 810	-24,14
Russas	703 490	1 907 542	171,15
Barroquinha	2 028 139	1 831.698	-9,69
Quixadá	9 937	1.552.031	15518,71
Eusébio	704 557	1.468 558	108,44
Paracuru	1.287.909	1 212.880	-5,83
Pindoretama	621.128	1 142 390	83,92
Pacatuba	1 337 347	1 028 587	-23,09
Santa Quitéria	1 982 094	840.046	-57,62
Granja	0	752 495	-
São Benedito	1 158 368	645 660	-44,26
Amontada	727 386	614.794	-15,48
Barreira	443.951	599 510	35,04
Jaguaribe	314.184	506.410	61,18
Jucás	0	373.309	-
Barbalha	42 589	81 400	91,13
São Gonçalo do Amarante	702 179	62.327	-91,12
Guaiúba	0	43.540	-
Itaitinga	200.836	33 422	-83,36
Trairi	2 332	9 400	303,09
Guaramiranga	0	888	-
Fortim	1 829 276	0	-100,00
Aracoiaba	35 555	0	-100,00
Canindé	51 680	0	-100,00
Tianguá	1 802	0	-100,00
TOTAL	**1.003.167.121**	**1.185.797.643**	**18,21**

Fonte: MDIC/SECEX/DEPLA

Como se nota, em torno de 27% (vinte e sete por cento) dos municípios cearenses (50 dos 184) tiveram participação no total das exportações do Estado do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 95

II – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1 - PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada. Dessa forma, o PPA expressa a estratégia governamental de médio prazo e define a alocação dos recursos do Orçamento Público para os próximos quatro anos, englobando as despesas do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público.

Esta peça constitui-se em um poderoso instrumento de gestão, que poderá ser utilizado na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, de modo a gerar o máximo de resultados positivos sobre a sociedade.

No âmbito do Estado do Ceará, a Lei no. 13.423, de 30.12.03, dispôs sobre o Plano Plurianual para o período 2004-2007 e teve sua primeira revisão mediante a Lei no. 13.547, de 16.12.04, que reduziu o número de programas de 370 para 107, com o fim de potencializar ações e recursos, e ainda o de dar um caráter mais efetivo e também racional às linhas propostas pelo Governo do Estado.

Posteriormente, por meio da Lei no. 13.724, de 28.12.05, o PPA foi objeto de nova revisão nos programas e ações para o período de 2006-2007, alterando os seus atributos e fixando resultados estratégicos de governo, das secretarias setoriais e de produtos, no intuito de introduzir um novo componente – a Gestão por Resultados (GPR).

Por fim, a Lei nº 13.861, de 29.12.06, promoveu a última revisão do PPA, tendo como finalidade corrigir, mais uma vez, o planejamento inicial, alinhando a política do governo às grandes transformações ocorridas nos cenários político, econômico, fiscal, tanto no âmbito nacional quanto no internacional.

Esta série de alterações, inclusive as processadas por intermédio das leis orçamentárias anuais, nos termos do art. 8º da Lei 13.423, e que não são apresentadas de forma transparente na LOA, evidencia uma fragilidade no planejamento realizado e dificulta o acompanhamento do resultado das ações e esforços empreendidos pelo Governo.

Para os exercícios de 2004 a 2007, a previsão dos dispêndios globais

destinados ao alcance dos objetivos registrados nos programas de governo totalizaram 29.238 milhões, consoante detalhamento a seguir:

Em R$ milhões

Ano	Valor inicialmente previsto Lei n. 13.423/03	Valor revisado Leis nºs 13.547/04 , 13.724/05 e 13.861/06
2004	6.073,7	
2005	6.222,9	7.058,7 *
2006	6.521,0	7.199,1 *
2007	6.509,1	8.907,0 **

Fonte: * SIAFI/STN – SEPLAN
**** Lei 13.861/06**

Cabe ressaltar que, da projeção realizada, estão excluídas as despesas do Tesouro do Estado relativas ao pagamento da dívida pública, às transferências constitucionais para municípios, ao cumprimento de decisões judiciais e ao resgate de ações, e ao pagamento de inativos, dentre outras, que apresentam agregação neutra.

Estrutura do PPA

O Plano Plurianual 2004-2007 fixou suas despesas por eixo de articulação, área de atuação do governo, programa, objetivos, metas e por macrorregião.

A alocação de recursos, segundo os Eixos de Articulação e Áreas de Atuação está evidenciada a seguir:

Eixo I – Ceará Empreendedor

Área de atuação

Trabalho e Empreendedorismo
Agricultura e Desenvolvimento do Meio Rural
Infra-Estrutura de Transporte, Energia e Comunicação
Recursos Hídricos
Indústria e Mineração
Turismo, Comércio e Serviços

Eixo II – Ceará Vida Melhor

Área de atuação

Gestão ambiental

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 96

Segurança Pública, Direitos da Cidadania e Justiça

Cultura

Educação Básica

Esporte, Lazer e Juventude

Proteção Social

Saneamento

Saúde

Ensino Superior, Ciência e Tecnologia

Eixo III – Ceará Integração

Área de atuação

Gestão Integrada e Autonomia Local

Desenvolvimento Urbano

Eixo IV – Estado a Serviço do Cidadão

Área de atuação

Gestão Pública e Serviços ao Estado

Mediação Política e Institucional

Essencial à Justiça

Judiciário

Legislativo

Convém esclarecer que, embora o PPA disponha seus valores distribuídos por eixo de articulação e área de atuação, o SIC – Sistema Integrado de Contabilidade não apresenta os valores da execução orçamentária por eixo e área de atuação, mas a partir da despesa realizada por Função de Governo, impossibilitando um confronto entre o que foi planejado e o que foi executado, comprometendo, inclusive, a avaliação do plano, nos termos determinados pelo art. 12, da Lei 13.423, de 30.12.03.

Diante da dificuldade de conciliar as informações do Plano Plurianual com os dados da contabilidade do Estado, o órgão de Controle Interno realizou um estudo comparativo entre as funções de governo e as áreas de atuação do PPA, no sentido de alocar a despesa executada por função em seus respectivos eixos, com vistas a elaborar a Tabela Comparativa dos Instrumentos de Planejamento, reproduzida abaixo:

Instrumento de Planejamento	Eixo I	Eixo II	Eixo III	Eixo IV
% PPA Planejado para 2007	28%	57%	2%	13%
% PPA – Revisão 2007	29%	30%	2%	39%
% Lei + Créditos 2007	13%	69%	1%	17%
% Orçamento Executado 2007	8%	69%	1%	22%

Fonte: Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo - 2007– Item II.1.2

Analisando os dados acima, vê-se um total descompasso entre o que foi planejado, autorizado e executado para o exercício de 2007.

Para o Eixo I – Ceará Empreendedor, que foi concebido para atrair novas unidades produtivas e modernizar as existentes, em especial quanto aos setores considerados estratégicos da economia cearense, foram destinados no PPA 29% dos recursos para serem aplicados no ano de 2007, entretanto foram autorizados apenas 13% e executados somente 8%.

O Eixo II – Ceará Vida Melhor, que atua no sentido de avançar na melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida do povo cearense e da elevação do padrão dos serviços sociais básicos, teve a maior participação no orçamento (69%), como também na execução (69%), ficando acima do percentual planejado no PPA para 2007 (30%), significando uma priorização do governo neste eixo, com destaque para as áreas de educação, saúde e segurança pública.

Com relação ao Eixo III – Ceará Integração, que visa a promoção do desenvolvimento local e regional, verifica-se uma certa consistência entre o percentual autorizado e o executado, estando, porém, abaixo do que foi planejado.

O Eixo IV – Ceará Estado a Serviço do Cidadão, que tem por objetivo avançar na gestão pública, ampliando a participação popular e qualificando a rede de prestação de serviços públicos, apresentou discrepância entre os percentuais previstos no PPA (39%), autorizados (17%) e executados (22%).

No que tange à fixação das despesas por região, o plano plurianual alocou recursos a nove macrorregiões, com alusão a macrorregião 22 - Estado do Ceará, não contemplada na Lei nº 12.896, de 28.04.99, ocasionando reflexos na execução orçamentária anual, restando prejudicado qualquer tipo de análise que se pretenda implementar por região, em virtude de a macrorregião-22, incluída no plano plurianual sem previsão legal, abranger indistintamente todo o Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 97

Quanto ao acompanhamento dos programas e projetos prioritários, no âmbito dos programas do PPA, a partir do exercício de 2007, o Governo do Estado do Ceará passou a utilizar o Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários -MAPP. Tal ferramenta, no entanto, na avaliação desta comissão não atende a contento a necessária integração entre o planejamento, o orçamento e a execução orçamentária.

2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Em cumprimento ao disposto nos arts. 4º, § 2º, II e 203, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a LDO deve contemplar as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, de forma regionalizada, deduzidas do plano plurianual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual, as alterações na legislação tributária, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Dessa forma, a LDO se propõe a antecipar e orientar a direção e o sentido dos gastos públicos e os parâmetros que devem nortear a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente.

Para 2007, as diretrizes orçamentárias foram estipuladas pela Lei nº 13.809, de 10 de agosto de 2006, constando de seu Anexo I as prioridades da Administração Pública Estadual, que deverão ter prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução. Todavia, convém ressaltar que tais prioridades não foram demonstradas de forma regionalizada, em desacordo com a determinação constante do art. 4º, § 2º, II da Constituição Estadual.

Exigências da LRF

De acordo com a LC nº 101/00 a Lei de Diretrizes Orçamentárias-

LDO deve dispor sobre:

- regras que permitam o equilíbrio entre Receitas e Despesas (art. 4º, I, a);
- critérios e formas de limitação de empenho (art. 4º, I, b);
- normas relativas ao controle de custos e avaliação dos *resultados dos programas financiados com recursos dos* orçamentos (art. 4º, I, e);
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4º, I, f);
- Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º);
- Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 1º);
- forma de utilização da reserva de contingência (art. 5º, III);
- regras para a programação financeira e o cronograma de desembolso (art. 8º);
- condições para concessão ou ampliação da renúncia de receita (art. 14, caput);
- definição do que se considera despesa irrelevante, para fins do § 3º do art. 16 da LRF (art. 16, § 3º);
- requisitos para a inclusão de novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, caput).

A LDO do exercício em apreço atendeu as exigências contidas nos itens "1", "2", "4" , "6" e "9" . Foram atendidas, parcialmente, as exigências contidas nos itens "3" e "5". Não foi contemplado disciplinamento acerca das exigências indicadas nos itens "7", "8", "10" e "11".

Em relação as exigências contidas no item "3", a LDO, apenas, estabeleceu no art. 13, § 8º que a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser feita de forma a propiciar o controle de custos das ações, com vista à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública. Nesse sentido, é destacado no relatório do controle interno, item II.2.2,"a", que a Célula de Racionalização de Gastos e Controle de Custos da SECON vem dando

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 98

continuidade aos projetos de racionalização de gastos implantados, sendo mencionado que, de acordo com a meta prevista no Demonstrativo VIII- Margem de Expansão da Despesas de Caráter Continuado da LDO, foram escolhidos os projetos de racionalização que estimaram uma economia na ordem de R$ 15,6 milhões para o ano de 2007. Essa meta, segundo consta no referido relatório não foi atingida na sua totalidade, tendo sido até indicadas as razões para tal.

Acerca do controle de custos, esta Comissão ressalta que a LRF no seu art. 50, VI, § 3º, exige que a administração pública mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Aludido sistema, ainda, não foi implantado na administração pública estadual. Vale mencionar que a manutenção do referido sistema é de muita importância para a administração pública, uma vez que proporciona uma economia na utilização dos recursos públicos, gerando, assim, mais recursos para saúde, educação, segurança e outros.

Em referência à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos, mencionada no item "3", a LDO não abordou o assunto.

Quanto ao Anexo de Metas Fiscais, item "5", o mesmo constou da LDO, no entanto merecem ser destacadas as observações feitas pelo órgão de controle interno contidas no item II.2.2,"c" do relatório, abaixo indicadas:

(...)

- **Evolução do Patrimônio Líquido: Em consonância com o § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais da LDO – 2007 traz a evolução do Patrimônio Líquido no Demonstrativo IV. Entretanto, o demonstrativo em questão não atendeu integralmente ao disposto no *Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária*, instituído pela Portaria mencionada no caput, tendo em vista que o demonstrativo deve apresentar uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações do PL demonstrado na LDO. (grifo nosso)**
- **A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos: Cumprindo o § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, esse demonstrativo está presente na LDO 2007 e é um complemento ao demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido. Entretanto, não atendeu integralmente às orientações da Portaria STN nº 587 de 29 de Agosto de 2005, cabendo a mesma observação do ponto anteriormente exposto, ou seja, o demonstrativo deveria estar acompanhado de uma análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza à visualização da situação**

descrita, destacando as eventuais variações e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício orçamentário para o outro. (grifo nosso)

- **Avaliação da Situação Financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos: o Demonstrativo VI da LDO – 2007 foi elaborado visando atender o estabelecido pelo § 2º, inciso IV, alínea a do art.4º *da LRF. A base para a sua elaboração são os* demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Porém, para atender integralmente ao disposto na Portaria da STN nº 587/05, os demonstrativos deveriam estar acompanhados de uma análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial.**
  Outro ponto a ser destacado sobre este demonstrativo é o não preenchimento do campo "Disponibilidade Financeira do RPPS". Recomendamos a sua inclusão, pois esta informação pode ser obtida a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa que integra o Relatório da Gestão Fiscal. (grifo nosso)
- **Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado: o Demonstrativo VIII foi elaborado para atender o estabelecido pelo art. 4º, § 2º, V alínea "a", da LRF. Ele traz a informação de que o Estado não tem previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo. Em contrapartida há uma busca na redução permanente das despesas através das medidas de racionalização em diversas áreas de gastos, deixando uma margem para cobrir a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. (grifo nosso)**
- **Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: O Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2007 visa atender ao art.4º, § 2º, inciso V, da LRF e informa os valores de renúncias de receita previstas para o triênio 2007-2009.**
  Apesar de o demonstrativo trazer previsão dos valores de renúncia de receita referente ao Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI, no campo "Compensação", não foram informadas as medidas a serem tomadas com o objetivo de contrapesar a renúncia prevista e dar maior consistência aos valores apresentados.
  Desse modo, o procedimento adotado pelo Governo do Estado, embora não comprometa as metas fiscais, carece de informações relativas às compensações dos valores decorrentes dos benefícios concedidos, com reflexo no exercício, devendo, portanto, estarem demonstrados em um anexo específico.
  Dessa forma, permanece o não atendimento ao dispositivo da LRF, conforme já comentado pela SECON no Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo – Exercício 2006. (grifo nosso)

Quanto à observação feita pela SECON, atinente as informações contidas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 99

no Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2007- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, de que **apesar de o demonstrativo trazer previsão dos valores de renúncia de receita referente ao Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI, no campo "Compensação", não foram informadas as medidas a serem tomadas com o objetivo de contrapesar a renúncia prevista e dar maior consistência aos valores apresentados,** merece ressaltar que a LRF no seu art. 14 estabelece que a concessão de renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I-demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas fiscais prevista na LDO;

II-estar acompanhada de medidas de compensação.

Sendo atendida a condição indicada no item "I" não há necessidade de compensação da renúncia de receita.

Conforme consta das informações apresentadas no ***Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas***, integrante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, na estimativa da receita do Estado foram expurgados os benefícios fiscais concedidos pelo FDI, não impactando as metas fiscais contidas na LDO. Assim, não há necessidade de compensações dos valores decorrentes dos benefícios concedidos.

Cabe ressaltar que os incentivos ficais concedidos pelo FDI, sobre a forma de empréstimos, constaram do ***Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas***, integrante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, muito embora conste das informações do aludido demonstrativo que os benefícios fiscais concedidos pelo FDI não constituem renúncia de receita. Já os benefícios concedidos pelo referido Fundo, por meio de dilatação do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, não constaram suas estimativas no referido demonstrativo da LDO.

No entendimento desta Comissão os benefícios fiscais concedidos pelo FDI constituem renúncia de receita, haja vista que pela LRF (art. 14, § 3º) qualquer benefício fiscal que conceda tratamento diferenciado corresponde a renúncia de receita.

Merece ressaltar que o Estado, além dos benefícios fiscais concedidos pelo FDI, possui outras formas de renúncia de receitas, conforme constata-se das informações contidas no Ofício Gabin/Catri nº 123/2008 da SEFAZ, anexado às fls. 69/77 - Processo nº 01211/2008-6, abaixo discriminadas, que não foram, também, estimadas no mencionado demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais da LDO:

1. Crédito Fiscal Presumido do ICMS às industrias consumidoras de aços planos – Lei nº12.445, de 30 de maio de 1995;
2. Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações com os produtos de informática – Lei n.º 12.486, de 13 de setembro de 1995;
3. Redução da Alíquota para 12% para as operações com leite tipo longa vida – Lei nº 13.378, de 29 de setembro de 2003;
4. Crédito Fiscal Presumido do ICMS às indústrias do setor ceramista – Lei nº 12.854, de 17 de setembro de 1998.
5. Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações realizadas com os veículos automotores novos, quando realizadas por concessionários – Lei nº 13.025, de 20 de junho de 2000.
6. Redução da Base de Cálculo do ICMS em 58,82% nas operações realizadas com gesso e com as embalagens especificadas – Lei nº 13.268, de 30 de dezembro de 2002.
7. Redução da Alíquota do IPVA para 1% para os veículos pertencentes aos estabelecimentos locadores - Lei nº13.274, de 31 de dezembro de 2002.
8. Redução da carga tributária relativamente às operações com óleo diesel, de 25% para 17%.
9. Isenção do ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados a produção de biodiesel – LC nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e Decreto nº 27.785, de 02 de maio de 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 100

10. Isenção do ICMS na saída interna de leite in natura, pasteurizado ou resfriado, e queijo tipo coalho – LC nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e Decreto nº 27.913, de 15 de setembro de 2005.

11. Isenção do ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo denominado de "asfalto ecológico" ou asfalto de borracha – Decreto nº 28.345, de 11 de agosto de 2006;

12. Isenção de ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro – Decreto nº 28.345, de 11 de agosto de 2006 – Decreto nº 28.245, de 11 de agosto de 2006;

13. Isenção do ICMS nas saídas internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar – Decreto nº 28.345, de 11 de agosto de 2006;

Esta Comissão concorda com as demais observações feitas pelo órgão de controle interno acerca dos demonstrativos integrantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, destacadas no presente relatório.

Quanto às exigências indicadas no item "9", cabe ressaltar que foram estabelecidas no art. 44 da LDO, como condições para a concessão ou ampliação de benefício fiscal, o cumprimento das determinações contidas no art. 14 da LC 101/00. No referido instrumento de planejamento poderiam constar outras exigências, além do atendimento do art. 14 da LRF, uma vez que, pelo mencionado dispositivo da LRF, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das condições estabelecida pela própria lei, já destacadas anteriormente.

Com relação ao Anexo de Riscos Fiscais, item "6", é ressaltado no relatório do órgão de controle interno que o mesmo está em conformidade com as regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, haja vista que informa não só os riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas como também as providências a serem tomadas no caso desse risco se concretizar, sendo apresentada como sugestão, para enriquecer as informações do mencionado anexo, a inclusão, entre os fatores de risco, situações de emergência e calamidade pública. Esta

Comissão considera pertinente aludida sugestão, haja vista que o Estado está sujeito a esses contratempos.

3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Constituição Estadual estabelece, em seu art. 203, § 3°, que a lei orçamentária anual compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas , em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A elaboração dessa lei deve orientar-se pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício e conformar-se com os objetivos e metas constantes do PPA vigente no período.

Para o exercício financeiro de 2007, o Orçamento Geral do Estado teve seus valores consignados na Lei nº 13.862, de 29 de dezembro de 2006, com as receitas estimadas em R$ 9.581.156.750,00 e as despesas fixadas em igual montante, contemplando os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, conforme demonstração a seguir:

R$ 1,00

TIPO DE ORÇAMENTO	Valor	Participação %
ORÇAMENTO FISCAL	6.893.979.821,55	71,95
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.347.987.575,45	24,51
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS	339.189.353,00	3,54
TOTAL	**9.581.156.750,00**	**100,00**

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2007

Vale ressaltar que, embora a Lei Orçamentária tenha apresentado os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas de forma individualizada, o Balanço Geral apresentou a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de forma conjunta.

A Receita Orçamentária apresentou, para o exercício financeiro de 2007, o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

RECEITAS	Valor	Participação %
1.– RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.176.999.508,00**	**85,34**
1.1 – Receitas Correntes	7.308.931.135,00	76,28
1.2 – Receitas de Capital	868.068.373,00	9,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 40

R$ 1,00

RECEITAS	Valor	Participação %
2 – RECEITAS DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	**1.404.157.242,00**	**14,66**
2.1 – Receitas Correntes	1.056.921.429,00	11,04
2.2 – Receitas de Capital	347.235.813,00	3,62
TOTAL	**9.581.156.750,00**	**100,00**

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2007

A Despesa Orçamentária, por poder e região, encontra-se detalhada a seguir:

R$ 1,00

PODER	Valor	Participação %
Poder Executivo	8.946.144.977,00	93,37
Poder Legislativo	215.604.202,00	2,25
Poder Judiciário	303.314.284,00	3,17
Ministério Público	116.093.287,00	1,21
TOTAL	**9.581.156.750,00**	**100,00**

R$ 1,00

REGIÃO	Valor	Participação %
01 – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	2.090.610.487,94	21,82
02 – LITORAL OESTE	226.527.434,68	2,36
03 – SOBRAL / IBIAPABA	255.779.163,39	2,67
04 – SERTÃO DE INHAMUS	114.072.328,60	1,19
05 – SERTÃO CENTRAL	184.816.382,18	1,93
06 – BATURITÉ	83.768.489,16	0,87
07 – LITORAL LESTE/ JAGUARIBE	315.231.459,10	3,29
08 – CARIRI / CENTRO SUL	360.230.224,47	3,76
22 – ESTADO DO CEARÁ	5.950.120.780,48	62,11
TOTAL	**9.581.156.750,00**	**100,00**

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2007

Convém salientar que a lei orçamentária anual, ao discriminar a aplicação de recursos conforme a região, contemplou a macrorregião de nº 22, que abrange todo o Estado do Ceará. Ressalte-se que referida macrorregião não foi prevista na legislação que trata da composição das regiões do Estado do Ceará, conforme observado anteriormente, inviabilizando uma aferição mais precisa do que foi efetivamente gasto em cada região.

De acordo com o quadro anterior, observa-se que o percentual da despesa orçada destinada à Macrorregião 22 alcança 62,11%, impossibilitando qualquer análise que se pretenda realizar, bem como comprometendo o atendimento do mandamento constitucional que determina a regionalização do orçamento tendo entre suas finalidades a redução das desigualdades inter-regionais, segundo o critério

populacional (art.4º,§ 2º, III e art. 203, § 3º, III da Constituição Estadual).

Cabe informar, ainda, que o detalhamento da despesa fixada, por categoria econômica, constante do art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 13.862/06, difere daquele demonstrado nos seus anexos , consoante se vê a seguir:

GRUPO DE DESPESA	Administração Direta		Administração Indireta	
	Art. 5º LOA	Anexos LOA	Art. 5º LOA	Anexos LOA
DESPESAS CORRENTES	**6.380.376.513**	**6.420.040.519**	**994.640.930**	**979547111**
Pessoal e Encargos Sociais	3 125 347 857	3.140 003 826	344.463 369	329.807 400
Juros e Encargos da Dívida	231 000 000	231 000 000	-	-
Outras Despesas Correntes	3 024 028.656	3 049 036 693	650.177.561	649 739.711
DESPESAS DE CAPITAL	**1.754.863.938**	**1.756.958.988**	**426.705.181**	**424.610.131**
Investimentos	1 242 347.623	1 244 446 673	417.805.567	415 706.517
Inversões	108.516.314	108 512 314	8.899 614	8 903 614
Amortização da Dívida	404 000 000	404 000 000	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	**24.570.187**	-	-	-
TOTAL	**8.159.810.639**	**8.176.999.508**	**1.421.346.111**	**1.404.157.242**

Fonte: SIC, LOA e BGE 2007

Diante da divergência detectada, esta Comissão optou por utilizar como parâmetro, para as análises realizadas ao longo deste Relatório Técnico, os dados constantes dos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2007, tendo em vista que tais valores foram considerados como referência pela SEFAZ na elaboração das peças do Balanço Geral do Estado.

Outro fato que merece destaque e já foi objeto de recomendação no Relatório sobre as Prestações de Contas do Governo de 2006 diz respeito aos Fundos Especiais FEMA, FDS, FET e FECOP, que, na execução orçamentária, foram considerados como uma fonte de receita e não como unidades orçamentárias, como os demais fundos, comprometendo o controle e a apresentação das referidas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Exigências da LRF

De acordo com art. 5º da LRF, a Lei Orçamentária Anual-LOA deve contemplar:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 402

1. demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO (art. 5º, I);
2. estimativa e compensação da renúncia de receita e o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II);
3. reserva de contingência a ser utilizada na forma definida na LDO (art. 5º, III);
4. despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão (art. 5º, III, § 1º);
5. o refinanciamento da dívida pública (art. 5º, III, § 2º);

Foram atendidas as exigências contidas nos itens "3" e "5". Não foi atendida a exigência indicada no item "2". Quanto aos itens "1", e "4" merece destacar as observações contidas no relatório do controle interno, item II.3.2, abaixo indicadas, consideradas pertinentes por esta Comissão:

> **a) No item "I" a LOA apresenta em seus anexos o quadro "Demonstrativos dos Ajustes nas Metas Fiscais da LDO/2007" e " Compatibilidade entre Orçamentos e as Metas Fiscais" onde mostra o ajuste realizado na meta prevista na LDO. Sobre esses ajustes ressaltamos que a própria LDO/2007 em seu Art. 13, §7°, prevê que as metas fiscais poderão ser ajustadas pela LOA e que deverá conter o artigo evidenciado as alterações. Embora o referido demonstrativo esteja contido na LOA, não estão evidenciadas as motivações que serviram de base para o ajuste. (grifo nosso)**
> **(...)**
> **d) Com relação ao item "4" (...), à exigência do art. 5º, § 1º, da LRF, os valores apresentados para o orçamento, constantes nos anexos da LOA, estão contemplado o pagamento de dívidas e seus encargos. Porém, não há especificação das receitas destinadas ao pagamento da dívida, o que não satisfaz por completo essa previsão da LRF. Esta lacuna pode ser suprida com a adoção do "identificador de uso", sugerido pela STN, (...) (grifo nosso)**

No tocante ao item "1", cabe ressaltar que na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 (Lei nº 13.809/06, art. 13, § 7º), a exemplo de exercícios anteriores, foi autorizada a revisão das metas fiscais previstas no Anexo de

Metas Fiscais da LDO na Lei Orçamentária Anual-LOA. Na LOA do exercício em apreço foram ajustadas as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

No Processo nº 02134/2007-1, pertinente ao Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do 1º quadrimestre de 2007, foi emitido entendimento pela área técnica deste Tribunal no sentido de que a LOA é um instrumento de planejamento aprovado pelo Legislativo competente para ajustar as metas fiscais contidas na LDO. No entanto, foi ressaltado que, pelas discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do PROMOEX-Programa de Modernização do Controle Externo, que tem por objetivo, entre outros, a padronização na aplicação da LC nº 101/00 (LRF), houve consenso no sentido de que as metas fiscais a serem alcançadas pelo ente da federação são as constantes na LDO, dado que a LRF não autoriza que sejam procedidos ajustes nas metas fiscais contidas no aludido instrumento de planejamento.

Assim, para efeito de padronização nacional, as metas fiscais constantes na LOA do Estado devem ser compatibilizadas com as constantes na LDO, ou seja, as metas fiscais constante da LOA devem ser as mesmas da LDO.

Esta Comissão ratifica as observações declinadas pelo órgão de controle interno, acerca do atendimento das exigências indicadas nos itens "2" e "4", destacadas anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 104

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente capítulo objetiva demonstrar o comportamento das receitas previstas e arrecadadas como também das despesas autorizadas e realizadas, identificando os fenômenos econômico-financeiros que, direta ou indiretamente, afetaram as finanças públicas estaduais.

As informações utilizadas foram extraídas das peças contábeis integrantes do Balanço Geral do Estado e dos relatórios gerenciais originários do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária é aquela efetivamente arrecadada no exercício. Do ponto de vista econômico, é classificada em Receita Corrente e de Capital. Quanto à sua constituição, pode ser originária de Recurso do Tesouro ou Recurso de Outras Fontes.

Para o exercício de 2007,a Lei Orçamentária Anual estimou em R$ 8.176.999.508,00 a receita da Administração Direta. Referida estimativa foi ajustada, conforme consta do Relatório do Balanço Geral do Estado, alcançando uma previsão final de R$ 8.518.715.708,70.

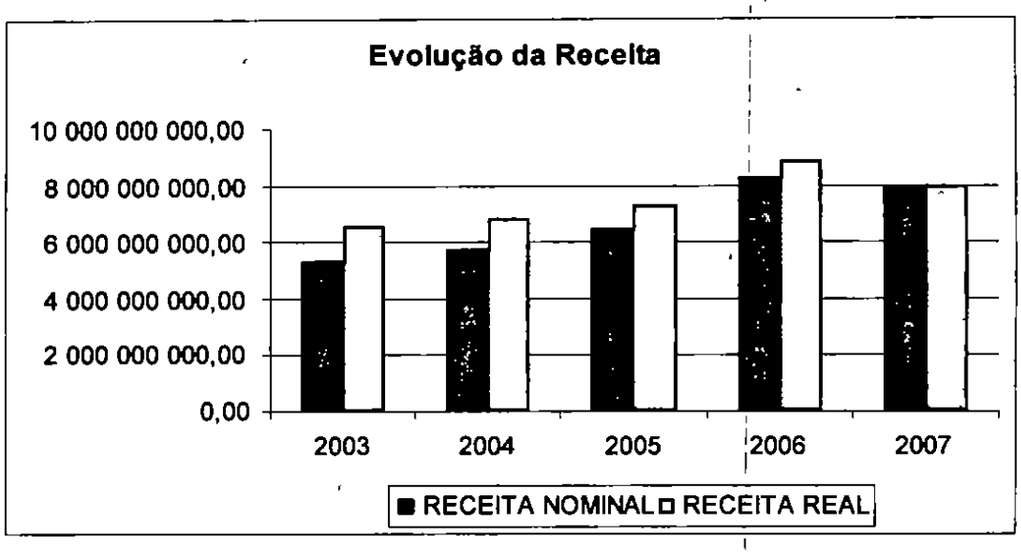
Sua realização atingiu a cifra de R$ 8.004.448.846,80, resultando em uma arrecadação, a menor, de R$ 172.550.661,20 e R$ 514.266.861,90 em comparação com os orçamentos inicial e final, respectivamente.

A evolução da Receita Orçamentária nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA NOMINAL	RECEITA REAL	% REAL PARA 2007
2003	5.325.311.145,58	6.550.132.709,06	81,83
2004	5.779.366.780,90	6.865.887.735,70	85,77
2005	6.485.559.811,01	7.270.312.548,14	90,83
2006	8.253.077.327,82	8.905 070.436,71	111,25
2007	8.004.448.846,80	8.004.448.846,80	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007



A Receita realizada no exercício de 2007 ficou abaixo da apurada em 2006, em virtude da redução no montante da Receita de Capital, consoante ressaltado no item 1.1.2, deste Capítulo.

O confronto entre a previsão da receita e a sua realização, no exercício de 2007, está demonstrado no quadro abaixo:

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITA		VARIAÇÃO %	
	PREVISTA	REALIZADA	REALIZ.	PARTICIP
1.RECEITA CORRENTE	**7.570.379.568,84**	**7.624.934.368,78**	**100,72**	**95,26**
1.1 Tributária	4.233.872.769,61	4.324.444.916,64	102,14	54,03
1.2 Receita de Contribuições	130.000,00	335.504,91	258,08	0,00
1.3 Patrimonial	79.189.350,40	93.983.240,88	118,68	1,17
1.4 Transf. Correntes	3.003.814.850,83	3.057.794.281,77	101.80	38,20
1.5 Outras Rec. Correntes	253.372.598,00	148.376.424,58	58,56	1,85
2. RECEITAS DE CAPITAL	**948.336.139,86**	**379.514.478,02**	**40,02**	**4,74**
2.1 Operações de Crédito	607.357.852,90	227.924.755,03	37,53	2,85
2.2 Alienações de Bens	1.814.003,65	44.525,33	2,45	0,00
2.3 Transf. De Capital	338.164.283,31	151.544.417,66	44,81	1,89
2.4 Outras Rec. Capital	1.000.000,00	780,00	0,08	0,00
TOTAL	**8.518.715.708,70**	**8.004.448.846,80**	**93,96**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 105

Da análise desse quadro, constata-se que o percentual de realização da Receita , em 2007, foi de 93,96%. As Receitas Correntes tiveram uma realização de 100,72%, enquanto as Receitas de Capital alcançaram apenas 40,02%.

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Nesta categoria econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributária, de Contribuição, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R$ 7.624.934.368,78, superior à previsão, que somou R$ 7.570.379.568,84. Em relação ao exercício anterior, houve um incremento nominal de 7,4%.

As fontes desta Categoria Econômica que mais contribuíram na composição dos ingressos do Tesouro foram a Receita Tributária e as Transferências Correntes.

Receita Tributária

Formada por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, esta Receita figura como a maior fonte de recursos existente no Estado. No exercício em apreço, atingiu a cifra de R$ 4.324.444.916,64, participando o ICMS com R$ 3.867.112.250,95, ou seja, com 89,42% de sua formação.

O comportamento da Receita Tributária, nos exercícios de 2006 e 2007, está demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

TÍTULO	2006	2007	Variação Nominal %
IMPOSTOS	**4.069.722.897,56**	**4.321.707.761,57**	**6,19**
IRRF	219.115.251,23	249.450.520,80	13,84
IPVA	159.978.361,43	194.470.249,23	21,56
ITCD	16.503.273,77	10.674.740,59	(35,32)
ICMS	3.674.126.011,13	3.867.112.250,95	5,25
TAXAS	**2.633.715,96**	**2.737.155,07**	**3,93**
TOTAL	**4.072.356.613,52**	**4.324.444.916,64**	**6,19**

Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE 2006/2007

Com relação ao exercício de 2006, a Receita Tributária apresentou um crescimento nominal de 6,19%, decorrente do aumento da arrecadação do IPVA, IRRF e do ICMS.

A arrecadação do ICMS nos últimos cinco anos foi a seguinte:

R$1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL
2003	2.585.224.347,10	3.179.825.946,93
2004	2.930.037.953,66	3.480.885.088,94
2005	3:097.416.553,66	3.472.203.956,65
2006	3.674.126.011,13	3.964.381.966,00
2007	3.867.112.250,95	3.867.112.250,95

Fonte: Relatório SEFAZ
Fator de Correção: IGP-DI (FGV)

Dos dados apresentados anteriormente, observa-se que, em termos nominais, em 2007, a arrecadação do ICMS foi superior à obtida em 2006. O crescimento nominal foi de 5,25%. Já em termos reais,utilizando-se como fator de correção o IGP-DI, houve um decréscimo do ICMS com relação ao exercício de 2006 de 2,45%, mas uma elevação em relação aos valores arrecadados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

A queda real observada na arrecadação do ICMS no exercício de 2007 foi decorrente principalmente dos segmentos de energia elétrica e combustível, consoante se verifica do quadro abaixo.

R$ 1,00

SEGMENTO ECONÔMICO	2006	2007	VARIAÇÃO NOMINAL %
Indústria	565.125.006,66	693.693.700,35	22,75
Serviços de Comunicações	413.461.703,68	450.761.857,27	9,02
Comércio Atacadista	621.188.393,03	709.831.794,37	14,27
Comércio Varejista	499.117.145,97	571.918 108,39	14,59
Energia Elétrica	458.302.689,37	411.907.372,45	(10,12)
Combustível	802.909.046,50	699.125.436,91	(12,93)
Demais Segmentos	137.443.081,76	144.762.363,66	5,33
FECOP	176.578.944,16	185.111.617,55	4,83
TOTAL	**3.674.126.011,13**	**3.867.112.250,95**	**5,25**

Fonte: Relatório da SEFAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 106

O relatório da SEFAZ ressalta que a variação negativa da energia elétrica, quando comparada a 2006, se justifica pelo decréscimo de 9% no preço da tarifa, além da aquisição de créditos de exportação de 2006 que foram deduzidos da arrecadação de 2007. Quanto ao segmento combustível, o fator que contribuiu para o desempenho negativo foi o maior creditamento do ICMS em 2007, relativo à importação de combustível realizada em 2006.

Ainda sobre o comportamento do ICMS nos exercícios de 2006 e 2007 a Secretaria da Fazenda apresentou os seguintes comentários:

> **Vale ressaltar que na arrecadação de 2006 está contemplado um valor de R$ 59,97 milhões decorrentes de REFIS, sistemática não adotada em 2007. Verificou-se, ainda, no exercício de 2007, um aproveitamento de crédito em torno de R$ 58 milhões oriundo das exportações da Lei Kandir, remanescente do acumulado no ano de 2006. É válido mencionar também que, durante o exercício de 2006, ocorreu uma intensa importação de Diesel, operação não verificada em 2007.**

Transferências Correntes

Esta subcategoria econômica, cujos recursos são provenientes de transferências da União, obteve uma arrecadação de R$ 3.057.794.281,77. Desse montante, a cota-parte do FPE participou com a quantia de R$ 2.817.979.143,67, ou seja, com 92,16% de sua arrecadação. Estabelecendo um paralelo com os dados de 2006, em termos reais, o FPE teve um acréscimo de 7,37% e as Transferências Correntes um acréscimo de 4,24%.

As arrecadações do FPE (Fundo de Participação dos Estados) nos últimos cinco anos apresentaram crescimento nominal e real, conforme se vê a seguir:

R$ 1,00

EVOLUÇÃO DO FPE (QÜINQÜÊNIO 2003 – 2007)		
ANO	**VALOR NOMINAL**	**VALOR REAL**
2003	1.593.204.251,55	1.959.641.229,40
2004	1.756.156.276,55	2.086.313.656,54
2005	2.197.919.613,67	2.463.867.886,92
2006	2.432.476 731,61	2.624.642.393,40
2007	2.817.979.143,67	2.817.979.143,67

Fonte: Relatório SEFAZ

Outras Receitas Correntes

Abrangendo Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, esta subcategoria econômica obteve uma arrecadação de R$ 148.376.424,58, inferior ao previsto em 41,44%. O grupo apresentou um decréscimo de 35,92% em relação ao exercício de 2006, porque no referido exercício ingressou no Tesouro a título de receita eventual a importância de R$ 23.317.311,22, referente aos créditos cedidos ao Estado, pelo BEC, por ocasião do seu saneamento.

A Receita da Dívida Ativa totalizou R$ 23.013.451,67 no exercício de 2007. Já a inscrição alcançou o montante de R$ 696.497.184,41. No quadro abaixo, é feito um comparativo com os exercícios de 2005 a 2007.

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO				
ANO	**INSCRIÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**CANCELAMENTO**	**MONTANTE**
2005	662.634.437,30	23.569.724,23	31.550.056,86	3.489.109.866,19
2006	609.833.038,97	39.724.680,81	154.315.219,66	3.904.903.004,69
2007	696.497.184,41	23.013.451,67	12 440.980,64	4.565 945.756,79

Fonte: Relatório da SEFAZ

O valor arrecadado no exercício de 2007 (R$ 23.013.451,67) correspondeu a 0,59% do estoque da Dívida Ativa existente no início do exercício (R$ 3.904.903.004,69), percentual inferior ao alcançado em 2006 (1,14%).

Com relação às ações voltadas para a recuperação do crédito tributário, consta do Relatório da SEFAZ, item 2.1.1.1, o seguinte:

> **Várias medidas de cobrança foram adotadas pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado, dentre elas, efetivas ações de monitoramento dos devedores de dívida ativa e a celeridade às remessas de débitos para cobrança judicial. Essas medidas resultaram numa recuperação de créditos lançados na dívida Ativa no valor de R$ 24.065.018,46, sendo R$ 21.888.633,17 relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o valor de R$ 1.006.586,13 referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e R$ 1.169.799,16 correspondente à receita de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITDC.**

Cabe ressaltar que o valor informado pela SEFAZ na transcrição supra, relativo à recuperação de créditos da Dívida Ativa no exercício de 2007, no valor de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 107

R$ 24.065.018,46 não confere com o valor da arrecadação da Dívida Ativa constante do Balanço Geral do Estado, que importou em R$ 23.013.451,67, representando uma diferença de R$ 1.051.566,79.

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R$ 379.514.478,02, inferior à previsão, que somou a importância de R$ 948.336.139,86. Em relação ao exercício anterior houve um decréscimo em termos nominais de 67,10%.

Vale destacar que a Receita de Capital, em 2006 contribuiu com 13,98% da Receita Total, caindo para 4,74% em 2007,consoante demonstrado na tabela abaixo:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	% Participação Receita Total 2007	Variação % 2006 /2007
RECEITA DE CAPITAL	**1.153.529.779,42**	**379.514.478,02**	**4,74**	**(67,10)**
Operações de Crédito	576 650.428,76	227 924.755,03	2,85	(60,47)
Alienações de Bens	399.150 213,36	44.525,33	0,00	(99,99)
Transferências de Capital	111 228.948,41	151 544 417,66	1,89	36,24
Outras Receitas de Capital	66.500 188,89	780,00	0,00	(99,99)

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007

As Receitas de Alienação de Bens e Outras Receitas de Capital tiveram grande participação no decréscimo da Receita de Capital, pois em termos nominais sofreram uma redução de 99,99% em relação a 2006. Cabe informar que em 2006 houve alienações de bens da privatização do BEC no montante de R$ 398.894.437,57 além da venda da prestação de serviços da Conta Única do BEC para o BRADESCO no valor de R$ 66.500.000,00, classificado, em 2006, como Outras Receitas de Capital, conforme consta do item 2.1.1.2 do Relatório da SEFAZ. Vale ressaltar, ainda, que no exercício em apreço houve uma redução nas Operações de Crédito, conforme comentado no Capítulo VIII, deste Relatório.

1.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada da Administração Direta alcançou, no final do

exercício de 2007, a quantia de R$ 8.710.971.165,20.

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R$ 7.397.139.526,35. Cotejando-se com a realizada do exercício anterior (R$ 8.155.954.863,13), constatou-se um decréscimo nominal de R$ 758.815.336,78 e, considerando-se o índice de atualização para o período de 1,079, observou-se decréscimo real de R$ 1.403.135.770,96, correspondente a 15,94%.

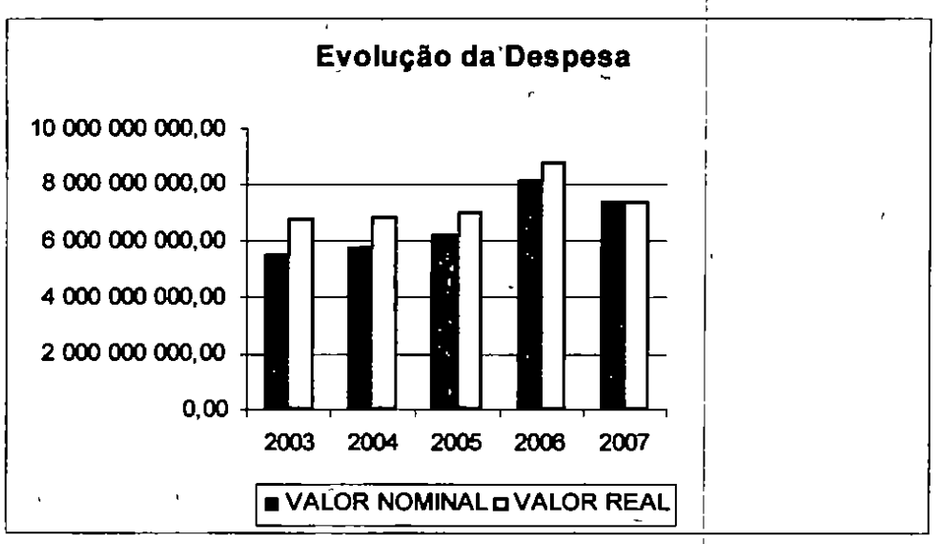
Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, se encontra a importância de R$ 361.339.105,95 inerente a Restos a Pagar, inscritos no exercício. Do valor empenhado, foram pagos R$ 7.035.800.420,40.

A evolução da Despesa Orçamentária nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro a seguir:

R$1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	5.520.422.290,39	6.790.119.417,17	91,79
2004	5.813.704.522,57	6.906.680.972,81	93,37
2005	6.266.118.418,17	7.024.318.746,76	94,96
2006	8.155.954.863,13	8.800.275.297,31	118,97
2007	7.397.139.526,35	7.397.139.526,35	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007



A Despesa realizada em 2007 foi inferior à apurada em 2006, em virtude da redução nas Despesas de Capital.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 103

1.2.1 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, a despesa autorizada e realizada segundo as categorias econômicas e grupos estão demonstradas abaixo:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS - EXERCÍCIO 2007

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	REALIZAÇÃO	SALDO	REALIZ. %	PART. %
DESPESAS CORRENTES	**6.792.348.405,77**	**6.328.056.461,37**	**464.291.944,40**	**93,16**	**85,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 318 505 560,43	3 188 829 063,64	129.676 496,79	96,09	43,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227 462 410,00	222 849 957,44	4 612 452,56	97,97	3,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 246 380 435,34	2 916 377 440,29	330 002 995,05	89,83	39,43
DESPESAS DE CAPITAL	**1.902.361.572,43**	**1.069.083.064,98**	**833.278.507,45**	**56,20**	**14,45**
INVESTIMENTOS	1 383 163 715,89	573 022 721,75	810 140 994,14	41,43	7,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	96 860 266,54	76 585 903,45	20 274 363,09	79,07	1,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	422 337 590,00	419 474 439,78	2 863 150,22	99,32	5,67
TOTAL	***8.694.709.978,20**	**7.397.139.526,35**	**1.297.570.451,85**	**85,08**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2007 – Relatório da SEFAZ

*** Do total da Despesa Autorizada foi excluída a parcela correspondente à Reserva de Contingência no valor de R$ 16.261.187,00**

Com base nos dados apresentados verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, responderam por 85,55% do total dos gastos realizados. Enquanto as Despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, participaram com 14,45% do total dispendido.

1.2.2 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa, bem como Outras Despesas Correntes, esta categoria teve sua realização no total de R$6.328.056.461,37, correspondente a 85,55% da Despesa Orçamentária. Em relação ao exercício anterior, houve um incremento nominal de 4,92%.

A maior parcela de gastos, no exercício, ficou por conta do grupo Pessoal

e Encargos Sociais (R$ 3.188.829.063,64), que responde por 43,11% do montante das despesas totais do exercício. Comparativamente ao exercício de 2006, as despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta tiveram um acréscimo de R$ 294.044.067,80, equivalente a uma variação de 10,16% nos gastos incorridos em 2006.

O grupo Outras Despesas Correntes atingiu, em 2007, o montante de R$ 2.916.377.440,29, superior em R$ 9.076.723,07 ao valor apurado em 2006.

1.2.3 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos, Inversões Financeiras e com Amortização da Dívida Interna e Externa atingiram a importância de R$ 1.069.083.064,98, significando, portanto, 14,45% da despesa orçamentária. Referidos dispêndios, em termos reais, foram alvo de uma redução de 53,36%, em relação a 2006.

O baixo valor despendido nas Despesas de Capital, em 2007, impactou no resultado orçamentário do exercício, conforme se verá na análise do Balanço Orçamentário, no Capítulo VII, deste Relatório.

Investimentos

No ano de 2007, o montante dos recursos alocados em investimentos foi de R$ 573.022.721,75, inferior ao destinado em 2006, que foi de R$ 1.170.228.256,87, representando uma redução de 51,03%.

O quadro abaixo demonstra o montante de investimento realizado ao longo dos últimos cinco anos:

R$1,00

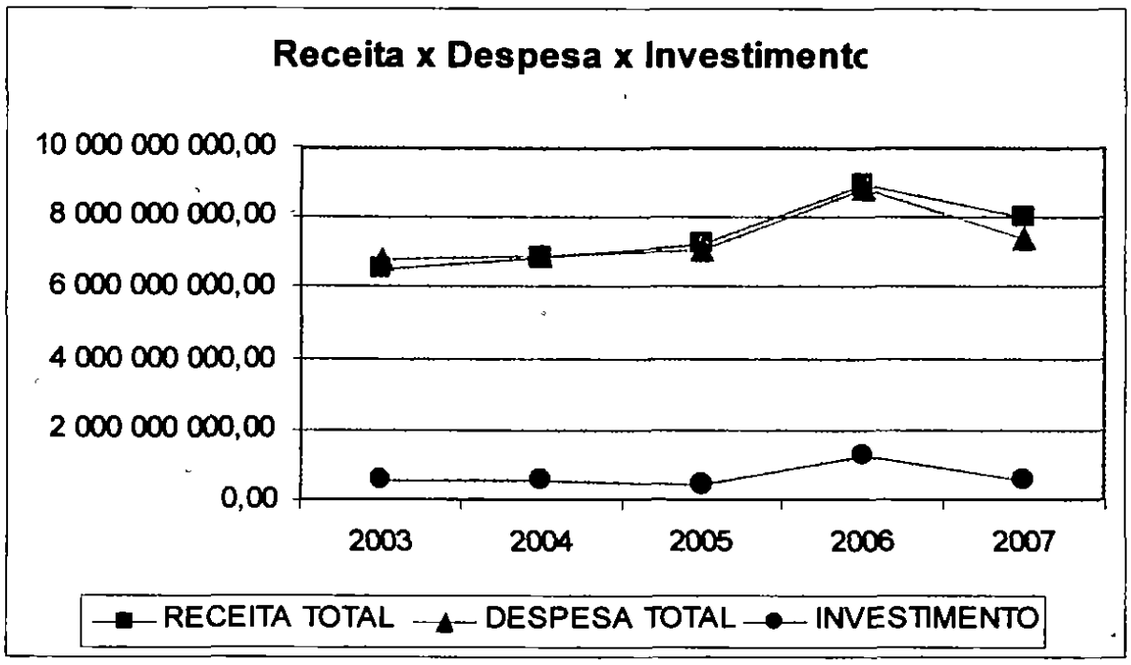
EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	454.256.669,64	558.735.703,66	97,51
2004	503.414.186,39	598.056.053,43	104,37
2005	406.961.284,14	456.203.599,52	79,61
2006	1.170.228.256,87	1.262.676.289,16	220,35
2007	573.022.721,75	573.022.721,75	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007.

O total dos gastos com investimento, em 2007, foi inferior ao realizado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 109

em 2006, mas aproxima-se dos valores despendidos no período de 2003 a 2005, porém não acompanhou o crescimento da Receita e Despesa Orçamentárias. No intervalo de tempo compreendido entre 2003 a 2007 a Receita e a Despesa cresceram 22,20% e 8,94%, respectivamente, enquanto os investimentos cresceram, em termos reais, apenas, 2,56%.



Inversões Financeiras

O Grupo Inversões Financeiras atingiu o montante de R$ 76.585.903,45. Em relação ao valor realizado em 2006, apresentou um decréscimo nominal de 47,50%.

Amortização da Dívida

A Amortização da Dívida Pública teve participação de 39,24% das Despesas de Capital. A Amortização da Dívida Interna importou em R$ 261.891.472,18, representando 24,50% da Despesa de Capital. Neste valor estão incluídos os parcelamentos do INSS (R$ 13.776.310,42), do PASEP (R$ 2.763.259,75)

e o pagamento referente às garantias oferecidas no Contrato nº 2 – COM- FUSEC (R$ 142.513,53). A Amortização da Dívida Externa somou o valor de R$ 157.582.967,60, correspondendo a 14,74% da Despesa de Capital.

Comparando-se com o ano anterior, a Amortização da Dívida Interna revelou um decréscimo nominal de 60,06%, enquanto a Amortização da Dívida Pública Externa cresceu, nominalmente, em 3,03%.

É importante destacar que houve uma redução expressiva no total amortizado em 2007, pois no ano de 2006 ocorreu uma amortização extraordinária feita com recursos oriundos da federalização/privatização do BEC.

1.2.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 2007, o total da despesa autorizada da Administração Direta importou em R$ 8.710.971.165,20. Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R$ 7.397.139.526,35, restando um saldo orçamentário de R$ 1.313.831.638,85, conforme se demonstra abaixo:

COMPARATIVO ENTRE O VALOR AUTORIZADO E VALOR REALIZADO

R$ 1,00

ÓRGAOS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	SALDO
01 - AL	174 097 276,36	2,00	173 716 271,56	2,35	381 004,80
02 - TCE	21 529 119,86	0,25	19 445 235,79	0,26	2 083 884,07
03 - TCM	24 339 368,38	0,28	22 238 282,88	0,30	2 101 085,50
04 - TJ	273 692 284,00	3,14	272 269 543,48	3,68	1 422 740,52
06 - DPGE	24 079 503,00	0,28	22 085 242,43	0,30	1 994 260,57
08 - SEINFRA	327 383 512,27	3,76	160 482 210,47	2,17	166 901 301,80
09 - SOMA	1 729 898,39	0,02	1 727 557,12	0,02	2 341,27
10 - SSPDS	592 077 319,70	6,80	512 885 664,41	6,93	79 191 655,29
11 - GG	5 535 316,00	0,06	3 379 789,54	0,05	2 155 526,46
12 - GVG	1 529.111,52	0,02	912 456,90	0,01	616 654,62
13 - PGE	24 986 665,53	0,29	21 215 272,41	0,29	3 771 393,12
14 - CM	4 013 672,48	0,05	3 941 431,60	0,05	72 240,88
15 - PGJ	115 175 287,00	1,32	106 996 252,05	1,45	8 179 034,95
17 - CEC	2 300 181,00	0,03	1 706 445,96	0,02	593 735,04
18 - SEJUS	98 884.444,30	1,14	62 740.569;33	0,85	36 143 874,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 440

ÓRGAOS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	SALDO
19 - SEFAZ	**2 987 893 548,6	34,30	**2 906 778 666,	39,30	**81 114 882,19
21 - SDA	253 194 841,18	2,91	155 662 153,61	2,10	97 532 687,57
22 - SEDUC	1 701 877 867,3	19,54	1 500 981 913,	20,29	200 895 953,44
24 - SESA	653 213 742,26	7,50	573 055 251,25	7,75	80 158 491,01
25 - SDE	4 019 456,09	0,05	783 350,73	0,01	3 236 105,36
26 - SEPLAN	*19 632 635,91	0,23	3 371 448,91	0,05	16 261 187,00
27 - SECULT	50 753 614,77	0,58	23 315 920,69	0,32	27.437 694,08
28 - SEAD	11 946 982,89	0,14	11 945 768,40	0,16	1 214,49
29 - SRH	427 496 353,25	4,91	215 792 032,87	2,92	211 704 320,38
30 - CC	51 804 994,95	0,59	33 120 118,03	0,45	18 684 876,92
31 - SECITECE	184 869 075,77	2,12	162 023 031,65	2,19	22 846 044,12
33 - SAS	18 463 839,64	0,21	18 443 842,71	0,25	19 996,93
36 - SETUR	88 196 257,87	1,01	36 655 489,41	0,50	51 540 768,46
41 - SECON	6 292 374,50	0,07	4 904 837,86	0,07	1 387 536,64
42 - SEJUV	18 702 897,67	0,21	10 325 434,09	0,14	8 377 463,58
43 - SCIDADES	182 676 028,51	2,10	89 549 807,83	1,21	93 126 220,68
44 - SETE	2 880 659,67	0,03	2 877 659,90	0,04	2 999,77
46 - SEPLAG	101 895 785,43	1,17	73 768 002,64	1,00	28 127 782,79
47 - STDS	156 027 027,40	1,79	124 215 613,36	1,68	31 811 414,04
48 - CEDE	74 736 014,80	0,86	55 287 839,50	0,75	19 448 175,30
49 - CONPAM	23 044 206,94	0,26	8 539 116,70	0,12	14 505 090,24
TOTAL	**8.710 971.165,20**	**100,00**	**7.397 139.526,35**	**100,00**	**1.313.831.638,85**

Fonte: Base de Dados do SIC e Balanço Geral do Estado 2007

***No valor da despesa autorizada da SEPLAN está incluída a parcela de R$ 16.261.187,00 relativa à reserva de contingência**

****** **Integram os valores da SEFAZ o montante dos Encargos Gerais do Estado**

Vale ressaltar que, no montante das despesas realizadas (R$ 7.397.139.526,35), estão incluídas as transferências para a Administração Indireta, no total de R$ 1.380.390.539,12.

Os órgãos de maior percentual na realização da despesa pela Administração Direta foram a SEDUC (20,29%), SEFAZ (9,53%, excluída a parcela correspondente aos Encargos Gerais do Estado), SESA (7,75%) e SSPDS (6,93%).

Ressalte-se que "Encargos Gerais do Estado" é uma unidade orçamentária ligada à Secretaria da Fazenda, onde são realizadas as despesas que abrangem todo o Estado, como o Serviço da Dívida Pública, as Transferências Constitucionais aos Municípios, Sentenças Judiciais e outras, representando 29,76%

da despesa executada.

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes

2.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual estimou em R$ 1.404.157.242,00 a receita da Administração Indireta para o exercício de 2007. Referida estimativa foi ajustada, conforme consta do Relatório do Balanço Geral do Estado, alcançando uma previsão final de R$ 4.201.242.922,29.

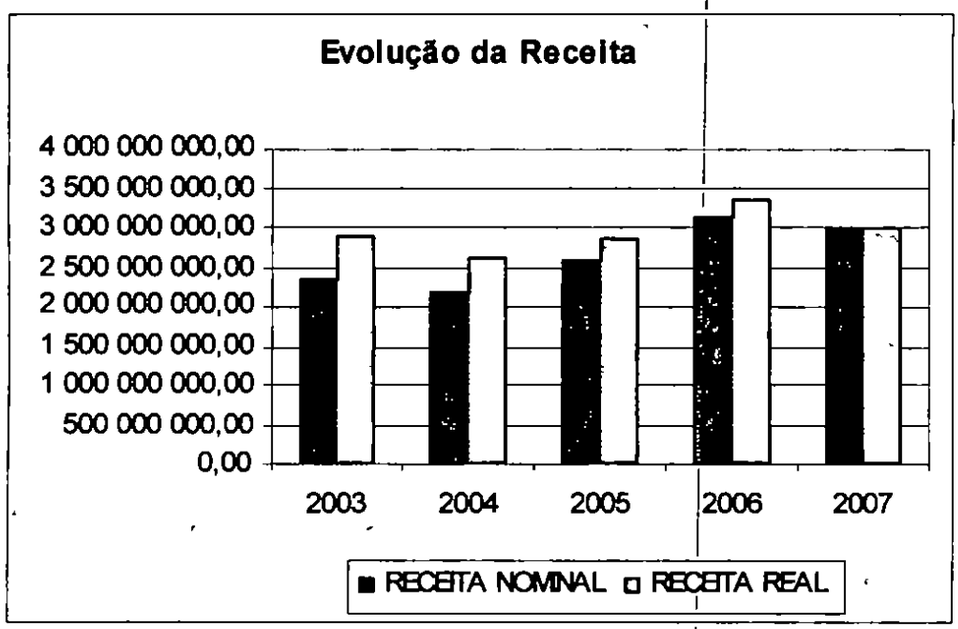
A realização da receita atingiu a cifra de R$ 3.012.417.835,89, resultando em uma arrecadação, a maior, de R$ 1.608.260.593,89 em comparação com o orçamento inicial e, a menor, de R$ 1.188.825.086,40 em relação ao orçamento final.

A evolução da Receita Orçamentária nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA NOMINAL	RECEITA REAL	% REAL PARA 2007
2003	2.354.334.082,96	2.895.830.922,04	96,13
2004	2.192.848.710,73	2.605.104.268,34	86,48
2005	2.565.824.232,58	2.876.288.964,72	95,48
2006	3.113.914.884,24	3.359.914.160,09	111,53
2007	3.012.417.835,89	3.012.417.835,89	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 111

A Receita Orçamentária de 2007 foi inferior à registrada em 2006, em virtude da redução nas Receitas de Capital, consoante explicitado no item 2.1.2, deste Capítulo.

O confronto entre a previsão da receita e a sua realização, no exercício de 2007, está demonstrado no quadro seguinte:

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITA		VARIAÇÃO %	
	➢PREVISTA	REALIZADA	REALIZ.	PARTICIP
1.RECEITA CORRENTE	**➢3.702.053.548,85**	**2.812.530.925,19**	**75,97**	**93,36**
1 1 Tributária	94.556 698,63	96.452 640,80	102,01	3,20
1 2 De Contribuição	674.873.576,00	648 621.992,83	96,11	21,53
1.3 Patrimonial	5 281 749,00	14.991 214,95	283,83	0,50
1 4 De Serviços	18 068 000,00	21.267 177,65	117,71	0,71
1 5 Transf Correntes	2 799 905.987,71	1.944 911 482,23	69,46	64,56
1.6 Outras Rec Correntes	109 367 537,51	86.286 416,73	78,90	2,86
2. RECEITAS DE CAPITAL	**499.189.373,44**	**199.886.910,70**	**44,88**	**6,64**
2 1 Operações de Crédito	17.940.237,41	0,00	0,00	0,00
2.2 Alienações de Bens	0,00	191.696,04	0,00	0,01
2 3 Amortização	0,00	39 835;26	0,00	0,00
2 4 Transf De Capital	457 472 170,21	199.655 379,40	43,64	6,63
2 5 Outras Rec Capital	23.776.965,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.201.242.922,29**	**3.012.417.835,89**	**71,70**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007

Da análise deste quadro, constata-se que o percentual de realização da Receita , em 2007, foi de 71,70%. As Receitas Correntes tiveram uma realização de 75,97%, enquanto as Receitas de Capital alcançaram apenas 44,88%.

2.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Esta categoria econômica apresentou uma execução da ordem de R$ 2.812.530.925,19, inferior à previsão, que somou R$ 3.702.053.548,85. Em relação ao exercício anterior teve um acréscimo de 18,04%.

A fonte desta Categoria Econômica que mais contribuiu na composição dos ingressos foi Transferências Correntes. Estabelecendo um paralelo com os dados de 2006, em termos nominais, teve um incremento de 17,63%.

A Receita de Contribuição participou com 21;53% do total da Receita Orçamentária, cabendo ao SUPSEC a maior parte.

2.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R$ 199.886.910,70, inferior à previsão, que somou a importância de R$ 499.189.373,44. Em relação ao exercício anterior houve um decréscimo em termos nominais de 72,67%, decorrente principalmente da redução nas Transferências de Capital, notadamente nas Transferências de Convênios, sobretudo em recursos provenientes do PROGERIRH – Fonte 42.

Vale destacar que a Receita de Capital, em 2006 contribuiu com 23,48% da Receita Total, caindo para 6,64% em 2007,consoante demonstrado na tabela abaixo:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	% Participação Receita Total 2007	Variação % 2006 /2007
RECEITA DE CAPITAL	**731.333.974,08**	**199.886.910,70**	**6,64**	**(72,67)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	140 557,19	191.696,04	0,01	36,38
Amortização	102 056,35	39 835,26	0,00	(60,97)
Transferências de Capital	731.091.360,54	199 655 379,40	6,63	(72,69)

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007

2.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada da Administração Indireta alcançou, no final do exercício de 2007, a quantia de R$ 4.201.242.922,29.

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R$ 2.917.132.917,29. Cotejando-se com a realizada do exercício anterior (R$ 3.191.823.697,57), constatou-se um decréscimo nominal de R$ 274.690.780,28 e, considerando-se o índice de atualização para o período de 1,079, observou-se decréscimo real de R$ 526.844.852,38, correspondente a 15,29%.

Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, se encontra a importância de R$ 48.791.987,48 inerente a Restos a Pagar, inscritos no exercício. Do valor empenhado, foram pagos R$ 2.868.340.929,81.

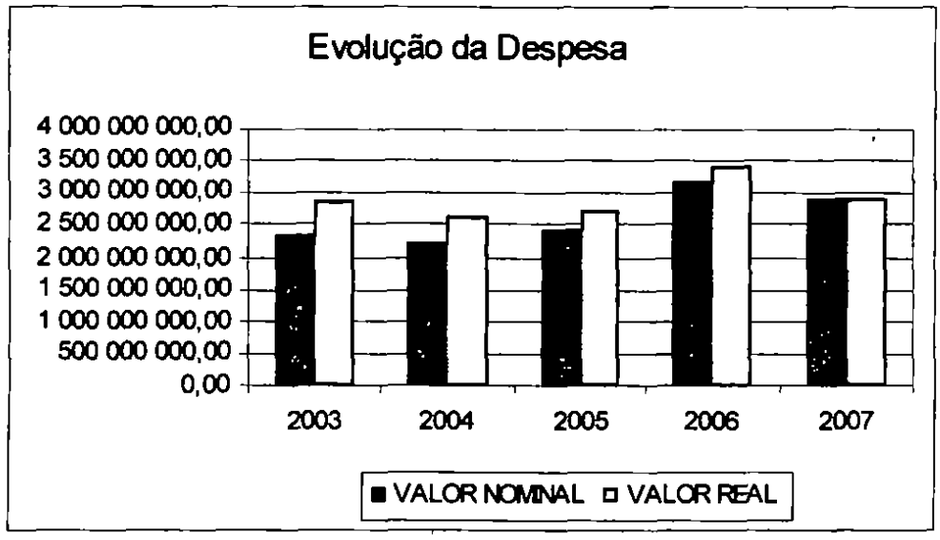
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 112

A evolução da Despesa Orçamentária nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro a seguir:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	2.339.007.410,76	2.876.979.115,23	98,62
2004	2.242.488.306,83	2.664.076.108,51	91,32
2005	2.428.984.919,86	2.722.892.095,16	93,34
2006	3.191.823.697,57	3.443.977.769,67	118,06
2007	2.917.132.917,29	2.917.132.917,29	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007



A Despesa Orçamentária de 2007 ficou abaixo da realizada em 2006 em decorrência da redução nas Despesas de Capital, consoante ressaltado no item 2.2.3, deste Capítulo.

2.2.1 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, a despesa autorizada e realizada segundo as categorias econômicas e grupos estão demonstradas a seguir:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS - EXERCÍCIO 2007

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	REALIZAÇÃO	SALDO	REALIZ. %	PART. %
DESPESAS CORRENTES	**3.679.217.621,37**	**2.693.112.251,48**	**986.105.369,89**	**73,19**	**92,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 822 962 237,12	1 692 756 657,00	130 205 580,12	92,86	58,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14 800 000,00	14 750 000,00	50 000,00	99,66	0,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 841 455 384,25	985 605 594,48	855 849 789,77	53,52	33,78
DESPESAS DE CAPITAL	**522.025.300,92**	**224.020.665,81**	**298.004.635,11**	**42,91**	**7,68**
INVESTIMENTOS	449 829 328,03	170 748 019,08	279 081 308,95	37,96	5,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	72 195 972,89	53 272 646,73	18 923 326,16	73,79	1,83
TOTAL	**4.201.242.922,29**	**2.917.132.917,29**	**1.284.110.005,00**	**69,43**	**100,00**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 – Relatório da SEFAZ

As Despesas Correntes superaram as de Capital em 84,64%, indicando a utilização significativa de recursos em gastos de natureza operacional, realizados para a manutenção e o funcionamento das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

2.2.2 - DESPESAS CORRENTES

Esta categoria teve sua realização no importe de R$ 2.693.112.251,48, correspondente a 92,32% da Despesa Orçamentária.

A maior parcela de gastos, no exercício, ficou por conta do grupo Pessoal e Encargos Sociais, que responde com 58,03% do montante das despesas totais do exercício. Comparativamente ao exercício de 2006, as despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Indireta cresceu 16,92%. As despesas do SUPSEC (R$ 1.084.135.771,56) participaram com 64,04% do grupo.

O valor registrado no grupo Juros e Encargos da Dívida implica despesas relacionadas aos empréstimos contraídos pela COHAB junto ao Banco do Brasil , consoante ressaltado no relatório da SEFAZ.

O grupo Outras Despesas Correntes atingiu, em 2007, o montante de R$ 985.605.594,48, superior em R$ 41.293 513,06 ao valor apurado em 2006.



2.2.3 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos e Inversões Financeiras atingiram a importância de R$ 224.020.665,81, significando, portanto, 7,68% da despesa orçamentária. Referidos dispêndios, em termos reais, foram alvo de uma redução de 71,51%, em relação a 2006, decorrente principalmente da queda dos investimentos.

Investimentos

No ano de 2007, o montante dos recursos alocados em investimentos foi de R$ 170.748.019,08 , inferior ao destinado em 2006, que foi de R$ 667.327.363,35, representando uma redução de 74,41%.

O quadro abaixo demonstra o montante de investimento realizado ao longo dos últimos cinco anos:

R$ 1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	332.599.296,50	409.097.134,69	239,59
2004	231.985.583,48	275.598.873,17	161,41
2005	216.904.503,49	243.149.948,41	142,40
2006	667.327.363,35	720.046.225,05	421,70
2007	170.748.019,08	170.748.019,08	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2007

Os gastos com investimentos no exercício em análise foi o menor verificado no período compreendido entre 2003 a 2007.

Inversões Financeiras

No Grupo Inversões Financeiras, o elemento Concessão de Empréstimos representa a quase totalidade dos gastos, cuja execução deve-se ao FDI (R$ 52.667.841,68). Tal despesa corresponde aos incentivos fiscais originários do ICMS e concedidos às indústrias instaladas no Estado.

O total do grupo atingiu o montante de R$ 53.272.646,73. Em relação ao valor realizado em 2006, apresentou um decréscimo nominal de 52,28%.

2.2.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 2007, o total da despesa autorizada da Administração Indireta importou em R$ 4.201.242.922,29. Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R$ 2.917.132.917,29, restando um saldo orçamentário de R$ 1.284.110.005,00, conforme se demonstra abaixo:

Comparativo Despesa Autorizada e Realizada

R$ 1,00

ÓRGAOS/ENTIDADES	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	SALDO
010101 - FPP	2 860 876,00	0,07	201 321,08	0,01	2 659 554,92
040101 - FERMOJU	25 374 656,27	0,60	20 552 997,10	0,70	4 821 659,17
040201 - FERC	8 503 050,38	0,20	8 447 208,83	0,29	55 841,55
060101 - FAADEP	2 199 000,00	0,05	683 636,88	0,02	1 515 363,12
080101 - DERT	329 353 915,23	7,84	187 414 424,83	6,42	141 939 490,40
080111 - FET	1 005 000,00	0,02	0,00	0,00	1 005 000,00
080301 - DETRAN	120 096 964,82	2,86	117 441 279,88	4,03	2 655 684,94
080901 - COHAB	17 386 500,00	0,41	16 587 556,46	0,57	798 943,54
090201 - SEMACE	1 555 173,09	0,04	1 535 161,75	0,05	20 011,34
100601 - FDS	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
130101 - ARCE	11 562 295,18	0,28	5 923 634,10	0,20	5 638 661,08
150201 - FDID	918 000,00	0,02	67 500,00	0,00	850 500,00
180301 - ARCE	1 184 505,61	0,03	1 173 870,80	0,04	10 634,81
190301 - SUPSEC	1 144 655 969,0	27,25	1 084 135 771,	37,16	60 520 197,44
190401 - JUCEC	3 765 504,36	0,09	3 117 347,28	0,11	648 157,08
210101 - EMATERCE	73 388 309,00	1,75	66 683 825,89	2,29	6 704 483,11
210301 - IDACE	16.117.400,97	0,38	6 646 015,88	0,23	9 471 385,09
211101 - ADAGRI	7 980 560,00	0,19	4 949 097,65	0,17	3 031 462,35
211201 - FDA	954 000,00	0,02	0,00	0,00	954 000,00
220801 - FUNDEB	927 555 643,11	22,08	342 072 073,29	11,73	585 483 569,82
240301 - ESP	23 489 855,90	0,56	11 616 238,67	0,40	11 873 617,23
240401 - FUNDES	954 524 701,25	22,72	644 475 561,43	22,09	310 049 139,82
250301 - JUCEC	494 495,64	0,01	493 525,64	0,02	970,00
260801 - IPECE	520 101,08	0,01	520 101,08	0,02	0,00
270301 - FUNTELC	10 345 119,00	0,25	5 234 273,51	0,18	5 110 845,49
270401 - F E C	9 000 000,00	0,21	3 701 623,61	0,13	5 298 376,39
280101 - ISSEC	7 564 861,22	0,18	7 563 646,73	0,26	1 214,49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 444

ÓRGAOS/ENTIDADES	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	SALDO
280301 - ETICE	2 329 019,35	0,06	2 329 019,35	0,08	0,00
290101 - SOHIDRA	28 183 500,00	0,67	5 487 400,02	0,19	22 696 099,98
310101 - FUNECE	81 098 009,51	1,93	77 127 701,33	2,64	3 970 308,18
310201 - UVA	22 223 110,52	0,53	18 918 052,79	0,65	3 305.057,73
310301 - URCA	26 838 050,00	0,64	23 855 182,62	0,82	2 982 867,38
310401 - FUNCEME	10 443 774,91	0,25	6 741 296,05	0,23	3 702 478,86
310501 - FUNCAP	52 790 641,00	1,26	42 327 413,96	1,45	10 463 227,04
310601 - NUTEC	13 519 617,44	0,32	7 261 130,17	0,25	6 258 487,27
310801 - FIT	7 528.000,00	0,18	0,00	0,00	7 528 000,00
330501 - FEAS	8 283 839,58	0,20	8.263 842,65	0,28	19 996,93
420101 - FDEJ	1 600 000,00	0,04	185 220,06	0,01	1 414 779,94
460101 - ISSEC	39 175 211,78	0,93	36 889 770,45	1,26	2 285 441,33
460201 - ETICE	9 165 759,65	0,22	8 743 309,81	0,30	422 449,84
460301 - IPECE	13 662 487,20	0,33	6 621 539,99	0,23	7 040 947,21
470101 - FECA	1 290 599,00	0,03	977 494,11	0,03	313 104,89
470201 - FEAS	80 270 964,30	1,91	67 237 516,55	2,30	13 033 447,75
470301 - FUNDART	1 905 600,00	0,05	657 736,04	0,02	1 247 863,96
470401 - FCE	575 140,14	0,01	0,00	0,00	575 140,14
480101 - CODECE	3 070 752,00	0,07	1 773 240,40	0,06	1 297 511,60
480201 - FDI	68 349 922,89	1,63	52 667 841,68	1,81	15 682 081,21
490101 - SEMACE	25 552 465,91	0,61	7 830 515,33	0,27	17 721 950,58
490201 - FEMA	1 000 000,00	0,02	0,00	0,00	1 000 000,00
TOTAL	**4.201.242.922,29**	**100,00**	**2 917.132.917,29**	**100,00**	**1.284.110.005,00**

Fonte: Base de Dados do SIC e Balanço Geral do Estado 2007

Constata-se, do demonstrativo acima, que 70,98% das despesas das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos foram alocados no SUPSEC, FUNDES e FUNDEB.

O SUPSEC empregou 100% em Despesas com Pessoal Civil. O FUNDEB concentrou 78,33% do seu gasto em pessoal, sendo 70,02% em Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 8,31% em Contratação por Tempo Determinado. Já o FUNDES aplicou 39,33% na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 17,79% em Material de Distribuição Gratuita.

2.2.5 – Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

Considerando a alta relevância do FECOP como instrumento de combate à pobreza no âmbito do Estado do Ceará, este relatório técnico, a exemplo dos anos anteriores, apresenta uma análise mais detalhada da destinação de suas receitas.

A arrecadação destinada à operacionalização do FECOP, no exercício de 2007, alcançou o montante de R$ 185.111.617,55. Em termos nominais, houve uma evolução da ordem de 4,83% da receita do Fundo em relação a 2006, que registrou a quantia de R$ 176.578.944,16.

Considerando os dados do SIC e do Balanço Geral do Estado, as despesas realizada e paga com recursos do Fundo, em 2007, atingiram as importâncias de R$ 140.592.054,85 e R$ 139.942.070,87, respectivamente.

Os recursos do FECOP no exercício de 2007 foram movimentados pelos órgãos/entidades/fundos constantes da tabela abaixo:

Recursos do FECOP por Órgãos/Entidade/Fundo
DESPESA REALIZADA **R$ 1,00**

	ÓRGÃOS/ENTIDADE/FUNDO	VALOR (R$)	% PARTIC.
470201	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	41 805.932,33	29,74
210001	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	39 519 058,06	28,11
430001	SECRETARIA DAS CIDADES	34.158 981,13	24,30
210101	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO RURAL DO CEARA	8 807 660,69	6,26
330501	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4 701 653,31	3,34
310001	SEC DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR	2 945 080,00	2,09
420001	SECRETARIA DO ESPORTE	2.644.652,72	1,88
220001	SECRETARIA DA EDUCACAO	2 087 734,18	1,48
470001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 480 555,85	1,05
270001	SECRETARIA DA CULTURA	1.472.167,56	1,05
290101	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	713.966,81	0,51
080001	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	254 612,21	0,18
TOTAL		**140.592.054,85**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Conforme tabela anterior, o Fundo Estadual de Assistência Social teve a maior participação na execução de despesas com recursos do FECOP no exercício de 2007 (29,74%), seguido da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (28,11%) e da Secretaria das Cidades (24,30%).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 115

Aplicação de Recursos por Função de Governo

No quadro a seguir são apresentadas as funções de governo priorizadas com desembolso de recursos do FECOP no exercício sob exame.

Recursos do FECOP por Funções
DESPESA REALIZADA **R$ 1,00**

	FUNÇÕES	VALOR	% PARTIC.
20	AGRICULTURA	47.737.843,17	33,95
08	ASSISTENCIA SOCIAL	46.507.585,64	33,08
17	SANEAMENTO	22.221.967,66	15,81
16	HABITACAO	12.258.313,47	8,72
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	2.945.080,00	2,09
27	DESPORTO E LAZER	2.644.652,72	1,88
12	EDUCACAO	2.075.528,71	1,48
13	CULTURA	1.377.610,72	0,98
11	TRABALHO	1.262.874,32	0,90
04	ADMINISTRACAO	529.756,74	0,38
21	ORGANIZACAO AGRARIA	526.274,89	0,37
18	GESTAO AMBIENTAL	392.666,81	0,28
23	COMERCIO E SERVICOS	111.900,00	0,08
TOTAL		**140.592.054,85**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

O quadro anterior evidencia que as funções Agricultura, Assistência Social e Saneamento foram as que tiveram maior aplicação de recursos no exercício em apreço.

Cabe assinalar, no entanto, que a legislação que pautou a criação de fundos de combate e erradicação da pobreza, tanto no plano federal, como estadual e municipal, tal como expresso no art. 79 - Das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal - teve como intuito primordial a adoção de medidas que possibilitem acesso da população carente a níveis dignos de subsistência.

Foi com esse propósito que o legislador se ocupou de alinhar as áreas que deveriam ser necessariamente priorizadas com os recursos do citado Fundo, quais sejam - nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, trabalho e outros voltados para melhoria da qualidade vida, desde que, neste último caso, compatíveis evidentemente com o escopo de sua criação.

O quadro anterior, que demonstra o total de gastos do FECOP por função, denota a baixa expressividade de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza direcionados a áreas prioritárias e notoriamente deficitárias, como Educação e Trabalho, que representaram 1,48% (R$ 2.075.528,71) e 0,90% (R$ 1.262.874,32), respectivamente.

Por outro lado, foi despendido o importe de R$ 7.360.010,25, correspondente a 5,23% do total de recursos do FECOP aplicados em 2007, com as funções Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer, Gestão Ambiental e Cultura, que, embora possam ter correlação com o escopo do mencionado Fundo, não integram o eixo das ações prioritárias traçadas pelo legislador.

Assim, restou evidenciado que um volume expressivo de recursos, que deveria ter sido carreado a funções eleitas como prioritárias, foi utilizado em outras não relacionadas diretamente à satisfação das necessidades básicas e imediata da população efetivamente pobre.

Aplicação de recursos por região

Recursos do FECOP por Regiões
DESPESA REALIZADA **R$1,00**

	REGIÕES	VALOR	% PARTIC.
010000	REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA	55.708.291,27	39,62
030000	SOBRAL / IBIAPINA	21.206.893,35	15,08
080000	CARIRI / CENTRO SUL	20.985.871,75	14,93
050000	SERTAO CENTRAL	11.283.018,43	8,03
040000	SERTAO DE INHAMUS	9.712.005,22	6,91
020000	LITORAL OESTE	8.976.741,37	6,38
070000	LITORAL LESTE / JAGUARIBE	6.137.628,65	4,37
060000	BATURITE	4.727.270,33	3,36
220000	ESTADO DO CEARA	1.854.334,48	1,32
TOTAL		**140.592.054,85**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

A Região Metropolitana de Fortaleza -01 foi a que recebeu a maior parcela de recursos do FECOP no exercício de 2007 (39,62%), seguida pela Região 03 Sobral/ Ibiapina (15,08%) e Região 08 – Cariri/Centro Sul (14,93%).

Convém ressaltar que a região 22 (Estado do Ceará), representa uma área difusa, correspondente a toda extensão territorial do Estado do Ceará e não somente uma fração, como as demais.



Aplicação de Recursos por Município

Não foi possível realizar uma análise comparativa entre os municípios priorizados e aqueles que apresentam maior nível de pobreza, tomando como parâmetro o índice de desenvolvimento municipal (IDM), tendo em vista a indisponibilidade dos referidos dados.

Ressalte-se que o SIC não apresenta os valores da execução orçamentária por município e não foi disponibilizado pela SEPLAG, até a conclusão do presente trabalho, o Relatório de Desempenho do FECOP, contendo informações indispensáveis para realização de uma avaliação mais clara e precisa acerca da gestão do aludido Fundo.

Aplicação de Recursos por Função de Governo

No quadro que segue constam os Programas de Governo beneficiados com recursos do FECOP no exercício em apreço.

			R$ 1,00
CÓD.	**PROGRAMA**	**REALIZADO**	**%**
694	Proteção social básica	33.873.693,44	24,09
712	Desenvolvimento dos agropolos	25.303.166,39	18,00
711	Saneamento ambiental do Ceará	21.900.667,66	15,58
713	Proteção social especial	12.633.892,20	8,99
222	Programa Habitacional e de Estruturação Urbana	12.258.313,47	8,72
696	Agronegócio da agricultura	9.891.858,91	7,04
127	Assistência técnica e extensão rural agente rural	8.807.660,69	6,26
195	Melhoria do capital humano para o desenvolvimento científico e tecnológico	2.945.080,00	2,09
691	Agronegócios da pecuária da pesca e da aquicultura	2.470 639,90	1,76
211	Desenvolvimento do esporte escolar, rendimento, aventura e natureza	2.448.594,72	1,74
061	Garantia da qualidade da escola com foco na aprendizagem do aluno	2.075.528,71	1,48
153	Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará-Projeto São José II	1.640.792,17	1,17
110	Desenvolvimento cultural e valorização das culturas regionais	1.043.000,00	0,74
525	Ceará Empreendedor - Microempresa	813.870,00	0,58
072	Desenvolvimento do artesanato e produção familiar	560.904,32	0,40
596	Planejamento, orçamento e gestão	529.756,74	0,38

R$ 1,00

CÓD.	PROGRAMA	REALIZADO	%
134	Geração Preservação e Difusão do Conhecimento e da Memória Cultural	334.610,72	0,24
729	Programa de suprimento hídrico para centros urbanos e rurais	321.300,00	0,23
710	Programa de oferta hídrica estratégica para múltiplos usos	235.692,13	0,17
473	Esporte de participação - lazer e parques esportivos	196.058,00	0,14
572	Programa de Desenvolvimento Hidroambiental	156.974,68	0,11
695	Articulação intergovernamental permanente para convivência e desenvolvimento sustentável do semi-árido	150.000,00	0,11

Fonte: Base de dados do SIC

De acordo com o quadro imediatamente anterior, os programas de governo que utilizaram a maior soma de recursos provenientes do FECOP foram: 694 - Proteção Social Básica (24,09%), 712 - Programa Desenvolvimento dos Agropolos (18,00%), 711 - Programa Saneamento Ambiental do Ceará (15,58%).

Da análise dos objetivos dos programas executados com recursos do referido Fundo, verificou-se, tal como se assinalou anteriormente, em relação às funções de governo, que os programas a seguir arrolados, além de não terem correlação direta com as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para melhoria de qualidade vida, como eixo principal e prioritário para aplicação dos recursos dos fundos de combate e erradicação da pobreza, já se encontram contemplados em dotações específicas nos orçamentos das respectivas Secretarias:

195 - Melhoria do capital humano para o desenvolvimento científico e tecnológico;

211 - Desenvolvimento do esporte escolar, rendimento, aventura e natureza;

110 - Desenvolvimento cultural e valorização das culturas regionais;

596 - Planejamento, orçamento e gestão;

134 - Geração, preservação e difusão do conhecimento e da memória cultural;

473 - Esporte de participação, lazer e parques esportivos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 447

Diante das ocorrências apontadas, esta Comissão registra a necessidade de serem reavaliadas as estratégias de atuação do Fundo, visando à correção de distorções na aplicação dos recursos, no intuito de garantir que a receita do FECOP seja utilizada exclusivamente para alavancar ações que tenham por objetivo favorecer o combate efetivo da pobreza em áreas reconhecidamente carentes, favorecendo a camada mais pobre da sociedade.

Gerência e administração do FECOP

O Fundo, a partir de 2007, passou a ser vinculado à Secretaria do Planejamento e Gestão.

As despesas com o FECOP correm à conta das dotações orçamentárias consignadas, anualmente, nos órgãos e entidades setoriais, denominados de executores locais, responsáveis pela implementação das ações financiadas pelo FECOP.

No âmbito do controle externo, a prestação de contas anual pela aplicação de recursos do referido Fundo encontra-se disseminada nos diversos órgãos/entidades/fundos que executaram ações financiadas pelo FECOP, não sendo condensada em único processo, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Todavia, os gestores do FECOP devem ter as contas pertinentes submetidas a julgamento pelo Tribunal de Contas, a teor do art. 71, II, da Constituição Federal, tornando-se, pois, indispensável a formalização do processo de prestação de contas anual, a exemplo dos demais fundos. Tal recomendação constou dos Relatórios Anuais das Contas do Governador de exercícios anteriores sem que nenhuma providência tenha sido tomada a respeito.

3 - DA CONSOLIDAÇÃO

Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes

Na consolidação da Execução Orçamentária foram considerados os dados fornecidos pela SEFAZ, no Capítulo III do seu Relatório.

Para apuração desses dados, a SEFAZ excluiu da Receita das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes os recursos do Tesouro que constam da receita da Administração Direta. No tocante à consolidação da Despesa Orçamentária foram excluídas as fontes 47, 49, 50 e 85, comuns às duas administrações e, consideradas, na composição da despesa da Administração Direta, as transferências realizadas para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não incluídas no SIC, bem como o repasse para o FUNDEB.

Com relação aos valores constantes da consolidação da execução orçamentária, o Controle Interno, no Capítulo IV do seu Relatório, salientou que os números apresentados ainda comportam duplicidades, ou seja, incluem as fontes especiais (04, 42, 84, 85 e 93). Nesse sentido orientou que a alocação dos recursos orçamentários seja diretamente realizada na unidade executora da ação, nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial nº 163/01 e com a utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria Interministerial nº 688/05 da STN/SOF. Esta Comissão entende pertinente a recomendação da SECON e espera que sejam adotadas providências no sentido de tornar mais transparentes e reais os dados apresentados no Balanço Geral do Estado.

3.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária consolidada realizada pela Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes alcançou no exercício de 2007 o montante de R$ 9.629.501.850,92, correspondendo a 86,45% da receita prevista atualizada, que foi de R$ 11.138.822.554,97, conforme dados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 448

apresentados na Tabela 48 do Relatório da SEFAZ, subitem 3.1.1, abaixo reproduzida:

"TABELA 48

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

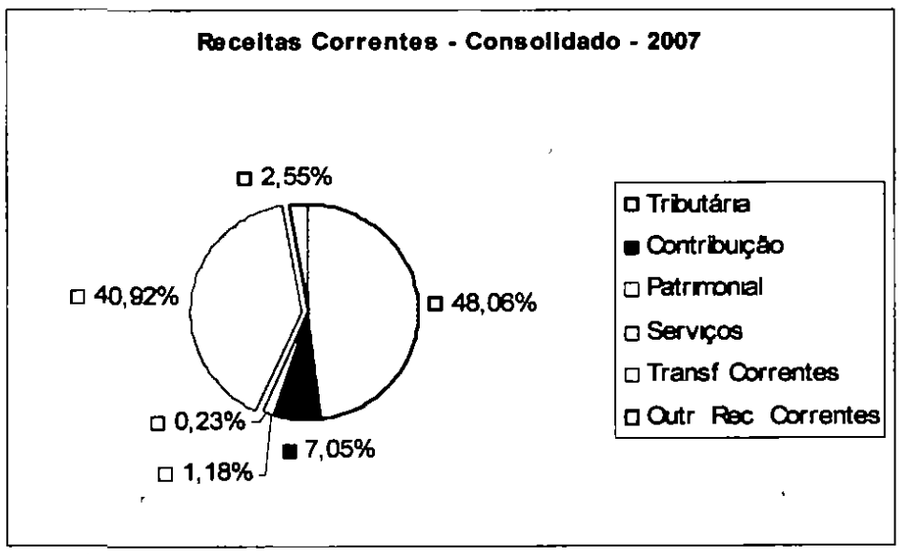
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	PARTICIPAÇÃO	REALIZADA	PARTICIPAÇÃO%	REALIZ.%
Receitas Correntes	**9.938.996.415,66**	**89,23**	**9.199.256.851,14**	**95,53**	**92,56**
Adm Direta	7 570 379 568,84	67,96	7 624 934 368,78	79,18	100,72
Aut ,Fund ,Emp Est Dependentes e Fundos	2 368 616 846,82	21,26	1 574 322 482,36	16,35	66,47
Receitas de Capital	**1.199.826.139,31**	**10,77**	**430.244.999,78**	**4,47**	**35,86**
Adm Direta	948 336 139,86	8,51	379 514 478,02	3,94	40,02
Aut , Fund , Emp. Est Dependentes e Fundos	251 489 999,45	2,26	50 730 521,76	0,53	20,17
TOTAL	**11.138.822.554,97**	**100,00**	**9.629.501.850,92**	**100,00**	**86,45**

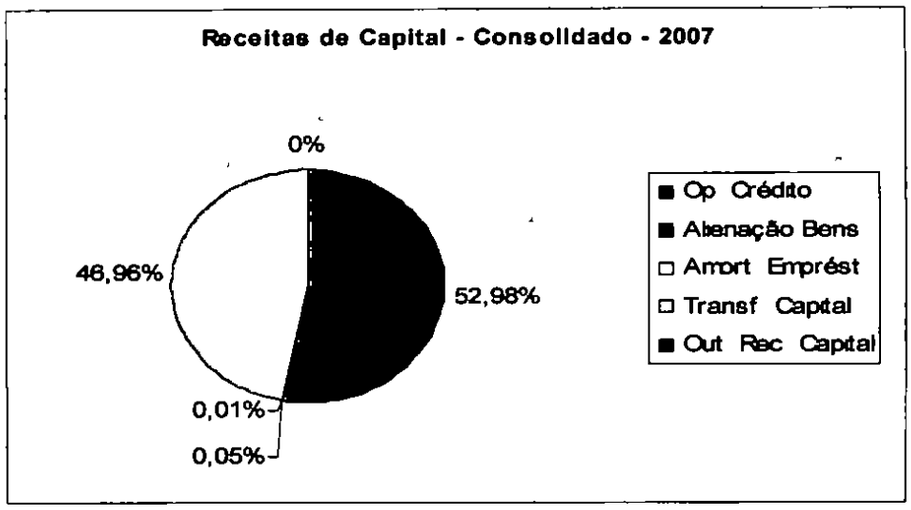
Fonte: SIC/ SEFAZ"

A tabela acima evidencia que as receitas realizadas pela Administração Direta corresponderam a 83,12% da receita total do Estado no exercício em apreço, enquanto que as receitas obtidas pelas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes atingiram 16,88% da receita total.

No grupo das Receitas Correntes, a Receita Tributária e as Transferências Correntes participaram juntas com o percentual de 88,98% do valor realizado, consoante se vê do gráfico abaixo:



Nas Receitas de Capital, as Operações de Crédito e as Transferências de Capital tiveram participação relevante, conforme se pode visualizar do gráfico a seguir:



3.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária consolidada da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes realizada no exercício de 2007 atingiu o montante de R$ 8.933.881.904,52 equivalente a 79,17% da despesa fixada, conforme dados constantes da Tabela 51 do Relatório da SEFAZ, subitem 3.1.2, apresentada a seguir:

"TABELA 51

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	PARTICIPAÇÃO%	REALIZADA	PARTICIPAÇÃO %	REALIZ %
DESPESAS CORRENTES	**9.136.023.126,00**	**80,96**	**7.792.581.632,94**	**87,23**	**85,30**
Pessoal e Encargos Social	4 370 842 124,48	38,73	4 145 806 745,59	46,41	94,85
Juros e Encargos da Dívida	227 462 410,00	2,02	222 849 957,44	2,49	97,97
Outras Despesas Correntes	4 537 718 591,52	40,21	3 423 924 929,91	38,33	75,45
DESPESAS DE CAPITAL	**2.148.223.461,06**	**19,04**	**1.141.300.271,58**	**12,77**	**53,13**
Investimento	1 625 179 604,52	14,40	644 635 123,30	7,22	39,67
Inversões	100 706 266,54	0,89	77 190 708,50	0,86	76,65

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 119

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	PARTICIPAÇÃO%	REALIZADA	PARTICIPAÇÃO %	REALIZ %
Financeiras					
Amortização	422 337 590,00	3,74	419 474 439,78	4,70	99,32
TOTAL	**11.284.246.587,06**	**100,00**	**8.933.881.904,52**	**100,00**	**79,17**

Fonte: SIC/ SEFAZ"

Com base na tabela acima é possível identificar que as Despesas Correntes responderam com 87,23% dos gastos efetuados, enquanto as Despesas de Capital participaram com 12,77%.

O grupo de Despesa que mais se destacou foi "Pessoal e Encargos Sociais", com 46,41% da Despesa Total, seguido de "Outras Despesas Correntes", com 38,33%.

No Capítulo VI deste Relatório será apresentada uma análise mais detalhada da composição dos gastos efetuados pela Administração Pública, no exercício de 2007, com ênfase para as funções e programas de governo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 120

CAPÍTULO IV
DOS GASTOS REALIZADOS MEDIANTE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES



IV - DOS GASTOS REALIZADOS MEDIANTE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A análise que se segue objetiva demonstrar, de forma consolidada, o comportamento da gestão estadual em relação à realização dos diversos procedimentos licitatórios que a legislação aplicável à matéria impõe. Tem como base dados extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, cujas informações foram compiladas por técnico da Secretaria da Fazenda, órgão gestor do referido sistema, e encaminhadas por via eletrônica ao Departamento de Informática desta Corte de Contas, agregadas por órgão, mês, modalidade de licitação e o montante correspondente.

Importante ressalvar preliminarmente que, do mesmo modo observado quando da elaboração dos Pareceres Prévios das Contas de Governo de exercícios anteriores, fragilidades observadas no sistema contábil estadual impuseram a adoção de metodologia específica para organizar os dados necessários à análise dos gastos da Administração Estadual em relação às modalidades licitatórias legalmente instituídas, bem como aos procedimentos de contratação direta, quais sejam:

- segregação dos dados lançados no SIC, de acordo com o campo da Nota de Empenho denominado "modalidade de licitação";

- desdobramento suplementar dos elementos de despesa, denominado "item de despesa", codificado no SIC sob as rubricas;

"0", relativa a despesas que não cabem a realização de procedimentos de licitação);

"1", que indica itens de despesas que devem ser processadas mediante prévia licitação ou por processos de dispensa ou inexigibilidades; e

"2", composta do item de despesas "suprimento de fundos", que também não comportam a realização dos certames licitatórios.

A partir dessa metodologia aplicada preliminarmente, foi possível realizar a primeira depuração, distinguindo-se, no contexto de Sistema, as despesas "licitáveis" das "não licitáveis".

Sobre o componente "item de despesa", apesar de não estar previsto na

Portaria Interministerial nº 163/2001, STN/MF - SOF/MPOG, que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, tem sua implementação autorizada na forma do § 5º do Art. 3º da referida norma, e foi posto em prática pelo órgão gestor do Sistema Integrado de Contabilidade- SIC.

Não se pode negar que sua aplicação na escrituração contábil, em termos teóricos, alcança maior detalhamento da informação registrada na contabilidade em razão das despesas efetivadas, facilitando a análise dos registros quanto ao aspecto de que trata o presente capítulo.

Após se aplicar a técnica de seleção há pouco discorrida, passou-se ao segundo momento da depuração da informação, que consistiu em classificar os credores em três categorias:

- "licitável" (código 0) - pessoas jurídicas de direito privado que ordinariamente contratam com o Estado na qualidade de prestador de serviço, empreiteira ou fornecedora de bens, bem como concessionárias de serviços públicos dos quais a Administração Estadual seja usuária;

- "não licitável" (código 1) - englobando as pessoas jurídicas de direito público (prefeituras, entidades da Administração Estadual que receberam recursos a título de transferências ou de mera descentralização orçamentária, como nas unidades que compõem a SEDUC, mas registrados em "itens de despesa" que, *a priori*, contabilizariam gastos com obras, compras e serviços); e

- a terceira classificação (código 2), sem denominação específica, consistindo principalmente de instituições financeiras estatais e serviços notariais.

O método aplicado teve como resultado final a Planilha 01, que traz, de forma objetiva, a decomposição dos valores aplicados em despesas passíveis de licitação, indicando a modalidade utilizada, ou, a forma específica, em caso de contratação direta, precedida de processo de dispensa ou inexigibilidade.

Do total das despesas realizadas em 2007 pelo Estado do Ceará (DESPESAS EMPENHADAS), no importe de R$ 8.933.881.904,52, cuja composição é



demonstrada na planilha 01, foram inicialmente segregados R$ 1.612.583.881,70, correspondentes a gastos com compras, obras e serviços passíveis de licitação sob as várias modalidades licitatórias, incluindo as licitações internacionais e procedimentos de dispensas e inexigibilidades.

A planilha 01 a seguir demonstra as etapas necessárias para o alcance do valor final que será analisado, registrando, na primeira delas, os importes identificados nos exercícios de 2006 e 2007 e, na segunda etapa, os valores relativos apenas ao exercício em análise.

PLANILHA 01

EM R$

PRIMEIRA ETAPA		
DECOMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DO TIPO DE ITEM DE DESPESA		
TOTAL DESPESAS REALIZADAS PELO ESTADO DO CEARÁ		
	2006	**2007**
	9.905.367.958,87	**8.933.881.904,52**
TIPO 0 (DESPESAS NÃO LICITÁVEIS)	**7.903.214.719,67**	**7.153.401.617,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	808 636 882,06	419.474 439,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	146.642.497,56	77 190 708,50
INVESTIMENTOS	699 002 598,58	74.785 907,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	229.244 149,73	222 849 957,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 315 385 902,90	2 213.293 858,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.302.688,84	4 145 806 745,59
TIPO 2 (DESPESAS SUPRIMENTO DE FUNDOS)	**2.589.401,44**	**2.376.532,78**
TIPO 3 (DESPESAS COM CONVÊNIOS E AJUSTES, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E A ENTIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL)	**0,00**	**165.519.872,53**
TIPO 1 (DESPESAS LICITÁVEIS)	**1.999.563.837,76**	**1.612.583.881,70**
INVESTIMENTOS	951 387 123,36	569.849 215,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.048 176 714,40	1 042 734 665,77
DECOMPOSIÇÃO DO TIPO DE ITEM CÓDIGO 1 (DESPESAS LICITÁVEIS), POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO REGISTRADA (VALORES AINDA COM NÍVEL DE PRECISÃO INSATISFATÓRIO) PARA IDENTIFICAÇÃO E POSTERIOR SUPRESSÃO DOS LANÇAMENTOS INDEVIDOS EM CONCURSO E LEILÃO		
	2006	**2007**
TIPO 1 (DESPESAS LICITÁVEIS)	**1.999.563.837,76**	**1.612.583.881,70**
CÓDIGO 1 – CARTA CONVITE	24.293 164,78	6 847 735,58
CÓDIGO 2 – TOMADA DE PREÇOS	91 425 727,48	33 853 244,06
CÓDIGO 3 – CONCORRENCIA	715.852 494,95	265.050 410,57
CÓDIGO 4 – DISPENSA	269 189.704,71	239.602.334,12
CÓDIGO 5 – INEXIGIBILIDADE	146.522 823,62	157 781.122,59
CÓDIGO 6 – LICITAÇÃO INTERNACIONAL	41 713 099,75	203 847 724,95
CÓDIGO 7 – CONCURSO	**8.692,25**	**74.150,00**
CÓDIGO 8 – LEILÃO	**0,00**	**0,00**

CÓDIGO 9 - PREGÃO	448.049 359,64	532 600.957,94
SEM LICITAÇÃO - (NÃO HOUVE REGISTRO DA MODALIDADE POR OMISSÃO DO USUÁRIO)	262 508 770,58	172 926 201,89

SEGUNDA ETAPA	
AJUSTE MODALIDADE CONCURSO TENDO EM VISTA CLASSIFICAÇÃO INCORRETA (REF. EXERCÍCIO 2007)	
TIPO 1 (DESPESAS LICITÁVEIS)	1.612.583.881,70
(-) CONCURSO (LANÇAMENTOS INDEVIDOS)	(74 150,00)
(+) CONCURSO (INCLUSÃO TIPO 0 EXCLUÍDO INDEVIDAMENTE)	487.480,00
= TOTAL APÓS AJUSTE	**1.612.997.211,70**

TERCEIRA ETAPA	
EXCLUSÃO DOS VALORES REGISTRADOS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DO CREDOR (tipo/credor)	
TOTAL APÓS EXCLUSÃO CONCURSO	**1.612.997.211,70**
(-) PARCELA RELATIVA AO TIPO/CREDOR 1 REGISTRADO NO ITEM DE DESPESA TIPO 1	(185 059.669,79)
= TOTAL APÓS EXCLUSÃO TIPO/CREDOR 1 (NÃO LICITÁVEL)	**1.427.937.541,91**

QUARTA ETAPA	
EXCLUSÃO ITEM 1 SEM DESCRIÇÃO MODALIDADE LICITAÇÃO E REGISTROS ENVOLVENDO O TIPO CREDOR 2 (QUE SUA CLASSIFICAÇÃO EM LICITÁVEL OU NÃO DEPENDE DA OPERAÇÃO A SER CONTABILIZADA)	
TOTAL APÓS EXCLUSÃO TIPO/CREDOR 1 (NÃO LICITÁVEL)	**1.427.937.541,91**
(-) TOTAL ITEM DE DESPESA "1" SEM DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGISTROS CONSTANDO TIPO CREDOR 2	5 431 031,34
TOTAL DESPESAS LICITÁVEIS	**1.422.506.510,57**

Fonte:Base de dados enviada pela SEFAZ

OBS1: A nomenclatura "tipo" é relativa aos itens de despesas que indicam se as mesmas são passíveis ou não de procedimento licitatório.

OBS2: A nomenclatura "tipo/credor" refere-se a registros de credores de acordo com a possibilidade ou não de se realizar procedimento de licitação na operação que foi efetivada (p. ex: CAGECE, na qualidade de prestadora de serviços será registrada na rubrica tipo/credor "0" e quando receber transferências para a execução de ações sob a forma de descentralização, o registro ocorrerá mediante a rubrica tipo/credor "1".

De acordo com o conteúdo da planilha 01, no primeiro momento dividiu-se os R$ 8.933.881.904,52 em quatro parcelas, selecionando-se R$ 1.612.583.881,70, relativos a despesas registradas na rubrica 01 (despesas licitáveis). Logo a seguir, foram excluídos desse montante R$ 74.150,00, concernentes a registros indevidos de despesas nas modalidades concurso, e adicionado R$ 487.480,00 relativos a registros indevidos na rubrica 00 (despesas não licitáveis) chegando-se à importância de R$ 1.612.997.211,70. No terceiro momento, foram subtraídos desse valor R$ 185.059.669,79, relativos ao total registrado no SIC sob a rubrica "tipo/credor 1" (operações de transferências de recursos que não cabem a realização de licitação), chegando-se ao importe de R$ 1.427.937.541,91. Por fim, suprimiram-se desse montante R$ 5.431.031,34, correspondentes a despesas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 123

registradas no "Item 1", mas que o usuário do SIC não indicou a devida modalidade de licitação, alcançando-se, assim, R$ 1.422.506.510,57, valor de referência para a realização da presente análise em sede de Contas de Governo.

Outro ponto a merecer destaque preliminar é o fato de que a aplicação das hipóteses legais em matéria de licitação aos casos concretos que determinaram a realização dessa ou daquela modalidade, ou a contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), terá suas análises de forma pormenorizada, quando dos exames das Prestações de Contas Anuais remetidas a esta Corte, indicando, inclusive, as falhas quanto aos registros contábeis que não permitem o alcance de uma informação consolidada com maior nível de precisão, da mesma forma como ocorreu em relação ao exercício de 2006.

A utilização da metodologia antes descrita permitiu a realização de uma análise comparativa entre os exercícios de 2005 a 2007, resultando no conteúdo da planilha 02, deixando-se de fora os registros sem descrição da modalidade licitatória:

PLANILHA 02

Em R$ 1.000

MODALIDADE	EXERC. 2005	Δ%	EXERC. 2006	Δ%	EXERC. 2007	Δ%
CARTA CONVITE	**37.612**	3,17	**24.233**	1,40	**6.86**	0,48
CONCORRENCIA	**349.961**	29,49	**715.852**	41,26	**265.038**	18,63
DISPENSA	**312.559**	26,34	**267.457**	15,41	**222.053**	15,61
INEXIGIBILIDADE	**161.621**	13,62	**146.501**	8,44	**157.778**	11,09
INTERNACIONAL	**26.012**	2,19	**41.665**	2,40	**203.847**	14,33
PREGÃO	**195.908**	16,51	**448.049**	25,82	**532.600**	37,44
TOMADA DE PREÇOS	**103.021**	8,68	**91.425**	5,27	**33.853**	2,38
CONCURSO	-	-	-	-	**487**	0,03
TOTAL	**1.186.697**	100,00	**1.735.184**	100,00	**1.422.506**	100,00

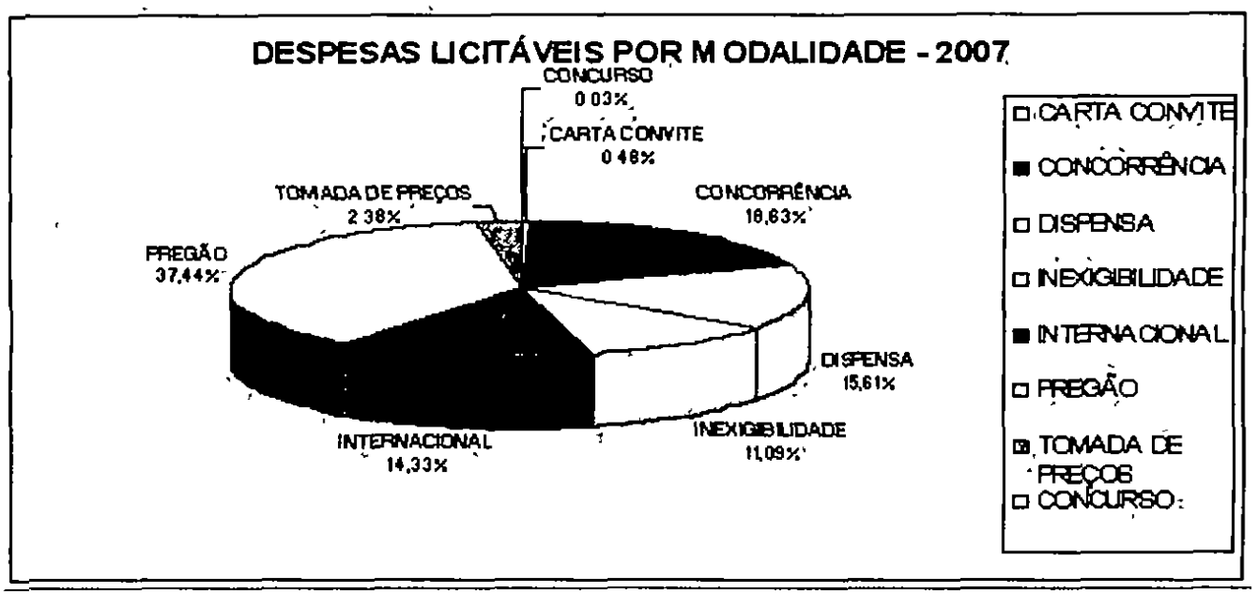
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC

A partir das informações demonstradas nessa planilha, pode-se identificar como destaques a realização de Concorrência Pública, que em 2006 expressava 41,26% das despesas licitáveis, descendo ao patamar de 18,63%; o pregão, que ascendeu à condição de modalidade licitatória mais utilizada, passando de 16,51% em 2005, para 25,82% em 2006 e 37,44% do valor de referência, em 2007.

Relativamente aos gastos efetivados em 2007, utilizando-se das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, percebeu-se que houve um pequeno acréscimo em relação ao exercício anterior, se somados os valores relativos às duas formas de contratação direta, ou seja, 23,85% em 2006 (15,41% com

dispensa + 8,44% por inexigibilidade) contra 26,70% (15,61% com dispensa + 11,09% por inexigibilidade).

O gráfico a seguir permite uma melhor visualização dos percentuais correspondentes às despesas processadas em 2007 por meio das respectivas modalidades licitatórias, bem como àquelas ocorridas mediante contratação direta (dispensa e inexigibilidade):



Fonte: Base de Dados do SIC

Relativamente à aplicação das diversas modalidades de licitação, por Poder, foram obtidos em 2007 os importes demonstrados na Planilha 03:

PLANILHA 03

Em R$

MODALIDADES DE LICITAÇÃO	TOTAL POR PODER			TOTAL GERAL	%
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO		
1 CONVITE	3 830 476,03	2 274 003,15	741 796,40	**6 846.275,58**	0,48
2. TOMADA DE PREÇOS	30 016 133,07	2 132 040,52	1 705 070,47	**33.853.244,06**	2,38
3. CONCORRÊNCIA	250 375 219,27	6 590 417,91	8 073 105,12	**265.038.742,30**	18,63
4. PREGÃO	498 472 766,44	23 076 486,25	11 051 705,25	**532 600.957,94**	37,44
5 LICIT INTERNACIONAL	203 493 493,32	354 231,63	0,00	**203.847.724,95**	14,33
6. CONCURSO	487 480,00	0,00	0,00	**487.480,00**	0,03
TOTAL DESPESAS MEDIANTE LICITAÇÃO (1+2+3+4+5+6)	**986.675 568,13**	**34.427.179,46**	**21.571.677,24**	**1.042.674.424,83**	**73,30**
7 INEXIGIBILIDADE	143 914 892,44	2 867 895,47	10 996 020,48	**157.778.808,39**	11,09
8. DISPENSA	199 426 090,04	16 835 806,96	5 791 380,35	**222.053 277,35**	15,61

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 124

PLANILHA 03

Em R$

MODALIDADES DE LICITAÇÃO	TOTAL POR PODER			TOTAL GERAL	%
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO		
DISPENSA + INEXIGIBILIDADE (7 + 8)	343.340.982,48	19.703.702,43	16.787 400,83	379.832.085,74	26,70
TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS (1+2+3+4+5+6+7+8)	1.330.016.550,61	54.130.881,89	38.359.078,07	1.422.506.510,57	100,00

Fonte: Base de dados do SIC

Obs: Os valores correspondentes ao Ministério Público Estadual encontram-se, nessa planilha, inseridos nas despesas do Poder Executivo.

Relativamente ao total geral discriminado na Planilha 03, pode-se constatar que, do montante de R$ 1.422.506.510,57, relativo a despesas passíveis de licitação e destinado às obras, serviços e compras realizadas pela Administração Pública Estadual (três poderes), R$ 1.042.674.424,83, correspondentes a 73,30% do total, foram gastos mediante procedimento licitatório. O Pregão surge em primeiro lugar, envolvendo 37,44% das despesas "licitáveis" executadas, seguido pela Concorrência Pública, com 18,63%. As Licitações Internacionais despontam em terceiro lugar, com 14,33%, percentual expressivo em relação àqueles observados em exercícios anteriores, que foram de 2,40% em 2006 e 2,19% em 2005.

Procedendo-se a uma análise mais detalhada do montante de R$ 379.832.085,74, que corresponde a 26,70% das despesas licitáveis devidamente registradas e que ocorreram mediante dispensas e inexigibilidades do procedimento de licitação, obteve-se a seguinte composição, observando-se agrupamentos mais significativos:

PLANILHA 04

Em R$

	VALORES ANO 2007	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 2
TOTAL 1 – DESPESAS COM COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS (LICITÁVEIS)	**1.422.506.510,57**	---	---
TOTAL 2 – DESPESAS LICITÁVEIS PROCESSADAS POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	**379.832.085,74**	**26,70%**	---
2.1 –PAGAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	**119.737.683,40**	**8,42%**	**31,52%**
DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	14 708 661,24	1,03%	3,87%
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	39 367 033,23	2,77%	10,36%
ECT – SERVIÇOS POSTAIS	14 930 130,49	1,05%	3,93%

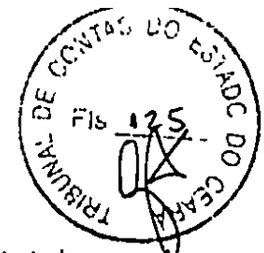
PLANILHA 04

Em R$

	VALORES ANO 2007	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 2
TELEFONIA FIXA, MÓVEL E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	25 191 007,00	1,77%	6,63%
VALES-TRANSPORTES	25 540 851,44	1,80%	6,72%
2.2 - OUTRAS DESPESAS REPRESENTATIVAS (INDICAÇÃO POR ITEM DE DESPESA)	**136.127.038,90**	**9,57%**	**35,84%**
TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	50 806 523,38	3,57%	13,38%
ARTIGOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL QUÍMICO E RAIO X	10 518 567,70	0,74%	2,77%
SERVIÇOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	20 602.829,67	1,45%	5,42%
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	19 309 883,45	1,36%	5,08%
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5 706 695,88	0,40%	1,50%
LOCAÇÃO DE MAQ , EQUIP , SOFTWARE E INFRA-ESTRUTURA P/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.169 485,35	0,29%	1,10%
SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 005 577,88	0,07%	0,26%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7 318 081,87	0,51%	1,93%
LOCAÇÃO DE VEICULOS E AERONAVES	2 140 268,16	0,15%	0,56%
OBRAS DIVERSAS (OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS RODOVIÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, ADUTORAS, AÇUDES E BARRAGENS)	419 765,28	0,03%	0,11%
REPAROS CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO, REFORMA DE IMÓVEIS E BENFEITORIAS	2 227 961,67	0,16%	0,59%
REPAROS CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2 127 687,52	0,15%	0,56%
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS PRESÍDIOS	2 632 976,40	0,19%	0,69%
SERV DE COMUNICAÇÃO P/TEC DA INFORMAÇÃO	7 140 734,70	0,50%	1,88%
2.3 – DIVERSAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA (ITENS DE DESPESAS MAIS REPRESENTATIVOS)	**38.400.540,09**	**2,70%**	**10,11%**
APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	6 574 389,91	0,46%	1,73%
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	13 414 950,69	0,94%	3,53%
LIMPEZA EM GERAL	941 860,56	0,07%	0,25%
REMUNER DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL	10 919 778,65	0,77%	2,87%
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	4 263 055,84	0,30%	1,12%
SERV DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL	2 286 504,44	0,16%	0,60%
2.4 – DEMAIS ITENS DE DESPESAS	**85.566.823,34**	**6,02%**	**22,53%**

Fonte: Base de Dados do SIC

Pela leitura da planilha 04, observou-se que R$ 119.737.683,40, equivalentes a 31,52% do total de despesas "licitáveis" e realizadas por processos de dispensa ou inexigibilidade, foram relativos a pagamentos de serviços públicos, os



quais o Estado utilizou na qualidade de usuário, inserindo-se nesse total parcela correspondente a pagamento de vales-transportes (R$ 25.540.851,44). 35,84% daquele montante (R$ 136.127.038,90, item 2.2 da planilha anterior) corresponde a dispêndios classificados em itens de despesas de maior repercussão monetária, destacando-se pagamentos contabilizados em "transferências a organizações sociais" (13,38%), "serviços laboratoriais, hospitalares, médicos e odontológicos" (5,42%), e "distribuição de leite" (5,08%).

Segregaram-se ainda valores identificados como "locações de mão-de-obra", no importe de R$ 38.400.540,09 (item 2.3 da tabela anterior) e que representam 10,11% do total das despesas "licitáveis".

Comparando-se os gastos realizados por meio de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade nos exercícios de 2006 e 2007, por itens correlatos e de maior representatividade, verifica-se que a variação de um exercício para o outro não alcançou percentuais expressivos, conforme se pode verificar pela leitura da planilha 05, a seguir:

PLANILHA 05

	VALORES EM R$ 1.000 ANO 2007	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1	VALORES EM R$ 1.000 ANO 2006	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1
TOTAL 1 – DESPESAS COM COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS (LICITÁVEIS)	**1.422.506,51**	--	**1.735.184,65**	--
TOTAL 2 – DESPESAS LICITÁVEIS PROCESSADAS POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	**379.832,09**	**26,70**	**413.958,44**	**23,86**
2.1 –PAGAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	**119.737,68**	**8,42**	**127.370,97**	**7,34**
DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	14 708,66	1,03	13 680,35	0,79
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	39 367,03	2,77	40 473,08	2,33
ECT – SERVIÇOS POSTAIS	14 930,13	1,05	10 506,05	0,61
TELEFONIA FIXA, MÓVEL E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	25 191,01	1,77	32 968,96	1,90
VALES-TRANSPORTES	25 540,85	1,80	29 742,53	1,71
2.2 - OUTRAS DESPESAS REPRESENTATIVAS (INDICAÇÃO POR ITEM DE DESPESA)	**136.127,04**	**9,57**	**149.434,42**	**8,61**
TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	50 806,52	3,57	36 159,33	2,08
ARTIGOS CIRURGICOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL QUÍMICO E RAIO X	10 518,57	0,74	25 761,04	1,48
SERVIÇOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	20 602,83	1,45	25 578,17	1,47

PLANILHA 05				
	VALORES EM R$ 1.000 ANO 2007	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1	VALORES EM R$ 1.000 ANO 2006	% EM RELAÇÃO AO TOTAL 1
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	19 309,88	1,36	19 311,81	1,11
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5 706,70	0,40	6 170,68	0,36
LOCAÇÃO DE MAQ , EQUIP , SOFTWARE E INFRA-ESTRUTURA P/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4 169,49	0,29	4 431,04	0,26
SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 005,58	0,07	1 116,10	0,06
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7 318,08	0,51	2 995,67	0,17
LOCAÇÃO DE VEICULOS E AERONAVES	2 140,27	0,15	2 399,34	0,14
OBRAS DIVERSAS (OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS RODOVIÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, ADUTORAS, AÇUDES E BARRAGENS)	419,77	0,03	13 146,80	0,76
REPAROS CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO, REFORMA DE IMÓVEIS E BENFEITORIAS	2 227,96	0,16	7 079,40	0,41
REPAROS CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2 127,69	0,15	5 285,04	0,30
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS PRESÍDIOS	2 632,98	0,19	15 769,13	0,91
SERV DE COMUNICAÇÃO P/TEC DA INFORMAÇÃO	7 140,73	0,50	1 306,94	0,08
2.3 – DIVERSAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA (ITENS DE DESPESAS MAIS REPRESENTATIVOS)	**38.400,54**	**2,70**	**34.312,05**	**1,97**
APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	6 574,39	0,46	7 052,11	0,41
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	13 414,95	0,94	5 568,27	0,32
LIMPEZA EM GERAL	941,86	0,07	926,36	0,05
REMUNER DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL	10 919,78	0,77	13 922,48	0,80
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	4 263,06	0,30	4 893,83	0,28
SERV DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL	2 286,50	0,16	1 949,00	0,11
2.4 – DEMAIS ITENS DE DESPESAS	**85.566,82**	**6,02**	**100.249,04**	**5,78**

Fonte: Base de Dados do SIC

Em conclusão, verifica-se que os valores e percentuais, alcançados por meio da análise agregada dos dados transmitidos pelo órgão gestor do Sistema Integrado de Contabilidade, em relação ao **total 1 (despesas licitáveis)**, possibilitam deduzir que os dispêndios processados em 2007, utilizando-se das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, mantiveram-se no mesmo patamar observado no exercício anterior.

Observe-se que a manutenção dos percentuais das dispensas e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 126

inexigibilidades de licitação no mesmo nível verificado em 2006 não se traduz em tendências a burla à realização do procedimento licitatório e que essa possibilidade será examinada quando da análise dos respectivos casos concretos em momento oportuno, quer seja pelo acompanhamento concomitante, quer por ocasião do exame das Prestações de Contas Anuais dos diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública estadual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 127

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 128

V – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A análise que se segue objetiva apontar, de forma consolidada, os importes executados pela Administração Estadual em relação à realização de transferências voluntárias, tanto a Municípios quanto a entidades privadas.

As transferências voluntárias encontram sua definição legal na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 25, consistindo de entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. Os instrumentos jurídicos utilizados para formalizar essas transferências são os termos de convênios.

Ressalte-se que as transferências de recursos para as entidades privadas sem fins lucrativos, sejam elas constituídas sob quaisquer das formas admitidas em direito, também são realizadas por meio de convênios, equiparando-se aos repasses voluntários aos municípios.

Não se pode negar que a descentralização de ações por parte do Estado tem como objetivo atender ao princípio constitucional da eficiência, uma vez que a máquina estatal, por muitas vezes, não dispõe de meios suficientes, sejam eles humanos ou estruturais, para alcançar toda a população que necessita, por exemplo, de um atendimento ambulatorial em um distrito a diversos quilômetros da sede do município. Daí se associa a outro ente federativo ou a instituição de direito privado, cuja finalidade institucional seja a mesma daquele pretendido pelo Estado, para realizar, em parceria, essas ações de interesse público.

Entretanto, é necessário que os órgãos e entidades concedentes estejam aparelhados com uma estrutura necessária para se fazer um acompanhamento eficaz da aplicação dos recursos transferidos, sob pena de estar se omitindo em tornar efetivo o alcance de resultados pretendidos com essas transferências e ainda contribuindo, de forma indireta, para que as entidades federativas beneficiadas, bem como as diversas sociedades civis sem fins lucrativos que recebem recursos públicos a título de transferência voluntária, não se comprometam em aplicá-los seguindo os princípios norteadores da Administração Pública, e as normas atinentes à espécie.

A presente análise será conduzida inicialmente apontando-se os valores repassados por órgão concedente e por ente beneficiado. Em seguida, serão realizados alguns comentários pertinentes à espécie, apresentando-se, ao final, o resultado de um questionário realizado junto aos 05 órgãos e entidades estaduais que mais repassaram recursos a entes municipais, tendo como referência os três momentos internos em que se pode dividir os procedimentos de transferências voluntárias, quais sejam, o de análise do estudo de viabilidade apresentado pela entidade interessada; o acompanhamento concomitante das ações levadas a efeito pelo beneficiário e que envolvam os recursos repassados; e a análise das prestações de contas enviadas ao órgão repassador dos recursos.

1 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Relativamente ao procedimento de repasse de recursos a municípios a título de transferência voluntária, existem instrumentos normativos federais e estaduais que tratam da matéria e que trazem exigências a serem previamente verificadas pelo órgão concedente para realizar os repasses. Destaque-se dentre as normas postas a Lei Complementar 101/2000 - LRF e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, nº 13.809, de 10 de agosto de 2006. São também traçadas exigências para a realização de transferências voluntárias por meio da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 001/2005.

Deve-se destacar, inicialmente, a dificuldade em se alcançar os importes efetivamente despendidos pelos órgãos e entidades estaduais, uma vez que a execução da despesa não seguiu a uniformização segundo as rubricas orçamentárias legalmente convencionadas. Apesar de existir modalidade de aplicação própria para registrar esses repasses (modalidade de aplicação 40, correspondente a Transferência a Municípios), verificou-se, da mesma forma observada em exercícios anteriores, que a execução das despesas estava sofrendo registro à conta da modalidade de aplicação 90 - Aplicação Direta, que deveria corresponder no total a despesas com reflexo no próprio órgão aplicador. Essa inconsistência caracteriza uma falha na elaboração das peças orçamentárias, bem como uma omissão em realizar os ajustes necessários a facilitar o exame da execução da despesa pelos órgãos de controle interno e externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 29

Utilizando-se de um processo de garimpagem, esta Comissão conseguiu alcançar um valor total repassado de R$ 82.522.234,83 a municípios cearenses a título de transferências voluntárias, sendo os órgãos e entidades estaduais que mais realizaram repasse de recursos os seguintes:

Planilha 01		**Em R$**
ÓRGÃOS/ENTIDADES REPASSADORES	**VALOR REPASSADO**	**% em relação ao total geral**
SEDUC	37.656.123,49	45,63
FUNDES	27.547.108,05	33,38
SECRETARIA DAS CIDADES	9.651.715,35	11,70
DER	1.395.894,59	1,69
SEINFRA	1.250.560,76	1,52
4ª MICRORREGIÃO DE BATURITÉ – VINCULADO AO FUNDES	1.160.000,00	1,41
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA	765.797,00	0,93
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	402.217,89	0,49
TOTAL	**79.829.417,13**	**96,74**
TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIA *VOLUNTÁRIA A MUNICÍPIOS*	**82.522.234,83**	
Obs: demais órgãos e entidades não foram listados tendo em vista a incipiente representatividade dos repasses		

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

Em relação às transferências realizadas pelo FUNDES, deve-se ressaltar que não foram levados em consideração os repasses à conta da fonte de recursos 91 (recursos oriundos do SUS), seguindo a orientação contida na própria definição legal de "transferências voluntárias", extraída da LRF.

Examinando-se a planilha em relevo, observa-se que a Secretaria da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e Secretaria das Cidades – SECID, foram responsáveis por 90,71% das transferências voluntárias a municípios em 2007. Os 20 municípios que mais receberam recursos sob a forma de "transferência voluntária" foram os seguintes:

Planilha 02		**Em R$1,00**
MUNICÍPIO	**VALOR RECEBIDO**	**% em relação ao total de Transferências Voluntárias a Municípios**
JUAZEIRO DO NORTE	3.226.901,43	3,91
IGUATU	2.718.214,78	3,29
SOBRAL	2.619.519,54	3,17
CRATEÚS	2.230.330,43	2,70

Planilha 02		**Em R$1,00**
MUNICÍPIO	**VALOR RECEBIDO**	**% em relação ao total de Transferências Voluntárias a Municípios**
TAUÁ	2.199.500,00	2,67
CAUCAIA	2.104.078,19	2,55
ARACATI	1.921.593,08	2,33
MARANGUAPE	1.631.755,77	1,98
QUIXERAMOBIM	1.415.135,54	1,71
ARACOIABA	1.408.793,05	1,71
MARACANAÚ	1.309.258,80	1,59
ICÓ	1.186.311,50	1,44
QUIXADÁ	1.150.366,16	1,39
CRATO	1.113.493,39	1,35
LIMOEIRO DO NORTE	1.112.968,55	1,35
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.031.305,96	1,25
SABOEIRO	991.985,84	1,20
PEDRA BRANCA	904.088,01	1,10
AQUIRAZ	892.378,63	1,08
ACARAÚ	887.855,72	1,08
TOTAL	**32.055.834,37**	**38,85**
TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS	**82.522.234,83**	

Fonte: Base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade

Da planilha acima se consegue extrair que dos 184 municípios cearenses, 20 perceberam 38,85% do total de transferências voluntárias. O município de Fortaleza, ao contrário do que se estima, não se posicionou entre os 20 mais beneficiados, percebendo cerca de R$ 207.409,55 a título de "transferência voluntária", o que corresponde a 0,25% do total de repasses efetuados.

Não se deve olvidar que o exame de regularidade na aplicação dos recursos transferidos deverá ocorrer, em um primeiro momento, no âmbito do órgão ou entidade repassadora, pelo acompanhamento da execução dos respectivos objetos, e, num segundo momento, pelos órgãos de controle interno de cada poder, bem como por esta Corte de Contas, na qualidade de órgão de controle externo.

Esta Comissão conclui o presente tópico recomendando mais uma vez a realização de ajustes nas peças orçamentárias quando de sua elaboração, bem como no decorrer da execução do orçamento, a fim de se regularizar os registros contábeis na rubrica "modalidade de aplicação", de forma a permitir um acompanhamento mais eficaz da execução orçamentária, e, via de consequência, uma disponibilização de informações mais consistentes em relação aos recursos repassados a municípios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 120

2 - TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS

Relativamente à realização de transferências voluntárias a entidades privadas, observou-se registros contábeis sob a rubrica modalidade de aplicação "50" (TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS) que o Estado do Ceará repassou em 2007, no importe de R$ 150.522.517,74. As razões que viriam a justificar as transferências sob exame são das mais diversas, representando desde auxílios, repasses vinculados a contrato de gestão, até a realização de convênios de cooperação financeira.

Registre-se, oportunamente, que de forma assemelhada às operações relativas a transferências voluntárias a municípios, há necessidade de o órgão repassador verificar previamente se a entidade privada a ser beneficiada atende aos requisitos estabelecidos na forma da Lei Estadual nº 13.553, de 29/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.953, de 13/10/2005.

As situações de fato que tiveram como desfecho os repasses serão submetidas a exame desta Corte de Contas, quando da análise das prestações de contas anuais dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Estadual, bem como por meio de acompanhamento concomitante à execução das referidas despesas.

Não obstante o valor ora indicado, cabe ressaltar que os repasses não se restringiram a essa importância, mas que, por não estarem devidamente registrados no sistema contábil estadual, necessitaria de um trabalho mais minucioso para a identificação do real valor destinado a essas instituições.

De acordo com informações constantes do Relatório Anual das Contas do Governo, exercício de 2006, foram executados sob essa mesma rubrica, naquele exercício, R$ 168.255.164,76, denotando-se que houve um decréscimo de R$ 17.732.647,02, em relação ao exercício de 2006.

Da apuração realizada, segregou-se os importes da modalidade de aplicação "50" por item de despesa, conforme planilha a seguir:

Planilha 03		**Em R$ 1,00**
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS	67.326.645,31	44,73
TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	51.880.690,04	34,47

Planilha 03		**Em R$ 1,00**
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES PÚBLICAS	25.785.042,00	17,13
INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	3.528.181,92	2,34
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.623.185,40	1,08
CONTRIBUIÇÕES	178.432,46	0,12
OBRAS HIDROAMBIENTAIS	137.180,77	0,09
UNALE – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	63.159,84	0,04
TOTAL	**150.522.517,74**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

Do item de despesa "Transferência a Entidades Privadas", indicado na planilha 03, foram extraídas as entidades beneficiadas que receberam recursos estaduais acima do importe de R$ 300.000,00, conforme planilha 04:

Planilha 04		**Em R$ 1,00**
Item de despesa: Transferências a Entidades Privadas		
ENTIDADE BENEFICIADA	**VALOR RECEBIDO**	**% em relação ao total de transferências modalidade 50**
PROJETO MINHA CASA	14.665.088,08	9,74
ASSOC DOS PROD SEMENTES ESTADO CEARA	7.641.708,41	5,08
ASSOCIACAO CURUMINS	3.256.775,79	2,16
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMILIA	2.559.305,20	1,70
INSTITUTO DE DESENVOL SOCIAL E CIDADANIA	2.403.414,77	1,60
ASSOC BATISTA BENEFICENTE MISSIONARIA	1.964.586,40	1,31
FUND DE ASSIST COMUNITARIA CEARENSE FACE	1.625.855,24	1,08
ASSOC SAO FRANCISCO DE ASSIS	1.396.724,51	0,93
MOVIMENTO CONSCIENCIA JOVEM	1.299.742,35	0,86
INSTITUTO DE ASSIST E PROTECAO SOCIAL	1.128.592,33	0,75
ASSOCIACAO SHALOM DE PROMOCAO HUMANA	1.090.484,08	0,72
CONSELHO COMUNITARIO GRANJA SANTA FE	944.792,91	0,63
CENTRO EDUC DA JUVENT PE JOAO PIAMARTA	896.023,32	0,60
CONS COM MOR PARQUE STA CECILIA	890.006,08	0,59
IDER INST DE DESENV SUST ENERGIA RENOVÁVEL	820.125,00	0,54
ASSOC PARENTES AMIGOS DE VITIMAS DA VIOL	801.599,54	0,53
ASSOCIACAO DE JOVENS DE ANTONIO BEZERRA	644.622,35	0,43
ASSOC MORAD CONJ SANTA TEREZINHA	620.406,99	0,41
CATAVENTO COMUNICACAO EDUCACAO AMBIENTAL	599.765,00	0,40
CENTRO COM. CRISTO REDENTOR	557.747,16	0,37
ASSOC BENEFICENTE CENTRINHO UV	412.734,15	0,27
CONS DAS ENT DE MOR DA BARRA DO CEARA	406.526,55	0,27
ASSOC DE MOR DO B SERRINHA	389.965,15	0,26
ASS MOR B AGUA FRIA	372.400,77	0,25
CRECHE COM DO CJ PALMEIRAS	351.657,88	0,23
LAR TORRES DE MELO	322.005,60	0,21
SOC COM DE HAB POP CHP ROSAS DE SARON	319.873,00	0,21
CONS COMUNIT DO CONJUNTO SAO FRANCISCO	313.379,32	0,21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 131

Planilha 04		**Em R$ 1,00**
Item de despesa: Transferências a Entidades Privadas		
ENTIDADE BENEFICIADA	**VALOR RECEBIDO**	**% em relação ao total de transferências modalidade 50**
CENT COM REABIL EDC NUTR CONJ PALMEIRAS	307.007,86	0,20
ASS CRECHE COM CANTINHO FELIZ	302.806,11	0,20
TOTAL	**49.305.721,90**	32,76
TOTAL DO ITEM DE DESPESA	**67.326.645,31**	44,76
TOTAL TRANSFERÊNCIAS – MODALIDADE "50"	**150.522.517,74**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

Da planilha acima observa-se que de R$ 150.522.517,74 executados, R$ 34.116.733,89, equivalentes a 22,67%, foram destinados a apenas 07 instituições privadas, sendo a principal beneficiária a instituição denominada Projeto Minha Casa, recebendo transferências da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R$ 14.665.088,08, seguida pela Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Ceará, que percebeu recursos da ordem de R$ 7.641.708,41, oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Sobre o item de despesa "Transferência a Organizações Sociais", relativos a repasses efetivados a essa espécie de entidade, na qualidade de executoras de "contrato de gestão", esta Comissão vem a observar que os valores apresentados sob a referida rubrica destoam de forma excessiva da realidade. Seguindo-se informações extraídas do sistema contábil estadual, o total despendido sob essa codificação encontra-se conforme Planilha 05, a seguir:

Planilha 05	**Em R$ 1,00**
Item de despesa: Transferências a Organizações Sociais	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	**VALOR**
CENTEC INST CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO	14.382.095,00
IDT INSTITUTO DE DESENV DO TRABALHO	825.000,00
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC	7.026.068,66
INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR	29.647.526,38
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Não foi efetuado repasse por essa rubrica
TOTAL	**51.880.690,04**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

No entanto, por meio de pesquisa mais detalhada no Sistema observa-se que o importe efetivamente repassado e correspondente a transferências vinculadas a execução de contratos de gestão é da ordem de R$ 89.259.843,31, conforme demonstrado na Planilha 06:

Planilha 06 **Em R$ 1,00**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VALOR
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC	23.589.736,89
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT	15.658.724,29
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA - IACC	8.521.408,66
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR	29.647.526,38
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	11.842.447,09
TOTAL	**89.259.843,31**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

Denota-se que os importes transferidos a entidades qualificadas como Organizações Sociais e que firmaram contratos de gestão com a Administração Estadual continuam em patamares elevados, seguindo a mesma orientação administrativa levada a efeito em exercícios anteriores.

Não se deve olvidar que no modelo adotado pelo Estado do Ceará em relação às "Organizações Sociais e celebração de Contratos de Gestão", as entidades assim qualificadas foram concebidas exclusivamente para receberam tal habilitação, passando então a perceberem recursos públicos, seja por meio de contrato de gestão, seja mediante convênios, ou por meio de contratos administrativos em sentido estrito.

É importante ressaltar que não tinham patrimônio, tampouco recursos próprios suficientes para sobreviver sem a interveniência do Poder Público Estadual, nem experiência nas atividades objeto da "publicização."

Convém enfatizar, da mesma forma indicada em relatórios anteriores, que tais organizações sociais não prestam contas diretamente ao Tribunal de Contas, apesar de gerirem recursos públicos quando da execução das ações previstas no contrato de gestão. Seus demonstrativos contábeis integram as prestações de contas dos órgãos estaduais que lhes repassaram recursos.

A interferência do Poder Público na Administração dos entes qualificados como Organização Social é visivelmente verificada pela composição de seus Conselhos de Administração (órgão de deliberação máxima) e Conselhos Fiscais, compostos majoritariamente por integrantes do Poder Público Estadual (secretários de Estado e servidores).

Toda essa contextualização, já descrita e criticada em Relatórios de Contas de Governo anteriores, leva à dedução de que essas entidades, apesar de juridicamente constituídas sob o regime de direito privado, estão na verdade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 132

umbilicalmente jungidas ao Poder Público, ao ponto de com ele se confundirem, e, por esse motivo, esta Comissão entende que o volume de recursos, que está sendo transferido para tais entes, deve se submeter ao mesmo controle/regime a que os demais entes da Administração Pública estão sujeitos.

Nesse passo, vale destacar o art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, publicada no D.O.E. de 31/01/2005, que impõe às entidades convenentes, se de natureza privada, a obrigação de realizar procedimentos análogos aos impostos pela Lei de Licitações e Contratos quando da aplicação dos recursos estaduais repassados.

Como forma de manter coerência em relação às exigências que o próprio Estado do Ceará estabelece quando efetua a transferência de recursos às demais instituições de direito privado com as quais realiza parcerias, sob a forma jurídica de convênio, não há por que tais entes (organizações sociais) não devam se submeter às regras da lei de licitações (nos moldes da Lei n.º 8.666/93), e ainda ao envio de prestação de contas ao TCE/Ce, dentre outras.

Quanto ao item "Transferência a Entidades Públicas", que registrou despesas no valor total de R$ 25.785.042,00, teve como principal órgão repassador a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, transferindo R$ 25.735.042,00 (99,81%) à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, nos respectivos importes de R$ 5.782.531,75 e R$ 19.952.510,25, correspondentes a recursos destinados a implementação do seguro-safra a agricultores de base familiar e incentivo a culturas agrícolas consideradas estratégicas, p. ex., cultura da mamona. Segue planilha discriminando as entidades beneficiadas, cujo registro se processou pelo item de despesa em relevo.

Planilha 07 — **Em R$ 1,00**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR RECEBIDO	% em relação ao total de transferências modalidade 50
Item de despesa: Transferências a Entidades Públicas		
AGENCIA DE DESEN REG DO MACICO BATURITE	44.000,00	0,0292
BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	19.952.510,25	13,2555
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.782.531,75	3,8416
PREF MUNIC DE HORIZONTE	6.000,00	0,0040
TOTAL DO ITEM DE DESPESA	**25.785.042,00**	**17,13**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS MODALIDADE 50	**150.522.517,74**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade

Relativamente aos demais itens de despesas que registram transferências a instituições privadas, representam apenas 3,67% do total de recursos despendidos e registrados na modalidade de aplicação devida (TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS).

Sobre a atuação dos órgãos repassadores no sentido de verificar a regular utilização dos recursos estaduais repassados a título de transferências voluntárias, esta Comissão elaborou questionário a ser respondido pelos 05 órgãos que mais direcionaram recursos a municípios em 2007, quais sejam, SEDUC, FUNDES, SECRETARIA DAS CIDADES, DER E SEINFRA. Foram elaborados quesitos relativos à análise preliminar, concomitante e a posteriori, por parte dos repassadores, em relação ao objeto e utilização devida dos recursos. Deve-se oportunamente deixar registrado que a consistência das informações apresentadas será confirmada posteriormente. Assim, esta comissão partirá do pressuposto que as mesmas estão corretas.

O resultado obtido foi o seguinte:

01 – ANÁLISE PRELIMINAR QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA LRF E LDO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB A FORMA DE CONVÊNIOS.

R - 100% dos entrevistados informaram que fazem essa triagem preliminar.

02 – EXISTÊNCIA DE SETOR ESPECÍFICO PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO E QUE VAI RESULTAR NA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

R - 60% dos entrevistados informaram possuir setor específico e 40% informaram que o exame de viabilidade é diluído nos setores do órgão.

03 – REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO EM QUE HOUVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAIS.

R – 100% dos entrevistados informaram que seus órgãos/entidades realizam acompanhamento concomitante da execução dos convênios em que houve a transferência de recursos estaduais.

04- EXISTÊNCIA DE SETOR PRÓPRIO PARA A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 133

DE CONTAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS SOB A FORMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

R – 40% dos entrevistados informaram possuir setor com atribuição específica de analisar as prestações de contas. 60% fizeram constar que referido exame não é realizado por setores com essa atribuição específica.

05 – VINCULAÇÃO JURÍDICA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS PESSOAS ENCARREGADAS DE FAZER ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

R – A resposta a esse quesito levou esta Comissão à conclusão de que o processo de terceirização de atividades está invadindo áreas afetas a servidores públicos, pois apenas 20% dos entrevistados designam somente servidores submetidos ao regime estatutário para realizar exame de prestações de contas. 60% responderam que tal análise conta com a participação expressiva de empregados de empresas de terceirização e 20% informaram que contam somente com empregados de empresas de terceirização de mão-de-obra.

A principal constatação alcançada em virtude do questionário elaborado foi que a realização de exame de regularidade da aplicação de recursos públicos transferidos a título de "transferência voluntárias" está sofrendo um processo de trespasse a pessoas cujo vínculo com a Administração Pública é bem mais precário, se comparado ao servidor público submetido ao regime estatutário, que poderá sofrer, além das sanções de natureza penal e cível, a responsabilização administrativa, que vai desde a advertência, até a proibição em ser nomeado para cargo ou função pública.

O exame de matéria correlata foi submetido a esta Corte de Contas em sede de Representação, no âmbito da SEDUC, por meio do Processo nº 01108/2007-6, que trata de contratação de empresa para organização, catalogação, análise, diligência e conclusão de 10.000 (dez mil) prestações de contas decorrentes de repasses de recursos às escolas, CREDE - Centro Regional de Desenvolvimento da Educação e a conveniados. Os termos do relatório do órgão instrutivo sobre a impossibilidade de terceirização da atividade de controle foi recepcionado pela Conselheira Relatora do feito, Dra. Soraia Thomaz Dias Victor, que em sua exposição, desqualificou o contrato celebrado pela inexistência de previsão legal, aderindo a

esse posicionamento os demais membros da Corte de Contas estadual, nos termos da Resolução nº 2732/2007, exarada em 23/10/2007.

Assim, esta Comissão vem a confirmar o posicionamento de que as atividades de controle exercidas por meio de acompanhamento da execução do objeto conveniado, bem como pelo exame de prestações de contas remetidas ao órgão repassador, são indelegáveis e devem ser realizadas diretamente por servidores públicos submetidos ao regime jurídico estatutário. Recomenda-se, portanto, a realização de um estudo objetivando regularizar a espécie.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 134

CAPÍTULO VI
AVALIAÇÃO POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 135

VI - AVALIAÇÃO POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

As despesas orçamentárias, conforme a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Orçamento Federal, sob o enfoque administrativo-legal, combina as seguintes classificações: institucional e funcional-programática.

A classificação institucional corresponde aos órgãos e às unidades orçamentárias que constituem o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. Tem como objetivo principal a distribuição das despesas por instituição ou departamentos. Pela classificação institucional, é identificado onde o gasto acontece.

Já a classificação funcional, composta de um rol de funções e subfunções pré-fixadas, corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público. É, portanto, uma classificação que agrupa as diversas ações de Governo em grandes áreas de atuação, para fins de planejamento, programação e orçamento. Pela classificação funcional, é possível visualizar os recursos aplicados em cada área de atuação do Estado. Essa classificação estabelece as políticas públicas, indo ao encontro dos fundamentos do orçamento-programa, onde as despesas são fixadas a partir da identificação das necessidades públicas.

A Portaria n.º 42/99 estabelece, nos §§ 1º e 3º do art. 1º, os conceitos de função e subfunção, como sendo, a primeira, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, enquanto a segunda é uma partição da função, que visa a agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

Na classificação funcional, todas as funções são subdivididas em subfunções. São as subfunções típicas. No planejamento orçamentário, entretanto, as funções podem ser combinadas tanto com as subfunções típicas como com as atípicas, que são as pertencentes a outra função.

Nesse sentido, as funções de governo, de acordo com a aludida portaria, foram alteradas, passando de 16 para 28 funções. A citada classificação, por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União,

detendo um papel de agregador dos gastos públicos por áreas de atuação do governo, nas três esferas, permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

A classificação programática, por sua vez, estabelece uma convergência entre as estruturas do Plano Plurianual-PPA e do Orçamento Anual a partir do programa "módulo" comum integrador do PPA com o orçamento. Em termos de estruturação, o plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que lhes confere uma integração desde a origem, sem a necessidade, portanto, de buscar uma compatibilização entre módulos diversificados. O programa age como único módulo integrador, e os projetos e as atividades como instrumentos de realização dos programas.

As estruturas programáticas são diferenciadas conforme a peculiaridade de cada esfera de governo. O programa é definido, pela Portaria nº 42/99, como instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. Os objetivos de um programa são alcançados por meio de instrumentos de programação denominados Projetos/Atividades.

Em sintonia com a portaria acima aludida, o Orçamento de 2007 alocou recursos em 25 das 28 funções de governo. Foram excluídas as funções 05 – Defesa Nacional e 07 – Relações Exteriores, por serem ações desenvolvidas exclusivamente no âmbito da União, e na Função 24 – Comunicações não foram alocados recursos.

2 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A definição constante da **Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14.04.99**, aplicável à União, Estados e Municípios, estabelece que os programas de governo são instrumentos de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. Em outras palavras, são os programas de governo que materializam o planejamento e a execução das ações empreendidas pela Administração Pública no cumprimento de seus objetivos socioeconômicos.

O Plano Plurianual de Governo - 2004/2007 foi revisado por meio da Lei nº 13.861, de 29/12/2006, para viger no exercício de 2007, que apresentou como

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 136

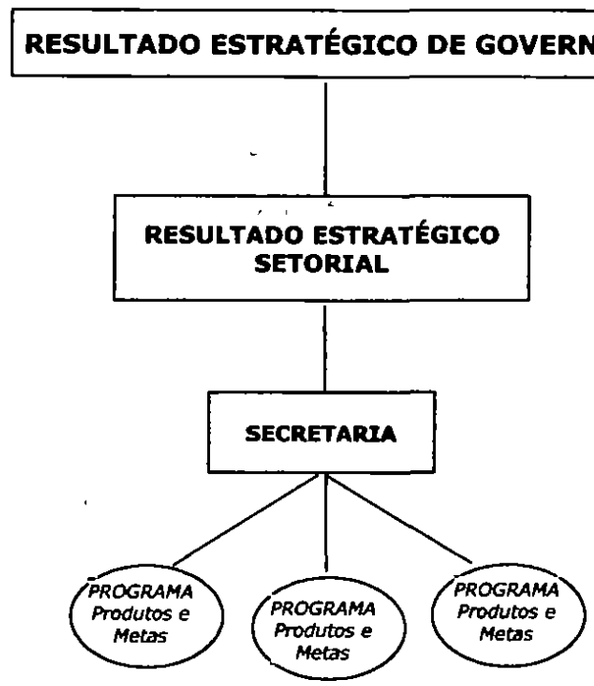
inovação a inclusão de dois novos anexos contemplando: 1) Demonstrativo Consolidado por Eixo e Área de Atuação (Anexo 1) e 2) Matriz de Gestão por Resultados (Anexo II).

O primeiro destinou-se a vincular a cada um dos quatro eixos de articulação sobre os quais encontra-se estruturado o PPA, as respectivas funções de governo e previsões orçamentárias para o período 2007-2010.

O segundo buscou aprimorar o modelo Gestão por Resultados (GPR) que, embora já adotado no Estado, mostrava-se ainda incipiente no que diz respeito à verificação da eficácia da ação governamental a partir da adoção de indicadores, fixação de metas físicas e acompanhamento de resultados.

A utilização de parâmetros tais como indicadores, produtos e unidades de medida são obrigatórios por força da já citada Portaria nº 42 do MPOG.

Nesse diapasão, foram delineados 17 Resultados Estratégicos de Governo e inseridos em cada um destes, Resultados Estratégicos Setoriais, com a fixação de indicadores, a indicação dos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual comprometidos com a sua execução e a distribuição dos programas governamentais relacionados e, vinculados a este, a quantificação de produtos a serem alcançados, conforme esquema abaixo:



Considerando o universo dos programas executados pela Administração Pública Estadual no exercício de 2007, no total de 115, elegeu-se, para fins de amostragem e para uma apreciação em termos globais, aqueles selecionados pelo órgão de planejamento para o alcance dos 17 Resultados Estratégicos de Governo, buscando-se como parâmetro dois indicadores de desempenho que permitem estabelecer um confronto entre o planejamento e a execução: um, de recursos orçamentários, baseado na relação entre a despesa realizada e a despesa autorizada, que abrange a dotação inicial estabelecida na LOA acrescida dos créditos adicionais concedidos ao longo do exercício; e outro, de meta física, centrado no confronto entre o produto fixado (Anexo II da Lei nº 13.861/2006 – Revisão do PPA) e o resultado alcançado.

Além desta análise globalizada, quando da abordagem das funções de governo, agrupadas em sete grandes grupos (1- Típicas de Estado, 2- Administração Geral, 3- Sociais, 4- Recursos Naturais e Meio Ambiente, 5- Infra-Estrutura, 6- Produção e 7- Encargos Especiais), serão selecionados, à exceção dos grupos 2 e 7, que somente contemplam ações relacionadas à manutenção da máquina administrativa do Estado ou ao pagamento de obrigações, alguns programas considerados mais relevantes, seja por sua expressiva participação na execução orçamentária do exercício em apreço (materialidade), seja pelo cunho social de seus objetivos, quando será levado a efeito um exame mais pormenorizado.

Almejou-se com essa segunda abordagem a priorização de políticas públicas diretamente relacionados à redução da pobreza e das desigualdades sociais, abrangendo os setores mais essenciais à vida e às demandas da população carente.

Esta Comissão buscou, sempre que as informações disponibilizadas permitiram, demonstrar os objetivos dos programas, informar o volume de recursos financeiros aplicados no exercício, identificar instituições privadas e o volume de recursos a elas transferidos, confrontar as metas e produtos previstos no PPA (Revisão 2005/2007) com os resultados alcançados, de modo a possibilitar uma aferição da sua execução no exercício de 2007.

A análise individualizada dos programas será procedida com base no Anexo V da multicitada Lei nº 13.724/2005 que trata do Demonstrativo Físico-Financeiro por Programa.



Torna-se imperioso destacar o fato de que, sob os aspectos da legalidade e legitimidade, as despesas executadas à conta dos programas ora destacados serão oportunamente analisadas quando do exame das prestações de contas anuais dos órgãos/entidades responsáveis pelo seu gerenciamento.

2.1 - ANÁLISE GLOBALIZADA

Para fins da presente análise, o Tribunal fundamentou-se em informações coletadas na base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, no caso de apuração do indicador da execução orçamentária, bem como no Relatório de Execução dos Principais Programas e Projetos, que a teor do art. 67 da Lei nº 13.809/2006 (LDO) deverá acompanhar a Prestação de Contas Anual das Contas do Governador do Estado, no caso da apuração do indicador de meta física.

Considerando os critérios estabelecidos para seleção da amostra, qual seja, os programas governamentais considerados relevantes para o alcance das metas estabelecidas nos 17 Resultados Estratégicos de Governo, compuseram a base de informações um total de 82 programas, cerca de 71,30% dos 115 constantes do Plano Plurianual – Revisão 2007, merecendo destacar que a maioria caracteriza-se como programas finalísticos que, por definição constante no próprio PPA, destinam-se a atender diretamente as demandas e necessidades da sociedade. Em valores absolutos, representam R$ 3.103.220.045,30, cerca de 27,46% de um total de R$ 11.300.507.774,06 referente à despesa prevista na Lei Orçamentária Anual para 2007 (Lei nº 13.862/2006).

Embora pareça, a primeira vista, um valor não tão significativo (menor que 50%), vale ressaltar que o Plano Plurianual 2004-2007 e suas revisões, igualmente destinam quantias vultosas para programas governamentais que visam tão-somente o pagamento de obrigações devidas pelo Estado (contribuição patronal, pagamento da dívida interna e externa e de precatórios, transferências constitucionais, etc) como os programas 251 – Encargos Gerais do Estado, 678 – Encargos Gerais do Estado e 660 – Encargos Gerais do Estado – COHAB, cujas dotações alcançaram o total de R$ 3.402.437.633,49, sem que haja uma contrapartida direta para a sociedade.

Ademais, agregam-se a estes outros programas não-finalísticos, que se

destinam ao funcionamento da máquina administrativa, como por exemplo, o 400 – Coordenação e Manutenção Geral, onde foi alocado R$ 2.839.445.206,09 do Orçamento.

Tanto estes como aqueles, que somados correspondem a R$ 6.241.882.839,58, cerca de 55,24% da despesa autorizada do exercício, são exemplos de programas cujas ações, por sua própria natureza, não contemplam indicadores e, se apresentam, não estão relacionados diretamente à satisfação das necessidades da sociedade e, portanto, estariam fora do escopo do trabalho ora desenvolvido. Ressalte-se que os exemplos citados, embora consignem os valores mais expressivos, não são exaustivos, existindo outros programas não-finalísticos.

Em verdade, na esteira destas considerações, o percentual dos programas selecionados para a abordagem que ora se processa, situa-se num patamar bastante representativo.

2.1.1 - INDICADOR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A partir do cotejo entre os valores orçados para os 82 programas e os valores efetivamente realizados, obtêm-se os seguintes resultados:

DESPESA AUTORIZADA X DESPESA REALIZADA DOS PROGRAMAS ANALISADOS

	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	%
Total dos Programas Eleitos (B)	3 103 220.045,30	1 768 207.779,80	56,98

Fonte: SIC

Depreende-se que, em termos globais, a média de execução orçamentária dos programas selecionados alcançou 56,98%.

No entanto, com o objetivo de uma análise mais qualitativa desta execução, faz-se necessário uma abordagem setorial do desempenho orçamentário dos programas de acordo com sua alocação nos 17 Resultados Estratégicos de Governo, conforme consolidação a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 138

2007 – Valor Autorizado e Realizado - Resultado Estratégico

1 – CRESCIMENTO ECONÔMICO DIVERSIFICADO

R$ 1,00

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
691 – AGRONEGOCIO DA PECUARIA DA PESCA E DA AQUICULTURA	11 777 633,59	9817148,79	83,35
127 – ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL AGENTE RURAL	9 050 500,00	6 949 458,08	76,79
712 – DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS	12 814 483,71	9 297 205,55	72,55
110 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZACAO DAS	13 174 992,66	8 323 324,67	63,18
696 – AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA	12 156.440,74	6 312 283,50	51,93
029 – MARKETING TURISTICO	4 167 602,41	1 213 034,07	29,11
034 – DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS E PRODUTOS TURISTICOS	4 194 239,37	1.092 167,87	26,04
038 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SEGMENTOS DA INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00
094 – ATRACAO DE EMPREENDIMENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE	766 956,00	0,00	0,00
108 – DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	108 000,00	0,00	0,00
Soma	**68.210.848,47**	**43.004.622,53**	**63,05**

2 – EFICIÊNCIA NO USO DO RECURSO PÚBLICO

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
105 – AUDITORIA INTERNA DA GESTAO PÚBLICA	184 580,00	106 900,00	57,92
171 – GOVERNO PARA A SOCIEDADE	1 118 500,00	597 318,15	53,40
716 – CONTROLE FINANCEIRO DA GESTAO PUBLICA	9 490,00	0,00	0,00
106 – RACIONALIZACAO DA GESTAO PÚBLICA SECON	37 490,00	0,00	0,00
Soma	**1.350.060,00**	**704.218,15**	**52,16**

3 – EQUILÍBRIO FISCAL

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
495 – MODERNIZACAO DA GESTAO TRIBUTARIA SEFAZ	13 671 204,84	7 477 946,74	54,70
Soma	**13.671.204,84**	**7.477.946,74**	**54,70**

4 – GERAÇÃO DE EMPREGO DE QUALIDADE

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
079 – REDE CEARA DE EDUCACAO PROFISSIONAL	783 471,86	783 471,86	100,00
081 – ATENDIMENTO INTEGRADO AO TRABALHADOR	21 670 221,40	19 778 274,84	91,27
072 – DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO E PRODUCAO FAMILIAR	3 589 381,00	2 049 202,42	57,09
525 – CEARA EMPREENDEDOR MICROEMPRESA	2 578 247,14	1 063 621,81	41,25
034 – DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS E PRODUTOS TURISTICOS	4 194 239,37	1 092 167,87	26,04
068 – COMPRE DA GENTE	8 844,73	0,00	0,00
Soma	**32.824.405,50**	**24.766.738,80**	**75,45**

5 – INCLUSÃO SOCIAL TERRITORIAL EQUILIBRADA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
710 – PROGRAMA DE OFERTA HIDRICA ESTRATEGICA PARA	98 696 055,23	51 942.012,25	52,63
153 – PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL NO CEARA	42 480 838,99	9 786 666,19	23,04
729 – PROGRAMA DE SUPRIMENTO HIDRICO PARA CENTROS	11 549 457,64	891 183,63	7,72
Soma	**152.726.351,85**	**62.619.862,06**	**41,00**

6 – INFRA-ESTRUTURA COMPETITIVA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
011 – PROGRAMA ESTADUAL DE OTIMIZACAO DO TRANSITO	4 461 847,39	4 102 914,14	91,96
180 – RODOVIARIO DO ESTADO DO CEARA	119 707 170,45	76 878 463,89	64,22
710 – PROGRAMA DE OFERTA HIDRICA ESTRATEGICA PARA	296 088 165,69	155 826 036,74	52,63
729 – PROGRAMA DE SUPRIMENTO HIDRICO PARA CENTROS	11 549 457,64	891 183,63	7,72
089 – COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECEM	35 440 705,84	2 091 392,32	5,90
323 – SUPRIMENTO E UNIVERSALIZACAO DO ATENDIMENTO COM ENÉRGIA	31 611 164,00	14 677,50	0,05

2007 – Valor Autorizado e Realizado - Resultado Estratégico

578 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRECHOS	2 000 000,00	0,00	0,00
165 - AEROPORTUARIO	649 500,00	0,00	0,00
Soma	**501.508.011,01**	**39.804.668,21**	**47,82**

7 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
196 - INOVACAO TECNOLOGICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	24.304 900,00	7 893 110,77	32,48
Soma	**24.304.900,00**	**7.893.110,77**	**32,48**

8 – INSERÇÃO INTERNACIONAL

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
097 - EXPORTACAO DO CEARA PARA O MUNDO	1 600,00	1 600,00	100,00
712 - DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS	12 814 483,71	9 297 205,55	72,55
Soma	12.816 083,71	9 298 805,55	72,56

9 – MEIO-AMBIENTE PRESERVADO

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
197 - PROGRAMA DE CLIMATOLOGIA E MEIO AMBIENTE PROCLIMA	3 359 174,91	1 266 587,96	37,71
226 - PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	5 402 500,00	1 625 742,44	30,09
475 - PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE PROBIO	3 274 500,00	672 100,60	20,53
435 - PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL DO CEARA PEACE	650 000,00	25 365,00	3,90
422 - GESTAO ESTRATEGICA DAS POLITICAS DE MEIO AMBIENTE	4 306 589,05	131 134,91	3,04
614 - ZONEAMENTO ECOLOGICO E ECONOMICO ZEE	0,00	0,00	0,00
474 - PROGRAMA ESTADUAL DE FLORESTAS	1 592 500,00	0,00	0,00
Soma	**18.585.263,96**	**3.720.930,91**	**20,02**

10 – MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E DO EMPREGO

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
523 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E GESTAO TERRITORIAL	4 386 000,00	2 848.360,88	64,94
056 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO	129 067 399,46	61 753 978,87	47,85
223 - CIDADES DO CEARA	182 250,00	43 467,21	23,85
Soma	**133.635.649,46**	**64.645.806,96**	**48,37**

11 – POPULAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
544 - PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	293 991 946,71	238 635 154,86	81,17
195 - MELHORIA DO CAPITAL HUMANO PARA O DESENVOLVIMENTO	77 053 312,62	62 266 875,05	80,81
110 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E VALORIZACAO DAS	13 174 992,66	8 323 324,67	63,18
049 - UNIVERSALIZACAO PROGRESSIVA DO ENSINO MEDIO NAS	99 888 021,11	41 097 635,58	41,14
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	31 236 143,48	11 929 470,56	38,19
194 - OTIMIZACAO E EXPANSAO DA INFRA ESTRUTURA PARA A	10 804 261,11	3 674 469,35	34,01
543 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS POLITICAS	9 519 802,42	3 024 671,08	31,77
057 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL,	21 523 218,60	6 777 035,33	31,49
061 - GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA	10 804 485,71	2 587 765,30	23,95
134 - GERACAO PRESERVACAO E DIFUSAO DO CONHECIMENTO E	8 942 297,20	1 042 950,40	11,66
534 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE JUVENTUDE	210 000,00	0,00	0
Soma	**577.148.481,61**	**379.359.352,19**	**65,73**

12 – POPULAÇÃO COM MAIS ACESSO À RENDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 139

2007 – Valor Autorizado e Realizado - Resultado Estratégico

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
691 – AGRONEGOCIO DA PECUARIA DA PESCA E DA AQUICULTURA	11 777 633,59	9 817 148,79	83,35
127 – ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL AGENTE RURAL	9 050 500,00	6 949 458,08	76,79
712 – DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS	25 628 967,41	18 594 411,11	72,55
696 – AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA	12 156 440,74	6 312 283,50	51,93
154 – ACAO FUNDIARIA	10 617 600,97	1 637 420,03	15,42
695 – ARTICULACAO INTERINSTITUCIONAL PERMANENTE PARA	24 921 089,62	1 921 572,79	7,71
006 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	954 000,00	0,00	0,00
Soma	**95.106.232,33**	**45.232.294,29**	**47,56**

13 – POPULAÇÃO COM MORADIA ADEQUADA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
222 – PROGRAMA HABITACIONAL E DE ESTRUTURACAO URBANA	76 286 528,45	30 342 296,71	39,77
223 – CIDADES DO CEARA	182 250,00	43 467,21	23,85
323 – SUPRIMENTO E UNIVERSALIZACAO DO ATENDIMENTO COM	31 611 164,00	14.677,50	0,05
087 – PROGRAMA DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO	715 600,00	0,00	0,00
Soma	**108.795.542,45**	**30.400.441,41**	**27,94**

14 – POPULAÇÃO SAUDÁVEL

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
713 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	44 447 575,05	39 701 134,09	89,32
694 – PROTECAO SOCIAL BASICA	43 300 764,23	35 546 811,48	82,09
536 – FORTALECIMENTO E EXPANSAO DA ATENCAO A SAUDE NO	142 139 067,01	100 317 563,30	70,58
535 – FORTALECIMENTO DA ATENCAO A SAUDE NOS NIVEIS	661 800 921,18	443 748 809,94	67,05
714 – APOIO A GESTAO DAS POLITICAS DE PROTECAO E	2 000 273,60	1.230.907,74	61,54
553 – CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO	3 451 287,00	1 886 684,58	54,67
559 – VIGILANCIA A SAUDE	41 211 281,52	22 486 854,41	54,56
211 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ESCOLAR, RENDIMENTO,	7 501 932,67	3 976 883,77	53,01
711 – SANEAMENTO AMBIENTAL DO CEARA	93 052 626,97	47 733 447,68	51,30
473 – ESPORTE DE PARTICIPACAO LAZER E PARQUES ESPORTIVOS	10 036 750,00	4 931 392,55	49,13
554 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ENSINO E	30 467 061,90	13 466 543,55	44,20
123 – DEFESA CIVIL PERMANENTE	6 729 275,23	427 056,75	6,35
003 – PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS DO CEARA -	17 106 959,59	137 302,46	0,80
Soma	**1.103.245.775,95**	**715.591.392,30**	**64,86**

15 – POPULAÇÃO SEGURA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
039 – ACESSO A JUSTICA CIDADA	1 677 306,24	1 062 067,81	63,32
010 – INFRA ESTRUTURA E GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO	66 642 259,83	41 791 155,74	62,71
204 – SEGURANCA MODERNA E INTELIGENTE	95.549 917,78	56 571 268,90	59,21
888 – GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	31 236 143,48	11 929 470,56	38,19
031 – PROMOCAO DA QUALIFICACAO E RESSOCIALIZACAO DO	3 056 297,94	748 069,88	24,48
200 – PROTECAO AS CRIANCAS ADOLECENTES MULHERES E IDOSOS	1 028 156,00	110 194,80	10,72
405 – ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA	360 000,00	2 620,38	0,73
Soma	**199.550.081,27**	**112.214.848,07**	**56,23**

16 – TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	%
028 – PROGRAMA DE VALORIZACAO DO SERVIDOR AGENTE	1 312 180,00	1 248 414,50	95,14

2007 – Valor Autorizado e Realizado - Resultado Estratégico

DA			
166 - PROGRAMA DE EDUCACAO TRIBUTARIA PET	335 000,00	256 696,91	76,63
495 - MODERNIZACAO DA GESTAO TRIBUTARIA SEFAZ	4.557 068,28	2 492 648,92	54,70
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	31 236 143,48	11 929 470,56	38,19
708 - PROGRAMA DE GESTAO ESTRATEGICA DE GOVERNO	10 766.820,15	203 320,00	1,89
008 - POLITICAS DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E REFORMA	160 000,00	0,00	0,00
027 - GESTAO DA PREVIDENCIA ESTADUAL	30 000,00	0,00	0,00
567 - INCLUSAO E MOBILIZACAO SOCIAL	67 590,00	0,00	0,00
Soma	**48.464.801,91**	**16.130.550,89**	**33,28**
17 – VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**%**
171 - GOVERNO PARA A SOCIEDADE	1 118 500,00	597 318,15	53,40
563 - PLANEJAMENTO E INFORMACAO	10 157 851,00	4 744 871,81	46,71
Soma	**11.276.351,00**	**5.342.189,96**	47,38
Total Geral	**3.103.220.045,30**	**1.768.207.779,80**	**56,98**

Fonte: Base de dados do SIC

Segundo a tabela anterior, verificou-se que dos 82 programas, somente 15, correspondentes a 18,28%, apresentaram execução orçamentária média superior a 75% da dotação autorizada prevista na LOA 2007.

Igual resultado, ou seja, 18,28%, foi obtido para os programas que não apresentaram qualquer execução de despesa.

Torna-se relevante ressaltar que, em termos setoriais, o Resultado Estratégico de Governo "Geração de Emprego de Qualidade" apresentou o melhor índice de execução orçamentária, com um percentual de 75,45%, destacando-se o Programa 079 – Rede Ceará de Educação Profissional, que apresentou uma realização da despesa de 100%.

Além deste Programa, somente outro, o 097 – Exportação do Ceará para o Mundo, embora consignasse valores inexpressivos, R$ 1.600,00, apresentou índice de execução de 100%.

O Resultado Estratégico de Governo "População Saudável", para o qual houve a maior destinação dos recursos no orçamento para o exercício de 2007, R$ 1.103.245.775,95, realizou despesas no total de R$ 715.591.392,30, apresentando um índice de execução orçamentária em torno de 64,86%, destacando-se o Programa 713 – Proteção Social Especial, de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, com índice de 89,32%.

Para uma consolidação destes resultados, foi elaborada a tabela abaixo:

Resultado Estratégico	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
CRESCIMENTO ECONÔMICO DIVERSIFICADO	3	2	3	2
EFICIÊNCIA NO USO DO RECURSO PÚBLICO	2	0	2	0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 140

Resultado Estratégico	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
EQUILÍBRIO FISCAL	0	0	1	0
GERAÇÃO DE EMPREGO DE QUALIDADE	1	2	1	2
INCLUSÃO SOCIAL TERRITORIAL EQUILIBRADA	2	0	1	0
INFRA-ESTRUTURA COMPETITIVA	5	0	2	1
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	0	1	0	0
INSERÇÃO INTERNACIONAL	0	0	1	1
MEIO-AMBIENTE PRESERVADO	5	2	0	0
MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E DO EMPREGO	1	1	1	0
POPULAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3	5	1	2
POPULAÇÃO COM MAIS ACESSO À RENDA	3	0	2	2
POPULAÇÃO COM MORADIA ADEQUADA	3	1	0	0
POPULAÇÃO SAUDÁVEL	2	2	7	2
POPULAÇÃO SEGURA	3	1	3	0
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	4	1	1	2
VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	1	1	0
Total de Programas por Faixas	**37**	**19**	**27**	**14**

Faixa 1 – até 25% de realização do programa
Faixa 2 – de 25,01% a 50% de realização do programa
Faixa 3 – de 50,01% a 75% de realização do programa
Faixa 4 – a partir de 75,01% do programa

Objetivando uma análise contundente da tabela que trata do desempenho orçamentário por faixas de realização dos programas, torna-se imperioso esclarecer a metodologia adotada.

Dos 82 programas governamentais selecionados, existem alguns, no total de 15, que estão presentes em mais de um dos Resultados Estratégicos de Governo, sem que haja um nível de detalhamento mínimo que indique a sua participação orçamentária em cada um destes, o que prejudicaria a análise a que este tópico se propõe, pois os valores globais seriam contabilizados em duplicidade.

A solução encontrada por esta Comissão, foi ratear, de forma igualitária, os valores autorizados no orçamento para estes programas entre os Resultados Estratégicos nos quais eles se encontram inseridos, assim procedendo quanto aos valores realizados, garantindo, desta forma, a fidedignidade dos percentuais de execução, objetivo maior do presente estudo.

Por este motivo, o somatório dos programas, por faixa, é de 97 e não 82, pois se encontram contabilizados os programas que estão presentes em mais de um Resultado Estratégico, sem que se comprometa a apuração do índice de execução orçamentária.

Feitas estas considerações, a apuração por faixa permite aferir que a maioria dos programas constantes da amostra situou-se na faixa que representa a

pior avaliação, qual seja, índice de até 25% de realização da despesa. Por outro lado, o menor número de programas encontra-se situado na faixa que apresenta percentual superior a 75%.

É possível concluir também que os Resultados Estratégicos "Infra-Estrutura Competitiva" e "Meio-Ambiente Preservado" apresentaram o maior quantitativo de programas com índice de execução orçamentária abaixo de 25%. Quanto àqueles que apresentaram melhor desempenho, acima de 75%, nenhum Resultado Estratégico obteve mais que dois programas com esta avaliação.

2.1.2 – INDICADOR DE META FÍSICA

A avaliação da execução de metas físicas se processa mediante o confronto entre as metas estabelecidas para os produtos, com suas respectivas unidades de medida, fixados no PPA e suas Revisões para cada um dos programas governamentais, e os resultados alcançados no exercício em apreço. Este indicador torna-se imprescindível para uma análise aproximada de eficácia e para a quantificação dos bens e serviços que se destinaram à satisfação efetiva da demanda da sociedade.

Para tanto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, em seu art. 67, estabeleceu que a prestação de contas do Governador do Estado deveria incluir relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo indicação, datas de início e conclusão, quando couber, e informações quantitativas, podendo ser em percentual de realização física. Nesse sentido, foi enviado o Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, atendendo, assim, sob a perspectiva formal, a mencionada exigência legal.

Em verdade, o citado relatório limitou-se a consolidar a despesa executada por programa de governo e a apresentar os resultados ordenados em três grandes áreas, a saber: **Economia para uma Vida Melhor, Sociedade Justa e Solidária** e **Gestão Ética, Eficiente e Participativa**, que não correspondem aos Eixos de Articulação sobre os quais se encontra estruturado o Plano Plurianual 2004-2007 e suas Revisões. As subdivisões existentes dentro de cada uma das citadas áreas também não guardam a devida identidade com as áreas de atuação estabelecidas no referido PPA. Ademais, não há a especificação das realizações por

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 114

programa e o confronto com as metas estabelecidas, ambos indispensáveis a uma análise quanto à consecução dos objetivos propostos.

Especificamente não há qualquer referência ao cumprimento das metas estabelecidas para os 82 programas governamentais que compõem cada um dos 17 Resultados Estratégicos de Governo estabelecidos no Anexo II da Revisão do PPA para o exercício de 2007, que trata da Matriz de Gestão por Resultados e sobre os quais repousam a análise empreendida no capítulo em epígrafe.

A busca de indicadores quantitativos capazes de justificar com resultados mensuráveis a atuação dos órgãos públicos, tem sido o objetivo maior da Gestão por Resultados, implantada no Estado do Ceará em 2003. Na prática o que se observa é que o aprimoramento deste modelo de gestão vem ocorrendo apenas na esfera do planejamento, deixando a desejar quanto ao monitoramento da execução e à avaliação das políticas públicas quanto aos resultados, tão importantes quanto à primeira, mas que se mostram por demais incipientes.

O mesmo entendimento foi esposado pelo Controle Interno, no item III do seu relatório – Do Acompanhamento da Avaliação de Programas, constante das fls. 139 – Síntese, que acompanha o Balanço Geral do Estado:

> **O referido relatório apresentou em 2007, modificações na sua estrutura. Inicialmente, foram identificados os dados financeiros de todos os Programas desenvolvidos pelo Estado e, em seguida, destacadas as ações realizadas nesses Programas, sem, contudo, apresentar indicadores de desempenho ou efetuar comparações com os resultados almejados pelos Programas.**
>
> **Ressalte-se ainda que os comentários foram divididos em três grupos: "Economia para uma Vida Melhor"; "Sociedade Justa e Solidária" e "Gestão Ética, Eficiente e Participativa", os quais não guardam relação direta com os quatro eixos apresentados no PPA, já comentados.**
>
> **Desta forma, fica prejudicada a avaliação de programas através deste instrumento, tendo em vista que, apesar das modificações introduzidas no relatório, o mesmo ainda não traz informações suficientes para analisar o desempenho dos Programas selecionados.**
>
> **Por fim, reforçamos a recomendação de que o relatório apresente dados que possibilitem a avaliação de desempenho de todos os Programas, tornando-se um instrumento mais completo e mais próximo das necessidades de análise dos órgãos de controle.**

A este respeito merece relevo a Lei nº 13.423, de 30/12/2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, ***verbis***:

Art.12. O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados pelo Poder Executivo, que também realizará 04 (quatro)Seminários, sendo 01 (um) em Fortaleza e 03 (três) em cidades do interior do Estado para que a sociedade possa debater e apresentar propostas sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Coordenação.

§1º. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa até o dia 30 de abril de 2005, 2006, 2007 e de 2008, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos exercícios 2004, 2005, 2006, e 2007, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por eixo, por programa e por ação, de forma regionalizada, da execução física e financeira do exercício e da execução acumulada até o exercício considerado;

III - avaliação, por eixo, por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§2º. Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão, na forma determinada pela Secretaria do Planejamento e Coordenação:

I - registrar as informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2004/2007;

III - adotar, quando possível, mecanismos de avaliação da sociedade.

§3º. As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas por ocasião das revisões anuais do Plano Plurianual.

Buscou-se, ainda, para uma avaliação, em termos globais, da performance dos programas de governo quanto à execução das metas físicas, o acesso por este TCE ao Sistema Integrado de Acompanhamentos de Programas – SIAP, ferramenta de TI desenvolvida pela então Secretaria do Planejamento - SEPLAN, hoje SEPLAG, objetivando melhor acompanhamento do Plano Operativo do Governo do Estado, o controle dos contratos e convênios estaduais; bem como a avaliação de programas do Plano Plurianual.

Do exame dos relatórios disponibilizados no referido Sistema ***(3.1 Acompanhamento de Programas do Governo – Analítico)***, verificou-se que não

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 142

há inserção de dados referentes ao exercício de 2007.

Especificamente quanto ao acompanhamento dos produtos fixados no já citado Anexo II (Matriz de Gestão de Resultados), o SIAP contempla, em termos estruturais, o Relatório ***3.6 - Monitoria Setorial da Gestão por Resultados***, com vinculação entre o Resultado Estratégico de Governo, o Resultado Setorial e a entidade responsável pela execução do programa, tal como previsto no modelo do planejamento (Revisão do PPA – 2007), sem que, no entanto, houvesse qualquer registro de dados no exercício.

A Secretaria da Controladoria também apresenta suas ponderações quanto ao SIAP:

> **Ressalte-se que o Sistema apresenta boas ferramentas de avaliação de Programas, tais como informações sobre a Execução Financeira, Execução Física (Produtos), Indicadores e Análise de Desempenho, porém, provavelmente em função de falhas na inserção de dados, as inconsistências já citadas impedem a utilização do sistema como a ferramenta gerencial que se propõe.**
>
> **Desta forma, reforçamos a recomendação do Relatório anterior da necessidade urgente de otimizar o gerenciamento do SIAP, aperfeiçoando a alimentação de dados pelas setoriais e o seu acompanhamento pela SEPLAG, de modo que essa ferramenta possa ser efetivamente utilizada para da avaliação dos Programas de Governo, razão maior da sua criação.**

Ainda a respeito, merece destaque o Decreto nº 27.119/2003, que disciplina a Gestão por Programas no Estado do Ceará, que em seu art. 7º, inciso IV, adota o Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP como o instrumento para acompanhamento das ações do governo.

Em seu art. 8º, é destacado que o "***sistema de informações gerenciais constitui-se no principal instrumento de apoio à Gestão dos Programas e deve refletir as caracterísiticas do modelo, como a orientação para resultados, a transparência e o uso compartilhado da informação***", ressaltando-se que a tempestividade, ou seja, "***fornecer em tempo real as informações necessárias ao monitoramento da execução do programa e à tomada de decisão***", é uma de suas principais características.

Torna-se imperioso ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado Ceará, reiteradamente vem observando em seus Pareceres Prévios das Contas do Governador, e recomendando aos gestores públicos, a implementação de efetivos

instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados na execução física dos programas de governo, sem que tenha sido dada a devida importância às ressalvas realizadas.

Em verdade, o SIAP – Sistema de Acompanhamento de Projetos já se constitui num instrumento, mas para que se torne eficaz, assim como qualquer sistema informatizado, é necessário que os registros sejam realizados pelos órgãos setoriais envolvidos com a execução dos programas, que no Estado do Ceará, revela-se por demais deficiente.

A ausência de inserção de dados no SIAP traz prejuízos ao acompanhamento das ações governamentais pelos órgãos de controle, pela sociedade e, sobretudo pelo próprio Governo, na medida que impossibilita a correção das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas no planejamento.

No entanto, a disseminação de falta de registros por todos os órgãos da administração pública estadual denota que não há sequer o gerenciamento por parte do órgão responsável, no caso a SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão, a quem compete, nos termos da Lei nº 1.3875/2007, ***"acompanhar os planos de ações e a execução orçamentária em nível dos programas governamentais"***, e, ainda, ***"coordenar a formulação de indicadores para o sistema de gestão por resultados e o monitoramento dos programas estratégicos de governo"***, no sentido de exigir a inserção dos dados.

A este respeito, o citado Decreto 27.119/03 cria a figura do Gerente de Programa no âmbito do Governo Estadual com o objetivo de responsabilização dos administradores públicos com foco no controle de resultados, destacando-se dentre suas atribuições, nos termos do inciso II do seu art. 6º, ***"manter atualizado o sistema de informações gerenciais coordenado pela SEPLAN, permitindo o acompanhamento físico e financeiro do Programa"***.

Em assim sendo, por absoluta ausência de ferramentas de monitoramento de dados pelos órgãos setoriais do governo responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas, restou prejudicada a aferição do indicador de metas físicas.

Conclusão

Conforme pôde ser observado, a análise globalizada dos Programas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 143

Governamentais a que se propunha o presente tópico, restou prejudicada em função da impossibilidade de avaliação das metas físicas, considerando que a análise do dispêndio orçamentário de forma isolada não é suficiente para um posicionamento acerca dos resultados alcançados.

Em verdade, a abordagem global que se tentou empreender pela primeira vez no Relatório Anual das Contas do Governador revelou que as incongruências verificadas na análise setorizada dos programas governamentais mais relevantes levada a efeito nos anos anteriores, podem ser generalizadas para o conjunto das ações públicas, pois sistematicamente vêm sendo apontadas falhas significantes no seu monitoramento, avaliação e disponibilização dos resultados, inclusive com a infringência de ordenamentos jurídicos regulamentadores da matéria, conforme salientado.

Imperioso destacar que compete aos Tribunais de Contas, nos termos do inciso V, parágrafo primeiro, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alertar aos Poderes ou órgãos da administração pública quando constatarem fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

3 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO NO QUADRIÊNIO – 2004/2007

A análise procedida a seguir levou em consideração o período que abrange os quatro últimos exercícios, cabendo ressaltar que o ano de 2007 corresponde ao último exercício do Plano Plurianual 2004-2007.

A tabela seguinte apresenta a despesa realizada por função em valores absolutos e em percentuais, permitindo que se faça uma rápida comparação entre o exercício de 2007 e os demais exercícios do quadriênio 2004-2007, uma vez que os dispêndios anteriores a 2007 foram todos atualizados com base no IGP-DI.

Tabela comparativa da Despesa Realizada por função - Exercícios de 2004/2007

FUNÇÕES	EXERCÍCIO – VALORES EM REAL				%	%	%	%
	2004 * (a)	2005 ** (b)	2006*** (c)	2007 (d)	(d/e)	(d-c)/c	(d-b)/b	(d-a)/a
Tip. de Estado	**940.423.625**	**1.017.508.792**	**1.130.804.781**	**1.162.413 019**	**13,01**	**2,80**	**14,24**	**23,61**
Legislativa	165 603 287	175 401 329	199 473 320	213 984 775	2,40	7,27	22,00	29,22
Judiciária	281 373 439	307 723 444	334 870 637	321 039 608	3,59	(4,13)	4,33	14,10
Essencial a Justiça	92 372 882	98 488 132	110 490 095	107 003 831	1,20	(3,16)	8,65	15,84

FUNÇÕES	EXERCÍCIO – VALORES EM REAL				% (d/e)	% (d-c)/c	% (d-b)/b	% (d-a)/a
	2004 * (a)	2005 ** (b)	2006*** (c)	2007 (d)				
Segurança Publica	401 074 018	435 895 887	485 970 729	520 384 806	5,82	7,08	19,38	29,75
Administ. Geral	**549.065.770**	**571.072.843**	**640.437.920**	**527.252 922**	**5,90**	**(17,67)**	**(7,67)**	**(3,97)**
Administração	549 065 770	571 072 843	640 437 920	527 252 922	5,90	(17,67)	(7,67)	(3,97)
Sociais	**4 921.232.560**	**4.184.940.416**	**4.734.560.500**	**4.639.224 067**	**51,93**	**(2,01)**	**10,86**	**(5,73)**
Assistência Social	200 359 175	135 120 307	148 871 874	124 164 841	1,39	(16,60)	(8,11)	(38,03)
Previdência Social	1 714 034 291	1 383 677 540	1 511 724 373	1 501 099 799	16,80	(0,70)	8,49	(12,42)
Saude	1 172 762 381	810 890 709	950 415 511	889 059 168	9,95	(6,46)	9,64	(24,19)
Trabalho	0	28 080 735	34 167 108	24 028 078	0,27	(29,67)	(14,43)	100,00
Educação	1 726 955 964	1 694 698 335	1 924 196 631	1 976 101 187	22,12	2,70	16,60	14,43
Cultura	35 404 658	45 064 765	37 941 513	27 163 225	0,30	(28,41)	(39,72)	(23,28)
Direit da Cidadania	63 077 769	73 830 194	99 140 320	87 097 114	0,97	(12,15)	17,97	38,08
Desporto e Lazer	8 638 323	13 577 831	28 103 170	10 510 654	0,12	(62,60)	(22,59)	21,67
Rec. Nat. e M. Ambiente	**293.173.138**	**138.585.069**	**80.808.985**	**26.745.475**	**0,30**	**(66,90)**	**(80,70)**	**(90,88)**
Gestão Ambiental	293 173 138	138 585 069	80 808 985	26 745 475	0,30	(66,90)	(80,70)	(90,88)
Infra-Estrutura	**534.244.040**	**335.957.232**	**1.208.938.110**	**490 154.665**	**5,49**	**(59,46)**	**45,90**	**(8,25)**
Urbanismo	90 517 681	10 524 525	87 802 600	8 119 138	0,09	(90,75)	(22,86)	(91,03)
Habitação	15 478 150	26 323 078	58 665 239	26 446 068	0,30	(54,92)	0,47	70,86
Saneamento	99 412 556	116 595 829	850 799 847	249 278 828	2,79	(70,70)	113,80	150,75
Energia	602 228	741 414	1 011 990	838 000	0,01	(17,19)	13,03	39,15
Transporte	322 035 629	181 772 386	210 658 434	205 472 631	2,30	(2,46)	13,04	(36,20)
Comunicações	6 197 795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)
Produção	**453.257.665**	**392.144 925**	**456.113.960**	**286.970.086**	**3,21**	**(37,08)**	**(26,82)**	**(36,69)**
Ciência e Tecnologia	89 134 206	77 672 091	82 778 627	61 198 067	0,69	(26,07)	(21,21)	(31,34)
Agricultura	139 474 458	177 654 604	196 649 744	151 606 944	1,70	(22,91)	(14,66)	8,70
Organização Agrária	11 353 224	7 044 403	10 855 581	8 246 264	0,09	(24,04)	(17,06)	(27,37)
Indústria	194 947 931	103 510 894	137 231 035	56 071 190	0,63	(59,14)	(45,83)	(71,24)
Comércio e Serviços	18 347 846	26 262 934	28 598 973	9 847 621	0,11	(65,57)	(62,50)	(46,33)
Encargos Especiais	**1.784.060.560**	**1.755.021.907**	**2.432.968 940**	**1.801.121.671**	**20,16**	**(25,97)**	**2,63**	**0,96**
TOTAL (e)	**9.475.457.358**	**8.395.231.184**	**10.684.633.194**	**8.933.881.905**	**100**	**(16,39)**	**6,42**	**(5,72)**

Fonte: Base SIC/Balanço Geral do Estado – Exercícios 2004/2007
* VALORES ATUALIZADOS PELO IGP-DI FATOR 1,188
** VALORES ATUALIZADOS PELO IGP-DI FATOR 1,121
*** VALORES ATUALIZADOS PELO IGP-DI FATOR 1,079

Na análise dos dados demonstrados na tabela anterior, considerando as despesas dispostas em grupos de funções, observa-se que, em relação ao total da despesa aplicada em 2007, os grupos apresentaram os seguintes percentuais: Funções Típicas de Estado (13,01%), Administração Geral (5,90%), Funções Sociais (51,93%), Recursos Naturais e Meio Ambiente (0,30%), Infra-Estrutura (5,49%), Produção (3,21%) e Encargos Especiais (20,16%). O grupo das funções sociais obteve maior representatividade, destacando-se as funções Educação (22,12%), Saúde (9,95%) e Previdência Social (16,80%); representando 48,87% do total da despesa realizada. A Função Encargos Especiais, com percentual de despesa de 20,16% do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 144

Orçamento de 2007, é a segunda em representatividade, também merecendo ser destacada.

É conveniente observar que a participação das funções Encargos Especiais e Previdência Social, as quais não intervêm diretamente nas políticas sociais, atingiu o percentual de 36,96% do total do orçamento de 2007. Abstraindo os valores dessas duas funções, restaram R$ 5.631.660.434, destacando-se as funções Educação, Saúde e Assistência Social, que absorveram a importância de R$ 2.989.325.196, indicando a priorização dos gastos sociais.

Em relação ao exercício anterior, à exceção do grupo das Funções Típicas de Estado, que teve incremento de 2,80%, todos os outros tiveram decréscimos na participação da despesa. Do grupo das Funções Típicas de Estado, merece destaque as Funções Legislativa e Segurança Pública, com crescimento de 7,27% e 7,08%, respectivamente. Quanto aos outros grupos, merece destacar os Recursos Naturais e Meio Ambiente, representado pela função Gestão Ambiental, que teve redução de 66,90%, seguido dos grupos Infra-Estrutura (59,46%), Produção (37,08%), Encargos Especiais (25,97%), Administração Geral (17,67%) e Sociais (2,01%), sendo que deste último, apenas a função Educação teve incremento (2,70%). Por fim, é relevante atentar para a redução da despesa executada, em 2007, que chegou a 16,39% do total dos dispêndios, em relação ao exercício de 2006.

No que tange à análise dos valores realizados no último quadriênio, é importante observar que a despesa no grupo das funções Típicas de Estado cresceu constantemente ao longo do período, merecendo destaque, neste grupo, a ascensão da função Segurança Pública, cujo crescimento em 2007, relativamente aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, foi de 29,75%, 19,38% e 7,08%, respectivamente. Por outro lado, o grupo Recursos Naturais e Meio Ambiente, representado pela função Gestão Ambiental, decresceu constantemente ao longo do quadriênio, findando o período com queda de 90,88%, em relação a 2004. Já a Administração Geral, representado pela função Administração, composta pelos gastos com o sistema de arrecadação, planejamento e controle interno, que vinha crescendo ao longo do quadriênio, interrompeu essa trajetória de crescimento em 2007, com queda de 17,67%, relativamente a 2006.

Os demais grupos, por sua vez, decresceram em 2005, cresceram em 2006 e voltaram a decrescer em 2007. Desses grupos, merecem atenção as funções

Saúde e Educação, pertencentes ao grupo das Funções Sociais, em 2007, a primeira decresceu 24,19% e a segunda, cresceu 14,43%, relativamente a 2004. Já as funções Urbanismo, Habitação e Saneamento, pertencentes ao grupo Infra-Estrutura, a primeira decresceu 91,03% e as duas últimas cresceram 70,86% e 150,75%, respectivamente, relativamente a 2004.

4 - ANÁLISE DAS FUNÇÕES POR AGRUPAMENTO

A análise seguinte, também, será realizada por agrupamento de funções, as quais, como já foi mostrado na tabela anterior, foram divididas nos seguintes grupos: Funções Típicas de Estado, Administração Geral, Sociais, Recursos Naturais e Meio Ambiente, Infra-Estrutura, Produção e Encargos Especiais.

4.1 - FUNÇÕES TÍPICAS DE ESTADO (LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ESSENCIAL À JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA)

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela a seguir apresenta os Órgãos/Entidades e Fundos que participaram da despesa realizada no grupo das funções Típicas de Estado, bem como os percentuais destes em relação à despesa total do grupo no exercício de 2007.

Participação dos Órgãos/Entidades e Fundos na Despesa das Funções Típicas de Estado

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Legislativa	Judiciária	Ass. à Justiça	Seg. Pública		
Assembléia Legislativa	172 323 367	-	-	-	172 323 367	14,82
Tribunal de Contas dos Municípios	22 238 283	-	-	-	22 238 283	1,91
Tribunal de Contas do Estado	19 423 125	-	-	-	19 423 125	1,67
Tribunal de Justiça	-	272 199 169	-	-	272 199 169	23,42
Fundo Esp de Reap e Moder do Judiciário	-	20 552 997	-	-	20 552 997	1,77
Procuradoria Geral do Estado	-	19 840 232	-	-	19 840 232	1,71
Fundo Especial para o Registro Civil	-	8 447 209	-	-	8 447 209	0,73
Procuradoria Geral da Justiça	-	-	106 936 331	-	106 936 331	9,20
Fundo de Def dos Direit Difu do Estado	-	-	67 500	-	67 500	0,01
Polícia Militar	-	-	-	285 107 366	285 107 366	24,53
SSPDC Polícia Civil	-	-	-	98 278 175	98 278 175	8,45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 145

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Legislativa	Judiciária	Ass. à Justiça	Seg. Pública		
Secretaria de Seg Publica e Defesa Social	-	-	-	82365100	82365100	7,09
Corpo de Bombeiro Militar do Ceará	-	-	-	45 884 288	45884288	3,95
Departamento Estadual de Trânsito	-	-	-	4 102 914	4 102 914	0,35
Casa Militar	-	-	-	3 825 632	3 825 632	0,33
Colégio do Corpo de Bombeiros	-	-	-	450 075	450 075	0,04
Colégio da Polícia Militar	-	-	-	371 255	371 255	0,03
Total/Função	**213.984.775**	**321.039.608**	**107.003.831**	**520.384.806**	**1.162.413.020**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

O exame dos dados evidencia que o órgão com maior participação na despesa do grupo Funções Típicas de Estado é a Polícia Militar (24,53%), seguido do Tribunal de Justiça (23,42%) e Assembléia Legislativa (14,82%), que absorveram a quantia de R$ 729.629.902, equivalente a 62,77% do total da despesa executada do grupo.

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela seguinte apresenta as subfunções que participaram da despesa empenhada no grupo das funções Típicas de Estado, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação das Subfunções na Despesa das Funções Típicas de Estado

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Legislativa	Judiciária	Ass. à Justiça	Seg. Pública		
Administração Geral	154 074 360	281 891 276	105 314 752	403 373 069	944 653 457	81,27
Ação Legislativa	55 352 419	-	-	-	55 352 419	4,76
Controle Externo	2 365 577	-	-	-	2 365 577	0,20
Tecnologia da Informação	1 924 414	9 077 489	1 024 213	8 447 191	20 473 307	1,76
Formação de Recursos Humanos	268 006	45 889	-	-	313 895	0,03
Ação Judiciária	-	25 565 705	-	-	25 565 705	2,20
Previdência Especial	-	4 459 249	-	-	4 459 249	0,38
Defesa da Ordem Jurídica	-		597 366	-	597 366	0,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	67 500	-	67 500	0,01
Policiamento	-	-	-	108 564 546	108 564 546	9,34
Total/Função	**213.984.775**	**321.039.608**	**107.003.831**	**520.384.806**	**1.162.413.021**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Da tabela anterior, depreende-se que a subfunção com maior participação

na despesa do grupo Funções Típicas de Estado é a Administração Geral (81,27%), seguida do Policiamento (9,34%) e Ação Legislativa (4,76%). Isso ocorre porque, na Subfunção Administração Geral, concentra-se a despesa com pessoal civil e militar, que atinge o valor de R$ 845.550.732, correspondente a 89,51% do total da subfunção.

Participação por Natureza da Despesa

A tabela a seguir apresenta a natureza da despesa no grupo das funções Típicas de Estado, bem como os percentuais destes em relação a despesa total do grupo.

Participação por Natureza da Despesa nas Funções Típicas de Estado

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Legislativa	Judiciária	Ess. à Justiça	Seg. Pública		
Material de Consumo	1 970 085	2 723 168	685 648	26 711 877	32 090 778	2,76
Indenizações e Restituições	90 381	7 824 050	345 864	163 153	8 423 448	0,72
Locação de Mão-de-Obra	2 981 341	13 027 655	1 645 355	6 318 954	23 973 305	2,06
Despesas de Exercícios Anteriores	850 325	5 813 697	130 234	3 828 591	10 622 847	0,91
Contribuições	1 856 160	-	-	-	1 836 160	0,16
Material de Distribuição Gratuita	74 430	-	59 285	101 272	234 987	0,02
Outros Benefícios Assistenciais	10 101	7 200	19 900	190 622	227 823	0,02
Diárias - Militar	63 627	7 920	-	6 301 296	6 372 843	0,55
Diárias – Civil	611 965	522 355	1 531 684	713 454	3 379 458	0,29
Obras e Instalações	4 576 483	1 977 221	178 484	1 664 801	8 396 988	0,72
Serviço de Consultoria	38 722	2 400	-	-	41 122	0,00
Outros Serviços de Terc Pessoa Física	34 443 852	689 643	72 774	2 101 137	37 307 406	3,21
Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	107 789 973	256 413 160	97 363 211	91 119 898	552 686 242	47,55
Equipamento e Material Permanente	5 337 751	1 153 212	841 897	56 371 099	63 703 959	5,48
Outros Serviços de Terc Pess Jurídica	29 391 143	19 181 592	3 062 194	29 475 665	81 110 644	6,98
Auxílio Alimentação	-	352 080	668 963	1 057 263	2 078 306	0,18
Ressarcimento de Desp de Pess Req	581 409	503 598	-	139 547	1 224 554	0,11
Outras Desp de Pess Decorr de Cont Temporários	6 513 941	502 605	190 036	84 060	7 290 642	0,63
Premiações Cult Art Client Desp	16 204	-	-	-	16 204	0,00
Obrigações Patronais	11 735 050	3 340 831	43 585	290 277	15 409 793	1,33
Pensões	-	4 413 223	-	-	4 413 223	0,38
Vencim e Vant Fixas – Pessoal Militar	822 664	2 455 260	-	292 864 490	296 142 414	25,48
Passagens e Despesas com Locomoção	4 184 543	122 945	133 786	579 068	5 020 342	0,43
Outras Desp Variáveis Pessoal Civil	44 411	5 775	18 905	74 089	143 180	0,01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 146

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Legislativa	Judiciária	Ess. à Justiça	Seg. Pública		
Outras Desp Variáveis Pessoal Militar	-	-	-	216 935	216 935	0,02
Salário Família	213	16	12 024	17 258	29 511	0,00
Total/Função	**213.984.775**	**321.039.608**	**107.003.831**	**520.384.806**	**1.183.323.849**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Na tabela anterior, verifica-se que a despesa classificada como Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (47,55%), absorveu a maior parte da despesa do grupo, seguida de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar (25,48%), que atingiram conjuntamente a cifra de R$ 848.828.656, equivalente a 73,03%.

4.1.1 - PRINCIPAL FUNÇÃO DO GRUPO

4.1.1.1 - SEGURANÇA PÚBLICA

A função Segurança Pública, com despesa de R$ 520.384.806, que representa 5,82% do total do orçamento de 2007, classificada no grupo das funções Típicas de Estado, apresentou crescimento, em 2007, de 7,08%, 19,38% e 29,75%, em relação aos exercícios de 2006, 2005 e 2004, respectivamente.

Cabe observar que a Polícia Militar, contemplada com a despesa de R$ 285.107.366, equivalente a 54,79% do total dos dispêndios da função, foi o Órgão com maior representatividade. A Administração Geral, com dispêndio de R$ 403.373.069, correspondente a 77,51%, foi a Subfunção que teve maior participação, bem superior à Subfunção Policiamento, com R$ 108.564.546, representando 20,86% da despesa da função. Os itens de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar (R$ 292.864.490) (56,28%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (R$ 91.119.898) (17,51%), juntos absorveram a quantia de R$ 383.984.388, que representa 73,79% da despesa da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir demonstra os gastos com investimentos da função Segurança Pública, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
001	Ronda do Quarteirão	61 097 724	46 097 378	75,45
011	Programa Estadual de Otimização do Trânsito	2 885 000	2 878 202	99,76
200	Proteção às Crianças, Adolescentes e Mulheres Idosas	775 200	109 885	14,18
204	Segurança Moderna e Inteligente	36 837 218	7 243 590	19,66
400	Coordenação e Manutenção Geral	550 000	149 348	27,15
888	Gestão de Tecnologia da Informação	4 032 044	1 557 496	38,63
Total		**106.177.186**	**58.035 900**	**54,66**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um percentual de execução de 54,66%, com destaque para os programas Ronda do Quarteirão e Programa Estadual de Otimização do Trânsito.

Quanto à participação no total realizado com investimento, foi priorizado o Programa Ronda do Quarteirão com 79,42%.

Programas da Função Segurança Pública

Os programas vinculados à referida função, com as suas respectivas participações na despesa total realizada, foram os seguintes:

R$ 1,00

Função 06 - SEGURANCA PUBLICA

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	% REALIZAÇÃO	% PROGRAMA /FUNÇÃO
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	415 104 909,46	406 133 773,15	97,84	78,04
204 - SEGURANCA MODERNA E INTELIGENTE	95 549 917,78	56 571 268,90	59,21	10,87
001 - RONDA DO QUARTEIRAO	67 251 413,87	47 780 167,95	71,05	9,18
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10 299 519,84	5 686 486,75	55,21	1,09
011 - PROGRAMA ESTADUAL DE OTIMIZACAO DO	4 461 847,39	4 102 914,14	91,96	0,79
200 - PROTECAO CRIANCAS ADOLEC MULHERES	1 028 156,00	110 194,80	10,72	0,02
TOTAL	**593 695.764,34**	**520.384.805,69**	**87,65**	**100,00**

Programa Mais Relevante

Programa 204 - SEGURANÇA MODERNA E INTELIGENTE

O Programa Segurança Moderna e Inteligente visa a promover a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 147

modernização científica, tecnológica e de gestão do sistema de segurança pública do Estado do Ceará.

Tal programa tem como unidade gestora a SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Objetivo Geral do Programa

Reduzir a criminalidade através de ações conjuntas, integradas, sistêmicas e intersetoriais, que levem ao exercício qualificado da prevenção e da repressão ao crime primando pelo desenvolvimento estrutural e organizacional do sistema SSPDS, bem como valorizando e capacitando o profissional de segurança pública, na busca constante de elevar o nível de sua auto-estima e promover um melhor serviço à sociedade.

Área de Abrangência

Profissionais da Segurança Pública, a sociedade cearense e a população flutuante em nosso Estado

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em:

- parceria do Governo Federal e contrapartida do Governo Estadual; e
- financiamento de organismo internacional (SWAP).

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

R$ 1,00

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
204 – Segurança Moderna e Inteligente	95.549.917,78	56.571.268,90	59,21

Fonte: Base de Dados do SIC

Verifica-se que o montante realizado pelo Programa (R$ 56.571.268,90)

perfaz apenas 59,21% da despesa autorizada para o exercício de 2007. Quanto à sua participação no total da despesa realizada pela função Segurança Pública, no importe de R$ 520.384.806, alcançou o patamar de 10,87%.

- **Recursos Alocados por Ação**

As ações integrantes do citado programa foram as seguintes, conforme base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC:

R$ 1,00

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO/ PROGRAMA
10080 – Fortalecimento dos centros integrados de operações policiais	2.696.001,53	676.754,70	1,20
10081 – Fortalecimento dos centros integrados de operações aéreas e expansão para o interior	463.161,71	0,00	0,00
10202 – Desenvolvimento institucional, valorização e formação técnico-profissional da segurança pública	3.892.049,48	2.083.569,70	3,68
10203 – Estruturação e modernização do sistema de segurança pública	28.084.858,28	7.061 303,09	12,48
10205 – Estruturação, modernização e descentralização dos institutos de perícia técnico- científica com expansão para o interior do estado	10.338.327,99	345.586,31	0,61
10406 – Desenvolvimento e apoio a projetos na área da segurança	30.000,00	0,00	0,00
10459 – Combate específico a exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes	3.500,00	0,00	0,00
20234 – Implantação de núcleo de perícia técnico-científico para atendimento a criança	5.600,00	0,00	0,00
21625 – Funcionamento integrado da atividade-fim da segurança publica	50.036.418,79	46.404.055,10	82,03
TOTAL	**95.549.917,78**	**56.571.268,90**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Conforme esses dados, as ações que tiveram maior participação foram as de nºs 21625 - FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM DA SEGURANÇA PUBLICA e 10203 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA com, respectivamente, 82,03% e 12,48%, totalizando 94,51% dos recursos do Programa.

Importante destacar que quatro das nove ações do Programa 204 sequer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 148

registraram despesas, a despeito da alocação de recursos no Orçamento, ratificando as considerações expendidas ao longo do presente capítulo acerca do descompasso entre os instrumentos de planejamento e de execução.

O maior credor alusivo à ação 21625 foi a PETROBRÁS Distribuidora por conta da aquisição de combustíveis e lubrificantes, no importe de R$ 10.208.168,97 e quanto à ação 10203, foi a empresa Duplo M Engenharia Ltda., no importe de R$ 1.164.973,64, referente à reforma de um único prédio (antigo CPOR).

➢ **Recursos Alocados por Fonte**

As fontes de recursos que custearam o programa foram:

R$ 1,00

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
00 - RECURSOS ORDINARIOS	48.111.539,24	45.891.135,03	81,12
01 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS ESTADOS	13.796.899,40	7.829.022,91	13,84
14 - RECURSOS PROVENIENTES DE DEP JUDICIAIS	19.270.000,00	0,00	0,00
18 - RECURSOS PROVENIENTES DO FDS	4.188.460,00	274.994,78	0,49
40 - OPERACAO DE CRÉDITO NAO CONDICIONADA	592.091,00	576.554,09	1,02
82 - CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS ADM DIRETA	5.609.642,00	37.926,05	0,07
84 - CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS ADM DIRETA	3.134.800,00	1.961.636,04	3,47
86 - CONVENIO COM ORGAOS MUNICIPAL ADM DIRETA	846.486,14	0,00	0,00
TOTAL	**95.549.917,78**	**56.571.268,90**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

➢ **Recursos Alocados por Região**

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	82.586.757,61	56.126.690,27	99,21
020000 – Litoral Oeste	378.056,00	10.719,20	0,02
030000 – Sobral / Ibiapina	2.548.770,43	134.392,15	0,24
040000 – Sertão de Inhamus	2.147.009,64	9.379,30	0,02

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
050000 – Sertão Central	2.499.222,00	102 826,95	0,18
060000 – Baturité	395.044,03	23.555,68	0,04
070000 – Litoral Leste / Jaguaribe	1.392.620,00	18.088,65	0,03
080000 – Cariri / Centro Sul	3.568.938,07	145.616,70	0,26
220000 – Estado do Ceará	33.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**95.549.917,78**	**56.571.268,90**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

A macrorregião 010000 – Região Metropolitana de Fortaleza foi contemplada com quase totalidade dos recursos realizados à conta do Programa 204, cerca de 99,21%.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Conforma já salientado no item 2- Programas Governamentais do presente capítulo, para obtenção dos números atinentes aos resultados alcançados pelos programas mais relevantes do exercício de 2007, tomar-se-á como referencial as metas e produtos estabelecidos no Anexo V (Demonstrativo Físico-Financeiro por Programas) da Lei nº 13.274/2005 (Plano Plurianual revisado para 2007), para cada uma das ações programadas para o exercício, em confronto com dados constantes do Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, de responsabilidade da SEPLAG, remetido ao TCE juntamente com a Prestação de Contas do Governador do Estado.

Especificamente para o Programa 204, em 2007, deveriam ser alcançados os seguintes resultados, distribuídos por suas ações:

Ação 10080 – FORTALECIMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES POLICIAIS

PRODUTO	METAS(unidade)
Viatura Policial Adquirida	2
Bens de Equipamentos e Mobiliários Adquiridos	253
Serviço Adquirido	3
Edificação Pública Reformada	1
Nº de Bens de Veículos Adquiridos	1

Ação 10202 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZACAO E FORMACAO TECNICO-PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRODUTO	METAS (unidade)
Cursos Realizados	87
Bens de Equipamentos e Mobiliários Adquiridos	190

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 149

Ação 10202 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZACAO E FORMACAO TECNICO-PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRODUTO	METAS (unidade)
Soldado Temporário Formado	250
Nº de Servidores Participantes nos Cursos (PM, PC e CBM)	4.100

AÇÃO 10203 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRODUTO	METAS (unidade)
Delegacia Reformada	6
Viatura Policial Adquirida	126
Bens de Equipamentos e Mobiliários Adquiridos	690
Veículo Especial Adquirido	5
Edificação Pública Construída	3
Serviço Adquirido	6
Nº de Bens de Armas Adquiridos	639
Nº de Bens de Veículos Adquiridos	280
Nº de Delegacias Construídas	3
Nº de Unidade de Segurança Integrada Construída	1

AÇÃO 10205 – ESTRUTURACAO, MODERNIZACAO E DESCENTRALIZACAO DOS INSTITUTOS DE PERICIA TECNICO-CIENTÍFICA COM EXPANSÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO

PRODUTO	METAS (unidade)
Viatura Policial Adquirida	6
Bens de Equipamentos e Mobiliários Adquiridos	630
Veículo Especial Adquirido	2
Serviço Adquirido	6
Nº de Instituto de Identificação Reformado	1
Nº de Instituto Médico Legal Reformado	1
Nº de Laboratórios de DNA Construídoss	1

Ação 21625 – FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRODUTO	METAS (unidade)
Unidade de Segurança Pública Mantida	123

Inicialmente é importante destacar que para as ações 10081, 10406, 10459 e 20234 não foram previstas metas e produtos para o exercício de 2007, a despeito da alocação de recursos na LOA, trazendo à lume novamente o descompasso entre os instrumentos de planejamento e de execução.

Quanto as metas físicas, é importante reforçar, corroborando com as conclusões já expendidas quando da análise globalizada dos programas governamentais, no sentido de que no Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos "***... não há a especificação das realizações por programa***

e o confronto com as metas estabelecidas, ambos indispensáveis a uma análise quanto à consecução dos objetivos propostos".

Igualmente para o SIAP, ratifica-se a informação precedente de que "***... não há inserção de dados referentes ao exercício de 2007***".

Por fim, cabe assinalar que, além dessas previsões por ação, constantes do PPA – revisão para 2007, há outros indicadores, inseridos no espelho do Programa no SIAP, a serem utilizados para avaliar, de forma global, a eficiência do Programa 204, a seguir relacionados:

- Índice de furtos;
- Índice de roubos;
- Índice de homicídios dolosos;
- Aumento do efetivo de policiais;
- Índice de lesões corporais dolosas; e
- Percentual de capacitados da Segurança Pública.

No entanto, não há informações disponibilizadas no referido sistema que permitissem identificar os resultados alcançados no exercício, corroborando com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.2 - FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

A função Administração apresentou despesa do importe de R$ 527.252.922, equivalente a 5,90% do orçamento de 2007. Convém ressaltar que a citada função, em 2007, decresceu 17,67%, 7,67% e 3,97%, em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente.

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela a seguir apresenta os Órgãos/Entidades que participaram da despesa realizada na função Administração, bem como os percentuais destes em relação à despesa total da função.



Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa da Função Administração

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	%
	Administração	
Secretaria da Fazenda	250.218 040	47,46
Departamento Estadual de Trânsito	113 324.716	21,49
Casa Civil	33 120 118	6,28
Secretaria do Planejamento e Gestão	26 158 268	4,96
Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes	22 877 061	4,34
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	10 909 217	2,07
Instituto de Saúde dos Servidores Estado do Ceará	13 072 590	1,99
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará	11 072 329	1,66
Secretaria da Infra-Estrutura	8 492 721	1,61
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará	7 141 641	1,26
Secretaria das Cidades	5 208 606	0,99
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos	4 490 244	0,85
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral	4 413 003	0,84
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará	4 919 722	0,75
Gabinete do Governador	3 379 789	0,64
Secretaria do Planejamento e Coordenação	2 850 670	0,54
Secretaria da Administração	2 054 492	0,39
Conselho Estadual de Educação	1 436 953	0,27
Gabinete do Vice-Governador	912 457	0,17
Junta Comercial do Estado do Ceara	190 542	0,04
Universidade Regional do Cariri	184 578	0,03
Universidade Estadual Vale do Acaraú	174 016	0,02
Casa Militar	115 800	0,02
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	113 371	0,02
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	104 214	0,02
Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará	99 678	0,02
Secretaria da Cultura	94 557	0,02
Escola de Saúde Pública	81 284	0,02
Fundação de Teleducação do Estado do Ceará	19 278	0,00
Secretaria da Educação	12 205	0,00
Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial	10 759	0,00
Total	**527.252.922**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Da análise dos dados apresentados, conclui-se que o órgão com maior participação na despesa da função Administração é a Secretaria da Fazenda (47,46%), seguida do Departamento Estadual de Trânsito (21,49%), que absorveram conjuntamente R$ 363.542.756 (68,96%).

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela seguinte apresenta as subfunções que participaram da despesa realizada na função Administração, bem como os percentuais destas em relação à despesa total da função.

Participação das Subfunções na Despesa da Função Administração

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	%
	Administracão	
Administração Geral	466 467 022	88,47
Tecnologia da Informação	31 134 587	5,91
Comunicação Social	21 311 040	4,04
Controle Interno	4 227 998	0,80
Ordenamento Territorial	2 848 361	0,54
Planejamento Orçamentário	921 605	0,17
Formação de Recursos Humanos	342 310	0,06
Total	**527.252.922**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Do exame dos dados, vê-se que a Subfunção Administração Geral, com participação de 88,47%, absorveu quase que totalmente as despesas. Isso é justificável porque, nessa subfunção, se concentra toda despesa com pessoal, que atingiu a cifra de R$ 279.642.796, equivalente a 59,95% do valor executado.

Participação por Natureza da Despesa

Na tabela a seguir é apresentada a Natureza da Despesa da função Administração, bem como seus percentuais em relação à despesa total da função.

Participação por Natureza da Despesa na Função Administração

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	%
	Administracão	
Material de Consumo	5 400 220	1,02
Obrigações Patronais	5 361 473	1,02
Equipamento Material Permanente	5 436 499	1,03
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	104 365 702	19,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 151

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	%
	Administracão	
Auxílio Alimentação	505 430	0,10
Obras e Instalação	10 665 084	2,02
Diárias Civil	1 727 866	0,33
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279 642 796	53,04
Despesas da Exercícios Anteriores	25.321 780	4,80
Passagens e Despesas com Locomoções	478 896	0,09
Auxílios	529 757	0,10
Obras e Instalações	10 665 084	2,02
Obrigações Patronais	5 361 473	1,02
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3 252 151	0,62
Locação de Mão-de-Obra	33 721 041	6,40
Contribuições	41 395 441	7,85
Indenizações e Restituições	484.697	0,09
Obrigações Tributárias Contributivas	2 636 170	0,50
Serviço de Consultoria	1 421 676	0,27
Aquisição de Imóveis	1 025 506	0,19
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1 482 407	0,28
Ressarcimento de Desp de Pess Req	1 048 617	0,20
Outras Desp de Pess Decorr de Cont Temporários	1 027 447	0,19
Sentenças Judiciais	246 158	0,05
Material de Distribuição Gratuita	40 073	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	18 456	0,00
Salário Família	17 558	0,00
Total	**527.252.922**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Convém observar que as despesas classificadas como Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53,04%) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19,79%), somaram R$ 384.008.498 (72,83%), quase dois terços do total da despesa da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Administração, por programa.

Código	Programa	Valor – Em real		%
		Fixado	Realizado	
888	Gestão de Tecnologia da Informação	10 606 419	5 722 476	53,95
495	Modernização da Gestão Tributária da SEFAZ	7 917 805	313 427	3,96
666	Modernização da Gestão Pública	3 665 120	1 086 028	29,63
400	Coordenação e Manutenção Geral	2 243 202	660 480	29,44
Total		**24.432.546**	**7.782.411**	**31,85**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um percentual de execução de 31,85%, com destaque para o programa Gestão de Tecnologia da Informação, que, além de ter alcançado uma execução de 53,95%, participou com 73,53% do total da despesa realizada.

4.3 - FUNÇÕES SOCIAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITO DA CIDADANIA, DESPORTO E LAZER)

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela seguinte apresenta os Órgãos/Entidades e Fundos que participaram da despesa realizada no grupo das Funções Sociais, bem como os percentuais destes em relação à despesa total do grupo.

Participação dos Órgãos/Entidades e Fundos na Despesa nas Funções Sociais

ÓRG./ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM MIL REAIS								Total/ Grupo	%
	Assist. Social	Previdên. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Direit. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura		
Fundo Est de Ass Social	67 237	-	-	-	-	-	-	-	67 237	1,45
Sec Do Trab e Desenv Social	37 079	-	-	20 493	-	-	-	-	57 572	1,24
Sec da Ação Social	10 180	-	-	-	-	-	-	-	10 180	0,22
Outros	9 668	-	-	-	-	-	-	-	8 264	0,21
Sist Ún Previd Soc Serv Púb do Est Ceará	-	1 084 136	-	-	-	-	-	-	1 084 136	23,37
Enc Ger do Estado	-	415 111	-	-	-	-	-	-	415 111	8,95

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 152

ÓRG./ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM MIL REAIS								Total/ Grupo	%
	Assist. Social	Previdên. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Direit. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura		
Assemb Legislativa	-	1 393	-	-	-	-	-	-	1 393	0,03
Outros	-	459	-		-	-	-	-	459	0,00
Fundo Est de Saude	-	-	387 048	-	-	-	-	-	387 048	8,34
Secretaria da Saude	-	-	201 675	-	-	-	-	-	201 675	4,35
Hosp Geral de Fortaleza	-	-	60 774	-	-	-	-	-	60 774	1,31
Hosp de Messejana	-	-	49 614					-	49 614	1,07
Hospital Infantil Albert Sabin	-	-	37 918	-	-	-	-	-	37 918	0,82
Hospital Geral César Cals de Oliveira	-	-	28 620	-	-	-	-	-	28 620	0,62
Instit dos Serv de Saude do Estado	-	-	31 374	-	-	-	-	-	31 374	0,68
Centro de Hemo e Hema do Ceará	-	-	25 153	-	-	-	-	-	25 153	0,54
Escola de Saude Publica	-	-	10 979	-	-	-	-	-	10 979	0,24
Décima Primeira Microrr de Sobral	-	-	10 727	-	-	-	-	-	10 727	0,23
Outros	-	-	45 176	-	-	-	-	-	45 176	0,97
Secret do Trab e Desev Social	-	-	-	20 492	-	-	-	-	20 492	0,97
Outros	-	-	-	3 535	-	-	-	-	3 535	0,01
Secretaria da Educação	-	-	-	-	1 500 970	-	-	-	1 500 970	32,35
Fund de Desev do Ensino Básico	-	-	-	-	342 072	-	-	-	342 072	7,37
Fund Univ Est do Ceará	-	-	-	-	69 337	-	-	-	69 337	1,49
Univers Reg do Carin	-	-	-	-	21 486	-	-	-	21 486	0,46
Univers Est Vale do Acarau	-	-	-	-	18 262	-	-	-	18 262	0,39
Secr Da Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	17 670	-	-	-	17 670	0,38
Outros	-	-	-	-	6 304	-	-	-	6 304	0,14
Secret da Justiça e Cidadania	-	-	-	-	-	62 416	-	-	62 416	1,35
Defens Pub Ger do Estado	-	-	-	-	-	22 085	-	-	22 085	0,48
Outros	-	-	-	-	-	2 596	-	-	2 596	0,06
Secret do Esporte	-	-	-	-	-	-	10 325	-	10 325	0,22
Fundo de Desenv da Juventude	-	-	-	-	-	-	185	-	185	0,00
Secretaria da Cultura	-	-	-	-	-	-	-	18 149	18 149	0,39
Fund de Tel do Est do Ceará	-	-	-	-	-	-	-	5 215	5 215	0,11
Fund Est da Cultura	-	-	-	-	-	-	-	3 702	3 702	0,08
Secret De Turismo	-	-	-	-	-	-	-	98	98	0,00

ÓRG /ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM MIL REAIS								Total/ Grupo	%
	Assist. Social	Previdên. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Direit. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura		
Total/Função	**124.165**	**1.501.100**	**889.059**	**24.028**	**1 976 101**	**87.097**	**10.511**	**27.163**	**4.639.222**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Na tabela anterior, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo é a Secretaria da Educação (32,35%), seguido do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará (23,37%), que absorveram R$ 2.585.106 mil (55,72%).

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela a seguir apresenta as subfunções que participaram da despesa realizada no grupo das Funções Sociais, bem como os percentuais destas em relação à despesa total do grupo.

Participação das Subfunções na Despesa das Funções Sociais

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO – VALORES EM MIL REAIS									
	Assist. Social	Previd Social	Saúde	Trabalho	Educação	Dirt. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura	Total/ Grupo	%
Administração Geral	45 257		274 168	994	185 723	81 488	1 437	8 805	597 872	12,96
Assistência à Criança e o Adolescente	52 626	-	-	-	-	-		-	52 626	1,14
Assist Comunitária	23 715	-	-	-	-			-	23 715	0,51
Assistência ao Idoso	633	-	-	-	-	-		-	633	0,01
Tecn da Informação	1 503	-	6 125	293	18 540	752	165	468	27 846	0,60
Defesa Civil	427	-	-	-				-	427	0,01
Assist ao Portador de Deficiência	3	-	-	-	-	-	-	-	3	0,00
Previdência do Regime Estatutário	-	1 499 511	-	-	-	-	-	-	1 499 511	32,50
Previdência Básica	-	1 588	-	-	-	-	-	-	1 588	0,03
Assist Hosp e Ambulatorial	-	-	361 596	-	-	-	-	-	361 596	7,84
Suporte Profil e Terapêutico	-	-	122 832	-	-	-	-	-	122 832	2,66
Atenção Básica	-	-	88 385	-	-	-	-	-	88 385	1,92
Vigilân Epidemiológica	-	-	13 359	-	-	-	-	-	13 359	0,29

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 153

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO - VALORES EM MIL REAIS									
	Assist. Social	Previd. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Dirt. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura	Total/ Grupo	%
Vigilância Sanitária	-	-	2 339	-	-	-	-	-	2 339	0,05
Desenv Científico	-	-	107	-	-	-	-	-	107	0,00
Fomento ao Trabalho	-	-	-	16 859	-	-	-		16 859	0,37
Empregabilidade	-	-	-	3 852	-	353	-	-	3 852	0,08
Proteção e Fomento ao Trabalhador	-	-	-	1 104	-	-	-	-	1 104	0,02
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	825	4 520	-	-	5	825	0,02
Comercialização	-	-	-	101		-	-	-	101	0,00
Ensino Fundamental	-	-	-	-	1 071 520	-	-	-	1 071 520	23,22
Ensino Médio	-	-	-	-	665 433	-	-	-	665 433	14,42
Ensino Superior	-	-	-	-	16 936	-	-	-	16 936	0,37
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	6 621	-	-	-	6 621	0,14
Difu do Conhec Client e Tecnológico	-	-	-	-	4 510	-	-	-	4 510	0,10
Desenv Científico	-	-	-	-	1 563	-	-	-	1 563	0,03
Ensino Profissional	-	-	-	-	734	395	-	-	1129	0,02
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	1 849	-	-	1 849	0,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	1 714	-	-	1 714	0,04
Outros Enc Especiais	-	-	-	-	-	545	-	-	545	0,01
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	4 063	-	4 063	0,09
Lazer	-	-	-	-	-	-	3 554	-	3 554	0,08
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	1 291	-	1 291	0,03
Difusão da Cultura	-	-	-	-	-	-	-	15 678	15 678	0,34
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	1 764	1 764	0,04
Patr Hist , Art e Cultural	-	-	-	-	-	-	-	443	443	0,01
Total/Função	**124.165**	**1.501.100**	**889.059**	**24.028**	**1.976.101**	**87.097**	**10 511**	**27.163**	**4.614.193**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Da análise dos dados, percebe-se que a Subfunção Previdência do Regime Estatutário, com participação de 32,50%, seguida da Ensino Fundamental (23,22%), Ensino Médio (14,42) e Administração Geral (12,96%), absorveram R$ 3.236.464 (83,10%) da despesa desse grupo.

Participação por Natureza da Despesa

A tabela seguinte apresenta a Natureza da Despesa no grupo das Funções Sociais, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação por Natureza da Despesa nas Funções Sociais

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALORES EM MIL REAIS								Tot./Grupo	%
	Assist. Social	Previd. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Direit. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura		
Contribuições	50 666	-	276	-	949 885	802	-	98	1 001 727	20,52
Venc e Vant Fixas – Pess Civil	36 373	-	205 545	21	619 244	37 736	1 111	6 137	906 167	18,56
Material de Consumo	7 250	-	72 154	323	30 810	13 540	107	165	124 349	2,55
Eq Mat Permanente	90	-	7 124	569	43 778	1 122	194	51	52 928	1,08
Outros Serviços Pessoa Jurídica	13 387	-	305 991	20 100	131 946	6 898	468	17 030	495 820	10,15
Auxílio Alimentação	474	-	2 527	-	4 997	138	18	66	8 220	0,17
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	1 331	3 164	-	4 495	0,09
Diárias Militar	108	-	-	-	-	-	-	-	108	0,00
Diárias Civil	368	-	1 125	9	992	448	24	50	3 016	0,06
Pensões	-	316 788	-	-	-	0,832	-	-	316 789	6,49
Desp de Exercícios Anteriores	5 191	1 840	53 549	54	28 568	1 487	51	309	91 049	1,86
Passagens e Desp com Locomoção	60	-	2 859	13	385	69	105	119	3 610	0,07
Auxílios	154	-		-	826	-	4 258	-	5 238	0,11
Obras e Instalações	377	-	4	10 925	-	-	-	15	11 321	0,23
Obrig Patronais	-	416 498	-	-	3 895	-	16	112	420 521	8,61
Outras Desp Variáv Pessoal Civil	-	-	9 381	-	16	2	-	-	9 399	0,19
Locação de Mão-de-Obra	1 140	-	31 511	1 923	50 570	22 246	-	1 684	109 074	2,23
Indenizações e Restituições	49	201	2 668	5	2 598	612	-	12	6 145	0,13
Obrigações Tribut Contributivas	-	-	-	-	-	10	-	-	10	0,00
Serv de Consultoria	3	-	427	6	287	-	-	56	779	0,02
Aquis de Imóveis	-	-	248 509	-	-	-	-	-	248 509	5,09
Contrat por Tempo Determinado	-	-	-	75 827	-	-	-	-	75 827	1,55
Outros Serv de Terc Pessoa Física	1 993	-	17 953	396	-	605	35	495	21 477	0,44
Ressarcimento de Desp De Pess Req	91	-	155	5 962	134	-	4	89	6 435	0,13
Outras Desp de Pess Decorr de Cont Temporários	860	-	56 358	533	-	-	-	-	57 751	1,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 154

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALORES EM MIL REAIS								Tot./Grupo	%
	Assist. Social	Previd. Social	Saúde	Trabalho	Educação	Direit. da Cidadania	Desp. e Lazer	Cultura		
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	38	-	-	3	41	0,00
Mat de Distrib Gratuita	538	-	114 678	13 229	-	1	-	-	128 446	2,63
Outros Benefícios Assistenciais	1 754	240	391	-	39	9	-	4	2 437	0,05
Subvenções Sociais	3 233	-	-	-	295	-	-	-	3 528	0,07
Apos e Reformas	-	765 467	-	-	-	-	-	-	765 467	15,68
Aquis De Prod Para Revenda	-	-	-	548	-	-	-	-	548	0,01
Concessão de Emp e Finanaciamentos	-	-	-	57	-	-	-	-	57	0,00
Prem Cult E Art, Cient E Desporto	-	-	-	4	-	-	-	506	510	0,01
Outros Aux A Pess Físicas	-	-	-	-	-	-	-	152	152	0,00
Salário Família	4	64	209	-	321	1	2	9	610	0,01
Total/Função	**124.165**	**1.501.100**	**889.059**	**24 028**	**1.976.101**	**87.097**	**10.511**	**27 163**	**4.882.560**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Do exame dos dados, é fácil perceber que as despesas classificadas como Contribuições (20,52%), Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (18,56%) e Aposentadoria e Reformas (15,68%), absorveram R$ 2.673.361 mil, mais da metade da despesa desse grupo (54,76%). É importante esclarecer que, do valor total das Contribuições, R$ 949.885 mil, referem-se a Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais (FUNDEB), executado na função Educação.

4.3.1 - PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.3.1.1 - SAÚDE

A função Saúde, com despesa de R$ 889.059.168, equivalente a 9,95% do total do orçamento de 2007, classificada no grupo das funções Sociais, apresentou decréscimo de 6,46%, em relação ao orçamento de 2006. Vale ressaltar que a despesa dessa função, em 2007, cresceu de 9,64%, em relação ao exercício de 2005 e decresceu 31,91%, em relação a 2004.

Convém ressaltar, ainda, que o Fundo Estadual de Saúde, contemplado com a despesa de R$ 387.048 mil, equivalente a 43,53% do total do dispêndio da função, teve maior participação. A Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com

participação de R$ 361.596 mil, representando 40,67% da despesa, foi a subfunção que teve maior participação, seguida da Administração Geral, com participação de R$ 274.168 mil, equivalente a 30,84% da despesa. Os itens de despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$ 305.991 mil) (34,42%), Aquisição de Imóveis (248.509 mil) (27,95%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (R$ 205.545 mil) (23,12%), juntos absorveram a quantia de R$ 760.045 mil, equivalente a 85,49% da despesa da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Saúde, por programa.

Valor em real

Código	Programa	Fixado	Realizado	% Realiz.
535	Fortalecimento da Atenção à Saude nos Níveis Secundário e Terciário	70 234 747	12 879 934	18,34
888	Gestão de Tecnologia da Informação	18 674 152	3 473 475	18,60
536	Fortalecimento e Expansão da Atenção à Saude no Nível Primário	8 559 711	3 364 261	39,30
559	Vigilância à Saúde	6 011 566	131 505	2,19
	Total	**103.480.176**	**19.849.175**	**19,18**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais os gastos com investimentos apresentaram um baixo percentual de execução, ou seja, 19,18%.

Do total realizado com investimento, o programa Fortalecimento da Atenção à Saúde nos níveis Secundário e Terciário foi o que apresentou a maior participação na função, atingindo 64,88%.

Programas da Função Saúde

Os programas vinculados à referida função, com as suas respectivas participações na despesa total realizada, foram os seguintes:

Função 10 – SAUDE				**R$ 1,00**
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
535 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO A SAUDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E	661 800 921,18	443 748 809,94	67,05	49,91

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 455

Função 10 – SAUDE				R$ 1,00
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
TERCIÁRIO				
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	283 818 823,00	272 305 249,01	95,94	30,63
536 - FORTALECIMENTO E EXPANSAO DA ATENCAO A	142 139 067,01	100 317 563,30	70,58	11,28
016 - PROGRAMA SA DE DO SERVIDOR	31 814 373,00	31 373 985,71	98,62	3,53
559 - VIGILANCIA A SAUDE	41 211 281,52	22 486 854,41	54,56	2,53
554 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30 467 061,90	13 466 543,55	44,20	1,51
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18 674 152,17	3 473 477,64	18,60	0,39
553 - CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	3 451 287,00	1 886 684,58	54,67	0,21
TOTAL	**1.213.376.966,78**	**889.059.168,14**	**73,27**	**100,00**

Programa Mais Relevante

Programa 535 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

O processo de regionalização microrregional do sistema de saúde iniciou-se em 1998 no Ceará, sendo legitimado pelas Normas Operacionais da Assistência à Saúde – NOAS, em 2001, como uma política nacional. Atualmente, encontra-se estruturada no Ceará em 22 microrregiões e 3 macrorregiões.

O processo de organização microrregional foi planejado para organizar o desenvolvimento do SUS na visão de atender a necessidade da população, e ainda de assegurar o acesso com um atendimento igualitário e resolutivo em todas as microrregiões do nosso Estado.

Ao longo desse processo, viu-se, portanto, que em função do sistema de saúde ser integrado, havia a necessidade de estruturá-lo em três níveis de atenção ao mesmo tempo.

Assim, o Governo do Estado, em parceria com municípios sede de pólo microrregional e diretores de hospitais, viabilizam o processo de organização da atenção secundária por meio do Programa 535 - Saúde Mais Perto de Você.

Assumindo o compromisso de levar saúde para mais perto de onde as pessoas moram, o Governo do Ceará celebrou parcerias com 31 hospitais-pólo. Apenas os casos mais sérios são transferidos para os hospitais das três macrorregiões - Fortaleza, Sobral e Cariri.

Objetivos do Programa

Geral

Conforme estabelecido no Plano Plurianual – PPA, revisão 2004/2007, o objetivo do citado programa consiste em garantir assistência integral, especializada e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, como suporte à atenção primária da saúde.

Específicos

- ampliar a interiorização da saúde;
- garantir o acesso da população a atendimento especializados ambulatoriais e hospitalares, de forma regionalizada, resolutiva e humanizada rumo à integralidade da atenção;
- buscar efetividade para o sistema de referência e contra-referência;
- reduzir as transferências para os serviços terciários e de alta complexidade localizados na Capital do Estado;
- implantar serviços de urgência e emergência;
- ampliar a capacidade resolutiva das unidades de atenção secundária e terciária.

Área de Abrangência

Abrangência micro e macrorregional com atendimentos ambulatoriais e hospitalares, apresentando uma cobertura de 70% da população de 166 municípios do interior do Estado, por intermédio de 30 hospitais-pólo. Acrescente-se a oferta de serviços especializados em odontologia para as Microrregiões de Caucaia, Aracati, Tauá, Iguatu e Crato envolvendo 42 municípios. Quanto aos 91 hospitais de pequeno porte – HPP, permitiram uma cobertura de 70 % da população assistida pelo Programa Saúde da Família, com atuação em municípios com menos de 30.000 habitantes. No que se refere às 15 unidades próprias da SESA, garantiram atendimento a clientela de todo o Estado na atenção secundária e terciária de alta complexidade, bem como a ampliação dos leitos de UTI, a revitalização destas unidades e a implantação do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 156

Centro de Referência e Apoio à Mulher – CERAM, em Fortaleza.

Estratégias Utilizadas

- Implantação de três centros especializados em odontologia;
- implantação de dois serviços de alta complexidade em Nefrologia, em Russas e Caucaia;
- ampliação do número de leitos de UTI adulto, infantil e neonatal com instalação de 36 novos leitos nos municípios de Fortaleza, Quixadá, Juazeiro do Norte e Barbalha, totalizando 520 leitos;
- melhoria no atendimento da demanda por transplantes de órgãos com busca ativa de potenciais doadores nas unidades de saúde e campanha de conscientização sobre a doação de órgãos junto à sociedade;
- cooperação financeira às unidades de apoio ao sistema de referência;
- capacitação de gestores dos hospitais pólo;
- reestruturação física e tecnológica das unidades ambulatoriais e hospitalares pertencentes à rede própria da SESA;
- estruturação do sistema de urgência e emergência;
- apoio à assistência farmacêutica e a hemorrede;
- financiamento de ações de responsabilidade do Governo do Estado e do Ministério da Saúde;
- estabelecimento de parcerias entre gestores municipais de saúde, diretores de unidades e organizações da sociedade;
- demandas analisadas e definidas com base em critérios técnicos e políticos;
- acompanhamento e avaliação da execução mediante os sistemas gerenciais vigentes, termo de compromisso, convênios e visitas *in loco*;
- operacionalização do Programa de Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Boca;
- oferta de serviços nas especialidades médicas de Pediatria, Noenatologia, Gineco –obstetrícia, Traumato-ortopedia, Cirurgia Geral,

Neurologia, Clínica Médica, Anestesiologia e outras;

- implantação de serviços nas especialidades odontológicas: Cirurgia, Endodontia, Periodontia, Prótese Dentária, Ortodontia, Dor-oro-facial e atendimento a pacientes especiais;
- apoio aos hospitais de pequeno porte - HPP , a hemorrede, as unidades ambulatoriais e hospitalares da Rede SESA e da oferta de medicamentos para atenção especializada de alto custo;
- realização de residência médica para 78 médicos nas diversas especialidades nos seis hospitais da rede própria da SESA.

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
535 – Saúde mais perto de você	661 800.921,18	443.748.809,94	67,05

Fonte: Base de dados do SIC

O programa em tela representou 49,91% do montante dos recursos utilizados na função saúde que foi de R$ 889.059.168,14, o que denota sua importância. Constata-se, ainda, que o montante realizado pelo Programa perfaz 67,05% da despesa autorizada para o exercício de 2007.

Os recursos pertinentes ao citado programa derivaram basicamente do orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES e foram executados pelas unidades orçamentárias descentralizadas da Secretaria da Saúde - SESA.

➢ **Recursos Alocados por Ação**

Pelos dados extraídos da base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, disponibilizada a este Tribunal pela SEFAZ, o aludido programa foi estruturado nas seguintes ações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 157

R$ 1,00

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% AÇÃO / PROGRAMA
20146 - Funcionamento e melhoria das unidades próprias da SESA	267.948 803,31	149.292 821,19	33,64
11271 - Garantia de assist ambulat e hospit de media e alta complexidade	112 637 141,56	90 317 257,27	20,35
11270 - Sistema int de assist farmacêutica nos níveis secundário e terciário	109.779 676,95	94.789 875,23	21,36
20143 - Fortalecimento e ampliação da rede hospitalar de assistência secundaria	43 238 580,76	39 499 420,10	8,90
20978 - Contrato de gestão do Hospital Waldemar de Alcântara	30 039 526,38	29 647 526,38	6,68
11273 - Funcionamento e melhoria da hemorrede	40.912 759,37	24.513 779,45	5,52
10409 - Ampliação do Hospital Geral de Fortaleza	16 597 044,14	5 537.434,92	1,25
11272 - Garantia de assistência especial aos usuários do SUS	5.553 000,00	3.263.314,17	0,75
10384 - Melhoria da unidade central - SESA	6 921.000,00	2 627 760,00	0,61
10242 - Auxílio financeiro a hospitais de pequeno porte	8 942 348,51	2 110 610,36	0,47
10031 - Fortalecimento e expansão centros especializados de odontologia	2 230 575,20	1 273.039,48	0,29
20134 - Fortalecimento e expansão de centros de especialidades medicas (cem)	859 465,00	267 380,26	0,06
11342 - Humanização da atenção a saúde	280 000,00	201 028,21	0,05
20147 - Estruturação do sistema estadual de urgência	13 209 000,00	198 517,99	0,04
20150 - Fortalecimento e expansão de ações especializadas em saúde sexual	1.399.000,00	133.839,82	0,03
20185 - Vidas do Ceará - Providas Ceará	200 000,00	34 292,79	0,01
11343 - Fortalecimento da rede de captação e transplante de órgãos	126 000,00	40 912,32	0,01
10257 - Apoio à conclusão do hospital municipal de Acaraú	600 000,00	0,00	0,00
11341 - Fortalecimento e expansão de ambulatórios especializados	320.000,00	0,00	0,00
20228 - Manutenção de cirurgia cardíaca em criança no HIAS	3 500,00	0,00	0,00
20238 - Apoio à implantação nos hospitais de urgência e emergências das comissões de atendimento	3 500,00	0,00	0,00
TOTAL	**661.800.921,18**	**443.748.809,94**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Dentre as vinte e uma ações constantes do Programa 535, as que apresentaram maior participação foram: Ação 20146 - Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da SESA com 33,64%; Ação 11270 - Sistema Integral de Assistência Farmacêutica nos Níveis Secundário e Terciário com 21,36%, e Ação 11271 - Garantia de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade com 20,35%, totalizando em 75,35% dos recursos desse programa.

Quanto às demais, o Programa destinou para dez daquelas ações menos

de um por cento dos recursos alocados e para outras quatro sequer foram aplicados recursos. Assim, tais fatos denotam descompasso entre os instrumentos de planejamento e de execução.

➢ Recursos Alocados por Fonte

De acordo com os dados extraídos do SIC e do Balanço Geral do Estado do exercício de 2007, observa-se que foram as seguintes fontes de recursos que custearam o Programa:

R$ 1,00

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% FONTE PROGRAMA
91 – Recursos provenientes do SUS	386.524 237,80	231 581 974,15	52,19
00 – Recursos ordinários	182 811 091,43	155 692 171,63	35,09
01 - Cota parte do fundo de participação dos estados	63 617 148,06	55 588.960,11	12,53
83 – Convênio com órgãos federais adm indireta	23 959 443,89	738 922,05	0,17
70 – Recursos diretamente arrecadados	992 000,00	146.782,00	0,03
87 – Convênio com órgão municipal – Adm Indireta	3 897 000,00	0,00	0,00
TOTAL	**661.800.921,18**	**443.748.809,94**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Verifica-se, portanto, que o Programa foi custeado praticamente por três fontes: 91 - Sistema Único de Saúde (52,19%), 00 - Tesouro Estadual (35,09%) e 01 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados (12,53%), prevalecendo, portanto, os recursos de origem federal.

➢ Recursos alocados por Região

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	376.918.271,33	224.371.541,26	50,56
220000 – Estado do Ceara	145.009.801,29	107 438 839,89	24,21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 158

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% REGIÃO PROGRAMA
080000 - Cariri / Centro Sul	37 724 744,00	33.810.787,58	7,62
070000 - Litoral Leste / Jaguaribe	27 636 800,00	20.554 233,96	4,63
020000 - Litoral Oeste	18 528.623,00	15.895 312,11	3,58
030000 - Sobral / Ibiapina	22.493 157,00	15.353.237,44	3,46
050000 - Sertão Central	13 986 095,56	11.151.210,30	2,51
040000 - Sertão de Inhamuns	11 342 933,00	8 468.369,98	1,91
060000 - Baturité	8.160 496,00	6 705 277,42	1,51
TOTAL	**661.800.921,18**	**443.748.809,94**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Das 08 (oito) macrorregiões de planejamento em que foi dividido o Estado do Ceará, segundo os termos da Lei Estadual nº 12.896, de 28.04.99, a distribuição dos recursos desse Programa concentrou-se nas regiões 010000 - Região Metropolitana de Fortaleza, com 50,56%, e 220000 - Estado do Ceará, com 24,21%, totalizando 74,77%.

Importante repisar que a macrorregião 220000, conforme já salientado anteriormente pela Comissão, encontra-se pulverizada por todo o Estado do Ceará, dificultando uma análise mais precisa do Programa.

Ainda no que diz respeito à sua execução, destaca-se que os recursos do Programa 535 encontram-se pulverizados pelas unidades orçamentárias descentralizadas da Secretaria da Saúde – SESA, a saber:

R$ 1,00

UNIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**ÓRGÃO**	**DESPESA REALIZADA**	**%**
240401	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	253 975 401,41	57,23
241281	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF	48 569 493,27	10,95
241291	HOSPITAL DE MESSEJANA	36 139 065,68	8,14
241311	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	27 599 402,55	6,22
240424	REDE DE CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	24 513 779,45	5,52
241301	HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA	21 429 254,99	4,83
241331	HOSPITAL SÃO JOSÉ	6 808 764,91	1,53
241081	DEPARTAMENTO REGIONAL DE FORTALEZA	4 536 000,00	1,02
241501	CENTROS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA	3 445 463,02	0,78
241321	HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA	3 240 936,46	0,73
240564	11º MICRORREGIÃO – SOBRAL	2 875 000,00	0,65
240494	4º MICRORREGIÃO – BATURITÉ	2 080 000,00	0,47
241521	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ – IPCC	1 977 623,04	0,45
240634	18º MICRORREGIÃO – IGUATU	1 642 000,00	0,37
241581	CENTRO DE SAÚDE D. LIBÂNIA	1 185 680,56	0,27
241591	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MEIRELES	1 135 478,94	0,26
241561	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	1 042 705,96	0,23
241621	CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM TÁVORA	997 249,83	0,22

R$ 1,00

UNIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**ÓRGÃO**	**DESPESA REALIZADA**	**%**
240344	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE RODOLFO TEÓFILO	555 509,87	0,13
TOTAL		**443.748.809,94**	**100,00**

Fonte : Base de dados do SIC

Da tabela anterior, nota-se que os recursos do Programa foram empenhados por dezenove unidades orçamentárias integrantes da Secretaria da Saúde. 82,57% desses recursos, entretanto, concentraram-se em somente quatro unidades orçamentárias: 240401 – Fundo Estadual de Saúde, 241281 – Hospital Geral de Fortaleza, 241291 – Hospital de Messejana e 241311 – Hospital Infantil Dr. Alberto Sabin.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

De acordo com o Plano Plurianual revisado de 2004-2007, as metas previstas para 2007 são as seguintes:

Ação 10031 – FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE	
PRODUTO	**METAS(unidade)**
Municípios beneficiados com serviço de assistência à saúde bucal	9
CEOs mantidos	6
Microrregionais com CEOs implantados	6
Unidades de saúde construídas e reformadas	7
CEOs implantados	3

Ação 10242 – AUXILIO FINANCEIRO A HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Repasses concedidos	67
Unidades do SUS auxiliadas financeiramente	67

Ação 10257 – APOIO À CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARAÚ	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidade hospitalar construída	1

Ação 10384 – MELHORIA DA UNIDADE CENTRAL-SESA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Prédios públicos reformados	3
Veículos leves adquiridos	2
desapropriação realizada	1
Equipamentos adquiridos	30



Ação 10409 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Hospital de referência reestruturado	1

Ação 11270 – SISTEMA INTEGRAL DE ASISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Pacientes beneficiados com medicamentos de alto custo	40.000
Serviços ambulatoriais de alta e média complexidade realizados	30.000

Ação 11271 – GARANTIA DE ASSITÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Serviços de internação de alta e média complexidade realizados	100
Serviços ambulatoriais de alta e média complexidade realizados	195

Ação 11272 – GARANTIA DE ASSITÊNCIA ESPECIAL AOS USUÁRIOS DO SUS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Benefícios concedidos	3.279

Ação 11273 – FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA HEMORREDE	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Hemocentros mantidos	6
Hemocentros reestruturados	6

Ação 11341 – FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Serviço de internação de alta e média complexidade realizado	1
Serviço ambulatorial de alta e média complexidade realizado	1

Ação 11342 – HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidades de saúde com projeto de humanização	21
Pessoas capacitadas	1.200

Ação 11343 – FORTALECIMENTO DA REDE DE CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Órgãos captados e transplantados	633

Ação 20134 – FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)

PRODUTO	METAS (unidade)
Municípios beneficiados	5

Ação 20143 – FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSITÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

PRODUTO	METAS (unidade)
Hospitais de referência auxiliados financeiramente	37
Hospitais de referência reestruturados	8
Hospitais microrregionais com assistência especializada implantada	29
Pacientes internados em hospitais microrregionais	120.355
Unidades de saúde construídas e reformadas	26
Hospitais microrregionais com assistência especializada	14

Ação 20146 – FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA

PRODUTO	METAS (unidade)
hospitais reestruturados	17
unidades de saúde mantidas	17
Mão-de-obra para TI locada	1

Ação 20147 – ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE URGÊNCIA

PRODUTO	METAS (unidade)
Sistemas estaduais de urgência/emergência implantados nas micro e macrorregiões	2
Sistemas estaduais de urgência/emergência mantidos nas micro e macrorregiões	3
Pólo de atendimento pré-hospitalar sob gestão estadual implantado	1
Atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar sob gestão estadual implantado	1

Ação 20150 – FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DE AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E DST/AIDS

PRODUTO	METAS (unidade)
Municípios beneficiados com serviço de atenção à saúde do idoso	10
Municípios beneficiados com serviço de assistência à saúde sexual e reprodutiva	46
Municípios beneficiados com serviço de assistência à saúde mental	5
Municípios beneficiados com serviço de assistência à saúde bucal	3
Municípios beneficiados com serviço de assistência à pessoa portadora de deficiência	2
Municípios beneficiados com serviço de assistência à criança	50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 160

Ação 20185 – VIDAS DO CEARÁ – PROVIDAS CEARÁ	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Municípios atendidos	2

Ação 20195 – GARANTIA DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NOS HOSPITAIS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Projetos apoiados	1

Ação 20197 – ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE DROGADIÇÃO	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Projetos apoiados	1

Ação 20978 – CONTRATO DE GESTÃO COM O ISGH PARA GERIR O HOSPITAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidade de saúde mantida	1

O Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, enviados em anexo à Prestação de Contas Anual do Governo, consolida um série de resultados alcançados na função Saúde, sem contudo, relacioná-los aos programas governamentais, impossibilitando uma avaliação das metas físicas definidas no PPA – revisão 2007.

Além dos produtos e metas previstas no PPA, há indicadores para avaliação global da eficiência do Programa 535, a saber:

- Cobertura de Internação
- Unidades próprias da sesa mantidas
- Nº de Microrregionais com CEO implantado
- Ambulatórios especializados reestruturados
- Cobertura de consulta médica especializada
- Hospitais integrando o sistema estadual de urgência
- Nº de pacientes internados nos hospitais microrregionais
- Gerentes de unidades hospitalares de referência capacitados
- Hospitais pólos auxiliados com recursos do tesouro estadual
- Unidades de referência reestruturadas física e tecnologicamente
- Nº de polos com atendimento pré-hospitalar sob gestão estadual

implantados

- Percentual de Hospitais Polo com especialidades implantadas cumprindo o Termo de Compromisso

No entanto, tal como ocorreu com os produtos e metas estabelecidos no PPA, não há informações disponibilizadas quanto ao alcance dos resultados pretendidos.

A impossibilidade de confronto entre os instrumentos de planejamento e execução, corrobora com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.3.1.2 - EDUCAÇÃO

A função Educação, com despesa de R$ 1.976.101 mil, equivalente a 22,12% do total do orçamento de 2007, a primeira em representatividade e classificada no grupo das funções Sociais, apresentou crescimento de 2,70%, em relação ao orçamento de 2006. Ressalte-se que a despesa dessa função, em 2007, também cresceu 16,60% e 12,61%, em relação a 2005 e 2004, respectivamente.

Convém ressaltar, ainda, que a Secretaria da Educação, contemplada com a despesa de R$ 1.500.970 mil, participou com 75,96% do total dos dispêndios da função. O Ensino Fundamental, com participação no valor de R$ 1.071.520 mil, foi a subfunção com maior representatividade, seguida do Ensino Médio, com R$ 665.433 mil. Ambas consumiram a quantia de R$ 1.736.953 mil, que equivale a 87,89% da despesa. Os valores expressivos das Subfunções Ensino Fundamental e Ensino Médio são decorrentes das rubricas "Atividades a Cargo do FUNDEB – PERDAS" (R$ 603.715 mil) e "Pagamento de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental" (R$ 156.772 mil), "Atividade a Cargo do FUNDEB – Manutenção do Ensino Médio" (R$ 97.482 mil) e "Pagamento de Pessoal do Ensino Médio" (R$ 325.608 mil).

Os itens de despesa: Contribuições, com R$ 949.885 mil (48,07%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com R$ 619.244 mil (31,34%), conjuntamente somaram R$ 1.569.129 mil, equivalente a 79,41% da despesa. É conveniente observar que do item Contribuições, R$ 948.716 mil, se referem a Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais (FUNDEB), sendo que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 161

desse valor, R$ 268.871 mil, se destinou a Pessoal e Encargos Sociais e R$ 679.845 mil, a Outras Despesas Correntes.

É relevante destacar aqui o valor da despesa com pagamento de pessoal temporário do ensino fundamental e médio, que importou em R$ 72.130 mil. Comparando-se com o valor da despesa com pagamento de pessoal ativo do ensino fundamental e médio (R$ 482.379 mil), conclui-se que aquele equivale a 14,95% deste.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Educação, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
049	Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Zonas Rurais e Urbanas	77 481 227	30 835 308	39,80
544	Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas	28 692 164	9 798 387	34,15
888	Gestão de Tecnologia da Informação	25 590 531	15 601 902	60,97
194	Otimização e Expansão da Infra-Estrutura para Educação	7 233 881	2 632 476	36,39
Total		**138.997.803**	**58 868.073**	**42,35**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Os gastos com investimentos, em termos globais, apresentaram um percentual de execução de 42,35%, com destaque para o Programa Gestão de Tecnologia da Informação que realizou 60,97%, do valor fixado.

No tocante ao total dos gastos, o Programa Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Zonas Rurais e Urbanas obteve a maior participação nos investimentos da função, ou seja, 52,38%.

Programas da Função Educação

Os programas vinculados à referida função, com as suas respectivas participações na despesa total realizada, foram os seguintes:

Função 12 – EDUCACAO				R$ 1,00
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	1 081 459 724,62	1 015 346 442,34	93,89	51,38
065 - MODERNIZACAO DO PROCESSO DE GESTAO E CONTROLE SOCIAL	1 183 282 549,40	624 491 146,71	52,78	31,6
544 - PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	293 991 946,71	238 635 154,86	81,17	12,08
049 - UNIVERSALIZACAO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO	99 888 021,11	41 097 635,58	41,14	2,08
195 - MELHORIA DO CAPITAL HUMANO PARA O DESENVOLVIMENTO	21 868 370,22	20 437 135,75	93,46	1,03
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	31 566 031,00	15 601 902,16	49,43	0,79
057 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	21 523 218,60	6 777 035,33	31,49	0,34
063 - APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMACAO E VALORIZAÇÃO	9 781 831,24	4 520 400,70	46,21	0,23
194 - OTIMIZACAO E EXPANSAO DA INFRA ESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO	9 313 231,11	3 312 404,16	35,57	0,17
543 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS POLITICAS EDUCACIONAIS	9 519 802,42	3 024 671,08	31,77	0,15
061 - GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO	10 804 485,71	2 587 765,30	23,95	0,13
666 - MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	555 085,00	269 493,00	48,55	0,01
TOTAL	**2.773.554.297,14**	**1.976.101.186,97**	**71,25**	**100,00**

O Programa que apresentou maior percentual de realização na Função Educação foi o 400 – Coordenação e Manutenção Geral, correspondendo a 51,38% do total dos dispêndios realizados, mas como se trata de gastos que se destinam tão-somente a funcionamento da máquina administrativa, a Comissão elege para fins de apreciação o Programa 065, pautado em ações efetivas de políticas educacionais.

Programa mais relevante

Programa 065 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO

Esse Programa que tem como unidade gestora a Secretaria da Educação, atua no setor educacional do estado do Ceará. Sua implementação ocorre pela integração das ações de modernização do ensino, fortalecendo todo o processo da gestão e controle social do ensino, com vista ao aperfeiçoamento da GIDE - Gestão Integrada da Escola.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 162

Objetivo do Programa

Modernizar o processo de gestão educacional através do aperfeiçoamento e acompanhamento do trabalho dos gestores e assegurar o fortalecimento dos mecanismos de interlocução, participação e mobilização das diversas representações de controle social tendo em vista a qualidade do ensino e a eficácia das políticas educacionais.

Área de Abrangência

Núcleo de gestores das escolas, técnicos dos CREDE's e da SEDUC/SEDE, conselheiros escolares e municipais e entidades representativas dos diversos segmentos da escola e da sociedade (todo Estado).

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em:

- Parceria do Governo Federal através do FNDE/MEC e contrapartidas do Governo Estadual;
- Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- Cota parte da Contribuição do Salário Educação; e
- Recursos do FUNDEB.

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$ 1,00

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
065 - Modernização do processo de gestão e controle social do sistema de ensino	1.183 282.549,40	624 491.146,71	52,78%

Fonte : Base de dados do SIC

➢ **Recursos Alocados por Ação**

As ações integrantes do citado programa foram as seguintes, conforme base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC:

R$ 1,00

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO PROGRAMA
28003 – Atividade a cargo do FUNDEB	605 328.676,00	603.715.242,80	96,67
20984 – Apoio ao desenvolvimento da educação municipal	30.389.536,20	19.589.631,21	3,14
20785 – Implantação e efetivação do regime de colaboração estado/município	2.215.511,00	658.012,55	0,11
21256 – Fortalecimento do pde no ensino médio	1.383.111,00	406.720,00	0,07
20786 – Fortalecimento do pde no ensino fundamental	880.872,00	66.308,13	0,01
20906 – Apoio ao protagonismo juvenil	199.591,00	39.952,00	0,01
20946 – Descent e modernização da gestão educacional no ensino fundamental	330.199,00	15.280,00	0,00
21304 – Participação dos municípios na distribuição dos recursos do fundef	541.310,676,00	0,00	0,00
21279 – Fortalecimento da autonomia da escola de ensino médio	480.700,00	0,00	0,00
20947 - Fortalecimento da autonomia da escola de ensino fundamental	424.728,20	0,00	0,00
20855 – Descent e modernização da gestão educacional no ensino médio	338.949,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.183:282.549,40**	**624.491.146,71**	**52,78**

Fonte: Base de dados do SIC

No tocante às ações contempladas pelo programa, a que teve melhor desempenho financeiro foi a ação 28003 – Atividade a cargo do FUNDEB, tendo sido executado o valor de R$ 603.715.242,80, correspondendo a 96.67% do total dos recursos aplicados no Programa. Vale destacar que o alto percentual de execução pode ser justificado por esta ação contemplar a transferência de recursos do tesouro do Estado para formação do FUNDEF/FUNDEB.

Com relação a ação 20984 – Apoio ao desenvolvimento da educação municipal, embora sendo a segunda maior em volume de despesas realizadas pelo programa, R$ 30.389.536,20, sua execução correspondeu apenas o percentual de 3,14% do programa em 2007, tendo como principais credores as prefeituras

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 163

municipais, cujos recursos foram repassados mediante a celebração de convênios.

Já a ação 21304 – Participação dos municípios na distribuição dos recursos do FUNDEF, que tinha uma previsão de R$ 541.310.676,00, não apresentou qualquer movimentação no exercício de 2007, em decorrência da implantação do FUNDEB em substituição ao FUNDEF.

Informe-se, por oportuno, que os principais credores do Programa 065, excluindo-se do montante de recursos efetivamente aplicados o valor de R$ 603.715.242,80 (96,68%), referente às transferências FUNDEF/FUNDEB, foram: Empresa Aprender Ed. Cearense de Mat Ensino Ltda, Instituto alfa e Beto, FUNCAP e a Gráfica e Editora Posigraf S/A, correspondente a 2,68% do total executado.

- **Recursos Alocados por Fonte**

As fontes de recursos que custearam o programa foram:

R$ 1,00

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
00 - RECURSOS ORDINARIOS	143.469.734,00	137.502.736,00	22,02
01 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS ESTADOS	470.134.451,00	469.459.785,00	75,17
07 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.471.306,00	814.884,90	0,13
48 - OPERACOES DE CRÉDITO EXTERNAS	8.793.187,00	1.507.773,60	0,24
50 – RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	541.381.176,00	19.392,30	0,00
82 - CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS ADM DIRETA	18.032.695,40	15.186,573,30	2,43
TOTAL	**1.183.282.549,40**	**624.491.146,71**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Conforme dados desta tabela, na execução financeira por fonte, destaca-se a fonte 01 – cota parte do FPE, atingindo o valor de R$ 469.459.785,00, que representa 75,17% do total do financiamento do programa em 2007, seguida da fonte 00 – Recursos Ordinário.

➢ **Recursos Alocados por Região**

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
22000 – Estado do Ceará	605.328.676,00	603.715.242,00	96,67
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	214.616.537,70	6.275.759,51	1,00
020000 – Litoral oeste	58.840.219,40	2.267.299,68	0,36
030000 – Sobral/Ibiapaba	65.114.916,80	2.326.699,67	0,37
040000 – Sertão de Inhamus	27.149.505,20	1.794.929,11	0,29
050000 – Sertão Central	46.540.877,10	1.787.747,81	0,29
060000 – Baturité	14.273.506,00	702.237,49	0,11
070000 – Litoral leste/Jaguaribe	45.896.945,20	1.321.031,10	0,21
080000 – Cariri / Centro sul	105.521.366,00	4.300.199,52	0,69
TOTAL	**1.183.282.549,40**	**624.491.146,71**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Vale destacar que a macro região 22000- Estado do Ceará, com R$ 603.715.242,00, correspondendo a 96,67% dos recursos do programa, reflete a execução pulverizada em todo o estado, não sendo possível dimensionar em qual região esse volume de recursos foi mais expressivo.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Conforme Anexo V do Plano Plurianual – Demonstrativo Físico-Financeiro por Programa, os produtos e metas fixados, por ação, para o Programa 065 foram as seguintes:

Ação 20785 – IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO

PRODUTO	METAS (unidade)
CONSULTORIA REALIZADA	5
EVENTO REALIZADO	25
MUNICIPIO BENEFICIADO	184

Ação 20786 – FORTALECIMENTO DA GIDE (Gestão Integrada da Escola) NO ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO	METAS (unidade)
CONSULTORIA REALIZADA	1
PROJETO APOIADO	14
EVENTO REALIZADO	4



Ação 20885 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL DO ENSINO MÉDIO	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
EVENTO REALIZADO	64
COOPERAÇÃO TÉCNICA	400

Ação 20906 – APOIO AO PROJETO DO PROTAGONISMO JUVENIL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
PROJETO APOIADO	350
EVENTO REALIZADO	32

Ação 20946 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
EVENTO REALIZADO	64
GRÊMIO ASSISTIDO	1.272
COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA	400
CONSELHO ASSISTIDO	694

Ação 20947 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DO ENSINO FUNDAMENTAL - GIDE	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
EVENTO REALIZADO	25
ESCOLA COM SISTEMA GERENCIAL IMPLANTADO	686
COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA	132
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO REALIZADO	264

Ação 20984 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA	96
PRÊMIO CONCEDIDO	10
MUNICÍPIO BENEFICIADO	60

Ação 21256 – FORTALECIMENTO DA GIDE (Gestão Integrada da Escola) NO ENSINO MÉDIO	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
CONSULTORIA REALIZADA	8
PROJETO APOIADO	100
EVENTO REALIZADO	32

Ação 21279 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DA ESCOLA NO ENSINO MÉDIO – GIDE	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA	132
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	264

Ação 21304 – PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECUROSO DO FUNDEF	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
-	-

Fonte: PPA 2004-2007-Revisado e Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007

Quanto aos resultados alcançados, o Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007 apresenta-os para a função educação, sem delimitar por programa ou ação, em desacordo com os preceitos estabelecidos no PPA e LOA, e prejudicando uma análise sob o aspecto da eficiência dos gastos realizados à conta do Programa em tela.

Por fim, destaca-se outros indicadores, inseridos no espelho do Programa no SIAP, para avaliar a eficiência do Programa 065:

- Índice de municípios assessorados;
- Índice de escolas com projetos apoiados;
- Índice de escolas com ensino fundamental municipalizadas;
- Índice de núcleo gestor escolar selecionado e acompanhado;
- Índice de municípios com regime de colaboração implementado;
- Índice de escolar com conselhos capacitados e em funcionamentos;
- Índice de escolas com plano desenvolvimentos elaborado e em execução; e
- Índice de escolas públicas com grêmios estudantis implantados e implementados.

Igualmente não há informações inseridas no referido sistema que permitam identificar a realização das metas fixadas para estes indicadores, corroborando com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.3.1.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

A função Previdência Social, com participação no importe de R$ 1.501.100 mil, equivalente a 16,80% do total do orçamento de 2007, segunda em representatividade e classificada no grupo das funções Socials, apresentou decréscimo de 0,70% em relação ao orçamento de 2006. Ressalte-se que a aplicação de recursos nessa função, em 2007, apresentou crescimento de 8,49%, em relação ao exercício de 2005 e decréscimo de 14,19%, em relação a 2004.

Convém ressaltar, ainda, que o Sistema Único de Previdência Social do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 165

Servidor Público, contemplado com a despesa de R$ 1.084.136 mil, correspondente a 72,22% do total dos dispêndios da função, teve maior participação.

A Subfunção Previdência do Regime Estatutário, com participação da ordem de R$ 1.499.511 mil, que corresponde a 99,89% da despesa, sozinha, absorveu quase que integralmente os recursos da função, cabendo à Subfunção Previdência Básica o restante, R$ 1.588 mil (0,11%).

Cabe esclarecer que da despesa classificada na Subfunção Previdência Básica, o valor de R$ 1.387 mil foi empenhado pela Assembléia Legislativa, na ação Contribuição Patronal Parlamentar, no programa Ação Legislativa, e o montante de R$ 201 mil foi empenhado pelo Fundo de Previdência Parlamentar, na ação Previdência Parlamentar, vinculada ao programa Ação Legislativa - Fundo de Previdência Parlamentar.

Os itens de despesa: Aposentadorias (R$ 765.467 mil) (50,99%), Obrigações Patronais (R$ 416.498 mil) (27,74%) e Pensões (R$ 316.788 mil) (21,10%), absorveram R$ 1.498.753 mil, correspondente a 99,83% da despesa.

Programas que Compuseram a Função

A tabela a seguir apresenta os programas que compuseram a função Previdência Social.

Programas da Função Previdência Social

Código	Programa	Valor – Em Real		%
		Orçado	Realizado	
251	Encargos Gerais do Estado	1 144 655 699	1 084 135 772	94,71
678	Encargos Gerias do Estado	421 852 512	415 110 888	98,40
562	Ação Legislativa Fundo de Previdência Parlamentar	2 860 876	201 321	7,04
560	Ação Legislativa	1 495 604	1 387 062	92,74
400	Coordenação e Manutenção Geral	422 000	172 271	40,82
566	Ação Judiciária	92 000	70 374	76,49
078	Controle Externo	22 112	22 111	100,00
084	Ação Legislativa e Controle Externo	856	-	0,00
	Total	**1.571.401.931**	**1.501.099.799**	**95,53**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Como se pode constatar, o programa Encargos Gerais do Estado

encontra-se subdividido. O primeiro, de número 251, é composto dos seguintes itens de despesa: Aposentadorias e Reformas, com R$ 765.467.268; Pensões, com R$ 316.788.145; Salário Família, com R$ 64.218; e Despesas de Exercícios Anteriores, com R$ 1.816.141, perfazendo o total realizado de R$ 1.084.135.772. O segundo, de número 678, é formado apenas pelo item Obrigações Patronais, com valor de R$ 415.110.888. Somando-se os dois, representam a importância de R$ 1.499.246.660, que corresponde a 99,88% do total da função.

Cabe ainda observar que as despesas realizadas na unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado referentes a Obrigações Patronais foram divididos nas seguintes atividades:

Encargos Gerais do Estado – Obrigações Patronais

Código	Atividade	Valor – Em Real		%
		Fixado	Realizado	
20100	Contribuição Patronal para o Servidor Civil	279 853 543	278 517 212	99,52
20203	Contribuição Patronal do Poder Judiciário	47 970 300	47 943 651	99,94
20204	Contribuição Patronal do Poder Legislativo	11 319 300	8 847 641	78,16
20205	Contribuição Patronal do Ministério Público	19 861 100	19 680 656	99,09
20447	Contribuição Patronal do Regime Geral de Previdência	2 759 070	32 606	1,18
21107	Contribuição Patronal para o Servidor Militar	60 089 200	60 089 120	100
	Total	**421.852.513**	**415.110.888**	**98,40**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Convém salientar, compulsando os dados da tabela anterior, que o valor da Contribuição Patronal para o Servidor Civil representou 67,09% do total das Obrigações Patronais. Entretanto, comparando-se com o valor total da função, corresponde apenas a 18,55%.

Receitas e Despesas do SUPSEC

Em virtude da relevância do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará – SUPSEC, no contexto do orçamento de 2007, apresenta-se, a seguir, uma análise mais detalhada de suas receitas e despesas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 166

RECEITAS DO SUPSEC, CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS	
	R$1,00
RECEITA	**VALOR**
CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO	**241.437.094,60**
Poder Legislativo	9 759 572,72
Poder Judiciário	26 663 622,62
Segurado	25 695 188,80
Serventuários da Justiça	968 433,82
Ministério Público	12 699 664,61
Poder Executivo	192 314 234,65
PATRONAL	**398.793.503,14**
Poder Legislativo	12 702 132,86
Poder Executivo	324 289 264,80
Poder Judiciário	42 049 516,64
Ministério Público	19 752 588,84
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**640.230.597,74**
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**5.593.914,50**
RESTITUIÇÕES	**0,00**
RENDIMENTOS	**2.363.959,23**
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA DO SUPSEC	**648 188.471,47**
Transferências do Tesouro	**455.482.470,26**
TOTAL GERAL	**1.103.670.941,73**

Fonte: BGE

A tabela a seguir demonstra as despesas orçamentárias do SUPSEC, por poder e fonte de recursos:

- DESPESA DO SUPSEC, POR PODER E FONTE DOS RECURSOS	
	R$1,00
DESPESA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	**90.871.973,84**
- Transferências do Tesouro	68 879 049,58
- Contribuições Previdenciárias	21 992 924,26
Fonte 03 – Servidor	8 873 624,26
Fonte 04 – Patronal	13 119 300,00
PODER EXECUTIVO	**870.254.007,25**
- Transferências do Tesouro	358 111 214,95
- Contribuições Previdenciárias	512 142 792,30
Fonte 03 – Servidor	198 919 245,18
Fonte 04 – Patronal	313 223 547,12
PODER JUDICIÁRIO	**91 478.229,85**

- DESPESA DO SUPSEC, POR PODER E FONTE DOS RECURSOS	
	R$1,00
DESPESA	**VALOR**
- Transferências do Tesouro	27 893 127,58
- Contribuições Previdenciárias	63 585 102,27
Fonte 03 – Servidor	24 848 525,77
Fonte 04 – Patronal	38 736 576,50
MINISTÉRIO PÚBLICO	**31.531.560,62**
- Transferências do Tesouro	163 475,52
- Contribuições Previdenciárias	31 368 085,10
Fonte 03 – Servidor	10 718 884,20
Fonte 04 – Patronal	20 649 200,90
TOTAL GERAL	**1.084.135.771,56**
- Transferências do Tesouro	455 046 867,63
- Contribuições Previdenciárias	629 088 903,93
Fonte 03 – Servidor	243 360 279,41
Fonte 04 – Patronal	385 728 624,52

Fonte: Relatório SEFAZ

Resultado Previdenciário

Examinando-se os dados das tabelas anteriores, percebe-se que as receitas próprias obtidas pelo SUPSEC (R$ 648.188.471,47), originadas das contribuições dos segurados (servidores), no importe de R$ 241.437.094,60, da contribuição patronal do Tesouro, no valor de R$ 398.793.503,14, e as demais receitas próprias do fundo, na importância de R$ 7.957.873,73, não foram suficientes para cobrir as despesas com pessoal (inativos e pensionistas) de sua obrigação (1.084.135.771,56), que ocasionou um déficit previdenciário no exercício em apreço da ordem de R$ 435.947.300,09.

Cabe ressaltar que, considerando as transferências do Tesouro do Estado para o SUPSEC, (R$ 455.482.470,26) e o deficit previdenciário do exercício (R$ 435.947.300,09), no cômputo global, houve um superavit orçamentário R$ 19.535.170,17.

Outro aspecto que merece ser destacado é que o valor da contribuição patronal para o SUPSEC no exercício em apreço (R$ 398.793.503,14) correspondeu a 1,65 vezes à contribuição dos servidores (R$ 241.437.094,60). A Lei Complementar nº 12 de 23/06/99, que dispõe sobre o Sistema de Previdência do Estado, estabeleceu, em seu art. 3º, que a contribuição patronal do Estado para o SUPSEC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 167

não poderá exceder ao dobro da contribuição dos contribuintes.

4.3.1.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função Assistência Social, classificada no grupo das Funções Sociais, participou com o valor de R$ 124.165 mil, que corresponde a 1,39% do total do orçamento de 2007, apresentando decréscimo de 16,60%, 8,11% e 38,03% em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente.

Vale ressaltar que o Fundo Estadual de Assistência obteve a maior participação nos dispêndios da função, com uma despesa de R$ 67.237 mil, equivalente a 54,15%, seguido da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com R$ 37.079 mil, correspondente a 29,86% do total da despesa.

As Subfunções Assistência à Criança e ao Adolescente, (R$ 52.626 mil) e Administração Geral (R$ 45.257 mil), foram responsáveis pelo valor de R$ 97.883 mil, equivalente a 78,83% do total da despesa da função.

Os itens de despesa: Contribuições (R$ 50.666 mil) (40,81%), Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R$ 36.373 mil) (29,29%) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$ 13.387 mil) (10,78%), absorveram R$ 100.426 mil, representando 80,88% da despesa.

Merece ressaltar a vultosa quantia da despesa realizada na modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", classificada nos elementos Contribuições (R$ 50.060 mil) e Subvenções Sociais (R$ 3.233 mil), que conjuntamente somaram a importância de R$ 53.294 mil, equivalente a 42,92% da despesa da função. Isso demonstra que a maioria dos programas de assistência social do Governo, sob a gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, foram executados indiretamente por essas entidades.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Assistência Social, por programa.

Cód	Programa	Valor – Em Real		% Realiz
		Fixado	Realizado	
003	Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PR	17 106 960	137 302	0,80
694	Proteção Social Básica	2 232 426	101 508	4,55
713	Proteção Social Especial	2 059 889	154 925	7,52
Total		**21.399.275**	**393.735**	**1,84**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É preciso destacar o reduzido percentual de execução orçamentária(1,84%) nos investimentos da função Assistência Social denotando uma total falta de priorização na realização dos gastos nesse grupo de despesa.

Programas da Função Assistência Social

Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	48.480.508,25	46 760 191,14	96,45	37,66
713 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	44.447 575,05	39 701 134,09	89,32	31,97
694 - PROTECAO SOCIAL BASICA	43 300 764,23	35.546.811,48	82,09	28,63
714 - APOIO A GESTAO DAS POLITICAS DE PROTECAO E	2 000 273,60	1.230 907,74	61,54	0,99
123 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	6 729 275,23	427.056,75	6,35	0,34
125 - PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS PARA	1.635.725,00	361 437,66	22,10	0,29
003 - PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS DO	17.106.959,59	137 302,46	0,80	0,11
TOTAL	**163.701.080,95**	**124.164.841,32**	**75,85**	**100,00**

Assim como ocorreu com as funções Segurança Pública e Educação, o programa da Função Assistência Social com maior destaque em termos das despesas realizadas, foi aquele destinado à coordenação e manutenção geral (400), que agrega tão-somente despesas com o funcionamento da máquina administrativa, o que motivou a escolha do Programa 713, que efetivamente contempla ações voltadas à satisfação das necessidades básicas da população.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 168

Programa Mais Relevante

Programa 713 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Segundo informações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, o Programa em relevo consiste em promover e proteger pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Tal programa foi integralmente executado por meio do Fundo Estadual de Assistência.

Objetivo Geral do Programa

Oferecer atendimento à crianças, adolescentes, famílias e indivíduos com seus direitos violados, através de serviços de média e alta complexidade.

Área de Abrangência

Crianças, adolescentes, famílias e indivíduos em situação de risco e violação de direitos.

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em parceria do Governo Federal, Prefeituras e contrapartida do Governo Estadual.

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

- **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
713 – Proteção social especial	**44.447.575,05**	**39.701.134,09**	89,32

Fonte : Base de dados do SIC

A importância executada de R$ 39.701.134,09 representou 89,32% das despesas autorizadas no exercício para o Programa 713, conferindo a este um excelente resultado orçamentário. Ressalte-se que o referido montante representou 31,97% dos recursos utilizados pela Função Assistência Social, da ordem de R$ 124.164.841,32.

- **Recursos Alocados por Ação**

O aludido programa foi estruturado nas seguintes ações:

R$

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO/ PROGRAMA
Ação 20053 – Serviço de abrigamento de pessoa	13.015.202,81	11.099.473,64	27,96
Ação 20054 – Serviço de acolhimento e atendimento interdisciplinar	510.454,51	229.149,43	0,58
Ação 20057 – Atendimento a adolescente em conflito com a lei	24.137.721,37	21.837.563,38	55,00
Ação 20058 – Criança fora da rua dentro da escola	5.383.155,36	5.136.292,41	12,94
Ação 20159 – Concessão de subvenção social	1.401.041,00	1.398.655,23	3,52
TOTAL	**44.447.575,05**	**39.701.134,09**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Consoante é possível observar das informações ora expostas, o Programa 713 foi subdividido em cinco ações, das quais resultou um dispêndio de R$ 39.701.134,09, representando 89,32% dos recursos previstos.

Os quatro maiores credores deste programa foram o Projeto Minha Casa (R$ 14.713.240,14), a Associação Curumins (R$ 2.601.091,15), F P Façanha (R$ 2.503.992,67) e Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania (R$ 2.403.414,77), resultando no total de R$ 22.221.738,73, que representa 55,97% do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 169

total dos recursos financeiros alocados no programa. Vale ressaltar que, à exceção do credor F P Façanha, esses recursos foram empenhados na classificação 335041 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Contribuições.

Das ações relacionadas ao citado programa, a que mais absorveu recursos foi a de n.º 20057 – Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, com R$ 21.837.563,38, correspondentes a 55,00%; seguida da 20053 – Serviço de Abrigamento de Pessoas em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos, com R$ 11.099.473,64, correspondentes a 27,96% dos recursos executados no aludido programa.

➢ Recursos Alocados por Fonte

As fontes de recursos que custearam o programa foram:

R$

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE / PROGRAMA
87- CONV COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS ADM. INDIRETA	200.000,00	0,00	0,00
83 – CONV COM ÓRG. FED ADM. INDIRETA	1 545 044,63	447.887,23	1,13
10 – REC. PROVIENTES DO FECOP	13 256 554,01	12 633 892,20	31,82
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS	29 445 976,41	26 619 354,66	67,05
TOTAL	**44.447.575,05**	**39.701.134,09**	**100,00**

Fonte : Balanço Geral do Estado e SIC

Vale salientar que os recursos pertinentes ao citado programa foram alocados integralmente no orçamento do Fundo Estadual de Assistência – FEAS e derivaram predominantemente de fontes do tesouro estadual (fontes 00 e 10), com um percentual de 98,87%.

➢ Recursos Alocados por Região

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 - Região Metropolitana de Fortaleza	40 929.799,17	36 639 566,75	92,29
030000 - Sobral / Ibiapina	622 377,00	619.245,51	1,56
040000 - Sertão de Inhamus	818.024,45	816 131,10	2,06
050000 - Sertão Central	55 000,00	54.434,74	0,14
080000 - Canri / Centro Sul	2 022.374,43	1 571 755,99	3,96
TOTAL	**44.447.575,05**	**39.701.134,09**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC.

Cumpre observar que 92,29% dos recursos financeiros alocados para o citado programa, o equivalente a R$ 36.639.566,75, foram aplicados na Macrorregião 010000 – Região Metropolitana de Fortaleza.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

As metas físicas constantes do PPA revisado – 2007 para o Programa 713, por ação, foram:

Ação 20053 - SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS, ABANDONO E CIRCUSTANCIAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Convênios Realizado	10
Vales-transporte concedidos	13.200
Unidades de atendimento reformadas / reequipadas	2
Unidade de atendimento mantida	5
Pessoas abrigadas	2.721
Pessoa Reintegrada ao contexto sócio-familiar	816
Unidade Assessorada	18

Ação 20054 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIEMNTO INTERDISCIPLINAR	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidade de atendimento mantida	1
Crianças e adolescentes vítimas de violência assistidos	23.130
Unidade Assessorada	55

Ação 20057 - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Repasses concedidos	12
Unidades de internação reequipadas/reformadas	2
Unidade de internação mantida	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 170

Ação 20057 - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidade de internação provisória construída	1
Adolescentes atendidos com privação de liberdade	3.000
Adolescentes atendidos em meio aberto	2.600
Unidade equipada/mantida	1

Ação 20058 - CRIANÇA FORA DA RUA DENTRO DA ESCOLA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Bolsas concedidas	14.400
Vales-transporte concedidos	240.000
Educadores sociais remunerados	120
Crianças e adolescentes retirados da rua	1.200
Famílias beneficiadas com transferência de renda	1.200

Ação 20059 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil	25.671
Unidades assessoradas	133
Famílias beneficiadas com transferência de renda	17.509

Ação 20060 - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Unidades assessoradas	30
Pessoas portadoras de deficiência assistidas	2.750

Ação 20159 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Entidade apoiada	24

Como ocorreu com os demais programas analisados por esta Comissão, observa-se a impossibilidade de confronto entre os citados produtos/metas e os resultados alcançados ao final do exercício em virtude do Relatório de Resultados e Realizações dos Programas e Projetos não se encontrar consolidado por programa. ***In casu***, os resultados da Função Assistência Social foram apresentados em conjunto com a Função Trabalho e com uma pseudo função denominada Segurança Alimentar.

Cabe destacar outros indicadores inseridos no espelho do Programa 713 no SIAP :

- % de pessoas abrigadas/reintegradas ao contexto sócio-familiar;
- Número de crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade assistida;

- Percentual de pessoas portadoras de deficiência atendidas em parceria com os municípios; e
- Percentual de adolescentes em conflito com a lei desligados aptos ao retorno sócio-família.

Tanto para estes como para os indicadores fixados no PPA, valem as mesmas considerações expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.4 – RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE (GESTÃO AMBIENTAL)

A função Gestão Ambiental, classificada como Recursos Naturais e Meio Ambiente, teve participação no importe de R$ 26.745.475, representando apenas 0,30% do orçamento de 2007. Cabe salientar que houve decréscimo de 66,90%, 80,70% e 90,88%, em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente.

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela a seguir apresenta os Órgãos/Entidades que participaram da despesa realizada na função Gestão Ambiental, bem como os percentuais destes em relação a despesa total da função.

Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa na Função Gestão Ambiental

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNCÃO– VALOR EM REAL	% Part.
	Gestão Ambiental	
Secretaria dos Recursos Hídricos	12 572 261	47,46
Superintendência Estadual do Meio Ambiente	9 365 677	21,49
Superintendência de Obras Hidráulicas	3 757 295	6,28
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos	887 285	4,96
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente	162 956	4,34
Total	**26.745.475**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 171

Na tabela anterior, observa-se que o Órgão com maior participação na despesa da Função Gestão Ambiental é a Secretaria de Recursos Hídricos (R$ 12.572.261) (47,46%), seguida da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (R$ 9.365.677) (21,49%), que absorveram R$ 21.937.938, correspondente a 68,95% do total da despesa da função.

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela a seguir apresenta as Subfunções que participaram da despesa realizada na Função Gestão Ambiental, bem como os percentuais destas em relação à despesa total da função.

Participação das Subfunções na Despesa na Função Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO- VALOR EM REAL	% Part.
	Gestão Ambiental	
Administração Geral	12 474 276	46,64
Tecnologia da Informação	1 742 625	6,52
Recursos Hídricos	10 073 493	37,66
Controle Ambiental	1 757 615	6,57
Recuperação de Áreas Degradadas	672 101	2,51
Reserva e Conservação Ambiental	25 365	0,09
Total	**26.745.475**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Como se pode constatar da tabela anterior, a Subfunção Administração Geral obteve a maior participação na função, com 46,64%, seguida da subfunção Recursos Hídricos, com 37,66%.

Participação por Natureza da Despesa

A tabela seguinte apresenta a Natureza da Despesa na Função Gestão Ambiental, bem como seus percentuais em relação à despesa total da função.

Participação por Natureza da Despesa na Função Gestão Ambiental

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO- VALOR EM REAL	% Part.
	Gestão Ambiental	
Material de Consumo	878.316	3,28
Equipamento Material Permanente	470 598	1,76
Outros Serviços Pessoa Jurídica	4 523 332	16,91
Auxílio Alimentação	123.617	0,46
Diárias Civil	371 149	1,39
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 027 367	30,01
Despesas da Exercícios Anteriores	1 901 328	7,11
Passagens e Despesas com Locomoções	135 507	0,51
Auxílios	235 692	0,88
Obras e Instalações	3 205 726	11,99
Obrigações Patronais	2 873	0,01
Locação de Mão-de-Obra	2 671 217	9,99
Indenizações e Restituições	40 066	0,15
Serviço de Consultoria	2 678 549	10,01
Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	129 850	0,49
Contribuições	1 278 441	4,78
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requ	31 524	0,12
Material de distribuição Gratuita	22 782	0,09
Outras Desp de Pess Decorr de Cont Temporários	10 898	0,04
Outros Benefícios Assistenciais	3 521	0,01
Salário Família	3 122	0,01
Total	**26.745.475**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Do exame dos dados da tabela anterior, percebe-se que as despesas classificadas como "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil" (30,01%), "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" (16,91%) e "Obras e Instalações" (11,99%) absorveram a quantia de R$ 20.279.757, representando 75,82% das despesas da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Gestão Ambiental, por programa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 132

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
710	Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos	58 425 571	8 284 825	14,18
572	Programa de Desenvolvimento Hidroambiental	8 252 556	726 343	8,80
888	Gestão de Tecnologia da Informação	2 695 797	105 043	3,90
226	Programa de Controle Ambiental	2 062 500	21 358	1,04
Total		**71.436.424**	**9.137.569**	**12,79**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É importante destacar o baixo desempenho orçamentário na função Gestão Ambiental(12,79%).

No tocante ao total executado, o Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos apresentou o maior percentual de participação (90,66%) nos investimentos realizados em 2007.

Programas da Função Gestão Ambiental

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	% REALIZAÇÃO	%PROGRAMA /FUNÇÃO
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	21 781 700,00	14.111.857,37	64,79	52,76
710 - PROGRAMA DE OFERTA HIDRICA ESTRATEGICA	62 145 571,14	9 174.921,20	14,76	34,30
226 - PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	5.402 500,00	1.625 742,44	30,09	6,08
572 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	8 772 555,99	898 571,82	10,24	3,36
475 - PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE PROBIO	3 274 500,00	672 100,60	20,53	2,51
422 - GESTAO ESTRATEGICA DAS POLITICAS DE MEIO	4.306 589,05	131 134,91	3,04	0,49
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3 085 858,07	105 043,62	3,40	0,39
435 - PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL DO CEARA	650 000,00	25 365,00	3,90	0,09
197 - PROGRAMA DE CLIMATOLOGIA E MEIO AMBIENTE	239 500,00	737,88	0,31	0,00
349 - PROGRAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - PNMA	2 123 039,00	0,00	0,00	0,00
056 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7 527 500,00	0,00	0,00	0,00
474 - PROGRAMA ESTADUAL DE FLORESTAS	1 592 500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.901.813,25**	**26.745.474,84**	**22,12**	**100,00**

Programa mais Relevante

Programa 475 – PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE - PROBIO

O Programa da Biodiversidade-PROBIO é coordenado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE e tem como fundamento as diretrizes preestabelecidas pela Convenção sobre Diversidade Biológica (1992), definida por ocasião da conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

A proposição do referido programa resulta da implementação da Política Nacional de Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – MMA. No âmbito do Estado do Ceará, a SEMACE apresentou propostas, as quais, após discutidas com os segmentos sociais e governamentais, culminaram com a elaboração do "Plano Estadual de Biodiversidade – Contribuições do Estado do Ceará", onde se enquadra o PROBIO.

Objetivos do Programa

Geral

Implementar ações que propiciem a criação e o fortalecimento das unidades de conservação estaduais, implantando o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, assegurando o uso sustentável dos recursos ambientais de forma justa e equitativa.

Específicos

- fortalecer a gestão das unidades de conservação estaduais;
- promover a realização do inventário e identificação da diversidade biológica nos biomas caatinga, serras úmidas e ecossistemas associados;
- monitorar, avaliar e mitigar impactos que propiciem a degradação dos recursos naturais;
- avaliar áreas potenciais para criação de unidade de conservação, preferencialmente de proteção integral;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 173

- estabelecer medidas para a conservação *ex situ* de componentes da diversidade biológica;
- estimular a conscientização da população por intermédio da educação ambiental; e
- elaborar e aplicar os instrumentos legais.

Área de Abrangência

Em atendimento aos procedimentos adotados pela então denominada Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, foram especializadas as ações e projetos finalísticos em 08(oito) macrorregiões, abrangendo os biomas representativos do Estado: caatinga, serras úmidas e ecossistemas associados, distribuídos em todo o Território Estadual, sendo o município o ponto focal de intervenção, numa visão contextualizada regional.

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em:

- articulação em âmbito federal, estadual, municipal, setor produtivo e sociedade civil;
- criação de instâncias participativas (conselhos, comitês, câmaras técnicas, etc.); e
- formalização de contratos e convênios.

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
475 - Biodiversidade Probio	3.274.500,00	672.100,60	20,53

Fonte : Base de dados do SIC.

Do quadro anterior, verifica-se que o percentual de execução do programa atingiu 20,53%, considerado insatisfatório no que concerne ao cotejo entre o planejamento e a execução. Registre-se que segundo informações obtidas junto à SEMACE, com a extinção, em 2007, da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN e do Núcleo de Programa Ambiental e Fomento – NUPAF, a operacionalização do programa, ficou comprometida, o que pode ter contribuído para esse resultado.

➢ Recursos Alocados por Ação

Pelos dados extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade, o aludido programa foi estruturado, em 2007, na seguinte ação:

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% AÇÃO / PROGRAMA
11603 – Revitalização do parque do Rio Cocó	3.274.500,00	672.100,60	100,00
TOTAL	**3.274.500,00**	**672.100,60**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC.

O maior credor alusivo a essa Ação 11603, responsável por 99,51% de sua implementação, foi a empresa PARQUI Paisagismo e Arquitetura Ltda., no importe de R$ 668.800,40, referente prestação de serviços de manutenção, restauração em instalação de novas estruturas no parque do Cocó, conforme contrato nº 31/2005 celebrado com a SEMACE.

➢ Recursos Alocados por Fonte

De acordo com os dados extraídos do SIC, observa-se que foram as seguintes fontes de recursos que custearam o programa:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 174

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% FONTE / PROGRAMA
75 – Medida compensatória ambiental	2.680.000,00	670.101,60	99,70
19 – Recursos provenientes do FEMA	190.000,00	1.999,00	0,30
85 – Convênios Com órgãos estaduais adm. Indireta	400.000,00	0,00	0,00
00 – Recursos ordinários	4.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.274.500,00**	**672.100,60**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC.

Ressalte-se que o programa em 2007 foi em quase sua integralidade (99,70%) custeado com recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, proveniente de medida compensatória ambiental (fonte 75).

- **Recursos Alocados por Região**

Acerca desse tópico, salienta-se que a totalidade dos recursos foram alocados na Região 010000 - Metropolitana de Fortaleza, em virtude de a única ação contemplada pelo Programa referir-se à revitalização do Parque do Rio Cocó.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Usando a mesma metodologia empreendida nos demais programas governamentais ora analisados, destaca-se os produtos e metas para o exercício de 2007 estabelecidos para a única ação contemplada pelo Programa 475:

Ação 11603 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO COCÓ	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Cursos	5
Eventos	36
Parque a ser mantido	1
Plano de manejo a ser implantado	1
Inspeção técnica a ser realizada	365
Autos de constatação que deveriam ser aplicados	506
Área protegida (hectares)	1.155,20
Conselho consultivo a ser implantado	1
Licenças que deveria ser concedidas	0
Material didático a ser distribuído	20.000,00
Trilha de aventuras e natureza a ser mapeada	2
Área degradada a ser recuperada	3
Análise e pareceres técnicos a serem realizados	1

Quanto aos resultados alcançados, valem as mesmas observações tecidas para os outros programas, no que se refere à impossibilidade de confronto entre planejamento e execução, considerando a forma de estruturação do Relatório dos Resultados e Realizações apresentados pelo Governo.

Vale mencionar outros indicadores inseridos no espelho do Programa no SIAP, com o objetivo de avaliar a eficiência do Programa 475:

- Índice de área protegida;
- Aumento efetivo da gestão das unidades de conservação.

Como nos outros produtos/metas, não há inserção de dados no SIAP quanto à execução física do Programa, corroborando com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.5 – INFRA-ESTRUTURA (URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, ENERGIA, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO)

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela a seguir apresenta os órgãos/entidades que participaram da despesa realizada no grupo Infra-Estrutura, bem como os percentuais destes em relação à despesa total do grupo.

Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa das Funções do Grupo Infra-Estrutura

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM REAL					Total/Grupo	% Part
	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Energia	Transporte		
Secretaria das Cidades	5 820 720	24 608 511	47 733 448	-	-	78 162 679	15,95
Secretaria da Infra-Estrutura	2 298 418	-	-	29 355	9 893 916	12 221 689	2,49
Companhia de Habitação do Ceará	-	1 837 556	-	-	-	1 837 556	0,37
Secretaria dos Recursos Hídricos	-	-	198 645 390	-	-	198 645 390	40,53
Superintendência de Obras Hidráulicas	-	-	1 730 104	-	-	1 730 104	0,35
Agê Reg dos Serv Pub Delegados	-	-	1 169 886	808 645	199 252	2 177 783	0,44
Dep de Edif Rodov e Transportes	-	-	-	-	164 537 364	164 537 364	33,57
Secretaria do Turismo	-	-	-	-	30 842 099	30 842 099	6,29
Total/Função	**8 119.138**	**26.446 068**	**249 278.828**	**838.000**	**205.472.631**	**490.154.664**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 175

Dos dados apresentados, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo Infra-Estrutura é a Secretaria dos Recursos Hídricos (40,53%), seguida do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes (33,57%) e da Secretaria das Cidades (15,95%).

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela seguinte apresenta as Subfunções que participaram da despesa realizada no grupo Infra-Estrutura, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação das Subfunções na Despesa das Funções do Grupo Infra-Estrutura

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO – VALOR EM REAL					Total/Grupo	% Part.
	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Energia	Transporte		
Infra-Estrutura Urbana	8 001 903	-	47 733 448	-		55 735 351	10,36
Administração Geral	117 234	1 736 936	-	-	43 354 196	45 208 366	8,40
Habitação Urbana	-	24 608 511	-	-		24 608 511	4,58
Tecnologia da Informação	-	100 620	-	-	1 782 979	1 883 599	0,35
Recursos Hídricos	-	-	200 375 495	-	-	200 375 495	37,25
Saneamento Básico Urbano	-	-	38 738 129		-	38 738 129	7,20
Saneamento Básico Rural	-	-	8 694 494		-	8 694 494	1,62
Normatização e Fiscalização	-	-	1 169 886	808 645	199 252	2 177 783	0,40
Vigilância Sanitária	-	-	300 825	-	-	300 825	0,06
Energia Elétrica	-	-	-	29 355	-	29 355	0,01
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	150 242 287	150 242 287	27,93
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	7 802 524	7 802 524	1,45
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	2 091 392	2 091 392	0,39
Total/Função	**8.119.138**	**26.446.068**	**249.278.828**	**838.000**	**205.472.631**	**537.888.111**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

A subfunção Recursos Hídricos participou com 37,25% da despesa desse grupo, seguida da subfunção Transporte Rodoviário, com 27,93%. As duas subfunções totalizaram R$ 350.617.782, correspondendo a 65,18% das despesas realizadas no grupo Infra-Estrutura.

Participação por Natureza da Despesa

A tabela a seguir apresenta a Natureza da Despesa no grupo Infra-Estrutura, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação por Natureza da Despesa das Funções do Grupo Infra-Estrutura

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALOR EM REAL					Total/Grupo	% Part.
	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Energia	Transporte		
Material de Consumo		17 271	376 277	-	10 124 542	10 518 090	2,17
Equipamento Material Permanente	21 960	1 358	-	-	558 588	581 906	0,12
Outros Serv de Terc Pessoa Jurdica	-	511 751	3 600 603	35 697	43 697 027	47 845 078	9,89
Auxílio Alimentação	-	-	-	-	609 008	609 008	0,13
Diárias Civil	-	-	278 751	26	1634678	1 913 455	0,40
Diárias Militar	-	-	-	-	1 650 000	1 650 000	0,34
Vencim e Vantag Fixas – Pessoal Civil	-	-	-	-	32 917 673	32 917 673	6,81
Despesas da Exercícios Anteriores	-	680 413	5 765 300	-	4 860 958	4 860 958	1,00
Passagens e Despesas com Locomoções	-	58 479	21 063	-	2 793 006	2 872 548	0,59
Auxílios	6 854 409	4 247 105	400 825	-		11 502 339	2,38
Obras e Instalações	-	14 899 331	235 865 768	-	70 661 311	321 426 410	66,45
Locação de Mão-de-Obra	-	2 710324	69 211	122 636	2 537 413	5 439 584	1,12
Indenizações e Restituições	-	2 938 492	1 287 565	8 492	-	4 234 549	0,88
Serviço de Consultoria	1 242 768	-	1 091 356	670 149	1 473 749	4 478 022	0,93
Outros Serv de Terceiros Pessoa Física	-	381 543	-	1 000	303 177	685 720	0,14
Contribuições	-	-	522 109	-	30 842 099	31 364 208	6,48
Ressarcim de Desp de Pessoal Requ	-	-	-	-	114 611	114 611	0,02
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	44 238	44 238	0,01
Salário Família	-	-	-	-	387	387	0,00
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	583 116	583 116	0,12
Pensões	-	-	-	-	67 050	67 050	0,01
Total/Função	**8.119.138**	**26.446.068**	**249.278.828**	**838.000**	**205.472.631**	**483.708.950**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Nesse grupo, é importante destacar a relevância da despesa classificada como "Obras e Instalações", que, conforme os dados da tabela anterior, alcança a importância de R$ 321.426.410, mais da metade da despesa total realizada (66,45%), resultado este compatível com o objetivo das funções aglutinadas no grupo Infra-estrutura, que concentra as grandes obras a serem executadas pelo Estado.

No entanto, torna-se imperioso destacar que, com relação ao valor autorizado do mesmo item, R$ 648.170.430,03, o desempenho da rubrica "Obras e Instalações" situou-se em torno de 49,59%, reforçando as conclusões expendidas ao longo do presente Relatório no que concerne à redução dos gastos com investimentos no exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 126

4.5.1. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.5.1.1. HABITAÇÃO

A função Habitação participou com, apenas, 0,30% do total do orçamento de 2007. Apresentou um decréscimo de 54,92% em relação ao realizado em 2006 e um crescimento de 0,47% e 41,47% em relação aos exercícios de 2005 e 2004, respectivamente.

Convém ressaltar, ainda, que a Secretaria das Cidades, com a despesa de R$ 24.608.511, que representa 93,05% do total dos dispêndios da função, destaca-se como o órgão com maior participação, ficando o restante, R$ 1.837.556, (6,95%), a cargo da Companhia de Habitação do Ceará, entidade extinta, que encontra-se em processo de liquidação há vários anos.

A Subfunção Habitação Urbana, com despesa de R$ 24.608.511, representando 93,05%, teve maior participação, seguida da Administração Geral, com R$ 1.736.936, representando apenas 6,57%.

Os itens de despesa: Obras e Instalações (56,34%), Auxílios (16,06%) e Locação de Mão-de-Obra (10,25%) absorveram R$ 21.856.760, equivalente a 77,70% da despesa. Convém aqui destacar o elemento de despesa Auxílios, que se refere à despesa classificada na modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (R$ 855.000) e Transferências a Municípios (R$ 3.392.105), que absorveram R$ 4.247.105, representando 16,06% do total da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Habitação, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
222	Programa Habitacional e de Estruturação Urbana	55 905 214	22 275 946	39,85
888	Gestão de Tecnologia da Informação	500	-	0,00
Total		**55.905.714**	**22.275 946**	**39,84**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É importante observar o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimentos na função Habitação (39,84%). Dos dados da tabela acima, constata-se que somente o programa Habitacional e de Estruturação Urbana foi executado.

Programas da Função Habitação

Função 16 – HABITACAO				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**%PROGRAMA /FUNÇÃO**
222 - PROGRAMA HABITACIONAL E DE ESTRUTURACAO	59 286 214,40	24 608 511,49	41,51	93,05
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	2 086 500,00	1 837 556,46	88,07	6,95
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**61.373.214,40**	**26.446.067,95**	**43,09**	**100,00**

Como ocorreu com algumas funções, a Comissão abstem-se de apreciar o programa com maior percentual de realização de despesas, em virtude de o mesmo referir-se a gastos com a manutenção da máquina administrativa (Programa 400), concentrando-se no programa que efetivamente contempla dispêndios com políticas públicas de habitação, cujas ações estão voltadas para as necessidades da população.

Programa mais Relevantes

Programa 222 – Programa Habitacional e de Estruturação Urbana

Esse Programa, conhecido como "Casa Melhor", atua no setor de habitação do Estado do Ceará. Sua implementação ocorre pela promoção das condições adequadas de habitabilidade por meio da intervenção em áreas precárias de risco social e ambiental, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.

Tal programa encontra-se previsto nas funções habitação, urbanismo e administração. No entanto, para apreciação no presente tópico, será considerada apenas as informações acerca da execução física e financeira atinentes à função habitação, que tem como unidade gestora a Secretaria das Cidades.

Objetivo Geral do Programa

Ampliar o acesso a moradia da população de baixa renda de forma a reduzir desigualdades sociais.

Área de Abrangência

População de baixa renda residente em áreas de risco.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 127

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em:

- Parceria do Governo Federal, e contrapartidas do Governo Estadual e das Prefeituras envolvidas;
- Financiamento de organismos internacionais (Banco Mundial) e nacional (BNDES, CEF).

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa na função habitação no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% *DE REALIZAÇÃO*
222 - Programa habitacional e de estruturação urbana	59.286.214,40	24.608.511,49	41,51

Fonte: Base de dados do SIC.

Analisando os dados constantes da tabela, constata-se que o montante realizado pelo Programa (R$ 24.608.511,49) perfaz 41,51% da despesa autorizada para o exercício de 2007. Além de representar um baixo desempenho orçamentário, observa-se que este é um percentual inferior ao executado em 2006, que foi da ordem de 50,43%. Da mesma forma, em valores absolutos, houve uma redução significativa de 53,06%, tendo em vista o montante de R$ 52.424.616,20 como despesa realizada no exercício de 2006.

➢ **Recursos Alocados por Ação**

As ações integrantes do citado programa foram as seguintes, conforme base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC:

R$

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO PROGRAMA
10901 - Construção de moradia com apoio financeiro do programa pró-	38.743.116,00	17.710.530,60	71,97

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO PROGRAMA
moradia			
10809 - Construção de moradia com recursos do mutirão habitacional	14.812.398,40	4.785.212,09	19,45
10908 - Estrut. de banco de proj. e terrenos, para agilizar execução do programa	3.487.000,00	1.908.791,02	7,76
10895 - Construção de moradia com apoio financeiro do programa habitar Brasil	1.690.000,00	159.826,78	0,65
10897 - Construção de moradia com apoio financeiro do programa habitar Brasil - BID	54.200,00	44.151,00	0,18
10237 - Regularização fundiária aos participantes do programa de mutirão habitacional do Estado do Ceará	499.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**59.286.214,40**	**24.608.511,49**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC.

No tocante às ações contempladas pelo programa, a que teve melhor desempenho financeiro foi a ação 10901 - Construção de moradia com apoio financeiro do programa pró-moradia, tendo sido executado o valor de R$ 17.710.530,60, correspondendo a 71,97% do total dos recursos aplicados no Programa.

Com relação a ação 10809 - Construção de moradia com recursos do mutirão habitacional, que, embora sendo a segunda maior em volume de recursos autorizados, atingindo o montante de R$ 14.812.398,40, sua execução foi de apenas R$ 4.785.212,09.

Informe-se, por oportuno, que do montante de recursos financeiros efetivamente aplicados no Programa em tela, R$ 24.608.511,49, o valor de R$ 15.596.065,89, que corresponde ao percentual de 63,36%, teve como credores as seguintes empresas: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (R$ 5.327.917,68), CONSTRUTORA CONSFOR LTDA (R$ 3.810.577,62), CONSTRUTORA BETA S/A (R$ 2.759.544,74), LAR ANTONIO DE PADUA (R$ 1.770.578,39), CONSTRUTORA CETRO LTDA (R$ 1.107.322,46) e IDER - INST. DE DESENV. SUST. ENERGIA RENOV. (R$ 820.125,00).

- **Recursos Alocados por Fonte**

As fontes de recursos que custearam o programa foram:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 178

R$

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
10 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	23.065.298,40	12.258.313,40	49,81
46 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	29.808.416,00	9.857.805,89	40,06
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.870.000,00	1.822.252,60	7,40
84 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS ADM. DIRETA	1.106.000,00	589.464,80	2,40
82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS ADM. DIRETA	1.535.000,00	80.674,73	0,33
40 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA	1.901.500,00	0,00	0,00
TOTAL	**59.286.214,40**	**24.608.511,49**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Conforme os dados apresentados, na execução financeira por fonte, destacam-se as fontes 10 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP e 46 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS com maior volume de recursos aplicados, atingindo o montante de R$ 22.116.119,29, que representa 89,87% do total do financiamento do programa em 2007.

➢ Recursos Alocados por Região

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 - Região Metropolitana de Fortaleza	40.969.783,83	18.353.041,10	74,58
220000 - Estado do Ceará	3.986.500,00	1.908 791,02	7,76
080000 - Cariri / Centro Sul	2.920.843,99	1.315.762,87	5,35
030000 - Sobral / Ibiapina	1.530.454,75	958.129,38	3,89
050000 - Sertão Central	2.241.556,85	751.225,76	3,05
040000 - Sertão de Inhamus	804.118,70	445.881,28	1,81
070000 - Litoral Leste / Jaguaribe	2.211.298,38	341.461,60	1,39
020000 - Litoral Oeste	3.082.657,90	332.894,92	1,35
060000 - Baturité	1.539.000,00	201.323,48	0,82
TOTAL	**59.286.214,40**	**24.608.511,49**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

De acordo com a tabela, a região mais beneficiada com as ações do programa foi a 010000 - Região Metropolitana de Fortaleza, tendo sido aplicado o montante de R$ 18.353.041,10, valor que representa 74,58% dos gastos do Programa.

Tal fato está vinculado ao desempenho da ação 10901 - Construção de moradia com apoio financeiro do programa pró-moradia, concentrada naquele região, que recebeu o maior aporte de recursos.

Em sentido contrário, verifica-se que as regiões: 020000 - Litoral Oeste, 060000 - Baturité e 070000 - Litoral Leste/Jaguaribe, foram menos favorecidas, já que havia previsão de recursos da ordem de R$ 6.832.956,28 e deste valor, apenas 12,82%, ou seja, R$ 875.680,00 foram realizados, o que evidencia insignificante implementação do Programa nas citadas regiões.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

A partir do Anexo V (Demonstrativo Físico-Financeiro por Programa) constante do PPA revisado para 2007, foram obtidos os seguintes produtos e metas para o Programa 222, especificamente no que diz respeito à Função Habitação:

Ação 10901 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA COM APOIO FINANCEIRO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA

PRODUTO	METAS (unidade)
Moradia construída	1.036
Favela urbanizada	1
Urbanização implantada	2

Ação 10809 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA COM RECURSOS DO MUTIRÃO HABITACIONAL

PRODUTO	METAS (unidade)
Moradia construída	4.913
Fogão com eficiência energética construído	4.000
Indenização concedida	56
Urbanização implantada	2
Kit sanitário implantado	1.679
Favela urbanizada	1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 179

Ação 10908 - ESTRUT. DE BANCO DE PROJ. E TERRENOS, PARA AGILIZAR EXECUÇÃO DO PROGRAMA

PRODUTO	METAS (unidade)
Estudo, plano, projetos e pesquisa realizados	9

Ação 10895 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA COM APOIO FINANCEIRO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL

PRODUTO	METAS (unidade)
Moradia construída	85
Edificação pública construída	5
Prédio público reformado	2
Equipamento adquirido	25
Urbanização implantada	2

FONTE: PPA 2004-2007-Revisado e Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007

Além destes indicadores, há outros, previstos no espelho do Programa, que se destinam a avaliar o alcance dos seus objetivos, a saber:

- Redução do déficit habitacional;
- população do interior (exceto RMF) beneficiada com sistema de abastecimento d'água/população do Estado beneficiada com sistema de abastecimento d'água
- população do interior (exceto RMF) beneficiada com sistema de esgotamento sanitário/população do Estado beneficiada com sistema de esgotamento.

Todavia, tanto para os indicadores previstos no PPA como para aqueles constantes do SIAP, não há possibilidade de verificação dos resultados alcançados a partir do confronto com as metas estabelecidas, seja pela ausência de dados no referido Sistema, seja pela forma de apresentação do Relatório de Resultados e Realizações dos Programas e Projetos, valendo as mesmas conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais

4.5.1.2 - SANEAMENTO

A função Saneamento participou com o valor de R$ 249.278.828, correspondendo a 2,79% do total do orçamento de 2007. Apresentou um decréscimo de 70,70% em relação ao realizado em 2006, e um crescimento de 113,80% e 150,75%, relativamente a 2005 e 2004, respectivamente.

A Secretaria dos Recursos Hídricos, com despesa de R$ 198.645.390, representando 79,69% da despesa, foi o órgão com maior participação, seguida da Secretaria das Cidades, que foi contemplada com R$ 47.733.448, representando 19,15% do total dos dispêndio da função.

A Subfunção Recursos Hídricos, com despesa de R$ 200.375.495, equivalente a 80,38% da despesa, teve maior participação, seguida da subfunção Saneamento Básico Urbano, com despesa de R$ 38.738.129, que representa 15,54%.

Os itens de despesa: Obras e Instalações (R$ 235.865.768) (94,62%) e Despesas de Exercícios Anteriores (R$ 5.765.300) (2,31%) consumiram R$ 241.631.068, equivalente a 96,93% da despesa da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos na função Saneamento, por programa.

Principais Investimentos na Função Saneamento

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
710	Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos	331 138 650	198 082 409	59,82
771	Saneamento Ambiental do Ceará	90 452 627	47 733 448	52,77
729	Programa de Suprimento Hídrico para Centros Urbanos	19 107 750	822 017	4,300
Total		**440.699.027**	**246.637.874**	**55,97**

Fonte.Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Convém destacar aqui também o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimento(55,97%).

Examinando-se os dados da tabela anterior, verifica-se que o Programa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 180

de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos apresentou o maior percentual de participação (80,31%) nos investimentos realizados.

Programas da Função Saneamento

Função 17 – SANEAMENTO				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
710 - PROGRAMA DE OFERTA HIDRICA ESTRATEGICA	332 638 649,78	198 593 127,78	59,70	79,67
711 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO CEARA	93 052 626,97	47 733 447,68	51,30	19,15
729 - PROGRAMA DE SUPRIMENTO HIDRICO PARA	23 098 915,27	1 782 367,25	7,72	0,72
042 - REGULACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS	2 259 202,53	1 169 885,73	51,78	0,47
056 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2 720 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**453.769.394,55**	**249.278.828,44**	**54,94**	**100,00**

O Programa 710 destaca-se na Função Saneamento, tanto em volume de recursos utilizados, cerca de 79,67% do valor total realizado, como também em percentual de execução orçamentária, se comparada aos demais programas.

Programa mais Relevante

Programa 710 – Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos

Esse Programa atua em todo setor de recursos hídricos do Estado do Ceará. Sua implementação ocorre pela integração das ações de estudos e elaboração de projetos abrangendo: açudes, canais, adutoras, implantação de infra-estrutura, reforma de açudes e gestão dos sistemas hídricos, fortalecendo todo o processo da gestão participativa envolvendo os usuários de água e promovendo distribuição mais equânime dos recursos hídricos estaduais.

Tal programa encontra-se presente nas Funções Saneamento e Gestão Ambiental. No entanto, os valores consignados no presente tópico referem-se à execução física e financeira do Programa 710 na Função Saneamento, que tem como unidade gestora a SRH – Secretaria dos Recursos Hídricos.

Objetivo Geral do Programa

Ampliar a oferta e a garantia de água bruta para usos múltiplos

(abastecimento humano, animal, indústria, irrigação e turismo).

Área de Abrangência

População residente nos municípios beneficiados pela área de atuação do programa (todo Estado).

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em:

- parceria do Governo Federal e contrapartida do Governo Estadual;
- financiamento de organismo internacional (BIRD) e nacional (BNDES).

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa na função saneamento no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
710 - Programa de oferta hídrica estratégica para múltiplos usos	332.638.649,78	198.593.127,78	59,70

Fonte : Base de dados do SIC.

Analisando os dados constantes da tabela, constata-se que o montante realizado pelo Programa (R$ 198.593.127,78) perfaz 59,70% da despesa autorizada para o exercício de 2007. Observa-se, assim, um percentual superior ao executado em 2006, que foi da ordem de 55,50%. Por outro lado, em valores absolutos houve uma redução significativa de 71,02%, tendo em vista o montante de R$ 685.332.648,32 como despesa realizada no exercício de 2006.

➢ **Recursos Alocados por Ação**

As ações integrantes do citado programa foram as seguintes, conforme base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 181

R$

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO / PROGRAMA
11442 – Implementação da infra-estrutura hídrica do eixo de integração dos açudes Castanhão/Gavião	262.238.999,78	186.750.173,40	94,04
11443 – Implementação da infra-estrutura hídrica do sistema adutor Gavião e Pecém	54.100.000,00	0,00	0,00
11466 – Implementação da infra-estrutura hídrica a Orós/Feiticeiro	16.299.650,00	11.842.954,38	5,96
TOTAL	**332.638.649,78**	**198.593.127,78**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC.

No tocante às ações contempladas pelo programa, a que teve melhor desempenho financeiro foi a ação 11442 – implementação da infra-estrutura hídrica do eixo de integração dos açudes Castanhão/Gavião, tendo sido executado o valor de R$ 186.750.173,40, correspondendo a 94,04% do total dos recursos aplicados no Programa.

Com relação à ação 11443 – implementação de infra-estrutura hídrica do sistema adutor Gavião e Pecém, que, embora sendo a segunda maior em volume de recursos autorizados, atingindo o montante de R$ 54.100.000,00, não houve a realização de dispêndios em 2007.

Já na ação 11466 – implementação da infra-estrutura hídrica Óros/Feiticeiro, que tinha uma previsão de R$ 16.299.650,00, houve a realização de despesas da ordem de R$ 11.842.954,38, que representa 72,66% do total autorizado.

Informe-se, por oportuno, que do montante de recursos financeiros efetivamente aplicados no Programa em tela, R$ 198.593.127,78, o valor de R$ 195.241.456,11, que corresponde ao percentual de 98,31%, teve como credores as seguintes empresas: CONSORCIO EIXAO (R$ 72.065.132,01), CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (R$ 37.221.864,89), CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A (R$ 37.210.700,60), CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A (R$ 37.210.700,60) e GALVAO ENGENHARIA S/A (R$ 11.533.058,01).

- **Recursos Alocados por Fonte**

As fontes de recursos que custearam o programa foram:

R$

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
00 - Recursos Ordinarios	9.615.453,81	5.844.093,19	2,94
01 - Cota parte do fundo de partic dos estados	16 626.052,59	14.444.451,50	7,27
40 - Operacao de crédito nao condicionada	8.892.916,38	5.784.424,52	2,91
42 - Recursos prov do PROGERIRH	1 500.000,00	510.719,00	0,26
45 - Operacoes de crédito internas BNDES	38.500.000,00	37.937.493,33	19,10
46 - Operacoes de crédito internas	35.000.000,00	0,00	0,00
48 - Operacoes de crédito externas	17.000.000,00	7.845.308,63	3,95
82 – Convênios com órgãos federais adm direta	205 504.227,00	126.226.637,61	63,56
TOTAL	**332.638.649,78**	**198.593.127,78**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Conforme os dados, na execução financeira por fonte, destaca-se a fonte 82 – Convênios com Órgãos Federais Adm. Direta, com maior volume de recursos aplicados, atingindo o valor de R$ 126.226.637,61, que representa 63,56% do total do financiamento do programa em 2007, e a fonte 45 - Operações de Crédito Interna – BNDES, com percentual de 19,10%.

- **Recursos Alocados por Região**

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos:

R$

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
070000 – Litoral Leste / Jaguaribe	220.574.503,34	186.590.825,20	93,96
080000 – Cariri / Centro Sul	16.299.650,00	11.842.954,38	5,96
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	95.664.496,44	159.348,20	0,08
060000 – Baturité	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**332.638.649,78**	**198.593.127,78**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

De acordo com a tabela, a região mais beneficiada com as ações do programa foi a 070000 – Litoral Leste/Jaguaribe, tendo sido aplicado o montante de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 182

R$ 186.590.825,20, valor que representa 93,96% dos gastos total do Programa.

Tal fato está vinculado ao desempenho da ação 11442 – implementação da infra-estrutura hídrica do eixo de integração dos açudes Castanhão/Gavião que recebeu do Programa o maior aporte de recursos.

Em sentido contrário, verifica-se que a região 010000 - Região metropolitana de Fortaleza - foi pouco favorecida, já que havia previsão de recursos da ordem de R$ 95.664.496,44 e, deste valor, apenas R$ 159.348,20 foram realizados, o que evidencia insignificante implementação do Programa na citada região.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Seguindo a metodologia adotada por esta Comissão, para verificação dos resultados alcançados pelo Programa 710 na Função Saneamento, buscou-se estabelecer um paralelo entre os produtos e metas fixados no PPA, por ação, e os resultados apresentados no Relatório enviado com a Prestação de Contas Anual do Governo. Os Produtos e metas são:

Ação 11442 – IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO EIXO DOS AÇUDES CASTANHÃO-GAVIÃO

PRODUTO	METAS (unidade)
Canal construído	84
Desapropriação realizada	1
Eixo de integração implantado	182

Ação 11443 – IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO SISTEMA ADUTOR GAVIÃO/PECÉM

PRODUTO	METAS (unidade)
Eixo de integração implantado	30

Ação 11466 – IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ORÓS/FEITICEIRO

PRODUTO	METAS (unidade)
Eixo de integração implantado	4

FONTE: PPA 2004-2007-Revisado e Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007

Em virtude de o Relatório de Resultados e Realizações não se encontrar estruturado nos termos dispostos no Plano Plurianual, ou seja, não apresentar os

resultados por programa, torna-se impossível implementar qualquer análise quanto à eficiência dos gastos realizados à conta do Programa em tela.

O ***site*** institucional da Secretaria dos Recursos Hídricos, divulga dados relacionados às Ações 11442 e 11466, responsáveis pelas implementações das infra-estruturas dos eixos de integração dos açudes Castanhão/Gavião e Orós/Feiticeiro, respectivamente, que igualmente não guarda correlação com os produtos e metas fixados no PPA, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO DAS OBRAS CONTEMPLADAS NAS AÇÕES 1442 e 11466

OBRA - Eixos de Integração	REALIZADO (%)	REVISÃO DE CONCLUSÃO
Eixo Castanhão/RMF - Trecho II	97,10%	Abril/08
Eixo Castanhão/RMF - Trecho III	82,70%	Abril/08
Castanhão/RMF/Trecho IV	0,00%	Obra em Licitação
Castanhão/RMF/Trecho V	0,00%	Obra em Licitação
Eixo Orós/Feiticeiro	92,50%	Maio/08

Fonte: *Site* da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH

Outros indicadores encontram-se inseridos no espelho do Programa no SIAP, a saber:

- capacidade de transferência hídrica;
- capacidade hídrica em açudes gerenciados (em milhões de m^3);
- bacias hidrográficas do Estado com comitês de bacia constituídos; e
- incremento da oferta de água bruta para múltiplos usos, em termos de vazão regularizada (m^3/s), considerando 90% de garantia de água bruta dos açudes gerenciados.

No entanto, não há informações disponibilizadas no referido sistema que permitissem identificar a realização destas metas, corroborando com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.



4.5.1.3. TRANSPORTE

A função Transporte, com despesa de R$ 205.472.631, correspondente, apenas, a 2,30% do total do orçamento de 2007, apresentou decréscimo de 2,46% em relação ao realizado em 2006. Vale ressaltar que a aplicação de recursos nessa função, em 2007, apresentou crescimento de 13,04% em relação ao exercício de 2005 e decréscimo de 36,20%, em relação a 2004.

O então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, com despesa de R$ 164.537.364, representando 80,08%, teve maior participação, seguido da Secretaria do Turismo, que foi contemplada com despesa de R$ 30.842.099, equivalente a 15,01% do total dos dispêndio da função.

A Subfunção Transporte Rodoviário obteve a maior participação com R$ 150.242.287, correspondente a 73,12% da despesa, teve maior participação, seguida da Administração Geral, com R$ 43.354.186, equivalente a 21,10%, enquanto que a subfunção Transporte Ferroviário apresentou dispêndio de R$ 7.802.524, representando, apenas, 3,80% do total da função.

Dos itens de despesa, merecem destaque os seguintes: Obras e Instalações, com despesa de R$ 70.661.311 (34,39%), Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$ 43.697.027) (21,26%) e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R$ 32.917.673) (16,02%), que absorveram R$ 147.276.011, equivalente a 71,67%.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos na função Transporte, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Reali.
		Fixado	Realizado	
180	Rodoviário do Estado do Ceará	118 490 083	76 872 502	64,88
056	Programam de Desenvolvimento do Turismo do Estado	48 812 699	30 842 099	63,18
089	Complexo Industrial e Portuário do Pecém	35 440 706	2 091 392	5,90
192	Programa de Projetos Especiais de Infra-Estrutura	11 061 060	7 802 524	70,54
Total		**213.804.548**	**117.608.517**	**55,01**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um

percentual de realização de 55,01%, destacando-se os programas de Projetos Especiais de Infra-Estrutura(70,54%), Rodoviário do Estado do Ceará com(64,88%) e de Desenvolvimento do Turismo do Estado(63,18%).

No tocante ao valor executado, o Programa Rodoviário do Estado do Ceará participou com 65,36% dos investimentos realizados na função.

4.6 – PRODUÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Participação dos Órgãos na Despesa

A tabela exposta a seguir apresenta os órgãos/entidades que participaram da despesa realizada no grupo Produção, bem como os percentuais destes em relação à despesa total do grupo.

Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa das Funções do Grupo Produção

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços		
Fundação Cearense de Apoio ao Des Científico e Tecnológico	36 293 288	-	-	-	36 293 288	13,02
Fundação Universi Est do Ceará	7 772 184	-	-	-	7 772 184	2,79
Fundação Nucleo de Tecnologia Industrial	7 250 113	-	-	-	7 250 113	2,60
Secr da Ciência, Tecn e Educação Superior	5 852 167	-	-	-	5 852 167	2,10
Universidade Vale do Cariri	2 184 619	-	-	-	2 184 619	0,78
Universidade Vale do Acarau	481 928	-	-	-	481 928	0,17
Fundação Cear de Meteor e Rec Hídricos	1 363 767	-	-	-	1 363 767	0,49
Secretaria de Desev Agrário	-	73 899 712	-	-	73 899 712	26,51
Empresa de Assist Téc E Extensão Rural	-	66 579 611	-	-	66 579 611	23,89
Secretaria das Cidades	-	6 178 523	-	-	6 178 523	2,22
Agência de Defesa Agropec do Est do Ceará	-	4 949 098	-	-	4 949 098	1,78
Fundo de Desev Industrial	-	-	52 667 842	-	52 667 842	18,90
Companhia de Desenv do Ceará	-	-	1 773 240	-	1 773 240	0,64
Conselho Estadual de Desenv Econômico	-	-	846 757	-	846 757	0,30
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	-	-	783 351	-	783 351	0,28
Secretaria do Turismo	-	-	-	5 715 390	5 715 390	2,05
Junta Comercial do Estado do Ceará	-	-	-	3 420 331	3 420 331	1,23
Secretaria da Infra-Estrutura	-	-	-	600 000	600 000	0,22
Secretaria do Trabalho e Desenv Social	-	-	-	111 900	111 900	0,04
Total/Função	**61.198.067**	**151.606.944**	**56.071.190**	**9.847.621**	**278.723.821**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 184

Na tabela anterior, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo Produção é a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (26,51%), seguida da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (23,89%) e do Fundo de Desenvolvimento Industrial (18,90%), que, conjuntamente, foram responsáveis pela despesa de R$ 193.147.165, mais da metade do total da despesa do grupo (69,30%).

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela exposta a seguir apresenta as Subfunções que participaram da despesa realizada no grupo Produção, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação das Subfunções na Despesa das Funções do Grupo Produção

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços		
Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico	41 844 184	-	-	4 958 685	46 802 869	16,79
Administração Geral	9 398 416	55 418 937	3 370 517	-	68 187 870	24,46
Desenvolvimento Científico	8 745 877	-	-	-	8 745 877	3,14
Formação de Recursos Humanos	760 705	-	-	-	760 705	0,27
Extensão Rural	-	42 075 584	-	-	42 075 584	15,10
Alimentação e Nutrição	-	19 309 883	-	-	19 309 883	6,93
Promoção da Produção Vegetal	-	12 704 767	-	-	12 704 767	4,56
Promoção da Produção Rural	-	324 414	-	-	324 414	0,12
Irrigação	-	10 185 094	-	-	10 185 094	3,65
Tecnologia da Informação	448 885	1 980 946	31 231	711 708	3 172 770	1,14
Saneamento Básico Rural	-	4 469 752	-	-	4 469 752	1,60
Vigilância Sanitária	-	961 721	-	-	961 721	0,35
Energia Elétrica	-	2 228 602	-	-	2 228 602	0,80
Defesa Sanitária Animal	-	1 047 373	-	-	1 047 373	0,38
Defesa Sanitária Vegetal	-	136 730	-	-	136 730	0,05
Abastecimento		491 516	-	-	491 516	0,18
Educação de Jovens e Adultos	-	271 623	-	-	271 623	0,10
Promoção Industrial	-	-	52 669 442	-	52 669 442	18,90
Turismo	-	-	-	4 065 328	4 065 328	1,46
Serviços Financeiros	-	-	-	111 900	111 900	0,04
Total/Função	**61.198.067**	**151.606.944**	**56.071.190**	**9.847.621**	**278.723.820**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Da tabela anterior, verifica-se que a Subfunção Administração Geral com R$ 68.187.870 (24,46%), teve maior participação na despesa desse grupo, seguida da Promoção Industrial (R$ 52.669.442) (18,90%), Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico (R$ 46.802869) (16,79%) e Extensão Rural (R$ 42.075.584) (15,10%), que somadas totalizam a importância de R$ 209.735.765 (75,25%), mais de três quartos do total da despesa desse grupo.

Participação por Natureza da Despesa

Estão dispostas, na tabela a seguir, as despesas classificadas por natureza do grupo Produção, bem como seus percentuais em relação à despesa total do grupo.

Participação por Natureza da Despesa das Funções do Grupo Produção

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços		
Material de Consumo	845 156	1 332 677	120 1267	233 735	3 612 835	1,29
Equipamento Material Permanente	1 334 977	1 242 629	3 766	142 662	2 724 034	0,97
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6 610 692	32 096 980	383 437	3 210 109	42 301 218	15,12
Auxílio Alimentação	86 099	215 793	7 729	51 655	361 276	0,13
Diárias Civil	762 432	1 360 292	14 072	155 107	2 291 903	0,82
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6 443 958	27 412 505	1 401 005	2 316 476	37 573 944	13,43
Despesas de Exercícios Anteriores	1 152 435	760 790	12 965	118 802	2 044 992	0,73
Passagens e Despesas com Locomoção	383 692	39 557	15 484	107 720	546 453	0,20
Auxílios	1 524 020	8 089 131	-	-	9 613 151	3,44
Contribuição à Entid Fechadas de Previdência	-	7 941 798	-	-	7 941 798	2,84
Obras e Instalações	21 762	299 201	-	600 000	920 963	0,33
Obrigações Patronais	345 556	10 995 653	242 109	215 482	11 798 800	4,22
Locação de Mão-de-Obra	716 858	569 907	188 908	2 063 646	3 539 319	1,26
Indenizações e Restituições	9 455	318 421	-	-	327 876	0,12
Serviço de Consultoria		1 487 959	2 011	189 568	1 679 538	0,60
Outros Serviços de Terc Pessoa Física	23 293 159	326 602	35 441	66 131	23 721 333	8,48
Contribuições	1 697 090	34 697 095	555 691	-	36 949 876	13,21
Contratação por Tempo Determinado	-	2 280 829	-	-	2 280 829	0,82
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requ	383 949	28 016	407 532	82 787	902 284	0,32
Material de distribuição Gratuita	-	19 309 883	-	293 741	19 603 624	7,01
Outros Benefícios Assistenciais	-	532 475	539	-	533'014	0,19
Salário Família	1 844	1 134	-	-	2 978	0,00
Sentenças Judiciais	2 602	172 668	9 082	-	184 352	0,07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 185

NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO – VALOR EM REAL				Total/Grupo	%
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços		
Auxílio Financeiro a Estudante	12 504 119	-	-	-	12 504 119	4,47
Auxílio Financeiro Pesquisadores	3 000 544	-	-	-	3 000 544	1,07
Obrigações Tributárias e Contributivas	73 695	94 947	3 450	-	172 092	0,06
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3 971	-	-	-	3 971	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	52 667 842	-	52 667 842	18,82
Total/Função	**61.198.067**	**151.606.944**	**56.071.190**	**9 847.621**	**279.804.958**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Na tabela anterior, percebe-se que as despesas classificadas como "Concessão de Empréstimos e Financiamentos", com valor de R$ 52.667.842 (18,82%), "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" (R$ 42.301.218) (15,12%), "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" (R$ 37.573.944) (13,43%) e "Contribuições" (R$ 36.949.876) (13,21%) absorveram R$ 169.492.880 (60,58%), mais da metade dos dispêndios desse grupo.

4.6.1. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.6.1.1. AGRICULTURA

A função Agricultura, com despesa de R$ 151.606.944, representando apenas de 1,70% do total do orçamento de 2007 e classificada no grupo das funções Produção, em 2007, decresceu 22,91%, em relação ao orçamento de 2006 e, 14,66%, em relação ao exercício de 2005, e cresceu 8,70% em relação a 2004.

Convém ressaltar que a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, contemplada com despesa de R$ 73.899.712, equivalente a 48,74% do total dos dispêndios da função, foi o Órgão com maior participação, acompanhada de perto pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (R$ 66.579.611) (43,92%), que somaram a importância de R$ 140.479.323, representando 92,66% do total da função.

A Subfunção Administração Geral, com valor de R$ 55.418.937, representando 36,55% da despesa, teve maior participação, seguida da Extensão Rural, (R$ 42.075.584) (27,75%).

Os itens de despesa: Contribuições (R$ 34.697.095) (23,51%), Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$ 32.096.980) (21,17%) e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R$ 27.412.505) (18,08%) absorveram a importância de R$ 94.206.580, representando 62,76% da despesa. Aqui merece também destaque a relevância da despesa classificada na modalidade de aplicação Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos nos elementos Contribuições (R$ 33.376.750) e Auxílios (R$ 8.089.131), que representam, respectivamente, 22,01% e 5,36% do total da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Agricultura, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
153	Programa de Combate a Pobreza Rural no Ceará	39 316 710	8 089 131	20,57
695	Articulação Interinstitucional Permanente para Convivência e Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido	17 813 929	1 100 768	6,18
712	Desenvolvimento de Agropolos	6 267 648	832 923	13,29
127	Assistência Técnica e Extensão Rural - Agente Rural	3 307 900	533 990	16,14
Total		**66.706.187**	**10.556.812**	**15,83**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Sobressai também o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimento. É fácil constatar, na tabela acima, que o Programa de Combate a Pobreza Rural no Ceará, que participou com 76,62%, dos investimentos da função, executou, apenas, 20,57% do total autorizado. Convém destacar ainda o programa Articulação Interinstitucional Permanente para Convivência e Desenvolvimento do Semi-árido, que teve valor fixado em R$ 17.813.929 e foi realizado apenas R$ 1.100.768, equivalente a 6,18%.

Programas da Função Agricultura

Função 20 – AGRICULTURA				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	60 586.140,00	57 001 992,19	94,08	37,60
712 - DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS	46 610 859,22	35 488 896,03	76,14	23,41
691 - AGRONEGOCIO DA PECUARIA DA	23 555 267,17	19 634 297,58	83,35	12,95

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 186

Função 20 – AGRICULTURA				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
PESCA E DA				
127 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL AGENTE	18 101 000,00	13 898 916,16	76,79	9,17
696 - AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA	24 312 881,48	12 624 566,99	51,93	8,33
153 - PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL NO	42 480 838,99	9 786 666,19	23,04	6,46
695 - ARTICULACAO INTERINSTITUCIONAL PERMANENTE	24 921 089,62	1 921 572,79	7,71	1,27
129 - DEFESA AGROPECUARIA	2 757 360,00	961 721,48	34,88	0,63
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	497 205,32	284 602,50	57,24	0,19
666 - MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	361 840,51	3 712,00	1,03	0,00
006 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	950 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**245.134.482,31**	**151.606.943,91**	**61,85**	**100,00**

Abstraindo-se o Programa 400, que não contempla gastos sociais, destaca-se o Programa 712 – Desenvolvimento dos Agropolos, com participação de 23,41% na Função Agricultura.

Programa mais Relevante

Programa 712 – Desenvolvimento dos Agropolos

Dentre os dez programas inter-setoriais executados pelo governo estadual em 2007, o Programa 712 - Desenvolvimento dos Agropolos, realizado, principalmente, na Função Agricultura, é executado pela SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com a parceria de outros setores do governo e tem efeitos transversais sobre as demais atividades da secretaria.

Este programa encontra-se presente nas Funções Agricultura e Organização Agrária. Entretanto, para efeito de apreciação no presente tópico, será apenas a sua execução física e financeira na Função Agricultura.

Objetivo do Programa

O objetivo do programa consiste em propiciar condições sustentáveis para o aumento da capacidade produtiva, com consequente geração de emprego e renda, implementando uma rede de serviços de apoio à produção agropecuária, priorizando grupos de produtores organizados nos dezoito agropolos do Estado do Ceará.

Área de Abrangência

Os produtores agropecuários dos municípios envolvidos no programa de desenvolvimento dos agropólos.

Estratégias Utilizadas

Dentre os objetivos estratégicos do Programa destacam-se as implementações de políticas públicas agropecuárias com visão de negócio para gestão da agricultura familiar e empresarial; promoção do agronegócio cearense no Brasil e no mundo; articulação para o desenvolvimento de cadeias produtivas; prospecção de inovações tecnológicas; atração de técnicos especialistas e atração de investimentos.

Informações (agregadas) Orçamentária e Financeiras do Programa

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o Programa 712 na Função Agricultura no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
712 – Desenvolvimento dos Agropolos	46.610.859,22	35.488.896,03	76,14

Fonte : Base de dados do SIC

Dos recursos previstos para o Programa Desenvolvimento dos Agropolos em 2007 foi executado 76,14%, considerado um bom desempenho orçamentário. Ademais, este resultado foi superior ao seu desempenho em 2006, seja em termos percentuais, que naquele exercício foi de 66,80%, seja em valores absolutos, cuja despesa realizada alcançou o montante de apenas R$ 13.657.542,26, demonstrando um crescimento do Programa.

➢ **Recursos Alocados por Ação**

Especificamente na Função Agricultura, o Programa 712 foi estruturado nas seguintes Ações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 187

R$

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO / PROGRAMA
20685 - Apoio aos agricultura de base familiar atingidas pela estiagem (seguro safra)	25.030.850,5	24.776.891,5	69,82
20040 - Contrato de gestão com o instituto agropolos do Ceará	10.579.249,62	7.793.484,55	21,96
20004 - Implantação de infra-estrutura para desenvolvimento dos agropolos	5.292.643,28	7 416,60	2,09
20044 - Realização de serviços de defesa animal	2.101.126,00	672.079,42	1,89
20043 - Realização de serviços de classificação de produtos vegetais	912.373,00	491 516,19	1,38
20683 - Apoio a assistência técnica aos agricultores familiares	1 507 000,00	417 920,98	1,18
20048 - Realização de serviços de inspeção estadual	375 293,82	375 293,82	1,06
20041 - Realização de serviços de defesa vegetal	456.900,00	136.729,57	0,39
20042 - Desenvolvimento de ações promocionais de programas e produtos	327.659,00	80.200,00	0,23
10044 - Capacitação dos beneficiários dos programas da SEAGRI	7.764,00	3 120,00	0,01
20998 - Apoio a capacitação de técn e agricultores familiares SEAGRI	20.000,00	0,00	0,00
10374 – Implantação parque exposições e feiras	0,00	0,00	0,00
20684 – Apoio moderniz. da agroindústria familiar	0,00	0,00	0,00
10090 – Articulação para inovação tecnologia do agronegócio	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**46.610.859,22**	**35.488.896,03**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Quanto às informações financeiras, evidenciou-se, a partir da base de dados do SIC, que dentre as quatorze ações planejadas para serem realizadas em 2007, duas ações destacaram-se: 20685 - Apoio aos agricultores de base familiar atingidas pela estiagem, com um percentual de 69,82% e a 20040 - Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará, cujo percentual de realização no Programa foi de 21,96%, totalizando 91,78% em relação ao total dos gastos realizados.

Merece destaque, com referência à Ação 20685, o seu elevado desempenho orçamentário, considerando que foram realizadas 98,99% das despesas autorizadas.

Uma análise sobre os três maiores credores do Programa 712, contempla

uma amostra de 91,77% do total dos recursos utilizados, como se destaca a seguir.

R$

CREDOR	DESPESA EXECUTADA	%CREDOR /TOTAL
8655-Banco do Brasil S A (Transf a Entidades Públicas)	18 994 599,75	53,52
177033-Instituto Agropolos do Ceará (Conv Acordos e Ajustes)	7 794 484,55	21,96
42875-Caixa Econômica Federal (Transferências a Entidades Públicas)	5 782 531,75	16,29

O montante destinado ao Instituto Agropolos do Ceará refere-se à execução da Ação 20040, em cumprimento ao contrato de gestão celebrado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário com aquela entidade para descentralização de atividades.

Importante destacar que se encontra em tramitação neste Tribunal, o Processos nºs 04491/2007-2 e 00619/2008-0, referentes à solicitações da Assembléia Legislativa, onde são questionados aspectos do citado contrato de gestão firmado com aquele Instituto.

Quanto às Instituições Financeiras contempladas com os recursos do Programa 712, refere-se a transferências de valores destinadas ao financiamento da agricultura familiar, mediante a concessão de crédito aos produtores rurais.

Desta feita, conclusões acerca do alcance das finalidades precípuas do Programa com o desenvolvimento destas ações específicas somente serão possíveis com a análise das prestações de contas apresentadas pela SDA, a ocorrer quando da apreciação do processo de prestação de contas anuais, referente ao exercício de 2007.

➢ Recursos Alocados por Fonte

As fontes de recursos que custearam o Programa 712 foram as seguintes:

FONTE DOS RECURSOS	ORÇADO	REALIZADO	% FONTE /PROGRAMA
10 - REC PROVENIENTES DO FECOP	27 264 216,50	24 776 891,50	69,82
82 - CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS ADM DIRETA	4.012 372,00	931 928,98	2,63
45 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS BNDES	3 380 447,88	691 340,84	1 95
40 - OPERACAO DE CREDITO NAO CONDICIONADA	0,00	0,00	0,00
86 - CONVENIO COM ORG MUNICIPAL ADM DIRETA	96 655,88	0,00	0,00
01 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS ESTADO	540 056,11	540 056,00	1,52
00 - RECURSOS ORDINARIOS	11 317 110,85	8 548 678,71	24,09

Fonte: Base de Dados do SIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 188

Na execução financeira por fonte, destaca-se o financiamento do Programa em quase sua totalidade com recursos do tesouro estadual, destacando-se a fonte 10 – recursos provenientes do FECOP, com maior volume de recursos aplicados, atingindo o valor de R$ 24.776.891,50 (69,82%), e a fonte 00 – Recursos Ordinários, com valor de R$ 8.548.678,71 (24,09%), atingindo 93,91%.

➢ **Recursos Alocados por Região**

Para as macrorregiões que compõem o Estado, os recursos foram alocados da seguinte forma:

R$

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO/ PROGRAMA
220000 - Estado do ceara	20.073.008,72	10.294.083,55	29,01
080000 - Cariri / centro sul	7.588.408,00	7.514.672,00	21,17
050000 - Sertao central	6.040.963,00	5.789.716,40	16,31
040000 - Sertao de inhamus	3.780.894,00	3.649.837,00	10,28
030000 - Sobral / ibiapina	2.738.149,50	2.680.309,70	7,55
070000 - Litoral leste / jaguaribe	2.552.870,00	2.523.703,00	7,11
020000 - Litoral oeste	2.307.180,00	2.135.991,00	6,02
060000 - Baturite	679.488,00	564.220,00	1,59
010000 - Regiao metropolitana de fortaleza	849.898,00	336.363,38	0,95
TOTAL	**46.610.859,22**	**35.488.896,03**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC e Balanço Geral do Estado do exercício de 2007.

Conforme já salientado ao longo do presente relatório, os recursos alocados na região 220000 encontram-se pulverizados em todo o Estado, impossibilitando uma análise mais contundente quanto à distribuição dos recursos pelos municípios cearenses.

A segunda região mais beneficiada pelos recursos do Programa 712 foi a 080000 – Cariri/Centro Sul, tendo sido aplicado o montante de R$ 7.514.672,00, valor que representa 21,17% dos gastos totais do Programa, seguida pela 050000 – Sertão Central, com 16,31%.

É possível observar, ainda, que, à exceção das macrorregiões 010000 e 220000, as demais apresentaram um excelente resultado quanto à despesa prevista

no orçamento e aquela efetivamente realizada no período, denotando, neste caso, ao contrário dos demais programas analisados, uma estreita harmonia entre os instrumentos de planejamento e a sua execução.

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Os produtos e metas previstas no PPA revisado para 2007, por ação, são:

Ação 20685 – APOIO AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR ATINGIDOS PELA ESTIAGEM (SEGURO SAFRA)	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Produtor aderido	202.527

Ação 20040 – CONTRATO DE GESTÃO COM O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Instituto mantido	1

Ação 20043 – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Produto de origem vegetal classificado	800.000 ton

Ação 20998 – APOIO À CAPACITAÇÃO DE TÉC E AGRICUL. FAMILIARES	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Pessoas capacitadas	2.600

Ação 10044 – CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROG. DA SEAGRI	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Pessoas capacitadas	1.200

Ação 10090 – ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Estudo/pesquisa realizada	20

Ação 10374 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Parque de expos. agrop. construído	1

Ação 20004 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA. P/ DESENV. DOS AGROPOLOS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Projetos implantados prêmio concedidos	20 100

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 189

Ação 20041 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA VEGETAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Fiscalização realizada	60

Ação 20042 – Desenvolvimento de ações promocionais de programas e produtos do agronegócio	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Evento realizado	42
Novo investimento	80.000.000

Ação 20044 – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA ANIMAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Animal vacinado contra febre aftosa	1.800.000

Ação 20048 – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ESTADUAL	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Animal inspecionado	1.140.000

Ação 20683 – APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES PRONAF/A TER	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Produtor assistido	110.000
Valor de financiamento	160.000.000
Contrato financiado	80.000

Ação 20684 – APOIO À AGROINDÚSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Agroindústria assistida	20

Ação 20686 – GESTÃO DO PROJETOS DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
Família beneficiáda	1.000

No Relatório de Resultados e Realizações apresentado pelo Governo, no que se refere aos produtos obtidos pela Função Agricultura no exercício de 2007, foi possível identificar o alcance dos seguintes resultados para as Ações 20685 e 20043:

PROGRAMA 712 – DESENVOLVIMENTO DOS AGROPOLOS			
AÇÕES PREVISTAS	**PRODUTOS PREVISTOS**	**QUANTIDADE**	
		PREVISTO	**REALIZADO**
20685 – Apoio aos agricultores de base familiar atingidos Pela estiagem (Seguro Safra)	PRODUTOR ADERIDO	202 527 pessoas	Atendimento a 172 931 agricultores familiares via Projeto Garantia Safra
20043 – Realização de serviços de classificação de produtos vegetais	PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL CLASSIFICADO	800 000 ton	Classificação de 780 mil toneladas de produtos agrícolas, emissão de 1 800 certificados e análise de 260 amostras pelo Laboratório de Sementes, correspondendo a 1 879 toneladas de sementes

A despeito da verificação desses resultados, permanecem as observações levadas a efeito ao longo do presente capítulo no que se refere à avaliação das metas físicas dos programas governamentais, pois o Relatório que deve ser apresentado ao TCE deve contemplar as realizações por programa e ação, conforme disciplinado no PPA e na LDO.

Encontram-se previstos no SIAP, outros indicadores, utilizados para avaliar a eficiência do Programa 712, sobre os quais igualmente não há registro de dados quanto à execução física.

- Variação na renda agrícola;
- Variação no nº de empregos;
- Evolução da renda per capta;
- Variação do valor da produção;
- Evolução do valor exportado (agronegócio);
- Percentual do rebanho bovino vacinado contra aftosa;
- Evolução do volume de produtos classificados e aprovados e
- Evolução da renda dos produtores participantes do Programa Caminhos de Israel.

Corrobora-se com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

4.6.1.2. INDÚSTRIA

A função Indústria, com despesa de R$ 56.071.190, representando apenas de 0,63% do total do orçamento de 2007, decresceu, em 2007, 59,14%, em

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 190

relação ao orçamento de 2006, 45,83%, em relação ao exercício de 2005, e 71,24% em relação a 2004.

O Fundo de Desenvolvimento Industrial foi responsável pela despesa de R$ 52.667.842, equivalente a 93,04% do total dos dispêndios da função.

A Subfunção Promoção Industrial, que participou com R$ 52.669.442, representando 93,93% da despesa, teve maior representatividade no total dos dispêndios da função.

Os itens de despesa: Concessão de Empréstimos e Financiamentos (R$ 52.667.842) (93,93%), Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R$ 1.401.005) (2,50%), participaram com R$ 54.068.847, que representa 96,43% da despesa da função.

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os principais gastos com investimentos da função Indústria, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		%
		Fixado	Realizado	
094	Atração de Empreendimentos de Médio e Grande Porte	566 796	0 00	0,00
400	Coordenação e Manutenção Geral	334 100	3 766	1,13
Total		**4.615.743**	**3.766**	**1,13**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É importante destacar aqui, não só o baixo desempenho orçamentário, como também a irrelevância dos valores aplicados nos programas de investimento. Da análise da tabela anterior, fica evidenciado que, do programa Coordenação e Manutenção Geral, com valor fixado em R$ 334.100, foi executado apenas R$ 3.766, equivalente a 1,13% do total fixado.

Programas da Função Indústria

Função 22 – INDUSTRIA				
PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	% REALIZAÇÃO	% PROGRAMA /FUNÇÃO
095 - GESTAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	68 349 922,89	52 667 841,68	77,06	93,93

Função 22 – INDUSTRIA				
PROGRAMAS	**AUTORIZADO**	**REALIZADO**	**% REALIZAÇÃO**	**% PROGRAMA /FUNÇÃO**
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	9 611 992,00	3 401 748,55	35,39	6,07
097 - EXPORTACAO DO CEARA PARA O MUNDO	1 600,00	1 600,00	100,00	0,00
094 - ATRACAO DE EMPREENDIMENTOS DE MEDIO E	766 956,00	0,00	0,00	0,00
108 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	108 000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**78.838.470,89**	**56.071.190,23**	**71,12**	**100,00**

Programa Relevante

Programa 095 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará

A Política Industrial no Estado do Ceará tem como objetivo incentivar a implantação, ampliação, diversificação, recuperação e modernização de estabelecimentos industriais.

Desta forma, o Programa 095 atua como instrumento de atração de investimentos industriais para a economia cearense, sendo parte de uma política ampla de indução ao desenvolvimento do Estado aliado à utilização de outras políticas de apoio ao desenvolvimento industrial.

Sua implementação compreende ações voltadas para atração seletiva de investimentos industriais, visando a formação e o adensamento das cadeias produtivas selecionadas e a formação de aglomerações espaciais; a disponibilidade de infra-estrutura necessária para a implantação e pleno desenvolvimento da atividade produtiva; o apoio e indução ao desenvolvimento industrial e treinamentos e capacitações de mão-de-obra.

Tal programa foi executado por meio do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI.

Objetivo Geral do Programa

Executar a política de incentivos fiscais concedidos, mediante o Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, visando ampliar a base industrial do Estado.

Área de Abrangência

Empresários interessados em investir no Estado do Ceará



Estratégias Utilizadas

A estratégia utilizada para o desenvolvimento do programa consiste na aplicação de recursos do tesouro estadual.

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

➢ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes:

R$

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
095 – Gestão do fundo de desenvolvimento industrial do Ceará	68.349.922,89	52.667.841,68	77,06

Fonte : Base de dados do SIC

O Programa 095 executou 77,06% das despesas autorizadas para o exercício, no montante de R$ 52.667.841,68, considerado um bom índice de desempenho orçamentário.

➢ **Recursos Alocados por Ação**

O aludido programa foi estruturado em uma única ação: 10595 – Gestão da concessão de incentivos.

Vale ressaltar que, a totalidade da execução do programa teve como credor o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos atinentes aos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Ceará. Esses recursos foram empenhados na classificação da natureza da despesa 45906600 - Concessão de empréstimos e financiamentos. Aspectos da legitimidade das despesas realizadas somente poderão ser apreciados quando da análise da Prestação de Contas Anual do FDI.

➢ **Recursos Alocados por Fonte**

Vale salientar que os recursos pertinentes para o citado programa

derivaram unicamente do tesouro estadual; na rubrica recursos ordinários – Fonte 00.

➢ **Recursos Alocados por Região**

R$

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	14 810 221,00	13.824.213,53	26,25
080000 – Canri / Centro Sul	1.258.962,60	491.179,45	0,93
070000 – Litoral Leste / Jaguaribe	10 192 459,09	3.691.825,22	7,01
020000 – Litoral Oeste	15.083.491,20	12.013.965,53	22,81
030000 – Sobral / Ibiapina	19.719.206,20	18.131.197,93	34,43
050000 – Sertão Central	6 900.000,00	4.515.460,02	8,57
040000 – Sertão de Inhamuns	0,00	0,00	0,00
060000 – Baturité	385.582,80	0,00	0,00
TOTAL	**68.349.922,89**	**52.667.841,68**	**100,00**

Fonte: Base de dados do SIC

Dos dados constantes na tabela, é possível concluir que a concessão dos incentivos fiscais concentram-se em 2007 nas macrorregiões 030000 - Sobral/Ibiapina (34,43%), 010000 – Região Metropolitana de Fortaleza (26,25%) e 020000 – Litoral Oeste (22,81%).

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Para a única ação contemplada pelo Programa 095, foi fixado o seguinte produto/meta no PPA:

Ação 10595 – GESTÃO DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS	
PRODUTO	**METAS (unidade)**
FINANCIAMENTO CONCEDIDO	34

FONTE: PPA 2004-2007-Revisado e Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007.

Outro indicador foi inserido no espelho do Programa no SIAP:

- Empregos gerados.

No entanto, não há informações disponibilizadas no referido sistema que permitissem identificar a realização desta meta, corroborando com as conclusões expendidas no item 2.1.2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais.

Vale Ressaltar que outras considerações acerca do desempenho do Fundo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 192

de Desenvolvimento Industrial serão tecidas no Capítulo VIII, que trata dos limites constitucionais e da gestão fiscal.

4.7 – ENCARGOS ESPECIAIS

A função Encargos Especiais participou com R$ 1.801.121.671, representando 20,16% do orçamento do exercício. Em 2007, decresceu 25,97%, em relação a 2006, e cresceu 2,63% e 0,96%, em relação a 2005 e 2004, respectivamente.

Convém lembrar que a aludida função é composta de operações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços. Trata-se, portanto, de despesas com pagamento de amortização e encargos, aquisição de títulos, sentenças judiciais, transferências, fundos de participação, operações de financiamentos, ressarcimentos, indenizações, pagamentos de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais e compensações financeiras.

Participação dos Órgãos na Despesa

Foram alocados, na citada função, recursos da ordem de R$ 1.801.121.671, no seguinte órgão/entidade:

Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa da Função Encargos Especiais

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	% Part.
	Encargos Especiais	
Encargos Gerais do Estado	1 786 371 671	99,18
Companhia de Habitação do Ceará	14 750 000	0,82
Total	**1.801.121.671**	**100,00**

Fonte:Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Na tabela anterior, observa-se que a Unidade Orçamentária Encargos Especiais do Estado absorveu 99,18% do total da despesa desse grupo.

Participação das Subfunções na Despesa

A tabela seguinte apresenta as Subfunções que participaram da despesa realizada no grupo Encargos Especiais, bem como seus percentuais em relação à despesa total da função.

Participação das Subfunções na Despesa no Grupo Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	%
	Encargos Especiais	
Outros Encargos Especiais	1 173 547 274	65,16
Refinanciamento da Dívida Interna	250 919 487	13,93
Serviço da Dívida Externa	228 753 787	12,70
Serviço da Dívida Interna	147 901 122	8,21
Total	**1.801.121.671**	**100,00**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Convém destacar aqui o vultoso montante da despesa da Subfunção Outros Encargos Especiais. Do exame da tabela anterior, é fácil constatar que essa Subfunção, com participação de 65,16% da despesa, absorveu mais da metade dos recursos aplicados. Isso se explica porque, desse valor, R$ 1.041.340.194, se referem a despesas classificadas na modalidade de aplicação Transferências a Municípios.

É relevante esclarecer que o registro das "Transferências a Municípios" na subfunção "Outros Encargos Especiais" dificulta a transparência das contas públicas, pois despreza o objetivo das subfunções. Nesse caso, seria mais apropriado o uso da subfunção "Transferências".

Cabe ressaltar que na despesa da Subfunção Outros Encargos Especiais, R$ 14.750.000, equivalente a 0,82% da despesa da função, refere-se a pagamento da dívida interna. Assim sendo, a despesa com o pagamento da dívida passa a ser de 36,66% (R$ 642.324.396).

Participação por Natureza da Despesa

A tabela a seguir apresenta a Natureza da Despesa no grupo Encargos Especiais, bem como seus percentuais em relação à despesa total da função.



VII - BALANÇOS GERAIS

Os entes que compõem a Administração Direta, bem como as Autarquias, Fundações e Fundos, regidos pelo art. 101 da Lei 4.320/64, demonstram seus resultados gerais do exercício nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Já as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme o art. 176 da Lei 6.404/76, evidenciam seus resultados no Balanço Patrimonial, nas Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos.

1 - BALANÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Este demonstrativo apresenta as receitas e as despesas orçamentárias, comparando-as com as suas realizações, bem como indica o Resultado Orçamentário do Exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Em milhares de Reais)

RECEITA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
RECEITAS CORRENTES	**7.570.380**	**7.624.934**	**7.195.607**	**7.099.548**	**525.386**	**7,40**
Tributária	4 233 873	4 324 445	4 075 593	4 072 357	252 088	6,19
Contribuições	130	336	400	1 249	-913	-73,10
Patrimonial	79 189	93 983	75 192	75.762	18 221	24,05
Transf Correntes	3 003 815	3 057 794	2 781 622	2 718 645	339 149	12,47
Out Rec Correntes	253 373	148 376	262 800	231 535	-83 159	-35,92
RECEITAS DE CAPITAL	**948.336**	**379.515**	**2.122.446**	**1.153.529**	**-774.014**	**-67,10**
Operações de Crédito	607 358	227 925	1 197 741	576 650	-348 725	-60,47
Alienação de Bens	1 814	45	473 894	399.150	-399 105	-99,99
Transf de Capital	338 164	151 544	445 034	111 229	40 315	36,25
Out Rec Capital	1 000	1	5 777	66 500	-66 499	-100,00
SUBTOTAL	**8.518.716**	**8.004.449**	**9.318.053**	**8.253.077**	**-248.628**	**-3,01**
DEFICIT	192 255		168 920			
TOTAL	**8.710.971**	**8.004.449**	**9.486.973**	**8.253.077**	**-248.628**	**-3,01**

DESPESA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
DESPESAS CORRENTES	**6.792.348**	**6.328.057**	**6.376.153**	**6.031.330**	**296.727**	**4,92**
Pessoal e Encargos Sociais	3 318 506	3 188 829	2 942 624	2 894 785	294 044	10,16
Juros e Encargos da Dívida	227 462	222 850	253 145	229 244	-6 394	-2,79
Outras Despesas Correntes	3 246 380	2 916 378	3 180 384	2 907 301	9 077	0,31
DESPESAS DE CAPITAL	**1.902.362**	**1.069.083**	**3.105.169**	**2.124.625**	**-1.055.542**	**-49,68**
Investimentos	1 383 164	573 023	2 140 532	1 170 228	-597 205	-51,03
Inversões Financeiras	96 860	76 586	146 436	145 760	-69 174	-47,46

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Em milhares de Reais)						
Amortização da Dívida	422 338	419 474	818 201	808 637	-389 163	-48,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**16.261**	**0**	**5.651**	**0**	**0**	
SUBTOTAL	**8.710.971**	**7.397.140**	**9.486.973**	**8.155.955**	**-758.815**	**-9,30**
SUPERÁVIT		607 309		97 122	510 187	525,31
TOTAL GERAL	**8.710.971**	**8.004.449**	**9.486.973**	**8.253.077**	**-248.628**	**-3,01**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

Inicialmente, vale informar que a Administração Direta teve sua Receita Orçamentária inicial estimada no mesmo valor da Despesa Total, em R$ 8.176.999.508,00, que correspondia a 85,17% do Orçamento Geral do Estado, e no decorrer do exercício, com as atualizações, alcançou o montante de R$ 8.518.715.708,70. Já sua execução atingiu a cifra de R$ 8.004.448.846,80, que representa 93,96 % da Receita Prevista.

A Despesa Realizada atingiu o total de R$ 7.397.139.526,35, correspondendo a 84,92% da Despesa Fixada, que foi de R$ 8.710.971.165,20, incluindo as transferências para a Administração Indireta.

Ressalte-se que no Balanço Orçamentário os Créditos Ordinários e Suplementares apresentam o montante de R$ 7.065.466.056,30 e os Créditos Especiais de R$ 1.645.505.108,90. Já no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, esses valores são R$ 7.065.866.056,30 e R$ 1.645.105.108,90, respectivamente, o que, segundo informações da SEFAZ constantes no Relatório do Balanço Geral do Estado, decorre de duas transferências no montante de R$ 400.000,00, retiradas de créditos especiais para créditos ordinários, através da Notas de Créditos nºs 1086 e 1179, pertencentes à Secretaria das Cidades, na classificação nº 16264.

Do confronto entre Receita Arrecadada e Despesa Realizada resultou o superávit orçamentário de R$ 607.309.320,45, haja vista redução de 49,68%, ocorrido nas despesas de capital com vistas a 2006, com destaque no grupo investimentos no valor de R$ 597.205 mil.

O superávit registrado não indica ser resultado de um planejamento e uma programação ajustada na Administração Pública, onde deve configurar o equilíbrio na receita e na despesa.

A seguir demonstra-se o Quociente da Execução Orçamentária (QEO), o qual teve um acréscimo de 6,93%, em relação ao exercício de 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 196

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QEO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA / DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA	8.004.449 / 7 397 140 = 1,08	8.253.077 / 8 155 955 = 1,01

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

1.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Este demonstrativo apresenta as receitas e despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentários, conjugados com os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO (Em milhares de Reais)

RECEITA			DESPESA		
TÍTULO	2007	2006	TÍTULO	2007	2006
ORÇAMENTÁRIA	**8.004.449**	**8.253.077**	**ORÇAMENTÁRIA**	**7.397.140**	**8.155.955**
Receitas Correntes	**7.624.934**	**7.099.548**	**Despesas Correntes**	**6.328.057**	**6.031.330**
Tributária	4 324 445	4 072 357	Pessoal e Encargos Sociais	3 188 829	2 894 785
Contribuições	336	1 249	Juros e Encargos da Dívida	222 850	229 244
Patrimonial	93 983	75 762	Outras Despesas Correntes	2 916 378	2 907 301
Transf Correntes	3 057 794	2 718 645			
Out Rec Correntes	148 376	231 535			
Receitas de Capital	**379.515**	**1.153.529**	**Despesas de Capital**	**1.069.083**	**2.124.625**
Operações de Crédito	227 925	576 650	Investimentos	573 023	1 170 228
Alienação de Bens	45	399 150	Inversões Financeiras	76 586	145 760
Transf de Capital	151 544	111 229	Amortização da Dívida	419 474	808 637
Out Rec Capital	1	66 500			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**5.938.226**	**7.320.201**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**6.477.492**	**7.377.389**
Restos a Pagar	361 339	206 084	Restos a Pagar	198 015	173 437
Depósitos de Div Origens	2 851 514	2 694 758	Depósitos de Div Origens	2 801 088	2 768 669
Agentes Financ Devedores	2 725 373	4 419 359	Agentes Financ Devedores	3 478 389	4 435 283
SALDO EXERC.ANTERIOR	**124.646**	**84.712**	**SALDO EXERC.SEGUINTE**	**192.689**	**124.646**
Bancos e Correspondentes	116 706	84 712	Bancos e Correspondentes	190 306	116 706
Órgãos Arrecadadores	7 940	0	Órgãos Arrecadadores	2 383	7 940
TOTAL GERAL	**14.067.321**	**15.657.990**	**TOTAL GERAL**	**14.067.321**	**15.657.990**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

No exercício de 2007, as Receitas Orçamentárias superam as Despesas, gerando um superávit de R$ 607.309.320,45.

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF), o qual teve um acréscimo de 5,44%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QRSF	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE / SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	192.689 / 124 645 = 1,55	124.645 / 84 712 = 1,47

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

1.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do patrimônio público, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e Passivo.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	2007	2006	TÍTULO	2007	2006
ATIVO FINANCEIRO	1 135 787	314 728	**PASSIVO FINANCEIRO**	470 553	259 185
Disponível	192 689	124 646	Restos a Pagar	368 460	207 124
Bancos e Correspondentes	190 306	116 706	Depósito Diversas Origens	99 621	49 195
Órgãos Arrecadadores	2 383	7 940	Outras Entidades Credoras	2 472	2 866
Realizável	943 098	190 082			
Agentes Financeiros Devedores	943 098	190 082			
ATIVO PERMANENTE	7 835 557	6 831 531	**PASSIVO PERMANENTE**	3 520 332	3 905 929
Bens do Estado	1 985 138	1 670 882	**Dívida Fundada Interna**	2 321 964	2 440 738
Bens Móveis	640 183	556 998	Por Contratos	1 943 903	2 071 667
Bens Imóveis	1 344 955	1 113 884	INSS Parcelamento	148 278	155 873
Créditos	5 831.976	5 147 655	PASEP Parcelamento	35 061	36 231
Dívida Ativa	4 565 946	3 904 903	Por Precatórios	194 722	176 967
Participação no Cap Empresas	1 266 030	1 242 752	**Dívida Fundada Externa**	1 198 368	1 465 191
Valores	18 443	12 994	Por Contratos	1 198 368	1 465 191
Títulos Repres Cap Empresas	4 162	4 162			
Almoxarifados	14.281	8 832			
ATIVO REAL	8 971 344	7 146 259	**PASSIVO REAL**	3.990.885	4.165 114
			SALDO PATRIMONIAL	4 980 459	2 981 145
			Ativo Real Líquido	4 980.459	2 981 145
ATIVO COMPENSADO	968 481	953 181	**PASSIVO COMPENSADO**	968 481	953 181
Valores de Terceiros	1 462	1 462	Contrap Val de Terceiros	1 462	1 462
Valores e Obrigações Diversas	967 019	951 719	Contrap Val Obrig Diversas	967 019	951 719
TOTAL GERAL	**9.939.825**	**8.099.440**	**TOTAL GERAL**	**9.939.825**	**8.099.440**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

A análise individualizada dos grupos que compõem o Balanço Patrimonial do Estado será a seguir apresentada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 197

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes aos créditos e valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária e aos valores numerários. Em 2007, o Ativo Financeiro totalizou R$ 1.135.786.547,48, e teve um acréscimo de R$ 821.059.116,46, em decorrência, principalmente, do aumento no saldo da conta Agentes Financeiros Devedores da ordem de R$ 753.015.791,32, em relação a 2006, compostos pelo Banco do Brasil (52,68%), Caixa Econômica Federal (46,61%) e Banco do Nordeste do Brasil (0,71%). Este grupo teve um incremento real de 234,46%.

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa, no montante de R$ 7.835.556.163,21. Este grupo teve, em relação a 2006, um incremento nominal de R$ 1.004.025.175,93, provocado, principalmente, pelo aumento nos saldos das contas Bens Imóveis e Dívida Ativa na ordem de R$ 231.070.238,45 e R$ 661.042.752,10, respectivamente. Observa-se que o Ativo Permanente teve, em termos reais, um acréscimo percentual de 6,30%.

O Ativo Real representa os valores que compõem a soma do Ativo Financeiro e do Ativo Permanente, e no exercício totalizou R$ 8.971.342.710,69.

No Ativo Compensado são registradas as contas com função essencial de controle, relativa a situações não compreendidas no patrimônio, mas que direta ou indiretamente possam afetá-lo. Este grupo atingiu o montante de R$ 968.480.979,56, no exercício em relevo.

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, no montante de R$ 470.552.498,19. Vale salientar que, em relação ao exercício de 2006, os compromissos assumidos pelo Estado tiveram um acréscimo de R$ 211.367.095,61, devido, principalmente, ao aumento apresentado na conta Restos a Pagar no valor de R$ 161.335.499,13. Este grupo teve, em termos reais, um acréscimo de 68,26%.

No Passivo Permanente, acham-se insertas as dívidas fundadas internas e externas, cujas movimentações dependem de autorização legislativa, no montante de R$ 3.520.331.537,58. Este grupo, em relação ao exercício anterior, teve uma redução de 16,47%, em termos reais.

A Dívida Fundada Interna, no valor de R$ 2.321.963.982,49, foi objeto de redução nominal de R$ 118.775.153,27, em relação ao exercício anterior, e, em ter-

mos reais, o decréscimo percentual foi de 11,83%. Sua composição é representada por 83,72% de Dívidas por Contrato, 8,39% de Precatórios, 6,39% de INSS Parcelamento e 1,51% de PASEP Parcelamento.

Dentre os itens que compõem a Dívida Fundada Interna, a Dívida por Precatórios atingiu o valor de R$ 194.721.849,38, e teve um acréscimo de 10,03% em relação a 2006, demonstrado na tabela a seguir. É importante frisar que, o pagamento da referida dívida deve observar a ordem cronológica de sua apresentação, em atendimento ao Art. 100 da Constituição Federal e Art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA – POR PRECATÓRIOS DE 2000/2007 (Em milhares de Reais)

ENTIDADE	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	TOTAL
IPLANCE	0	0	54	0	0	0	0	0	54
SDR	255	0	0	0	0	0	0	0	255
SESA / FUSEC	24	0	16	0	0	0	0	0	40
DER	651	9 307	9.237	320	991	0	0	0	20 506
FUNECE	38	0	0	0	0	0	0	0	38
EGE	962	1 792	3 596	1 698	17 511	38 508	28 640	19 941	112 648
FUNTELC	143	20	25	10	0	0	0	0	198
FEBEMCE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AL	0	0	0	0	44	0	0	0	44
IPEC	17 738	3 242	0	788	14 290	0	0	0	36 058
PM	1 627	0	0	0	0	0	0	0	1 627
SEDURB	88	0	0	0	0	0	0	0	88
TJ	1 293	7 050	1 923	7 964	0	0	0	0	18 230
FADEC	0	8	0	0	0	0	0	0	8
FUNCEME	0	2 060	2	0	0	0	0	0	2 066
NUTEC	0	1 447	395	903	0	0	0	0	2 745
UECE	0	4	0	0	0	0	0	0	4
SOHIDRA	0	0	2	0	0	0	0	0	2
IDACE	0	0	0	0	17	0	0	0	17
SSPDS	0	0	0	0	98	0	0	0	98
TOTAL	**22.819**	**24.930**	**15.250**	**11.683**	**32.951**	**38.508**	**28.640**	**19.941**	**194.722**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

A Dívida Fundada Externa, no valor de R$ 1.198.367.555,09, apresentou um decréscimo de R$ 382.573.916,43, ou seja, 24,20%, em termos reais, em relação a 2006. Sua composição é representada pelos credores externos, sendo eles: BIRD (61,47%), BID (37,50%), MLW INTERMED (0,52%), KFW (0,27%) e THE OVERSEAS (0,23%).

O Passivo Real corresponde a soma do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, totalizando, em 2007, R$ 3.990.884.035,77.

O Saldo Patrimonial, resultante do confronto do Ativo Real com o Passivo Real, apresentou um Ativo Real Líquido da ordem de R$ 4.980.458.674,92, e teve um acréscimo real de R$ 1.763.805.889,96, em relação ao exercício anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 198

O Passivo Compensado registra as contrapartidas das contas do Ativo Compensado, e totalizou R$ 968.480.979,56.

Em síntese, o gráfico a seguir demonstra a evolução dos componentes patrimoniais, anteriormente comentados e identificados na peça contábil, observando-se o crescimento positivo, dos grupos Ativo Financeiro, Ativo Permanente, bem como a redução do Passivo Permanente, os quais contribuíram para o acréscimo expressivo do Ativo Real Líquido, na ordem de 67,07%, em relação a 2006.

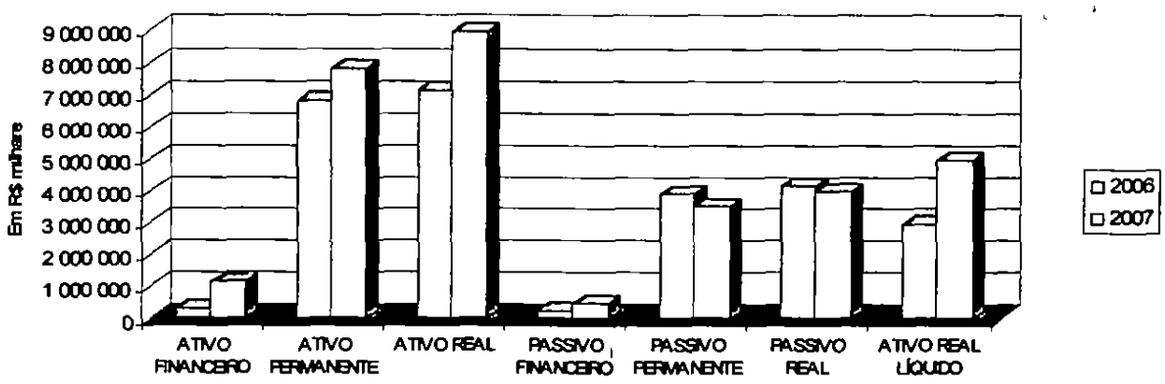


GRÁFICO: Evolução dos Componentes Patrimoniais no período de 2006 e 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda.

Os citados componentes patrimoniais serão demonstrados em quocientes: da situação financeira (QSF), da situação permanente (QSP), e do resultado patrimonial (QRP), consoante tabela a seguir.

QUOCIENTES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	QSF	QSP	QRP
FÓRMULA / EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO PERMANENTE / PASSIVO PERMANENTE	ATIVO REAL / PASSIVO REAL
2007	1.135.787 / 470 553 = 2,41	7 835.557 / 3 520 332 = 2,23	8.971.344 / 3 990 885 = 2,25
2006	314.728 / 259 185 = 1,21	6.831.531 / 3 905 929 = 1,75	7.146 259 / 4 165 114 = 1,72

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

O Quociente da Situação Financeira (QSF) demonstra um excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívidas. Este quociente teve um acréscimo de 99,17%, em relação ao exercício de 2006, que evidencia a

capacidade do Estado de honrar seus compromissos imediatos, registrados contabilmente, espelhando um superávit financeiro no Balanço Patrimonial.

O Quociente da Situação Permanente (QSP) também revela excedente dos Ativos sobre os Passivos Permanentes, no valor de R$ 2,23 para cada R$ 1,00. Comparado-se a 2006, houve um aumento de 27,43%.

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) evidencia que a relação da soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, na proporção de R$ 2,25 para cada R$ 1,00. Este quociente espelha o saldo patrimonial superavitário de 2007, evidenciando situação satisfatória, com incremento de 30,81%, em relação a 2006.

1.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça compõe-se de variações ativas e passivas e evidencia as alterações verificadas no patrimônio, durante o exercício, resultantes ou não de execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULO	**2007**	**2006**	**TÍTULO**	**2007**	**2006**
RES.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	8 872 924	9 418 124	**RES.EXEC ORÇAMENTÁRIA**	7 648 078	8 772 330
Receita Orçamentária	8 004 449	8 253 077	Despesa Orçamentária	7 397 140	8 155 955
Mutações Patrimoniais	868 475	1 165 047	Mutações Patrimoniais	250 938	616 375
INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	1 448 176	1 363 337	**INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA**	673 705	1 194 659
Receita Extra-orçamentária	1 448 176	1 363 337	Despesa Extra-orçamentária	673 705	1 194 659
TOTAL	**10.321.100**	**10.781.461**	**TOTAL**	**8.321.783**	**9.966.989**
			SUPERÁVIT	1.999.317	814.472
TOTAL GERAL	**10.321.100**	**10.781.461**	**TOTAL GERAL**	**10.321.100**	**10.781.461**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

No exercício, as Variações Ativas superam as Passivas, gerando um superávit patrimonial no valor de R$ 1.999.316.149,47, resultante, principalmente, do aumento das inscrições de Títulos e Valores, das incorporações de Bens, dos cancelamentos das Dívidas Passivas, bem como da redução da correção monetária da Dívida Pública.

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado das Variações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 1099

Patrimoniais (QRVP), o qual teve um acréscimo de 14,81%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QRVP	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS / VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	10.321.100 / 8 321 783 = 1,24	10 781 461 / 9 966 989 = 1,08

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

2 - BALANÇOS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E FUNDOS

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Este demonstrativo apresenta as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Em milhares de Reais)

RECEITA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
RECEITAS CORRENTES	**3.702.054**	**2.812.530**	**3.393.556**	**2.382.581**	**429.949**	**18,05**
Tributária	94 557	96 453	88 103	78 248	18 205	23,27
Contribuições	674 874	648 622	671 787	558 380	90 242	16,16
Patrimonial	5 282	14 991	5 834	20 766	-5 775	-27,81
Serviços	18 068	21 267	21 472	17 935	3 332	18,58
Transf Correntes	2 799 906	1 944 911	2 509 833	1 653 407	291 504	17,63
Out Rec Correntes	109 367	86 286	96 527	53 845	32 441	60,25
RECEITAS DE CAPITAL	**499.189**	**199.887**	**919.170**	**731.334**	**-531.447**	**-72,67**
Operações de Crédito	17 940	0	22 396	0	0	-
Alienação de Bens	0	192	0	141	51	36,17
Amort de Empréstimos	0	40	0	102	-62	-60,78
Transf de Capital	457 472	199.655	880 031	731 091	-531 436	-72,69
Out Rec Capital	23 777	0	16 743	0	0	-
SUBTOTAL	**4.201.243**	**3.012.417**	**4.312.726**	**3.113.915**	**-101.498**	**-3,26**
DEFICIT			46 388	77 909	-77 909	-100,00
TOTAL	**4.201.243**	**3.012.417**	**4.359.114**	**3.191.824**	**-179.407**	**-5,62**

DESPESA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
CRÉD ORDINÁRIOS E SUPLEMENTARES	2 780 412	2 227 337	4 343 747	3 187 670	-960 333	-30,13
CRÉD ESPECIAIS	1 420 831	689 796	15 367	4 154	685 642	16 505,58
SUBTOTAL	**4.201.243**	**2.917.133**	**4.359.114**	**3.191.824**	**-274.691**	**-8,61**
SUPERÁVIT		95 284		0	95 284	
TOTAL	**4.201.243**	**3.012.417**	**4.359.114**	**3.191.824**	**-179.407**	**-5,62**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

Registre-se que a Lei Orçamentária estimou a receita da Administração Indireta, para o exercício de 2007, em R$ 1.404.157.242,00 e fixou a despesa em igual valor. Tal receita com as atualizações somou R$ 4.201.242.922,29. Já sua execução alcançou a cifra de R$ 3.012.417.835,89, inferior, portanto em 28,30% ao valor previsto.

A Despesa Realizada atingiu o total de R$ 2.917.132.917,29, correspondendo a 30,57% da despesa final fixada, que foi de R$ 4.201.242.922,29.

Em 2007, da confrontação entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada verifica-se um superávit orçamentário de R$ 95.284.918,60.

A seguir demonstra-se o Quociente da Execução Orçamentária (QRO), o qual teve um acréscimo de 5,10%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QEO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA / DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA	3.012.417 / 2 917 133 = 1,03	3.359.914 / 3 443 978 = 0,98

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

O gráfico abaixo destaca os entes da Administração Indireta que contribuíram na formação do superávit orçamentário de 2007.

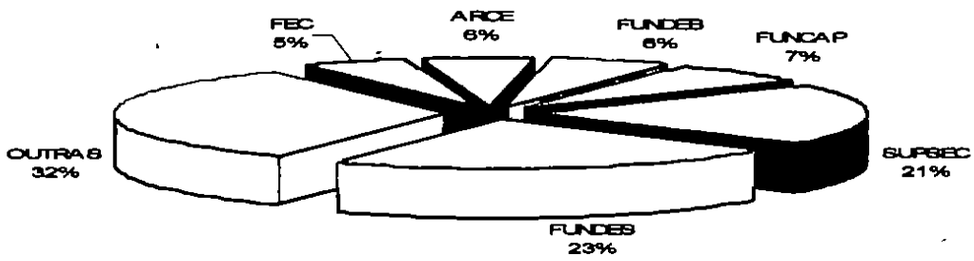


GRÁFICO: Resultado Orçamentário por Entidade no período de 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

2.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Este demonstrativo apresenta as receitas e despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentários,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 200

conjugados com os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte, das Autarquias, Fundações e Fundos.

BALANÇO FINANCEIRO (Em milhares de Reais)

RECEITA			DESPESA		
TÍTULO	**2007**	**2006**	**TÍTULO**	**2007**	**2006**
ORÇAMENTÁRIA	**2.917.817**	**3.030.984**	**ORÇAMENTÁRIA**	**2.821.016**	**3.109.817**
Receitas Correntes	**2.717.971**	**2.299.670**	**Despesas Correntes**	**2.597.921**	**2.325.699**
Tributária	96 453	78 248	Pessoal e Encargos Sociais	1 634 468	1 401 127
Contribuições	648 622	558 380	Outras Despesas Correntes	963 453	924 572
Patrimonial	14 948	20 558			
Serviços	21 267	17 935			
Transf Correntes	1 853 289	1 576 522			
Out Rec Correntes	83 392	48 027			
Receitas de Capital	**199.846**	**731.314**	**Despesas de Capital**	**223.095**	**784.118**
Alienação de Bens	192	141	Investimentos	169 822	664 995
Amort de Empréstimos	40	102	Inversões Financeiras	53 273	119 123
Transf de Capital	199 614	731 071			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**245.642**	**292.589**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**312.608**	**261.191**
Restos a Pagar	48 792	109 411	Restos a Pagar	105 248	72 297
Depósitos de Div Origens	196 850	183 178	Depósitos de Div Origens	193 577	178 315
			Ent Autárquicas Devedoras	13 783	10 579
SALDO EXERC.ANTERIOR	**178.364**	**225.799**	**SALDO EXERC.SEGUINTE**	**208.199**	**178.364**
Bancos e Correspondentes	176 227	225 598	Bancos e Correspondentes	206 137	176 227
Órgãos Arrecadadores	2 137	201	Órgãos Arrecadadores	2 062	2 137
TOTAL GERAL	**3.341.823**	**3.549.372**	**TOTAL GERAL**	**3.341.823**	**3.549.372**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

No exercício de 2007, as Receitas Orçamentárias superam as Despesas, gerando um superávit de R$ 95.284.918,60.

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF), o qual teve um acréscimo de 48,10%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	**2006**
QRSF	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE / SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	208.199 / 178 364 = 1,17	178.364 / 225 799 = 0,79

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira das

Autarquias, Fundações e Fundos, integrados por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e Passivo.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	**2007**	**2006**	**TÍTULO**	**2007**	**2006**
ATIVO FINANCEIRO	208 199	178 364	**PASSIVO FINANCEIRO**	66 967	120 992
Disponível	208 199	178 364	Restos a Pagar	52 592	109 890
Bancos e Correspondentes	206 137	176 227	Depósito Diversas Origens	14 375	11 102
Órgãos Arrecadadores	2 062	2 137			
ATIVO PERMANENTE	433 608	394 652	**PASSIVO PERMANENTE**	0	0
Bens do Estado	184 307	173 548	**Dívida Fundada Interna**	0	0
Bens Móveis	72 481	67 805	**Dívida Fundada Externa**	0	0
Bens Imóveis	111 826	105 743			
Créditos	181 992	181 975			
Dívida Ativa	176 577	176 577			
Devedores por Empréstimos	5 412	5 395			
Participação no Cap Empresas	3	3			
Valores	67 309	39 129			
Bens para Revenda	596	562			
Títulos Repres Cap Empresas	36	36			
Almoxarifados	66 677	38 531			
ATIVO REAL	641 807	573 016	**PASSIVO REAL**	66 967	120 992
			SALDO PATRIMONIAL	574 840	452 024
			Ativo Real Líquido	574 840	452 024
ATIVO COMPENSADO	63 239	63 218	**PASSIVO COMPENSADO**	63 239	63 218
Valores de Terceiros	2 547	2 569	Contrap Val de Terceiros	2 547	2 569
Valores e Obrigações Diversas	60 692	60 649	Contrap Val Obrig Diversas	60 692	60 649
TOTAL GERAL	**705.046**	**636.234**	**TOTAL GERAL**	**705.046**	**636.234**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

A análise individualizada dos grupos que compõem o Balanço Patrimonial da Administração Indireta será a seguir apresentada.

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes aos créditos e valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária e aos valores numerários, perfazendo um montante de R$ 208.199.317,52. Este grupo teve um acréscimo de R$ 29.834.896,36, em decorrência do aumento no saldo da conta Bancos e Correspondentes, o que representa um incremento real de 8,18%, em relação a 2006.

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa, no montante de R$ 433.607.870,30. Este grupo teve, em relação a 2006, um incremento nominal de R$

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 201

38.956.482,16, e, em termos reais, um acréscimo percentual de 1,83%, provocado, principalmente, pelo aumento nos saldos das contas Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifados na ordem de R$ 4.676.912,48, R$ 6.082.177,58 e R$ 28.145.992,11, respectivamente.

O Ativo Real representa os valores que compõem a soma do Ativo Financeiro e do Ativo Permanente, e no exercício totalizou R$ 641.807.187,82.

No Ativo Compensado são registradas as contas com função essencial de controle, relativa a situações não compreendidas no patrimônio, mas que direta ou indiretamente possam afetá-lo, no montante de R$ 63.238.823,33.

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, no montante de R$ 66.966.943,02. Este grupo teve um decréscimo de R$ 54.025.310,15, e, em termos reais, de 48,70%, devido, principalmente, a redução na conta Restos a Pagar na ordem de R$ 57.298.435,83, em relação a 2006.

No Passivo Permanente, acham-se insertas as dívidas fundadas internas e externas, cujas movimentações dependem de autorização legislativa. Este grupo não apresentou dívidas contraídas a longo prazo.

O Passivo Real corresponde a soma do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, totalizando R$ 66.966.943,02.

O Saldo Patrimonial, resultante do confronto do Ativo Real com o Passivo Real, apresentou um Ativo Real Líquido da ordem de R$ 574.840.244,80, e teve um acréscimo real de R$ 87.106.827,74, em relação a 2006.

O Passivo Compensado registra as contrapartidas das contas do Ativo Compensado, e totalizou R$ 63.238.823,33.

Em síntese, o gráfico abaixo demonstra a evolução dos componentes patrimoniais, anteriormente comentados e identificados na peça contábil, observando-se o crescimento positivo, dos grupos Ativo Financeiro, Ativo Permanente, bem como a redução do Passivo Financeiro, os quais contribuíram para o acréscimo do Ativo Real Líquido, na ordem de 27,17%, em relação a 2006.

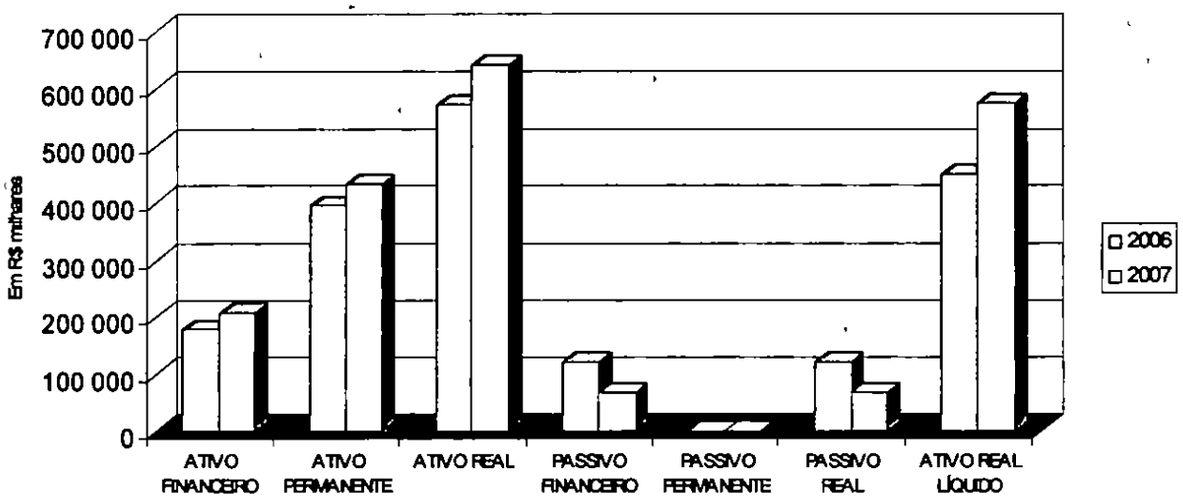


GRÁFICO: Evolução dos Componentes Patrimoniais no período de 2006 e 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

Os citados componentes patrimoniais serão demonstrados em quocientes: da situação financeira (QSF) e do resultado patrimonial (QRP), consoante tabela abaixo.

QUOCIENTES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	QSF	QRP
FÓRMULA / EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO REAL / PASSIVO REAL
2007	208 199 / 66 967 = 3,11	641.807 / 66 967 = 9,58
2006	178 364 / 120 992 = 1,47	573.016 / 120 992 = 4,74

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

O Quociente da Situação Financeira (QSF) demonstra um excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R$ 3,11 para cada R$ 1,00 de dívidas. Este quociente teve um acréscimo de 111,56%, em relação ao exercício de 2006, que evidencia a capacidade das Autarquias, Fundações e Fundos, analisadas em conjunto, de honrarem seus compromissos imediatos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 202

O gráfico abaixo destaca as principais entidades que contribuíram na formação do superávit financeiro do Balanço Patrimonial de 2007.

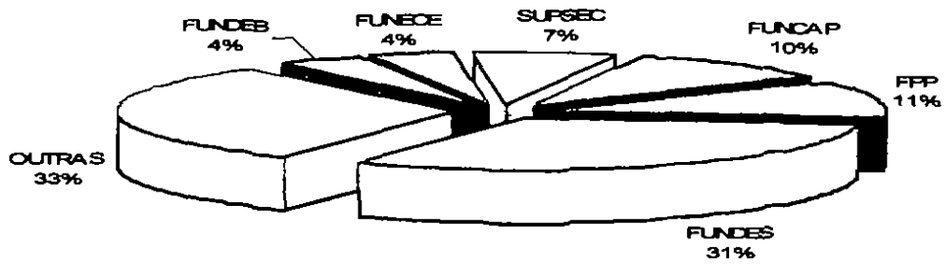


GRÁFICO: Resultado Financeiro por Entidade no período de 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

Vale informar, também, que das 36 entidades que compõem a Administração Indireta, somente foi registrado déficit financeiro no ISSEC (0,40%), ADAGRI (0,23%) e FDI (0,02%).

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) evidencia que a relação da soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, na proporção de R$ 9,58 para cada R$ 1,00. Em 2007, este quociente teve um incremento de 102,11%, em relação ao exercício anterior.

O gráfico abaixo evidencia o resultado patrimonial superavitário das principais Autarquias, Fundações e Fundos

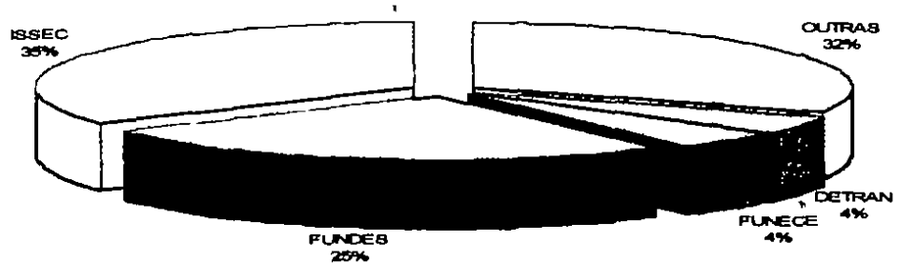


GRÁFICO: Resultado Patrimonial por Entidade no período de 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

O reflexo do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES na formação do superávit patrimonial foi da ordem de 25% ao invés de 9%, haja vista os saldos das contas que compõem o seu ativo permanente não terem sido transferidos à Secretaria da Saúde – SESA, refletindo atipia no resultado patrimonial consolidado das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos, relativo ao exercício de 2007. Tal procedimento foi objeto de Representação de iniciativa da 8ª Inspetoria de Controle Externo, mediante Processo nº 01876/2007-7, em tramitação nesta Corte de Contas.

2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça compõe-se de variações ativas e passivas e evidencia as alterações verificadas no patrimônio, durante o exercício, resultantes ou não de execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULO	2007	2006	TÍTULO	2007	2006
RES.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	3 098 425	3 655 861	RES.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	2 821 569	3 111 060
Receita Orçamentária	2 917 817	3 030 984	Despesa Orçamentária	2 821 016	3 109 817
Mutações Patrimoniais	180 608	624 877	Mutações Patrimoniais	553	1 243
INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	324 092	83 822	INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA	478 131	710 955
Receita Extra-orçamentária	324 092	83 822	Despesa Extra-orçamentária	478 131	710 955
TOTAL	**3.422.517**	**3.739.683**	**TOTAL**	**3.299.700**	**3.822.015**
DÉFICIT		82 332	**SUPERÁVIT**	122 817	
TOTAL GERAL	**3.422.517**	**3.822.015**	**TOTAL GERAL**	**3.422.517**	**3.822.015**

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

No exercício, as Variações Ativas superam as Passivas, gerando um superávit patrimonial no valor de R$ 122.816.688,67, resultante, principalmente, da redução dos Restos a Pagar.

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP), o qual teve um acréscimo de 6,12%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QRVP	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	3 422.517 = 1,04	3.739 683 = 0,98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 203

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	3 299 700	3 822 015

Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Este demonstrativo apresenta as receitas e as despesas orçamentárias, comparando-as com as suas realizações, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Em milhares de Reais)

RECEITA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
RECEITAS CORRENTES	9 938 996	9 199 257	9 403 146	8 345 921	853 336	10,22
RECEITAS DE CAPITAL	1 199 826	430 245	2 391 965	1 592 466	-1 162 221	-72,98
SUBTOTAL	**11.138.822**	**9.629.502**	**11.795.111**	**9.938.387**	**-308.885**	**-3,11**
DEFICIT	145 424		512 448			
TOTAL	**11.284.246**	**9.629.502**	**12.307.559**	**9.938.387**	**-308.885**	**-3,11**

DESPESA

TÍTULO	2007		2006		EXECUÇÃO 2007/2006	
	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	%
DESPESAS CORRENTES	9 136 023	7 792 582	8 567 413	7 299 699	492 883	6,75
DESPESAS DE CAPITAL	2 148 223	1 141 300	3 740 146	2 605 669	-1 464 369	-56,20
SUBTOTAL	**11.284.246**	**8.933.882**	**12.307.559**	**9.905.368**	**-971.486**	**-9,81**
SUPERÁVIT		695 620		33 019	662 601	2 006,73
TOTAL	**11.284.246**	**9.629.502**	**12.307.559**	**9.938.387**	**-308.885**	**-3,11**

Fonte: Secretaria da Fazenda

No Demonstrativo em tela, foram excluídas as duplicidades de fontes, e incluídas na Administração Direta as transferências realizadas para as Empresas não integrantes do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos moldes do Balanço Geral do Estado 2007 - Síntese,

elaborado pela Secretaria da Fazenda.

O Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta com as Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos apresentou um superávit orçamentário de R$ 695.619.946,40.

A seguir o gráfico demonstra a evolução dos resultados orçamentários no período de 2003 a 2007.

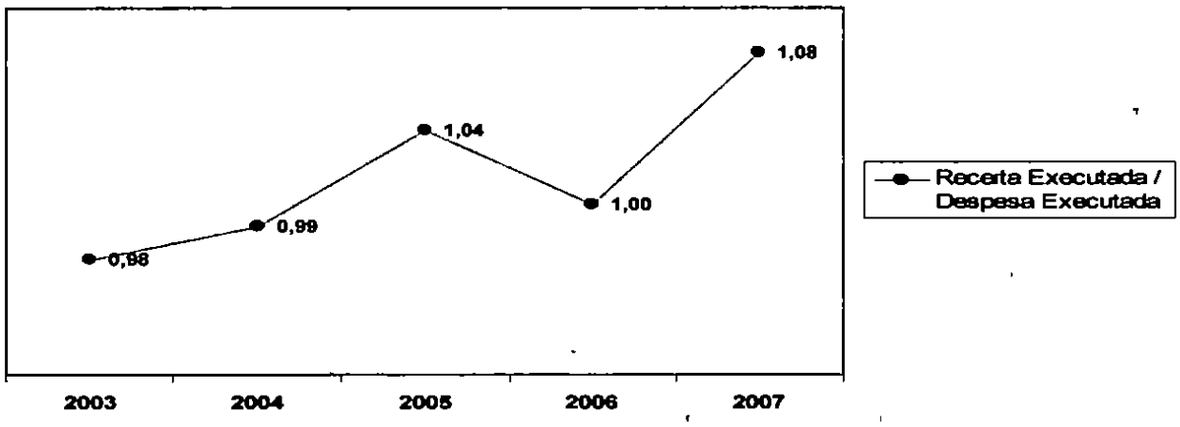


GRÁFICO: Resultado Orçamentário no período de 2003 e 2007
Fonte: SIC / Secretaria da Fazenda

Cabe ressaltar que no Demonstrativo Orçamentário Consolidado, elaborado pelo Controle Interno, foram excluídas as transferências intragovernamentais e as fontes especiais (04 – Recursos Provenientes da Contribuição Patronal; 42 – Recursos Provenientes do PROGERIRH; 84 – Convênios com Órgãos Estaduais da Administração Direta; 85 - Convênios com Órgãos Estaduais da Administração Indireta; e 93 - Convênios com Órgãos Estatais – SANEAR II), que geram duplicidades na execução orçamentária, apurando uma receita realizada de R$ 9.157.203 mil e despesa empenhada de R$ 8.460.879 mil, resultando um superávit orçamentário de R$ 696.324 mil.

Em face da divergência nos valores apresentados pela Secretaria da Fazenda e Controle Interno, na elaboração dos respectivos Balanços Orçamentários Consolidados, esta Comissão ratifica a recomendação do Controle Interno quanto a adequada alocação dos recursos orçamentários diretamente na unidade executora da ação, nos termos do Art. 7º da Portaria STN/SOF 163/01, e com utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 204

Social, nos moldes da Portaria STN/SOF 688/05.

4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Inicialmente, destaca-se as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a seguir relacionadas, que fizeram parte da análise consolidada.

- Empresas Públicas:

Emp. Assist. Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

- Sociedades de Economia Mista

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE;

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;

Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS;

Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR;

Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARAPORTOS;

Companhia de Habitação do Ceará – em liquidação – COHAB;

Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA;

Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE;

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH.

Registre-se que o artigo 176 da Lei 6.404/76 estabelece que ao fim de cada exercício social a Diretoria determinará a elaboração, com base na escrituração mercantil da Companhia, das seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

A análise individualizada das demonstrações financeiras será a seguir apresentada.

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Nesta peça contábil, as contas são classificadas no Ativo e Passivo, segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. No ativo, as contas são dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos grupos, ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, e diferido. Já no passivo, as contas são classificadas em ordem decrescente de exigibilidade, agrupadas nos grupos passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros e patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados (Art. 178 da Lei nº 6.404/76). O Balanço Patrimonial consolidado do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	**2007**	**2006**	**TÍTULO**	**2007**	**2006**
CIRCULANTE	417 666	366 450	CIRCULANTE	136 332	127 665
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	593 123	567 256	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1 080 851	1.008 004
PERMANENTE	1 931 630	1 776 476	RESULTADOS EXERC FUTUROS	11 346	11 346
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1 713 890	1 563 167
TOTAL	**2.942.419**	**2.710.182**	**TOTAL**	**2.942.419**	**2.710.182**

Fonte: Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

A análise do Demonstrativo supra revela que os grupos que compõem o Ativo consolidado, Circulante, Realizável a Longo Prazo e Permanente, tiveram um acréscimo de 13,98%, 4,56% e 8,73%, respectivamente.

No tocante ao Passivo consolidado, tiveram acréscimos os grupos Circulante (6,79%), Exigível a Longo Prazo (7,23%) e Patrimônio Líquido (9,64).

Os citados componentes patrimoniais, por Grupo Empresarial e por Entidade, serão demonstrados em quocientes: da Liquidez Corrente (QLC), de Liquidez Geral (QLG), de Participação de Capitais de Terceiros sobre Capitais Próprios (QPCTCP), e de Imobilização dos Capitais Permanentes (QICP), consoante tabela abaixo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 205

QUOCIENTES (Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	QLC		QLG		QPCTCP		QICP	
FÓRMULA	(AC)/(PC)		(AC+ARLP)/PC+PELC		(PC+PELC)/PL		(AP)/(PL+PELP)	
EXERCÍCIO/ ENTIDADE	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006
GRUPO EMPRESARIAL	3,06	2,87	0,83	0,82	0,71	0,73	0,69	0,69
ADECE	0,84	---	0,84	---	0,75	---	1,12	---
CAGECE	2,44	1,93	0,77	0,73	0,46	0,43	0,80	0,83
CEARAPORTOS	9,16	4,92	9,16	4,92	0,08	0,09	0,36	0,64
CEASA	3,13	3,41	1,90	1,77	0,35	0,30	0,60	0,67
CEGAS	3,60	5,74	2,10	2,30	0,76	0,63	0,27	0,26
CODECE	36,58	28,55	1,50	1,57	1,83	1,60	0,03	0,03
COGERH	7,71	6,18	4,00	3,83	0,12	0,12	0,59	0,63
COHAB	0,25	0,29	0,69	0,71	-3,25	-3,48	0,00	0,00
EMATERCE	0,64	0,66	0,15	0,11	-1,24	-1,18	-3,03	1,03
ETICE	31,33	---	31,33	---	0,02	0,00	0,54	0,58
METROFOR	16,32	7,85	6,22	7,21	0,01	0,01	0,93	0,94

Fonte: Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007
Legenda: AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; AP – Ativo Permanente; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo; e PL – Patrimônio Líquido.

O Quociente da Liquidez Corrente (QLC) do Grupo Empresarial demonstra que existe R$ 3,06 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, e teve um acréscimo de 6,62% em relação a 2006. Já a análise individualizada por Entidade demonstra que, no exercício de 2007, somente a ADECE (0,84), EMATERCE (0,64) e COHAB (0,25), apresentaram o quociente supra menor que 1,00, ou seja, denotando Capital Circulante Líquido negativo.

O Quociente da Liquidez Geral (QLG) do Grupo Empresarial revela que para cada R$ 1,00 de dívida existe apenas R$ 0,83 de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo para saldá-la, mesmo com o incremento de 1,22% em relação a 2006. Por outro lado, a análise individualizada demonstra que, no exercício de 2007, das 11 (onze) entidades existentes, somente a ADECE (0,84), CAGECE (0,77), COHAB (0,69) e EMATERCE (0,15), apresentaram o quociente em comento menor que 1,00.

O Quociente de Participação de Capitais de Terceiros sobre Capitais Próprios (QPCTCP) do Grupo Empresarial demonstra que para cada R$ 1,00 de capital próprio tomou de empréstimos R$ 0,71, mesmo com a redução de 2,74% em relação a 2006. Vale informar que somente a CODECE (1,83) apresenta o referido quociente superior a 1,00, no exercício em tela.

O Quociente de Imobilização dos Capitais Permanentes (QICP) do Grupo Empresarial significa que 69% do capital de longo prazo estão alocados no ativo permanente, estando o restante (31%) financiando o capital de giro. Ressalte-se que não houve alteração do quociente nos exercícios de 2006 e 2007, e que o resultado encontrado nas entidades foi inferior a 1,00, com exceção da ADECE (1,12) que o patrimônio líquido e o exigível a longo prazo não são suficientes para cobrir os investimentos em ativos permanentes.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme dispõe o Art. 187, da Lei nº 6404/76, a Demonstração do Resultado do Exercício discriminará: a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos; a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto; as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais; o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária (artigo 185, § 3º); o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto; as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados; o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social. A Demonstração do Resultado do Exercício consolidada do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em milhares de Reais)

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO 2007/2006	
			DIFERENÇA	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	655 475	651 963	3 512	0,54
CUSTO OPERACIONAL	-427 030	-336 218	-90 812	27,01
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-165 650	-245 601	79 951	-32,55
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	62 795	70 144	-7 349	-10,48
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-675	-1 300	625	-48,08
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-34 801	-29 866	-4 935	16,52
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**27.319**	**38.978**	**-11.659**	**-29,91**

Fonte: Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 206

A análise do Demonstrativo do Grupo Empresarial supra revela que o resultado líquido do exercício teve um decréscimo de R$ 11.659 mil, em relação a 2006, em decorrência, principalmente, da elevação dos custos operacionais da ordem de 27,01%.

Em 2007, com relação ao desempenho individual das entidades, tiveram resultados positivos (lucros), expressos em milhares de reais, CAGECE (R$ 43.821), CEGAS (R$ 12.276), COGERH (R$ 1.800), CEARAPORTOS (R$ 406), CEASA (R$ 209) e ETICE (R$ 40). Já os destaques negativos (prejuízos) ficam por conta da COHAB (R$ 16.919), METROFOR (R$ 7.266), EMATERCE (R$ 4.981) e CODECE (R$ 2.067).

Vale ser destacada, também, a situação da ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, que por estar em fase pré-operacional os seus gastos incorridos estão sendo lançados no Ativo Diferido para posterior amortização e dessa forma não constam valores dessa entidade no Demonstrativo supra.

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Lei nº 6404/76, em seu Art. 186, dispõe que a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados discriminará: o saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial; as reversões de reservas e o lucro líquido do exercício; as transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período. A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados consolidada do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue:

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (Em milhares de Reais)

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO 2007/2006	
			DIFERENÇA	%
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-227 319	-252 082	24 763	-9,82
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-53 406	-4 163	-49 243	1 182,87
REVERSÕES DE RESERVAS	0	20 282	-20 282	-100,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27 319	38 978	-11 659	-29,91
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	-2 811	-11 377	8 566	-75,29
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-2 056	-2 897	841	-29,03
DIVIDENDOS	-20 014	-16 060	-3 954	24,62
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**-278.287**	**-227.319**	**-50.968**	**22,42**

Fonte: Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

A análise da peça contábil do Grupo Empresarial supra revela que o resultado negativo do exercício teve um acréscimo de 22,42%, em relação a 2006. Por outro lado, com relação ao desempenho individual das entidades, apresentaram resultados positivos, expressos em milhares de reais, CAGECE (R$ 31.223), CEASA (R$ 2.378) e ETICE (R$ 149).

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A Lei nº 6404/76, em seu Art. 188, determina que a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:

a) as origens dos recursos, agrupadas em:

- lucro do exercício, acrescido de depreciação, amortização ou exaustão e ajustado pela variação nos resultados de exercícios futuros;
- realização do capital social e contribuições para reservas de capital;
- recursos de terceiros, originários do aumento do passivo exigível a longo prazo, da redução do ativo realizável a longo prazo e da alienação de investimentos e direitos do ativo imobilizado.

b) as aplicações de recursos, agrupadas em:

- dividendos distribuídos;
- aquisição de direitos do ativo imobilizado;
- aumento do ativo realizável a longo prazo, dos investimentos e do ativo diferido;
- redução do passivo exigível a longo prazo.

A seguir apresenta-se a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) consolidada do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 207

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de Reais)

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO (2007/2006)	
			DIFERENÇA	%
ORIGENS DE RECURSOS	**393.551**	**390.198**	**3.353**	**0,86**
Das Operações	**106.118**	**110.099**	**-3.981**	**-3,62**
Lucro Líquido	58 552	71 772	-13 220	-18,42
Ajuste de Exercícios Anteriores	112	-2 870	2 982	-103,90
Depreciação e Amortização	44 267	39 618	4 649	11,73
Juros e Variação Monetária	1 676	3 283	-1.607	-48,95
Variação Cambial	-5 825	0	-5 825	----
Provisões	6 622	-2 505	9 127	-364,35
Resultado não Operacional	714	801	-87	-10,86
Dos acionistas	**141.596**	**139.725**	**1.871**	**1,34**
Aumento de Capital	400	0	400	----
Reservas	120 881	133 459	-12 578	-9,42
Incentivos Fiscais	19 394	5 309	14 085	265,30
Subvenções	921	957	-36	-3,76
De terceiros	**145.837**	**140.374**	**5.463**	**3,89**
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	6 349	2 013	4 336	215,40
Redução do Ativo Permanente	156	1 921	-1 765	-91,88
Acréscimo do Passivo Exigível a Longo Prazo	139 332	136 440	2 892	2,12
APLICAÇÕES DE RECURSOS	**351.002**	**315.565**	**35.437**	**11,23**
Prejuízo	31 234	32 649	-1 415	-4,33
Ajuste de Exercícios Anteriores	379	2 154	-1 775	-82,40
Depreciação e Amortização	-1 850	-4 155	2 305	-55,48
Variação Monetária	-7 927	-9 936	2 009	-20,22
Resultado não Operacional	-1	0	-1	----
Provisões	-4 546	0	-4 546	----
Dividendos	17 610	3 628	13 982	385,39
Juros sobre Capital Próprio	2 056	2 898	-842	-29,05
Acréscimo no Ativo Permanente	200.275	194.619	5 656	2,91
Acréscimo no Ativo Realizável a Longo Prazo	16 498	10 115	6 383	63,10
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	97274	83593	13.681	16,37
VARIAÇÃO DO CCL	**42.549**	**74.633**	**-32.084**	**-42,99**

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	**417.666**	**366.450**	**51.216**	
PASSIVO CIRCULANTE	**136.332**	**127.665**	**8.667**	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	**281.334**	**238.785**	**42.549**	

Fonte: Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

O Demonstrativo retro espelha uma redução da variação do Capital Circulante Líquido (CCL) na ordem de 42,99%, em relação ao exercício de 2006. Tal variação se representa, principalmente, pela diferença da variação do CCL das empresas METROFOR (R$ 35.249), CEGAS (R$ 21.020), EMATERCE (R$ 2.113), CODECE (R$ 596) e ADECE (R$ 47), em milhares de reais, tendo por base os dados

extraídos das demonstrações financeiras das entidades que compõem o Grupo Empresarial do Estado, relativas ao exercício de 2006 e 2007.

Ressalte-se que, a variação do CCL evidenciada na DOAR, consolidada pela SEFAZ, no valor de R$ 55.834 mil, diverge em R$ 13.285 mil daquela apresentada anteriormente por esta Comissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 208

CAPÍTULO VIII
LIMITES CONSTITUCIONAIS E GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 209

VIII - LIMITES CONSTITUCIONAIS E GESTÃO FISCAL

1- LIMITES CONSTITUCIONAIS

1.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

O percentual mínimo fixado pela Constituição Federal, em seu art. 212, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino público, é de 25% da receita líquida de impostos, inclusive as transferências da União. No exercício de 2007, de acordo com os dados apurados pela SEFAZ, o Estado aplicou 27,19% da referida receita na área de educação, consoante dados contidos na Tabela 26 do Relatório da referida Secretaria, reproduzida abaixo:

"TABELA 26

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RREO – ANEXO X (LEI 9.394/1996. ART. 72)

RECEITAS DO ENSINO

DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	% REALIZADA /PREVISTA (B/A)
(I) TOTAL DA RECEITA BRUTA DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**7.011.279.472,13**	**7.234.818.716,67**	**103,19**
(+) IMPOSTOS (ICMS+ITCD+IPVA+IRRF)	4 230.548 169,61	4 321 707.761,57	102,15
(+) RECEITA DE TRANSF CONST E LEGAIS (FPE+IPI+LEI COMP 87/96)	2 716 773 302,52	2 871 385 222,85	105,69
(+) DÍVIDA DOS IMPOSTOS	26 583 000,00	12 839 017,04	48,30
(+) MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DOS IMPOSTOS	37 375 000,00	21 898 679,96	58,59
(+) MULTAS, J DE MORA, ATUAL MONET OUT ENC DOS IMPOSTOS	0,00	6 988 035,25	---
(-) TRANSF CONST E LEGAIS (25% DO ICMS+50% DO IPVA+25% DO IPI)	1 074 773 134,81	1 083 377,451,56	100,80
(II) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DOS IMPOSTOS	**5.936.506.337,32**	**6.151.441.245,11**	**103,62**
(III) VALOR A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO (25% DE II)			**1.537.860.311,28**

FUNDEB

RECEITAS DA FUNDEB	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	% REALIZADA /PREVISTA (B/A)
(IV)RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**941.156.791,72**	**972.009.845,45**	**103,28**
(+) 16,66 %(ICMS+IPI(DED AS TRANSF CONST)+FPE+LEI COMP 87/96)	933 934 702,05	964 510 401,15	103,27
(+) 6,66 %(IPVA (DED AS TRANSF	7 222 089 ,67	7 499 444 30	103,84

FUNDEB			
RECEITAS DA FUNDEB	**RECEITA PREVISTA (A)**	**RECEITAS REALIZADAS (B)**	**% REALIZADA /PREVISTA (B/A)**
CONST)+ITCD)			
(V) RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.555.643,11**	**347.529.629.63**	**37,47**
(+) TRANSF DE REC DO FUNDEB	879 555 643,11	288 019 145,64	32,75
(+) COMP DA UNIÃO DO FUNDEB	48 000 000,00	56 981 870,07	118,71
(+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS REC DO FUNDEB	0,00	2 528 613,92	-----
(VI) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF. DO FUNDEB			
(II – TRANSF. DE REC. DO FUNDEB)	**1.868.712.434,83**	**1.319.539.475,08**	**70,61**

FUNDEB			
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (C)**	**% DOT. ATUAL /DESP. LIQUID. (C/B)**
(VII) PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**297.660.266,71**	**268.870.762,23**	**90,33**
(+) COM ENSINO FUNDAMENTAL	192 825 477,71	178 124 220,02	92,38
(+) COM ENSINO MÉDIO	104 834 789,00	90 746 542,21	86,56
(VIII) OUTRAS DESPESAS	**629.884.376,40**	**73.201.311,06**	**11,62**
(+) COM ENSINO FUNDAMENTAL	577 140 085,00	28 799 365,26	4,99
(+) COM ENSINO MÉDIO	52 744 291,40	44 401 945,80	84,18
(IX) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	**927.544.643,11**	**342.072.073,29**	**36,88**
(X) MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB (VII+VIII)			
MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO (VII/V) x 100%			**77,37**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**% DESP. LIQUID. /DOT. ATUAL (E/D)**
2.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL	**30,00**	**0,00**	**0,00**
2.3 - ENSINO FUNDAMENTAL	**833.093.238,71**	**819.852.884,30**	**98,41**
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	769 965 562,71	206 923 585,28	26,87
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	63 127 676,00	612 929 299,02	970,94
2.4 - ENSINO MÉDIO	**502.406.658,36**	**470.433.809,43**	**93,64**
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	157 579 080,40	135 148 488,01	85,77
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	344 827 577,96	335 285 321,42	97,23
2.5 – ENSINO SUPERIOR	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**
2.6 – ENSINO PROF. NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 210

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**% DESP. LIQUID. /DOT. ATUAL (E/D)**
2.7 - OUTRAS	**399.970.928,55**	**382.458.614,22**	**95,62**
(XI) TOTAL DAS DESPESAS P/ FINS DE LIMITE (22+23+24+25+26+27)	**1.735.522.855,62**	**1.672.745.307,95**	**96,38**
(XII) MÍNIMO DE 25% DAS REC. RESULT. DE IMPOSTOS NA MDE (XI/II)x100			**27,19**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS (F)**
(XIII) RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		**70.425.720,63**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE FINANCEIRO	
FLUXO FINANCEIRO DO FUNDEB	**VALOR**
(+) INGRESSO DE RECURSO DO FUNDEB	345 209 886,16
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS	338 456 332,27
(+) REC DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	2 528 613,92
(XV) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	**9.282.167,81**

Fonte: SIC/CECAD/SEFAZ

6 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
7 Caput do artigo 212 da CF/1988"

Cabe ressaltar que o valor constante no aludido demonstrativo, referente ao valor das transferências constitucionais e legais aos municípios (R$ 1.083.377.471,56), difere do valor registrado no Balanço Geral do Estado-BGE (R$ 1.041.819.334,65), como também o valor das transferências ao FUNDEB (R$ 972.009.845,45) difere do valor constante do BGE (R$ 948.716.258,53). Conforme informação obtida junto à SEFAZ, aludidas diferenças são decorrentes do demonstrativo em destaque ter sido elaborado no sistema adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional para emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pertinente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO exigido pela LC 101/00-LRF. No referido sistema, o valor das transferências constitucionais e legais aos municípios, bem como o valor das transferências para o FUNDEB são calculados, automaticamente, sobre o total da arrecadação do ICMS, incluindo a parcela da receita pertencente ao Fundo de Combate a Pobreza-FECOP, que não integra a base de cálculo para repasse de recursos aos municípios e ao FUNDEB. Foi esclarecido que o valor correto das transferências constitucionais e legais aos municípios, bem como os repasses para o FUNDEB são os registrados no Balanço Geral do Estado.

Vale salientar que no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve constar os valores das receitas e despesas, efetivamente, contabilizadas. A SEFAZ, ao fazer uso do aludido sistema, a fim de elaborar o demonstrativo em referência deve proceder aos devidos ajustes de forma que os valores apresentados no demonstrativo sejam os mesmos da contabilidade.

Procedendo à devida correção do valor das transferências constitucionais e legais aos municípios, o montante da base de cálculo da Receita Líquida de Impostos e Transferências passa a ser R$ 6.192.999.382,02.

Quanto às despesas informadas no aludido demonstrativo, merece destacar a observação feita pelo Controle Interno, acerca do fato de que no campo do demonstrativo elaborado pela SEFAZ, destinado à indicação dos gastos realizados com o Ensino Superior, nenhum valor é apresentado. De acordo com levantamento efetuado pelo referido órgão de controle no Sistema Integrado de Contabilidade, não houve registros na subfunção "Ensino Superior" pertinente a execução orçamentárias das Universidades do Estado, estando incluída no demonstrativo em destaque no item "Outras Subfunções", sendo recomendada a adequada classificação quanto a execução orçamentária das universidades, nos termos da Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão. As despesas realizadas pelas universidades foram contabilizadas na subfunção "Administração Geral", sendo, portanto, pertinente a recomendação do Controle Interno.

Verificou-se, também, que não foram incluídos nos gastos com educação despesas com inativos.

O Estado aplicou, portanto, no exercício de 2007, em educação, o montante de R$ 1.672.745.307,95, que corresponde a 27,01% da Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT (R$ 6.192.999.382,02), atendendo, assim, o limite mínimo fixado Constitucionalmente.

DESPESA	**1.672.745.307,95**
..... X 100 = % APLICADO	**..... X 100 = 27,01%**
RECEITA	**6.192.999.382,02**



1.1.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

De acordo com o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006 que trata do Fundo de Manuntenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494/2007, no mínimo, 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

No exercício em apreço os gastos com profissionais do magistério com recursos do FUNDEB, atingiram o montante de R$ 268.870.762,23, correspondendo a 77,37% da receita do Fundo, que foi de R$ 347.529.629,63, incluindo as receitas de aplicações financeiras, tendo sido, atendido, portanto, o limite em destaque. Verificou-se, também, que não foram utilizados recursos do FUNDEB para pagamento de inativos.

Cabe ressaltar que o exame detalhado acerca das receitas e despesas do FUNDEB será efetuado, quando do exame da Prestação de Conta Anual do Fundo.

1.2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

De acordo com o § 2º do art. 198 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados. No caso dos Estados e do Distrito Federal, com base no produto da arrecadação dos impostos a que se refere os arts. 155, 157 e 159, I, a e inciso II da Constituição, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

Por sua vez, o § 3º do referido artigo prevê que Lei Complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá os percentuais de que trata o § 2º do mesmo artigo, bem como as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal. Cabe ressaltar que referida lei ainda não foi editada até o presente momento.

O limite a ser aplicado em saúde, enquanto não fixado pela citada Lei Complementar, foi estabelecido no inciso II do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 29/2000 (Emenda da Saúde).

Os Estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde, no *mínimo, o equivalente a 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se* referem os artigos mencionados, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

De acordo com os dados apurados pela SEFAZ, abaixo reproduzidos, em 2007, o Estado aplicou 13,45% da referida receita em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, quando o limite mínimo é de 12%, o que teria atendido o limite constitucional, segundo os cálculos apresentados pela referida Secretaria:

"TABELA 28

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM SAÚDE, CONFORME EC N 29, DE 13/09/2000

RREO ANEXO XVI (ADCT, ART 77)

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(A)	ATE O SEMESTRE (B)	% (B/A)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS LEGAIS	**5.673.852.192,20**	**5.891.300.764,33**	**5.589.275.841,85**	**94,87**
Impostos	4 190 763 400,00	4 230 548 169,61	4 321 707 761,57	102,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37 375 000,00	37 375 000,00	21 898 679,96	58,59
Dívida Ativa dos Impostos	26 583 000,00	26 583 000,00	12 839 017,04	48,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	6 988 035,25	0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	2 549 099 000,00	2 716 773 302,52	2 871 376 925,50	105,69
(-)Transferências a Municípios	1 054 880 750,00	1 044.891 250,00	1 041 819 334,65	99,71
(-)Perda do FUNDEB	75 087 457,80	75 087 457,80	603 715 242,82	804,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	**481.411.411,00**	**481.411.411,00**	**295.899.648,88**	**61,47**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE	**21.960.488,56**	**12.642.210,96**	**12.642.210,96**	**100,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 212

CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**3.687.294.236,29**	**3.633.489.460,88**	**2.086.149.571,76**	**57,41**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**883.618.620,30**	**967.518.620,30**	**948.716.258,53**	**98,06**
TOTAL	**8.980.899.707,75**	**9.051.325.226,87**	**7.035.251.014,92**	**77,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)**	**DESPESAS LÍQUIDAS**	
			ATE O SEMESTRE (D)	**% (D/C)**
DEPESAS CORRENTES	**1.086.693.551,97**	**1.196.135.353,09**	**951.014.199,27**	**79,51**
Pessoal e Encargos Sociais	310 798.538,54	352 303 487,97	326 674 090,57	92,73
Juros e Encargos da Dívida	11 224.438,05	23 059 186,25	23 059 186,25	100,00
Outras Despesas Correntes	764 670 575,38	820 772.678,87	601 280 922,45	73,26
DESPESAS DE CAPITAL	**472.079.094,44**	**531.046.087,57**	**124.944.042,24**	**23,53**
Investimentos	424 888 465,12	466 228 517,37	80 827 347,98	17,34
Inversões Financeiras	29 198 860,82	20 700 875,94	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17 991 768,50	44 116 694,26	44 116 694,26	100,00
TOTAL (IV)	**1.558.772.646,41**	**1.727.181.440,66**	**1.075.958.241,51**	**62,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LÍQUIDAS**	
			ATE O SEMESTRE (E)	**% (E)/ desp. C/ saúde**
DEPESAS COM SAÚDE	**1.558.772.646,41**	**1.727.181.440,66**	**1.075.958.241,51**	**62,30**
(-) DESPESA COM INATIVO E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	**842.217.864,47**	**878.563.452,01**	**323.979.046,11**	**36,88**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	481 411 411,00	481 411 411,00	278 402 764,00	57,83
Recursos de Operações de Crédito	143 637 248,00	150 598 311,41	5 394 985,15	3,58
Outros Recursos	217 169 205,47	246 553 729,60	40 181 296,96	16,30
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (V)	**716.554.781,94**	**848.617.988,65**	**751.979.195,40**	**88,61**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em Exercício (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL <12%>[2] [(V-VI)/I)]			**13,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS	
			ATÉ O SEMESTRE (I)	% (I)/total I
301 – Atenção Básica	85 244 992,00	109 692 481,52	88 384 958,12	80,58
302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	535 017 928,00	553.788 719,72	361 595 636,56	65,29
303 – Transporte Profilático e Terapêutico	143 542 483,00	165 352 159,95	122 832 004,27	74,29
304 – Vigilância Sanitária	13 358 270,65	5 353 696,68	2 640 227,49	49,32
305 – Vigilância Epidemiológica	34 030 730,00	36 459.236,84	20 147 451,99	55,26
Alimentação e Nutrição	22 153 098,85	21 905 198,85	19.309 883,45	88,15
Outras Subfunções	725 425 143,91	834 629 947,10	461 048 079,63	55,24
TOTAL	**1.558.772.646,41**	**1.727.181.440,66**	**1.075.958.241,51**	**62,30**

Fonte: SIC/CECAD/COTES

- Despesas correspondentes aos órgãos Secretaria da Saúde (com Patronal), Escola de Saúde Pública e Fundo Estadual de Saúde,
- Inclui a Função 10- "Saúde" do IPEC e ISSEC,
- Inclui a Função 17- "Saneamento" exceto a do Canal da Integração,
- Inclui Pagamentos realizados com Juros e Amortização referentes ao financiamento do PROGERIRH,
- Não inclui as despesas com inativos e pensionistas
- No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de "Royalties"

Preliminarmente, merece informação acerca da dedução das perdas do FUNDEB, na base de cálculo da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT, para apuração do limite constitucional exigido a ser aplicado na área da saúde.

A metodologia de cálculo das perdas do FUNDEB consiste no confronto dos valores das parcelas de impostos do Estado destinadas ao valor global do FUNDEB (deduções do FUNDEB), a serem rateados entre o Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos, e as receitas recebidas pelo FUNDEB do Estado (retorno do FUNDEB). Esse confronto pode ser perda ou ganho. Será perda (perda do FUNDEB) se os valores destinados pelo Estado para a formação do FUNDEB forem maiores do que os valores das transferências recebidas para o Fundo, e ganho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 213

(ganho do FUNDEB), quando o retorno foi maior que o repassado.

No exercício em apreço, foi repassado para conta do FUNDEB (deduções da receita para a formação do FUNDEB) a cifra de R$ 948.716.258,53, enquanto que o valor das transferências recebidas pelo Estado para o FUNDEB (retorno do FUNDEB) foi de apenas R$ 345.001.015,71, perfazendo uma diferença de R$ 603.715.242,82 (Perdas do FUNDEB). Aludida perda foi deduzida da Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT, para efeito do cálculo dos gastos com saúde (conta retificadora), a exemplo de exercícios anteriores.

Esta Comissão ratifica o entendimento manifestado nos relatórios sobre as contas anteriores, no sentido de ser coerente a dedução das referidas perdas, haja vista que o percentual a ser aplicado na saúde deve ter como base de cálculo os recursos que efetivamente pertencem ao Tesouro Estadual.

Vale, ainda, ressaltar que o modelo de instrução de preenchimento do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 471/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de apresentar as subfunções típicas da função "Saúde", apresenta, também, as subfunções atípicas daquela função, desde que estas sejam despesas com saúde; com a denominação "Outras Subfunções". São, também, agregados a essa parcela os valores dos Repasses Previdenciários da Contribuição Patronal, referentes aos servidores da área da saúde.

Cabe ressaltar que, conforme levantamento feito pelo órgão de controle interno, o valor apresentado na Subfunção "Alimentação e Nutrição", no valor de R$19.309.883,45, se refere à Ação "Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Programa Leite é Saúde" classificada orçamentariamente na Função "Agricultura", tratando-se, portanto, de uma despesa de caráter preventivo à saúde.

O valor constante do demonstrativo no item "Outras Subfunções", no importe de R$ 461.048.079,63, tem a sua composição apresentada a seguir, conforme discriminação constante no Relatório do Controle Interno:

"DESCRIÇÃO	VALOR
Administração Geral	274.167.701,49
Desenvolvimento Científico	107.454,82
Formação de Recursos Humanos	13 359.088,73

"DESCRIÇÃO	VALOR
Normatização e Fiscalização	1.169.885,73
Previdência do Regime Estatutário	23.630,21
Recursos Hídricos (sem o PA Eixo da Integração)	13.625.321,63
Saneamento Básico Rural	8.694.494,01
Saneamento Básico Urbano	38.738.128,60
Tecnologia da Informação	6.206.753,46
Total Parcial	**356.092.458,68**
Despesa Patronal	37.779.740,44
Dívida (Amortização e Juros)	67.175.880,51
Total Geral	**461.048.079,63**

Fonte: SEFAZ/COTES/CECAD"

O valor da "Administração Geral", de maior representatividade no total da referida subfunção, corresponde, em sua maior parte, a despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria da Saúde. Trata-se, ainda, de despesas de pessoal, os gastos com a contribuição patronal, pertinentes ao pessoal efetivo da saúde.

A importância referente à subfunção "Previdência do Regime Estatutário", de acordo com dados obtidos junto à SEFAZ, corresponde a despesas de caráter assistencial, contabilizadas inadequadamente na referida subfunção, pela Secretaria da Saúde, quando o correto seria contabilizar na subfunção "Administração Geral".

Merece ressaltar que não foram incluídos nos gastos com saúde despesas com inativos (despesas previdenciárias).

No tocante aos Gastos da subfunção "Recursos Hídricos" e "Dívida" (Amortização e Juros), cabe destacar que no exercício sob exame foi excluída da composição dos gastos com saúde a Ação "Implementação da Infra-Estrutura Hídrica do Eixo de Integração dos Açudes Castanhão – Gavião" considerada em exercícios anteriores, permanecendo no cálculo dos gastos com saúde as demais ações da mesma natureza, pertinentes a subfunção Recursos Hídricos, bem como os valores de amortização e juros, referente ao financiamento do PROGERIRH. O quadro abaixo, constante do Relatório do Controle Interno, apresenta as ações pertinentes a sub-função "Recursos Hídricos" apropriadas nos gastos com saúde:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 214

"PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS	11.842 954,38
Implementação da Infra-Estrutura Hídrica a Oros/Feiticeiro	11 842.954,38
Suprimento de Hídricos para Centros Urbanos e Rurais	1 782 367,25
Construção e Recuperação de Adutoras	543 124,63
Construção da Adutora de Catunda	1.375,00
Construção da Adutora de Lavras da Mangabeira	11 979,71
Construção da Adutora de Catarina	1 375,00
Construção da Adutora de serra do Felix/Boqueirão do Cesário	1 375,00
Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	321 300,00
Construção da Adutora de Sistema Adutor Graca/Pacuja/Mucambo	1.375,00
Operação, Manutenção, Recuperação e Administração do Programa	898 085,53
Construção da Adutora de Pires Ferreira	1 375,00
Construção da Adutora de Ibaretama	1.002,38
Total geral	**13.625.321,63**

Fonte: SEFAZ/COTES/CECAD"

Quanto aos gastos supramencionados, ratifica-se, aqui, o posicionamento firmado no Certificado nº 0027/2005, exarado no Processo n.º 02170/2005-2, referente a uma solicitação de certidão pela Secretaria da Fazenda, no sentido de serem incluídos, excepcionalmente, até a edição da Lei Complementar que regulamentará as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, na esfera federal, estadual, distrital e municipal, os gastos atinentes ao projeto de implementação da infra-estrutura hídrica do eixo de integração de açudes, bem como juros e amortização, relativos aos empréstimos para financiamento desse projeto, por entender que tais despesas possuem intrínseca relação com a função saneamento, considerada de caráter preventivo por este Tribunal, em decorrência do modelo de gestão adotado pelo Estado, bem como pela orientação contida na Portaria n.º 471/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que admite a inclusão de dispêndios atinentes a funções atípicas à saúde, desde que estejam a esta relacionadas. Esta Corte de Contas, ao apreciar a matéria, deliberou, por meio da Resolução n.º 1153/2005, no sentido de que fosse fornecida a certidão *verbo ad verbum* do aludido Certificado.

Cabe assinalar, também, que foram computadas no cálculo das despesas com ações e serviços públicos de saúde, pela SEFAZ, despesas com saneamento básico no total de R$ 47.432.622,61. Quanto a inclusão de aludidas despesas, cumpre esclarecer que esta Corte de Contas tem reiteradamente deliberado no sentido de acatar

a inclusão dos gastos em saneamento básico no cômputo dos gastos com saúde, para efeito do cumprimento do limite constitucional, por entender que tais dispêndios são de caráter preventivo a saúde da coletividade.

Merece destacar o fato de que, excluindo-se os gastos da subfunção Recursos Hídricos (R$ 13.625.321,63), bem como juros e amortização da dívida referente ao PROGERIRH (R$ 67.175.880,51), o montante aplicado em ações e serviços públicos de saúde totalizou R$ 671.177.993,26, representando 12,01% da Receita Líquida de Imposto e Transferência-RLIT, atendendo, ainda, o limite mínimo constitucional, que é de 12%.

1.3 - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM INVESTIMENTOS

A Constituição Estadual, no seu art. 205, § 2º, estabelece que o Estado deve despender um mínimo de vinte por cento (20%) da sua arrecadação tributária com investimentos.

No exercício de 2007, o Estado aplicou em investimentos pela administração direta e indireta, de acordo com levantamentos realizados na base de dados do SIC - Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, o montante de R$ 590.539.288,80, já excluídas as duplicidades das fontes especiais (04, 42, 84, 85 e 93), o que equivale a 21,18% das receitas tributárias obtidas pela administração direta e indireta (R$ 2.788.114.903,49), já deduzidas as transferências constitucionais aos municípios referente as participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA (R$ 1.029.067.411,13), bem como as perdas do FUNDEB (R$ 603.715.242,61). Foi cumprido, portanto, o percentual mínimo constitucional mencionado.

Por outro lado, o art. 210 *caput* da Constituição Estadual estabelece que, para investimentos do setor público estadual no interior, deve ser observada dotação nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor global consignado para esse fim; e, que, para tal, excluem-se dessa classificação os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.

Extraindo-se da base de dados do SIC os gastos com investimentos (Grupo de Natureza de Despesa-Investimentos), obtém-se a seguinte composição:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 215

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR MACROREGIÃO

MACROREGIÃO/DESPESA	DESP. AUTORIZADA	% DESPESA AUTORIZADA	% DESP. REALIZADA	REALIZADA
22 - ESTADO DO CEARA	**189.793.649,08**	**12,87**	**50.668.618,01**	**8,58**
08 - CARIRI / CENTRO SUL	123.906.277,95	8,40	63.663.200,71	10,78
07 - LITORAL LESTE / JAGUARIBE	280 907 356,95	19,05	205.992 409,65	34,88
06 - BATURITE	39.303.308,77	2,67	10.543 642,72	1,79
05 - SERTAO CENTRAL	56.502.832,71	3,83	20.058.820,54	3,40
04 - SERTAO DE INHAMUS	36 853.326,36	2,50	9.229.630,97	1,56
03 - SOBRAL / IBIAPABA	79 784.396,27	5,41	30 214 717,71	5,12
02 - LITORAL OESTE	96 067.430,32	6,52	48 657 183,49	8,24
01 – REGIÃO METROPOLITANA	571.189 573,72	38,74	151.511 065,00	25,66
TOTAL	**1.474.308.152,13**	**100,00**	**590.539.288,80**	**100,00**

Fonte: Base de Dados do SIC

Conforme se observa dos dados acima apresentados, sob a rubrica 44 – Despesas de Capital/Investimentos, há a seguinte proporção: Investimentos no interior – 65,76% e Investimentos nas demais regiões (Região Metropolitana e Estado do Ceará) – 34,24%, considerando-se as despesas empenhadas; portanto, acima do limite fixado constitucionalmente.

Cabe ressaltar que o percentual de recursos aplicados no interior, não inclui as despesas que, pela característica de seus objetos, não foi possível determinar qual a região beneficiária da ação, cujos recursos foram alocados na Região 22, denominada de Estado do Ceará.

1.4 - APLICAÇÃO DE RECURSOS COM FOMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (FUNCAP)

De acordo com o art. 258 da Constituição Estadual, o Estado manterá

uma Fundação de Amparo à Pesquisa, para fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, a qual será atribuída dotação mínima correspondente a dois por cento da receita tributária como renda de sua administração privada.

Acerca do atendimento do referido dispositivo constitucional, no relatório do Controle Interno, parte integrante da síntese do Balanço Geral, foi informado que:

> **De acordo com o Balanço Geral, a Receita Tributária do Estado no ano de 2007 foi de R$ 4.420.897.557,44, enquanto a receita total da FUNCAP foi de R$ 49.090.629,53, sendo a importância de R$ 20.779.103,77 de transferência do Tesouro Estadual.**
> **Comparando-se o valor transferido pelo Tesouro com a receita tributária, verifica-se que o percentual da Receita Tributária do Estado aportado à Fundação foi de 0,47%, ficando esse valor aquém da dotação mínima de 2% exigida pela Constituição Estadual. Esse percentual é ainda inferior ao obtido em 2006 e 2005, que foi, respectivamente de 0,67% e 0,74%.**

Foi observado, contudo, pela Comissão que, no cálculo efetuado pelo Controle Interno, não foi deduzido, da receita tributária, o montante correspondente às transferências constitucionais aos municípios relativas as participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA (R$ 1.029.067.411,33), bem como o valor referente às perdas do FUNDEB (R$ 603.715.242,82). Vale ressaltar, ainda, que não foi computada no cálculo do montante das transferências do Tesouro Estadual a importância de R$ 10.245.673,40, referente às transferências de convênios realizadas entre a referida fundação e os órgãos da Administração Direta do Estado, que também correspondem a repasses do Tesouro. Efetuando as aludidas deduções da receita e incluindo nas despesas a transferência mencionada, o percentual aplicado no fomento das atividades base de pesquisa científica e tecnológica corresponde a 1,11% da referida receita, ficando, ainda, abaixo do limite fixado pelo art. 258 da Constituição Estadual, que é de 2%.

1.5 - DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO

O Art. 209 da Constituição Estadual estabelece que o Estado destinará recursos para a constituição de fundo destinado à aplicação em programas de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 216

financiamento ao setor produtivo, ficando assegurada a utilização de, no mínimo, 50% do volume aportado em favor das micros, pequenas e médias empresas, sendo, que 50% dos recursos deverão ser aplicados no interior do Estado.

Com vistas a atender as determinações contidas no aludido dispositivo Constitucional, foram criados no Estado o Fundo de Financiamento às Micros, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará -FCE e o Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI.

1.5.1 - DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - FCE

Não houve execução orçamentária no exercício em apreço pelo FCE, assim, nenhum recurso foi aplicado ao financiamento das micro e pequenas empresas do Estado.

Cabe ressaltar que, conforme observado pelo órgão de controle interno, os recursos orçamentários destinados ao FCE, no exercício sob exame, no valor de R$ 575.140,14, foram exclusivamente da fonte de recursos 81 (convênio com órgãos internacionais), tendo sido alocado referido orçamento na sua totalidade na região 22 – Estado do Ceará. Assim, caso houvesse execução pelo FCE, não se poderia inferir sobre a obediência à Constituição quanto à parcela que deve ser aplicada no interior do Estado, dada a impossibilidade de mensuração típica da "Região 22 – Estado do Ceará" na qual foi alocado o seu orçamento.

1.5.2 - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL-FDI

Inicialmente, cabe ressaltar que a Lei Estadual nº 10.367/79, que instituiu o FDI, com a redação modificada pela Lei nº 10.380/80, estabelecia que os recursos do referido fundo deveriam ser limitados ao montante equivalente a 10% da receita do ICMS. Com a edição da Lei Estadual nº 13.755/2006 foi eliminado aludido limite, passando a ser de acordo as possibilidades do Tesouro Estadual.

Conforme consta do Relatório do Controle Interno, as operações do FDI realizadas por meio de concessão de empréstimos atingiram, no exercício de 2007, o total de R$ 52.667.841,68; e as operações realizadas pelo Fundo sob a forma de

dilatação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, atingiram a quantia de R$ 632.020.122,76. Sendo ressaltado no referido relatório, que não foi possível a informação segregada sobre a movimentação do FDI em função do porte das empresas, ficando, prejudicada a verificação do mandamento constitucional de que no mínimo 50% dos recursos destinados ao apoio do setor produtivo devem ser destinados às micro, pequenas, e médias empresas, bem como se 50% desse valor é aplicado no interior.

Cabe ressaltar que, segundo informações prestadas pela Secretaria da Fazenda mediante Ofício Gabin/Catri nº 123/2008, as operações realizadas pelo FDI no exercício em apreço, sob a forma de dilatação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado foram da ordem de R$ 625.793.442,43, representando uma diferença de R$ 6.226.680,33 com o valor informado pelo Controle Interno.

Outro aspecto a ser destacado, quanto aos incentivos fiscais concedidos pelo FDI por meio de dilação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, é que no Relatório do Controle Interno foi mantido o entendimento constante no Relatório sobre as Contas Anuais de Governo de 2006, abaixo transcrito, que sugere a consignação dos valores de aludidas operações como um Direito a Receber no Ativo do Estado:

> **No que diz respeito ao aspecto do registro contábil do valor dos benefícios concedidos sob a forma de dilação de prazo, não estão sendo registrados pela contabilidade tendo em consideração tratar-se de uma receita de ICMS que ainda não foi arrecadada, e, sendo assim, em obediência ao princípio do regime de caixa estabelecido para a receita pela lei 4.320/64, tais valores não são contabilizados.**
> **Sobre a situação, manifestamos entendimento que o raciocínio para o regime de caixa em relação às receitas orçamentárias está em perfeita sintonia como regramento contábil, contudo, pretendemos aqui fazer uma reflexão, para o seu registro no sistema patrimonial, o que fazemos no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.**
> **Nessas circunstâncias, temos a opinião de que valores envolvidos nas operações do ICMS, com dilação de valores, de fato não devem ser registrados ainda como receitas orçamentárias, tendo em vista que as mesmas não foram efetivamente arrecadadas. Contudo, nada impede que o direito do Estado de receber tais recursos seja controlado e registrado pela contabilidade no seu Ativo, como um direito a receber, em contrapartida a uma variação patrimonial ativa, semelhante ao que deve acontecer com a**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 217

contabilização da dívida ativa. Ou seja, no momento que o Estado tem a certeza de possuir o direito, deve proceder a seu registro, independentemente do recebimento. Nesse caso do FDI, entendemos que o Estado tem essa certeza na medida em que os próprios beneficiários do FDI reconhecem o direito do Estado, e o fazem, exatamente, quando solicitam e aceitam o benefício da dilação do prazo de pagamento.
Acreditamos que procedendo assim, além do regime de caixa estar sendo respeitado, o Estado estaria ganhando, principalmente, maior controle de seu patrimônio, tendo em vista que tais operações estão sendo controladas, notadamente, por outra instituição que não pertence ao Estado e que sequer é uma instituição oficial.
Adicionalmente, estará sendo observado o princípio contábil da oportunidade, que se refere, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Convém salientar que as operações realizadas pelo FDI, por meio de concessão de empréstimos, bem como sob a forma de dilação do prazo do pagamento do ICMS, serão objeto de cuidadosa análise, quando do exame das Prestações de Contas Anuais do aludido Fundo.

2- GESTÃO FISCAL

PRELIMINARES:

No tocante ao cumprimento da LC nº 101/00-LRF, inicialmente, merece ressaltar o que segue:

Pelas disposições contidas nos artigos 56 e 57 da LRF, as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, bem como do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20 da lei, as quais receberão parecer prévio do Tribunal de Contas no prazo de sessenta dias do recebimento, sendo estabelecido no § 2º art. 56 que o parecer prévio sobre as contas do Tribunal de Contas é de competência da comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas.

Vale mencionar que a interpretação dada pelos Tribunais de Contas aos *referidos dispositivos é de que as contas mencionadas dizem respeito, apenas, aos* aspectos da gestão fiscal. Tal interpretação foi dada buscando tornar os dispositivos da lei aplicáveis, haja vista que pela Constituição compete aos Tribunais julgar as contas do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, e não emitir parecer prévio.

Nos Relatórios Técnicos sobres as Contas do Governador do Estado, dos exercícios anteriores, foi emitido pronunciamento sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, bem como dos demais Poderes e órgãos do Estado referidos no artigo 20 da LRF, inclusive do próprio Tribunal de Contas do Estado em colaboração com a Comissão da Assembléia Legislativa do Estado referida no § 1º do art. 166 da Constituição, para subsidiar o Parecer Prévio deste Tribunal em atendimento as exigências Constitucionais e do art. 56 da LC 101/00.

Ocorre que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 2238 foi questionada a constitucionalidade de alguns artigos da LRF, entre eles os dispositivos supracitados. O Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, deferiu o pedido de liminar no tocante aos artigos 56 e 57 da LRF, suspendendo automaticamente a eficácia dos citados artigos.

Com a referida decisão do STF, foi reafirmada a competência dos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 218

Tribunais de Contas, conferida pela Constituição, para julgar a gestão do Poder Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, não cabendo a emissão de parecer prévio pelo Tribunal nas Contas do Governador do Estado sobre a gestão fiscal dos referidos Poderes e órgão para julgamento pelo Legislativo.

Assim, no presente relatório será emitido pronunciamento, apenas, sobre a gestão fiscal do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Merece ressaltar que a verificação do cumprimento das disposições da LC 101/00 pelos demais Poderes e órgãos do Estado será efetuada por esta Corte de Contas, quando da apreciação dos seus relatórios de gestão fiscal e de suas prestações de contas anuais. Ressalta-se, ainda, que o julgamento das contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará compete à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, conforme estabelecido no art. 76, § 4º da Constituição Estadual, bem como no art. 97 da Lei Estadual nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal).

2.1 - CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA LRF

2.1.1 - DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada, de acordo com a definição estabelecida na Resolução nº 43 do Senado Federal, corresponde ao montante das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de título, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12(doze) meses, dos precatórios judiciais, a partir de 5 de maio de 2000 (data da publicação da LRF) e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Vale ressaltar que o Estado não possui dívida decorrente de emissão de títulos (dívida mobiliária).

A evolução da dívida contratual do Estado (Dívida Fundada Interna e Externa), no quinquênio 2003-2007, apresentou os valores a seguir demonstrados:

R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA (2003-2007)			
ANO	**DIV. INTERNA**	**DÍV. EXTERNA**	**TOTAL**
2003	2.863.114.572,40	1.584.465.515,23	4.447.580.087,63
2004	2.802.069.774,24	1.517.629.222,32	4.319.698.996,56
2005	2.599.073.966,99	1.431.657.821,28	4.030.731.788,27
2006	2.440.739.135,76	1.465.191.354,51	3.905.930.490,27
2007	1.943.902.922,86	1.198.367.555,09	3.142.270.477.45

Fonte: BGE e Relatório sobre as contas de 2006

Os dados acima expostos revelam um constante decréscimo da dívida contratual Estadual.

Na tabela abaixo, constam os credores da dívida contratual interna do Estado, as respectivas liberações no exercício de 2007, bem como os saldos a serem amortizados nos exercícios seguintes:

R$ 1,00

DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL		
CREDOR	**VR. LIBERADO**	**SALDO P/ 2008**
BANCO DO BRASIL	0,00	12.620.745,24
CEF	12.872.034,44	78.851.291,07
BNB	31.267.577,25	132.197.257,77
TESOURO NACIONAL	0,00	1.515.566.269,09
BNDES	55.229.662,83	204.667.359,69
TOTAL	**99.369.274,52**	**1.943.902.922,86**

Fonte: BGE

Na tabela abaixo, apresentam-se os credores da dívida contratual externa do Estado, respectivas liberações efetuadas no exercício em apreço e os saldos das dívidas a serem amortizados nos exercícios seguintes:

R$ 1,00

DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL		
CREDOR	**VR. LIBERADO**	**SALDO P/ 2008**
BIRD	119.581.262,12	736682054,5
BID	0,00	449 444.795,31
KFW	1.381.698,26	3.242.387,64
THE OVERSEAS	0,00	2.754.504,00
MLW INTERMED	7.592.520,13	6.243.813,64
TOTAL	**128.555.480,51**	**1.198.367.555,09**

Fonte: BGE

A dívida do Estado com precatórios e parcelamento de dívidas (INSS e PASEP) alcançou no final do exercício de 2007 a importância de R$ 194.721.849,00 e R$183.339.210,00, respectivamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 219

No quadro que segue, apresenta-se a composição da Dívida Consolidada do Estado no final dos exercícios de 2006 e 2007:

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	2006	2007
DÍVIDA INTERNA	2.440.739.135,76	2.321.963.981,86
POR CONTRATOS	2.071.667.342,08	1.943.902.922,86
INSS PARCELAMENTO	155.873.114,04	148.278.365,00
PASEP PARCELAMENTO	36.231.218,44	35.060.845,00
POR PRECATÓRIOS	176.967.461,20	194.721.849,00
DÍVIDA EXTERNA	1.465.191.354,51	1.198.367.555,09
POR CONTRATOS	1.465.191.354,51	1.198.367.555,09
TOTAL	**3.905.930.490,27**	**3.520.331.536,95**

Fonte: BGE e RGF do 3º Quadrimestre/07 do Poder Executivo

2.1.1.1 LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O limite de endividamento estabelecido na Resolução nº 40/2001, com alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal, é apurado com base na Dívida Consolidada Líquida, que corresponde ao saldo da Dívida Consolidada deduzidas das disponibilidades financeiras líquidas dos restos a pagar processados.

De acordo com a referida Resolução, a Dívida Consolidada Líquida dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida-RCL.

No final do exercício de 2007, a Dívida Consolidada Líquida do Estado correspondeu a 0,38 vezes a Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela referida Resolução do Senado Federal, conforme Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida integrante do RGF do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2007, sintetizado no quadro que segue:

MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE
2.512.029.269,00	6.560.099.267,00	0,38 VEZES A RCL	2 VEZES A RCL

Fonte: BGE E RGF do 3º Quadrimestre/2007 do Poder Executivo

Vale ressaltar que um fator que contribuiu sobremaneira para apuração de um resultado baixo da Dívida Consolidada Líquida do Estado em relação à RCL, no final do exercício em apreço, foi o expressivo valor das disponibilidades financeiras existentes no final do exercício, que importaram em R$ 1.008.302.269, líquidas dos restos a pagar processados, que são deduzidas da Dívida Consolidada Líquida para apuração do limite em destaque.

2.1.1.2 – COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

A Resolução do Senado Federal nº 43, em seu art. 7°, inciso II, informa que:

> **Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:**
> **[...]**
> **II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;**

Os dispêndios realizados no exercício de 2007 com amortizações juros e encargos da dívida consolidada do Estado, excluídos os desembolsos com pagamento de garantias oferecidas pelo Tesouro, representaram um percentual 9,6% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite estabelecido na aludida Resolução do Senado Federal, conforme quadro abaixo:

	R$ 1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	419.331.926,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA (2)	208.072 689,66
TOTAL (1 + 2)	627.404.615,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	6.560.099.267,00
% DE COMPROMETIMENTO	9,6%
LIMITE FIXADO NA RESOLUÇÃO Nº 43 DO SF.	11,5%

Fonte: BGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 220

2.1.2 – OPERAÇÕES DE CREDITO

Nos termos do art. 29, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, e do art. 3º da Resolução nº 43/2001, com alterações promovidas pela Resolução nº 19/2003, ambas do Senado Federal, constituem operações de crédito os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros.

Equiparam-se às operações de crédito, segundo o art. 37 da LRF e art. 3º, § 1º, da Resolução nº 43/2001, e estão vedados:

- - o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; e
- - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

Pelo art. 33 da LRF as operações de crédito devem atender as condições e limites estabelecidos.

Cabe ressaltar o fato de que não foi constatada, no exercício em apreço, a realização de operações de crédito pelo Estado em desacordo com as normas do art. 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Da mesma forma, não foi constatada a realização de operação de crédito vedada no art. 37 da referida lei.

2.1.2.1 - LIMITES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No final do exercício de 2007, o montante das operações de crédito realizadas pelo Tesouro Estadual correspondeu a 3,47% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 16% da RCL, conforme demonstrado a seguir:

MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	LIMITE
227.924.755,03	6.560.099.267,00	3,47% DA RCL	16,00% DA RCL

Fonte: BGE e RGF do 3º quadrimestre/2007 do Poder Executivo

2.1.2.2 - LIMITE DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

As operações de crédito por antecipação da receita destinam-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirão as exigências mencionadas no art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O art. 10 da Resolução nº 43 do Senado Federal estabelece que o saldo devedor das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida.

Cabe destacar que o Estado não realizou no exercício em apreço operações de crédito por antecipação da receita.

2.1.2.3 - LIMITE DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL

De acordo com o § 2º do art. 12 da LRF, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes no projeto de Lei Orçamentária. Aludido limite é conhecido como a "*Regra de Ouro*".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 221

Cabe ressaltar que, embora o Supremo Tribunal Federal tenha deferido, por meio da ADIN 2.238, a suspensão cautelar do citado dispositivo da LRF, remanesce ainda a proibição, por força do art. 167, III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de créditos que excedam ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

As receitas de operações de créditos previstas, no orçamento do exercício sob análise, não foram superiores às despesas de capital líquidas, ou seja, despesas de capital deduzidas dos incentivos fiscais a contribuintes. Da mesma forma, na execução, as receitas de operações de crédito, obtidas no exercício de 2007, não superaram as despesas de capital líquidas. Não havendo, portanto, descumprimento da norma contida no art. 167, III da C.F, conforme demonstrado em seguida:

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM COMPARAÇÃO COM AS DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA

R$ 1,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**701.806.032,00**	**625.298.090,00**	**227.924.755,00**
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.569.119,53	2.148.223.461,00	1.091.985.648
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES (despesas do FDI)	(90.000.000,00)	(68.349 923,00)	(52.667.842,00)
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	**2.091.569.119,53**	**2.079.873.538,00**	**1.039.317.806,00**

Fonte: Orçamento, BGE e RGF do 3º Quadrimestre/2007 do Poder Executivo

2.1.3 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

A concessão de garantia compreende os compromissos de obrigação financeira ou contratual assumidos pelo ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Segundo o art. 40 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os entes

poderão conceder garantia em operações de crédito internas e externas, em observância ao estabelecido na LRF a respeito das operações de crédito.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, em seu art. 40, § 1º, e a Resolução nº 43/2001, editada pelo Senado Federal, em seu art. 18, I e II, preceituam que a concessão de garantia, pelos estados, às operações de crédito interno e externo, demandará a apresentação de contragarantias em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e a adimplência do tomador relativamente às suas obrigações para com o garantidor e entidades por ele controladas. Cabe ressaltar que o Estado do Ceará não possui contragarantias de valores.

2.1.3.1. - LIMITE DAS GARANTIAS

No final do exercício de 2007, as garantias concedidas pelo Tesouro Estadual corresponderam a 10,68% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 22% da RCL, conforme Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores integrante do RGF do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2007, sintetizado no quadro que segue:

MONTANTE DAS GARANTIAS EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DAS GARANTIAS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DAS GARANTIAS EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE
700.860.380,00	6.560.099.267,00	10,68% DA RCL	22 % DA RCL

Fonte: BGE e RGF do 3º Quadrimestre/2006 do Poder Executivo

2.1.4. - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com os dados constantes do demonstrativo das despesas com pessoal do Poder Executivo, pertinente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007, que abrange o período de janeiro a dezembro/07, o total das despesas com pessoal do referido Poder, para fins de apuração do limite fixado na LRF no exercício em apreço, atingiu o montante de R$ 2.614.387.073,60, correspondendo



a um percentual de 39,85% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite prudencial (46,17%) e do balizamento legal(48,60%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, conforme demonstrado no quadro a seguir:

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2007(JANEIRO A DEZEMBRO/2007)	
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL**
ATIVO	2.184.886.580,63
INATIVOS	636.742.951,14
PENSIONISTAS	233.511.056,11
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18 § 1º da LRF)	123.159.298,04
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	563.912.812,32
TOTAL DA DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	2.614.387.073,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	6.560.099.267,00
% DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL S/RCL	**39,85%**
LIMITE PRUDENDICIAL	46,17%
LIMITE MÁXIMO	48,60%

Fonte: RGF do 3º quadrimestre/2007 do Poder Executivo

Nota 1 Foram computadas nas despesas com pessoal do Poder Executivo os valores relativos a contribuição patronal, conforme decido por este Tribunal no Processo nº 03245/2005-1, estando incluídas no montante das despesas com pessoal ativo, conforme orientação contida na Portaria nº 632/06 da STN

Nota 2 Foram computadas as despesas com terceinzados em substituição a servidores (art 18 § 1º da LRF) contabilizadas na natureza de despesas 319034-outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Nota 3 Despesas não Computadas (art 19, § 1º da LRF) despesas com Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária, despesas decorrentes de decisão judicial, despesas de exercícios anteriores e despesas de inativo e pensionistas pagas com as contribuições dos servidores e patronal

Cabe ressaltar que o Poder Executivo computou no montante das suas despesas com pessoal os gastos realizados com os agentes comunitários de saúde, que importaram em R$ 64.275.459,74, atendendo a decisão deste Tribunal contida no Acórdão nº 028/2007, lavrado no Processo nº 02809/2006-1.

No Relatório do Controle Interno é destacado que, apesar da inclusão das referidas despesas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo, as despesas permanecem sendo classificadas como Outras Despesas Correntes, sendo reforçada a necessidade de que o registro desses valores passe a ser feito no adequado Elemento de Despesas (Elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Esta Comissão aduz que, com a recente regulamentação da categoria dos agentes comunitários de saúde, passando a integrar o quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, as despesas com referidos agentes

devem ser contabilizadas como despesas de pessoal ativo, e não mais como gastos com terceirização de mão-de-obra.

Cabe ressaltar que está em análise nesta Corte de Contas a forma de contabilizar as despesas decorrentes de terceirização de que cogita o § 1º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2. - DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2007 do Poder Executivo, incluídos os valores pertinentes ao regime próprio de previdência, o Estado apresentou ao final do exercício de 2007, disponibilidades na importância de R$ 1.345.290.683,81. Esse total, conforme detalhamento apresentado no Relatório do Controle Interno, tem a seguinte composição:

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31.12.2007**
Bancos	397.748.240,13
Conta Movimento	282.268.384,50
Recursos Vinculados (FUNDES e outros)	113.924.618,13
Recursos de contas de Gestão (Recursos do Tesouro)	1.555.237,50
Aplicações Financeiras	943.097.809,38
Recursos do Tesouro (CABEC e outros)	725.683.902,50
Recursos de Empréstimos (SWAP e outros)	115.247.303,16
Recursos Vinculados (FECOP, Dep. Judiciais, CIDE e outros)	102.166.603,72
Outras Disponibilidades Financeiras (Rede Arrecadadora)	4.444.634,30
Total	**1.345.290.683,81**

Fonte: SEFAZ/COTES/CECAD

Merece ressaltar que no montante das disponibilidades financeiras estão incluídos recursos da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, englobando todas as fontes de recursos.

No tocante as obrigações financeiras, de acordo com dados apresentados no aludido demonstrativo, totalizaram R$ 494.512.038, relativas a Depósitos, Restos a Pagar Processados e Não Processados e Outras Obrigações Financeiras, incluindo as



obrigações do regime previdenciário (SUPSEC), discriminadas abaixo:

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
TESOURO	**475.459.559,00**
Depósitos	108.822.802,00
Restos a Pagar Processados	292.007.196,00
Restos a Pagar Não Processados	72.157 230,00
Outras Obrigações Financeiras	2.472.331,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	**19.052.479,00**
Depósitos	6.463.973,00
Restos a Pagar Processados	12.588.506,00
TOTAL	**494.512.038,00**

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre/07 do Poder Executivo

Sobre a suficiência financeira do exercício, no Relatório do Controle Interno, é destacado o contido no parágrafo único do art. 8º da LRF, o qual estabelece que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, sendo ressaltado que para uma criteriosa verificação dos ditames da LRF, necessário se faz, demonstrar analiticamente tanto as Disponibilidades como as Obrigações, de modo que se possam segregar os dados pertinentes aos recursos vinculados e/ou com restrições de utilização, nesse sentido, é reiterada a recomendação existente no Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo de 2006 sobre a utilização do "Identificador de Uso", previsto no capítulo 12 do Manual de Procedimentos da Receita Pública, aprovado pela Portaria da STN nº 340, de 26 de abril de 2006, tendo seus efeitos aplicados a partir da elaboração da lei orçamentária para 2007 e de sua respectiva execução, sendo destacado que a adoção dessa classificação representa um avanço na transparência das contas públicas e facilita de modo significativo o controle da obediência aos ditames do art. 8º da LRF, sobre aplicação dos recursos nos fins aos quais os mesmos estejam vinculados.

Vale mencionar que no Relatório Técnico deste Tribunal sobre as Contas do Governador do exercício de 2006 foi destacada a aludida recomendação do Controle Interno, tendo sido considerada pertinente para um acompanhamento das receitas do Estado, esta Comissão ratifica tal posicionamento, destacando que a

Portaria que trata, atualmente, da receita pública é a Portaria Conjunta SOF/STN nº 2, de 08/08/2007. Recomendando, ainda, que seja utilizado o "Grupo de Destinação de Recursos" referido na aludida portaria para controle, também, das destinações de recursos.

2.2.1 - REGRAS DO ARTIGO 42 da LRF

De acordo com o art. 42 da LRF, é vedado ao titular de Poder ou órgão, referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

As normas do dispositivo legal, retromencionado, não se aplicam ao Poder Executivo Estadual no exercício em apreço, visto que não foi final de mandato.

2.3 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O Estado obteve uma receita de alienação de ativo, no exercício sob exame, no total de R$ 236.221,37, considerando as receitas da Administração Direta e Indireta.

Conforme demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, pertinente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007, não houve aplicação dos recursos arrecadados no exercício sob exame. Cabe ressaltar que, conforme dados constantes no aludido demonstrativo, o saldo do exercício anterior no importe de R$ 396.333,00, também, não foi utilizado, ficando, portanto, como saldo a realizar a importância de R$ 636.554,00.

Merece destacar o fato de que, no Relatório Técnico sobre as Contas de Governo dos exercícios de 2005 e 2006, foi ressaltada a necessidade da criação, pelo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 224

Estado, de fonte de recurso específica para aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, para fins de comprovação de sua aplicação, bem como para permitir aos órgãos de controle (interno e externo) o acompanhamento dessa aplicação.

No orçamento do Estado foi criada a fonte de recursos 08-Recurso de Privatização, que permite o controle da aplicação dos recursos decorrentes de privatização. Ressalte-se que a criação da aludida fonte de recurso atende, em parte, a recomendação mencionada, uma vez que não abrange os recursos obtidos com alienação de bens móveis (inclusive inservíveis) e imóveis.

2.4 - METAS FISCAIS

As metas fiscais, para o exercício de 2007, foram estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 13.809, de 10/08/2006), e, posteriormente, ajustadas na Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício (Lei nº 13.862, de 29/12/2006). Ressalte-se que na LDO do exercício de 2007 (art. 13, § 7º), a exemplo de exercícios anteriores, foi autorizada a revisão das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO na Lei Orçamentária Anual.

Quanto ao fato de ter sido autorizado na LDO revisão das metas fiscais fixada na lei, merece ressaltar que no Processo nº 02134/2007-1, referente ao RGF do 1º quadrimestre de 2007 do Poder Executivo, foi emitido entendimento pela área técnica deste Tribunal no sentido de que a LOA é um instrumento de planejamento aprovado pelo Legislativo competente para ajustar as metas fiscais contidas na LDO. No entanto, foi ressaltado que, pelas discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do PROMOEX-Programa de Modernização do Controle Externo, houve consenso no sentido de que as metas fiscais a serem alcançadas pelo ente da federação são as constantes na LDO, dado que a LC 101/00 não autoriza que sejam procedidos ajustes nas metas fiscais contidas na LDO.

No Relatório da SEFAZ, subitem 2.1.2.3, consta a Tabela 34, sintetizada no quadro abaixo, onde são apresentadas as metas fiscais previstas para o exercício de 2007 e suas realizações, atinentes as receitas, despesas, resultados primário e nominal:

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA PREVISÃO DE METAS FISCAIS COM A REALIZAÇÃO

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	REALIZAÇÃO
1. RECEITA TOTAL	9.198.855	9.629.502
1.1.RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	8.543.394	9.294.717
2.DESPESA TOTAL	9.226.706	8.933.882
2.1.DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	8.286.395	8.291.558
3.RESULTADO PRIMÁRIO (1.1 - 2.1)	257.000	1.003.159
4.RESULTADO NOMINAL	148.930	(1.129.536)

Fonte: Relatório da SEFAZ 2007

Nos itens que seguem são efetuados os comentários sobre o alcance das metas fiscais estabelecidas.

2.4.1. - Receitas e Despesas Totais

A meta para a Receita Total (receitas da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes) fixada na LDO foi de R$ 3.328.133 mil, tendo sido ajustada na LOA para R$ 9.198.855 mil. Conforme consta na aludida tabela a Receita Total obtida no exercício em apreço foi de R$ 9.629.502 mil, acima, portanto, da meta estabelecida.

Já para a Despesa Total (despesas da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes) foi estabelecida uma meta na LDO no importe de R$ 7.974329 mil, sendo ajustada na LOA para R$ 9.226.706 mil. Conforme consta na referida tabela, a Despesa Total realizada alcançou a importância de R$ 8.933.882 mil, acima da meta fixada na LDO, mas abaixo da meta ajustada na LOA.

Merece ressaltar que, conforme destacado no Capítulo V – Balanços Gerais – as receitas e despesas totais apuradas pelo Controle Interno, com a exclusão das fontes especiais que geram duplicidades, foram de R$ 9.157.203 mil e 8.460.879 mil, respectivamente. A receita total e a despesa total ficaram acima da meta fixada na LDO, embora abaixo da meta ajustada na LOA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 225

2.4.2 - Resultado Primário

O Resultado Primário, de acordo com a conceituação dada pela Portaria 633/2006 da STN, que aprova a 6ª edição do manual de elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do RREO, em vigor para o exercício de 2007, representa a diferença entre as receitas primárias (receitas não financeiras) e as despesas primárias (despesas não financeiras) da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes. O referido resultado objetiva demonstrar o quanto as ações correntes da Administração Pública afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial. Quanto maior esse indicador, apurado antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o volume de recursos disponíveis para pagamento dos serviços da dívida ou realizar outros investimentos.

A meta para o Resultado Primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO foi de uma resultado positivo na importância de R$ 335.552 mil, aludida meta foi ajustada na LOA para um resultado positivo da ordem de R$ 257.000 mil.

De acordo com os dados constantes na referida tabela, foi obtido um Resultado Primário positivo no exercício sob análise no importe de R$ 1.003.159 mil.

Cabe destacar que, no cálculo do Resultado Primário, efetuado pela SEFAZ, foram consideradas as despesas empenhadas, tendo sido seguida a metodologia adotada nos relatórios das contas anteriores. A metodologia de cálculo definida para obtenção do Resultado Primário, estabelecida na Portaria nº 633/2006 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em vigor no exercício de 2007, refere-se às despesas liquidadas.

Levando em consideração, no cálculo do Resultado Primário, as despesas liquidadas no exercício em apreço, seguindo a metodologia definida pela STN, o resultado obtido no exercício é de R$ 1.133.990 mil, conforme Demonstrativo do Resultado Primário, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentário do 6º bimestre de 2007. Vale ressaltar que, no Relatório do Controle Interno, é informado que foi considerado o Resultado Primário apresentado no aludido demonstrativo, no entanto, o valor informado é de um resultado positivo no valor de R$ 1.055.884 mil.

Considerando, na apuração do Resultado Primário, tanto as despesas empenhadas como as liquidadas, é obtido um Resultado Primário positivo acima da

meta, o que significa que houve sobra de receitas primárias (não financeiras), no exercício em apreço, para o pagamento dos encargos da dívida, atendendo, assim, um dos objetivos da LRF, que é a obtenção de superavit primário positivo nas contas públicas para o pagamento dos juros da dívida, como também houve sobra de recursos para novos investimentos.

Merece ressaltar o fato de que o Resultado Primário alcançado no exercício ficou muito acima da meta estabelecida na LDO e LOA. Acerca deste fato é ressaltado pelo Controle Interno que um superavit fiscal **positivo muito acima do previsto pode sugerir a falta de um planejamento adequado ou falha na execução dos projetos do governo**, concordando esta Comissão com tal manifestação.

2.4.3 - Resultado Nominal

O Resultado Nominal, de acordo com a Portaria 633/06 da STN, representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somadas às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, ou seja, o Resultado Nominal representa o quanto o saldo da Dívida Fiscal Líquida de um ente público aumentou ou diminuiu. Sendo obtido um resultado negativo, significa que o saldo da referida dívida decresceu, e, no caso de resultado positivo, representa um aumento no saldo da aludida dívida.

A meta para o Resultado Nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO foi de um resultado positivo no importe de R$ 148.930 mil, ou seja, um crescimento da dívida fiscal líquida nesse valor, sendo mantida a meta na LOA.

No exercício em apreço foi obtido um Resultado Nominal negativo de R$ 1.129.536 milhões, o que representa um decréscimo no saldo da Dívida Fiscal Líquida do Estado no período sob análise. A meta era uma previsão de aumento no estoque da referida dívida no valor de R$ 148.930 milhões, não tendo sido, portanto, atingida.

No Relatório do Controle Interno é ressaltado que a meta prevista foi estipulada tendo em consideração a margem de endividamento de que o Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 226

dispõe para tal comportamento. Nesse sentido foram feitas previsões de um volume de operações de crédito que superariam o volume do estoque da Dívida. Todavia, as operações não ocorreram nos patamares previstos, o que impactou na discrepância entre a meta e o resultado alcançado.

Acrescenta esta Comissão que outro fator que contribuiu para apuração do Resultado Nominal foi o expressivo valor das disponibilidades financeiras existentes no final do exercício, que importaram em R$ 1.008.302 mil, líquidas dos restos a pagar processados, que influenciam na apuração do Resultado Nominal.

2.4.4 - MONTANTE DA DÍVIDA PUBLICA ESTADUAL

Inicialmente, cabe ressaltar que não constou na Tabela 34 do Relatório da SEFAZ a meta fiscal e respectiva realização, referente ao montante da dívida pública estadual.

No Anexo de Metas fiscais da LDO do exercício em apreço foi fixada uma meta para a Dívida Pública Consolidada, bem como para a Dívida Consolidada Líquida, não houve ajustes na LOA de 2007. No quadro abaixo são apresentadas as metas fixadas e realizadas:

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 (LDO)	REALIZAÇÃO (saldo no final do exercício de 2007)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.222.744	3.520.332
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.174 660	2.512.029

Fonte: LDO, RREO do 6º Bimestre/07 e RGF do 3º Quadrimestre/07 do Poder Executivo

Conforme se observa dos dados contidos no quadro anterior, os montantes da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida do Estado, no final do exercício de 2007, ficaram abaixo dos valores previstos na LDO, o que representa um resultado favorável.

2.5 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

De acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º, da LRF, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na

comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais, distrital e municipais.

Em cumprimento às normas supra, o Poder Executivo Estadual compareceu, quadrimestralmente, à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação do Poder Legislativo Estadual, para demonstrar os resultados alcançados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2007, relativos às receitas, despesas, resultados nominal e primário, bem como do montante da dívida pública, conforme atestam as atas das audiências públicas constantes às folhas 03/67– Volume Principal.

2.6 EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO E DE GESTÃO FISCAL-RGF

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os da Gestão Fiscal (RGF) de responsabilidade do Poder Executivo Estadual foram emitidos e publicados, inclusive em meio eletrônico no endereço www.sefaz.ce.gov.br, como previsto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, conforme comprovado em seguida.

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º BIMESTRE/2007	30.03.07
2º BIMESTRE/2007	31.05.07
3º BIMESTRE/2007	25.07.07
4º BIMESTRE/2007	28.09.07
5º BIMESTRE/2007	30.11.07
6º BIMESTRE/2007	28.01.08

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

PODER	1º QUADRIMESTRE DE 2007 (MAI/06 a ABR/07)	2º QUADRIMESTRE DE 2007 (SET/06 a AGO/07)	3º QUADRIMESTRE DE 2007 (JAN a DEZ/07)
	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
PODER EXECUTIVO	31.05.07	28.09.07	28.01.08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 228

IX - RECOMENDAÇÕES ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007

O presente Capítulo objetiva condensar as ocorrências e recomendações realizadas ao longo deste relatório, no intuito de melhor subsidiar a elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, exercício de 2007.

As ocorrências apontadas e as recomendações propostas alicerçam-se na função constitucional deste Tribunal de assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, e devem, via de consequência, resultar em ações retificadoras efetivas, por parte dos órgãos e entidades jurisdicionados.

1 - OCORRÊNCIAS VERIFICADAS:

- Incompatibilidade entre os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA;

- inexistência de ferramenta que possibilite o acompanhamento da execução orçamentária por eixo e área de atuação, tornando inviável o confronto entre o que foi planejado no PPA e o que foi executado;

- utilização da macrorregião 22 – Estado do Ceará, em desacordo ao mandamento constitucional que determina a regionalização do orçamento (art. 4º, § 2º, III e art. 203, § 3º, III da Constituição Estadual);

- utilização dos Fundos Especiais FEMA, FDS, FET e FECOP como fonte de receita, comprometendo o controle e a apresentação das referidas prestações de contas ao TCE;

- atendimento parcial das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração dos instrumentos do planejamento governamental (LDO e LOA);

- ausência de sistema de custos na Administração Pública Estadual para avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

- diferença entre o valor relativo à recuperação de créditos da Dívida Ativa informado no Relatório da SEFAZ (R$ 24.065.018,46) e o valor da arrecadação da Dívida Ativa constante do BGE (R$ 23.013.451,67);

- aplicação inadequada de recursos do FECOP em funções e programas não relacionados diretamente à satisfação das necessidades básicas e imediatas da população reconhecidamente carente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 37/03;

- não aplicação de recursos mínimos com fomento das atividades de pesquisas científica e tecnológica, contrariando o art. 258 da Constituição Estadual, a exemplo de exercícios anteriores;

- falhas quanto ao registro, no Sistema Integrado de Contabilidade, aplicativo que serve de acompanhamento por parte dos órgãos de controle, das modalidades de licitação e hipóteses de contratação direta;

- ausência de uniformização quanto ao registro das despesas executadas a título de transferências voluntárias em rubrica específica (modalidades de aplicação 50 e 40), impossibilitando o acesso à informação mais precisa;

- contabilização de despesas relativas a repasses para fazer face a contratos de gestão firmados com organizações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 229

sociais em diversos "itens de despesas", dificultando o exame da execução orçamentária e financeira quanto a essa modalidade de parceria com o setor privado;

- mitigação dos institutos constitucionais exorbitantes do direito comum, no âmbito das entidades qualificadas como Organização Social e que são partes em contratos de gestão celebrados com o Poder Público estadual, apesar da ingerência do Estado em seus conselhos de administração e da dependência financeira desses entes quanto aos repasses de recursos públicos.

- Processo avançado de trespasse à iniciativa privada, seja de forma direta (contratação para esse fim específico) ou indireta (participação de terceirizados), das atividades de controle de recursos públicos repassados a título de transferência voluntária.

- existência, no plano de contas do Estado, de diversos itens de despesas (detalhamento da natureza da despesa) para o registro de gastos de um mesmo gênero, dificultando o agrupamento de informações contábeis por parte dos órgãos de controle;

- não eliminação de duplicidade das fontes especiais, quando da elaboração do Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta, Autarquia, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes;

- diferença entre os valores registrados na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Consolidada das empresas estatais com aqueles apurados pela Comissão;

- utilização da Subfunção "Transferências" para classificação das despesas na modalidade de aplicação "Transferências a Municípios", gerando grande concentração de despesa na Subfunção "Outros Encargos Especiais", comprometendo a transparência das contas públicas e desprezando o significado das subfunções;

- inobservância no Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos dos preceitos estabelecidos nas Leis Estaduais nºs 13.423/2003 e 13.809/2007, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2004/2007 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, no que diz respeito à apresentação de demonstrativo, por programa governamental e por ação, da execução física e financeira do exercício, de forma a evidenciar os resultados alcançados em confronto com as metas fixadas nos instrumentos de planejamento;

- inexistência de registros de dados no SIAP – Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas, quanto à execução física e financeira dos programas de governo, a despeito do Decreto Estadual nº 27.119/03, que criou o Gerente de Programa com o objetivo de manter atualizado o sistema de informações gerenciais coordenado pela SEPLAN, cujas atribuições foram absorvidas pela SEPLAG, com foco no controle de resultados, impossibilitando o cumprimento, por parte deste TCE, do disposto no inciso V, § 1º, do art. 59 da LC nº 101/2000;

- descompasso entre as metas estabelecidas no PPA - revisão para 2007 e aquelas inseridas no módulo de planejamento contido no SIAP;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 230

- inexistência de informações segregadas sobre as movimentações do Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI em função do porte das empresas, prejudicando a verificação do mandamento constitucional contido no art. 209 da Constituição Estadual de que, no mínimo, 50% dos recursos destinados ao apoio do setor produtivo sejam destinados às micro, pequenas e médias empresas, bem como 50% desse valor seja aplicado no interior;

- inexistência no Sistema Integrado de Contabilidade de código identificador dos recursos vinculados, inviabilizando a verificação do atendimento do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual estabelece que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

- inexistência na contabilidade de fonte de recursos específica para controle da aplicação dos recursos obtidos com alienação de bens móveis e imóveis;

- não atingimento da meta fiscal para a Despesa Total ajustada na LOA;

- não atingimento da meta fiscal para o Resultado Nominal.

2 - RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS:

- Aprimorar os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de

Responsabilidade Fiscal;

- implantar na Administração Pública Estadual sistema de custos, que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF. A manutenção do referido sistema é de fundamental importância para a administração pública, uma vez que proporciona uma economia na utilização dos recursos públicos;

- readequar o aplicativo onde são registradas as informações relativas às modalidades licitatórias, detalhando, inclusive, as diversas hipóteses legais de contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação) constantes na legislação de regência, bem como a realização de uma crítica prévia por parte dos órgãos executores, ou por meio de confronto de informações de sistemas;

- vincular na peça orçamentária a execução de despesas a título de transferências voluntárias nas modalidades de aplicações específicas (modalidades 40 e 50) prevenindo a ocorrência de registros indevidos;

- ajustar o sistema de contabilidade estadual de modo que concentre o registro de repasses a organizações sociais para fazer face a contratos de gestão em item de despesa específico para esse fim;

- realizar estudo objetivando a readequação/racionalização da estrutura de contas a nível do detalhamento "Item de Despesa", eliminando itens criados para o registro de informações idênticas e a inserção de novas rubricas,



segregando despesas de natureza diversa;

- reavaliar o atual modelo de parceria entre o Estado do Ceará e as Organizações Sociais como partes em contratos de gestão, tendo em vista a submissão administrativo-financeira desta para com o ente estatal, e, no caso específico da realização de procedimento de licitação, que seja determinado, desde logo, a aplicação do disposto no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, às Organizações Sociais que recebam recursos públicos para a realização de atividades contempladas nos respectivos Contratos de Gestão (aplicação de regras análogas as da Lei Federal nº 8.666/93)

- alocar servidores em número suficiente para realizar o exame prévio, concomitante e a posteriori, da aplicação de recursos repassados a municípios ou entes privados, a título de transferência voluntária.

- utilizar a Subfunção "Transferências" para classificar as despesas na modalidade de aplicação "Transferências a Municípios", de forma a evitar grande concentração de despesa na Subfunção "Outros Encargos Especiais", comprometendo a transparência das contas públicas e desprezando o objetivo das subfunções;

- adotar providências no sentido de obrigar a inserção de dados no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas - SIAP, em tempo real, referentes às informações necessárias ao monitoramento da execução física e financeira dos programas governamentais pelo órgão competente do Governo Estadual e pelos órgãos de controle,

nos termos do Decreto Estadual nº 27.119/03, que disciplina a Gestão por Resultados no Estado do Ceará;

- elaborar relatório de execução dos principais programas e projetos a ser enviado em anexo à Prestação de Contas Anual do Governo, bem como o relatório de avaliação do Plano Plurianual, que deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa, contemplando a indicação dos resultados por programa e ação em confronto com as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, nos moldes previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, respectivamente;

- disponibilizar tempestivamente o Relatório de Desempenho do FECOP para subsidiar a elaboração do Relatório técnico sobre as Contas do Governador;

- proceder à adequada alocação dos recursos orçamentários diretamente na unidade executora da ação, nos termos do Art. 7º da Portaria STN/SOF 163/01, e com utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes da Portaria STN/SOF 688/05, no intuito de evitar duplicidades na execução orçamentária com reflexo nas Demonstrações Contábeis Consolidadas;

- consolidar os Balanços Gerais da Administração Direta com a Indireta;

- proceder a adequada classificação quanto a execução orçamentária das universidades, nos termos da Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, na Subfunção Ensino Superior;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 232

- utilizar na contabilização das receitas o "Identificador de Uso", previsto no capítulo 12 do Manual de Procedimentos da Receita Pública, aprovado pela Portaria da STN nº 340, de 26 de abril de 2006, alterada pela Portaria SOF/STN nº 2, de 08/08/2007, bem como o "Grupo de Destinação de Recursos" previsto na aludida portaria. A adoção dessas classificações representa um avanço na transparência das contas públicas e facilita de modo significativo o acompanhamento das receitas do Estado e o controle da obediência aos ditames do art. 8º da LRF, sobre aplicação dos recursos nos fins aos quais os mesmos estejam vinculados;

- criar fonte de recurso específica para aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, para fins de comprovação de sua aplicação, bem como para permitir aos órgãos de controle (interno e externo) o acompanhamento dessa aplicação;

- manter no Projeto da Lei Orçamentária Anual as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para efeito de padronização nacional, conforme consenso das discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do PROMOEX-Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros.

Finalizando, cumpre esclarecer que, com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, as recomendações formuladas neste relatório serão monitoradas por parte desta Corte de Contas, devendo ser objeto de nova apreciação no relatório técnico do próximo exercício, quando serão postas em confronto com as implementações efetivadas pela Administração Pública Estadual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 233

CAPÍTULO X
CONCLUSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 234

X – CONCLUSÃO

As Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2007, foram examinadas em seus aspectos relevantes de natureza legal, contábil, financeira, econômica, orçamentária, patrimonial e fiscal, compreendendo os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Ceará no período, bem como a execução dos principais programas governamentais.

Os exames efetuados no Balanço Geral do Estado foram enriquecidos com levantamentos que permitiram constatar que os balanços demonstram adequadamente as posições financeiras, orçamentárias e patrimonial do Estado no exercício de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser observadas as ocorrências e as recomendações constantes do Capítulo IX, deste relatório.

Isto posto, encaminhamos o presente Relatório ao respeitável Corpo Julgador desta Corte de Contas, para subsidiar à elaboração do Parecer Prévio na apreciação das Contas do Governador, exercício de 2007, nos termos do inciso I, do art. 76 da Constituição Estadual.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2008.

Edvar da Silva Medeiros

José Alexandre Moura Pereira

José Teni Cordeiro Júnior

Cleonaldo Rodrigues da Costa

Margaret do Vale Sales

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Ricardo Moreira Dias

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Secretária de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 235

XI
ANEXOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 236

ANEXO 01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — BALANCO ORCAMENTARIO — PAGINA 1
*SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL — ADMINISTRACAO DIRETA — 31/12/2007

RECEITA

TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES	7 570 379 568,84	7 624 934 368,78	54 554 799,94
RECEITA TRIBUTARIA	4.233 872 769,61	4 324 444 916,64	90 572 147,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	130 000,00	335 504,91	205 504,91
RECEITA PATRIMONIAL	79 189 350,40	93 983 240,88	14 793 890,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3 003 814.850,83	3 057 794 281,77	53 979 430,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253 372 598,00	148 376 424,58	-104 996 173,42
RECEITAS DE CAPITAL	948 336 139,86	379 514 478,02	-568 821 661,84
S O M A	8 518 715 708,70	8 004 448 846,80	-514 266 861,90
D E F I C I T	192 255 456,50	0,00	192 255 456,50
T O T A L	8 710 971 165,20	8 004 448 846,80	-706 522 318,40

DESPESA

TITULOS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES	7 065 466 056,30	5 992 274 129,92	-1 073 191 926,38
CREDITOS ESPECIAIS	1 645 505 108,90	1 404 865 396,43	-240 639 712,47
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
S O M A	8 710 971 165,20	7 397 139 526,35	-1 313 831 638,85
S U P E R A V I T	0,00	607 309 320,45	607 309 320,45
T O T A L	8 710.971 165,20	8 004 448 846,80	-706 522 318,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 237

ANEXO 02

BALANÇO FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA	BALANCO FINANCEIRO	PAGINA 1
SECRETARIA DA FAZENDA		
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA	31/12/2007

TITULOS	RECEITA PARCIAL	RECEITA PARCIAL	TOTAL
ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	4.324.444 916,64		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335 504,91		
RECEITA PATRIMONIAL	93 983 240,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3 057 794 281,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148 376.424,58	7 624 934 368,78	
RECEITAS DE CAPITAL		379 514 478,02	8 004 448 846,80
EXTRA-ORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DESTE EXERCICIO-ADM DIRETA		264 872 762,01	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DESTE EXERCICIO-ADM DIRETA		58 811 792,19	
RESTOS A PAGAR PROCESSADO DESTE EXERCICIO-ADM INDIRETA		29 706 005,96	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO DESTE EXERCICIO-ADM INDIRETA		7 948 545,79	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		2 851 513 840,05	
AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES		2 725 373 262,35	5 938 226 208,35
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
BANCOS E CORRESPONDENTES		116 705 730,20	
ORGAOS ARRECADADORES		7 939 682,76	124 645 412,96
			14 067 320 468,11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 338

ANEXO 02 (continuação)

BALANÇO FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA	BALANCO FINANCEIRO	PAGINA 2
*SECRETARIA DA FAZENDA		
*COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA	31/12/2007

TITULOS	DESPESA PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
ORCAMENTARIA			
FUNCAO LEGISLATIVA		213 984 774,80	
FUNCAO JUDICIARIA		292 039 401,94	
FUNCAO ESSENCIAL A JUSTICA		106 936 330,56	
FUNCAO ADMINISTRACAO		382 909 372,94	
FUNCAO SEGURANCA PUBLICA		516 281 891,55	
FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL		122 385 836,05	
FUNCAO PREVIDENCIA SOCIAL		871 795 924,50	
FUNCAO SAUDE		604 405.606,75	
FUNCAO TRABALHO		23 370 341,70	
FUNCAO EDUCACAO		1 630.638 786,71	
FUNCAO CULTURA		23 297 503,71	
FUNCAO DIREITOS DA CIDADANIA		86 413 477,21	
FUNCAO URBANISMO		8 119 137,91	
FUNCAO HABITACAO		26 446 067,95	
FUNCAO SANEAMENTO		247 936.825,49	
FUNCAO GESTAO AMBIENTAL		24 934 538,33	
FUNCAO CIENCIA E TECNOLOGIA		27 847 722,26	
FUNCAO AGRICULTURA		143 977 390,12	
FUNCAO ORGANIZACAO AGRARIA		6 851 896,45	
FUNCAO INDUSTRIA		56 071 190,23	
FUNCAO COMERCIO E SERVICOS		6 427 290,50	
FUNCAO ENERGIA		29 355,00	
FUNCAO TRANSPORTE		162 611 758,33	
FUNCAO DESPORTO E LAZER		10 325.434,09	
FUNCAO ENCARGOS ESPECIAIS		1 801 121 671,27	7 397 139 526,35
EXTRA-ORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR PROC 1 EXERC ANT ADM DIRETA		124 144 291,40	
RESTOS A PAGAR PROC 2 EXERC ANT ADM DIRETA		3 239,01	
RESTOS A PAGAR N/PROC 1 EXERC ANT ADM DIRETA		29 183 370,24	
RESTOS A PAGAR N/PROC 2 EXERC ANT ADM DIRETA		55 034,10	
RESTOS A PAGAR PROC 1 EXERC ANT ADM INDIRETA		41 111 173,17	
RESTOS A PAGAR N/PROC 1 EXERC ANT ADM INDIRETA		3 492 080,93	
RESTOS A PAGAR N/PROC 2 EXERC ANT ADM INDIRETA		25 590,30	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		2 801 088 370,84	
AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES		3 478.389 053,67	6 477 492 203,66
SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES		190 306 190,45	
ORGAOS ARRECADADORES		2 382 547,65	192 688 738,10
			14 067 320 468,11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 239

ANEXO 03

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	BALANCO PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DIRETA		PAGINA 1* 31/12/2007*
	ATIVO		
TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
BANCOS E CORRESPONDENTES	190 306 190,45		
ORGAOS ARRECADADORES	2 382 547,65	192 688 738,10	
REALIZAVEL			
AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES	943 097 809,38	943 097 809,38	1 135 786 547,48
ATIVO PERMANENTE			
BENS DO ESTADO			
BENS MOVEIS	640.182.796,44		
BENS IMOVEIS	1.344.954 701,96	1 985 137 498,40	
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	4 565.945 756,79		
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS	1 266 030 383,71	5 831 976 140,50	
VALORES			
TITULOS REPRES.DO CAPITAL DE EMPRESAS	4.161 527,96		
ALMOXARIFADOS	14 280 996,35	18 442 524,31	7 835 556 163,21
SOMA DO ATIVO REAL			8 971 342 710,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 240

ANEXO 03 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA	BALANCO PATRIMONIAL	PAGINA 2*
*SECRETARIA DA FAZENDA		
*COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA	31/12/2007*

TITULOS	ATIVO PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
A T I V O C O M P E N S A D O			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
VALORES DE TERCEIROS			
BENS DE TERCEIROS EM UTILIZACAO PELO ESTADO	1 462 479,16	1 462 479,16	
VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS			
AVAIS, FIANCAS E OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS	700 860.380,36		
OBRIG DE TERCEIROS POR CONV C/ESTADO	29 011,50		
RESPONSAVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	240 392,84		
OUTROS VALORES E OBRIG DIVERSAS	265 888 715,70	967 018 500,40	968 480 979,56
** TOTAL GERAL			9 939 823 690,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 241

ANEXO 03 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	BALANCO PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DIRETA		PAGINA 3 31/12/2007
	PASSIVO		
TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-ADM DIRETA	266 521.032,38		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-ADM DIRETA	61.230 581,74		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-ADM INDIRETA	31.299 030,65		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-ADM INDIRETA	9 409 118,22		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	99 620.561,11		
OUTRAS ENTIDADES CREDORAS	2 472 174,09	470 552 498,19	470 552 498,19
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA			
CONTRATO	1 943 902 922,86		
INSS PARCELAMENTO	148 278 364,81		
PASEP PARCELAMENTO	35 060 845,44		
PRECATORIOS	194 721 849,38	2 321 963 982,49	
DIVIDA FUNDADA EXTERNA			
POR CONTRATO	1 198 367 555,09	1 198 367 555,09	3 520 331 537,58
SOMA DO PASSIVO REAL			3 990 884 035,77
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			4 980 458 674,92
SOMA			8 971 342 710,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 242

ANEXO 03 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	BALANCO PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DIRETA	PAGINA 4 31/12/2007

TITULOS	PASSIVO PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
PASSIVO COMPENSADO			
CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS			
CREDORES POR BENS EM PODER DO ESTADO	1 462 479,16	1 462 479,16	
CONTRAPARTIDA DE VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS			
CREDORES POR AVAIS, FIANCAS E OUTRAS GARANTIAS	700 860 380,36		
CONVENIOS DO ESTADO EM EXECUCAO POR TERCEIROS	29 011,50		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	240 392,84		
RESP POR OUTROS VALORES E OBRIG DIVERSAS	265 888 715,70	967 018 500,40	968 480 979,56
** TOTAL GERAL			9 939 823 690,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
FLS 243

ANEXO 04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA	VARIACOES PATRIMONIAIS	PAGINA 1*
*SECRETARIA DA FAZENDA		*
*COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA	31/12/2007*
*	VARIACOES ATIVAS	*

TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	4 324 444.916,64		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335 504,91		
RECEITA PATRIMONIAL	93 983 240,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3 057 794 281,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.376 424,58	7 624 934 368,78	
RECEITAS DE CAPITAL		379 514 478,02	8 004 448 846,80
MUTACOES PATRIMONIAIS			
CONSTRUCAO OU AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		276 849 057,48	
AMORTIZACAO OU RESGATE DE EMPRESTIMOS TOMADOS		419 331 926,25	
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS		23 666 986,65	
AQUISICAO DE MATERIAIS		148 626 793,12	868 474 763,50
TOTAL			8 872 923 610,30
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA			
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA		696 497 184 41	
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS		323 660,62	
INSCRICAO DE TITULOS E VALORES	323 660,62		
INCORPORACAO DE BENS		137 510 730,30	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	108 747.017,27		
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	28 763 713,03		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		1 988 827,67	
CANC DE RP 1 EXERC ANT ADM DIRETA	401 034,61		
CANC DE RP 2 EXERC ANT ADM DIRETA	180 773,72		
CANC DE RP N/PROC 1 EXERC ANT ADM DIRETA	409.088,94		
CANC DE RP N/PROC 2. EXERC ANT ADM DIRETA	420 813,54		
CANC DE RP 1. EXERC ANT ADM INDIRETA	216.014,57		
CANC DE RP 2 EXERC ANT ADM INDIRETA	168 072,31		
CANC DE RP N/PROC 1 EXERC ANT ADM INDIRETA	5 995,19		
CANC DE RP N/PROC 2 EXERC ANT ADM INDIRETA	187 034,79		
CANCELAMENTO DE DEPOSITOS		,76	
CANCELAMENTO DE OUTRAS DIVIDAS PASSIVAS		410 434 601,39	
DIVERSAS		198 617 202,32	
BAIXA DE RESTOS A PAGAR PROC ADM DIRETA	124 147 530,41		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR N/PROC ADM DIRETA	29 238 404,34		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR PROC ADM INDIRETA	41.111 173,17		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR N/PROC ADM INDIRETA	3.517 671,23		
APROPRIACAO DE MATERIAL DE CONSUMO	208 551,17		
BAIXA DE DIVIDAS PASSIVAS	393 872,00		
BAIXA DE PRECATORIOS		2 803 348,50	1 448 175 555,97
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			10 321 099 166,27
TOTAL GERAL			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 244

ANEXO 04 (continuação)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA	VARIACOES PATRIMONIAIS	PAGINA 2
SECRETARIA DA FAZENDA		
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA	31/12/2007

VARIACOES PASSIVAS

TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DESPESA ORCAMENTARIA			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 188 829 063,64		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	222.849.957,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 916 377 440,29	6 328 056 461,37	
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	573 022 721,75		
INVERSOES FINANCEIRAS	76 585 903,45		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	419 474 439,78	1 069 083 064,98	7 397 139 526,35
MUTACOES PATRIMONIAIS			
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA		23 013 451,67	
EMPRESTIMOS TOMADOS		227 924 755,03	250 938 206,70
TOTAL			7 648 077 733,05
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA			
CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA		12 440 980,64	
ANULACAO DE CREDITOS	12 440 980,64		
ENCAMPACAO OU RESTABELECIMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS		,03	
ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	,03		
SAIDA DE MATERIAIS		143 386 422,38	
CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA PUBLICA		198 488 431,74	
DIVERSAS		198 727 202,71	
BAIXA DE RESTOS A PAGAR ADM DIRETA	153 385 934,75		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR ADM INDIRETA	44 628 844,40		
BAIXA DE TITULOS E VALORES	712 423,56		
DESINCORPORACAO DE BENS		100 104 509,57	
DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS	25 561 977,51		
DESINCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	74 542 532,06		
INSCRICAO DE PRECATORIOS		20 557 736,68	673 705 283,75
TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			8 321 783 016,80
SUPERAVIT			1 999 316 149,47
TOTAL GERAL			10 321 099 166,27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 245

ANEXO 05

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 1
SECRETARIA DA FAZENDA — ADMINISTRACAO DIRETA — ANEXO 10
COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL — 31/12/2007

ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	7 570 379 568,84	7 624 934 368,78	54 554 799,94	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	4 233 872 769,61	4 324 444 916,64	90 572 147,03	0,00
IMPOSTOS	4 230 548 169,61	4 321 707 761,57	91 159 591,96	0,00
IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	430 548 169,61	454 595 510,62	24 047 341,01	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	222 216 000,00	249 450 520,80	27 234 520,80	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	199 784 769,61	194 470 249,23	0,00	5 314 520,38
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO	8 547 400,00	10 674 740,59	2 127 340,59	0,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	3 800.000 000,00	3 867 112.250,95	67 112 250,95	0,00
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS CIRC DE MERCADORIAS	3 800 000.000,00	3 867 112 250,95	67 112 250,95	0,00
TAXAS	3 324 600,00	2 737 155,07	0,00	587 444,93
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	19.873,66	19 873,66	0,00
TAXA DA POLICIA CIVIL	0,00	19 873,66	19 873,66	0,00
TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	3 324 600,00	2 717 281,41	0,00	607 318,59
TAXAS DE FISC E PRESTACAO DE SERVICOS	3 324 600,00	2 717 281,41	0,00	607 318,59
TAXA DE ADM FAZENDARIA	1 652 600,00	1 520 649,93	0,00	131 950,07
TAXA ANUAL DE SEG CONTRA INCENDIO	218 000,00	0,00	0,00	218 000,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETOS DE CONSTRUCOES	399 000,00	297 092,56	0,00	101 907,44
TAXA DE SAUDE	124 000,00	97 309,62	0,00	26 690,38
TAXA DE EDUCACAO	3 000,00	19 897,67	16 897 67	0,00
TAXA DE INSP INDL SANITARIA	72 000,00	21 832,61	0,00	50 167,39
TAXA DA SEMACE	0,00	104,41	104,41	0,00
TAXA DA LOTERIA ESTADUAL DO CEARA	856 000,00	760 394,61	0,00	95 605,39
RECEITA DE CONTRIBUICOES	130 000,00	335 504,91	205 504,91	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	56 535,39	56 535,39	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	0,00	56 535,39	56 535,39	0,00
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	130 000,00	278 969,52	148 969,52	0,00
COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	130 000,00	278 969,52	148 969,52	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	79 189 350,40	93 983 240,88	14 793 890,48	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	16 000,00	8 999,59	0,00	7 000,41
ALUGUEIS	4 000,00	6 607,50	2 607,50	0,00
ARRENDAMENTOS	12 000,00	2 392,09	0,00	9 607,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	79 173 350,40	93 974 241,29	14 800 890,89	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	78 173 350,40	91 641 917,22	13 468 566,82	0,00
DIVIDENDOS	500 000,00	995 640,78	495 640,78	0,00
PARTICIPACOES	500 000,00	1 336 683,29	836 683,29	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0 00	0 00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3 003 814 850,83	3 057 794 281,77	53 979 430,94	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2 834 111 998,92	2 986 148 953,31	152 036 954,39	0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2 834 111 998,92	2 986 148 953,31	152 036 954,39	0,00
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2 723 531 302,52	2 896 378 513,50	172 847 210,98	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS	2 635 237 302,52	2 817 979 143,67	182 741 841,15	0,00
COTA-PARTE DO I P I EXPORTACAO	35.565 000,00	29 576 435,57	0,00	5 988 564,43
COTA-PARTE DA C I D E	52 729 000,00	48 814 636,91	0,00	3 914 363,09
COTA-PARTE OP CRED CAMBIO SEG TIT OU VALORES	0,00	8.297,35	8 297,35	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	65 971 000,00	51 137 190,01	0,00	14 833 809,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 246

ANEXO 05 (continuação)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA ADMINISTRACAO DIRETA			PAGINA 2* ANEXO 10* 31/12/2007*
E S P E C I F I C A C A O	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TRANSF FIN AOS ESTADOS LEI COMP 87/96	45 971 000,00	23 821 346,26	0,00	22 149 653,74
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	20.000.000,00	27 315 843,75	7 315 843,75	0,00
TRANSF COMP FINANC P/ EXPLORACAO REC NATURAIS	23.100.000,00	21 647 734,85	0,00	1 452 265,15
COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANC REC MINERIAS-CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE ROYALTIES-COMP FINANC PROD PETROLEO	23.100 000,00	21 647 734,85	0,00	1 452 265,15
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	21 509.696,40	16.985 514,95	0,00	4 524 181,45
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	21 509.696,40	16 985 514,95	0,00	4 524 181,45
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	169 702 851,91	71.645 328,46	0,00	98 057 523,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253 372 598,00	148 376 424,58	0,00	104 996 173,42
MULTAS E JUROS DE MORA	37 375.000,00	43.336 267,92	5 961 267,92	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	119.637.000,00	47 884 100,21	0,00	71 752 899,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26 586 000,00	23 013 451,67	0,00	3 572 548,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	26 583 000,00	23 012 621,67	0,00	3 570 378,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.000,00	830,00	0,00	2 170,00
RECEITAS DIVERSAS	69 774.598,00	34 142 604,78	0,00	35 631 993,22
RECEITAS DE CAPITAL	948 336 139,86	379 514 478,02	0,00	568 821 661,84
OPERACOES DE CREDITO	607.357 852,90	227 924 755,03	0,00	379 433 097,87
OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	267 810 084,90	99 369 274,52	0,00	168 440.810,38
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	339.547 768,00	128 555 480,51	0,00	210 992 287,49
ALIENACAO DE BENS	1.814 003,65	44 525,33	0,00	1 769 478,32
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.814.003,65	44 525,33	0,00	1 769 478,32
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	338 164 283,31	151 544 417,66	0,00	186 619 865,65
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	338 164 283,31	151 544 417,66	0,00	186 619 865,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 000 000,00	780,00	0,00	999 220,00
OUTRAS RECEITAS	1 000 000,00	780,00	0,00	999 220,00
T O T A I S	8 518.715 708,70	8 004 448 846,80	54 554 799,94	568 821 661,84*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls- 247

ANEXO 06

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 1
SECRETARIA DA FAZENDA — ANEXO 10
AUTARQ , FUNDACOES, EMP DEP E FUNDOS — 31/12/2007

ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	3702 053 548,85	2812 530 925,19		889 522 623,66
RECEITA TRIBUTARIA	94 556 698,63	96 452 640,80	1 895 942,17	
TAXAS	94 556 698,63	96 452 640,80	1.895 942,17	
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	94 556 698,63	96 452 640,80	1 895 942,17	
TAXAS DE FISCALIZ PELA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS	71 865 087,42	81 546 766,61	9 681 679,19	
TAXA DE PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS	15 231 839,51	5 971 828,06		9 260 011,45
TAXA DE ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	4 769 671,70	7 520 202,26	2 750 530,56	
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2 690 100,00	1 413 843,87		1 276 256,13
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	674 873 576,00	648 621 992,83		26 251 583,17
CONTRIBUICOES SOCIAIS	674 873 576,00	648 621 992,83		26 251 583,17
CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	244 293 138,00	242 847 603,42		1 445 534,58
CONTRIBUICOES DOS SERVENTUARIOS DA JUSTICA		968 433,82	968 433,82	
CONTRIBUICOES DO PODER LEGISLATIVO	8 047 600,00	9 759 572,72	1.711 972,72	
CONTR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ATIVO	5 224 600,00	4 395 233,14		829 366,86
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ATIVO	1 124 100,00	1 003 871,02		120 228,98
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC ATIVO	1 698 900,00	1 101 915,44		596 984,56
CONTR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS		968 452,88	968.452,88	
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO INATIVOS		644 847,77	644 847,77	
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC INATIVOS		699 831,70	699 831,70	
CONTR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PENSIONISTAS		869 318,42	869 318,42	
CONTR DO TRIB DE CONTAS DOS MUNIC PENSIONISTAS		76 102,35	76 102,35	
CONTRIBUICOES DO PODER JUDICIARIO	20 016 900,00	25 695 188,80	5 678 288,80	
CONTR DO TRIBUNAL DE JUSTICA ATIVO	20 016 900,00	21 192 365,00	1 175 465,00	
CONTR DO TRIBUNAL DE JUSTICA INATIVOS		*4 502 823,80*	*4 502 823,80*	
CONTRIBUICOES DO MINISTERIO PUBLICO	11 155 865,00	12 699 664,61	1 543 799,61	
CONTR DA PROC GERAL DA JUSTICA ATIVO	11 155 865,00	10 609 893,46		545 971,54
CONTR DA PROC GERAL DA JUSTICA INATIVOS		2 089 771,15	2 089 771,15	
CONTRIBUICOES DO PODER EXECUTIVO	204 066 935,00	192 314 234,65		11 752 700,35
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL CIVIL ATIVO	143 288 835,00	133 988 993,53		9 299 841,47
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL MILITAR ATIVO	60 778 100,00	29 911 560,39		30 866 539,61
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL CIVIL INATIVO		13 556.495,83	13.556 495,83	
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL MILITAR INATIVO		2 803 325,44	2 803 325,44	
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL CIVIL PENSIONISTAS		11 148 849,68	11.148 849,68	
DO PODER EXECUTIVO PESSOAL MILITAR PENSIONISTAS		905 009,78	905 009,78	
CONTRIBUICOES DO FUNDO DE PREV PARLAMENTAR	1 005 838,00	1 410 508,82	404 670,82	
DOS DEPUTADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS	1 005 838,00	1 410 508,82	404 670,82	
CONTRIBUICAO PATRONAL	425 580 438,00	400 180 474,91		25 399 963,09
CONTRIBUICOES DO PODER LEGISLATIVO	11 319 300,00	12 702 132,86	1 382 832,86	
CONTRIBUICOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7 506 900,00	8 744 797,06	1 237 897,06	
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1 598 300,00	1 914 011,96	315 711,96	
CONTR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	2 214 100,00	2 043 323,84		170 776,16
CONTRIBUICOES DO PODER JUDICIARIO	39 789 300,00	42 049 516,64	2 260 216,64	
CONT DO TRIBUNAL DE JUSTICA	39 789 300,00	42 049 516,64	2 260 216,64	
CONTRIBUICOES DO MINISTERIO PUBLICO	17 836 100,00	19 752 588,84	1 916 488,84	
CONTR DA PROG GERAL DA JUSTICA	17 836 100,00	19 752 588,84	1 916 488,84	
CONTRIBUICOES DO PODER EXECUTIVO	355 629 900,00	324 289 264,80		31 340 635,20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 248

ANEXO 06 (continuação)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 2
SECRETARIA DA FAZENDA — ANEXO 10
AUTARQ , FUNDACOES, EMP DEP E FUNDOS — 31/12/2007

ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
PODER EXECUTIVO PESSOAL CIVIL	274 758 840,00	264 466 233,28		10 292 606,72
PODER EXECUTIVO PESSOAL MILITAR	80 871.060,00	59 823 031,52		21 048 028,48
CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O FPP	1.005 838,00	1 386 971,77	381 133,77	
COMPENSACAO PREV ENTRE REGIME GERAL/PREVIDENCIARIO	5 000 000,00	5 593.914,50	593 914,50	
RECEITA PATRIMONIAL	5.281 749,00	14 991 214,95	9 709 465,95	
RECEITAS IMOBILIARIAS	1 733 000,00	48 120,47		1 684 879,53
ALUGUEIS		22 746,60	22 746,60	
FOROS	1 733 000,00	1 034,87		1 731 965,13
LAUDEMIOS		24.325,08	24 325,08	
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS		13,92	13,92	
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3 548 749,00	14 943 094,48	11 394 345,48	
JUROS DE TITULOS DE RENDA	3 548 749,00	14 942 444,57	11 393 695,57	
DIVIDENDOS		310,54	310,54	
PARTICIPACOES		339,37	339,37	
RECEITAS DE SERVICOS	18 068 000,00	21 267 177,65	3 199 177,65	
CUSTAS PROCESSUAIS	9 700 000,00	11 805 812,12	2 105 812,12	
SERVICOS DE COMUNICACAO	40 000,00	466 874,98	426 874,98	
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	8 328 000,00	8.994.490,55	666 490,55	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2799 905 987,71	1944 911 482,23		854 994 505,48
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1333 436 702,03	1238 208 442,83		95.228 259,20
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1333 436 702,03	1238 208 442,83		95 228 259,20
DA SECRETARIA DA FAZENDA	471 794 069,00	455 482 470,26		16 311 598,74
DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	18 796 750,22	10 616 522,00		8.180.228,22
DA SECRETARIA DE JUSTICA	1 263 000,00	398 041,40		864 958,60
DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	10 000,00			10 000,00
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	77.450 607,66	68 972 124,03		8 478.483,63
DA SECRETARIA DE SAUDE	391.460 143,88	362 382 663,99		29 077 479,89
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	511 601,08	539 707,08	28 106,00	
DA SECRETARIA DE CULTURA	7.029 133,00	5 039 434,72		1 989 698,28
DA SEC DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	8 288 839,58	8 290 065,89	1 226,31	
DA SEC DE RECURSOS HIDRICOS	5 304 000,00	3 906 352,86		1 397 647,14
DA SEC DE CIENCIA E TECNOLOGIA	142.189 915,54	135 770 762,37		6 419 153,17
DA PROC GERAL DO ESTADO		1 375 039,97	1 375 039,97	
DA SEC DA INFRA ESTRUTURA	77 201 420,14	62 635 248,79		14 566 171,35
DO PROG DE GERENC DE INTERG DE BACIAS	20 000,00			20 000,00
DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE	1 457 108,35	1 771 987,50	314 879,15	
DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	5 600,00			5 600,00
DA SECR DE PLANEJAMENTO E GESTAO	43 510 733,98	46 537 987,81	3 027 253,83	
DA SECR TRABALHO E DESENV SOVIAL	73 259 287,95	65 904 816,34		7 354 471,61
DO CONSELHO E DESENV ECONOMICO		1 744 871,28	1 744 871,28	
DO CONSELHO DE POLITICAS PUB E MEIO AMBIENTE	13 884 491,65	6 840 346,54		7 044 145,11
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	927 555 643,11	345 001 015,71		582 554 627,40
TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUNDEB	879 555 643,11	288 019 145,64		591 536 497,47
TRANSF COMPL DA UNIAO AO FUNDEB	48 000 000,00	56 981 870,07	8 981 870,07	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	538 913 642,57	361 702 023,69		177 211 618,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109 367 537,51	86 286 416,73		23 081 120,78

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 249

ANEXO 07

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL	DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ADMINISTRACAO DIRETA	PAGINA 1* ANEXO 1* 31/12/2007*

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	4 324 444 916,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 188 829 063,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335 504,91	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	222 849 957,44
RECEITA PATRIMONIAL	93 983 240,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 916 377 440,29
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3 057 794 281,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148 376 424,58		
	0,00	SUPERAVIT	1 296 877 907,41
TOTAL	7 624 934 368,78	TOTAL	7 624 934 368,78
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	227 924 755,03	INVESTIMENTOS	573 022 721,75
ALIENACAO DE BENS	44 525,33	INVERSOES FINANCEIRAS	76 585 903,45
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	419 474 439,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	151 544 417,66		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	780,00		
DEFICIT	689 568 586,96		0,00
TOTAL	1 069 083 064,98	TOTAL	1 069 083 064,98

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	7 624 934 368,78	DESPESAS CORRENTES	6 328 056 461,37
RECEITAS DE CAPITAL	379 514 478,02	DESPESAS DE CAPITAL	1 069 083 064,98
	0,00	SUPERAVIT	607 309 320,45
TOTAL	8 004.448 846,80	TOTAL	8 004 448 846,80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 250

ANEXO 08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — BALANCO ORCAMENTARIO				PAGINA 1
SECRETARIA DA FAZENDA				
AUTARQ , FUNDACOES, EMP DEP E FUNDOS				31/12/2007
RECEITA				
TITULOS		PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES		3 702 053 548,85	2 812 530 925,19	-889 522 623,66
RECEITA TRIBUTARIA		94 556 698,63	96 452 640,80	1 895 942,17
RECEITA DE CONTRIBUICOES		674 873 576,00	648 621 992,83	-26 251 583,17
RECEITA PATRIMONIAL		5 281 749,00	14 991 214,95	9 709 465,95
RECEITA DE SERVICOS		18.068 000,00	21 267 177,65	3 199 177,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES		2 799 905 987,71	1 944 911 482,23	-854 994 505,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		109 367 537,51	86 286 416,73	-23 081 120,78
RECEITAS DE CAPITAL		499 189 373,44	199 886 910,70	-299 302 462,74
SOMA		4 201 242 922,29	3 012 417 835,89	-1 188 825 086,40
TOTAL		4 201 242 922,29	3 012 417 835,89	-1 188 825 086,40

DESPESA			
TITULOS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES	2 780 411 558,80	2 227 336 986,39	-553 074 572,41
CREDITOS ESPECIAIS	1 420 831 363,49	689 795 930,90	-731 035 432,59
SOMA	4 201 242 922,29	2 917 132 917,29	-1 284 110 005,00
SUPERAVIT	0,00	95 284 918,60	95 284 918,60
TOTAL	4 201 242 922,29	3 012 417.835,89	-1 188 825 086,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls: 251

ANEXO 09

BALANÇO FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS	BALANCO FINANCEIRO			PAGINA 1* 31/12/2007*
TITULOS	RECEITA PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	
ORCAMENTARIA				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTARIA	96 452 640,80			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	648.621.992,83			
RECEITA PATRIMONIAL	14 947 313,23			
RECEITA DE SERVICOS	21 267 177,65			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1 853 289 300,43			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83 392 333,18	2 717 970 758,12		
RECEITAS DE CAPITAL		199.846 006,91	2 917 816 765,03	
EXTRA-ORCAMENTARIA				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DESTE EXERCICIO		35 654 563,58		
RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS-DESTE EXERCICIO		13 137 423,90		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		196 850 057,53	245 642 045,01	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
BANCOS E CORRESPONDENTES		176 227 390,17		
ORGAOS ARRECADADORES		2 136 538,77	178 363 928,94	
		TOTAL	3 341 822 738,98	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 252

ANEXO 09 (continuação)

BALANÇO FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA	BALANCO FINANCEIRO	PAGINA 2*
*SECRETARIA DA FAZENDA		
*AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS		31/12/2007*

TITULOS	DESPESA PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
ORCAMENTARIA			
FUNCAO JUDICIARIA		29 000 205,93	
FUNCAO ESSENCIAL A JUSTICA		67 500,00	
FUNCAO ADMINISTRACAO		166 586 110,43	
FUNCAO SEGURANCA PUBLICA		4 102 914,14	
FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL		76 478 853,31	
FUNCAO PREVIDENCIA SOCIAL		1 084 375 578,70	
FUNCAO SAUDE		687 384 502,09	
FUNCAO TRABALHO		657 736,04	
FUNCAO EDUCACAO		457 192 072,85	
FUNCAO CULTURA		8 916 619,17	
FUNCAO DIREITOS DA CIDADANIA		683 636,88	
FUNCAO SANEAMENTO		2 899.990,26	
FUNCAO GESTAO AMBIENTAL		14 010 257,52	
FUNCAO CIENCIA E TECNOLOGIA		55 345 900,00	
FUNCAO AGRICULTURA		4 949 097,65	
FUNCAO ORGANIZACAO AGRARIA		6 546 337,54	
FUNCAO INDUSTRIA		52 667 841,68	
FUNCAO COMERCIOS E SERVICOS		3 420 330,56	
FUNCAO ENERGIA		808.644,88	
FUNCAO TRANSPORTE		164 736.615,69	
FUNCAO DESPORTO E LAZER		185 220,06	2 821 015 965,38
EXTRA-ORCAMENTARIA			
RESTOS APAGAR PROCESSADOS 1 EXERCICIO		98 628 354,81	
RESTO A PAGAR-PROCESSAMENTOS-2 EXERCICIO ANTERIOR		1 137,62	
RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS 1 EXERCICCIO ANTERIOR		6 592 216,25	
RESTOS A PAGAR N/PROC 2 EXERC		26 340,30	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		193.576 931,85	
ENTIDADES AUTARQUICAS DEVEDORAS		13 782 967,47	312 607 948,30
SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES		206 136 738,65	
ORGAOS ARRECADADORES		2 062 086,65	208 198 825,30
	TOTAL		3 341 822 738,98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 253

ANEXO 10

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS	BALANCO PATRIMONIAL			PAGINA 1 31/12/2007
	ATIVO			
TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	
ATIVO FINANCEIRO				
DISPONIVEL				
BANCOS E CORRESPONDENTES	206 136.738,65			
ORGAOS ARRECADADORES	2 062 086,65	208 198 825,30		208 198 825,30
REALIZAVEL				
AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES	54,75			
OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	32,88			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	404,59	492,22		492,22
ATIVO PERMANENTE				
BENS DO ESTADO				
BENS MOVEIS	72 481 440,89			
BENS IMOVEIS	111 825 663,67	184 307 104,56		184 307 104,56
CREDITOS				
DIVIDA ATIVA	176 576 533,77			
DEVEDORES POR EMPRESTIMOS	5 412 032,82			
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS	2 868,84	181 991 435,43		181 991 435,43
VALORES				
BENS PARA REVENDA	596 474,21			
TITULOS REPRES DO CAPITAL DE EMPRESAS	36 196,85			
ALMOXARIFADOS	66 676 659,25	67 309 330,31		67 309 330,31
SOMA DO ATIVO REAL				641 807 187,82

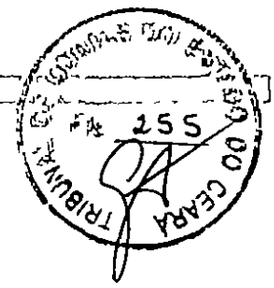
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 254

ANEXO 10 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — BALANCO PATRIMONIAL — PAGINA 2
*SECRETARIA DA FAZENDA
AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS — 31/12/2007

TITULOS	ATIVO PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
A T I V O C O M P E N S A D O			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
VALORES DE TERCEIROS			
BENS DE TERC EM UTILIZ P/ESTADO	2 546 591,00	2 546 591,00	2 546 591,00
VALORES NOMINAIS EMITTIDOS			
VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS			
AVAIS FIANCAS E OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS	60 490 827,31		
RESPONSAVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	201 405,02	60 692 232,33	60 692 232,33
** TOTAL GERAL			705 046 011,15



ANEXO 10 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARa *SECRETARIA DA FAZENDA *AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS	BALANCO PATRIMONIAL			PAGINA 3* 31/12/2007*
	PASSIVO			
TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	
PASSIVO FINANCEIRO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37 917 677,81			
RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS	14 674 371,80			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	14 374 736,93			
ENTIDADES AUTARQUICAS CREDORAS	156,48	66 966 943,02	66 966 943,02	
PASSIVO PERMANENTE				
DIVIDA FUNDADA INTERNA				
DIVIDA FUNDADA EXTERNA				
SOMA DO PASSIVO REAL			66 966 943,02	
SALDO PATRIMONIAL				
ATIVO REAL LIQUIDO			574 840 244,80	
SOMA			641 807 187,82	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 256

ANEXO 10 (continuação)

BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS	BALANCO PATRIMONIAL		PAGINA 4 31/12/2007
TITULOS	PASSIVO PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
PASSIVO COMPENSADO			
CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS			
CREDORES P/BENS EM PODER DO ORGAO	2 546 591,00	2 546 591,00	2 546 591,00
CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS			
CONTRAPARTIDA DE VALORES E OBRIGACOES DIVERSAS			
CREDORES POR AVAIS FIANCAS E OUTRAS GARANTIAS	60 490 827,31		
SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS	201.405,02	60 692 232,33	60 692 232 33
** TOTAL GERAL			705 046 011,15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 252

ANEXO 11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

ESTADO DO CEARA — VARIACOES PATRIMONIAIS — PAGINA 1			
*SECRETARIA DA FAZENDA			
*AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS			31/12/2007*
VARIACOES ATIVAS			
TITULOS	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	96 452 640,80		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	648 621 992,83		
RECEITA PATRIMONIAL	14 947 313,23		
RECEITA DE SERVICOS	21 267 177,65		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1 853 289 300,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83 392 333,18	2 717 970 758,12	
RECEITA DE CAPITAL		199 846 006,91	2 917 816 765,03
MUTACOES PATRIMONIAIS			
CONSTRUCAO OU AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		75 743 175,16	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		57 006,09	
AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA		547 798,96	
AQUISICAO DE MATERIAIS		104 260 374,80	180 608 355,01
TOTAL			3 098 425 120,04
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA			
INCORPORACAO DE BENS			
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	5 490 481,76		
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	957 777,14		
VALORIZACAO DE BENS IMOVEIS	4 963 247,35	11 411 506,25	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
CANC DE RESTOS A PAGAR 1 EXERC PROCESSADOS	335 811,06		
CANC DE RESTOS A PAGAR 2 EXERC PROCESSADOS	242 055,22		
CANC DE RESTOS A PAGAR 1 EXERC NAO PROCESSADOS	54 632,74		
CANC DE RESTOS A PAGAR 2 EXERC NAO PROCESSADOS	209 875,31	842 374,33	
CANCELAMENTO DE DEPOSITO	23 956,52	23 956,52	12 277 837,10
BAIXA DE RESTOS A PAGAR			
BAIXA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98 629 492,43		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR N/PROC	6 618 556,55		
APROPRIACAO DE MATERIAL DE CONSUMO	250 612,65	105 498 661,63	105 498 661,63
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			
TRANSFERENCIAS DE PASSIVOS	527 135,79	527 135,79	527 135,79
TRANSFERENCIAS DE ATIVOS			
BENS MOVEIS	11 847 488,96		
BENS IMOVEIS	16 665 229,27		
CREDITOS	177 275 657,40	205 788 375,63	
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			3 422 517 130,19
TOTAL GERAL			3 422 517 130,19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
FLS 258

ANEXO 11 (continuação)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO 2007

*ESTADO DO CEARA *SECRETARIA DA FAZENDA *AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS	V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S		PAGINA 2* 31/12/2007*
	VARIACOES PASSIVAS		
T I T U L O S	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DESPESA ORCAMENTARIA			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 634 467 883,13		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	963 452 866,82	2 597 920 749,95	
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	169 822 568,70		
INVERSOES FINANCEIRAS	53 272 646,73	223 095.215,43	2.821 015 965,38
MUTACOES PATRIMONIAIS			
RECEBIMENTO DE CREDITOS		39 835,26	
BAIXA DE BENS			
BAIXA DE OUTROS BENS	513 569,80	513 569,80	553 405,06
TOTAL			2 821 569.370,44
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA			
ENCAMPACAO OU REST DE DIVIDAS PASSIVAS			
ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	23 956,52	23 956,52	23 956,52
SAIDA DE MATERIAIS	76 389 103,95	76 389 103,95	76 389 103,95
DIVERSAS			
BAIXA DE TITULOS E VALORES	562 245,05		
BAIXA DE CREDITOS	176 689 303,74		
BAIXA DE RESTOS A PAGAR	105 248 048,98	282 499 597,77	282 499 597,77
DESINCORPORACAO DE BENS			
DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS	12 661 058,24		
DESINCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	92 247 251,34	104.908 309,58	104 908 309,58
DESINCORPORACAO DE ATIVOS			
TRANSFERENCIA DE ATIVOS	13 782 967,47	13 782 967,47	13 782 967,47
TRANSFERENCIAS DE PASSIVOS			
SALDO PATRIMONIAL	527 135,79	527 135,79	527 135,79
TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			3 299 700 441,52
SUPERAVIT			122 816 688,67
TOTAL GERAL			3 422 517 130,19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 259

ANEXO 12

BALANÇO PATRIMONIAL
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EXERCÍCIO 2007

(R$ 1,00)

ATIVO	ADECE	CAGECE	CEARÁPORTOS	CEASA	CEGÁS	CODECE	COGERH	COHAB	EMATERCE	ETICE	METROFOR	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	253.036	71.868.809	6.194.196	1.369.588	88.374.884	382.000	13.199.648	1.411.832	4.624.981	87.834	48.391.654	242.283.642
DISPONÍVEL	253.036	57.624.000	7.867.973	1.368.588	83.035.168	382.000	14.436.222	1.410.120	4.373.386	3.993	48.082.808	219.763.084
CRED EM CIRCULAÇÃO		13.400.000	1.223.650		5.358.152		741.027			83.831	1.298.883	22.105.543
DESP ANTECIPADAS		1.084.000	2.617		71.394		18.600	912	350.635		1.587	1.509.835
ATIVO NÃO-FINANCEIRO	447.180	1.491.383.000	4.745.139	3.658.355	23.047.166	36.421.895	57.781.486	401.127.882	6.963.886	114.395	674.949.913	2.700.135.437
REALIZ. A CURTO PRAZO	20	98.102.000		1.026.827	2.836.303	32.727.000	7.015.970	647.506	3.175.706	2.100	42.035	137.467.273
ESTOQUES		36.108.000	44.017	78.347	198.862	22.000	219.900	17.253	168.179	4.411	1.092.801	37.914.570
REALIZ. A LONGO PRAZO		179.829.000			51.318	2.698.000	8.921.065	400.377.059	1.814.332		335.562	593.124.386
PERMANENTE	447.160	1.176.259.000	4.701.121	2.552.181	20.559.686	1.076.000	41.624.558	88.072	2.605.873	107.794	672.569.781	931.829.225
Investimentos		498.000	33.175	42.916	6.975	34.000	28.176	40.891	31.877		1.000	717.010
Imobilizado		1.175.225.000	1.818.400	2.509.465	20.552.710	990.000	40.130.776	45.181	2.573.706	107.794	558.674.730	803.467.858
Diferido	447.160	9.536.000	3.049.542			52.000	1.465.605				112.894.051	127.444.355
ATIVO REAL	780.216	1.563.376.000	13.938.329	5.028.843	111.821.732	39.813.080	72.980.545	402.539.934	11.587.891	202.129	723.431.671	2.942.418.879
ATIVO TOTAL	780.216	1.563.376.000	13.938.329	5.028.843	111.821.732	39.813.080	72.980.545	402.539.934	11.587.891	202.129	723.431.671	2.942.418.879
PASSIVO												
PASSIVO FINANCEIRO	34.846	61.180.000	1.097.832	1.299.823		906.000	2.908.556	8.389.330		3.196	3.896.595	80.826.182
DEPÓSITOS												
OBRIG. EM CIRCULAÇÃO	10.421	61.180.000	959.303			906.000	2.908.556	8.389.330		3.196	3.896.595	87.453.401
VAL. PEND. A C. PRAZO	24.425		46.529	789.823								852.777
EXIGÍVEL A L. PRAZO				510.000								510.000
PASSIVO NÃO-FINANCEIRO	263.357	408.881.000			38.614.478	22.911.000	4.937.162	573.288.302	59.494.135		3.896.686	1.111.875.635
OBRIG. EM CIRCULAÇÃO	263.357				18.939.678				12.449.574			31.254.547
VAL. PEND. A C. PRAZO												
EXIGÍVEL A L. PRAZO		408.881.000			19.674.800	22.911.000	4.937.162	573.288.302	47.044.561		3.896.686	1.080.321.548
RESULTADO EXERC.FUTUROS					11.348.397							11.348.397
PASSIVO REAL	298.203	490.161.000	1.097.832	1.299.823	47.888.867	23.817.000	7.845.728	581.675.632	59.494.135	3.196	8.183.284	1.221.749.674
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.013	1.073.215.000	12.931.496	3.728.220	63.880.863	12.996.080	65.134.825	(178.136.708)	(47.906.244)	198.931	715.247.887	1.720.678.285
PATRIMÔNIO/CAPITAL	200.013	917.231.000	23.657.867	823.758	50.658.984	16.082.000	66.881.110	29.404.405	2.511.584	50.000	336.929.022	1.443.417.724
RESERVAS	200.000	47.190.000	3.850.000	606.718	13.203.801	5.144.080	10.185.954	1	6.551.825		385.234.953	482.169.349
AJUSTES PATR/CAPITAL		77.571.000		(51.910)				(4.114.901)				73.374.189
RESULTADO ACUMULADO		31.223.000	(14.576.371)	2.377.653	0	(7.210.000)	(11.942.239)	(204.426.213)	(36.658.853)	148.931	(16.916.965)	(257.980.957)
PASSIVO TOTAL	780.216	1.563.376.000	13.938.329	5.028.843	111.821.732	39.813.080	72.980.545	402.539.934	11.587.891	202.129	723.431.671	2.942.418.879

NOTA: Dados fornecidos pela própria empresa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 260

ANEXO 13

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EXERCÍCIO 2007

(R$ 1,00)

ESPECIF \ ENTIDADES	ADECE	CAGECE	CEARAPORTOS	CEASA	CEGÁS	CODECE	COGERH	COHAB	EMATERCE	ETICE	METROFOR	TOTAL
RECEITA OPER. LÍQUIDA		428 801.000	12.649.920	5.078.829	84.451.458	131.000	25 018.301	19.244.554	47.867.856	19 872 050	20.262.179	655 476 957
CUSTO OPERACIONAL		(221 516 000)	(6 341 378)		(58 534.115)	(57 000)	(18.858.241)	(33 691 475)	(51 765 403)	(19 63 984)	(13 424 533)	(427 032 129)
REC./DESP. OPERACIONAIS		(130 997 000)	(3 787.216)	(4 801 458)	112.117	(4 447 000)	(5.100 065)	(2 472 758)			(14 156 732)	(165 653 113)
RESULT. OPERAC. LÍQUIDO		76.388 000	521 326	277.371	16.029.470	(4.373.000)	2.049.995	(16 919.680)	(3.897 747)	40 086	(7.319 086)	62 794 715
REC./DESP. N-OPERACIONAIS		349 000		2.991		4 000	(216)	(281)	(1 083 669)		52 684	(675 293)
OUTROS		(32.914 000)	(115.456)	(71.323)	(3.752.787)	2.302.000	(250.392)					(34 801 838)
RESULT. LÍQ. DO EXERCÍCIO		43.821 000	405.870	208.039	12.276.703	(2.067.000)	1 799.385	(16.919.961)	(4.981 416)	40 088	(7 266 202)	27 317 484

NOTA 1: Dados fornecidos pela própria empresa

NOTA 2: A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará SA - ADECE, criada pela Lei Estadual n 13.9000/2007 está em fase pré-operacional. Todos os seus gastos acabados estão sendo lançados em Ativo Diferido para posterior amortização.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 261

ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA EXERCÍCIO 2007

(R$ 1,00)

ESPECIF \ ENTIDADES	ADECE	CAGECE	CEARÁPORTOS	CEASA	CEGÁS	CODECE	COGERH	COHAB	EMATERCE	ETICE	METROFOR	TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		54.880.000	(14.965.284)	2.175.677		(5.098.000)	(13.879.430)	(187.508.252)	(51.539.916)	108.865	(11.505.810)	(227.319.950)
AJUSTE DE EXERC. ANTERIOR			(16.957)			(45.000)	137.806		(448.321)		1.855.847	1.483.375
SALDO AJUST. E CORRIGIDO		54.880.000	(14.982.241)	2.175.677		(5.143.000)	(13.741.624)	(187.508.252)	(51.988.237)	108.865	(9.649.963)	(225.836.575)
REVERSÃO DE RESERVAS												
LUCRO(PREJ.) LÍQ. EXERCÍCIO		43.521.000	405.870	209.039	12.278.703	(2.057.000)	1.799.365	(19.819.981)	(4.981.416)	40.068	(7.266.202)	27.317.494
FORMAÇÃO DE RESERVAS		(2.191.000)		(7.263)	(7.393.756)		(400.000)					(9.992.021)
DIVIDENDOS		(10.497.000)			(2.626.842)							(13.233.842)
OUTROS		(54.890.000)			(2.056.103)		400.000					(56.546.103)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		31.223.000	(14.576.371)	2.377.853	0	(7.210.000)	(11.942.259)	(204.428.233)	(56.969.653)	148.931	(16.916.165)	(278.291.057)

NOTA 1: Dados fornecidos pela própria empresa

NOTA 2: A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará SA -ADECE, criada pela Lei Estadual nº 13.980/2007 está em fase pré-operacional. Todos os seus gastos incorridos estão sendo baixados no Ativo Diferido para posterior amortização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 262

ANEXO 15

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS DE RECURSOS
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EXERCÍCIO 2007

(R$ 1,00)

ESPECIF / ENTIDADES	ADECE	CAGECE	CEARÁPORTOS	CEASA	CEGÁS	CODECE	COGERH	COHAB	EMATERCE	ETICE	METROFOR	TOTAL
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	-	43.821.000	405.870	209 039	12.276.703		1 799.365			40 086		58 552.063
DEPREC. E AMORTIZAÇÃO		35.847 000	1 079 974	187 655	4 008 666	90 000	3 062.301	27 679	576 105		1 155 651	46 033 441
AUMENTO DE CAPITAL	200 013											200 013
REDUÇÃO DO ATIVO R. A L. P		3.598 000			75.858	29.000	1.066.312	461.916	1 128.471			6 349 555
REDUÇÃO DO ATV PERMANENTE		590.000		2.624		132.000					1 504	726 128
ACRES. DO P E L P		10 747 000				636.000	531 404	45 759.330			4.846	57 890 580
OUTROS	200 000	114 848 000	3 870 763		3.913.671	521.000	537 808	10.446 900	6.561 826		103 467 818	244.357 785
TOTAL	400.013	209.451.000	5.356 607	399.318	20.273.096	1.918.000	5.997.369	56.795.825	8.266.402	40.086	104 630.827	414.109 545

NOTA 1 Dados fornecidos pela própria empresa

NOTA 2 A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará SA -ADECE *criada pela Lei Estadual n 13.850/2007 está em fase pré-operacional. Todos os seus gastos incorridos estão sendo lançados no Ativo Diferido para posterior amortização*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 263

ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EXERCÍCIO 2007

(R$ 1 00)

ESPECIF / ENTIDADES	ADECE	CAGECE	CEARÁPORTOS	CEASA	CEGÁS	CODECE	COGERH	COHAB	EMATERCE	ETICE	METROFOR	TOTAL
PREJUÍZO L/Q DO EXERCÍCIO						2 067 000		16 919 961	4 961 4 6		7 256 202	31.234 575
DIVIDENDOS		18 000			10.812.475							10 830.475
ACRESC NO AT PERMANENTE	447 160	103 754 000	268 764	32 200	2 394.971	20.000	2 654 129	7 835	743 255	14 300	89 929 404	200.265 821
ACRESC NO AT REAL A L PRAZO		15.360.000				23.000		783 261	81 770		189 234	16 457 285
RED PAS Exig A L PRAZO		25 574.000				66.000		36 974 027	4.350.237			66.966.264
OUTROS		27 486.000	18 957	9 405	2 056 103	45 000		2 437 139	448.320			32 566.924
VARIAÇÃO DO CCL	(47 147)	37 237 000	5 070 686	357 713	5 009.647	(633 000)	4.333 079	(416 215)	(2 348.595)	25 763	7 245 187	55.834.217
TOTAL	400.013	269.451.000	5.314.647	399.318	50.273.696	1.618.000	6.987.208	68 703.823	8.294 402	40.063	104 636.827	414 189 565

NOTA1 Dados fornecidos pela própria empresa

NOTA 2 A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará SA -ADECE criada pela Lei Estadual nº 13.980/2007 esta em fase pre-operacional. Todos os seus gastos incorridos estão sendo lançados no Ativo Diferido para posterior amortização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 264

ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA POR CONTRATOS EM 2007

DÍVIDA INTERNA

CREDOR	SALDO ANTERIOR	LIBERADO	REAJUSTE	ENC DÉBITOS	AMORTIZAÇÃO	ENC CRÉDITOS	SALDO PARA 2008
BANCO DO BRASIL	18 015 721,22	0,00	-548 764,10	1 815 392,73	4 985 614,98	1 675 989,83	12 620 745,24
CEF	73 700 250,09	12 872 034,44	1 058 033,13	5 571 896,74	8 932 212,95	5 416 710,38	78 851 291,07
BNB	129 722 903,70	31 267 577,25	-19 603 429,31	7 396 626,68	9 107 733,21	7 478 687,34	132 197 257,77
TES NACIONAL	1 663 039 398,84	0,00	34 048 470,24	107 777 414,49	183.859 566,76	105 439 447,72	1 515 566 289,09
BNDES	187 189 068,23	55 229 662,83	319 650,72	17 144 273,20	38 324 260,58	16 891 034,71	204 667 359,69
TOTAL	2.071 667 342,08	99 369.274,52	15 271 960,68	139 705 603,84	245 209.388,48	136 901.869,78	1 943 902 922,86

DÍVIDA EXTERNA

CREDOR	SALDO ANTERIOR	LIBERADO	REAJUSTE	ENC DÉBITOS	AMORTIZAÇÃO	ENC CRÉDITOS	SALDO PARA 2008
BIRD	854 882 480,80	119 581 262,12	-148 570 234,73	55 033 548 11	101 048 305,95	45 196 695 85	738 682 054,50
BID	603 612 211 38	0,00	-98 678 860 51	24 303 041 77	54 219 160,49	25 372 436 84	449 444 795,31
KFW	3 141 082 48	1 381 698 26	192 781,59	136 360 75	1 285 087,14	324 448 30	1 839 495,78
THE OVERSEAS	3 555 579,85	0,00	-322 199,59	73 412 65	471 588,75	80 700,16	0,00
MLW INTERMED G	0,00	7 592 520,13	-750 302,75	156 960 26	558 625,27	196 538,73	0,00
TOTAL	1.485 191 354,51	128 555.480,51	-246 328.815,99	79 703.323,54	157.582 967,60	71 170 819,88	1 198 367 885,09

PARECER N.º 0086/2008-MP-TCE/CE

PROCESSO N.º: 01211/2008-6
INTERESSADO: GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES
NATUREZA: CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cuidam os presentes autos do exame das Contas Anuais do Governador Cid Ferreira Gomes, acerca do exercício 2007, remetidas a este egrégio Tribunal de Contas para fins de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 71, I, da Constituição Federal, c/c o art. 76, I da Constituição Estadual.

A matéria é trazida ao Ministério Público de Contas junto a esta Corte, em razão do estabelecido no art. 5º, II, da Lei Estadual nº 13.720/05, segundo o qual lhe compete "manifestar-se em todos os processos da competência do Tribunal de Contas do Estado, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas...".

Digno de registro é o fato de este ser o primeiro pronunciamento do Ministério Público de Contas, cujos primeiros membros tomaram posse no dia 25/10/07, no exame das Contas Anuais do Governador. Diante da novidade que é a participação deste órgão ministerial na análise das referidas contas, cabem elogios à postura do Exmo. Cons. Relator Valdomiro Távora, o qual desde o começo do processo reconheceu a importância de tal fato para o aperfeiçoamento do controle externo da administração pública.

Merecedor de encômios também é o excelente trabalho realizado pela Comissão Técnica do Parecer Prévio.

Diante da abrangência do relatório produzido pelo referido órgão técnico, este Ministério Público de Contas, na qualidade de fiscal da lei, bem como no intuito de colaborar para a adequada emissão do Parecer Prévio deste Tribunal, tecerá as seguintes considerações acerca de pontos que reputou mais relevantes nas Contas do Governador:

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ ISO 9001 2000
266

1. INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 PLANO PLURIANUAL

A Comissão Técnica responsável pela elaboração do relatório sobre as contas governamentais para o exercício 2007, em seu pronunciamento acerca do Plano Plurianual, teceu pertinente crítica, no que toca à fixação de despesa por região, à utilização da macrorregião 22 – Estado do Ceará, "não contemplada na Lei nº 12.896, de 28.04.99, ocasionando reflexos na execução orçamentária anual, restando prejudicado qualquer tipo de análise que se pretenda implementar por região, em virtude de a macrorregião-22, incluída no plano plurianual sem previsão legal, abranger indistintamente todo o Estado do Ceará" (fl. 24).

Assiste razão à Comissão Técnica. De fato, não há previsão da macrorregião 22 – Estado do Ceará – na Lei nº 12.896/99, que dispõe sobre a composição das macrorregiões do Estado do Ceará para fins de planejamento. Ademais, a própria Lei nº 13.423/03, que dispôs sobre o Plano Plurianual em análise, estabelece, em seu art. 6º, §3º, I, "a", a observância às macrorregiões fixadas na referida Lei nº 12.896/99, *verbis*:

> **Art. 6º.** A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou de leis específicas, observado o disposto nos arts. 7.º e 8.º desta Lei.
> (...)
> **§ 3º.** O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
> **I** - inclusão de programa:
> **a)** o objetivo do programa, especificação das ações a serem implementadas, produtos e metas físicas, regionalizadas, **em conformidade com as macrorregiões de planejamento, instituídas pela** Lei Estadual n º 12 896, de 28 de abril de 1999 e a Lei Complementar n º18, de 29/12/1999; *grifo nosso*

De outra parte, como bem destacou a Comissão Técnica, a alocação de recursos orçamentários para a referida macrorregião 22 inviabiliza qualquer análise regionalizada da execução orçamentária, prejudicando, inclusive, a avaliação do cumprimento de metas constitucionais relativas ao atendimento do interior do Estado, conforme se verificará mais adiante.

1.2 LDO E LOA

A Comissão Técnica, em seu percuciente relatório, aponta uma série de determinações contidas na LRF quanto à elaboração da LDO e da LOA que não foram obedecidas na confecção desses diplomas legais no âmbito do Estado do Ceará. Em vista disso, firma recomendação no sentido de se "aprimorar os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal" (fl. 291).

Nesse ponto, no intuito de colaborar com o trabalho já realizado pela comissão, e de contribuir para uma maior organização e didatismo do Parecer Prévio a ser emitido por este colegiado, **o Ministério Público de Contas sugere que todas as falhas apontadas pelo órgão de instrução desta Corte de Contas em relação à elaboração da LDO e LOA sejam destacadas, cada uma, como recomendações à Administração. Pensamos que, desta forma, ficará mais claro aos gestores o que devem aprimorar na elaboração dos referidos diplomas orçamentários.**

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 INVESTIMENTOS

Conforme afirma a ampla maioria da doutrina especializada, um dos pilares para se almejar um crescimento econômico sustentável é o aumento da taxa de investimentos. O crescimento de longo prazo depende, em grande parte, da taxa de investimento e da criação de condições adequadas para seu financiamento, inclusive pelo financiamento público.

Porém, pelos dados elencados na síntese do balanço geral, o Estado do Ceará investiu de forma pouco contundente, prejudicando, assim, o crescimento econômico do Estado.

Na própria síntese do balanço geral do Estado (BGE), à fl. 81, afirma-se que a meta de investimentos do exercício de 2007 ficou abaixo do estabelecido. Ademais, a taxa de investimento ficou em 10,17% da receita líquida

real, valor inferior aos 19,43% do ano de 2006.

Em relação às despesas com investimento, observa-se que a Lei Orçamentária autorizou o valor de R$ 1.625.179.604,52, para tais despesas. Tal quantia representa 14,40% das despesas totais do Estado.

Ademais, inobstante o valor fixado para as ações de investimento, o Estado do Ceará (Adm. Direta e Indireta) somente executou R$ 644.635.123,30, ou seja, apenas 39,67% do valor orçado, percentual baixo que pode comprometer o crescimento da economia cearense, sendo que este valor representa apenas 7,22% do montante das despesas realizadas (relatório da Comissão Técnica - fls. 68/69).

Comparativamente com os dados do exercício de 2006, observa-se que as despesas executadas com investimento no ano de 2007 pela Adm. Direta tiveram um decréscimo de 51,03%. Resultado pior ocorreu na Adm. Indireta, que teve uma diminuição em gastos de investimentos de 74,41%, em comparação ao ano de 2006 (relatório da Comissão Técnica - fls. 48 e 57).

O Governo cearense, ao prestar as suas contas, ressalvou que o baixo valor executado para as ações de investimento ocorreu por causa da dependência de recursos externos do Estado (síntese do BGE – fl. 56). Todavia, examina-se que o Estado do Ceará obteve um superávit no valor de R$ 605.619.946,40 (relatório da Comissão Técnica - fl. 238), valor este que poderia, pelo menos em parte, ter sido utilizado nas ações de investimento do Estado, já que as metas do superávit fixadas na LDO e LOA foram alcançadas com certa margem de folga (síntese do BGE – fl. 61).

Conclui-se, portanto, que esse modesto incremento dos valores aplicados em investimentos, ainda está muito abaixo do imprescindível para alavancar um crescimento sustentável do Estado.

Logo, recomenda-se um aumento nas despesas de investimento e, conseqüentemente, uma melhoria na taxa de investimentos, já no decorrer do ano de 2008, para que o Estado do Ceará possa aspirar a taxas de crescimento do PIB maiores do que o índice apresentado no ano de

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 264

2007, lembrando que tal anseio já foi assumido pelo atual Governo, conforme consta na síntese do balanço geral do Estado, fl. 81.

2.2 AUMENTO DAS DESPESAS CORRENTES COM PESSOAL

As despesas realizadas pela Administração Direta e Indireta somaram, no final do exercício de 2007, a quantia de R$ 8.933.881.904,52, sendo que, deste total, 87,23% foram executadas na categoria despesas correntes, enquanto que somente 12,77% foram realizadas com despesas de capital (relatório da Comissão Técnica – fls. 68/69). No campo doutrinário, despesas correntes são as efetuadas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do governo, enquanto que as despesas de capital são aquelas que contribuem para a formação do patrimônio do Estado.

No tocante às despesas correntes, observa-se que o grupo de maior gasto foi o de PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, com 46,41%. É neste grupo que há um importante dado a ser analisado. Em comparação com o exercício de 2006, os gastos com despesas de pessoal e encargos sociais referentes ao ano de 2007 aumentaram em 10,16% e 16,92%, na Administração Direta e Indireta, respectivamente (relatório da Comissão Técnica – fls. 48 e 56). Tais dados, a princípio, mostram-se elevados quando se constata que o Estado do Ceará, no ano passado, concedeu reposição geral de 3,55% para os servidores públicos.

É certo que o Estado do Ceará atende ao limite de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Contudo, variações nos gastos com pessoal de tamanha monta, principalmente na Administração Indireta, podem comprometer todo um trabalho efetuado na busca de uma gestão fiscal eficaz realizada pelo Governo atual.

Logo, recomenda-se uma análise apurada das despesas com pessoal e encargos sociais, principalmente na Adm. Indireta, com o fito de verificar a conformidade dos gastos com pessoal, evitando assim que, no futuro, o limite de pessoal fixado na LRF possa ser comprometido.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ ISO 9001:2000 Fls 240

2.3 BAIXO ÍNDICE DE DESPESAS REALIZADAS NOS PROGRAMAS DE GOVERNO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES (SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA).

Um dos índices que demonstra o bom planejamento e a efetividade das ações de governo é o índice das despesas realizadas (comparação entre as despesas autorizadas e executadas) pela Administração. Analisando os dados arrolados pelo Governo estadual sobre as despesas efetuadas, constata-se que, nas principais funções, o índice de execução das despesas não foi satisfatório.

Analisando-se os dados das três principais funções (saúde, educação e segurança pública), constata-se que para a função Saúde foi autorizado o valor de R$ 889.059.168,00, apresentando um decréscimo de 6,46%, em relação ao orçamento de 2006. No tocante à execução orçamentária, o percentual executado foi de 73,27% do valor orçado e, no que toca aos principais programas desta função, chama a atenção o baixo desempenho orçamentário do programa Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário, que teve percentual de realização equivalente a 18,34% do valor fixado (dados retirados do SIC e do relatório da Comissão Técnica – fls. 139/140).

Na função Educação, o índice de realização foi de 71,24%, onde também se verificou baixo o desempenho orçamentário dos programas de investimento dessa função, destacando-se, dentre eles, o programa Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Zonas Rurais e Urbanas, onde foi executado o equivalente a 39,80% do valor fixado (dados retirados do SIC e do relatório da Comissão Técnica – fl. 153).

Na função Segurança Pública, mesmo com a execução de um valor já mais expressivo (87,65%) do que o das outras duas funções analisadas, observa-se que, conforme relatório da Comissão Técnica, nos principais programas de investimento o índice de execução de despesas foi de 54,66% (dados retirados do SIC e do relatório da Comissão Técnica – fl. 124).

Destarte, a baixa execução física, causada pelo contingenciamento, tem uma consequência perversa: o custo fixo de manutenção da máquina pública (despesas correntes) continua sendo arcado pela sociedade, sem o alcance dos

objetivos estimados pelas políticas públicas, caracterizando ociosidade e desperdício de recursos.

No tocante às despesas destas funções, destaca-se ainda a baixa qualidade dos serviços oferecidos à população. Em relação à educação, observa-se que os dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes ao ano de 2006, último resultado por unidade da Federação disponível, ressaltam que os estudantes das escolas públicas do Estado do Ceará tiveram nota inferior à média nacional[1], demonstrando, assim, a baixa qualidade dos gastos realizados no setor. Da mesma forma, a qualidade da prestação dos serviços de saúde encontra-se aquém das necessidades do povo cearense.

Por último, explica-se que a crítica aqui apresentada não é direcionada apenas à gestão atual, mas sim à histórica deficiência na prestação de serviços educacionais e de saúde ofertados à população cearense, que, notoriamente, precisa ser revertida.

Destarte, recomenda-se uma melhor execução do montante das despesas orçadas relacionadas com políticas públicas, complementando com uma melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população, levando ao cidadão maior efetividade das ações de governo.

3. GASTOS REALIZADOS MEDIANTE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A Comissão Técnica responsável pela elaboração do relatório sobre as contas governamentais para o exercício 2007 apresentou, na planilha 02 do capítulo IV do referido relatório (fl. 77), percuciente análise comparativa entre as participações das diversas modalidades de licitação no total dos gastos licitáveis, abrangendo o período de 2005 a 2007, acrescentando, ainda, os percentuais dos gastos realizados mediante dispensa e inexigibilidade dos processos licitatórios.

O somatório da proporção dos itens dispensa e inexigibilidade em relação ao total das despesas licitáveis apresentou os seguintes valores:

1 http //www enem inep gov br/arquivos/tabelas_Enem2006-1 pdf

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 248
ISO 9001 2000

- 39,96% no exercício de 2005;
- 23,85% no exercício de 2006;
- 26,70% no exercício de 2007.

Apesar do índice apresentado no ano de 2007 estar abaixo daquele verificado em 2005, o acréscimo apresentado entre os anos de 2006 e 2007 enseja preocupação quanto a uma inversão na tendência de redução da participação das dispensas e inexigibilidades de licitações, haja vista que houve aumento dessa participação em todas as quatro classificações de dispensas e inexigibilidades entre os anos de 2006 e 2007, conforme planilha 05 (fl. 81).

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o art. 2º da Lei nº 8.666/93 ressaltam a necessidade da realização de processo licitatório para a administração pública poder contratar com terceiros. Neste contexto, a dispensa ou a inexigibilidade de processo licitatório são hipóteses excepcionais. Daí a importância dessas situações representarem apenas um percentual ínfimo do total licitável.

Diante do exposto, parece-nos necessário que este e. Tribunal de Contas exorte a administração estadual a empreender esforços no sentido de diminuir a ocorrência de dispensa e de inexigibilidade de processos licitatórios.

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No capítulo V de seu relatório, a Comissão Técnica ao versar sobre a estrutura dos órgãos e entidades públicas para realizar a análise das prestações de contas das entidades privadas e Municípios beneficiados com transferências voluntárias de recursos, constata que 60% dos órgãos e entidades que foram consultados informaram não possuir setor específico para tal tarefa e, de modo ainda mais grave, que 60% dos consultados contam com o auxílio de empregados de empresas de tercerização nesta tarefa, sendo que, além desses, outros 20% informaram que contam somente com empregados de empresas de tercerização para tal desiderato.

A função de controle do uso dos recursos públicos é atividade

própria do Estado, sendo indelegável e devendo ser deixada a cargo exclusivamente dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

Nesse passo, sugerimos a esta c. Corte de Contas que exorte a administração pública a realizar, efetivamente, a atividade de controle do uso das verbas públicas transferidas voluntariamente apenas com servidores especializados e ocupantes de cargo efetivos.

5. GESTÃO FISCAL (CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF)

5.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS COM FOMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (FUNCAP)

No que tange ao tema do cumprimento dos limites constitucionais e da LRF, conforme se extrai do relatório da Comissão Técnica deste Tribunal, o Estado do Ceará teria obedecido a todos os limites, de teto e de piso, estabelecidos pela Constituição Federal e pela LRF. Entretanto, conforme aponta o mencionado relatório, não teria alcançado o patamar mínimo de aplicação de recursos previsto no art. 258 da Constituição Estadual, qual seja, 2% da receita tributária para fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica.

Com efeito, os aportes do Governo do Estado para o FUNCAP atingiram o montante de R$ 20.779.103,77, o que segundo a comissão, representaria 1,11% da receita tributária do Estado. Observe-se que, na sistemática de cálculo adotada pela órgão instrutivo desta Corte de Contas, abateram-se, do total das receitas tributárias do Estado, as transferências constitucionais aos Municípios relativas às participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA, bem como o valor referente às perdas do FUNDEB. Ademais, acrescentou, ao valor transferido pelo Tesouro Estadual ao FUNCAP, a importância de R$ 10.245.673,40, referente às transferências de convênios realizados entre a referida fundação e os órgãos da administração direta do Estado. No relatório da SECON, no qual se utilizou como base de cálculo para a verificação do apontado limite o valor puro e simples da receita tributária do Estado – R$ 4.420.897.557,44 -, e sem acrescer aos aportes do Tesouro Estadual os valores decorrentes dos convênios entre o FUNCAP e os órgãos da

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 280
ISO 9001:2000

administração direta, o percentual atingido ainda foi mais baixo – 0,47%.

Vale ressaltar que houve um decréscimo no percentual de investimento do referido fundo em relação ao exercício de 2006, no qual o percentual nele aplicado correspondeu a 1,97% da receita tributária (adotando-se a sistemática de cálculo preconizada pela comissão, acima exposta). Cumpre ressaltar que o tema mereceu pertinente glosa da Comissão Técnica em suas conclusões (fl. 288).

5.2 DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO

A Constituição do Estado do Ceará, em seu art. 209, determina a destinação de recursos para a constituição de fundo destinado à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo, ficando assegurada a utilização de, no mínimo, 50% em favor das micros, pequenas e médias empresas, sendo que metade destes recursos deverão ser aplicados no interior do Estado.

Ocorre que, conforme aponta a Comissão Técnica, não houve execução orçamentária no exercício em apreço pelo FCE – FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ, tendo os recursos orçamentários a ele destinados sido oriundos da fonte de recursos 81 (convênios com órgãos internacionais). Destaca, ainda, a comissão, que referidos recursos foram alocados, em sua totalidade, na região 22 – Estado do Ceará –, o que impossibilitaria, caso houvesse execução orçamentária pelo FCE, a aferição do cumprimento do mandamento constitucional de aplicação de 50% desses recursos no interior do Estado.

Em vista do exposto, recomenda-se que este e. Tribunal de Contas inste a administração pública estadual a adotar medidas tendentes à concretização do mandamento constitucional de destinação de recursos para fomentar a atividade das micros, pequenas e médias empresas, o que, obviamente, implica o planejamento da execução orçamentária do FCE. Ademais, conforme já observado alhures, deve ser revista a utilização do código macrorregião 22 – Estado do Ceará, com vistas a possibilitar a análise da aplicação de 50% desses recursos no interior do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 281

De outra parte, constata a Comissão Técnica, baseada no relatório do Controle Interno, que, no que toca à execução orçamentária do FDI – Fundo de Desenvolvimento Industrial -, não foi possível a informação segregada sobre a sua movimentação financeira em função do porte das empresas, o que inviabilizou a observância do mandamento constitucional em tela, tanto no que toca à aplicação de no mínimo 50% dos recursos nas micros, pequenas e médias empresas, quanto no referente à destinação de metade desse valor ao interior do Estado, fato que foi corretamente destacado nas conclusões do relatório da multicitada comissão (fl. 291).

6. GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Analisando a evolução dos gastos com terceirização de mão-de-obra de 2004 a 2007 pelo Governo do Estado do Ceará, pode-se chegar a algumas constatações importantes.

Tabela 01

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	2004	2005	2006	2007
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	30 232.426,12	33 394 451,93	58 762 031,25	66 090 419,72
33903700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	125 001 520,82	149 485 143,84	176 267 943,90	177 668 447,90
TOTAL		**155.235.950,94**	**182.881.600,77**	**235.031.981,15**	**243.760.874,62**

Fonte Base de dados do SIC

Tabela 02

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	2004	2005	2006	2007
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS *	2 966 967 441,54	3 244 716 113,81	3 645 540 657,59	4 079 716 325,87

Fonte Base de dados do SIC
*Não estão incluídos os valores referentes a Natureza de Despesa 31903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Conforme se verifica na tabela 01 acima, o valor total das despesas com terceirização no período 2004-2007 sofreu um incremento de 57,02%. No mesmo período, os gastos com pessoal, excluídas as despesas com terceirizados (tabela 02), aumentou 37,50%. Ressalte-se que, na tabela 01, estão consignados tanto os gastos atinentes ao elemento de despesa 34, quanto ao 37. Focando-se a análise na evolução dos gastos tão-somente com o código 34, que representa as **despesas com mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores e empregados públicos,** verifica-se que houve uma elevação de 118,60% nos gastos.

Analisando os dados supracitados, verifica-se um considerável avanço dos gastos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores públicos (118,60%), quando comparado à evolução das despesas com servidores propriamente ditos (37,50%). É bem verdade que o grande salto na contratação de terceirizados em substituição a servidores se deu em 2006, mas, no exercício em análise, constatou-se ainda um incremento de 12,47% no montante desses gastos.

É mandamento constitucional (art. 37, I e II), que os cargos e empregos públicos sejam acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos previstos em lei, dependendo de aprovação em concurso público. Em verdade, a exigência de concurso público é uma das maiores conquistas alcançadas pela Constituição de 1988, pois, além de permitir o recrutamento de pessoal unicamente pelo mérito, o que repercute na eficiência do serviço prestado, e de garantir a igualdade de condições para o acesso às carreiras públicas, é fator decisivo para o aprofundamento da moralidade administrativa, uma vez que, em razão das garantias inerentes ao exercício do cargo público, o servidor pode executar suas tarefas com maior independência.

Dada a relevância do tema, o Ministério Público de Contas sugere que a Administração Estadual seja instada a adotar medidas tendentes a reverter esse quadro de elevado índice de contratação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores e empregados públicos.

CONCLUSÃO

Em razão das ocorrências apontadas no relatório da Comissão Técnica nas Contas do Governo do Estado do Ceará, este Ministério Público de Contas entende ser necessário oportunizar a oitiva do Governador do Estado sobre os temas expostos, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (SS 1.197, Rel. Min. Celso Mello) e do Superior Tribunal de Justiça (RMS 11.032, Rel. Min. Eliana Calmon), e à semelhança do que já ocorre em outros Tribunais de Contas pátrios (sendo exemplos os Tribunais de Contas do Rio Grande do Sul e do Distrito Federal).

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 183
ISO 9001:2000

Ultrapassada a questão acima, quanto ao mérito, este órgão ministerial ratifica todas as OCORRÊNCIAS indicadas no minucioso relatório da Comissão Técnica (fls. 287/291), destacando que se, por um lado, as falhas observadas não apontam para a irregularidade das contas em análise, por outro, evidenciam a necessidade de que a Administração Estadual seja instada a adotar as providências nele recomendadas, além das seguintes, que ora são apresentadas à guisa de contribuição para a elaboração do Parecer Prévio:

RECOMENDAÇÕES

Adotar medidas tendentes a reverter o quadro de elevado índice de contratação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores e empregados públicos.

Concretizar o mandamento constitucional de destinação de recursos para fomentar a atividade das micros, pequenas e médias empresas, o que, obviamente, implica o planejamento da execução orçamentária do FCE. Ademais, conforme já observado alhures, deve ser revista a utilização do código macrorregião 22 – Estado do Ceará, com vistas a possibilitar a análise da aplicação de 50% desses recursos no interior do Estado.

Aumentar as despesas de investimento e, consequentemente, a taxa de investimentos, já no decorrer do ano de 2008, para que o Estado do Ceará possa aspirar a taxas de crescimento do PIB maiores do que o índice apresentado no ano de 2007, lembrando que tal anseio já foi assumido pelo atual Governo, conforme consta na síntese do balanço geral do Estado, fl. 81.

Analisar apuradamente as despesas com pessoal e encargos sociais, principalmente na Adm. Indireta, com o fito de verificar a conformidade dos gastos com pessoal, evitando assim que, no futuro, o limite de pessoal fixado na LRF possa ser comprometido.

Melhorar a execução do montante das despesas orçadas relacionadas com políticas públicas, complementando com uma melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população, levando ao cidadão maior efetividade das ações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 284

de governo.

Empreender esforços no sentido de diminuir a ocorrência de dispensa e de inexigibilidade de processos licitatórios.

Realizar a atividade de controle do uso das verbas públicas transferidas voluntariamente utilizando exclusivamente servidores ocupantes de cargo efetivos e especializados nessa tarefa.

Fortaleza, 29 de maio de 2008

Rholden Botelho de Queiroz
Procurador-Geral do MP de Contas

Gleydson A. P. Alexandre
Procurador do MP de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 285
ISO 9001 2000

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,
Ilustres Representantes do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas,
Caros representantes do Corpo Técnico desta Corte,
Senhoras e Senhores,

Examinar as Contas do Governador do Estado do Ceara é a atribuição mais relevante deste Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo

Ao cumprimentar todos os presentes nesta Sessão Especial do Pleno desta Corte de Contas, quero ressaltar que sinto-me honrado em exercer esta tarefa mais uma vez

O dever de prestar contas é um dos pilares da República E, ao julgá-las a Assembléia Legislativa do Ceará, que representa o povo cearense, avalia a aplicação dos recursos publicos

Contudo o julgamento, de natureza politica, deve ser feito com base em elementos técnicos fornecidos pelo TCE/CE, evitando abusos e arbitranedades Inquestionável, portanto, a importância do relatório e do Parecer Prévio elaborado por esta Corte de Contas

Cabe, a este Tribunal, através do relatório técnico e Parecer Prévio, entre outras coisas, analisar o desempenho dos programas de governo, as renúncias de receitas, o cumprimento dos limites mínimos de gastos com educação e os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal

As Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2007, foram recebidas neste Tribunal em 07 de abril de 2008 e submetidas ao exame pelos técnicos desta Corte de Contas que procederam análises com base nas informações apresentadas, e, foram examinadas em seus aspectos relevantes de natureza legal, contábil, financeira, econômica, orçamentária, patrimonial e fiscal, compreendendo os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Ceará no período, bem como a execução dos principais programas governamentais

Para um desempenho satisfatório deste trabalho, garantiu-se o completo respeito ao princípio da independência técnico-profissional, ou seja, os servidores que contribuíram para o relatório técnico procederam livremente suas verificações, e, ao final, emitiram o resultado de suas análises Tal postura é essencial para tornar viável o desempenho deste importante papel atribuído pela Constituição

Na apreciação destas Contas do Governador, foram realizadas duas inovações, quais sejam inclusão de um capítulo específico para tratar acêrca das transferências voluntárias e um capítulo onde foram consolidadas todas as observações relevantes feitas na análise técnica e com as devidas recomendações, facilitando, assim, concentração dos pontos suscitados por esta Corte de Contas no exame do Balanço Geral do Estado, exercício 2007

Forçoso, ainda, ressaltar que os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, serão examinados detalhadamente por ocasião da apresentação das Contas Gerais de Gestão, de seus ordenadores de despesas

Outra inovação no desenvolvimento deste trabalho foi a participação do Ministério de Público Especial junto a este Tribunal, que inovou emitindo parecer acerca das Contas do Governador, exercício de 2007, prestando, assim, uma importante contribuição e cumprindo de forma exemplar sua função junto a esta Corte de Contas

Antes de adentrar na análise das Contas, gostaria de agradecer a todos, especialmente aos servidores integrantes do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas do Estado, que envidaram todos os esforços para que os trabalhos fossem concluídos no prazo previsto

Solicito, assim, que pelo brilhante trabalho desempenhado, imprescindíveis para a conclusão deste trabalho, conste as devidas anotações nas fichas funcionais dos colaboradores abaixo relacionados

César Wagner Marques Barreto
Cleonaldo Rodrigues da Costa
Edvar da Silva Medeiros
Elisa Maria Arruda Bastos Barroso
Giovanna Augusta Moura Adjafre

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

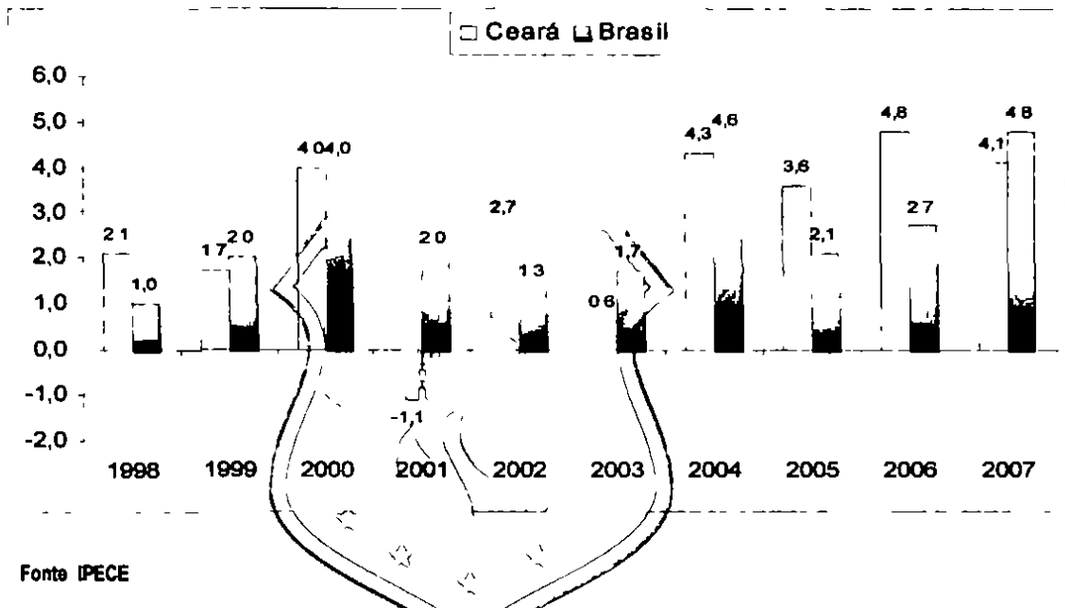
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 186

José Alexandre Moura Pereira
José Ricardo Moreira Dias
José Teni Cordeiro Junior
Luiz Gonzaga Dias Neto
Margaret do Vale Sales
Maria de Fátima Teixeira Brasil
Paulo David Vieira Rabelo
Rubens César Parente Nogueira

Por fim, passarei a apresentar o relatório da Comissão Técnica em versão simplificada para os dignissimos Pares desta Corte de Contas, tentando, de forma objetiva, abordar os principais aspectos apresentados no relatório técnico

DESEMPENHO MACROECONÔMICO

Segundo dados veiculados no *site* do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica – IPECE, o Produto Interno Bruto, a preços básicos (exclui os impostos), indicou um crescimento de 4,1% da economia cearense em relação a 2006, menor que aquele verificado no período 2006/2005, de 4,8%, segundo a série histórica divulgada pelo referido Instituto Os dados então registrados, relativamente ao Produto Interno Bruto, são inferiores ao desempenho da economia brasileira, que apresentou crescimento de 4,8% O quadro (fonte IPECE) a seguir mostra a evolução histórica do PIB do Ceará em relação ao Brasil nos últimos 10 anos

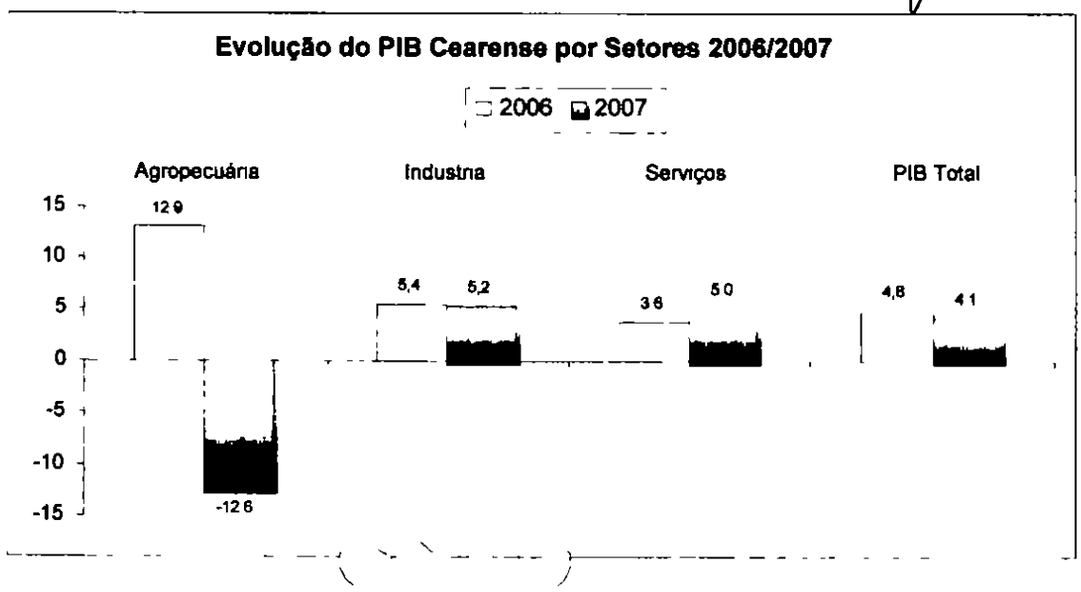


Fonte IPECE

Além de situar-se abaixo do PIB Nacional e configurar um resultado inferior àquele verificado no período anterior, 2006/2005, convêm ressaltar que o PIB Estadual apurado no período em apreço (2007/2006) posicionou-se aquém da previsão estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – Lei nº 13 809/2007, qual seja, 4,5%

Segundo dados do IPECE, o decréscimo do PIB, no exercício de 2007 (4,1%) em relação a 2006 (4,8%), foi motivado pelas reduções no PIB da agropecuária, que passou de 12,9% (2006/2005) para -12,6% (2007/2006), e da indústria, que igualmente apresentou redução, de 5,4 (2006/2005) para 5,2% (2007/2006) Tais resultados negativos foram suficientes para absorver o incremento verificado no setor de serviços, que saltou de 3,6% (2006/2005) para 5,0% (2007/2006)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 288



Fonte IPECE

A agropecuária, embora tenha uma participação modesta na composição do PIB estadual se comparada aos setores da indústria e de serviços, no exercício em apreço foi responsável pelo decréscimo do PIB no exercício de 2007 (4,1%) em relação a 2006 (4,8%), já que apresentou um queda abrupta, passando de um excelente resultado em 2006 (12,9%) para uma significativa retração em 2007 (-12,6%)

De acordo com os dados disponibilizados pelo IPECE, este resultado foi influenciado pelo declínio principalmente das lavouras de milho, feijão e arroz, em virtude de ocorrências de veranicos no Ceará, nas zonas produtoras, frustrando uma safra que se anunciava recorde no início do ano

Por sua vez, a indústria (setor secundário), diferentemente da evolução de 5,4% verificada em 2006 em relação a 2005, experimentou uma pequena redução de 0,20%, passando para 5,2% (2007/2006)

A responsável pelo decréscimo da participação do setor secundário na economia cearense, foi a industria de transformação, que apresentou em 2007 um incremento de apenas 1,2% no PIB do Estado, 4,3% inferior a sua evolução em 2006

O setor de serviços apresentou uma variação positiva de 5% (2007/2006), revertendo o resultado insatisfatório verificado em 2006/2005, quando o percentual decresceu de 4,8% para 3,6%

A taxa positiva alcançada, ainda que pequena, contribuiu sobremaneira no resultado do PIB estadual na medida em que amorteceu parte dos reflexos negativos ocasionados pela retração excessiva verificada no setor agropecuário Isto é possível em virtude do setor de serviços possuir a maior representatividade na formação da produção interna bruta do Ceará

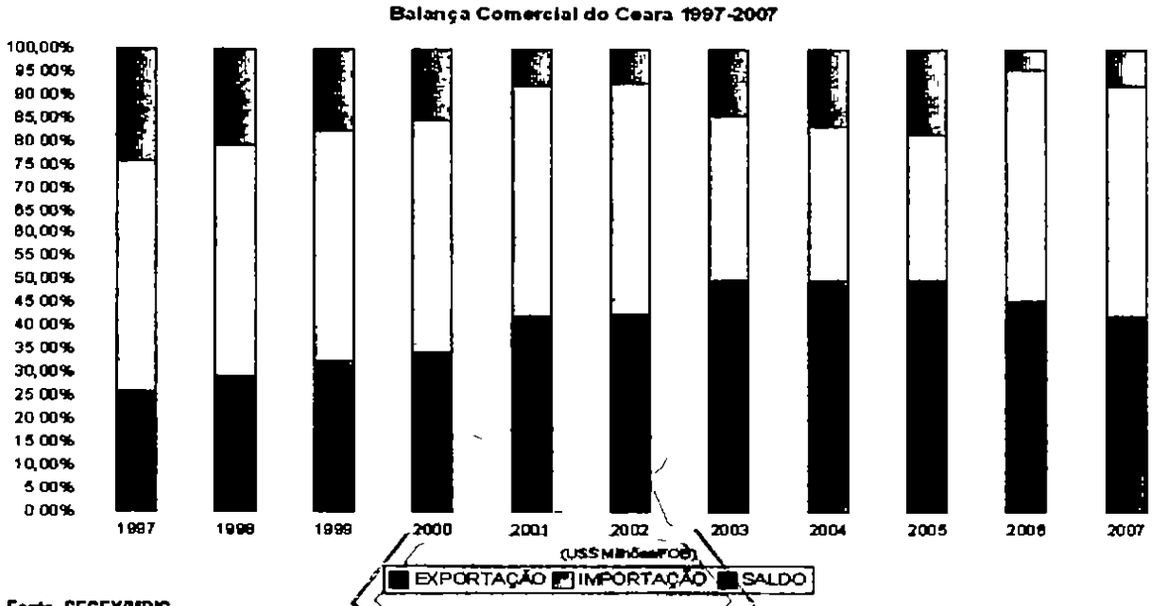
BALANÇA COMERCIAL

De acordo com a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SECEX/MDIC), as exportações cearenses registraram incremento de 18,21% em 2007, alcançando o importe de US$ 1 185 797 643, ao passo que as importações foram incrementadas em 28,01%, com o valor de US$ 1 405 713 514 Como resultado, o saldo da Balança Comercial Cearense apresentou um déficit de US$ 219 915 871

Relativamente ao saldo da balança comercial de 2006, que consignou saldo negativo de US$ 94 998 669, houve um avanço no déficit da ordem de 131%, correspondendo a US$ 124 917 202 em termos absolutos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
ISO 9001 2000
Fls 284

O gráfico a seguir mostra que, após período de resultados superavitários, de 2003 a 2005, em 2007, a exemplo de 2006, a Balança Comercial Cearense manteve a situação deficitária



Fonte SECEX/MDIC

Os produtos importados pelo Ceará entre janeiro e dezembro de 2007 foram combustíveis e minerais (478,1 milhões), produtos metalúrgicos (US$ 217,5 milhões), trigo (US$ 160,2 milhões), têxteis (US$ 138,9 milhões) e máquinas e material elétrico (US$ 89,9 milhões), para citar somente os principais

Os principais países fornecedores para o Ceará foram Índia (17,71%), China (13,35%), Argentina (10,98%) e Estados Unidos (8,49%), tendo sido adquiridos combustíveis, têxteis, lâminas de ferro, trigo, couros e gás butano liquefeito

Vale salientar, que o item combustíveis e minerais, que em 2006 foi responsável pelo crescimento substancial de 86,23% do valor importado, quando passou de US$ 154 616 896 em 2005 para US$ 482 901 068, correspondendo a um incremento individualizado de 212,34%, continua representando o maior valor agregado das importações, US$ 478 099 096, cerca de 34% do total, sem contudo impactar no montante das importações, haja vista ter apresentado um pequeno decréscimo de 0,99%

O resultado das exportações cearenses apresentou um bom desempenho em 2007 em decorrência, principalmente, do crescimento das vendas dos seguintes produtos calçados, amêndoa de castanha de caju, produtos metalúrgicos, frutas e ceras vegetais Estes cinco produtos totalizaram um valor exportado de US$ 834,4 milhões no acumulado de janeiro a dezembro de 2007, correspondendo a 72,7% do valor total exportado pelo Estado

As vendas cearenses tiveram como principais destinos, no período de janeiro a dezembro de 2007, Estados Unidos (US$ 320,2 milhões), Argentina (US$ 117,0 milhões) e Itália (US$ 97,7 milhões)

No relatório técnico, verifica-se que, em torno de 27% (vinte e sete por cento) dos municípios cearenses (50 dos 184) tiveram participação no total das exportações do Estado do Ceará, no exercício de 2007, fato que evidencia grande vazio territorial não explorado por empresas atuantes no ramo da exportação

Conforme quadro demonstrativo reproduzido no relatório técnico, às fls 15 e 16, a região 010000, representativa da Região Metropolitana de Fortaleza, que engloba 13 (treze) municípios, foi responsável por mais de 52% das exportações do Estado, o que denota alta concentração empresarial num pequeno espaço geográfico

Os municípios situados fora da região metropolitana de Fortaleza, que tiveram maior participação nas exportações do Estado, foram Cascavel, Sobral e Itapajé, pois responderam com mais de 24% das exportações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CEARÁ Fls 290

Somando-se as exportações dos Municípios de Fortaleza (de maior representatividade), Maracanaú, Cascavel, Sobral, Itapajé e Horizonte, chega-se a mais de 71% (sessenta e um por cento) do total das exportações de 2007

Ainda quanto ao mercado externo, o IPECE destaca, apesar do saldo deficitário da Balança Comercial verificado em 2007, o crescimento das exportações voltadas à atividade industrial, como também o atingimento da sua meta de US$ 1 bilhão, perseguida a pelo menos dez anos

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1 - PLANO PLURIANUAL

No âmbito do Estado do Ceará, a Lei no 13 423, de 30 12 03, dispôs sobre o Plano Plurianual para o período 2004-2007 e teve sua primeira revisão mediante a Lei no 13 547, de 16 12 04, que reduziu o número de programas de 370 para 107, com o fim de potencializar ações e recursos, e ainda o de dar um caráter mais efetivo e também racional às linhas propostas pelo Governo do Estado

Posteriormente, por meio da Lei no 13 724, de 28 12 05, o PPA foi objeto de nova revisão nos programas e ações para o período de 2006-2007, alterando os seus atributos e fixando resultados estratégicos de governo, das secretarias setoriais e de produtos, no intuito de introduzir um novo componente – a Gestão por Resultados (GPR)

Por fim, a Lei nº 13 861, de 29 12 06, promoveu a última revisão do PPA, tendo como finalidade corrigir, mais uma vez, o planejamento inicial, alinhando a política do governo às grandes transformações ocorridas nos cenários político, econômico, fiscal, tanto no âmbito nacional quanto no internacional

Esta serie de alterações, inclusive as processadas por intermédio das leis orçamentárias anuais, nos termos do art 8º da Lei 13 423, e que não são apresentadas de forma transparente na LOA, evidencia uma fragilidade no planejamento realizado e dificulta o acompanhamento do resultado das ações e esforços empreendidos pelo Governo

Para os exercícios de 2004 a 2007, a previsão dos dispêndios globais destinados ao alcance dos objetivos registrados nos programas de governo totalizaram 29.238 milhões Quanto a estrutura, o Plano Plurianual 2004-2007 fixou suas despesas por eixo de articulação, área de atuação do governo, programa, objetivos, metas e por macrorregião

Convém esclarecer que, embora o PPA disponha seus valores distribuídos por eixo de articulação e área de atuação, o SIC – Sistema Integrado de Contabilidade não apresenta os valores da execução orçamentária por eixo e área de atuação, mas a partir da despesa realizada por Função de Governo, impossibilitando um confronto entre o que foi planejado e o que foi executado, comprometendo, inclusive, a avaliação do plano, nos termos determinados pelo art 12, da Lei 13 423, de 30 12 03

Diante da dificuldade de conciliar as informações do Plano Plurianual com os dados da contabilidade do Estado, o órgão de Controle Interno realizou um estudo comparativo entre as funções de governo e as áreas de atuação do PPA, no sentido de alocar a despesa executada por função em seus respectivos eixos, com vistas a elaborar a Tabela Comparativa dos Instrumentos de Planejamento, reproduzida a seguir

Instrumento de Planejamento	Eixo I	Eixo II	Eixo III	Eixo IV
% PPA Planejado para 2007	28%	57%	2%	13%
% PPA – Revisão 2007	29%	30%	2%	39%
% Lei + Créditos 2007	13%	69%	1%	17%
% Orçamento Executado 2007	8%	69%	1%	22%

Fonte Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo - 2007– Item II 1.2

Analisando os dados acima, vê-se um total descompasso entre o que foi planejado, autorizado e executado para o exercício de 2007

No que tange à fixação das despesas por região, o plano plurianual alocou recursos a nove macrorregiões, com alusão a macrorregião 22 - Estado do Ceará, não contemplada na Lei nº 12 896, de 28 04 99, ocasionando reflexos na execução orçamentária anual, restando prejudicado qualquer tipo de análise que se pretenda implementar por região, em virtude de a macrorregião-22, incluída no plano plurianual sem previsão legal, abranger indistintamente todo o Estado do Ceará

Quanto ao acompanhamento dos programas e projetos prioritários, no âmbito dos programas do PPA, a partir do exercício de 2007, o Governo do Estado do Ceará passou a utilizar o Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários -MAPP Tal ferramenta, no entanto, na avaliação da Comissão não atende a contento a necessária integração entre o planejamento, o orçamento e a execução orçamentária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 292
ISO 9001 2000

2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO se propõe a antecipar e orientar a direção e o sentido dos gastos públicos e os parâmetros que devem nortear a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente

Para 2007, as diretrizes orçamentárias foram estipuladas pela Lei nº 13 809, de 10 de agosto de 2006, constando de seu Anexo I as prioridades da Administração Pública Estadual, que deverão ter prevalência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução Todavia, convém ressaltar que tais prioridades não foram demonstradas de forma regionalizada, em desacordo com a determinação constante do art 4º, § 2º, II da Constituição Estadual

Exigências da LRF

De acordo com a LC nº 101/00 a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO deve dispor sobre

1 regras que permitam o equilíbrio entre Receitas e Despesas (art 4º, I, a),
2 critérios e formas de limitação de empenho (art 4º, I, b),
3 normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (art 4º, I, e),
4 condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4º, I, f),
5 Anexo de Metas Fiscais (art 4º, § 1º),
6 Anexo de Riscos Fiscais (art 4º, § 1º),
7 forma de utilização da reserva de contingência (art 5º, III),
8 regras para a programação financeira e o cronograma de desembolso (art 8º),
9 condições para concessão ou ampliação da renúncia de receita (art 14, caput),
10 definição do que se considera despesa irrelevante, para fins do § 3º do art 16 da LRF (art 16, § 3º),
11 requisitos para a inclusão de novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art 45, caput)

A LDO do exercício em apreço atendeu as exigências contidas nos itens "1", "2", "4" , "6" e "9" Foram atendidas, parcialmente, as exigências contidas nos itens "3" e "5" Não foi contemplado disciplinamento acerca das exigências indicadas nos itens "7", "8", "10" e "11"

Em relação as exigências contidas no item "3", a LDO, apenas, estabeleceu no art 13, § 8º que a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser feita de forma a propiciar o controle de custos das ações, com vista a elevação da eficiência e eficácia da gestão publica Nesse sentido, é destacado no relatório do controle interno, item II 2 2,"a", que a Célula de Racionalização de Gastos e Controle de Custos da SECON vem dando continuidade aos projetos de racionalização de gastos implantados, sendo mencionado que, de acordo com a meta prevista no Demonstrativo VIII- Margem de Expansão da Despesas de Caráter Continuado da LDO, foram escolhidos os projetos de racionalização que estimaram uma economia na ordem de R$ 15,6 milhões para o ano de 2007 Essa meta, segundo consta no referido relatorio não foi atingida na sua totalidade, sendo indicados os fatores responsáveis

Acerca do controle de custos, a Comissão ressalta que a LRF no seu art 50, VI, § 3º exige que a administração pública mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial Aludido sistema, ainda, não foi implantado na administração publica estadual Vale mencionar que a manutenção do referido sistema é de murta importância para a administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 293

pública, uma vez que proporciona uma economia na utilização dos recursos públicos, gerando, assim, mais recursos para saúde, educação, segurança e outros

Em referência à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos, mencionada no item "3", a LDO não abordou o assunto

Quanto ao Anexo de Metas Fiscais, item "5", o mesmo constou da LDO, no entanto merecem ser destacadas as observações feitas pelo órgão de controle interno contidas no item II 2 2,"c" do relatório, abaixo indicadas

( )

- **Evolução do Patrimônio Líquido**: Em consonância com o § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais da LDO – 2007 traz a evolução do Patrimônio Líquido no Demonstrativo IV Entretanto, o demonstrativo em questão não atendeu integralmente ao disposto no *Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária*, instituído pela Portaria mencionada no caput, tendo em vista que o demonstrativo deve apresentar uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações do PL demonstrado na LDO. (grifo nosso)
- **A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos:** Cumprindo o § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, esse demonstrativo está presente na LDO 2007 e é um complemento ao demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido. Entretanto, não atendeu integralmente às orientações da Portaria STN nº 587 de 29 de Agosto de 2005, cabendo a mesma observação do ponto anteriormente exposto, ou seja, o demonstrativo deveria estar acompanhado de uma análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações e /tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício orçamentário para o outro (grifo nosso)
- **Avaliação da Situação Financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos:** o Demonstrativo VI da LDO – 2007 foi elaborado visando atender o estabelecido pelo § 2º, inciso IV, alínea a do art.4º da LRF. A base para a sua elaboração são os demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Porém, para atender integralmente ao disposto na Portaria da STN nº 587/05, os demonstrativos deveriam estar acompanhados de uma análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial.
  Outro ponto a ser destacado sobre este demonstrativo é o não preenchimento do campo "Disponibilidade Financeira do RPPS" Recomendamos a sua inclusão, pois esta informação pode ser obtida a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa que integra o Relatório da Gestão Fiscal. (grifo nosso)
- **Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**: o Demonstrativo VIII foi elaborado para atender o estabelecido pelo art. 4º, § 2º, V alínea "a", da LRF Ele traz a informação de que o Estado não tem previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo Em contrapartida há uma busca na redução permanente das despesas através das medidas de racionalização em diversas áreas de gastos, deixando uma margem para cobrir a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. (grifo nosso)
- **Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita**: O Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2007 visa atender ao art.4º, § 2º, inciso V, da LRF e informa os valores de renuncias de receita previstas para o triênio 2007-2009.
  Apesar de o demonstrativo trazer previsão dos valores de renúncia de receita referente ao Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará – FDI, no campo "Compensação", não foram informadas as medidas a serem tomadas com o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 194

ISO 9001 2000

objetivo de contrapesar a renúncia prevista e dar maior consistência aos valores apresentados.
Desse modo, o procedimento adotado pelo Governo do Estado, embora não comprometa as metas fiscais, carece de informações relativas às compensações dos valores decorrentes dos benefícios concedidos, com reflexo no exercício, devendo, portanto, estarem demonstrados em um anexo específico
Dessa forma, permanece o não atendimento ao dispositivo da LRF, conforme já comentado pela SECON no Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo – Exercício 2006. (grifo nosso)

Quanto a observação feita pela SECON, atinente as informações contidas no Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2007- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, de que **apesar de o demonstrativo trazer previsão dos valores de renúncia de receita referente ao Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI, no campo "Compensação", não foram informadas as medidas a serem tomadas com o objetivo de contrapesar a renúncia prevista e dar maior consistência aos valores apresentados,** merece ressaltar que a LRF no seu art 14 estabelece que a concessão de renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições

I-demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas fiscais prevista na LDO,
II-estar acompanhada de medidas de compensação.

Sendo atendida a condição indicada no item "I" não há necessidade de compensação da renúncia de receita

Conforme consta das informações apresentadas no ***Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas***, integrante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, na estimativa da receita do Estado foram expurgados os benefícios fiscais concedidos pelo FDI, não impactando as metas fiscais contidas na LDO Assim, não há necessidade de compensações dos valores decorrentes dos benefícios concedidos

Cabe ressaltar que os incentivos fiscais concedidos pelo FDI, sobre a forma de empréstimos, constaram do ***Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas***, integrante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, muito embora conste das informações do aludido demonstrativo que os benefícios fiscais concedidos pelo FDI não constituem renúncia de receita Já os benefícios concedidos pelo referido Fundo, por meio de dilatação do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, não constaram suas estimativas no referido demonstrativo da LDO

No entendimento da Comissão Técnica os benefícios fiscais concedidos pelo FDI constituem renúncia de receita, haja vista que pela LRF (art 14, § 3º) qualquer benefício fiscal que conceda tratamento diferenciado corresponde a renúncia de receita

Merece ressaltar, que o Estado, além dos benefícios fiscais concedidos pelo FDI, possui outras formas de renúncia de receitas, conforme constata-se das informações contidas no Ofício Gabin/Catri nº 123/2008 da SEFAZ, anexado às fls 69/77 - Processo nº 01211/2008-6, abaixo discriminadas, que não foram, também, estimadas no mencionado demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais da LDO

1 Crédito Fiscal Presumido do ICMS às industrias
2 Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações com
3 Redução da Alíquota para 12% para as operações com
4 Crédito Fiscal Presumido do ICMS às indústrias do setor
5 Redução da Base de Cálculo do ICMS nas operações
6 Redução da Base de Cálculo do ICMS em 58,82% nas
7 Redução da Alíquota do IPVA para 1% para os veículos
8 Redução da carga tributária relativamente às operações
9 Isenção do ICMS nas saídas internas de produtos vegetais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 295

10 Isenção do ICMS na saída interna de leite in natura,
11 Isenção do ICMS nas operações com cimento asfáltico
12 Isenção de ICMS na importação de locomotiva e trilho
13 Isenção do ICMS nas saídas internas com veículos

A Comissão concorda com as demais observações feitas pelo órgão de controle interno acerca dos demonstrativos integrantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, destacadas no relatório técnico

Quanto às exigências indicadas no item "9", cabe ressaltar que foram estabelecidas no art 44 da LDO, como condições para a concessão ou ampliação de benefício fiscal, o cumprimento das determinações contidas no art 14 da LC 101/00 No referido instrumento de planejamento poderiam constar outras exigências, além do atendimento do art 14 da LRF, uma vez que, pelo mencionado dispositivo da LRF, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das condições estabelecida pela própria lei, já destacadas anteriormente

Com relação ao Anexo de Riscos Fiscais, item "6", é ressaltado no relatório do órgão de controle interno que o mesmo está em conformidade com as regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, haja vista que informa não só os riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas como também as providências a serem tomadas no caso desse risco se concretizar, sendo apresentada como sugestão, para enriquecer as informações do mencionado anexo, a inclusão, entre os fatores de risco, situações de emergência e calamidade publica A Comissão considerou pertinente aludida sugestão, haja vista que o Estado está sujeito a esses contratempos

3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A elaboração dessa lei deve orientar-se pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício e conformar-se com os objetivos e metas constantes do PPA vigente no período

Para o exercício financeiro de 2007, o Orçamento Geral do Estado teve seus valores consignados na Lei nº 13 862, de 29 de dezembro de 2006, com as receitas estimadas em R$ 9 581 156 750,00 e as despesas fixadas em igual montante, contemplando os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, conforme demonstração a seguir

R$ 1,00

TIPO DE ORÇAMENTO	Valor	Participação %
ORÇAMENTO FISCAL	6 893 979 821,55	71,95
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2 347 987 575,45	24,51
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS	339 189 353,00	3,54
TOTAL	**9 581 156 750,00**	**100,00**

Fonte Lei Orçamentária Anual 2007

Vale ressaltar que, embora a Lei Orçamentária tenha apresentado os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas de forma individualizada, o Balanço Geral apresentou a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de forma conjunta

A Receita Orçamentária apresentou, para o exercício financeiro de 2007, o seguinte desdobramento

R$ 1,00

RECEITAS	Valor	Participação %
1 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.176.999.508,00**	**85,34**
1 1 – Receitas Correntes	7 308 931 135,00	76,28
1 2 – Receitas de Capital	868 068 373,00	9,06
2 – RECEITAS DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	**1.404.157.242,00**	**14,66**
2 1 – Receitas Correntes	1 056 921 429,00	11,04
2 2 – Receitas de Capital	347 235 813,00	3,62
TOTAL	**9.581.156.750,00**	**100,00**

Fonte Lei Orçamentária Anual 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 290

A Despesa Orçamentária, por poder e região, encontra-se detalhada no relatório técnico, às fls 33

Convém salientar que a lei orçamentária anual, ao discriminar a aplicação de recursos conforme a região, contemplou a macrorregião de nº 22, que abrange todo o Estado do Ceará Ressalte-se que referida macrorregião não foi prevista na legislação que trata da composição das regiões do Estado do Ceará, conforme observado anteriormente, inviabilizando uma aferição mais precisa do que foi efetivamente gasto em cada região

Observa-se que o percentual da despesa orçada destinada à Macrorregião 22 alcança 62,11%, impossibilitando qualquer análise que se pretenda realizar, bem como comprometendo o atendimento do mandamento constitucional que determina a regionalização do orçamento tendo entre suas finalidades a redução das desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional (art 4º,§ 2º, III e art 203, § 3º, III da Constituição Estadual)

Cabe informar, ainda, que o detalhamento da despesa fixada, por categoria econômica, constante do art 5º da Lei Orçamentária Anual nº 13 862/06, difere daquele demonstrado nos seus anexos, consoante se vê a seguir

GRUPO DE DESPESA	Administração Direta		Administração Indireta	
	Art. 5º LOA	Anexos LOA	Art 5º LOA	Anexos LOA
DESPESAS CORRENTES	**6 380.376.513**	**6.420.040 519**	**994 640 930**	**979547111**
Pessoal e Encargos Sociais	3 125 347 857	3.140 003 826	344 463 369	329 807 400
Juros e Encargos da Dívida	231 000 000	231 000 000	-	-
Outras Despesas Correntes	3 024 028 656	3 049 036 693	650 177 561	649 739 711
DESPESAS DE CAPITAL	**1.754 863 938**	**1.756 958 988**	**426.705 181**	**424 610.131**
Investimentos	1 242 347 623	1 244 446 673	417 805 567	415 706 517
Inversões	108 516 314	108 512 314	8 899 614	8 903 614
Amortização da Dívida	404 000 000	404 000 000	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	**24.570.187**	-	-	-
TOTAL	**8.159 810 639**	**8.176 999.508**	**1 421 346 111**	**1 404 157 242**

Fonte SIC, LOA e BGE 2007

Diante da divergência detectada, a Comissão optou por utilizar como parâmetro, para as análises realizadas ao longo deste relatório técnico, os dados constantes dos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2007, tendo em vista que tais valores foram considerados como referência na elaboração das peças do Balanço Geral do Estado

Outro fato que merece destaque e já foi objeto de recomendação no Relatório sobre as Prestações de Contas do Governo de 2006 diz respeito aos Fundos Especiais FEMA, FDS, FET e FECOP, que, na execução orçamentária, foram considerados como uma fonte de receita e não como unidades orçamentárias, como os demais fundos, comprometendo o controle e a apresentação das referidas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Exigências da LRF

De acordo com art 5º da LRF a Lei Orçamentária Anual-LOA deve contemplar

1 demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO (art 5º, I),
2 estimativa e compensação da renúncia de receita e o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art 5º, II),
3 reserva de contingência a ser utilizada na forma definida na LDO (art 5º, III),
4 despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão (art 5º, III, § 1º),
5 o refinanciamento da dívida pública (art 5º, III, § 2º),

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 2017

Foram atendidas as exigências contidas nos itens "3" e "5" Não foi atendida a exigência indicada no item "2" Quanto aos itens "1", e "4" merece destacar as observações contidas no relatório do controle interno, item II 3 2, abaixo indicadas, consideradas pertinentes pela Comissão Técnica

> **a) No item "I" a LOA apresenta em seus anexos o quadro "Demonstrativos dos Ajustes nas Metas Fiscais da LDO/2007" e " Compatibilidade entre Orçamentos e as Metas Fiscais" onde mostra o ajuste realizado na meta prevista na LDO. Sobre esses ajustes ressaltamos que a própria LDO/2007 em seu Art. 13, §7°, prevê que as metas fiscais poderão ser ajustadas pela LOA e que deverá conter o artigo evidenciado as alterações Embora o referido demonstrativo esteja contido na LOA, não estão evidenciadas as motivações que serviram de base para o ajuste. (grifo nosso)**
>
> **(.)**
>
> **d) Com relação ao item "4" (..), à exigência do art 5°, § 1°, da LRF, os valores apresentados para o orçamento, constantes nos anexos da LOA, estão contemplado o pagamento de dívidas e seus encargos. Porém, não há especificação das receitas destinadas ao pagamento da dívida, o que não satisfaz por completo essa previsão da LRF. Esta lacuna pode ser suprida com a adoção do "identificador de uso", sugerido pela STN, (..) (grifo nosso)**

No tocante ao item "1", cabe ressaltar que na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 (Lei nº 13 809/06, art 13, § 7º), a exemplo de exercícios anteriores, foi autorizada a revisão das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO na Lei Orçamentária Anual-LOA Na LOA do exercício em apreço foram ajustadas as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO

No Processo nº 02134/2007-1, pertinente ao Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do 1º quadrimestre de 2007, foi emitido entendimento pela área técnica deste Tribunal no sentido de que a LOA é um instrumento de planejamento aprovado pelo Legislativo competente para ajustar as metas fiscais contidas na LDO No entanto, foi ressaltado que, pelas discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do PROMOEX-Programa de Modernização do Controle Externo, que tem por objetivo, entre outros, a padronização na aplicação da LC nº 101/00 (LRF), houve consenso no sentido de que as metas fiscais a serem alcançadas pelo ente da federação são as constantes na LDO, dado que a LRF não autoriza que sejam procedidos ajustes nas metas fiscais contidas no aludido instrumento de planejamento

Assim, para efeito de padronização nacional, as metas fiscais constantes na LOA do Estado devem ser compatibilizadas com as constantes na LDO, ou seja, as metas fiscais constante da LOA devem ser as mesmas da LDO

A Comissão Técnica ratificou as observações feita pelo órgão de controle interno, acerca do atendimento das exigências indicadas nos itens "2" e "4", destacadas anteriormente

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2007, a Lei Orçamentária Anual estimou em R$ 8 176 999 508,00 a receita da Administração Direta Referida estimativa foi ajustada, conforme consta do Relatório do Balanço Geral do Estado, alcançando uma previsão final de R$ 8 518 715 708,70

Sua realização atingiu a cifra de R$ 8 004 448 846,80, resultando em uma arrecadação, a menor, de R$ 172 550 661,20 e R$ 514 266 861,90 em comparação com os orçamentos inicial e final, respectivamente

A Receita realizada no exercício de 2007 ficou abaixo da apurada em 2006, em virtude da redução no montante da Receita de Capital, consoante ressaltado no item 1 1 2, deste tópico

O confronto entre a previsão da receita e a sua realização, no exercício de 2007, está demonstrado no quadro constante das fls 40 do relatório técnico Da análise desse quadro, constata-se que o percentual de realização da Receita, em 2007, foi de 93,96% As Receitas Correntes tiveram uma realização de 100,72%, enquanto as Receitas de Capital alcançaram apenas 40,02%

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Nesta categoria econômica, de acordo com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R$ 7 624 934 368,78, superior à previsão, que somou R$ 7 570 379 568,84 Em relação ao exercício anterior, houve um incremento nominal de 7,4%

Receita Tributária

Formada por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, esta Receita figura como a maior fonte de recursos existente no Estado No exercício em apreço atingiu a cifra de R$ 4 324.444 916,64, participando o ICMS com R$ 3 867 112 250,95, ou seja, com 89,42% de sua formação

O comportamento da Receita Tributária, nos exercícios de 2006 e 2007, está demonstrado na tabela apresentada às fls 41 do relatório técnico

Com relação ao exercício de 2006, a Receita Tributária apresentou um crescimento nominal de 6,19%, decorrente do aumento da arrecadação do IPVA, IRRF e do ICMS

Dos dados apresentados às fls 42 do relatório técnico, observa-se que, em termos nominais, em 2007, a arrecadação do ICMS foi superior à obtida em 2006 O crescimento nominal foi de 5,25% Já em termos reais, utilizando-se como fator de correção o IGP-DI, houve um decréscimo do ICMS com relação ao exercício de 2006 de 2,45%, mas uma elevação em relação aos valores arrecadados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005

A queda real observada na arrecadação do ICMS no exercício de 2007 foi decorrente principalmente dos segmentos de energia elétrica e combustível, consoante se verifica do quadro abaixo

R$ 1,00

SEGMENTO ECONÔMICO	2006	2007	VARIAÇÃO NOMINAL %
Indústria	565 125 006,66	693 693 700,35	22,75
Serviços de Comunicações	413 461 703,68	450 761 857,27	9,02
Comercio Atacadista	621 188 393,03	709 831 794,37	14,27
Comércio Varejista	499 117 145,97	571 918 108,39	14,59
Energia Elétrica	458 302 689,37	411 907 372,45	(10,12)
Combustível	802 909 046,50	699 125 436,91	(12,93)
Demais Segmentos	137 443 081,76	144 762 363,66	5,33
FECOP	176 578 944,16	185 111 617,55	4,83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 299

SEGMENTO ECONÔMICO	2006	2007	VARIAÇÃO NOMINAL %
TOTAL	3 674 126.011,13	3.867.112.250,95	5,25

Fonte Relatório da SEFAZ

O relatório da SEFAZ ressalta que a variação negativa da energia elétrica, quando comparada a 2006, se justifica pelo decréscimo de 9% no preço da tarifa, além da aquisição de créditos de exportação de 2006 que foram deduzidos da arrecadação de 2007 Quanto ao segmento combustível, o fator que contribuiu para o desempenho negativo foi o maior creditamento do ICMS em 2007, relativo à importação de combustível realizada em 2006

Ainda sobre o comportamento do ICMS nos exercícios de 2006 e 2007 a Secretaria da Fazenda apresentou os seguintes comentários

> **Vale ressaltar que na arrecadação de 2006 está contemplado um valor de R$ 59,97 milhões decorrentes de REFIS, sistemática não adotada em 2007. Verificou-se, ainda, no exercício de 2007, um aproveitamento de crédito em torno de R$ 58 milhões oriundo das exportações da Lei Kandir, remanescente do acumulado no ano de 2006 É válido mencionar também que, durante o exercício de 2006, ocorreu uma intensa importação de Diesel, operação não verificada em 2007.**

Transferências Correntes

Esta subcategoria econômica, cujos recursos são provenientes de transferências da União, obteve uma arrecadação de R$ 3 057 794 281,77 Desse montante, a cota-parte do FPE participou com a quantia de R$ 2 817 979 143,67, ou seja, com 92,16% de sua arrecadação Estabelecendo um paralelo com os dados de 2006, em termos reais, o FPE teve um acréscimo de 7,37% e as Transferências Correntes um acréscimo de 4,24%

Outras Receitas Correntes

Esta subcategoria econômica obteve uma arrecadação de R$ 148 376 424,58, inferior ao previsto em 41,44% O grupo apresentou um decréscimo de 35,92% em relação ao exercício de 2006, porque no referido exercício ingressou no Tesouro a título de receita eventual a importância de R$ 23 317 311,22, referente aos créditos cedidos ao Estado, pelo BEC, por ocasião do seu saneamento

A Receita da Dívida Ativa totalizou R$ 23 013 451,67 no exercício de 2007 Já a inscrição alcançou o montante de R$ 696 497 184,41

O valor arrecadado no exercício de 2007 (R$ 23 013 451,67) correspondeu a 0,59% do estoque da Dívida Ativa existente no início do exercício (R$ 3 904 903 004,69), percentual inferior ao alcançado em 2006 (1,14%)

Com relação às ações voltadas para a recuperação do crédito tributário, consta do Relatório da SEFAZ, item 2 1 1 1, o seguinte

> **Várias medidas de cobrança foram adotadas pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado, dentre elas, efetivas ações de monitoramento dos devedores de dívida ativa e a celeridade às remessas de débitos para cobrança judicial. Essas medidas resultaram numa recuperação de créditos lançados na dívida Ativa no valor de R$ 24.065.018,46, sendo R$ 21 888.633,17 relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o valor de R$ 1 006 586,13 referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e R$ 1.169.799,16 correspondente à receita de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITDC.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 300

Cabe ressaltar que o valor informado pela SEFAZ na transcrição supra, relativo à recuperação de créditos da Dívida Ativa no exercício de 2007, no valor de R$ 24 065 018,46 não confere com o valor da arrecadação da Dívida Ativa constante do Balanço Geral do Estado, que importou em R$ 23 013 451,67, representando uma diferença de R$ 1 051 566,79

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R$ 379 514 478,02, inferior à previsão, que somou a importância de R$ 948 336 139,86 Em relação ao exercício anterior houve um decréscimo em termos nominais de 67,10%

Vale destacar que a Receita de Capital, em 2006 contribuiu com 13,98% da Receita Total, caindo para 4,74% em 2007

As Receitas de Alienação de Bens e Outras Receitas de Capital tiveram grande participação no decréscimo da Receita de Capital, pois em termos nominais sofreram uma redução de 99,99% em relação a 2006 Cabe informar que em 2006 houve alienações de bens da privatização do BEC no montante de R$ 398 894 437,57 além da venda da prestação de serviços da Conta Única do BEC para o BRADESCO no valor de R$ 66 500 000,00, classificado, em 2006, como Outras Receitas de Capital, conforme consta do item 2 1 1 2 do Relatório da SEFAZ Vale ressaltar, ainda, que, no exercício em apreço houve uma redução nas Operações de Crédito, conforme comentado no item 2 4 3 do Capítulo VIII, do relatório técnico

1.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada da Administração Direta alcançou, no final do exercício de 2007, a quantia de R$ 8 710 971 165,20

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R$ 7 397 139 526,35 Cotejando-se com a realizada do exercício anterior (R$ 8 155 954 863,13), constatou-se um decréscimo nominal de R$ 758 815 336,78 e, considerando-se o índice de atualização para o período de 1,079, observou-se decréscimo real de R$ 1 403 135 770,96, correspondente a 15,94%

Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, se encontra a importância de R$ 361 339 105,95 inerente a Restos a Pagar, inscritos no exercício Do valor empenhado, foram pagos R$ 7 035 800 420,40

A Despesa realizada em 2007 foi inferior à apurada em 2006, em virtude da redução nas Despesas de Capital

1.2.1 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

As Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, responderam por 85,55% do total dos gastos realizados Enquanto as Despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, participaram com 14,45% do total dispendido

1.2.2 - DESPESAS CORRENTES

Esta categoria teve sua realização no total de R$ 6 328 056 461,37, correspondente a 85,55% da Despesa Orçamentária Em relação ao exercício anterior, houve um incremento nominal de 4,92%

A maior parcela de gastos, no exercício, ficou por conta do grupo Pessoal e Encargos Sociais (R$ 3 188 829 063,64), que responde por 43,11% do montante das despesas totais do exercício Comparativamente ao exercício de 2006, as despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta tiveram um acréscimo de R$ 294 044 067,80, equivalente a uma variação de 10,16% nos gastos incorridos em 2006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 201

O grupo Outras Despesas Correntes atingiu, em 2007, o montante de R$ 2 916 377 440,29, superior em R$ 9 076 723,07 ao valor apurado em 2006

1.2.3 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos, Inversões Financeiras e com Amortização da Dívida Interna e Externa atingiram a importância de R$ 1 069 083 064,98, significando, portanto, 14,45% da despesa orçamentária Referidos dispêndios, em termos reais, foram alvo de uma redução de 53,36%, em relação a 2006

O baixo valor despendido nas Despesas de Capital, em 2007, impactou no resultado orçamentário do exercício, conforme se verá na análise do Balanço Orçamentário, no Capítulo VII, do relatório técnico

Investimentos

No ano de 2007, o montante dos recursos alocados em investimentos foi de R$ 573 022 721,75, inferior ao destinado em 2006, que foi de R$ 1 170 228 256,87, representando uma redução de 51,03%

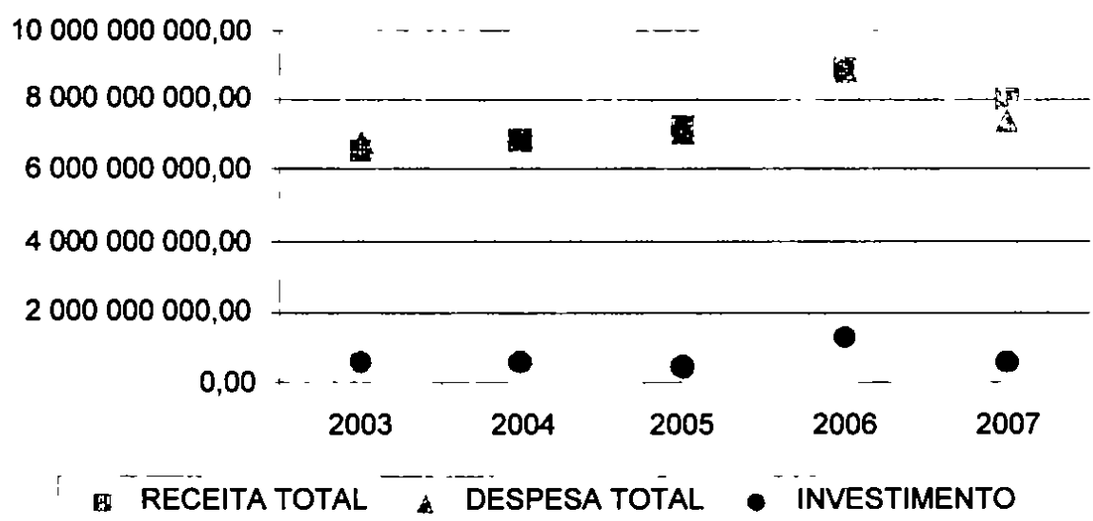
O quadro abaixo demonstra o montante de investimento realizado ao longo dos últimos cinco anos

R$1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	454 256 669,64	558 735 703,66	97,51
2004	503 414 186,39	598 056 053,43	104,37
2005	406 961 284,14	456 203 599,52	79,61
2006	1 170 228 256,87	1 262 676 289,16	220,35
2007	573 022 721,75	573 022 721,75	100,00

Fonte Balanço Geral do Estado 2003/2007

O total dos gastos com investimento, em 2007, foi inferior ao realizado em 2006, mas aproxima-se dos valores despendidos no período de 2003 a 2005, porém não acompanhou o crescimento da Receita e Despesa Orçamentárias No intervalo de tempo compreendido entre 2003 a 2007 a Receita e a Despesa cresceram 22,20% e 8,94%, respectivamente, enquanto os investimentos cresceram, em termos reais, apenas, 2,56%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 302

Inversões Financeiras

O Grupo Inversões Financeiras atingiu o montante de R$ 76 585 903,45 Em relação ao valor realizado em 2006, apresentou um decréscimo nominal de 47,50%

Amortização da Dívida

A Amortização da Dívida Pública teve participação de 39,24% das Despesas de Capital A Amortização da Dívida Interna importou em R$ 261 891 472,18, representando 24,50% da Despesa de Capital Neste valor estão incluídos os parcelamentos do INSS (R$ 13 776 310,42), do PASEP (R$ 2 763 259,75) e o pagamento referente às garantias oferecidas no Contrato nº 2 – COM- FUSEC (R$ 142.513,53) A Amortização da Dívida Externa somou o valor de R$ 157 582 967,60, correspondendo a 14,74% da Despesa de Capital

Comparando-se com o ano anterior, a Amortização da Dívida Interna revelou um decréscimo nominal de 60,06%, enquanto a Amortização da Dívida Pública Externa cresceu, nominalmente, em 3,03%

É importante destacar que houve uma redução expressiva no total amortizado em 2007, pois no ano de 2006 ocorreu uma amortização extraordinária feita com recursos oriundos da federalização/privatização do BEC

1.2.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 2007, o total da despesa autorizada da Administração Direta importou em R$ 8 710 971 165,20 Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R$ 7 397 139 526,35, restando um saldo orçamentário de R$ 1 313 831 638,85, conforme quadro apresentados às fls 50 e 51 do relatório técnico

Os órgãos de maior percentual na realização da despesa pela Administração Direta foram a SEDUC (20,29%), SEFAZ (9,53%), excluída a parcela correspondente aos Encargos Gerais do Estado), SESA (7,75%) e SSPDS (6,93%)

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes

2.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual estimou em R$ 1 404 157 242,00 a receita da Administração Indireta para o exercício de 2007 Referida estimativa foi ajustada, conforme consta do Relatório do Balanço Geral do Estado, alcançando uma previsão final de R$ 4 201 242 922,29

A realização da receita atingiu a cifra de R$ 3 012 417 835,89, resultando em uma arrecadação, a maior, de R$ 1 608 260 593,89 em comparação com o orçamento inicial e, a menor, de R$ 1 188 825 086,40 em relação ao orçamento final

A Receita Orçamentária de 2007 foi inferior à registrada em 2006, em virtude da redução nas Receitas de Capital, consoante explicitado no item 2 1 2, deste tópico

O confronto entre a previsão da receita e a sua realização, no exercício de 2007, está demonstrado no quadro apresentados às fls 53 do relatório técnico da Comissão

Constata-se que o percentual de realização da Receita, em 2007, foi de 71,70% As Receitas Correntes tiveram uma realização de 75,97%, enquanto as Receitas de Capital alcançaram apenas 44,88%

2.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Esta categoria econômica apresentou uma execução da ordem de R$ 2 812 530 925,19, inferior à previsão, que somou R$ 3 702 053 548,85 Em relação ao exercício anterior teve um acréscimo de 18,04%

A fonte desta Categoria Econômica que mais contribuiu na composição dos ingressos foi Transferências Correntes Estabelecendo um paralelo com os dados de 2006, em termos nominais, teve um incremento de 17,63%

A Receita de Contribuição participou com 21,53% do total da Receita Orçamentária, cabendo ao SUPSEC a maior parte

2.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R$ 199 886 910,70, inferior à previsão, que somou a importância de R$ 499 189 373,44 Em relação ao exercício anterior houve um decréscimo em termos nominais de 72,67%, decorrente principalmente da redução nas Transferências de Capital, notadamente nas Transferências de Convênios, sobretudo em recursos provenientes do PROGERIRH – Fonte 42

Vale destacar que a Receita de Capital, em 2006 contribuiu com 23,48% da Receita Total, caindo para 6,64% em 2007,consoante demonstrado na tabela abaixo

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	% Participação Receita Total 2007	Variação % 2006 /2007
RECEITA DE CAPITAL	**731.333 974,08**	**199 886 910,70**	**6,64**	**(72,67)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	140 557,19	191 696,04	0,01	36,38
Amortização	102 056,35	39 835,26	0,00	(60,97)
Transferências de Capital	731 091 360,54	199 655 379,40	6,63	(72,69)

Fonte Balanço Geral do Estado 2007

2.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada da Administração Indireta alcançou, no final do exercício de 2007, a quantia de R$ 4 201 242 922,29

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R$ 2 917 132 917,29 Cotejando-se com a realizada do exercício anterior (R$ 3 191 823 697,57), constatou-se um decréscimo nominal de R$ 274 690 780,28 e, considerando-se o índice de atualização para o período de 1,079, observou-se decréscimo real de R$ 526 844 852,38, correspondente a 15,29%

Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, se encontra a importância de R$ 48 791 987,48 inerente a Restos a Pagar, inscritos no exercício Do valor empenhado, foram pagos R$ 2 868 340 929,81

A Despesa Orçamentária de 2007 ficou abaixo da realizada em 2006 em decorrência da redução nas Despesas de Capital, consoante ressaltado no item 2 2 3, deste tópico

2.2.1 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, a despesa autorizada e realizada segundo as categorias econômicas e grupos estão demonstradas no quadro, constante das fls 55 do relatório técnico

As Despesas Correntes superaram as de Capital em 84,64%, indicando a utilização significativa de recursos em gastos de natureza operacional, realizados para a manutenção e o funcionamento das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 304

ISO 9001:2000

2.2.2 - DESPESAS CORRENTES

Esta categoria teve sua realização no importe de R$ 2 693 112 251,48, correspondente a 92,32% da Despesa Orçamentária

A maior parcela de gastos, no exercício, ficou por conta do grupo Pessoal e Encargos Sociais, que responde com 58,03% do montante das despesas totais do exercício Comparativamente ao exercício de 2006, as despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Indireta cresceu 16,92% As despesas do SUPSEC (R$ 1 084 135 771,56) participaram com 64,04% do grupo

O valor registrado no grupo Juros e Encargos da Dívida implica despesas relacionadas aos empréstimos contraídos pela COHAB junto ao Banco do Brasil , consoante ressaltado no relatório da SEFAZ

O grupo Outras Despesas Correntes atingiu, em 2007, o montante de R$ 985 605 594,48, superior em R$ 41 293 513,06 ao valor apurado em 2006

2.2.3 - DESPESAS DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos e Inversões Financeiras atingiram a importância de R$ 224 020 665,81, significando, portanto, 7,68% da despesa orçamentária Referidos dispêndios, em termos reais, foram alvo de uma redução de 71,51%, em relação a 2006, decorrente principalmente da queda dos investimentos

Investimentos

No ano de 2007, o montante dos recursos alocados em investimentos foi de R$ 170 748 019,08, inferior ao destinado em 2006, que foi de R$ 667 327 363,35, representando uma redução de 74,41%

O quadro abaixo demonstra o montante de investimento realizado ao longo dos últimos cinco anos

R$ 1,00

EXERCÍCIO	VALOR NOMINAL	VALOR REAL	% REAL PARA 2007
2003	332 598 296,50	409 097 134,69	239,59
2004	231 985 583,48	275 598 873,17	161,41
2005	216 904 503,49	243 149 948,41	142,40
2006	667 327 363,35	720 046 225,05	421,70
2007	170 748 019,08	170 748 019,08	100,00

Fonte Balanço Geral do Estado 2003/2007

Os gastos com investimentos no exercício em análise foi o menor verificado no período compreendido entre 2003 a 2007

Inversões Financeiras

No Grupo Inversões Financeiras, o elemento Concessão de Empréstimos representa a quase totalidade dos gastos, cuja execução deve-se ao FDI (R$ 52 667 841,68) Tal despesa corresponde aos incentivos fiscais originários do ICMS e concedidos às industrias instaladas no Estado

O total do grupo atingiu o montante de R$ 53 272 646,73 Em relação ao valor realizado em 2006, apresentou um decréscimo nominal de 52,28%

2.2.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 2007, o total da despesa autorizada da Administração Indireta importou em R$ 4 201 242 922,29 Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R$ 2 917 132 917,29, restando um saldo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 305
ISO 9001:2000

orçamentário de R$ 1 284 110 005,00, conforme quadro comparativo demonstrado no relatório técnico (fls 58 e 59)

Constata-se, do demonstrativo acima, que 70,98% das despesas das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos foram alocados no SUPSEC, FUNDES e FUNDEB

2.2.5 – Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

A arrecadação destinada à operacionalização do FECOP, no exercício de 2007, alcançou o montante de R$ 185 111 617,55 Em termos nominais, houve uma evolução da ordem de 4,83% da receita do Fundo em relação a 2006, que registrou a quantia de R$ 176 578 944,16

Considerando os dados do SIC e do Balanço Geral do Estado, as despesas realizada e paga com recursos do Fundo, em 2007, atingiram as importâncias de R$ 140 592 054,85 e R$ 139 942 070,87, respectivamente

Os recursos do FECOP no exercício de 2007 foram movimentados pelos órgãos/entidades/fundos constantes da tabela abaixo

Recursos do FECOP por Órgãos/Entidade/Fundo
DESPESA REALIZADA **R$ 1,00**

	ÓRGÃOS/ENTIDADE/FUNDO	VALOR (R$)	% PARTIC.
470201	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	41 805 932,33	29,74
210001	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	39 519 058,06	28,11
430001	SECRETARIA DAS CIDADES	34 158 981,13	24,30
210101	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO RURAL DO CEARA	8 807 660,69	6,26
330501	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4 701 653,31	3,34
310001	SEC DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR	2 945 080,00	2,09
420001	SECRETARIA DO ESPORTE	2 644 652,72	1,88
220001	SECRETARIA DA EDUCACAO	2 087 734,18	1,48
470001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 480 555,85	1,05
270001	SECRETARIA DA CULTURA	1 472 167,56	1,05
290101	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	713 966,81	0,51
080001	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	254 612,21	0,18
TOTAL		**140 592 054,85**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

Conforme tabela anterior, o Fundo Estadual de Assistência Social teve a maior participação na execução de despesas com recursos do FECOP no exercício de 2007 (29,74%), seguido da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (28,11%) e da Secretaria das Cidades (24,30%)

Aplicação de Recursos por Função de Governo

No quadro a seguir são apresentadas as funções de governo prioritárias com desembolso de recursos do FECOP no exercício sob exame

Recursos do FECOP por Funções
DESPESA REALIZADA **R$ 1,00**

	FUNÇÕES	VALOR	% PARTIC
20	AGRICULTURA	47 737 843,17	33,95
08	ASSISTENCIA SOCIAL	46 507 585,64	33,08
17	SANEAMENTO	22 221 967,66	15,81

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 206

ISO 9001 2000

16	HABITACAO	12 258 313,47	8,72
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	2 945 080,00	2,09
27	DESPORTO E LAZER	2 644 652,72	1,88
12	EDUCACAO	2 075 528,71	1,48
13	CULTURA	1 377 610,72	0,98
11	TRABALHO	1 262 874,32	0,90
04	ADMINISTRACAO	529 756,74	0,38
21	ORGANIZACAO AGRARIA	526 274,89	0,37
18	GESTAO AMBIENTAL	392 666,81	0,28
23	COMERCIO E SERVICOS	111 900,00	0,08
TOTAL		**140.592.054,85**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

O quadro anterior, que demonstra o total de gastos do FECOP por função, denota a baixa expressividade de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza direcionados a áreas prioritárias e notoriamente deficitárias, como Educação e Trabalho, que representaram 1,48% (R$ 2 075 528,71) e 0,90% (R$ 1 262 874,32), respectivamente.

Por outro lado, foi despendido o importe de R$ 7.360.010,25, correspondente a 5,23% do total de recursos do FECOP aplicados em 2007, com as funções Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer, Gestão Ambiental e Cultura, que, embora possam ter correlação com o escopo do mencionado Fundo, não integram o eixo das ações prioritárias traçadas pelo legislador.

Assim, restou evidenciado que um volume expressivo de recursos, que deveria ter sido carreado a funções eleitas como prioritárias, foi utilizado em outras não relacionadas diretamente à satisfação das necessidades básicas e imediata da população efetivamente pobre.

Aplicação de recursos por região

Recursos do FECOP por Regiões

DESPESA REALIZADA **R$1,00**

	REGIÕES	VALOR	% PARTIC
010000	REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA	55 708 291,27	39,62
030000	SOBRAL / IBIAPINA	21 206 893,35	15,08
080000	CARIRI / CENTRO SUL	20 985 871,75	14,93
050000	SERTAO CENTRAL	11 283 018,43	8,03
040000	SERTAO DE INHAMUS	9 712 005,22	6,91
020000	LITORAL OESTE	8 976 741,37	6,38
070000	LITORAL LESTE / JAGUARIBE	6 137 628,65	4,37
060000	BATURITE	4 727 270,33	3,36
220000	ESTADO DO CEARA	1 854 334,48	1,32
TOTAL		**140 592 054,85**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

A Região Metropolitana de Fortaleza -01 foi a que recebeu a maior parcela de recursos do FECOP no exercício de 2007 (39,62%), seguida pela Região 03 Sobral/ Ibiapina (15,08%) e Região 08 – Cariri/Centro Sul (14,93%)

Convém ressaltar que a região 22 (Estado do Ceará), representa uma área difusa, correspondente a toda extensão territorial do Estado do Ceará e não somente uma fração, como as demais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 308

Aplicação de Recursos por Município

Não foi possível realizar uma análise comparativa entre os municípios priorizados e aqueles que apresentam maior nível de pobreza, tomando como parâmetro o índice de desenvolvimento municipal (IDM), tendo em vista a indisponibilidade dos referidos dados

Ressalte-se que o SIC não apresenta os valores da execução orçamentária por município e não foi disponibilizado pela SEPLAG, até a conclusão do relatório técnico, o Relatório de Desempenho do FECOP, contendo informações indispensáveis para realização de uma avaliação mais clara e precisa acerca da gestão do aludido Fundo

Aplicação de Recursos por Função de Governo

No relatório técnico, às fls 63 e 64, foram apresentados os Programas de Governo beneficiados com recursos do FECOP no exercício em apreço

Os programas de governo que utilizaram a maior soma de recursos provenientes do FECOP foram 694 – Proteção Social Básica (24,09%), 712 – Programa Desenvolvimento dos Agropolos (18,00%), 711 – Programa Saneamento Ambiental do Ceará (15,58%)

Da análise dos objetivos dos programas executados com recursos do referido Fundo, verificou-se, tal como se assinalou anteriormente, em relação às funções de governo, que os programas a seguir arrolados, além de não terem correlação direta com as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para melhoria de qualidade vida, como eixo principal e prioritário para aplicação dos recursos dos fundos de combate e erradicação da pobreza, já se encontram contemplados em dotações específicas nos orçamentos das respectivas Secretarias

195 – Melhoria do capital humano para o desenvolvimento científico e tecnológico,
211 – Desenvolvimento do esporte escolar, rendimento, aventura e natureza,
110 – Desenvolvimento cultural e valorização das culturas regionais,
596 – Planejamento, orçamento e gestão,
134 – Geração, preservação e difusão do conhecimento e da memória cultural,
473 – Esporte de participação, lazer e parques esportivos

Diante das ocorrências apontadas, a Comissão registrou a necessidade de serem reavaliadas as estratégias de atuação do Fundo, visando à correção de distorções na aplicação dos recursos, no intuito de garantir que a receita do FECOP seja utilizada exclusivamente para alavancar ações que tenham por objetivo favorecer o combate efetivo da pobreza em áreas reconhecidamente carentes, favorecendo a camada mais pobre da sociedade

Gerência e administração do FECOP

O Fundo, a partir de 2007, passou a ser vinculado à Secretaria do Planejamento e Gestão

No âmbito do controle externo, a prestação de contas anual pela aplicação de recursos do referido Fundo encontra-se disseminada nos diversos órgãos/entidades/fundos que executaram ações financiadas pelo FECOP, não sendo condensada em único processo, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado

Todavia, os gestores do FECOP devem ter as contas pertinentes submetidas a julgamento pelo Tribunal de Contas, a teor do art 71, II, da Constituição Federal, tornando-se, pois, indispensável a formalização do processo de prestação de contas anual, a exemplo dos demais fundos Tal recomendação constou dos Relatórios Anuais das Contas do Governador de exercícios anteriores sem que nenhuma providência tenha sido tomada a respeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 308

ISO 9001 2000

3 - DA CONSOLIDAÇÃO

Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes

Na consolidação da Execução Orçamentária foram considerados os dados fornecidos pela SEFAZ, no Capítulo III do seu Relatório

Com relação aos valores constantes da consolidação da execução orçamentária, o Controle Interno, no Capítulo IV do seu Relatório, salientou que os números apresentados ainda comportam duplicidades, ou seja, incluem as fontes especiais (04, 42, 84, 85 e 93) Nesse sentido orientou que a alocação dos recursos orçamentários seja diretamente realizada na unidade executora da ação, nos termos do art 7º da Portaria Interministerial nº 163/01 e com a utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria Interministerial nº 688/05 da STN/SOF A Comissão entendeu pertinente a recomendação da SECON e espera que sejam adotadas providências no sentido de tornar mais transparentes e reais os dados apresentados no Balanço Geral do Estado

3.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária consolidada realizada pela Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes alcançou no exercício de 2007 o montante de R$ 9 629 501 850,92, correspondendo a 86,45% da receita prevista atualizada, que foi de R$ 11 138 822 554,97, conforme dados apresentados na Tabela 48 do Relatório da SEFAZ, subitem 3 1 1, abaixo reproduzida

TABELA 48

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

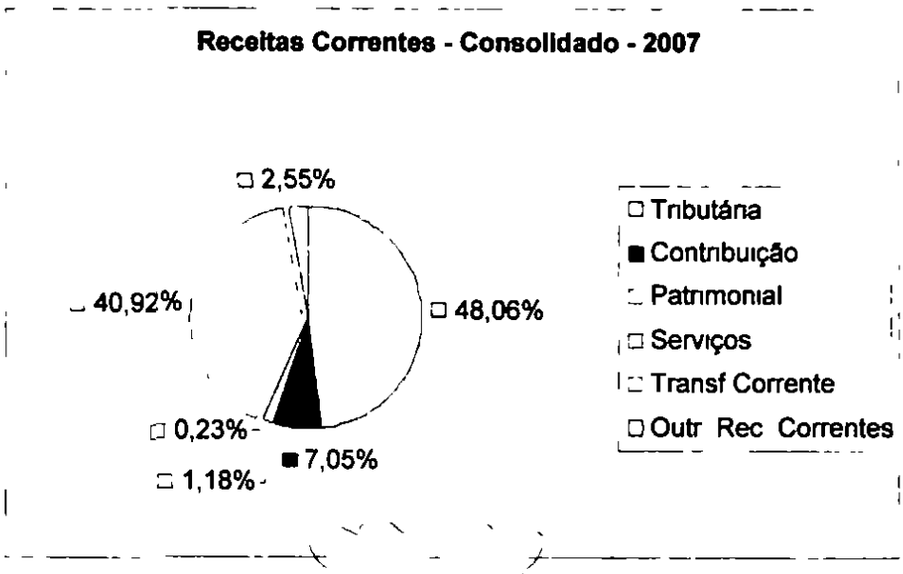
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	PARTICIPAÇÃO	REALIZADA	PARTICIPAÇÃO%	REALIZ %
Receitas Correntes	**9 938.996.415,66**	**89,23**	**9.199.256 851,14**	**95,53**	**92,56**
Adm Direta	7 570 379.568,84	67,96	7 624 934 368,78	79,18	100,72
Aut.,Fund ,Emp Est. Dependentes e Fundos	2 368 616 846,82	21,26	1 574 322 482,36	16 35	66,47
Receitas de Capital	**1 199.826 139,31**	**10,77**	**430.244.999,78**	**4,47**	**35,86**
Adm Direta	948 336 139,86	8,51	379 514 478,02	3,94	40,02
Aut., Fund , Emp Est. Dependentes e Fundos	251 489 999,45	2,26	50 730 521,76	0,53	20,17
TOTAL	**11 138.822 554,97**	**100,00**	**9 629.501 850,92**	**100,00**	**86,45**

Fonte SIC/ SEFAZ"

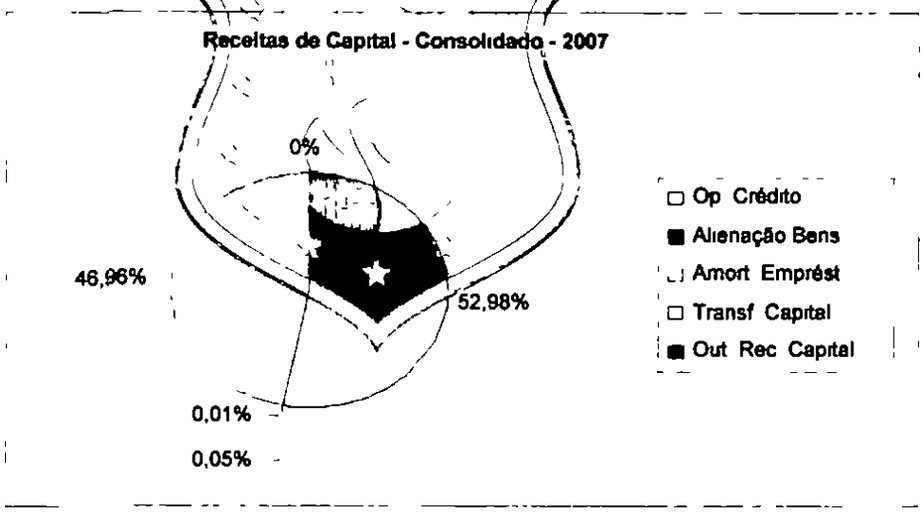
A tabela acima evidencia que as receitas realizadas pela Administração Direta corresponderam a 83,12% da receita total do Estado no exercício em apreço, enquanto que as receitas obtidas pelas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes atingiram 16,88% da receita total

No grupo das Receitas Correntes, a Receita Tributária e as Transferências Correntes participaram juntas com o percentual de 88,98% do valor realizado, consoante se vê do gráfico abaixo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 309



Nas Receitas de Capital, as Operações de Crédito e as Transferências de Capital tiveram participação relevante, conforme se pode visualizar do gráfico abaixo:



3.2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária consolidada da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes realizada no exercício de 2007 atingiu o montante de R$ 8 933 881 904,52 equivalente a 79,17% da despesa fixada, conforme dados constantes da Tabela 51 do Relatório da SEFAZ, subitem 3 1 2

Com base na tabela, citada no relatório técnico (fls 68 e 69), acima é possível identificar que as Despesas Correntes responderam com 87,23% dos gastos efetuados, enquanto as Despesas de Capital participaram com 12,77%

O grupo de Despesa que mais se destacou foi "Pessoal e Encargos Sociais", com 46,41% da Despesa Total, seguido de "Outras Despesas Correntes", com 38,33%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 310

DOS GASTOS REALIZADOS MEDIANTE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Importante ressalvar preliminarmente que, do mesmo modo observado quando da elaboração dos Pareceres Prévios das Contas de Governo de exercícios anteriores, fragilidades observadas no sistema contábil estadual impuseram a adoção de metodologia específica para organizar os dados necessários à análise dos gastos da Administração Estadual em relação às modalidades licitatórias legalmente instituídas, bem como aos procedimentos de contratação direta

O método aplicado teve como resultado final a Planilha 01, constante das fls 75 e 76 do relatório técnico, que traz, de forma objetiva, a decomposição dos valores aplicados em despesas passíveis de licitação, indicando a modalidade utilizada, ou, a forma específica, em caso de contratação direta, precedida de processo de dispensa ou inexigibilidade

Do total das despesas realizadas em 2007 pelo Estado do Ceará (DESPESAS EMPENHADAS), no importe de R$ 8 933 881 904,52, cuja composição é demonstrada na planilha 01, foram inicialmente segregados R$ 1 612 583 881,70, correspondentes a gastos com compras, obras e serviços passíveis de licitação sob as várias modalidades licitatórias, incluindo as licitações internacionais e procedimentos de dispensas e inexigibilidades

De acordo com o conteúdo da planilha 01, no primeiro momento dividiu-se os R$ 8 933 881 904,52 em quatro parcelas, selecionando-se R$ 1 612 583 881,70, relativos a despesas registradas na rubrica 01 (despesas licitáveis) Logo a seguir, foram excluídos desse montante R$ 74 150,00, concernentes a registros indevidos de despesas nas modalidades concurso, e adicionado R$ 487 480,00 relativos a registros indevidos na rubrica 00 (despesas não licitáveis) chegando-se à importância de R$ 1 612 997 211,70 No terceiro momento, foram subtraídos desse valor R$ 185 059 669,79, relativos ao total registrado no SIC sob a rubrica "tipo/credor 1" (operações de transferências de recursos que não cabem a realização de licitação), chegando-se ao importe de R$ 1 427.937 541,91 Por fim, suprimiram-se desse montante R$ 5.431 031,34, correspondentes a despesas registradas no "item 1", mas que o usuário do SIC não indicou a devida modalidade de licitação, alcançando-se, assim, R$ **1.422.506.510,57**, valor de referência para a realização da presente análise em sede das Contas de Governo

Outro ponto a merecer destaque preliminar é o fato de que a aplicação das hipóteses legais em matéria de licitação aos casos concretos que determinaram a realização dessa ou daquela modalidade, ou a contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), terá suas análises de forma pormenorizada, quando dos exames das Prestações de Contas Anuais remetidas a esta Corte pelos diversos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, indicando, inclusive, as falhas quanto aos registros contábeis que não permitem o alcance de uma informação consolidada com maior nível de precisão, da mesma forma como ocorreu em relação ao exercício de 2006

A utilização da metodologia antes descrita permitiu a realização de uma análise comparativa entre os exercícios de 2005 a 2007, resultando no conteúdo da planilha 02, deixando-se de fora os registros sem descrição da modalidade licitatória

PLANILHA 02

Em R$ 1 000

MODALIDADE	EXERC. 2005	Δ%	EXERC 2006	Δ%	EXERC. 2007	Δ%
CARTA CONVITE	37 612	3,17	24.233	1,40	6.86	0,48
CONCORRENCIA	349 961	29,49	715 852	41,26	265.038	18,63
DISPENSA	312 559	26,34	267 457	15,41	222 053	15,61
INEXIGIBILIDADE	161 621	13,62	146.501	8,44	157 778	11,09
INTERNACIONAL	26 012	2,19	41 665	2,40	203 847	14,33
PREGÃO	195 908	16,51	448 049	25,82	532 600	37,44
TOMADA DE PREÇOS	103 021	8,68	91 425	5,27	33 853	2,38

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 344

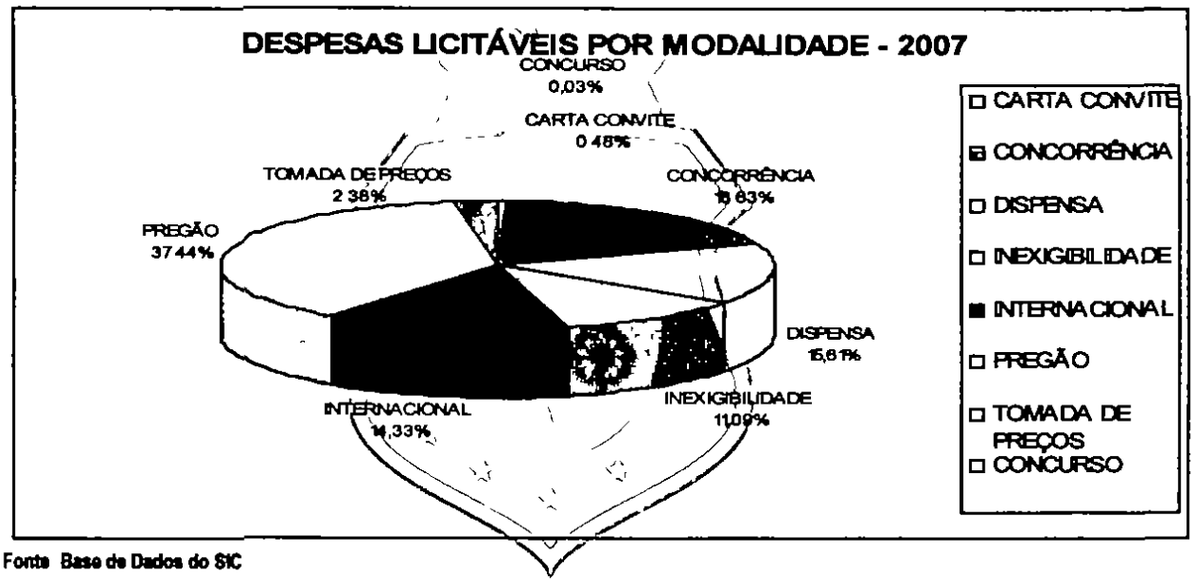
CONCURSO	-	-	-	-	487	0,03
TOTAL	1.186 697	100,00	1 735 184	100,00	1 422 506	100,00

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade - SIC

A partir das informações demonstradas nessa planilha, pode-se identificar como destaques a realização de Concorrência Pública, que em 2006 expressava 41,26% das despesas licitáveis, descendo ao patamar de 18,63%, o pregão, que ascendeu à condição de modalidade licitatória mais utilizada, passando de 16,51% em 2005, para 25,82% em 2006 e 37,44% do valor de referência, em 2007

Relativamente aos gastos em 2007, efetivados utilizando-se das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, percebeu-se que houve um pequeno acréscimo em relação ao exercício anterior, se somados os valores relativos às duas formas de contratação direta, ou seja, 23,85% em 2006 (15,41% com dispensa + 8,44% por inexigibilidade) contra 26,70% (15,61% com dispensa + 11,09% por inexigibilidade)

O gráfico a seguir permite alcançar melhor visualização dos percentuais correspondentes às despesas processadas em 2007 por meio das respectivas modalidades licitatórias, bem como àquelas ocorridas mediante contratação direta (dispensa e inexigibilidade)



Fonte Base de Dados do SIC

Relativamente ao total geral discriminado na Planilha 03, às fls 78 e 79 do relatório técnico, pode-se constatar que, do montante de R$ 1 422 506 510,57, relativo a despesas passíveis de licitação e destinado às obras, serviços e compras realizadas pela Administração Pública Estadual (três poderes), R$ 1 042 674 424,83, correspondentes a 73,30% do total, foram gastos mediante procedimento licitatório O Pregão surge em primeiro lugar, envolvendo 37,44% das despesas "licitáveis" executadas, seguido pela Concorrência Publica, com 18,63% As Licitações Internacionais despontam em terceiro lugar, com 14,33%, percentual expressivo em relação àqueles observados em exercícios anteriores, que foram de 2,40% em 2006 e 2,19% em 2005

Em conclusão, verifica-se que os valores e percentuais alcançados por meio da análise agregada dos dados transmitidos pelo órgão gestor do Sistema Integrado de Contabilidade possibilitam deduzir que os dispêndios processados em 2007, utilizando-se das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, mantiveram-se no mesmo patamar observado no exercício anterior

Observe-se que a manutenção do percentual das dispensas e inexigibilidades de licitação no mesmo patamar verificado em 2006 não se traduz em tendências a burla à realização do procedimento licitatório e que essa possibilidade será examinada quando da análise dos respectivos casos concretos em momento específico, quer seja pelo acompanhamento concomitante, quer seja quando do exame das Prestações de Contas Anuais dos diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual

A análise que se segue objetiva apontar, de forma consolidada, os importes executados pela Administração Estadual em relação à realização de transferências voluntárias, tanto a Municípios quanto a entidades privadas

As transferências voluntárias encontram sua definição legal na Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art 25, consistindo de entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saude Os instrumentos jurídicos utilizados para formalizar essas transferências são os termos de convênios

A presente análise será conduzida inicialmente apontando-se os valores repassados por orgão concedente e por ente beneficiado Em seguida, serão realizados alguns comentários pertinentes à espécie, apresentando-se, ao final, o resultado de um questionário realizado junto aos 05 órgãos e entidades estaduais que mais repassaram recursos a entes municipais, tendo como referência os três momentos internos em que se pode dividir os procedimentos de transferências voluntárias, quais sejam, o de análise do estudo de viabilidade apresentado pela entidade interessada, o acompanhamento concomitante das ações levadas a efeito pelo beneficiário e que envolvam os recursos repassados, e a análise das prestações de contas enviadas ao órgão repassador dos recursos

5.1 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Relativamente ao procedimento de repasse de recursos a municípios a título de transferência voluntária, existem instrumentos normativos federais e estaduais que tratam da matéria e que trazem exigências a serem previamente verificadas pelo órgão concedente para realizar os repasses Destaque-se dentre as normas postas a Lei Complementar 101/2000 – LRF e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, n° 13 809, de 10 de agosto de 2006 São também traçadas exigências para a realização de transferências voluntárias por meio da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n° 001/2005

Deve-se destacar, inicialmente, a dificuldade em se alcançar os importes efetivamente despendidos pelos órgãos e entidades estaduais, uma vez que a execução da despesa não seguiu a uniformização segundo as rubricas orçamentárias legalmente convencionadas Apesar de existir modalidade de aplicação própria para registrar esses repasses (modalidade de aplicação 40, correspondente a Transferência a Municípios), verificou-se, da mesma forma observada em exercícios anteriores, que a execução das despesas estava sofrendo registro à conta da modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta, que deveria corresponder no total a despesas com reflexo no próprio órgão aplicador Essa inconsistência caracteriza uma falha na elaboração das peças orçamentárias, bem como uma omissão em realizar os ajustes necessários a facilitar o exame da execução da despesa pelos órgãos de controle interno e externo

Utilizando-se de um processo de garimpagem, a Comissão conseguiu alcançar um valor total repassado de R$ 82 522 234,83 a municípios cearenses a título de transferências voluntárias, sendo os órgãos e entidades estaduais que mais realizaram repasse de recursos os seguintes

Planilha 01		Em R$
ÓRGÃOS/ENTIDADES REPASSADORES	VALOR REPASSADO	% em relação ao total geral
SEDUC	37 656 123,49	45,63
FUNDES	27 547 108,05	33,38
SECRETARIA DAS CIDADES	9 651 715,35	11,70
DER	1 395 894,59	1,69
SEINFRA	1 250 560,76	1,52
4ª MICRORREGIÃO DE BATURITÉ – VINCULADO AO FUNDES	1 160 000,00	1,41
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA	765 797,00	0,93

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ 313 FIS

ISO 9001 2000

FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	402 217,89	0,49
TOTAL	**79.829.417,13**	**96,74**
TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A MUNICÍPIOS	**82 522 234,83**	

Obs: demais órgãos e entidades não foram listados tendo em vista a incipiente representatividade dos repasses

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade

Em relação às transferências realizadas pelo FUNDES, deve-se ressaltar que não foram levados em consideração os repasses à conta da fonte de recursos 91 (recursos oriundos do SUS), seguindo a orientação contida na própria definição legal de "transferências voluntárias", extraída da LRF

Examinando-se a planilha em relevo, observa-se que a Secretaria da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e Secretaria das Cidades – SECID, foram responsáveis por 90,71% das transferências voluntárias a municípios em 2007

Da planilha apresentada no relatório técnico, fls 89 e 90, se consegue extrair que dos 184 municípios cearenses, 20 perceberam 38,85% do total de transferências voluntárias O município de Fortaleza, ao contrário do que se estima, não se posicionou entre os 20 mais beneficiados, percebendo cerca de R$ 207.409,55 a título de "transferência voluntária", o que corresponde a 0,25% do total de repasses efetuados

Não se deve olvidar que o exame de regularidade na aplicação dos recursos transferidos deverá ocorrer, em um primeiro momento, no âmbito do órgão ou entidade repassadora, pelo acompanhamento da execução dos respectivos objetos, e, num segundo momento, pelos órgãos de controle interno de cada poder, bem como por esta Corte de Contas, na qualidade de órgão de controle externo

A Comissão Técnica concluiu o presente tópico recomendando mais uma vez a realização de ajustes nas peças orçamentárias quando de sua elaboração, bem como no decorrer da execução do orçamento, a fim de se regularizar os registros contábeis na rubrica "modalidade de aplicação", de forma a permitir um acompanhamento mais eficaz da execução orçamentária, e, via de consequência, uma disponibilização de informações mais consistentes em relação aos recursos repassados a municípios

5.2 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS

Relativamente à realização de transferências voluntárias a entidades privadas, observou-se registros contábeis sob a rubrica modalidade de aplicação "50" (TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS) que o Estado do Ceará repassou em 2007, no importe de R$ 150 522 517,74 As razões que viriam a justificar as transferências sob exame são das mais diversas, representando desde auxílios, repasses vinculados a contrato de gestão, até a realização de convênios de cooperação financeira

A Comissão Técnica registrou, oportunamente, que de forma assemelhada às operações relativas a transferências voluntárias a municípios, há necessidade de o órgão repassador verificar previamente se a entidade privada a ser beneficiada atende aos requisitos estabelecidos na forma da Lei Estadual nº 13 553, de 29/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27 953, de 13/10/2005

As situações de fato que tiveram como desfecho os repasses serão submetidas a exame desta Corte de Contas, quando da análise das prestações de contas anuais dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Estadual, bem como por meio de acompanhamento concomitante à execução das referidas despesas

Não obstante o valor ora indicado, cabe ressaltar que os repasses não se restringiram a essa importância, mas que, por não estarem devidamente registrados no sistema contábil estadual, necessitaria de um trabalho de garimpagem para a identificação do real valor destinado a essas instituições

De acordo com informações constantes do Relatório Anual das Contas do Governo, exercício de 2006, foram executados sob essa mesma rubrica, naquele exercício, R$ 168 255 164,76, denotando-se que houve um decréscimo de R$ 17 732 647,02, em relação ao exercício de 2006

Da apuração realizada, segregou-se os importes da modalidade de aplicação "50" por item de despesa, conforme planilha a seguir

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 314
ISO 9001:2000

Planilha 03		Em R$ 1,00
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	VALOR	%
TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS	67 326 645,31	44,73
TRANSFERÊNCIAS A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	51 880 690,04	34,47
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES PÚBLICAS	25 785 042,00	17,13
INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	3 528 181,92	2,34
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1 623 185,40	1,08
CONTRIBUIÇÕES	178 432,46	0,12
OBRAS HIDROAMBIENTAIS	137 180,77	0,09
UNALE – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	63 159,84	0,04
TOTAL	**150.522.517,74**	

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade

Do item de despesa "Transferência a Entidades Privadas", indicado na planilha 03, foram extraídas as entidades beneficiadas que receberam recursos estaduais acima do importe de R$ 300 000,00, demonstrado na planilha 04, fls 92 e 93 do relatório técnico

Da análise da planilha supracitada, observa-se que de R$ 150 522 517,74 executados, R$ 34 116 733,89, equivalentes a 22,67%, foram destinados a apenas 07 instituições privadas, sendo a principal beneficiária a instituição denominada Projeto Minha Casa, recebendo transferências da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R$ 14 665 088,08, seguida pela Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Ceará, que percebeu recursos da ordem de R$ 7 641 708,41, oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Sobre o item de despesa "Transferência a Organizações Sociais", relativos a repasses efetivados a essa espécie de entidade, na qualidade de executoras de "contrato de gestão", a Comissão observou que os valores apresentados sob a referida rubrica destoam de forma excessiva da realidade Seguindo-se informações extraídas do sistema contábil estadual, o total despendido sob essa codificação foi de R$ 51 880 690,00, encontra-se conforme Planilha 05, fls 93 do relatório técnico

Planilha 05	Em R$ 1,00
Item de despesa: Transferências a Organizações Sociais	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VALOR
CENTEC INST CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	14 382 095,00
IDT INSTITUTO DE DESENV DO TRABALHO	825 000,00
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA IACC	7 026 068,66
INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR	29 647 526,38
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	Não foi efetuado repasse por essa rubrica
TOTAL	**51 880 690,04**

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade

No entanto, por meio de garimpagem no Sistema observa-se que o importe efetivamente repassado e correspondente a transferências vinculadas a execução de contratos de gestão é da ordem de R$ 89 259 843,31, conforme demonstrado na Planilha 06

Planilha 06	Em R$ 1,00
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VALOR
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC	23 589 736,89
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT	15 658 724,29
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARA - IACC	8 521 408,66
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR	29 647 526,38
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	11 842 447,09
TOTAL	**89.259.843,31**

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 31

ISO 9001 2000

Denota-se que os importes transfendos a entidades qualificadas como Organizações Sociais e que firmaram contratos de gestão com a Administração Estadual continuam em patamares elevados, seguindo a mesma orientação administrativa levada a efeito em exercícios anteriores

Não se deve olvidar que no modelo adotado pelo Estado do Ceará em relação às "Organizações Sociais e celebração de Contratos de Gestão", as entidades assim qualificadas foram concebidas exclusivamente para receberem tal habilitação, passando então a perceberem recursos públicos, seja por meio de contrato de gestão, seja mediante convênios, ou por meio de contratos administrativos em sentido estrito

É importante ressaltar que não tinham patrimônio, tampouco recursos próprios suficientes para sobreviver sem a interveniência do Poder Público Estadual, nem experiência nas atividades objeto da "publicização "

Convém enfatizar, da mesma forma indicada em relatórios anteriores, que tais organizações sociais não prestam contas diretamente ao Tribunal de Contas, apesar de gerirem recursos públicos quando da execução das ações previstas no contrato de gestão Seus demonstrativos contábeis integram as prestações de contas dos órgãos estaduais que lhes repassaram recursos

A interferência do Poder Público na Administração dos entes qualificados como Organização Social é visivelmente verificada pela composição de seus Conselhos de Administração (órgão de deliberação máxima) e Conselhos Fiscais, compostos majoritariamente por integrantes do Poder Público Estadual (secretários de Estado e servidores)

Toda essa contextualização, já descrita e criticada em Relatórios de Contas de Governo anteriores, leva à dedução de que essas entidades, apesar de juridicamente constituídas sob o regime de direito privado, estão na verdade umbilicalmente jungidas ao Poder Público, ao ponto de com ele se confundirem, e, por esse motivo, a Comissão entendeu que o volume de recursos, transfendos para tais entes, deve se submeter ao mesmo controle/regime a que os demais entes da Administração Pública estão sujeitos

Quanto ao item "Transferência a Entidades Públicas", que registrou despesas no valor total de R$ 25 785 042,00, teve como principal órgão repassador a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, transfenndo R$ 25 735 042,00 (99,81%) à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, nos respectivos importes de R$ 5 782 531,75 e R$ 19 952 510,25, correspondentes a recursos destinados a implementação do seguro-safra a agricultores de base familiar e incentivo a culturas agrícolas consideradas estratégicas, p ex , cultura da mamona Segue planilha discriminando as entidades beneficiadas, cujo registro se processou pelo item de despesa em relevo

Planilha 07 **Em R$ 1,00**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR RECEBIDO	% em relação ao total de transferências modalidade 50
Item de despesa Transferências a Entidades Públicas		
AGENCIA DE DESEN REG DO MACICO BATURITE	44 000,00	0,0292
BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	19 952 510,25	13,2555
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5 782 531,75	3,8416
PREF MUNIC DE HORIZONTE	6 000,00	0,0040
TOTAL DO ITEM DE DESPESA	**25.785.042,00**	**17,13**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS MODALIDADE 50	**150.522 517,74**	

Fonte Sistema Integrado de Contabilidade

Relativamente aos demais itens de despesas que registram transferências a instituições privadas, representam apenas 3,67% do total de recursos despendidos e registrados na modalidade de aplicação devida (TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS)

Sobre a atuação dos órgãos repassadores no sentido de verificar a regular utilização dos recursos estaduais repassados a título de transferências voluntárias, a Comissão elaborou questionário a ser respondido pelos 05 órgãos que mais direcionaram recursos a municípios em 2007, quais sejam, SEDUC, FUNDES, SECRETARIA DAS CIDADES, DER E SEINFRA Foram elaborados quesitos relativos à análise preliminar,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 316

concomitante e a posterior, por parte dos repassadores, em relação ao objeto e utilização devida dos recursos Deve-se oportunamente deixar registrado que a consistência das informações apresentadas será confirmada posteriormente Assim, a Comissão partiu do pressuposto que as mesmas estão corretas

O resultado obtido foi o seguinte

01 – ANÁLISE PRELIMINAR QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA LRF E LDO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB A FORMA DE CONVÊNIOS

R - 100% dos entrevistados informaram que fazem essa triagem preliminar

02 – EXISTÊNCIA DE SETOR ESPECÍFICO PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO E QUE VAI RESULTAR NA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

R - 60% dos entrevistados informaram possuir setor especifico e 40% informaram que o exame de viabilidade é diluído nos setores do orgão

03 – REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO EM QUE HOUVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAIS

R – 100% dos entrevistados informaram que seus órgãos/entidades realizam acompanhamento concomitante da execução dos convênios em que houve a transferência de recursos estaduais

04- EXISTÊNCIA DE SETOR PRÓPRIO PARA A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS SOB A FORMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

R – 40% dos entrevistados informaram possuir setor com atribuição específica de analisar as prestações de contas 60% fizeram constar que referido exame não é realizado por setores com essa atribuição específica

05 – VINCULAÇÃO JURÍDICA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS PESSOAS ENCARREGADAS DE FAZER ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

R – A resposta a esse quesito levou esta Comissão à conclusão de que o processo de terceirização de atividades está invadindo áreas afetas a servidores públicos, pois apenas 20% dos entrevistados designam somente servidores submetidos ao regime estatutário para realizar exame de prestações de contas 60% responderam que tal análise conta com a participação expressiva de empregados de empresas de terceirização e 20% informaram que contam somente com empregados de empresas de terceirização de mão-de-obra

A principal constatação alcançada em virtude do questionário elaborado foi que a realização de exame de regularidade da aplicação de recursos públicos transferidos a título de "transferência voluntárias" está sofrendo um processo de trespasse a pessoas cujo vínculo com a Administração Pública é bem mais precário, se comparado ao servidor público submetido ao regime estatutário, que poderá sofrer, além das sanções de natureza penal e cível, a responsabilização administrativa, que vai desde a advertência, até a proibição em ser nomeado para cargo ou função pública

O exame de matéria correlata foi submetido a esta Corte de Contas em sede de Representação, no âmbito da SEDUC, por meio do Processo nº 01108/2007-6, que trata de contratação de empresa para organização, catalogação, análise, diligência e conclusão de 10 000 (dez mil) prestações de contas decorrentes de repasses de recursos às escolas, CREDE - Centro Regional de Desenvolvimento da Educação e a conveniados Os termos do relatório do órgão instrutivo sobre a impossibilidade de terceirização da atividade de controle foi recepcionado pela Conselheira Relatora do feito, Dra Soraia Thomaz Dias Victor, que em sua exposição, desqualificou o contrato celebrado pela inexistência de previsão legal, aderindo a esse posicionamento os demais membros da Corte de Contas estadual, nos termos da Resolução nº 2732/2007, exarada em 23/10/2007

Assim, a Comissão confirmou o posicionamento de que as atividades de controle exercidas por meio de acompanhamento da execução do objeto conveniado, bem como pelo exame de prestações de contas remetidas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 317

ao órgão repassador, são indelegáveis e devem ser realizadas diretamente por servidores públicos submetidos ao regime jurídico estatutário Recomenda-se, portanto, a realização de um estudo objetivando regulanzar a espécie

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 36
ISO 9001 2000

AVALIAÇÃO POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

As despesas orçamentárias, conforme a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Orçamento Federal, sob o enfoque administrativo-legal, combina as seguintes classificações institucional e funcional-programática

Em sintonia com a portaria acima aludida, o Orçamento de 2007 alocou recursos em 25 das 28 funções de governo Foram excluídas as funções 05 – Defesa Nacional e 07 – Relações Exteriores, por serem ações desenvolvidas exclusivamente no âmbito da União, e na Função 24 – Comunicações não foram alocados recursos

2 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O Plano Plurianual de Governo - 2004/2007 foi revisado por meio da Lei nº 13 861, de 29/12/2006, para viger no exercício de 2007, que apresentou como inovação a inclusão de dois novos anexos contemplando 1) Demonstrativo Consolidado por Eixo e Área de Atuação (Anexo 1) e 2) Matriz de Gestão por Resultados (Anexo II)

O primeiro destinou-se a vincular a cada um dos quatro eixos de articulação sobre os quais encontra-se estruturado o PPA as respectivas funções de governo e previsões orçamentárias para o período 2007-2010

O segundo buscou aprimorar o modelo Gestão por Resultados (GPR) que, embora já adotado no Estado, mostrava-se ainda incipiente no que diz respeito à verificação da eficácia da ação governamental a partir da adoção de indicadores, fixação de metas físicas e acompanhamento de resultados

A utilização de parâmetros tais como indicadores, produtos e unidades de medida são obrigatórios por força da já citada Portaria nº 42 do MPOG

Nesse diapasão, foram delineados 17 Resultados Estratégicos de Governo e inseridos em cada um destes, Resultados Estratégicos Setoriais, com a fixação de indicadores, a indicação dos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual comprometidos com a sua execução e a distribuição dos programas governamentais relacionados e, vinculados a este, a quantificação de produtos a serem alcançados, conforme esquema abaixo



Considerando o universo dos programas executados pela Administração Pública Estadual no exercício de 2007, no total de 115, elegeu-se, para fins de amostragem e para uma apreciação em termos globais, aqueles selecionados pelo órgão de planejamento para o alcance dos 17 Resultados Estratégicos de Governo, buscando-se como parâmetro dois indicadores de desempenho que permitem estabelecer um confronto entre o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 34

planejamento e a execução um, de recursos orçamentários, baseado na relação entre a despesa realizada e a despesa autorizada, que abrange a dotação inicial estabelecida na LOA acrescida dos créditos adicionais concedidos ao longo do exercício, e outro, de meta física, centrado no confronto entre o produto fixado (Anexo II da Lei nº 13 861/2006 – Revisão do PPA) e o resultado alcançado

Além desta análise globalizada, quando da abordagem das funções de governo, agrupadas em sete grandes grupos (1- Típicas de Estado, 2- Administração Geral, 3- Sociais, 4- Recursos Naturais e Meio Ambiente, 5- Infra-Estrutura, 6- Produção e 7- Encargos Especiais), serão selecionados, à exceção dos grupos 2 e 7, que somente contemplam ações relacionadas à manutenção da máquina administrativa do Estado ou ao pagamento de obrigações, alguns programas considerados mais relevantes, seja por sua expressiva participação na execução orçamentária do exercício em apreço (materialidade), seja pelo cunho social de seus objetivos, quando será levado a efeito um exame mais pormenorizado

Almejou-se com essa segunda abordagem a priorização de políticas públicas diretamente relacionados à redução da pobreza e das desigualdades sociais, abrangendo os setores mais essenciais à vida e às demandas da população carente

A Comissão buscou, sempre que as informações disponibilizadas permitiram, demonstrar os objetivos dos programas, informar o volume de recursos financeiros aplicados no exercício, identificar instituições privadas e o volume de recursos a elas transferidos, confrontar as metas e produtos previstos no PPA (Revisão 2005/2007) com os resultados alcançados, de modo a possibilitar uma aferição da sua execução no exercício de 2006

A análise individualizada dos programas foi procedida com base no Anexo V da multicitada Lei nº 13 724/2005 que trata do Demonstrativo Físico-Financeiro por Programa

Torna-se imperioso destacar o fato de que, sob os aspectos da legalidade e legitimidade, as despesas executadas à conta dos programas ora destacados serão oportunamente analisadas quando do exame das prestações de contas anuais dos órgãos/entidades responsáveis pelo seu gerenciamento

2.1 - ANÁLISE GLOBALIZADA

Para fins da presente análise, o Tribunal fundamentou-se em informações coletadas na base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, no caso de apuração do indicador da execução orçamentária, bem como no Relatório de Execução dos Principais Programas e Projetos, que a teor do art 67 da Lei nº 13.809/2006 (LDO) deverá acompanhar a Prestação de Contas Anual das Contas do Governador do Estado, no caso da apuração do indicador de meta física

Considerando os critérios estabelecidos para seleção da amostra, qual seja, os programas governamentais considerados relevantes para o alcance das metas estabelecidas nos 17 Resultados Estratégicos de Governo, compuseram a base de informações um total de 82 programas, cerca de 71,30% dos 115 constantes do Plano Plurianual – Revisão 2007, merecendo destacar que a maioria caracterizam programas finalísticos que, por definição constante no próprio PPA, destinam-se a atender diretamente as demandas e necessidades da sociedade Em valores absolutos, representam R$ 3 103 220 045,30, cerca de 27,46% de um total de R$ 11 300 507 774,06 referente à despesa prevista na Lei Orçamentária Anual para 2007 (Lei nº 13 862/2006)

Embora pareça, a primeira vista, um valor não tão significativo (menor que 50%), vale ressaltar, que o Plano Plurianual 2004-2007 e suas revisões, igualmente destinam quantias vultosas para programas governamentais que visam tão-somente o pagamento de obrigações devidas pelo Estado (contribuição patronal, pagamento da dívida interna e externa e de precatórios, transferências constitucionais, etc) como os programas 251 – Encargos Gerais do Estado, 678 – Encargos Gerais do Estado e 660 – Encargos Gerais do Estado – COHAB, cujas dotações alcançaram o total de R$ 3 402 437 633,49, sem que haja uma contrapartida direta para a sociedade

Ademais, agregam-se a estes outros programas não-finalísticos, que se destinam ao funcionamento da máquina administrativa, como por exemplo, o 400 – Coordenação e Manutenção Geral, onde foi alocado R$ 2 839 445 206,09 do Orçamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 320
ISO 9001 2000

Tanto estes como aqueles, que somados correspondem a R$ 6 241 882 839,58, cerca de 55,24% da despesa autorizada do exercício, são exemplos de programas cujas ações, por sua própria natureza, não apresentam indicadores e, se apresentam, não estão relacionados diretamente à satisfação das necessidades da sociedade e, portanto, estariam fora do escopo do trabalho ora desenvolvido Ressalte-se que os exemplos citados, embora consignem os valores mais expressivos, não são exaustivos, existindo outros programas não-finalísticos

Em verdade, na esteira destas considerações, o percentual dos programas selecionados para a abordagem que ora se processa, situa-se num patamar bastante representativo

2.1.1 - INDICADOR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A partir do cotejo entre os valores orçados para os 82 programas e os valores efetivamente realizados, obtêm-se os seguintes resultados

DESPESA AUTORIZADA X DESPESA REALIZADA DOS PROGRAMAS ANALISADOS

	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	%
Total dos Programas Eleitos (B)	3.103 220 045,30	1 768 207 779,80	56,98

Fonte SIC

Depreende-se que, em termos globais, a média de execução orçamentária dos programas selecionados alcançou 56,98%

No entanto, com o objetivo de uma análise mais qualitativa desta execução, faz-se necessário uma abordagem setorial do desempenho orçamentário dos programas de acordo com sua alocação nos 17 Resultados Estratégicos de Governo

Segundo a tabela constante no relatório técnico, às fls 107 e 110, verificou-se que dos 82 programas, somente 15, correspondentes a 18,28%, apresentaram execução orçamentária média superior a 75% da dotação autorizada prevista na LOA 2007

Igual resultado, ou seja, 18,28%, foi obtido para os programas que não apresentaram qualquer execução de despesa

Torna-se relevante ressaltar que, em termos setoriais, o Resultado Estratégico de Governo "Geração de Emprego de Qualidade" apresentou a melhor avaliação, com um percentual de 75,45%, destacando-se o Programa 079 – Rede Ceará de Educação Profissional, que apresentou uma realização da despesa de 100%

Além deste Programa, somente outro, o 097 – Exportação do Ceará para o Mundo, embora consignasse valores inexpressivos, R$ 1 600,00, apresentou índice de execução de 100%

O Resultado Estratégico de Governo "População Saudável", para o qual houve a maior destinação dos recursos no orçamento para o exercício de 2007, R$ 1 103 245 775,95, realizou despesas no total de R$ 715 591 392,30, apresentando um índice de execução orçamentária em torno de 64,86%, destacando-se o Programa 713 – Proteção Social Especial, de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, com índice de 89,32%

Para uma consolidação destes resultados, foi elaborada a tabela apresentada às fls 110 e 111 do relatório técnico Objetivando uma análise contundente da tabela que trata do desempenho orçamentário por faixas de realização dos programas, torna-se imperioso esclarecer a metodologia adotada

Dos 82 programas governamentais selecionados, existem alguns, no total de 15, que estão presentes em mais de um dos Resultados Estratégicos de Governo, sem que haja um nível de detalhamento mínimo que indique a sua participação orçamentária em cada um destes, o que prejudicaria a análise a que este tópico se propõe, pois os valores globais seriam contabilizados em duplicidade

A solução encontrada pela Comissão, foi ratear, de forma igualitária, os valores autorizados no orçamento para estes programas entre os Resultados Estratégicos nos quais eles se encontram inseridos, assim procedendo quanto aos valores realizados, garantindo, desta forma, a fidedignidade dos percentuais de execução, objetivo maior do presente estudo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 321

ISO 9001 2000

Por este motivo, o somatório dos programas, por faixa, é de 97 e não 82, pois se encontram contabilizados os programas que estão presentes em mais de um Resultado Estratégico, sem que se comprometa a apuração do índice de execução orçamentária

Feitas estas considerações, a apuração por faixa permite aferir que a maioria dos programas constantes da amostra situou-se na faixa que representa a pior avaliação, qual seja, índice de até 25% de realização da despesa Por outro lado, o menor número de programas encontra-se situado na faixa que apresenta percentual superior a 75%

É possível concluir também que os Resultados Estratégicos "Infra-Estrutura Competitiva" e "Meio-Ambiente Preservado" apresentaram o maior quantitativo de programas com índice de execução orçamentária abaixo de 25% Quanto àqueles que apresentaram melhor desempenho, acima de 75%, nenhum Resultado Estratégico obteve mais que dois programas com esta avaliação

2.1.2 – INDICADOR DE META FÍSICA

A avaliação da execução de metas físicas se processa mediante o confronto entre as metas estabelecidas para os produtos, com suas respectivas unidades de medida, fixados no PPA e suas Revisões para cada um dos programas governamentais, e os resultados alcançados no exercício em apreço Este indicador torna-se imprescindível para uma análise aproximada de eficácia e para a quantificação dos bens e serviços que se destinaram a satisfação efetiva da demanda da sociedade

Para tanto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, em seu art 67, estabeleceu que a prestação de contas do Governador do Estado deveria incluir relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo indicação, datas de início e conclusão, quando couber, e informações quantitativas, podendo ser em percentual de realização física Nesse sentido, foi enviado o Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, atendendo, assim, sob a perspectiva formal, a mencionada exigência legal

Em verdade, o citado relatório limitou-se a consolidar a despesa executada por programa de governo e a apresentar os resultados ordenados em três grandes áreas, a saber **Economia para uma Vida Melhor, Sociedade Justa e Solidária e Gestão Ética, Eficiente e Participativa**, que não correspondem aos Eixos de Articulação sobre os quais se encontra estruturado o Plano Plurianual 2004-2007 e suas Revisões As subdivisões existentes dentro de cada uma das citadas áreas também não guardam estreita similitude com as áreas de atuação estabelecidas no referido PPA Ademais, não há a especificação das realizações por programa e o confronto com as metas estabelecidas, ambos indispensáveis a uma análise quanto à consecução dos objetivos propostos

Especificamente não há qualquer referência ao cumprimento das metas estabelecidas para os 82 programas governamentais que compõem cada um dos 17 Resultados Estratégicos de Governo estabelecidos no Anexo II da Revisão do PPA para o exercício de 2007, que trata da Matriz de Gestão por Resultados e sobre os quais repousam a análise empreendida no tópico em epígrafe

A busca de indicadores quantitativos capazes de justificar com resultados mensuráveis, a atuação dos órgãos públicos, tem sido o objetivo maior da Gestão por Resultados, implantada no Estado do Ceará em 2003 Na prática o que se observa é que o aprimoramento deste modelo de gestão vem ocorrendo apenas na esfera do planejamento, deixando a desejar quanto ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas, tão importantes quanto à primeira, mas que se mostram por demais incipientes

O mesmo entendimento foi esposado pelo Controle Interno, no item III do seu relatório – Do Acompanhamento da Avaliação de Programas, constante das fls 139 – Síntese, que acompanha o Balanço Geral do Estado

> **O referido relatório apresentou em 2007, modificações na sua estrutura. Inicialmente, foram identificados os dados financeiros de todos os Programas desenvolvidos pelo Estado e, em seguida, destacadas as ações realizadas nesses Programas, sem, contudo, apresentar indicadores de desempenho ou efetuar comparações com os resultados almejados pelos Programas**
> **Ressalte-se ainda que os comentários foram divididos em três grupos. "Economia para uma Vida Melhor"; "Sociedade Justa e Solidária" e "Gestão**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 322

Ética, Eficiente e Participativa", os quais não guardam relação direta com os quatro eixos apresentados no PPA, já comentados
Desta forma, fica prejudicada a avaliação de programas através deste instrumento, tendo em vista que, apesar das modificações introduzidas no relatório, o mesmo ainda não traz informações suficientes para analisar o desempenho dos Programas selecionados.
Por fim, reforçamos a recomendação de que o relatório apresente dados que possibilitem a avaliação de desempenho de todos os Programas, tornando-se um instrumento mais completo e mais próximo das necessidades de análise dos órgãos de controle.

Buscou-se, ainda, para uma avaliação, em termos globais, da performance dos programas de governo quanto à execução das metas físicas, o acesso por este TCE ao Sistema Integrado de Acompanhamentos de Programas – SIAP, ferramenta de TI desenvolvida pela Secretaria do Planejamento, objetivando melhor acompanhamento do Plano Operativo do Governo do Estado, o controle dos contratos e convênios estaduais, bem como a avaliação de programas do Plano Plurianual

Do exame dos relatórios disponibilizados no referido Sistema ***(3.1 Acompanhamento de Programas do Governo – Analítico)***, verificou-se que não há inserção de dados referentes ao exercício de 2007

Especificamente quanto ao acompanhamento dos produtos fixados no já citado Anexo II (Matriz de Gestão de Resultados), o SIAP contempla, em termos estruturais, o Relatório ***3.6 - Monitoria Setorial da Gestão por Resultados***, com vinculação entre o Resultado-Estratégico de Governo, o Resultado Setorial e a entidade responsável pela execução do programa, tal como previsto no modelo do planejamento (Revisão do PPA – 2007), sem que, no entanto, houvesse qualquer registro de dados no exercício

A Secretaria da Controladoria também apresenta suas ponderações quanto ao SIAP

Ressalte-se que o Sistema apresenta boas ferramentas de avaliação de Programas, tais como: Informações sobre a Execução Financeira, Execução Física (Produtos), Indicadores e Análise de Desempenho, porém, provavelmente em função de falhas na inserção de dados, as inconsistências já citadas impedem a utilização do sistema como a ferramenta gerencial que se propõe.
Desta forma, reforçamos a recomendação do Relatório anterior da necessidade urgente de otimizar o gerenciamento do SIAP, aperfeiçoando a alimentação de dados pelas setoriais e o seu acompanhamento pela SEPLAG, de modo que essa ferramenta possa ser efetivamente utilizada para da avaliação dos Programas de Governo, razão maior da sua criação.

Ainda a respeito, merece destaque o Decreto nº 27 119/2003, que disciplina a Gestão por Programas no Estado do Ceará, que em seu art 7º, inciso IV, adota o Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP como o instrumento para acompanhamento das ações do governo

Em seu art. 8º, é destacado que o ***"sistema de informações gerenciais constitui-se no principal instrumento de apoio à Gestão dos Programas e deve refletir as caracteristicas do modelo, como a orientação para resultados, a transparência e o uso compartilhado da informação"***, ressaltando-se que a tempestividade, ou seja, ***"fornecer em tempo real as informações necessárias ao monitoramento da execução do programa e à tomada de decisão"***, é uma de suas principais características

Torna-se imperioso ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado Ceará, reiteradamente vem observando em seus Pareceres Prévios das Contas do Governador, e recomendando aos gestores públicos, a implementação de efetivos instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados na execução física dos programas de governo, sem que tenha sido dada a devida importância às ressalvas realizadas

Em verdade, o SIAP – Sistema de Acompanhamento de Projetos já se constitui num instrumento, mas para que se torne eficaz, assim como qualquer sistema informatizado, é necessário que os registros sejam

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 323
CEARÁ

realizados pelos órgãos setoriais envolvidos com a execução dos programas, que no Estado do Ceará, revela-se por demais deficiente

A ausência de inserção de dados no SIAP traz prejuízos ao acompanhamento das ações governamentais pelos órgãos de controle, pela sociedade e, sobretudo pelo próprio Governo, na medida em que impossibilita a correção das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas no planejamento

No entanto, a disseminação de falta de registros por todos os órgãos da administração pública estadual denota que não há sequer o gerenciamento por parte do órgão responsável, no caso a SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão, a quem compete, nos termos da Lei nº 13875/2007, ***"acompanhar os planos de ações e a execução orçamentária em nível dos programas governamentais"***, e, ainda, ***"coordenar a formulação de indicadores para o sistema de gestão por resultados e o monitoramento dos programas estratégicos de governo"***, no sentido de exigir a inserção dos dados

A este respeito, o citado Decreto 27.119/03 cria a figura do Gerente de Programa no âmbito do Governo Estadual com o objetivo de responsabilização dos administradores públicos com foco no controle de resultados, destacando-se dentre suas atribuições, nos termos do inciso II do seu art. 6º, ***"manter atualizado o sistema de informações gerenciais coordenado pela SEPLAN, permitindo o acompanhamento físico e financeiro do Programa"***.

Em assim sendo, por absoluta ausência de ferramentas de monitoramento de dados pelos órgãos setoriais do governo responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas, restou prejudicada a aferição do indicador de metas físicas

CONCLUSÃO DA ANÁLISE GLOBALIZADA

Conforme pôde ser observado, a análise globalizada dos Programas Governamentais a que se propunha o presente tópico, restou prejudicada em função da impossibilidade de avaliação das metas físicas, considerando que a análise do dispêndio orçamentário de forma isolada não é suficiente para um posicionamento acerca dos resultados alcançados.

Em verdade, a abordagem global que se tentou empreender pela primeira vez no Relatório Anual das Contas do Governador revelou, que as incongruências verificadas na análise setorizada dos programas governamentais mais relevantes levada a efeito nos anos anteriores, podem ser generalizadas para o conjunto das ações públicas, pois sistematicamente vêm sendo apontadas falhas significantes no seu monitoramento, avaliação e disponibilização dos resultados, inclusive com a infringência de ordenamentos jurídicos regulamentadores da matéria, conforme salientado.

Imperioso destacar que compete aos Tribunais de Contas, nos termos do inciso V, parágrafo primeiro, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alertar aos Poderes ou órgãos da administração pública quando constatarem fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária

3 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO NO QUADRIÊNIO – 2004/2007

A análise procedida a seguir levou em consideração o período que abrange os quatro últimos exercícios, cabendo ressaltar que o ano de 2007 corresponde ao último exercício do Plano Plurianual 2004-2007

Na tabela constante no relatório técnico às fls. 117 e 118, é demonstrada a despesa realizada por função em valores absolutos e em percentuais, permitindo que se faça uma rápida comparação entre o exercício de 2007 e os demais exercícios do quadriênio 2004-2007, uma vez que os dispêndios anteriores a 2007 foram todos atualizados com base no IGP-DI

Na análise dos dados demonstrados na tabela supracitada, considerando as despesas dispostas em grupos de funções, observa-se que, em relação ao total da despesa aplicada em 2007, os grupos apresentaram os seguintes percentuais: Funções Típicas de Estado (13,01%), Administração Geral (5,90%), Funções Sociais (51,93%), Recursos Naturais e Meio Ambiente (0,30%), Infra-Estrutura (5,49%), Produção (3,21%) e Encargos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 324

Especiais (20,16%) O grupo das funções sociais obteve maior representatividade, destacando-se as funções Educação (22,12%), Saúde (9,95%) e Previdência Social (16,80%), representando 48,87% do total da despesa realizada A Função Encargos Especiais, com percentual de despesa de 20,16% do Orçamento de 2007, é a segunda em representatividade, também merecendo ser destacada

É conveniente observar que a participação das funções Encargos Especiais e Previdência Social, as quais não intervêm diretamente nas políticas sociais, atingiu o percentual de 36,96% do total do orçamento de 2007 Abstraindo os valores dessas duas funções, restaram R$ 5 631 660 434, destacando-se as funções Educação, Saúde e Assistência Social, que absorveram a importância de R$ 2 989 325 196, indicando a priorização dos gastos sociais

Em relação ao exercício anterior, à exceção do grupo das Funções Típicas de Estado, que teve incremento de 2,80%, todos os outros tiveram decréscimos na participação da despesa Do grupo das Funções Típicas de Estado, merece destaque as Funções Legislativa e Segurança Pública, com crescimento de 7,27% e 7,08%, respectivamente Quanto aos outros grupos, merece destacar os Recursos Naturais e Meio Ambiente, representado pela função Gestão Ambiental, que teve redução de 66,90%, seguido dos grupos Infra-Estrutura (59,46%), Produção (37,08%), Encargos Especiais (25,97%), Administração Geral (17,67%) e Sociais (2,01%), sendo que deste último, apenas a função Educação teve incremento (2,70%) Por fim, é relevante atentar para a redução da despesa executada, em 2007, que chegou a 16,39% do total dos dispêndios, em relação ao exercício de 2006

No que tange à análise dos valores realizados no último quadriênio, é importante observar que a despesa no grupo das funções Típicas de Estado cresceu constantemente ao longo do período, merecendo destaque, neste grupo, a ascensão da função Segurança Pública, cujo crescimento em 2007, relativamente aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, foi de 29,75%, 19,38% e 7,08%, respectivamente Por outro lado, o grupo Recursos Naturais e Meio Ambiente, representado pela função Gestão Ambiental, decresceu constantemente ao longo do quadriênio, findando o período com queda de 90,88%, em relação a 2004 Já a Administração Geral, representado pela função Administração, composta pelos gastos com o sistema de arrecadação, planejamento e controle interno, que vinha crescendo ao longo do quadriênio, interrompeu essa trajetória de crescimento em 2007, com queda de 17,67%, relativamente a 2006

Os demais grupos, por sua vez, decresceram em 2005, cresceram em 2006 e voltaram a decrescer em 2007 Desses grupos, merecem atenção as funções Saúde e Educação, pertencentes ao grupo das Funções Sociais, em 2007, a primeira decresceu 24,19% e a segunda, cresceu 14,43%, relativamente a 2004 Já as funções Urbanismo, Habitação e Saneamento, pertencentes ao grupo Infra-Estrutura, a primeira decresceu 91,03% e as duas últimas cresceram 70,86% e 150,75%, respectivamente, relativamente a 2004

4 - ANÁLISE DAS FUNÇÕES POR AGRUPAMENTO

A análise seguinte, também, será realizada por agrupamento de funções, as quais, como já foi mostrado, foram divididas nos seguintes grupos Funções Típicas de Estado, Administração Geral, Sociais, Recursos Naturais e Meio Ambiente, Infra-Estrutura, Produção e Encargos Especiais

4.1 - FUNÇÕES TÍPICAS DE ESTADO (LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ESSENCIAL À JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA)

Participação dos Órgãos na Despesa

Os Órgãos/Entidades e Fundos que participaram da despesa realizada no grupo das funções Típicas de Estado, bem como os percentuais destes em relação à despesa total do grupo no exercício de 2007, ocorreram conforme demonstrado na tabela apresentada no relatório técnico da Comissão, às fls 120 e 121

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 325

O exame dos dados evidencia que o órgão com maior participação na despesa do grupo Funções Típicas de Estado é a Polícia Militar (24,53%), seguido do Tribunal de Justiça (23,42%) e Assembléia Legislativa (14,82%), que absorveram a quantia de R$ 729 629 902, equivalente a 62,77% do total da despesa executada do grupo

Participação das Subfunções na Despesa

Da tabela apresentada às fls 121 do relatório técnico, depreende-se que a subfunção com maior participação na despesa do grupo Funções Típicas de Estado é a Administração Geral (81,27%), seguida do Policiamento (9,34%) e Ação Legislativa (4,76%) Isso ocorre porque, na Subfunção Administração Geral, concentra-se a despesa com pessoal civil e militar, que atinge o valor de R$ 845.550 732, correspondente a 89,51% do total da subfunção

Participação por Natureza da Despesa

Verifica-se da análise da tabela constante às fls 122 e 123 do relatório técnico, que a despesa classificada como Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (47,55%), absorveu a maior parte da despesa do grupo, seguida de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar (25,48%), que atingiram conjuntamente a cifra de R$848 828 656, equivalente a 73,03%

4.1.1 - PRINCIPAL FUNÇÃO DO GRUPO

4.1.1.1 - SEGURANÇA PÚBLICA

A função Segurança Pública, com despesa de R$ 520 384 806, que representa 5,82% do total do orçamento de 2007, classificada no grupo das funções Típicas de Estado, apresentou crescimento, em 2007, de 7,08%, 19,38% e 29,75%, em relação aos exercícios de 2006, 2005 e 2004, respectivamente

Cabe observar que a Polícia Militar, contemplada com a despesa de R$ 285 107 366, equivalente a 54,79% do total dos dispêndios da função, foi o Órgão com maior representatividade A Administração Geral, com dispêndio de R$ 403 373 069, correspondente a 77,51%, foi a Subfunção que teve maior participação, bem superior à Subfunção Policiamento, com R$ 108 564.546, representando 20,86% da despesa da função Os itens de despesa Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar (R$ 292 864 490) (56,28%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (R$ 91 119 898) (17,51%), juntos absorveram a quantia de R$ 383 984 388, que representa 73,79% da despesa da função

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir demonstra os gastos com investimentos da função Segurança Publica, por programa

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
001	Ronda do Quarteirão	61 097 724	46 097 378	75,45
011	Programa Estadual de Otimização do Trânsito	2 885 000	2 878 202	99,76
200	Proteção às Crianças, Adolescentes e Mulheres Idosas	775 200	109 885	14,18
204	Segurança Moderna e Inteligente	36 837 218	7 243 590	19,66
400	Coordenação e Manutenção Geral	550 000	149 348	27,15
888	Gestão de Tecnologia da Informação	4 032 044	1 557 496	38,63
Total		**106 177 186**	**58.035 900**	**54,66**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um percentual de execução de 54,66%, com destaque para os programas Ronda do Quarteirão e Programa Estadual de Otimização do Trânsito

Quanto à participação no total realizado com investimento, foi priorizado o Programa Ronda do Quarteirão com 79,42%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ FLS 326

Programas da Função Segurança Pública

Os programas vinculados à referida função, com as suas respectivas participações na despesa total realizada, foram os seguintes

Função 06 – SEGURANCA PUBLICA — R$ 1,00

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	% REALIZAÇÃO	% PROGRAMA /FUNÇÃO
400 - COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	415 104 909,46	406 133 773,15	97,84	78,04
204 - SEGURANCA MODERNA E INTELIGENTE	95 549 917,78	56 571 268,90	59,21	10,87
001 - RONDA DO QUARTEIRAO	67 251 413,87	47 780 167,95	71 05	9,18
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.299 519,84	5 686 486,75	55,21	1,09
011 - PROGRAMA ESTADUAL DE OTIMIZACAO DO	4 461 847,39	4 102 914,14	91,96	0,79
200 - PROTECAO CRIANCAS ADOLEC MULHERES	1 028 156,00	110 194,80	10,72	0,02
TOTAL	593 695 764,34	520.384.805,69	87,65	100,00

PROGRAMA MAIS RELEVANTE

Programa 204 - SEGURANÇA MODERNA E INTELIGENTE

O Programa Segurança Moderna e Inteligente visa a promover a modernização científica, tecnológica e de gestão do sistema de segurança pública do Estado do Ceará

Tal programa tem como unidade gestora a SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

Objetivo Geral do Programa

Reduzir a criminalidade através de ações conjuntas, integradas, sistêmicas e intersetoriais, que levem ao exercício qualificado da prevenção e da repressão ao crime, primando pelo desenvolvimento estrutural e organizacional do sistema SSPDS, bem como valorizando e capacitando o profissional de segurança pública, na busca constante de elevar o nível de sua auto-estima e promover um melhor serviço à sociedade.

Área de Abrangência

Profissionais da Segurança Pública, a sociedade cearense e a população flutuante em nosso Estado

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em

- parceria do Governo Federal e contrapartida do Governo Estadual, e
- financiamento de organismo internacional (SWAP)

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

Recursos Alocados para o Programa

R$ 1,00

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
204 – Segurança Moderna e Inteligente	95 549 917,78	56 571 268,90	59,21

Fonte Base de Dados do SIC

Verifica-se que o montante realizado pelo Programa (R$ 56 571 268,90) perfaz apenas 59,21% da despesa autorizada para o exercício de 2007 Quanto à sua participação no total da despesa realizada pela função Segurança Pública, no importe de R$ 520 384 806, alcançou o patamar de 10,87%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 324

Recursos Alocados por Ação

As ações integrantes do citado programa foram as seguintes, conforme base de dados do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC

R$ 1,00

AÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% AÇÃO/ PROGRAMA
10080 – Fortalecimento dos centros integrados de operações policiais	2 696 001,53	676 754,70	1,20
10081 – Fortalecimento dos centros integrados de operações aéreas e expansão para o interior	463 161,71	0,00	0,00
10202 – Desenvolvimento institucional, valorização e formação técnico-profissional da segurança pública	3 892 049,48	2 083 569,70	3,68
10203 – Estruturação e modernização do sistema de segurança pública	28 084 858,28	7 061 303,09	12,48
10205 – Estruturação, modernização e descentralização dos institutos de perícia técnico- científica com expansão para o interior do estado	10 338 327,99	345 586,31	0,61
10406 – Desenvolvimento e apoio a projetos na área da segurança	30 000,00	0,00	0,00
10459 – Combate específico a exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes	3.500,00	0,00	0,00
20234 – Implantação de núcleo de perícia técnico-científico para atendimento a criança	5 600,00	0,00	0,00
21625 – Funcionamento integrado da atividade-fim da segurança pública	50 036 418,79	46 404 055,10	82,03
TOTAL	**95 549.917,78**	**56.571.268,90**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

Conforme esses dados, as ações que tiveram maior participação foram as de nºs 21625 - FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM DA SEGURANÇA PUBLICA e 10203 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA com, respectivamente, 82,03% e 12,48%, totalizando 94,51% dos recursos do Programa

Importante destacar que quatro das nove ações do Programa 204 sequer registraram despesas, a despeito da alocação de recursos no Orçamento, ratificando as considerações expendidas ao longo do presente capítulo acerca do descompasso entre os instrumentos de planejamento e de execução

O maior credor alusivo à ação 21625 foi a PETROBRÁS Distribuidora por conta da aquisição de combustíveis e lubrificantes, no importe de R$ 10 208 168,97 e quanto à ação 10203, foi a empresa Duplo M Engenharia Ltda , no importe de R$ 1 164 973,64, referente à reforma de um único prédio (antigo CPOR)

Recursos Alocados por Fonte

As fontes de recursos que custearam o programa foram

R$ 1,00

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
00 – RECURSOS ORDINARIOS	48 111 539,24	45 891 135,03	81,12
01 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS ESTADOS	13 796 899,40	7 829 022,91	13,84
14 – RECURSOS PROVENIENTES DE DEP JUDICIAIS	19 270 000,00	0,00	0,00
18 – RECURSOS PROVENIENTES DO FDS	4 188 460,00	274 994,78	0,49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 328
ISO 9001:2000

R$ 1,00

FONTE	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% FONTE PROGRAMA
40 – OPERACAO DE CRÉDITO NAO CONDICIONADA	592 091,00	576 554,09	1,02
82 – CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS ADM DIRETA	5 609 642,00	37 926,05	0,07
84 – CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS ADM DIRETA	3 134 800,00	1 961 636,04	3,47
86 – CONVENIO COM ORGAOS MUNICIPAL ADM DIRETA	846 486,14	0,00	0,00
TOTAL	**95 549.917,78**	**56 571 268,90**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

Recursos Alocados por Região

Acerca desse tópico, para as macrorregiões que compõem o Estado, foram alocados os seguintes recursos

R$ 1,00

REGIÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA	% REGIÃO PROGRAMA
010000 – Região Metropolitana de Fortaleza	82 586 757,61	56 126 690,27	99,21
020000 – Litoral Oeste	378.056,00	10 719,20	0,02
030000 – Sobral / Ibiapina	2 548 770,43	134 392,15	0,24
040000 – Sertão de Inhamus	2 147 009,64	9 379,30	0,02
050000 – Sertão Central	2 499.222,00	102 826,95	0,18
060000 – Baturité	395.044,03	23 555,68	0,04
070000 – Litoral Leste / Jaguaribe	1 392.620,00	18 088,65	0,03
080000 – Cariri / Centro Sul	3.568 938,07	145 616,70	0,26
220000 – Estado do Ceara	33 500,00	0,00	0,00
TOTAL	**95.549 917,78**	**56 571 268,90**	**100,00**

Fonte Base de dados do SIC

A macrorregião 010000 – Região Metropolitana de Fortaleza foi contemplada com quase totalidade dos recursos realizados à conta do Programa 204, cerca de 99,21%

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Conforme já salientado no item 2- Programas Governamentais do presente tópico, para obtenção dos números atinentes aos resultados alcançados pelos programas mais relevantes do exercício de 2007, tomar-se-á como referencial as metas e produtos estabelecidos no Anexo V (Demonstrativo Físico-Financeiro por Programas) da Lei nº 13 274/2005 (Plano Plurianual revisado para 2007), para cada uma das ações programadas para o exercício, em confronto com dados constantes do Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, de responsabilidade da SEPLAG, remetido ao TCE juntamente com a Prestação de Contas do Governador do Estado

Quanto as metas físicas, é importante reforçar, corroborando com as conclusões já expendidas quando da análise globalizada dos programas governamentais, no sentido de que no Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos ***"... não há a especificação das realizações por programa e o***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 329

confronto com as metas estabelecidas, ambos indispensáveis a uma análise quanto à consecução dos objetivos propostos"

Igualmente para o SIAP, ratifica-se a informação precedente de que "***... não há inserção de dados referentes ao exercício de 2007***"

Por fim, cabe assinalar que, além dessas previsões por ação, constantes do PPA – revisão para 2007, há outros indicadores, inseridos no espelho do Programa no SIAP, a serem utilizados para avaliar, de forma global, a eficiência do Programa 204, a seguir relacionados

- Índice de furtos,
- Índice de roubos,
- Índice de homicídios dolosos,
- Aumento do efetivo de policiais,
- Índice de lesões corporais dolosas, e
- Percentual de capacitados da Segurança Pública

No entanto, não há informações disponibilizadas no referido sistema que permitissem identificar os resultados alcançados no exercício, corroborando com as conclusões expendidas no item 2 1 2 do presente tópico, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais

4.2 - FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

A função Administração apresentou despesa do importe de R$ 527 252 922, equivalente a 5,90% do orçamento de 2007 Convém ressaltar que a citada função, em 2007, decresceu 17,67%, 7,67% e 3,97%, em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente

Participação dos Órgãos na Despesa

Da análise dos dados apresentados no relatório técnico às fls 131, conclui-se que o órgão com maior participação na despesa da função Administração é a Secretaria da Fazenda (47,46%), seguida do Departamento Estadual de Trânsito (21,49%), que absorveram conjuntamente R$ 363 542 756 (68,96%)

Gastos com Investimentos

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um percentual de execução de 31,85%, com destaque para o programa Gestão de Tecnologia da Informação, que, além de ter alcançado uma execução de 53,95%, participou com 73,53% do total da despesa realizada

4.3 - FUNÇÕES SOCIAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITO DA CIDADANIA, DESPORTO E LAZER)

Participação dos Órgãos na Despesa

Na tabela apresentada às fls 134 a 136 do relatório técnico, anterior, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo é a Secretaria da Educação (32,35%), seguido do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Estado do Ceará (23,37%), que absorveram R$ 2 585 106 mil (55,72%)

4.3.1 - PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.3.1.1 - SAÚDE

A função Saúde, com despesa de R$ 889 059 168, equivalente a 9,95% do total do orçamento de 2007, classificada no grupo das funções Sociais, apresentou decréscimo de 6,46%, em relação ao orçamento de 2006 Vale ressaltar que a despesa dessa função, em 2007, cresceu de 9,64%, em relação ao exercício de 2005 e decresceu 31,91%, em relação a 2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 330
ISO 9001 2000

Convém ressaltar, ainda, que o Fundo Estadual de Saúde, contemplado com a despesa de R$ 387 048 mil, equivalente a 43,53% do total do dispêndio da função, teve maior participação A Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com participação de R$ 361 596 mil, representando 40,67% da despesa, foi a subfunção que teve maior participação, seguida da Administração Geral, com participação de R$ 274 168 mil, equivalente a 30,84% da despesa Os itens de despesa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R$ 305 991 mil) (34,42%), Aquisição de Imóveis (248 509 mil) (27,95%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (R$ 205 545 mil) (23,12%), juntos absorveram a quantia de R$ 760 045 mil, equivalente a 85,49% da despesa da função

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Saúde, por programa

Valor em real

Código	Programa	Fixado	Realizado	% Realiz.
535	Fortalecimento da Atenção à Saude nos Níveis Secundário e Terciário	70.234 747	12 879 934	18,34
888	Gestão de Tecnologia da Informação	18 674 152	3 473 475	18,60
536	Fortalecimento e Expansão da Atenção à Saude no Nível Primário	8 559 711	3 364 261	39,30
559	Vigilância à Saude	6 011 566	131 505	2,19
	Total	**103.480 176**	**19.849 175**	**19,18**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Em termos globais os gastos com investimentos apresentaram um baixo percentual de execução, ou seja, 19,18%

Do total realizado com investimento, o programa Fortalecimento da Atenção à Saúde nos níveis Secundário e Terciário foi o que apresentou a maior participação na função, atingindo 64,88%

Programas da Função Saúde

Os programas vinculados a referida função, com as suas respectivas participações na despesa total realizada, foram os seguintes

Função 10 – SAUDE R$ 1,00

PROGRAMAS	AUTORIZADO	REALIZADO	% REALIZAÇÃO	% PROGRAMA /FUNÇÃO
535 – FORTALECIMENTO DA ATENCAO A SAUDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	661 800 921,18	443 748 809 94	67 05	49,91
400 – COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL	283 818 823,00	272 305 249,01	95,94	30,63
536 – FORTALECIMENTO E EXPANSAO DA ATENCAO A	142 139 067,01	100 317 563,30	70,58	11,28
016 - PROGRAMA SA DE DO SERVIDOR	31 814 373,00	31 373 985,71	98,62	3,53
559 - VIGILANCIA A SAUDE	41 211 281,52	22 486 854,41	54,56	2,53
554 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30 467 061,90	13 466 543,55	44,20	1,51
888 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18 674 152,17	3 473 477,64	18,60	0,39
553 - CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	3 451 287,00	1 886 684,58	54,67	0,21
TOTAL	**1.213.376.966,78**	**889 059 168,14**	**73,27**	**100,00**

Programa Mais Relevante

Programa 535 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

O processo de regionalização microrregional do sistema de saúde iniciou-se em 1998 no Ceará, sendo legitimado pelas Normas Operacionais da Assistência à Saúde – NOAS, em 2001, como uma política nacional Atualmente, encontra-se estruturada no Ceará em 22 microrregiões e 3 macrorregiões

O processo de organização microrregional foi planejado para organizar o desenvolvimento do SUS na visão de atender a necessidade da população, e ainda de assegurar o acesso com um atendimento igualitário e resolutivo em todas as microrregiões do nosso Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 331

Ao longo desse processo, viu-se, portanto, que em função do sistema de saúde ser integrado, havia a necessidade de estruturá-lo em três níveis de atenção ao mesmo tempo

Assim, o Governo do Estado, em parceria com municípios sede de pólo microrregional e diretores de hospitais, viabilizam o processo de organização da atenção secundária por meio do Programa 535 - Saúde Mais Perto de Você

Assumindo o compromisso de levar saúde para mais perto de onde as pessoas moram, o Governo do Ceará celebrou parcerias com 31 hospitais-pólo Apenas os casos mais sérios são transferidos para os hospitais das três macrorregiões - Fortaleza, Sobral e Cann

Objetivos do Programa

Geral

Conforme estabelecido no Plano Plurianual – PPA, revisão 2004/2007, o objetivo do citado programa consiste em garantir assistência integral, especializada e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, como suporte à atenção primária da saúde

Específicos

1 ampliar a interiorização da saúde,
2 garantir o acesso da população a atendimento especializados ambulatoriais e hospitalares, de forma regionalizada, resolutiva e humanizada rumo à integralidade da atenção,
3 buscar efetividade para o sistema de referência e contra-referência,
4 reduzir as transferências para os serviços terciários e de alta complexidade localizados na Capital do Estado,
5 implantar serviços de urgência e emergência,
6 ampliar a capacidade resolutiva das unidades de atenção secundária e terciária

Área de Abrangência

Abrangência micro e macrorregional com atendimentos ambulatoriais e hospitalares, apresentando uma cobertura de 70% da população de 166 municípios do interior do Estado, por intermédio de 30 hospitais-pólo Acrescente-se a oferta de serviços especializados em odontologia para as Microrregiões de Caucaia, Aracati, Tauá, Iguatu e Crato envolvendo 42 municípios Quanto aos 91 hospitais de pequeno porte – HPP, permitiram uma cobertura de 70 % da população assistida pelo Programa Saúde da Família, com atuação em municípios com menos de 30 000 habitantes No que se refere às 15 unidades próprias da SESA, garantiram atendimento a clientela de todo o Estado na atenção secundária e terciária de alta complexidade, bem como a ampliação dos leitos de UTI, a revitalização destas unidades e a implantação do Centro de Referência e Apoio à Mulher – CERAM, em Fortaleza

Estratégias Utilizadas

- Implantação de três centros especializados em odontologia,
- implantação de dois serviços de alta complexidade em Nefrologia, em Russas e Caucaia,
- ampliação do número de leitos de UTI adulto, infantil e neonatal com instalação de 36 novos leitos nos municípios de Fortaleza, Quixadá, Juazeiro do Norte e Barbalha, totalizando 520 leitos,
- melhoria no atendimento da demanda por transplantes de órgãos com busca ativa de potenciais doadores nas unidades de saúde e campanha de conscientização sobre a doação de órgãos junto à sociedade,
- cooperação financeira às unidades de apoio ao sistema de referência,
- capacitação de gestores dos hospitais pólo,
- reestruturação física e tecnológica das unidades ambulatoriais e hospitalares

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 332

pertencentes à rede própria da SESA,

- estruturação do sistema de urgência e emergência,
- apoio à assistência farmacêutica e a hemorrede,
- financiamento de ações de responsabilidade do Governo do Estado e do Ministério da Saúde,
- estabelecimento de parcerias entre gestores municipais de saúde, diretores de unidades e organizações da sociedade,
- demandas analisadas e definidas com base em critérios técnicos e políticos,
- acompanhamento e avaliação da execução mediante os sistemas gerenciais vigentes, termo de compromisso, convênios e visitas *in loco*,
- operacionalização do Programa de Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Boca,
- oferta de serviços nas especialidades médicas de Pediatria, Neonatologia, Gineco –obstetrícia, Traumato-ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Clínica Médica, Anestesiologia e outras,
- implantação de serviços nas especialidades odontológicas Cirurgia, Endodontia, Periodontia, Prótese Dentária, Ortodontia, Dor-oro-facial e atendimento a pacientes especiais,
- apoio aos hospitais de pequeno porte – HPP , a hemorrede, as unidades ambulatoriais e hospitalares da Rede SESA e da oferta de medicamentos para atenção especializada de alto custo,
- realização de residência médica para 78 médicos nas diversas especialidades nos seis hospitais da rede própria da SESA

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa

- **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
535 – Saude mais perto de você	661,800 921,18	443 748 809,94	67,05

Fonte Base de dados do SIC

O programa em tela representou 49,91% do montante dos recursos utilizados na função saúde que foi de R$ 889 059 168,14, o que denota sua importância Constata-se, ainda, que o montante realizado pelo Programa perfaz 67,05% da despesa autorizada para o exercício de 2007

Os recursos pertinentes ao citado programa derivaram basicamente do orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e foram executados pelas unidades orçamentárias descentralizadas da Secretaria da Saúde – SESA

- **Recursos Alocados por Ação**

Dentre as vinte e uma ações constantes do Programa 535, as que apresentaram maior participação foram Ação 20146 - Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da SESA com 33,64%, Ação 11270 - Sistema Integral de Assistência Farmacêutica nos Níveis Secundário e Terciário com 21,36%, e Ação 11271 - Garantia de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade com 20,35%, totalizando em 75,35% dos recursos desse programa

Quanto às demais, o Programa destinou para dez daquelas ações menos de um por cento dos recursos alocados e para outras quatro sequer foram aplicados recursos Assim, tais fatos denotam descompasso entre os instrumentos de planejamento e de execução

- **Recursos Alocados por Fonte**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 353

Verifica-se, portanto, que o Programa foi custeado praticamente por três fontes, 91 - Sistema Único de Saúde (52,19%), 00 - Tesouro Estadual (35,09%) e 01 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados (12,53%), prevalecendo, portanto, os recursos de origem federal

- **Recursos alocados por Região**

Das 08 (oito) macrorregiões de planejamento em que foi dividido o Estado do Ceará, segundo os termos da Lei Estadual nº 12 896, de 28 04 99, a distribuição dos recursos desse Programa concentrou-se nas regiões 010000 - Região Metropolitana de Fortaleza, com 50,56%, e 220000 - Estado do Ceará, com 24,21%, totalizando 74,77%

Importante repisar que a macrorregião 220000, conforme já salientado anteriormente pela Comissão, encontra-se pulverizada por todo o Estado do Ceará, dificultando uma análise mais precisa do Programa

Ainda no que diz respeito à sua execução, destaca-se que os recursos do Programa 535 encontram-se pulverizados pelas unidades orçamentárias descentralizadas da Secretaria da Saúde – SESA

Analisando-se a tabela apresentada no relatório técnico às fls 147 e 148, nota-se que os recursos do Programa foram empenhados por dezenove unidades orçamentárias integrantes da Secretaria da Saude 82,57% desses recursos, entretanto, concentraram-se em somente quatro unidades orçamentárias 240401 – Fundo Estadual de Saúde, 241281 – Hospital Geral de Fortaleza, 241291 – Hospital de Messejana e 241311 – Hospital Infantil Dr Alberto Sabin

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

O Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007, enviados em anexo à Prestação de Contas Anual do Governo, consolida um série de resultados alcançados na função Saúde, sem contudo, relacioná-los aos programas governamentais, impossibilitando uma avaliação das metas físicas definidas no PPA – revisão 2007

Além dos produtos e metas previstas no PPA, há indicadores para avaliação global da eficiência do Programa 535, a saber

- Cobertura de internação
- Unidades próprias da sesa mantidas
- Nº de Microrregionais com CEO implantado
- Ambulatórios especializados reestruturados
- Cobertura de consulta médica especializada
- Hospitais integrando o sistema estadual de urgência
- Nº de pacientes internados nos hospitais microrregionais
- Gerentes de unidades hospitalares de referência capacitados
- Hospitais pólos auxiliados com recursos do tesouro estadual
- Unidades de referência reestruturadas física e tecnologicamente
- Nº de polos com atendimento pré-hospitalar sob gestão estadual implantados
- Percentual de Hospitais Polo com especialidades implantadas cumprindo o Termo de Compromisso

No entanto, tal como ocorreu com os produtos e metas estabelecidos no PPA, não há informações disponibilizadas quanto ao alcance dos resultados pretendidos

A impossibilidade de confronto entre os instrumentos de planejamento e execução, corrobora com as conclusões expendidas no item 2 1 2 do presente capítulo, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais

4.3.1.2 – EDUCAÇÃO

A função Educação, com despesa de R$ 1 976 101 mil, equivalente a 22,12% do total do orçamento de 2007, a primeira em representatividade e classificada no grupo das funções Sociais, apresentou crescimento de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 334

2,70%, em relação ao orçamento de 2006 Ressalte-se que a despesa dessa função, em 2007, também cresceu 16,60% e 12,61%, em relação a 2005 e 2004, respectivamente

Convém ressaltar, ainda, que a Secretaria da Educação, contemplada com a despesa de R$ 1 500 970 mil, participou com 75,96% do total dos dispêndios da função O Ensino Fundamental, com participação no valor de R$ 1 071 520 mil, foi a subfunção com maior representatividade, seguida do Ensino Médio, com R$ 665 433 mil Ambas consumiram a quantia de R$ 1 736 953 mil, que equivale a 87,89% da despesa Os valores expressivos das Subfunções Ensino Fundamental e Ensino Médio são decorrentes das rubricas "Atividades a Cargo do FUNDEB – PERDAS" (R$ 603.715 mil) e "Pagamento de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental" (R$ 156 772 mil), "Atividade a Cargo do FUNDEB – Manutenção do Ensino Médio" (R$ 97 482 mil) e "Pagamento de Pessoal do Ensino Médio" (R$ 325 608 mil)

Os itens de despesa Contribuições, com R$ 949 885 mil (48,07%) e Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com R$ 619 244 mil (31,34%), conjuntamente somaram R$ 1 569 129 mil, equivalente a 79,41% da despesa É conveniente observar que do item Contribuições, R$ 948 716 mil, se referem a Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais (FUNDEB), sendo que desse valor, R$ 268 871 mil, se destinou a Pessoal e Encargos Sociais e R$ 679 845 mil, a Outras Despesas Correntes

É relevante destacar aqui o valor da despesa com pagamento de pessoal temporário do ensino fundamental e médio, que importou em R$ 72 130 mil Comparando-se com o valor da despesa com pagamento de pessoal ativo do ensino fundamental e médio (R$ 482 379 mil), conclui-se que aquele equivale a 14,95% deste

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Educação, por programa.

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
049	Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Zonas Rurais e Urbanas	77 481 227	30 835 308	39,80
544	Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas	28 692 164	9 798 387	34,15
888	Gestão de Tecnologia da Informação.	25 590 531	15 601 902	60,97
194	Otimização e Expansão da Infra-Estrutura para Educação	7 233 881	2 632 476	36,39
	Total	**138.997.803**	**58.868 073**	**42,35**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Os gastos com investimentos, em termos globais, apresentaram um percentual de execução de 42,35%, com destaque para o Programa Gestão de Tecnologia da Informação que realizou 60,97%, do valor fixado

No tocante ao total dos gastos, o Programa Universalização Progressiva do Ensino Médio nas Zonas Rurais e Urbanas obteve a maior participação nos investimentos da função, ou seja, 52,38%

Programas da Função Educação

O Programa que apresentou maior percentual de realização na Função Educação foi o 400 – Coordenação e Manutenção Geral, correspondendo a 51,38% do total dos dispêndios realizados, mas como se trata de gastos que se destinam tão-somente a funcionamento da máquina administrativa, a Comissão elegeu para fins de apreciação o Programa 065, pautado em ações efetivas de políticas educacionais

Programa mais relevante

Programa 065 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO

Esse Programa que tem como unidade gestora a Secretaria da Educação, atua no setor educacional do Estado do Ceará Sua implementação ocorre pela integração das ações de modernização do ensino,

fortalecendo todo o processo da gestão e controle social do ensino, com vista ao aperfeiçoamento da GIDE - Gestão Integrada da Escola

Objetivo do Programa

Modernizar o processo de gestão educacional através do aperfeiçoamento e acompanhamento do trabalho dos gestores e assegurar o fortalecimento dos mecanismos de interlocução, participação e mobilização das diversas representações de controle social tendo em vista a qualidade do ensino e a eficácia das políticas educacionais

Área de Abrangência

Núcleo de gestores das escolas, técnicos dos CREDE's e da SEDUC/SEDE, conselheiros escolares e municipais e entidades representativas dos diversos segmentos da escola e da sociedade (todo Estado)

Estratégias Utilizadas

As estratégias utilizadas para o desenvolvimento do programa consistem em

- Parceria do Governo Federal através do FNDE/MEC e contrapartidas do Governo Estadual,
- Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD,
- Cota parte da Contribuição do Salário Educação, e
- Recursos do FUNDEB

Informações (agregadas) Orçamentárias e Financeiras do Programa:

□ **Recursos Alocados para o Programa**

Os recursos orçamentários e financeiros alocados para o programa no decorrer do exercício de 2007 foram os seguintes

R$ 1,00

PROGRAMA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
065 – Modernização do processo de gestão e controle social do sistema de ensino	1 183 282 549,40	624 491 146,71	52,78%

Fonte Base de dados do SIC

Recursos Alocados por Ação

No tocante às ações contempladas pelo programa, a que teve melhor desempenho financeiro foi a ação 28003 – Atividade a cargo do FUNDEB, tendo sido executado o valor de R$ 603 715 242,80, correspondendo a 96 67% do total dos recursos aplicados no Programa Vale destacar que o alto percentual de execução pode ser justificado por esta ação contemplar a transferência de recursos do tesouro do Estado para formação do FUNDEF/FUNDEB

Com relação a ação 20984 – Apoio ao desenvolvimento da educação municipal, embora sendo a segunda maior em volume de despesas realizadas pelo programa, R$ 30 389 536,20, sua execução correspondeu apenas o percentual de 3,14% do programa em 2007, tendo como principais credores as prefeituras municipais, cujos recursos foram repassados mediante a celebração de convênios

Já a ação 21304 – Participação dos municípios na distribuição dos recursos do FUNDEF, que tinha uma previsão de R$ 541 310 676,00, não apresentou qualquer movimentação no exercício de 2007, em decorrência da implantação do FUNDEB em substituição ao FUNDEF

Informe-se, por oportuno, que os principais credores do Programa 065, excluindo-se do montante de recursos efetivamente aplicados o valor de R$ 603 715 242,80 (96,68%), referente às transferências FUNDEF/FUNDEB, foram Empresa Aprender Ed Cearense de Mat Ensino Ltda, Instituto alfa e Beto, FUNCAP e a Gráfica e Editora Posigraf S/A, correspondente a 2,68% do total executado

Recursos Alocados por Fonte

Conforme dados desta tabela, fls 157 do relatório técnico, na execução financeira por fonte, destaca-se a fonte 01 – cota parte do FPE, atingindo o valor de R$ 469 459 785,00, que representa 75,17% do total do financiamento do programa em 2007, seguida da fonte 00 – Recursos Ordinário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 336

Recursos Alocados por Região

Vale destacar que a macro região 22000- Estado do Ceará, com R$ 603 715 242,00, correspondendo a 96,67% dos recursos do programa, reflete a execução pulverizada em todo o Estado, não sendo possível dimensionar em qual região esse volume de recursos foi mais expressivo

Metas Previstas e Resultados Alcançados em 2007

Quanto aos resultados alcançados, o Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos de 2007 apresenta-os para a função educação, sem delimitar por programa ou ação, em desacordo com os preceitos estabelecidos no PPA e LOA, e prejudicando uma análise sob o aspecto da eficiência dos gastos realizados à conta do Programa em tela

Por fim, destaca-se outros indicadores, inseridos no espelho do Programa no SIAP, para avaliar a eficiência do Programa 065

- Índice de municípios assessorados,
- Índice de escolas com projetos apoiados,
- Índice de escolas com ensino fundamental municipalizadas,
- Índice de núcleo gestor escolar selecionado e acompanhado,
- Índice de municípios com regime de colaboração implementado,
- Índice de escolar com conselhos capacitados e em funcionamentos,
- Índice de escolas com plano desenvolvimentos elaborado e em execução, e
- Índice de escolas públicas com grêmios estudantis implantados e implementados

Igualmente não há informações inseridas no referido sistema que permitam identificar a realização das metas fixadas para estes indicadores, corroborando com as conclusões expendidas no item 2 1 2 do presente tópico, que trata do indicador de metas físicas para os programas governamentais

4.3.1.3 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A função Previdência Social, com participação do importe de R$ 1 501 100 mil, equivalente a 16,80% do total do orçamento de 2007, segunda em representatividade e classificada no grupo das funções Sociais, apresentou decréscimo de 0,70% em relação ao orçamento de 2006 Ressalte-se que a aplicação de recursos nessa função, em 2007, apresentou crescimento de 8,49%, em relação ao exercício de 2005 e decréscimo de 14,19%, em relação a 2004

Convém ressaltar, ainda, que o Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, contemplado com a despesa de R$ 1 084 136 mil, correspondente a 72,22% do total dos dispêndios da função, teve a maior participação

Programas que Compuseram a Função

Como se pode constatar, o programa Encargos Gerais do Estado foi subdividido O primeiro, de número 251, é composto dos seguintes itens de despesa Aposentadorias e Reformas, com R$ 765 467 268, Pensões, com R$ 316 788.145, Salário Família, com R$ 64 218 e Despesas de Exercícios Anteriores, com R$ 1 816 141, perfazendo o total de R$ 1 084 135 772 O segundo, de número 678, é formado, apenas, pelo item Obrigações Patronais, com valor de R$ 415 110 888 Somando-se os dois, representam a importância de R$ 1 499 246 660, que corresponde a 99,88% do total da função

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 337

Convém salientar, que o valor da Contribuição Patronal para o Servidor Civil representou 67,09% do total das Obrigações Patronais Entretanto, comparando-se com o valor total da função, corresponde apenas a 18,55%

4.3.1.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função Assistência Social, classificada no grupo das Funções Sociais, participou com o valor de R$ 124 165 mil, que corresponde a 1,39% do total do orçamento de 2007, apresentando decréscimo de 16,60%, 8,11% e 38,03% em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente

Vale ressaltar que o Fundo Estadual de Assistência obteve a maior participação nos dispêndios da função, com uma despesa de R$ 67 237 mil, equivalente a 54,15%, seguido da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com R$ 37 079 mil, correspondente a 29,86% do total da despesa

Gastos com Investimentos

É preciso destacar o reduzido percentual de execução orçamentária (1,84%) nos investimentos da função Assistência Social, denotando uma não priorização na realização dos gastos nesse grupo de despesa

4.4 – RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE (GESTÃO AMBIENTAL)

A função Gestão Ambiental, classificada como Recursos Naturais e Meio Ambiente, teve participação no importe de R$ 26 745 475, representando apenas 0,30% do orçamento de 2007 Cabe salientar que houve decréscimo de 66,90%, 80,70% e 90,88%, em relação a 2006, 2005 e 2004, respectivamente

Participação dos Órgãos na Despesa

Na tabela apresentada no relatório técnico, fls. 173, observa-se que o Órgão com maior participação na despesa da Função Gestão Ambiental é a Secretaria de Recursos Hídricos (R$ 12 572 261) (47,46%), seguida da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (R$ 9 365 677) (21,49%), que absorveram R$ 21 937 938, correspondente a 68,95% do total da despesa da função

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Gestão Ambiental, por programa

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
710	Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos	58 425 571	8 284 825	14,18
572	Programa de Desenvolvimento Hidroambiental	8 252 556	726 343	8,80
888	Gestão de Tecnologia da Informação	2 695 797	105 043	3,90
226	Programa de Controle Ambiental	2 062 500	21 358	1,04
Total		**71.436.424**	**9 137.569**	**12,79**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É importante destacar o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimento na função Gestão Ambiental (12,79%)

No tocante ao total executado, o Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos apresentou o maior percentual de participação (90,66%) nos investimentos realizados em 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 338

4.5 – INFRA-ESTRUTURA (URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, ENERGIA, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO)

Participação dos Órgãos na Despesa

Dos dados apresentados no relatório técnico, através da tabela às fls 180, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo Infra-Estrutura é a Secretaria dos Recursos Hídricos (40,53%), seguida do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes (33,57%) e da Secretaria das Cidades (15,95%)

Participação por Natureza da Despesa

Nesse grupo, é importante destacar a relevância da despesa classificada como "Obras e Instalações", que, conforme os dados da tabela às fls 182 do relatório técnico, alcança a importância de R$ 321 426 410, mais da metade da despesa total realizada (66,45%), resultado este compatível com o objetivo das funções aglutinadas no grupo Infra-estrutura, que concentra as grandes obras a serem executadas pelo Estado

No entanto, torna-se imperioso destacar que, com relação ao valor autorizado do mesmo item, R$ 648 170 430,03, o desempenho da rubrica "Obras e Instalações" situou-se em torno de 49,59%, reforçando as conclusões expendidas ao longo do Relatório no que concerne à redução dos gastos com investimentos no exercício

4.5.1. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.5.1.1. HABITAÇÃO

A função Habitação participou com apenas 0,30% do total do orçamento de 2007 Apresentou um decréscimo de 54,92% em relação ao realizado em 2006 e um crescimento de 0,47% e 41,47% em relação aos exercícios de 2005 e 2004, respectivamente

Convém ressaltar, ainda, que a Secretaria das Cidades, com a despesa de R$ 24 608 511, que representa 93,05% do total dos dispêndios da função, destaca-se como o órgão com maior participação, ficando o restante, R$ 1 837 556, (6,95%), a cargo da Companhia de Habitação do Ceará, entidade extinta, que encontra-se em processo de liquidação há vários anos

Gastos com Investimentos

A tabela a seguir apresenta os gastos com investimentos da função Habitação, por programa

Código	Programa	Valor – Em Real		% Realiz.
		Fixado	Realizado	
222	Programa Habitacional e de Estruturação Urbana	55 905 214	22.275 946	39,85
888	Gestão de Tecnologia da Informação	500	-	0,00
	Total	55.905 714	22.275 946	39,84

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

É importante observar o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimentos na função Habitação (39,84%) Dos dados da tabela acima, constata-se, que somente o programa Habitacional e de Estruturação Urbana foi executado

4.5.1.2 - SANEAMENTO

A função Saneamento participou com o valor de R$ 249.278 828, correspondendo a 2,79% do total do orçamento de 2007 Apresentou um decréscimo de 70,70% em relação ao realizado em 2006, e um crescimento de 113,80% e 150,75%, relativamente a 2005 e 2004, respectivamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 337
ISO 9001:2000

A Secretaria dos Recursos Hídricos, com despesa de R$ 198 645 390, representando 79,69% da despesa, foi o órgão com maior participação, seguida da Secretaria das Cidades, que foi contemplada com R$ 47 733 448, representando 19,15% do total dos dispêndio da função

Gastos com Investimentos

Convém destacar aqui também o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimento (55,97%)

Examinando-se os dados da tabela, fls 190 do relatório técnico, verifica-se que o Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos apresentou o maior percentual de participação (80,31%) nos investimentos realizados

4.5.1.3. TRANSPORTE

A função Transporte, com despesa de R$ 205 472 631, correspondente, apenas, a 2,30% do total do orçamento de 2007, apresentou decréscimo de 2,46% em relação ao realizado em 2006 Vale ressaltar que a aplicação de recursos nessa função, em 2007, apresentou crescimento de 13,04% em relação ao exercício de 2005 e decréscimo de 36,20%, em relação a 2004

O então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, com despesa de R$ 164 537 364, representando 80,08%, teve maior participação, seguido da Secretaria do Turismo, que foi contemplada com despesa de R$ 30 842 099, equivalente a 15,01% do total dos dispêndio da função

Gastos com Investimentos

Em termos globais, os gastos com investimentos apresentaram um percentual de realização de 55,01%, destacando-se os programas de Projetos Especiais de Infra-Estrutura(70,54%), Rodoviário do Estado do Ceará com(64,88%) e de Desenvolvimento do Turismo do Estado(63,18%)

No tocante ao valor executado, o Programa Rodoviário do Estado do Ceará participou com 65,36% dos investimentos realizados na função

4.6 – PRODUÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Participação dos Órgãos na Despesa

Na tabela apresentada no relatório técnico às fls 198, observa-se que o órgão com maior participação na despesa do grupo Produção é a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (26,51%), seguida da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (23,89%) e do Fundo de Desenvolvimento Industrial (18,90%), que, conjuntamente, foram responsáveis pela despesa de R$ 193 147 165, mais da metade do total da despesa do grupo (69,30%)

4.6.1. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GRUPO

4.6.1.1. AGRICULTURA

A função Agricultura, com despesa de R$ 151 606 944, representando apenas de 1,70% do total do orçamento de 2007 e classificada no grupo das funções Produção, em 2007, decresceu 22,91%, em relação ao orçamento de 2006 e, 14,66%, em relação ao exercício de 2005, e cresceu 8,70% em relação a 2004

Convém ressaltar que a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, contemplada com despesa de R$ 73 899 712, equivalente a 48,74% do total dos dispêndios da função, foi o Órgão com maior participação,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 340

acompanhada de perto pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (R$ 66 579 611) (43,92%), que somaram a importância de R$ 140 479 323, representando 92,66% do total da função

Gastos com Investimentos

Sobressai também o baixo desempenho orçamentário dos gastos com investimento É fácil constatar, na tabela de fls 202 do relatório técnico, que o Programa de Combate a Pobreza Rural no Ceará, que participou com 76,62%, dos investimentos da função, executou, apenas, 20,57% do total autorizado Convém destacar ainda o programa Articulação Interinstitucional Permanente para Convivência e Desenvolvimento do Semi-árido, que teve valor fixado em R$ 17 813 929 e foi realizado apenas R$ 1 100 768, equivalente a 6,18%

4.6.1.2. INDÚSTRIA

A função Indústria, com despesa de R$ 56 071 190, representando apenas de 0,63% do total do orçamento de 2007, decresceu, em 2007, 59,14%, em relação ao orçamento de 2006, 45,83%, em relação ao exercício de 2005, e 71,24% em relação a 2004

O Fundo de Desenvolvimento Industrial foi responsável pela despesa de R$ 52 667 842, equivalente a 93,04% do total dos dispêndios da função

Gastos com Investimentos

É importante destacar aqui, não só o baixo desempenho orçamentário, como também a irrelevância dos valores aplicados nos programas de investimento Da análise da tabela de fls 211 do relatório técnico, fica evidenciado que, do programa Coordenação e Manutenção Geral, com valor fixado em R$ 334 100, foi executado apenas R$ 3 766, equivalente a 1,13% do total fixado

4.7 – ENCARGOS ESPECIAIS

A função Encargos Especiais participou com R$ 1 801 121 671, representando 20,16% do orçamento do exercício Em 2007, decresceu 25,97%, em relação a 2006, e cresceu 2,63% e 0,96%, em relação a 2005 e 2004, respectivamente

Participação dos Órgãos na Despesa

Foram alocados, na citada função, recursos da ordem de R$ 1 801 121 671, no seguinte órgão/entidade

Participação dos Órgãos/Entidades na Despesa da Função Encargos Especiais

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO– VALOR EM REAL	% Part.
	Encargos Especiais	
Encargos Gerais do Estado	1 786 371 671	99,18
Companhia de Habitação do Ceará	14 750 000	0,82
Total	**1.801 121 671**	**100,00**

Fonte Base de Dados do SIC/Balanço Geral do Estado

Na tabela anterior, observa-se que a Unidade Orçamentária Encargos Especiais do Estado absorveu 99,18% do total da despesa desse grupo

1 - BALANÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inicialmente, vale informar que a Administração Direta teve sua **Receita Orçamentária** inicial estimada no mesmo valor da Despesa Total, em R$ 8 176 999 508,00, que correspondia a 85,17% do Orçamento Geral do Estado, e no decorrer do exercício, com as atualizações, alcançou o montante de R$ 8 518 715 708,70 Já sua **execução** atingiu a cifra **de R$ 8.004.448.846,80, que representa 93,96 % da Receita Prevista.**

A **Despesa Realizada** atingiu o total de **R$ 7.397.139.526,35, correspondendo a 84,92% da Despesa Fixada,** que foi de R$ 8 710 971 165,20, incluindo as transferências para a Administração Indireta

Do confronto entre Receita Arrecadada e Despesa Realizada resultou o **superávit orçamentário de R$ 607.309.320,45, haja vista redução de 49,68%, ocorrido nas despesas de capital com vistas a 2006, com destaque no grupo investimentos no valor de R$ 597.205 mil.**

A seguir demonstra-se o Quociente da Execução Orçamentária (QEO), o qual teve um **acréscimo de 6,93%, em relação ao exercício de 2006.**

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2006
QEO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA / DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA	8 004 449 / 7 397 140 = 1,08	8 253 077 / 8 155 955 = 1,01

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

1.2 - BALANÇO FINANCEIRO

No exercício de 2007, as Receitas Orçamentárias superam as Despesas, gerando um superávit de R$ 607 309 320,45

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF), o qual teve um acréscimo de 5,44%, em relação ao exercício de 2006

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2006
QRSF	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE / SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	192 689 / 124 645 = 1,55	124 645 / 84 712 = 1,47

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

1.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 2007, o Ativo Financeiro totalizou R$ 1 135 786 547,48, e teve um acréscimo de R$ 821 059.116,46, em decorrência, principalmente, do aumento no saldo da conta Agentes Financeiros Devedores da ordem de R$ 753 015 791,32, em relação a 2006, compostos pelo Banco do Brasil (52,68%), Caixa Econômica Federal (46,61%) e Banco do Nordeste do Brasil (0,71%) Este grupo teve um incremento real de 234,46%

No Ativo Permanente encontra-se o montante de R$ 7 835 556 163,21 Este grupo teve, em relação a 2006, um incremento nominal de R$ 1 004 025 175,93, provocado, principalmente, pelo aumento nos saldos das contas Bens Imóveis e Dívida Ativa na ordem de R$ 231 070 238,45 e R$ 661 042 752,10, respectivamente Observa-se que o Ativo Permanente teve, em termos reais, um acréscimo percentual de 6,30%

O Ativo Real no exercício totalizou R$ 8 971 342 710,69

O Ativo Compensado atingiu o montante de R$ 968 480 979,56, no exercício em relevo

O Passivo Financeiro alcançou o montante de R$ 470 552 498,19 Vale salientar que, em relação ao exercício de 2006, os compromissos assumidos pelo Estado tiveram um acréscimo de R$ 211 367 095,61,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 342

devido, principalmente, ao aumento apresentado na conta Restos a Pagar no valor de R$ 161 335 499,13 Este grupo teve, em termos reais, um acréscimo de 68,26%

No Passivo Permanente, acham-se insertas as **dívidas fundadas internas e externas,** cujas movimentações dependem de autorização legislativa, no montante de R$ 3 520 331 537,58 Este grupo, em relação ao exercício anterior, **teve uma redução de 16,47%, em termos reais.**

A Dívida Fundada Interna, no valor de R$ 2 321 963 982,49, foi objeto de redução nominal de R$ 118 775 153,27, em relação ao exercício anterior, e, em termos reais, o decréscimo percentual foi de 11,83% Sua composição é representada por 83,72% de Dívidas por Contrato, 8,39% de Precatórios, 6,39% de INSS Parcelamento e 1,51% de PASEP Parcelamento

A Dívida Fundada Externa, no valor de R$ 1 198 367 555,09, apresentou um decréscimo de R$ 382 573 916,43, ou seja, 24,20%, em termos reais, em relação a 2006 Sua composição é representada pelos credores externos, sendo eles BIRD (61,47%), BID (37,50%), MLW INTERMED (0,52%), KFW (0,27%) e THE OVERSEAS (0,23%)

O Passivo Real corresponde a soma do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, totalizando, em 2007, R$ 3 990 884 035,77

O **Saldo Patrimonial,** resultante do confronto do Ativo Real com o Passivo Real, **apresentou um Ativo Real Líquido da ordem de R$ 4.980.458.674,92, e teve um acréscimo real de R$ 1.763.805.889,96, em relação ao exercício anterior.**

O Passivo Compensado registra as contrapartidas das contas do Ativo Compensado, e totalizou R$ 968 480 979,56

Em síntese, o gráfico a seguir demonstra a evolução dos componentes patrimoniais, anteriormente comentados e identificados na peça contábil, observando-se o crescimento positivo, dos grupos Ativo Financeiro, Ativo Permanente, bem como a redução do Passivo Permanente, os quais contribuíram para o acréscimo expressivo do Ativo Real Líquido, na ordem de **67,07%, em relação a 2006.**

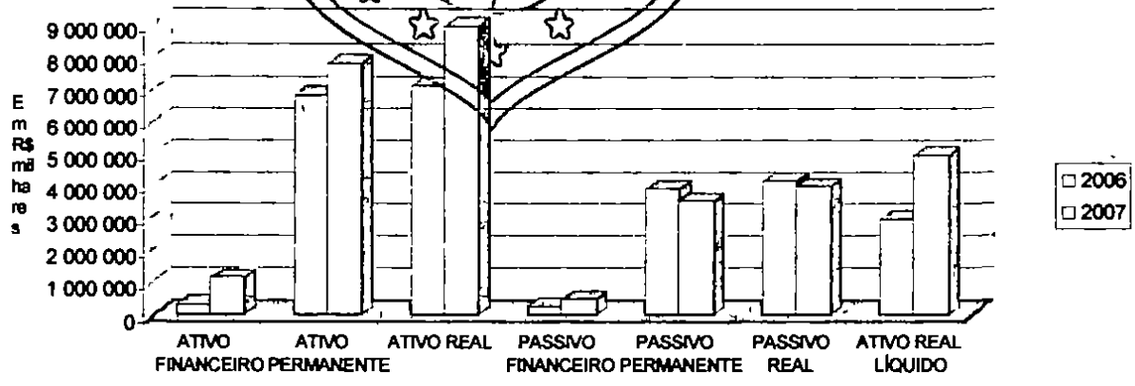


GRÁFICO Evolução dos Componentes Patrimoniais no período de 2006 e 2007
Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

Os citados componentes patrimoniais serão demonstrados em quocientes da situação financeira (QSF), da situação permanente (QSP), e do resultado patrimonial (QRP), consoante tabela a seguir

QUOCIENTES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)			
QUOCIENTE	QSF	QSP	QRP
FÓRMULA / EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO PERMANENTE / PASSIVO PERMANENTE	ATIVO REAL / PASSIVO REAL
2007	1 135 787 / 470 553 = 2,41	7 835 557 / 3 520 332 = 2,23	8 971 344 / 3 990 885 = 2,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 343
ISO 9001:2000

QUOCIENTES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)			
QUOCIENTE	QSF	QSP	QRP
2006	314 728 = 1,21 259 185	6 831 531 = 1,75 3 905 929	7 146 259 = 1,72 4 165 114

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

O Quociente da Situação Financeira (QSF) demonstra um excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívidas Este quociente teve um acréscimo de 99,17%, em relação ao exercício de 2006, que evidencia a capacidade do Estado de honrar seus compromissos imediatos, registrados contabilmente, espelhando um superávit financeiro no Balanço Patrimonial

O Quociente da Situação Permanente (QSP) também revela excedente dos Ativos sobre os Passivos Permanentes, no valor de R$ 2,23 para cada R$ 1,00 Comparado-se a 2006, houve um aumento de 27,43%

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) evidencia que a relação da soma dos bens, créditos e valores realizáveis O mencionado quociente é superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, na proporção de R$ 2,25 para cada R$ 1,00 Este quociente espelha o saldo patrimonial superavitário de 2007, evidenciando situação satisfatória, com incremento de 30,81%, em relação a 2006

1.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça compõe-se de variações ativas e passivas e evidencia as alterações verificadas no patrimônio, durante o exercício, resultantes ou não de execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULO	2007	2006	TÍTULO	2007	2006
RES EXEC ORÇAMENTÁRIA	8 872 924	9 418 124	RES EXEC ORÇAMENTÁRIA	7 648 078	8 772 330
Receita Orçamentária	8 004 449	8 253 077	Despesa Orçamentária	7 397 140	8 155 955
Mutações Patrimoniais	868 475	1 165 047	Mutações Patrimoniais	250 938	616 375
INDEP EXEC ORÇAMENTÁRIA	1 448 176	1 363 337	INDEP EXEC ORÇAMENTÁRIA	673 705	1 194 659
Receita Extra-orçamentária	1 448 176	1 363 337	Despesa Extra-orçamentária	673 705	1 194 659
TOTAL	10.321 100	10 781.461	TOTAL	8.321 783	9 966.989
			SUPERÁVIT	1 999 317	814.472
TOTAL GERAL	10.321 100	10 781.461	TOTAL GERAL	10.321 100	10 781 461

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

No exercício, as Variações Ativas superam as Passivas, gerando um **superávit patrimonial no valor de R$ 1.999.316.149,47, resultante, principalmente, do aumento das inscrições de Títulos e Valores, das incorporações de Bens, dos cancelamentos das Dívidas Passivas, bem como da redução da correção monetária da Dívida Pública.**

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP), o qual teve um acréscimo de 14,81%, em relação ao exercício de 2006

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QRVP	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	10 321 100 = 1,24 8 321 783	10 781 461 = 1,08 9 966 989

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
FLS 344
ISO 9001 2000

2 - BALANÇOS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E FUNDOS

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Registre-se que a Lei Orçamentária estimou a **receita** da Administração Indireta, para o exercício de 2007, em R$ 1 404 157 242,00 e fixou a despesa em igual valor. Tal receita com as atualizações somou R$ 4.201 242 922,29 Já sua **execução alcançou a cifra de R$ 3.012.417.835,89, inferior, portanto em 28,30% ao valor previsto.**

A **Despesa Realizada** atingiu o total de **R$ 2.917.132.917,29, correspondendo a 30,57% da despesa final fixada**, que foi de R$ 4 201 242 922,29

Em 2007, da confrontação entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada verifica-se um **superávit orçamentário de R$ 95.284.918,60.**

A seguir demonstra-se o Quociente da Execução Orçamentária (QRO), o qual teve um **acréscimo de 5,10%, em relação ao exercício de 2006.**

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2006
QEO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA / DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA	3 012 417 / 2 917 133 = 1,03	3 359 914 / 3 443 978 = 0,98

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

O gráfico abaixo destaca os entes da Administração Indireta que contribuíram na formação do superávit orçamentário de 2007

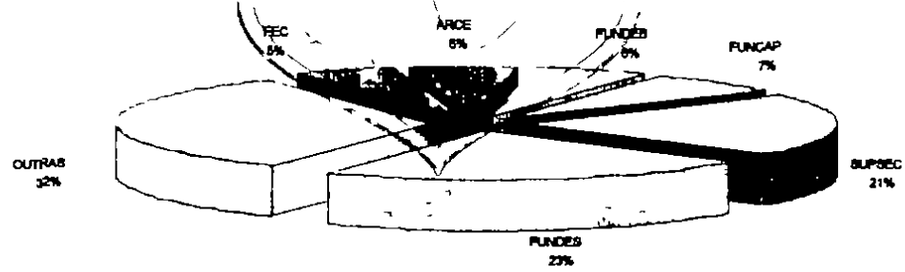


GRÁFICO Resultado Orçamentário por Entidade no período de 2007
Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

2.2 - BALANÇO FINANCEIRO

No exercício de 2007, as Receitas Orçamentárias superam as Despesas, gerando um superávit de R$ 95 284 918,60

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF), o qual teve um acréscimo de 48,10%, em relação ao exercício de 2006

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2006
QRSF	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE / SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	208 199 / 178 364 = 1,17	178 364 / 225 799 = 0,79

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 341
ISO 9001 2000

2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes aos créditos e valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária e aos valores numerários, perfazendo um montante de R$ 208 199 317,52 Este grupo teve um acréscimo de R$ 29 834 896,36, em decorrência do aumento no saldo da conta Bancos e Correspondentes, o que representa um incremento real de 8,18%, em relação a 2006

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa, no montante de R$ 433 607 870,30 Este grupo teve, em relação a 2006, um incremento nominal de R$ 38 956 482,16, e, em termos reais, um acréscimo percentual de 1,83%, provocado, principalmente, pelo aumento nos saldos das contas Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifados na ordem de R$ 4 676 912,48, R$ 6 082 177,58 e R$ 28 145 992,11, respectivamente

O Ativo Real representa os valores que compõem a soma do Ativo Financeiro e do Ativo Permanente, e no exercício totalizou R$ 641 807 187,82

No Ativo Compensado são registradas as contas com função essencial de controle, relativa a situações não compreendidas no patrimônio, mas que direta ou indiretamente possam afetá-lo, no montante de R$ 63 238 823,33

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, no montante de R$ 66 966 943,02 Este grupo teve um decréscimo de R$ 54 025 310,15, e, em termos reais, de 48,70%, devido, principalmente, a redução na conta Restos a Pagar na ordem de R$ 57 298 435,83, em relação a 2006

No Passivo Permanente, acham-se insertas as **dívidas fundadas internas e externas**, cujas movimentações dependem de autorização legislativa. Este grupo **não apresentou dívidas contraídas a longo prazo.**

O Passivo Real corresponde a soma do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, totalizando R$ 66 966 943,02

O **Saldo Patrimonial**, resultante do confronto do Ativo Real com o Passivo Real, **apresentou um Ativo Real Líquido da ordem de R$ 574.840.244,80, e teve um acréscimo real de R$ 87.106.827,74, em relação a 2006.**

O Passivo Compensado registra as contrapartidas das contas do Ativo Compensado, e totalizou R$ 63 238 823,33

Em síntese, o gráfico abaixo demonstra a evolução dos componentes patrimoniais, anteriormente comentados e identificados na peça contábil, observando-se o crescimento positivo, dos grupos Ativo Financeiro, Ativo Permanente, bem como a redução do Passivo Financeiro, os quais contribuíram para o acréscimo do Ativo Real Líquido, **na ordem de 27,17%, em relação a 2006.**

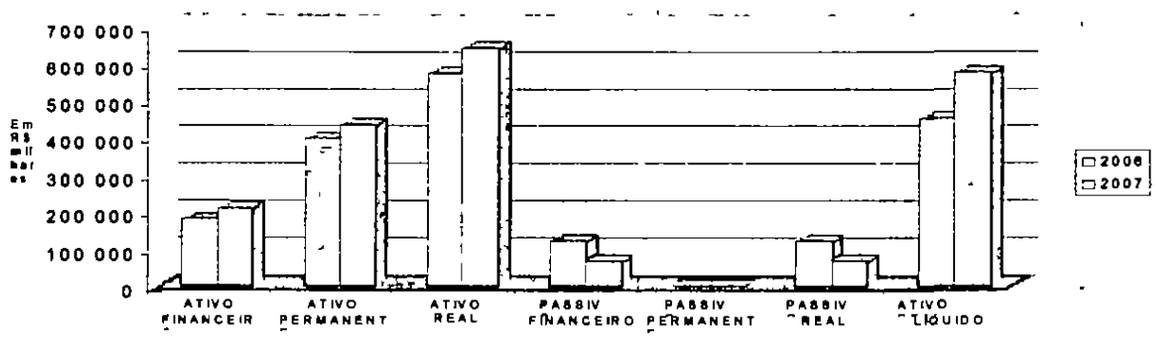


GRÁFICO Evolução dos Componentes Patrimoniais no período de 2006 e 2007
Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 346

Os citados componentes patrimoniais serão demonstrados em quocientes da situação financeira (QSF) e do resultado patrimonial (QRP), consoante tabela abaixo

QUOCIENTES PATRIMONIAIS (Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	QSF	QRP
FÓRMULA / EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO / PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO REAL / PASSIVO REAL
2007	208 199 / 66 967 = 3,11	641 807 / 66 967 = 9,58
2006	178 364 / 120 992 = 1,47	573 016 / 120 992 = 4,74

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

O Quociente da Situação Financeira (QSF) demonstra um excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R$ 3,11 para cada R$ 1,00 de dívidas Este quociente teve um acréscimo de 111,56%, em relação ao exercício de 2006, que evidencia a capacidade das Autarquias, Fundações e Fundos, analisadas em conjunto, de honrarem seus compromissos imediatos

O gráfico abaixo destaca as principais entidades que contribuíram na formação do superávit financeiro do Balanço Patrimonial de 2007

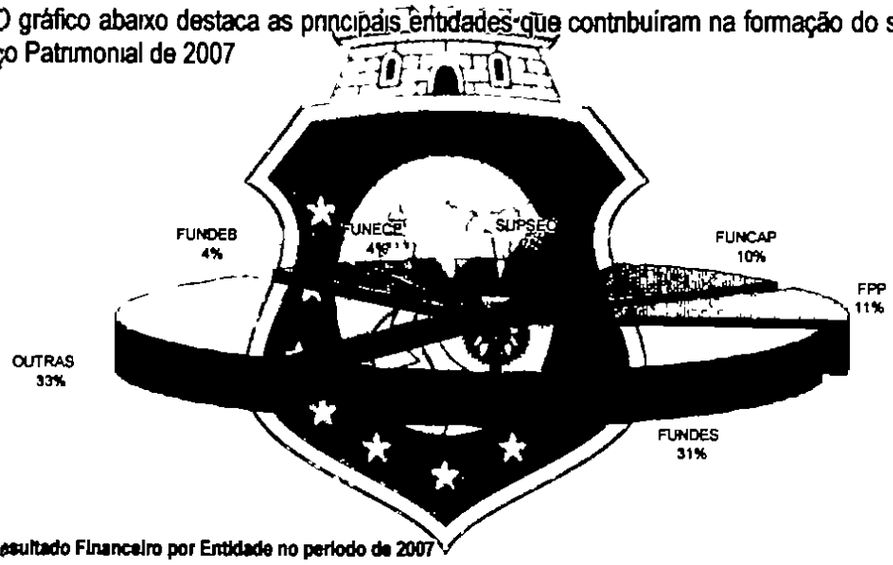


GRÁFICO Resultado Financeiro por Entidade no período de 2007

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

Vale informar, também, que das 36 entidades que compõem a Administração Indireta, somente foi registrado déficit financeiro no ISSEC (0,40%), ADAGRI (0,23%) e FDI (0,02%)

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) evidencia que a relação da soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, na proporção de R$ 9,58 para cada R$ 1,00 Em 2007, este quociente teve um incremento de 102,11%, em relação ao exercício anterior

O gráfico abaixo evidencia o resultado patrimonial superavitário das principais Autarquias, Fundações e Fundos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 347

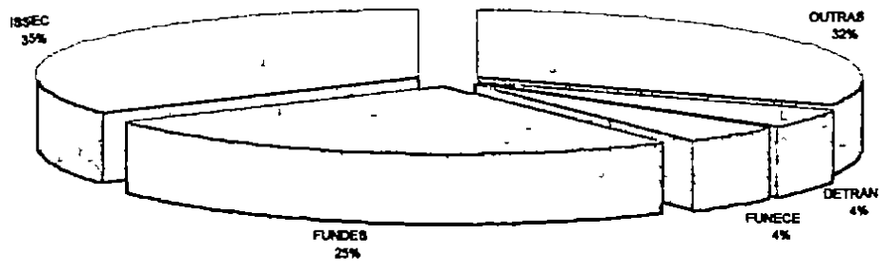


GRÁFICO Resultado Patrimonial por Entidade no período de 2007

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

O reflexo do Fundo Estadual de Saúde – **FUNDES** na formação do **superávit patrimonial foi da ordem de 25% ao invés de 9%,** haja vista os saldos das contas que compõem o seu ativo permanente não terem sido transferidos à Secretaria da Saúde – SESA, refletindo atipia no resultado patrimonial consolidado das Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos, relativo ao exercício de 2007 **Tal procedimento foi objeto de Representação de iniciativa da 8ª Inspetoria de Controle Externo, mediante Processo nº 01876/2007-7, em tramitação nesta Corte de Contas.**

2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício, as Variações Ativas superam as Passivas, gerando um **superávit patrimonial no valor de R$ 122.816.688,67,** resultante, principalmente, da redução dos Restos a Pagar.

A seguir demonstra-se o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (QRVP), o qual teve um acréscimo de 6,12%, em relação ao exercício de 2006.

(Em milhares de Reais)

QUOCIENTE	FÓRMULA	EXERCÍCIO	
		2007	2006
QRVP	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS / VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	3 422 517 = 1,04 / 3 299 700	3 739 683 = 0,98 / 3 822 015

Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

O Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta com as Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos apresentou um superávit orçamentário de R$ 695.619.946,40.

A seguir o gráfico demonstra a evolução dos resultados orçamentários no período de 2003 a 2007

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 348

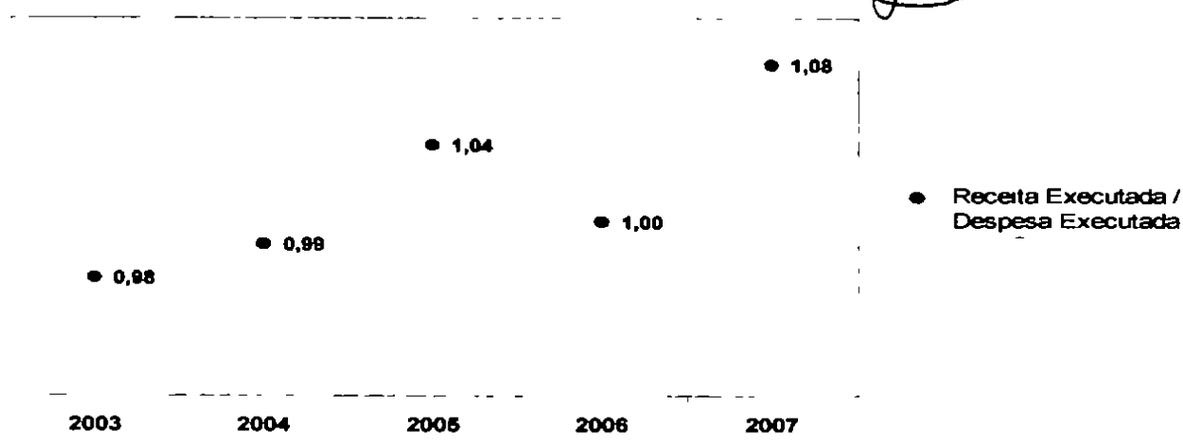


GRÁFICO Resultado Orçamentário no período de 2003 e 2007
Fonte SIC / Secretaria da Fazenda

Cabe ressaltar que no Demonstrativo Orçamentário Consolidado, elaborado pelo Controle Interno, foram excluídas as transferências Intragovernamentais e as fontes especiais (04 – Recursos Provenientes da Contribuição Patronal, 42 – Recursos Provenientes do PROGERIRH, 84 – Convênios com Órgãos Estaduais da Administração Direta, 85 - Convênios com Órgãos Estaduais da Administração Indireta, e 93 - Convênios com Órgãos Estatais – SANEAR II), **que geram duplicidades na execução orçamentária, apurando uma receita realizada de R$ 9.157.203 mil e despesa empenhada de R$ 8.460.879 mil, resultando um superávit orçamentário de R$ 696.324 mil.**

Em face da **divergência nos valores apresentados pela Secretaria da Fazenda e Controle Interno,** na elaboração dos respectivos Balanços Orçamentários Consolidados, **a Comissão ratificou a recomendação do Controle Interno quanto a adequada alocação dos recursos orçamentários diretamente na unidade executora da ação,** nos termos do Art 7º da Portaria STN/SOF 163/01, e com utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes da Portaria STN/SOF 688/05

4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Inicialmente, destaca-se as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a seguir relacionadas, que fizeram parte da análise consolidada

- Empresas Públicas:
Emp Assist Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE,
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE

- Sociedades de Economia Mista
Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S A – ADECE,
Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE,
Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS,
Companhia Cearense de Transp Metropolitanos – METROFOR,
Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARAPORTOS,
Companhia de Habitação do Ceará – em liquidação – COHAB,
Centrais de Abastecimento do Ceara S A - CEASA,
Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 349

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH

A análise individualizada das demonstrações financeiras será a seguir apresentada

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Nesta peça contábil, as contas são classificadas no Ativo e Passivo, segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia No ativo, as contas são dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos grupos, ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, e diferido Já no passivo, as contas são classificadas em ordem decrescente de exigibilidade, agrupadas nos grupos passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros e patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados (Art 178 da Lei nº 6 404/76) O Balanço Patrimonial consolidado do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	2007	2006	TÍTULO	2007	2006
CIRCULANTE	417 668	366 450	CIRCULANTE	136 332	127 665
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	593 123	567 256	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1 080 851	1 008 004
PERMANENTE	1 931 630	1 776 476	RESULTADOS EXERC FUTUROS	11 346	11 346
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1 713 890	1 563 167
TOTAL	2.942.419	2 710 182	TOTAL	2 942.419	2 710 182

Fonte Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

A análise do Demonstrativo supra revela que os grupos que compõem o Ativo consolidado, Circulante, Realizável a Longo Prazo e Permanente, tiveram um acréscimo de 13,98%, 4,56% e 8,73%, respectivamente

No tocante ao Passivo consolidado, tiveram acréscimos os grupos Circulante (6,79%), Exigível a Longo Prazo (7,23%) e Patrimônio Líquido (9,64)

O Quociente da Liquidez Corrente (QLC) do Grupo Empresarial demonstra que existe R$ 3,06 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo, e teve um acrescimo de 6,62% em relação a 2006 Já a análise individualizada por Entidade demonstra que, no exercício de 2007, somente a ADECE (0,84), EMATERCE (0,64) e COHAB (0,25), apresentaram o quociente supra menor que 1,00, ou seja, denotando Capital Circulante Líquido negativo

O Quociente da Liquidez Geral (QLG) do Grupo Empresarial revela que para cada R$ 1,00 de dívida existe apenas R$ 0,83 de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo para saldá-la, mesmo com o incremento de 1,22% em relação a 2006 Por outro lado, a análise individualizada demonstra que, no exercício de 2007, das 11 (onze) entidades existentes, somente a ADECE (0,84), CAGECE (0,77), COHAB (0,69) e EMATERCE (0,15), apresentaram o quociente em comento menor que 1,00

O Quociente de Participação de Capitais de Terceiros sobre Capitais Próprios (QPCTCP) do Grupo Empresarial demonstra que para cada R$ 1,00 de capital próprio tomou de empréstimos R$ 0,71, mesmo com a redução de 2,74% em relação a 2006 Vale informar que somente a CODECE (1,83) apresenta o referido quociente superior a 1,00, no exercício em tela

O Quociente de Imobilização dos Capitais Permanentes (QICP) do Grupo Empresarial significa que 69% do capital de longo prazo estão alocados no ativo permanente, estando o restante (31%) financiando o capital de giro Ressalte-se que não houve alteração do quociente nos exercícios de 2006 e 2007, e que o resultado encontrado nas entidades foi inferior a 1,00, com exceção da ADECE (1,12) que o patrimônio líquido e o exigível a longo prazo não são suficientes para cobrir os investimentos em ativos permanentes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 350 ISO 9001:2000

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício consolidada do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em milhares de Reais)

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO 2007/2006	
			DIFERENÇA	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	655 475	651 963	3 512	0,54
CUSTO OPERACIONAL	-427 030	-336 218	-90 812	27,01
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-165 650	-245 601	79 951	-32,55
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	62 795	70 144	-7 349	-10,48
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-675	-1 300	625	-48,08
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-34 801	29 866	-4 935	16,52
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**27.319**	**38.978**	**-11 659**	**-29,91**

Fonte Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

A análise do Demonstrativo do Grupo Empresarial supra revela que o **resultado líquido do exercício teve um decréscimo de R$ 11.659 mil, em relação a 2006, em decorrência, principalmente, da elevação dos custos operacionais da ordem de 27,01%.**

Em 2007, com relação ao desempenho individual das entidades, tiveram resultados positivos (lucros), expressos em milhares de reais, CAGECE (R$ 43.821), CEGAS (R$ 12 276), COGERH (R$ 1 800), CEARAPORTOS (R$ 406), CEASA (R$ 209) e ETICE (R$ 40) Já os destaques negativos (prejuízos) ficam por conta da COHAB (R$ 16 919), METROFOR (R$ 7 266), EMATERCE (R$ 4 981) e CODECE (R$ 2 067)

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados consolidada do Grupo Empresarial do Estado nos exercícios de 2006 e 2007, segue

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (Em milhares de Reais)

TÍTULO	2007	2006	VARIAÇÃO 2007/2006	
			DIFERENÇA	%
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	227 319	-252 082	24 763	-9,82
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-53 406	-4 163	-49 243	1 182,87
REVERSÕES DE RESERVAS	0	20 282	20 282	-100,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27 319	38 978	-11 659	-29,91
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	2 811	-11 377	8 566	-75,29
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-2 056	-2 897	841	-29,03
DIVIDENDOS	-20 014	-16 060	-3 954	24,62
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**-278.287**	**-227 319**	**-50 968**	**22,42**

Fonte Balanços Gerais das Entidades de 2006 e 2007

A análise da peça contábil do Grupo Empresarial supra revela que o resultado negativo do exercício teve um acréscimo de 22,42%, em relação a 2006 Por outro lado, com relação ao desempenho individual das entidades, apresentaram resultados positivos, expressos em milhares de reais, CAGECE (R$ 31 223), CEASA (R$ 2 378) e ETICE (R$ 149)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 351

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

O Demonstrativo apresentado às fls 245 do relatório técnico da Comissão, espelha uma **redução da variação do Capital Circulante Líquido (CCL) na ordem de 42,99%, em relação ao exercício de 2006.** Tal variação se representa, principalmente, pela diferença da variação do CCL das empresas METROFOR (R$ 35 249), CEGAS (R$ 21 020), EMATERCE (R$ 2 113), CODECE (R$ 596) e ADECE (R$ 47), em milhares de reais, tendo por base os dados extraídos das demonstrações financeiras das entidades que compõem o Grupo Empresarial do Estado, relativas ao exercício de 2006 e 2007

Ressalte-se que, a variação do CCL evidenciada na DOAR, consolidada pela SEFAZ, no valor de R$ 55.834 mil, diverge em R$ 13.285 mil daquela apresentada anteriormente pela Comissão Técnica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 352
ISO 9001:2000

1- LIMITES CONSTITUCIONAIS:

1.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

O percentual mínimo fixado pela Constituição Federal, em seu art 212, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino público, é de 25% da receita líquida de impostos, inclusive as transferências da União No exercício de 2007, de acordo com os dados apurados pela SEFAZ, o Estado aplicou 27,19% da referida receita na área de educação, consoante dados contidos na Tabela 26 do Relatório da referida Secretaria

Cabe ressaltar que o valor constante no aludido demonstrativo, fls 249 a 251 do relatório técnico, referente ao valor das transferências constitucionais e legais aos municípios (R$ 1 083 377 471,56), difere do valor registrado no Balanço Geral do Estado-BGE (R$ 1 041 819 334,65), como também o valor das transferências ao FUNDEB (R$ 972 009 845,45) difere do valor constante do BGE (R$ 948 716 258,53) Conforme informação obtida junto à SEFAZ, aludidas diferenças são decorrentes do demonstrativo em destaque ter sido elaborado no sistema adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional para emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pertinente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO exigido pela LC 101/00-LRF No referido sistema, o valor das transferências constitucionais e legais aos municípios, bem como o valor das transferências para o FUNDEB são calculados, automaticamente, sobre o total da arrecadação do ICMS, incluindo a parcela da receita pertencente ao Fundo de Combate a Pobreza-FECOP, que não integra a base de cálculo para repasse de recursos aos municípios e ao FUNDEB /Foi esclarecido que o valor correto das transferências constitucionais e legais aos municípios, bem como os repasses para o FUNDEB são os registrados no Balanço Geral do Estado

Vale salientar que no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve constar os valores das receitas e despesas, efetivamente, contabilizadas A SEFAZ, ao fazer uso do aludido sistema, a fim de elaborar o demonstrativo em referência deve proceder aos devidos ajustes de forma que os valores apresentados no demonstrativo sejam os mesmos da contabilidade

Procedendo à devida correção do valor das transferências constitucionais e legais aos municípios, o montante da base de cálculo da Receita Líquida de Impostos e Transferências passa a ser R$ 6 192 999 382,02

Quanto às despesas informadas no aludido demonstrativo, merece destacar a observação feita pelo Controle Interno, acerca do fato de que no campo do demonstrativo elaborado pela SEFAZ, destinado à indicação dos gastos realizados com o Ensino Superior, nenhum valor é apresentado De acordo com levantamento efetuado pelo referido órgão de controle no Sistema Integrado de Contabilidade, não houve registros na subfunção "Ensino Superior" pertinente a execução orçamentárias das Universidades do Estado, estando incluída no demonstrativo em destaque no item "Outras Subfunções", sendo recomendada a adequada classificação quanto a execução orçamentária das universidades, nos termos da Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão As despesas realizadas pelas universidades foram contabilizadas na subfunção "Administração Geral", sendo, portanto, pertinente a recomendação do Controle Interno

Verificou-se, também, que não foram incluídos nos gastos com educação despesas com inativos

O Estado aplicou, portanto, no exercício de 2007, em educação, o montante de R$ 1 672 745 307,95, que corresponde a 27,01% da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT (R$ 6 192 999 382,02), atendendo, assim, o limite mínimo fixado Constitucionalmente

DESPESA	**1 672.745 307,95**	
.... **X 100 = % APLICADO**	..... .	**X 100 = 27,01%**
RECEITA	**6 192.999.382,02**	

1.1.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

De acordo com o art 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 53/2006 que trata do Fundo de Manuntenção e Desenvolvimento da Educação Básica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fl. 383

e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamentada pela Lei Federal nº 11 494/2007, no mínimo, 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério

No exercício em apreço os gastos com profissionais do magistério com recursos do FUNDEB, atingiram o montante de R$ 268 870 762,23, correspondendo a 77,37% da receita do Fundo, que foi de R$ 347 529 629,63, incluindo as receitas de aplicações financeiras, tendo sido, atendido, portanto, o limite em destaque Verificou-se, também, que não foram utilizados recursos do FUNDEB para pagamento de inativos

1.2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Os Estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, o equivalente a 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos mencionados, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios

De acordo com os dados apurados pela SEFAZ, em 2007, o Estado aplicou 13,45% da referida receita em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, quando o limite mínimo é de 12%, o que teria atendido o limite constitucional

Preliminarmente, merece informação acerca da dedução das perdas do FUNDEB, na base de cálculo da Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT, para apuração do limite constitucional exigido a ser aplicado na área da saúde

A metodologia de cálculo das perdas do FUNDEB consiste no confronto dos valores das parcelas de impostos do Estado destinadas ao valor global do FUNDEB (deduções do FUNDEB), a serem rateados entre o Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de alunos, e as receitas recebidas pelo FUNDEB do Estado (retorno do FUNDEB) Esse confronto pode ser perda ou ganho Será perda (perda do FUNDEB) se os valores destinados pelo Estado para a formação do FUNDEB forem maiores do que os valores das transferências recebidas para o Fundo, e ganho (ganho do FUNDEB), quando o retorno foi maior que o repassado

No exercício em apreço, foi repassado para conta do FUNDEB (deduções da receita para a formação do FUNDEB) a cifra de R$ 948 716 258,53, enquanto que o valor das transferências recebidas pelo Estado para o FUNDEB (retorno do FUNDEB) foi de apenas R$ 345.001.015,71, perfazendo uma diferença de R$ 603 715 242,82 (Perdas do FUNDEB) Aludida perda foi deduzida da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT, para efeito do cálculo dos gastos com saúde (conta retificadora), a exemplo de exercícios anteriores

A Comissão ratificou o entendimento manifestado nos relatórios sobre as contas anteriores, no sentido de ser coerente a dedução das referidas perdas, haja vista que o percentual a ser aplicado na saúde deve ter como base de cálculo os recursos que efetivamente pertencem ao Tesouro Estadual

Vale, ainda, ressaltar que o modelo de instrução de preenchimento do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saude, aprovado pela Portaria nº 471/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de apresentar as subfunções típicas da função "Saúde", apresenta, também, as subfunções atípicas daquela função, desde que estas sejam despesas com saude, com a denominação "Outras Subfunções" São, também, agregados a essa parcela os valores dos Repasses Previdenciários da Contribuição Patronal, referentes aos servidores da área da saúde

Cabe ressaltar que, conforme levantamento feito pelo órgão de controle interno, o valor apresentado na Subfunção "Alimentação e Nutrição", no valor de R$19 309.883,45, se refere à Ação "Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira – Programa Leite é Saúde" classificada orçamentariamente na Função "Agricultura", tratando-se, portanto, de uma despesa de caráter preventivo à saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 314

O valor constante do demonstrativo no item "Outras Subfunções", no importe de R$ 461 048 079,63, tem a sua composição apresentada a seguir, conforme discriminação constante no Relatório do Controle Interno

"DESCRIÇÃO	VALOR
Administração Geral	274 167 701,49
Desenvolvimento Científico	107 454,82
Formação de Recursos Humanos	13 359 088,73
Normatização e Fiscalização	1 169 885,73
Previdência do Regime Estatutário	23 630,21
Recursos Hídricos (sem o PA Eixo da Integração)	13 625 321,63
Saneamento Básico Rural	8 694 494,01
Saneamento Básico Urbano	38 738 128,60
Tecnologia da Informação	6 206 753,46
Total Parcial	**356.092.458,68**
Despesa Patronal	37 779 740,44
Dívida (Amortização e Juros)	67 175 880,51
Total Geral	**461.048.079,63**

Fonte SEFAZ/COTES/CECAD"

O valor da "Administração Geral", de maior representatividade no total da referida subfunção, corresponde, em sua maior parte, a despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria da Saúde. Trata-se, ainda, de despesas de pessoal, os gastos com a contribuição patronal, pertinentes ao pessoal efetivo da saúde.

A importância referente à subfunção "Previdência do Regime Estatutário", de acordo com dados obtidos junto à SEFAZ, corresponde a despesas de caráter assistenciais, contabilizadas inadequadamente na referida subfunção, pela Secretaria da Saúde, quando o correto seria contabilizar na subfunção "Administração Geral".

Merece ressaltar que não foram incluídos nos gastos com saúde despesas com inativos (despesas previdenciárias).

No tocante aos Gastos da subfunção "Recursos Hídricos" e "Dívida" (Amortização e Juros), cabe destacar que no exercício sob exame foi excluída da composição dos gastos com saúde a Ação "Implementação da Infra-Estrutura Hídrica do Eixo de Integração dos Açudes Castanhão – Gavião" considerada em exercícios anteriores, permanecendo no cálculo dos gastos com saúde as demais ações da mesma natureza, pertinentes a subfunção Recursos Hídricos, bem como os valores de amortização e juros, referente ao financiamento do PROGERIRH. O quadro abaixo, constante do Relatório do Controle Interno, apresenta as ações pertinentes a sub-função "Recursos Hídricos" apropriadas nos gastos com saúde.

"PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS	11 842 954,38
Implementação da Infra-Estrutura Hídrica a Oros/Ferreiro	11 842 954,38
Suprimento de Hídricos para Centros Urbanos e Rurais	1 782 367,25
Construção e Recuperação de Adutoras	543 124,63
Construção da Adutora de Catunda	1 375,00
Construção da Adutora de Lavras da Mangabeira	11 979,71
Construção da Adutora de Catarina	1 375,00
Construção da Adutora de serra do Felix/Boqueirão do Cesário	1 375,00
Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	321 300,00
Construção da Adutora de Sistema Adutor Graca/Pacuja/Mucambo	1 375,00
Operação, Manutenção, Recuperação e Administração do Programa	898 085,53
Construção da Adutora de Pires Ferreira	1 375,00
Construção da Adutora de Ibaretama	1 002,38
Total geral	**13.625.321,63**

Fonte SEFAZ/COTES/CECAD"

Quanto aos gastos supramencionados, ratifica-se, aqui, o posicionamento firmado no Certificado nº 0027/2005, exarado no Processo n º 02170/2005-2, referente a uma solicitação de certidão pela Secretaria da

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 355

Fazenda, no sentido de serem incluídos, excepcionalmente, até a edição da Lei Complementar que regulamentará as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, na esfera federal, estadual, distrital e municipal, os gastos atinentes ao projeto de implementação da infra-estrutura hídrica do eixo de integração de açudes, bem como juros e amortização, relativos aos empréstimos para financiamento desse projeto, por entender que tais despesas possuem intrínseca relação com a função saneamento, considerada de caráter preventivo por este Tribunal, em decorrência do modelo de gestão adotado pelo Estado, bem como pela orientação contida na Portaria nº 471/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que admite a inclusão de dispêndios atinentes a funções atípicas à saúde, desde que estejam a esta relacionadas Esta Corte de Contas, ao apreciar a matéria, deliberou, por meio da Resolução nº 1153/2005, no sentido de que fosse fornecida a certidão *verbo ad verbum* do aludido Certificado

Cabe assinalar, também, que foram computadas no cálculo das despesas com ações e serviços públicos de saúde, pela SEFAZ, despesas com saneamento básico no total de R$ 47 432 622,61 Quanto a inclusão de aludidas despesas, cumpre esclarecer que esta Corte de Contas tem reiteradamente deliberado no sentido de acatar a inclusão dos gastos em saneamento básico no cômputo dos gastos com saúde, para efeito do cumprimento do limite constitucional, por entender que tais dispêndios são de caráter preventivo a saúde da coletividade

Merece destacar o fato de que, excluídos os gastos da subfunção Recursos Hídricos (R$ 13 625 321,63), bem como juros e amortização da dívida referente ao PROGERIRH (R$ 67 175 880,51), o montante aplicado em ações e serviços públicos de saúde totalizou R$ 671 177 993,26, representando 12,01% da Receita Líquida de Imposto e Transferência-RLIT, atendendo, ainda, o limite mínimo constitucional, que é de 12%

1.3 - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM INVESTIMENTOS

A Constituição Estadual, no seu art. 205, § 2º, estabelece que o Estado deve despender um mínimo de vinte por cento (20%) da sua arrecadação tributária com investimentos

No exercício de 2007, o Estado aplicou em investimentos pela administração direta e indireta, de acordo com levantamentos realizados na base de dados do SIC - Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, o montante de R$ 590 539 288,80, já excluídas as duplicidades das fontes especiais (04, 42, 84, 85 e 93), o que equivale a 21,18% das receitas tributárias obtidas pela administração direta e indireta (R$ 2 788 114 903,49), já deduzidas as transferências constitucionais aos municípios referente as participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA (R$ 1 029 067 411,13), bem como as perdas do FUNDEB (R$ 603 715 242,61) Foi cumprido, portanto, o percentual mínimo constitucional mencionado

Por outro lado, o art. 210 *caput* da Constituição Estadual estabelece que, para investimentos do setor público estadual no interior, deve ser observada dotação nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor global consignado para esse fim, e, que, para tal, excluem-se dessa classificação os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza

Extraindo-se da base de dados do SIC os gastos com investimentos (Grupo de Natureza de Despesa-Investimentos), obtém-se a seguinte composição

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR MACROREGIÃO

MACROREGIÃO/DESPESA	DESP. AUTORIZADA	% DESPESA AUTORIZADA	% DESP REALIZADA	REALIZADA
22 - ESTADO DO CEARA	**189.793 649,08**	**12,87**	**50.668 618,01**	**8,58**
08 - CARIRI / CENTRO SUL	123 906 277,95	8,40	63 663 200,71	10,78
07 - LITORAL LESTE / JAGUARIBE	280 907 356,95	19,05	205 992 409,65	34,88
06 - BATURITE	39 303 308,77	2,67	10 543 642,72	1,79
05 - SERTAO CENTRAL	56 502 832,71	3,83	20 058 820,54	3,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ 356
ISO 9001:2000

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR MACROREGIÃO

MACROREGIÃO/DESPESA	DESP AUTORIZADA	% DESPESA AUTORIZADA	% DESP. REALIZADA	REALIZADA
04 - SERTAO DE INHAMUS	36 853 326,36	2,50	9 229 630,97	1,56
03 - SOBRAL / IBIAPABA	79 784 396,27	5,41	30 214 717,71	5,12
02 - LITORAL OESTE	96 067 430,32	6,52	48 657 183,49	8,24
01 – REGIÃO METROPOLITANA	571 189 573,72	38,74	151 511 065,00	25,66
TOTAL	**1 474.308.152,13**	**100,00**	**590.539 288,80**	**100,00**

Fonte Base de Dados do SIC

Conforme se observa dos dados acima apresentados, sob a rubrica 44 – Despesas de Capital/Investimentos, há a seguinte proporção Investimentos no interior – 65,76% e Investimentos nas demais regiões (Região Metropolitana e Estado do Ceará) – 34,24%, considerando-se as despesas empenhadas, portanto, acima do limite fixado constitucionalmente.

Cabe ressaltar que o percentual de recursos aplicados no interior, não inclui as despesas que, pela característica de seus objetos, não foi possível determinar qual a região beneficiária da ação, cujos recursos foram alocados na Região 22, denominada de Estado do Ceará

1.4 - APLICAÇÃO DE RECURSOS COM FOMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (FUNCAP)

De acordo com o art 258 da Constituição Estadual, o Estado manterá uma Fundação de Amparo à Pesquisa, para fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, a qual será atribuída dotação mínima correspondente a dois por cento da receita tributária como renda de sua administração privada

Acerca do atendimento do referido dispositivo constitucional, no relatorio do Controle Interno, parte integrante da síntese do Balanço Geral, foi informado que:

> **De acordo com o Balanço Geral, a Receita Tributária do Estado no ano de 2007 foi de R$ 4.420.897 557,44, enquanto a receita total da FUNCAP foi de R$ 49 090.629,53, sendo a importância de R$ 20 779.103,77 de transferência do Tesouro Estadual.**
>
> **Comparando-se o valor transferido pelo Tesouro com a receita tributária, verifica-se que o percentual da Receita Tributária do Estado aportado à Fundação foi de 0,47%, ficando esse valor aquém da dotação mínima de 2% exigida pela Constituição Estadual. Esse percentual é ainda inferior ao obtido em 2006 e 2005, que foi, respectivamente de 0,67% e 0,74%.**

Foi observado, contudo, pela Comissão que, no cálculo efetuado pelo Controle Interno, não foi deduzido, da receita tributária, o montante correspondente às transferências constitucionais aos municípios relativas as participações na arrecadação tributária do ICMS e IPVA (R$ 1 029 067 411,33), bem como o valor referente às perdas do FUNDEB (R$ 603 715 242,82). Vale ressaltar, ainda, que não foi computada no cálculo do montante das transferências do Tesouro Estadual a importância de R$ 10 245 673,40, referente às transferências de convênios realizadas entre a referida fundação e os órgãos da Administração Direta do Estado, que também correspondem a repasses do Tesouro Efetuando as aludidas deduções da receita e incluindo nas despesas a transferência mencionada, o percentual aplicado no fomento das atividades base de pesquisa científica e tecnológica corresponde a 1,11% da referida receita, ficando, ainda, abaixo do limite fixado pelo art 258 da Constituição Estadual, que é de 2%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Fls 354

1.5 - DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO

0 Art 209 da Constituição Estadual estabelece que o Estado destinará recursos para a constituição de fundo destinado à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo, ficando assegurada a utilização de, no mínimo, 50% do volume aportado em favor das micros, pequenas e médias empresas, sendo, que 50% dos recursos deverão ser aplicados no interior do Estado

Com vistas a atender as determinações contidas no aludido dispositivo Constitucional, foram criados no Estado o Fundo de Financiamento às Micros, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará -FCE e o Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI

1.5.1 - DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - FCE

Não houve execução orçamentária no exercício em apreço pelo FCE, assim, nenhum recurso foi aplicado ao financiamento das micro e pequenas empresas do Estado

Cabe ressaltar que, conforme observado pelo órgão de controle interno, os recursos orçamentários destinados ao FCE, no exercício sob exame, no valor de R$ 575 140,14, foram exclusivamente da fonte de recursos 81 (convênio com órgãos internacionais), tendo sido alocado referido orçamento na sua totalidade na região 22 – Estado do Ceará Assim, caso houvesse execução pelo FCE, não se poderia inferir sobre a obediência à Constituição quanto à parcela que deve ser aplicada no interior do Estado, dada a impossibilidade de mensuração típica da "Região 22 – Estado do Ceará" na qual foi alocado o seu orçamento

1.5.2 - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL-FDI

Inicialmente, cabe ressaltar que a Lei Estadual nº 10 367/79, que instituiu o FDI, com a redação modificada pela Lei nº 10 380/80, estabelecia que os recursos do referido fundo deveriam ser limitados ao montante equivalente a 10% da receita do ICMS Com a edição da Lei Estadual nº 13 755/2006 foi eliminado aludido limite, passando a ser de acordo as possibilidades do Tesouro Estadual

Conforme consta do Relatório do Controle Interno, as operações do FDI realizadas por meio de concessão de empréstimos atingiram, no exercício de 2007, o total de R$ 52 667 841,68, e as operações realizadas pelo Fundo sob a forma de dilatação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, atingiram a quantia de R$ 632 020 122,76 Sendo ressaltado no referido relatório, que não foi possível a informação segregada sobre a movimentação do FDI em função do porte das empresas, ficando, prejudicada a verificação do mandamento constitucional de que no mínimo 50% dos recursos destinados ao apoio do setor produtivo devem ser destinados às micro, pequenas, e médias empresas, bem como se 50% desse valor é aplicado no interior

Cabe ressaltar que, segundo informações prestadas pela Secretaria da Fazenda mediante Ofício Gabin/Catri nº 123/2008, as operações realizadas pelo FDI no exercício em apreço, sob a forma de dilatação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre a parcela do imposto cujo pagamento foi postergado foram da ordem de R$ 625 793 442,43, representando uma diferença de R$ 6 226 680,33 com o valor informado pelo Controle Interno

Outro aspecto a ser destacado, quanto aos incentivos fiscais concedidos pelo FDI por meio de dilação do prazo do pagamento do ICMS, com subsídio sobre parcela do imposto cujo pagamento foi postergado, é que no Relatório do Controle Interno foi mantido o entendimento constante no Relatório sobre as Contas Anuais de Governo de 2006, abaixo transcrito, que sugere a consignação dos valores de aludidas operações como um Direito a Receber no Ativo do Estado

> **No que diz respeito ao aspecto do registro contábil do valor dos benefícios concedidos sob a forma de dilação de prazo, não estão sendo registrados pela contabilidade tendo em consideração tratar-se de uma receita de ICMS que ainda não foi arrecadada, e, sendo assim, em obediência ao princípio do regime**

de caixa estabelecido para a receita pela lei 4.320/64, tais valores não são contabilizados.

Sobre a situação, manifestamos entendimento que o raciocínio para o regime de caixa em relação às receitas orçamentárias está em perfeita sintonia como regramento contábil, contudo, pretendemos aqui fazer uma reflexão, para o seu registro no sistema patrimonial, o que fazemos no intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.

Nessas circunstâncias, temos a opinião de que valores envolvidos nas operações do ICMS, com dilação de valores, de fato não devem ser registrados ainda como receitas orçamentárias, tendo em vista que as mesmas não foram efetivamente arrecadadas Contudo, nada impede que o direito do Estado de receber tais recursos seja controlado e registrado pela contabilidade no seu Ativo, como um direito a receber, em contrapartida a uma variação patrimonial ativa, semelhante ao que deve acontecer com a contabilização da dívida ativa. Ou seja, no momento que o Estado tem a certeza de possuir o direito, deve proceder a seu registro, independentemente do recebimento. Nesse caso do FDI, entendemos que o Estado tem essa certeza na medida em que os próprios beneficiários do FDI reconhecem o direito do Estado, e o fazem, exatamente, quando solicitam e aceitam o benefício da dilação do prazo de pagamento.

Acreditamos que procedendo assim, além do regime de caixa estar sendo respeitado, o Estado estaria ganhando, principalmente, maior controle de seu patrimônio, tendo em vista que tais operações estão sendo controladas, notadamente, por outra instituição que não pertence ao Estado e que sequer é uma instituição oficial.

Adicionalmente, estará sendo observado o princípio contábil da oportunidade, que se refere, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com extensão correta, independentemente das causas que as originaram

Convém salientar que as operações realizadas pelo FDI, por meio de concessão de empréstimos, bem como sob a forma de dilação do prazo do pagamento do ICMS, serão objeto de cuidadosa análise, quando do exame das Prestações de Contas Anuais do aludido Fundo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE CEARÁ Fls. 359

ISO 9001 2000

2- GESTÃO FISCAL

PRELIMINARES:

Pelas disposições contidas nos artigos 56 e 57 da LRF, as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, bem como do Chefe do Ministério Público, referidos no art 20 da lei, as quais receberão parecer prévio do Tribunal de Contas no prazo de sessenta dias do recebimento, sendo estabelecido no § 2º art 56 que o parecer prévio sobre as contas do Tribunal de Contas é de competência da comissão mista permanente referida no § 1º do art 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas

Vale mencionar que a interpretação dada pelos Tribunais de Contas aos referidos dispositivos é de que as contas mencionadas dizem respeito, apenas, aos aspectos da gestão fiscal Tal interpretação foi dada buscando tornar os dispositivos da lei aplicáveis, haja vista que pela Constituição compete aos Tribunais julgar as contas do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Publico, e não emitir parecer prévio

Nos Relatórios Técnicos sobres as Contas do Governador do Estado, dos exercícios anteriores, foi emitido pronunciamento sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, bem como dos demais Poderes e órgãos do Estado referidos no artigo 20 da LRF, inclusive do próprio Tribunal de Contas do Estado em colaboração com a Comissão da Assembléia Legislativa do Estado referida no § 1º do art 166 da Constituição, para subsidiar o Parecer Prévio deste Tribunal em atendimento as exigências Constitucionais e do art. 56 da LC 101/00

Ocorre que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 2238 foi questionada a constitucionalidade de alguns artigos da LRF, entre eles os dispositivos supracitados O Supremo Tribunal Federal, em 09 08 2007, deferiu o pedido de liminar no tocante aos artigos 56 e 57 da LRF, suspendendo automaticamente a eficácia dos citados artigos

Com a referida decisão do STF, foi reafirmada a competência dos Tribunais de Contas, conferida pela Constituição, para julgar a gestão do Poder Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, não cabendo a emissão de parecer prévio pelo Tribunal nas Contas do Governador do Estado sobre a gestão fiscal dos referidos Poderes e órgão para julgamento pelo Legislativo

Assim, no relatório técnico foi emitido pronunciamento, apenas, sobre a gestão fiscal do Chefe do Poder Executivo Estadual

Merece ressaltar que a verificação do cumprimento das disposições da LC 101/00 pelos demais Poderes e órgãos do Estado será efetuada por esta Corte de Contas, quando da apreciação dos seus relatórios de gestão fiscal e de suas prestações de contas anuais Ressalta-se, ainda, que o julgamento das contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará compete à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, conforme estabelecido no art 76, § 4º da Constituição Estadual, bem como no art 97 da Lei Estadual nº 12 509/95 (Lei Orgânica do Tribunal)

2.1 - CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA LRF

2.1.1 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Vale ressaltar que o Estado não possui dívida decorrente de emissão de títulos (dívida mobiliária)

A evolução da dívida contratual do Estado (Dívida Fundada Interna e Externa), no quinquênio 2003-2007, apresentou os valores a seguir demonstrados

R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA (2003-2007)			
ANO	DIV INTERNA	DÍV EXTERNA	TOTAL
2003	2 863 114 572,40	1 584 465 515,23	4 447 580 087,63
2004	2 802 069 774,24	1 517 629 222,32	4 319 698 996,56
2005	2 599 073 966,99	1 431 657 821,28	4 030 731 788,27
2006	2 440 739 135,76	1 465 191 354,51	3 905 930 490,27
2007	1 943 902 922,86	1 198 367 555,09	3 142 270 477 45

Fonte BGE e Relatório sobre as contas de 2006

Os dados acima expostos revelam um constante decréscimo da dívida contratual Estadual.

Na tabela abaixo, constam os credores da dívida contratual interna do Estado, as respectivas liberações no exercício de 2007, bem como os saldos a serem amortizados nos exercícios seguintes

R$ 1,00

DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL		
CREDOR	VR. LIBERADO	SALDO P/ 2008
BANCO DO BRASIL	0,00	12 620 745,24
CEF	12 872 034,44	78 851 291,07
BNB	31 267 577,25	132 197 257,77
TESOURO NACIONAL	0,00	1 515 566 269,09
BNDES	55 229 662,83	204 667 359,69
TOTAL	**99 369.274,52**	**1 943.902.922,86**

Fonte BGE

Na tabela abaixo, apresentam-se os credores da dívida contratual externa do Estado, respectivas liberações efetuadas no exercício em apreço e os saldos das dívidas a serem amortizados nos exercícios seguintes

R$ 1,00

DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL		
CREDOR	VR. LIBERADO	SALDO P/ 2008
BIRD	119.581 262,12	736682054,5
BID	0,00	449 444 795,31
KFW	1 381 698,26	3 242 387,64
THE OVERSEAS	0,00	2 754 504,00
MLW INTERMED	7 592 520,13	6 243 813,64
TOTAL	**128.555.480,51**	**1.198.367.555,09**

Fonte BGE

A dívida do Estado com precatórios e parcelamento de dívidas (INSS e PASEP) alcançou no final do exercício de 2007 a importância de R$ 194 721.849,00 e R$183 339 210,00, respectivamente

No quadro que segue, apresenta-se a composição da Dívida Consolidada do Estado no final dos exercícios de 2006 e 2007

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	2006	2007
DÍVIDA INTERNA	2 440 739 135,76	2 321 963 981,86
POR CONTRATOS	2 071 667 342,08	1 943 902 922,86
INSS PARCELAMENTO	155 873 114,04	148 278 365,00
PASEP PARCELAMENTO	36 231 218,44	35 060 845,00
POR PRECATÓRIOS	176 967 461,20	194 721 849,00
DÍVIDA EXTERNA	1 465 191 354,51	1 198 367 555,09
POR CONTRATOS	1 465 191 354,51	1 198 367 555,09
TOTAL	**3.905.930.490,27**	**3 520 331 536,95**

Fonte BGE e RGF do 3º Quadrimestre/07 do Poder Executivo

2.1.1.1 LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

De acordo com a referida Resolução, a Dívida Consolidada Líquida dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida-RCL

No final do exercício de 2007, a Dívida Consolidada Líquida do Estado correspondeu a 0,38 vezes a Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela referida Resolução do Senado Federal, conforme Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida integrante do RGF do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2007, sintetizado no quadro que segue

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 361

MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE
2 512 029 269,00	6 560 099 267,00	0,38 VEZES A RCL	2 VEZES A RCL

Fonte BGE E RGF do 3º Quadrimestre/2007 do Poder Executivo

Vale ressaltar que um fator que contribuiu sobremaneira para apuração de um resultado baixo da Dívida Consolidada Líquida do Estado em relação à RCL, no final do exercício em apreço, foi o expressivo valor das disponibilidades financeiras existentes no final do exercício, que importaram em R$ 1 008 302 269, líquidas dos restos a pagar processados, que são deduzidas da Dívida Consolidada Líquida para apuração do limite em destaque

2.1.1.2 – COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

A Resolução do Senado Federal nº 43, em seu inciso II do art 7°, informa que ***"o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida,"***

Os dispêndios realizados no exercício de 2007 com amortizações juros e encargos da dívida consolidada do Estado, excluídos os desembolsos com pagamento de garantias oferecidas pelo Tesouro, representaram um percentual 9,6% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite estabelecido na aludida Resolução do Senado Federal, conforme quadro abaixo

	R$ 1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	419 331 926,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA (2)	208 072 689,66
TOTAL (1 + 2)	627 404 615,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	6 560 099 267,00
% DE COMPROMETIMENTO	9,6%
LIMITE FIXADO NA RESOLUÇÃO Nº 43 DO SF	11,5%

Fonte BGE

2.1.2 – OPERAÇÕES DE CREDITO

Nos termos do art 29, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, e do art 3º da Resolução nº 43/2001, com alterações promovidas pela Resolução nº 19/2003, ambas do Senado Federal, constituem operações de crédito os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros

Equiparam-se às operações de crédito, segundo o art 37 da LRF e art 3º, § 1º, da Resolução nº 43/2001, e estão vedados

- - o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Publico detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 362

- - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, e
- - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços

Pelo art 33 da LRF as operações de crédito devem atender as condições e limites estabelecidos

Cabe ressaltar o fato de que não foi constatada, no exercício em apreço, a realização de operações de crédito pelo Estado em desacordo com as normas do art 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal Da mesma forma, não foi constatada a realização de operação de crédito vedada no art 37 da referida lei

2.1.2.1 - LIMITES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No final do exercício de 2007, o montante das operações de crédito realizadas pelo Tesouro Estadual correspondeu a 3,47% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 16% da RCL, conforme demonstrado a seguir

MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	LIMITE
227 924 755,03	6 560 099 267,00	3,47% DA RCL	16,00% DA RCL

Fonte BGE e RGF do 3º quadrimestre/2007 do Poder Executivo

2.1.2.2 - LIMITE DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

As operações de crédito por antecipação da receita destinam-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirão as exigências mencionadas no art 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

O art 10 da Resolução nº 43 do Senado Federal estabelece que o saldo devedor das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida

Cabe destacar que o Estado não realizou no exercício em apreço operações de crédito por antecipação da receita

2.1.2.3 - LIMITE DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL

De acordo com o § 2º do art 12 da LRF, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes no projeto de Lei Orçamentária Aludido limite é conhecido como a "*Regra de Ouro*"

Cabe ressaltar que, embora o Supremo Tribunal Federal tenha defendo, por meio da ADIN 2 238, a suspensão cautelar do citado dispositivo da LRF, remanesce ainda a proibição, por força do art 167, III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de créditos que excedam ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta

As receitas de operações de créditos previstas, no orçamento do exercício sob análise, não foram superiores às despesas de capital líquidas, ou seja, despesas de capital deduzidas dos incentivos fiscais a contribuintes Da mesma forma, na execução, as receitas de operações de crédito, obtidas no exercício de 2007,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 363

não superaram as despesas de capital líquidas Não havendo, portanto, descumprimento da norma contida no art 167, III da C F, conforme demonstrado em seguida

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM COMPARAÇÃO COM AS DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA

R$ 1,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**701.806.032,00**	**625.298.090,00**	**227.924.755,00**
DESPESAS DE CAPITAL	2 181 569 119,53	2 148 223 461,00	1 091 985 648
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES (despesas do FDI)	(90 000 000,00)	(68 349 923,00)	(52 667 842,00)
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	**2.091 569.119,53**	**2.079.873.538,00**	**1.039.317.806,00**

Fonte Orçamento, BGE e RGF do 3º Quadrimestre/2007 do Poder Executivo

2.1.3 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, em seu art. 40, § 1º, e a Resolução nº 43/2001, editada pelo Senado Federal, em seu art 18, I e II, preceituam que a concessão de garantia, pelos estados, às operações de crédito interno e externo, demandará a apresentação de contragarantias em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e a adimplência do tomador relativamente às suas obrigações para com o garantidor e entidades por ele controladas Cabe ressaltar que o Estado do Ceará não possui contragarantias de valores

2.1.3.1. - LIMITE DAS GARANTIAS

No final do exercício de 2007, as garantias concedidas pelo Tesouro Estadual corresponderam a 10,68% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite fixado pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 22% da RCL, conforme Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores integrante do RGF do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre/2007, sintetizado no quadro que segue

MONTANTE DAS GARANTIAS EM RELAÇÃO À RCL

R$ 1,00

MONTANTE DAS GARANTIAS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MONTANTE DAS GARANTIAS EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE
700 860 380,00	6 560 099 267,00	10,68% DA RCL	22 % DA RCL

Fonte BGE e RGF do 3º Quadrimestre/2006 do Poder Executivo

2.1.4. - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com os dados constantes do demonstrativo das despesas com pessoal do Poder Executivo, pertinente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007, que abrange o período de janeiro a dezembro/07, o total das despesas com pessoal do referido Poder, para fins de apuração do limite fixado na LRF no exercício em apreço, atingiu o montante de R$ 2 614 387 073,60, correspondendo a um percentual de 39,85% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite prudencial (46,17%) e do balizamento legal (48,60%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, conforme demonstrado no quadro, fls 275 do relatório técnico

O Poder Executivo computou no montante das suas despesas com pessoal os gastos realizados com os agentes comunitários de saúde, que importaram em R$ 64 275 459,74, atendendo a decisão deste Tribunal contida no Acórdão nº 028/2007, lavrado no Processo nº 02809/2006-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 364

ISO 9001 2000

No Relatório do Controle Interno é destacado que, apesar da inclusão das referidas despesas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo, as despesas permanecem sendo classificadas como Outras Despesas Correntes, sendo reforçada a necessidade de que o registro desses valores passe a ser feito no adequado Elemento de Despesas (Elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização) A Comissão aduz que, com a recente regulamentação da categoria dos agentes comunitários de saúde, passando a integrar o quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, as despesas com referidos agentes devem ser contabilizadas como despesas de pessoal ativo, e não mais como gastos com terceirização de mão-de-obra

Cabe ressaltar que está em análise nesta Corte de Contas a forma de contabilizar as despesas decorrentes de terceirização de que cogita o § 1º, do art 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal

2.2. - DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2007 do Poder Executivo, incluídos os valores pertinentes ao regime próprio de previdência, o Estado apresentou ao final do exercício de 2007, disponibilidades na importância de R$ 1 345 290 683,81 Esse total, conforme detalhamento apresentado no Relatório do Controle Interno, tem a seguinte composição

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12 2007
Bancos	397 748 240,13
Conta Movimento	282 268 384,50
Recursos Vinculados (FUNDES e outros)	113 924 618,13
Recursos de contas de Gestão (Recursos do Tesouro)	1 555 237,50
Aplicações Financeiras	943 097 809,38
Recursos do Tesouro (CABEC e outros)	725 683 902,50
Recursos de Empréstimos (SWAP e outros)	115 247 303,16
Recursos Vinculados (FECOP, Dep Judiciais, CIDE e outros)	102 166 603,72
Outras Disponibilidades Financeiras (Rede Arrecadadora)	4 444 634,30
Total	**1.345.290.683,81**

Fonte SEFAZ/COTES/CECAD

Merece ressaltar que no montante das disponibilidades financeiras estão incluídos recursos da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, englobando todas as fontes de recursos

No tocante as obrigações financeiras, de acordo com dados apresentados no aludido demonstrativo, totalizaram R$ 494 512 038, relativas a Depósitos, Restos a Pagar Processados e Não Processados e Outras Obrigações Financeiras, incluindo as obrigações do regime previdenciário (SUPSEC)

Sobre a suficiência financeira do exercício, no Relatório do Controle Interno, é destacado o contido no parágrafo único do art 8º da LRF, o qual estabelece que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, sendo ressaltado que para uma criteriosa verificação dos ditames da LRF, necessário se faz, demonstrar analiticamente tanto as Disponibilidades como as Obrigações, de modo que se possam segregar os dados pertinentes aos recursos vinculados e/ou com restrições de utilização, nesse sentido, é reiterada a recomendação existente no Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo de 2006 sobre a utilização do "Identificador de Uso", previsto no capítulo 12 do Manual de Procedimentos da Receita Pública, aprovado pela Portaria da STN nº 340, de 26 de abril de 2006, tendo seus efeitos aplicados a partir da elaboração da lei orçamentária para 2007 e de sua respectiva execução, sendo destacado que a adoção dessa classificação representa um avanço na transparência das contas públicas e facilita de modo significativo o controle da obediência aos ditames do art 8º da LRF, sobre aplicação dos recursos nos fins aos quais os mesmos estejam vinculados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 365

Vale mencionar que no Relatório Técnico deste Tribunal sobre as Contas do Governador do exercício de 2006 foi destacada a aludida recomendação do Controle Interno, tendo sido considerada pertinente para um acompanhamento das receitas do Estado, a Comissão ratificou tal posicionamento, destacando que a Portaria que trata, atualmente, da receita pública é a Portaria Conjunta SOF/STN nº 2, de 08/08/2007 Recomendando, ainda, que seja utilizado o "Grupo de Destinação de Recursos" referido na aludida portaria para controle, também, das destinações de recursos

2.2.1 - REGRAS DO ARTIGO 42 da LRF

As normas do dispositivo legal, retromencionado, não se aplicam ao Poder Executivo Estadual no exercício em apreço, visto que não foi final de mandato

2.3 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o art 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos

O Estado obteve uma receita de alienação de ativo, no exercício sob exame, no total de R$ 236 221,37, considerando as receitas da Administração Direta e Indireta

Conforme demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, pertinente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007, não houve aplicação dos recursos arrecadados no exercício sob exame Cabe ressaltar que, conforme dados constantes no aludido demonstrativo, o saldo do exercício anterior no importe de R$ 396 333,00, também, não foi utilizado, ficando, portanto, como saldo a realizar a importância de R$ 636 554,00

Merece destacar o fato de que, no Relatório Técnico sobre as Contas de Governo dos exercícios de 2005 e 2006, foi ressaltada a necessidade da criação, pelo Estado, de fonte de recurso específica para aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, para fins de comprovação de sua aplicação, bem como para permitir aos órgãos de controle (interno e externo) o acompanhamento dessa aplicação

No orçamento do Estado foi criada a fonte de recursos 08-Recurso de Privatização, que permite o controle da aplicação dos recursos decorrentes de privatização. Ressalte-se que a criação da aludida fonte de recurso atende, em parte, a recomendação mencionada, uma vez que não abrange os recursos obtidos com alienação de bens móveis (inclusive inservíveis) e imóveis

2.4 - METAS FISCAIS

As metas fiscais, para o exercício de 2007, foram estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 13 809, de 10/08/2006), e, posteriormente, ajustadas na Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício (Lei nº 13 862, de 29/12/2006) Ressalte-se que na LDO do exercício de 2007 (art 13, § 7º), a exemplo de exercícios anteriores, foi autorizada a revisão das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO na Lei Orçamentária Anual

Quanto ao fato de ter sido autorizado na LDO revisão das metas fiscais fixada na lei, merece ressaltar que no Processo nº 02134/2007-1, referente ao RGF do 1º quadrimestre de 2007 do Poder Executivo, foi emitido entendimento pela área técnica deste Tribunal no sentido de que a LOA é um instrumento de planejamento aprovado pelo Legislativo competente para ajustar as metas fiscais contidas na LDO No entanto, foi ressaltado que, pelas discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do PROMOEX-Programa de Modernização do Controle Externo, houve consenso no sentido de que as metas fiscais a serem alcançadas pelo ente da federação são as constantes na LDO, dado que a LC 101/00 não autoriza que sejam procedidos ajustes nas metas fiscais contidas na LDO

No Relatório da SEFAZ, subitem 2 1 2 3, consta a Tabela 34, sintetizada no quadro abaixo, onde são apresentadas as metas fiscais previstas para o exercício de 2007 e suas realizações, atinentes as receitas, despesas, resultados primário e nominal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 366

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA PREVISÃO DE METAS FISCAIS COM A REALIZAÇÃO

R$ 1 000,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	REALIZAÇÃO
1 RECEITA TOTAL	9 198 855	9 629 502
1 1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	8 543 394	9 294 717
2 DESPESA TOTAL	9 226 706	8 933 882
2 1 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	8 286 395	8 291 558
3 RESULTADO PRIMÁRIO (1 1 – 2 1)	257 000	1 003 159
4 RESULTADO NOMINAL	148 930	(1 129 536)

Fonte Relatório da SEFAZ 2007

Nos itens que seguem são efetuados os comentários sobre o alcance das metas fiscais estabelecidas

2.4.1. - Receitas e Despesas Totais

A meta para a Receita Total (receitas da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes) fixada na LDO foi de R$ 3 328 133 mil, tendo sido ajustada na LOA para R$ 9 198 855 mil Conforme consta na aludida tabela a Receita Total obtida no exercício em apreço foi de R$ 9 629 502 mil, acima, portanto, da meta estabelecida

Já para a Despesa Total (despesas da administração direta, autarquia, fundações, fundos e empresas estatais dependentes) foi estabelecida uma meta na LDO no importe de R$ 7 974329 mil, sendo ajustada na LOA para R$ 9 226 706 mil Conforme consta na referida tabela, a Despesa Total realizada alcançou a importância de R$ 8 933 882 mil, acima da meta fixada na LDO, mas abaixo da meta ajustada na LOA

Merece ressaltar que, conforme destacado no Capítulo V – Balanços Gerais – as receitas e despesas totais apuradas pelo Controle Interno, com a exclusão das fontes especiais que geram duplicidades, foram de R$ 9 157 203 mil e 8 460 879 mil, respectivamente A receita total e a despesa total ficaram acima da meta fixada na LDO, embora abaixo da meta ajustada na LOA

2.4.2 - Resultado Primário

O referido resultado objetiva demonstrar o quanto as ações correntes da Administração Pública afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial Quanto maior esse indicador, apurado antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o volume de recursos disponíveis para pagamento dos serviços da dívida ou realizar outros investimentos

A meta para o Resultado Primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO foi de uma resultado positivo na importância de R$ 335 552 mil, aludida meta foi ajustada na LOA para um resultado positivo da ordem de R$ 257 000 mil

De acordo com os dados constantes na referida tabela, foi obtido um Resultado Primário positivo no exercício sob análise no importe de R$ 1 003 159 mil

Cabe destacar que, no cálculo do Resultado Primário, efetuado pela SEFAZ, foram consideradas as despesas empenhadas, tendo sido seguida a metodologia adotada nos relatórios das contas anteriores A metodologia de cálculo definida para obtenção do Resultado Primário, estabelecida na Portaria nº 633/2006 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em vigor no exercício de 2007, refere-se às despesas liquidadas

Levando em consideração, no cálculo do Resultado Primário, as despesas liquidadas no exercício em apreço, seguindo a metodologia definida pela STN, o resultado obtido no exercício é de R$ 1 133 990 mil, conforme Demonstrativo do Resultado Primário, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentário do 6º bimestre de 2007 Vale ressaltar que, no Relatório do Controle Interno, é informado que foi considerado o Resultado Primário apresentado no aludido demonstrativo, no entanto, o valor informado é de um resultado positivo no valor de R$ 1 055 884 mil

Considerando, na apuração do Resultado Primário, tanto as despesas empenhadas como as liquidadas, é obtido um Resultado Primário positivo acima da meta, o que significa que houve sobra de receitas primárias (não financeiras), no exercício em apreço, para o pagamento dos encargos da dívida, atendendo, assim, um dos objetivos da LRF, que é a obtenção de superavit primário positivo nas contas públicas para o pagamento dos juros da dívida, como também houve sobra de recursos para novos investimentos

Merece ressaltar o fato de que o Resultado Primário alcançado no exercício ficou muito acima da meta estabelecida na LDO e LOA Acerca deste fato é ressaltado pelo Controle Interno que um superavit fiscal **positivo muito acima do previsto pode sugerir a falta de um planejamento adequado ou falha na execução dos projetos do governo**, concordando a Comissão Técnica com tal manifestação

2.4.3 - Resultado Nominal

O Resultado Nominal, de acordo com a Portaria 633/06 da STN, representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida acumulada até o final do exercício de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somadas às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, ou seja, o Resultado Nominal representa o quanto o saldo da Dívida Fiscal Líquida de um ente público aumentou ou diminuiu Sendo obtido um resultado negativo, significa que o saldo da referida dívida decresceu, e, no caso de resultado positivo, representa um aumento no saldo da aludida dívida

A meta para o Resultado Nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO foi de um resultado positivo no importe de R$ 148 930 mil, ou seja, um crescimento da dívida fiscal líquida nesse valor, sendo mantida a meta na LOA

No exercício em apreço foi obtido um Resultado Nominal negativo de R$ 1 129 536 milhões, o que representa um decréscimo no saldo da Dívida Fiscal Líquida do Estado no período sob análise A meta era uma previsão de aumento no estoque da referida dívida no valor de R$ 148 930 milhões, não tendo sido, portanto, atingida

No Relatório do Controle Interno é ressaltado que a meta prevista foi estipulada tendo em consideração a margem de endividamento de que o Estado dispõe para tal comportamento Nesse sentido foram feitas previsões de um volume de operações de crédito que superaram o volume do estoque da Dívida Todavia, as operações não ocorreram nos patamares previstos, o que impactou na discrepância entre a meta e o resultado alcançado

Acrescentou a Comissão que outro fator que contribuiu para apuração do Resultado Nominal foi o expressivo valor das disponibilidades financeiras existentes no final do exercício, que importaram em R$ 1 008 302 mil, líquidas dos restos a pagar processados, que influenciam na apuração do Resultado Nominal

2.4.4 - MONTANTE DA DÍVIDA PUBLICA ESTADUAL

Inicialmente, cabe ressaltar que não constou na Tabela 34 do Relatório da SEFAZ a meta fiscal e respectiva realização, referente ao montante da dívida pública estadual

No Anexo de Metas fiscais da LDO do exercício em apreço foi fixada uma meta para a Dívida Pública Consolidada, bem como para a Dívida Consolidada Líquida, não houve ajustes na LOA de 2007 No quadro abaixo são apresentadas as metas fixadas e realizadas

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 (LDO)	REALIZAÇÃO (saldo no final do exercício de 2007)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4 222 744	3 520 332
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4 174 660	2 512 029

Fonte LDO, RREO do 6º Bimestre/07 e RGF do 3º Quadrimestre/07 do Poder Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 268

Conforme se observa dos dados contidos no quadro anterior, os montantes da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida do Estado, no final do exercício de 2007, ficaram abaixo dos valores previstos na LDO, o que representa um resultado favorável

2.5 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

De acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º, da LRF, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art 166 da Constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais, distrital e municipais

Em cumprimento às normas supra, o Poder Executivo Estadual compareceu, quadrimestralmente, à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação do Poder Legislativo Estadual, para demonstrar os resultados alcançados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2007, relativos às receitas, despesas, resultados nominal e primário, bem como do montante da dívida pública, conforme atestam as atas das audiências públicas constantes às folhas 03/67– Volume Principal

2.6 EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO E DE GESTÃO FISCAL-RGF

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os da Gestão Fiscal (RGF) de responsabilidade do Poder Executivo Estadual foram emitidos e publicados, inclusive em meio eletrônico no endereço www sefaz.ce gov br, como previsto nos arts 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, conforme comprovado em seguida

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
1º BIMESTRE/2007	30 03 07
2º BIMESTRE/2007	31 05 07
3º BIMESTRE/2007	25 07 07
4º BIMESTRE/2007	28 09 07
5º BIMESTRE/2007	30 11 07
6º BIMESTRE/2007	28 01 08

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

PODER	1º QUADRIMESTRE DE 2007 (MAI/06 a ABR/07)	2º QUADRIMESTRE DE 2007 (SET/06 a AGO/07)	3º QUADRIMESTRE DE 2007 (JAN a DEZ/07)
	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O E
PODER EXECUTIVO	31 05 07	28 09 07	28 01 08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls 369

RECOMENDAÇÕES ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007

Este Capítulo significa uma inovação na apreciação das Contas de Governo no âmbito desta Corte de Contas e objetiva condensar as ocorrências e recomendações realizadas ao longo deste relatório, no intuito de melhor subsidiar a elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, exercício de 2007

Ademais, tal inovação facilita o monitoramento por parte desta Corte de Contas das recomendações apresentadas, possibilitando nova apreciação no relatório técnico do próximo exercício e confrontação com as implementações efetivadas pela Administração Pública Estadual

Foram suscitadas no Relatório Técnico da Comissão, as seguintes ocorrências e recomendações

1- OCORRÊNCIAS APONTADAS:

- Incompatibilidade entre os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA,
- inexistência de ferramenta que possibilite o acompanhamento da execução orçamentária por eixo e área de atuação, tornando inviável o confronto entre o que foi planejado no PPA e o que foi executado,
- utilização da macrorregião 22 – Estado do Ceará, em desacordo ao mandamento constitucional que determina a regionalização do orçamento (art. 4º, § 2º, III e art 203, § 3º, III da Constituição Estadual),
- utilização dos Fundos Especiais FEMA, FDS, FET e FECOP como fonte de receita, comprometendo o controle e a apresentação das referidas prestações de contas ao TCE;
- atendimento parcial das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração dos instrumentos do planejamento governamental (LDO e LOA),
- ausência de sistema de custos na Administração Pública Estadual para avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial,
- diferença entre o valor relativo à recuperação de créditos da Dívida Ativa informado no Relatório da SEFAZ (R$ 24 065 018,46) e o valor da arrecadação da Dívida Ativa constante do BGE (R$ 23 013 451,67),
- aplicação inadequada de recursos do FECOP em funções e programas não relacionados diretamente à satisfação das necessidades básicas e imediatas da população reconhecidamente carente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 37/03,
- não aplicação de recursos mínimos com fomento das atividades de pesquisas científica e tecnológica, contrariando o art 258 da Constituição Estadual, a exemplo de exercícios anteriores,
- falhas quanto ao registro, no Sistema Integrado de Contabilidade, aplicativo que serve de acompanhamento por parte dos órgãos de controle, das modalidades de licitação e hipóteses de contratação direta,
- ausência de uniformização quanto ao registro das despesas executadas a título de transferências voluntárias em rubrica específica (modalidades de aplicação 50 e 40), impossibilitando o acesso à informação mais precisa,
- contabilização de despesas relativas a repasses para fazer face a contratos de gestão firmados com organizações sociais em diversos "itens de despesas", dificultando o exame da execução orçamentária e financeira quanto a essa modalidade de parceria com o setor privado,
- mitigação dos institutos constitucionais exorbitantes do direito comum, no

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CEARÁ FLS 320

âmbito das entidades qualificadas como Organização Social e que são partes em contratos de gestão celebrados com o Poder Público estadual, apesar da ingerência do Estado em seus conselhos de administração e da dependência financeira desses entes quanto aos repasses de recursos públicos

- Processo avançado de trespasse à iniciativa privada, seja de forma direta (contratação para esse fim específico) ou indireta (participação de terceirizados), das atividades de controle de recursos públicos repassados a título de transferência voluntária
- existência, no plano de contas do Estado, de diversos itens de despesas (detalhamento da natureza da despesa) para o registro de gastos de um mesmo gênero, dificultando o agrupamento de informações contábeis por parte dos órgãos de controle,
- não eliminação de duplicidade das fontes especiais, quando da elaboração do Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta, Autarquia, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes,
- diferença entre os valores registrados na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Consolidada das empresas estatais com aqueles apurados pela Comissão,
- utilização da Subfunção "Transferências" para classificação das despesas na modalidade de aplicação "Transferências a Municípios", gerando grande concentração de despesa na Subfunção "Outros Encargos Especiais", comprometendo a transparência das contas públicas e desprezando o significado das subfunções,
- inobservância no Relatório dos Resultados e Realizações dos Programas e Projetos dos preceitos estabelecidos nas Leis Estaduais nºs 13.423/2003 e 13.809/2007, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2004/2007 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, no que diz respeito à apresentação de demonstrativo, por programa governamental e por ação, da execução física e financeira do exercício, de forma a evidenciar os resultados alcançados em confronto com as metas fixadas nos instrumentos de planejamento,
- inexistência de registros de dados no SIAP – Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas, quanto à execução física e financeira dos programas de governo, a despeito do Decreto Estadual nº 27.119/03, que criou o Gerente de Programa com o objetivo de manter atualizado o sistema de informações gerenciais coordenado pela SEPLAN, cujas atribuições foram absorvidas pela SEPLAG, com foco no controle de resultados, impossibilitando o cumprimento, por parte deste TCE, do disposto no inciso V, § 1º, do art. 59 da LC nº 101/2000,
- descompasso entre as metas estabelecidas no PPA - revisão para 2007 e aquelas inseridas no módulo de planejamento contido no SIAP,
- inexistência de informações segregadas sobre as movimentações do Fundo de Desenvolvimento Industrial-FDI em função do porte das empresas, prejudicando a verificação do mandamento constitucional contido no art. 209 da Constituição Estadual de que, no mínimo, 50% dos recursos destinados ao apoio do setor produtivo sejam destinados às micro, pequenas e médias empresas, bem como 50% desse valor seja aplicado no interior,
- inexistência no Sistema Integrado de Contabilidade de código

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 34

identificador dos recursos vinculados, inviabilizando a verificação do atendimento do art 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual estabelece que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso,

- inexistência na contabilidade de fonte de recursos específica para controle da aplicação dos recursos obtidos com alienação de bens móveis e imóveis,
- não atingimento da meta fiscal para a Despesa Total ajustada na LOA,
- não atingimento da meta fiscal para o Resultado Nominal

2 - RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS:

- primorar os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal,
- implantar na Administração Pública Estadual sistema de custos, que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art 50, VI, § 3º da LRF A manutenção do referido sistema é de fundamental importância para a administração pública, uma vez que proporciona uma economia na utilização dos recursos públicos,
- readequar o aplicativo onde são registradas as informações relativas às modalidades licitatórias, detalhando, inclusive, as diversas hipóteses legais de contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação) constantes na legislação de regência, bem como a realização de uma crítica prévia por parte dos órgãos executores, ou por meio de confronto de informações de sistemas,
- vincular na peça orçamentária a execução de despesas a título de transferências voluntárias nas modalidades de aplicações específicas (modalidades 40 e 50) prevenindo a ocorrência de registros indevidos,
- ajustar o sistema de contabilidade estadual de modo que concentre o registro de repasses a organizações sociais para fazer face a contratos de gestão em item de despesa específico para esse fim,
- realizar estudo objetivando a readequação/racionalização da estrutura de contas a nível do detalhamento "Item de Despesa", eliminando itens criados para o registro de informações idênticas e a inserção de novas rubricas, segregando despesas de natureza diversa,
- reavaliar o atual modelo de parceria entre o Estado do Ceará e as Organizações Sociais como partes em contratos de gestão, tendo em vista a submissão administrativo-financeira desta para com o ente estatal, e, no caso específico da realização de procedimento de licitação, que seja determinado, desde logo, a aplicação do disposto no Art 21 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, às Organizações Sociais que recebam recursos públicos para a realização de atividades contempladas nos respectivos Contratos de Gestão (aplicação de regras análogas as da Lei Federal nº 8 666/93)
- alocar servidores em número suficiente para realizar o exame prévio, concomitante e a posteriori, da aplicação de recursos repassados a municípios ou entes privados, a título de transferência voluntária
- utilizar a Subfunção "Transferências" para classificar as despesas na

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CEARÁ Fls. 342

modalidade de aplicação "Transferências a Municípios", de forma a evitar grande concentração de despesa na Subfunção "Outros Encargos Especiais", comprometendo a transparência das contas públicas e desprezando o objetivo das subfunções,

- adotar providências no sentido de obrigar a inserção de dados no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas - SIAP, em tempo real, referentes às informações necessárias ao monitoramento da execução física e financeira dos programas governamentais pelo órgão competente do Governo Estadual e pelos órgãos de controle, nos termos do Decreto Estadual nº 27.119/03, que disciplina a Gestão por Resultados no Estado do Ceará,
- elaborar relatório de execução dos principais programas e projetos a ser enviado em anexo à Prestação de Contas Anual do Governo, bem como o relatório de avaliação do Plano Plurianual, que deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa, contemplando a indicação dos resultados por programa e ação em confronto com as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, nos moldes previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, respectivamente,
- disponibilizar tempestivamente o Relatório de Desempenho do FECOP para subsidiar a elaboração do Relatório técnico sobre as Contas do Governador,
- proceder à adequada alocação dos recursos orçamentários diretamente na unidade executora da ação, nos termos do Art. 7º da Portaria STN/SOF 163/01, e com utilização da modalidade de aplicação de recursos 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos moldes da Portaria STN/SOF 688/05, no intuito de evitar duplicidades na execução orçamentária com reflexo nas Demonstrações Contábeis Consolidadas,
- consolidar os Balanços Gerais da Administração Direta com a Indireta,
- proceder a adequada classificação quanto a execução orçamentária das universidades, nos termos da Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, na Subfunção Ensino Superior;
- utilizar na contabilização das receitas o "Identificador de Uso", previsto no capítulo 12 do Manual de Procedimentos da Receita Pública, aprovado pela Portaria da STN nº 340, de 26 de abril de 2006, alterada pela Portaria SOF/STN nº 2, de 08/08/2007, bem como o "Grupo de Destinação de Recursos" previsto na aludida portaria. A adoção dessas classificações representa um avanço na transparência das contas públicas e facilita de modo significativo o acompanhamento das receitas do Estado e o controle da obediência aos ditames do art. 8º da LRF, sobre aplicação dos recursos nos fins aos quais os mesmos estejam vinculados,
- criar fonte de recurso específica para aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, para fins de comprovação de sua aplicação, bem como para permitir aos órgãos de controle (interno e externo) o acompanhamento dessa aplicação,
- manter no Projeto da Lei Orçamentária Anual as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para efeito de padronização nacional, conforme consenso das discussões ocorridas sobre a Lei de Responsabilidade

Fiscal no âmbito do PROMOEX- Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros

Foi disponibilizado o relatório técnico da Comissão para análise do Ministério Público Especial junto a esta Cote de Contas, que, emitiu Parecer, ao final, concluindo

"Em razão das ocorrências apontadas no relatório da Comissão Técnica nas Contas do Governo do Estado do Ceará, este Ministério Público de Contas entende ser necessário oportunizar a oitiva do Governador do Estado sobre os temas expostos, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (SS 1 197, Rel Min Celso Mello) e do Superior Tribunal de Justiça (RMS 11 032, Rel Min Eliana Calmon), e à semelhança do que já ocorre em outros Tribunais de Contas pátrios (sendo exemplos os Tribunais de Contas do Rio Grande do Sul e do Distrito Federal)

Ultrapassada a questão acima, quanto ao mérito, este órgão ministerial ratifica todas as OCORRÊNCIAS indicadas no minucioso relatório da Comissão Técnica (fls 287/291), destacando que se, por um lado, as falhas observadas não apontam para a irregularidade das contas em análise, por outro, evidenciam a necessidade de que a Administração Estadual seja instada a adotar as providências nele recomendadas, além das seguintes, que ora são apresentadas à guisa de contribuição para a elaboração do Parecer Prévio

RECOMENDAÇÕES

Adotar medidas tendentes a reverter o quadro de elevado índice de contratação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores e empregados públicos

Concretizar o mandamento constitucional de destinação de recursos para fomentar a atividade das micros, pequenas e médias empresas, o que, obviamente, implica o planejamento da execução orçamentária do FCE Ademais, conforme já observado alhures, deve ser revista a utilização do código macrorregião 22 – Estado do Ceará, com vistas a possibilitar a análise da aplicação de 50% desses recursos no interior do Estado

Aumentar as despesas de investimento e, conseqüentemente, a taxa de investimentos, já no decorrer do ano de 2008, para que o Estado do Ceará possa aspirar a taxas de crescimento do PIB maiores do que o índice apresentado no ano de 2007, lembrando que tal anseio já foi assumido pelo atual Governo, conforme consta na síntese do balanço geral do Estado, fl 81

Analisar apuradamente as despesas com pessoal e encargos sociais, principalmente na Adm Indireta, com o fito de verificar a conformidade dos gastos com pessoal, evitando assim que, no futuro, o limite de pessoal fixado na LRF possa ser comprometido

Melhorar a execução do montante das despesas orçadas relacionadas com políticas públicas, complementando com uma melhora na qualidade dos serviços oferecidos à população, levando ao cidadão maior efetividade das ações de governo

Empreender esforços no sentido de diminuir a ocorrência de dispensa e de inexigibilidade de processos licitatórios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 374

ISO 9001:2000

Realizar a atividade de controle do uso das verbas públicas transferidas voluntariamente utilizando exclusivamente servidores ocupantes de cargo efetivos e especializados nessa tarefa "

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 34

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO a nova concepção de Estado, o controle externo desempenha um papel de fundamental importância No exame das Contas do Governador, exercício 2007, buscou-se examinar não só sua legalidade, mas, também a eficiência da gestão pública,

CONSIDERANDO que os resultados dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, constantes das Contas Gerais do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 2007, encontram-se regulares,

CONSIDERANDO que as ocorrências suscitadas não afetaram a coisa pública,

CONSIDERANDO as conclusões técnicas a que chegaram os competentes técnicos das zelosas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª , 8ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral deste Tribunal, incumbidos de analisarem as Contas do Governador do Estado do Ceará, referentes ao exercício de 2007, especialmente o contido no capítulo do relatório técnico que tratou das recomendações,

CONSIDERANDO que a apreciação das presentes Contas Gerais do Governador por este Tribunal de Contas, não alcança as contas dos administradores e demais responsáveis, relativos à arrecadação, à realização de despesas, à guarda e a aplicação de bens, dinheiro e valores públicos, que serão submetidas à apreciação técnico-administrativa desta Corte de Contas, como se extrai do inciso II do art 76 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, no julgamento político do Poder Legislativo, serão, necessariamente, considerados as razões de Estado,

VOTO no sentido de que este Tribunal de Contas, no cumprimento de sua missão constitucional, recomende a aprovação das Contas do Governador, exercício 2007, com as recomendações apresentadas, ressalvando, ainda, que eventuais irregularidades serão examinadas quando do julgamento das Contas Gerais e de Gestão de cada Unidade Administrativa

Finalmente, encerro, antes que todos os presentes se aborreçam com a extensão das minhas ponderações, mas, forçoso ressaltar, que foi bastante árdua a tentativa de extrair do relatório técnico seus principais aspectos, fato que demonstra a excelência do trabalho desenvolvido pela Comissão Técnica

Assim, gostaria de reiterar meus sinceros agradecimentos a todos que colaboraram para elaboração do relatório técnico, e, ainda, a todos os presentes que tiveram a cortesia de pacientemente acompanhar esta Sessão Plenária

Submeto à apreciação do Pleno desta Corte de Contas a Minuta do Parecer Prévio

SALA DAS SESSÕES, em 04 de junho de 2008.

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
CONSELHEIRO-RELATOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 376

ISO 9001 2001

MINUTA PARECER PRÉVIO

RESOLUÇÃO Nº /2008

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em obediência ao disposto no art 76, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art 1º, inciso III, e 42 da Lei Estadual nº 12 509/95,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 01211/2008-6-TCE,

CONSIDERANDO que, na nova concepção de Estado, o controle externo desempenha um papel de fundamental importância,

CONSIDERANDO que, no exame das Contas do Governador, exercício 2007, buscou-se examinar não só sua legalidade, mas, também, a eficiência da gestão pública,

CONSIDERANDO que os resultados dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, constantes das Contas Gerais do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 2007, encontram-se regulares,

CONSIDERANDO que as ocorrências suscitadas não afetaram a coisa pública,

CONSIDERANDO as conclusões técnicas a que chegaram os competentes técnicos das zelosas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral deste Tribunal, incumbidos de analisarem as Contas do Governador do Estado do Ceará, referentes ao exercício de 2007, especialmente o contido no capítulo que tratou das recomendações,

CONSIDERANDO que a apreciação das presentes Contas Gerais do Governo por este Tribunal de Contas não alcança as contas dos administradores e demais responsáveis, relativos à arrecadação, à realização de despesas, à guarda e a aplicação de bens, dinheiro e valores públicos, que serão submetidas à apreciação técnico-administrativa desta Corte de Contas, como se extrai do inciso II do art 76 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, no julgamento político do Poder Legislativo, serão, necessariamente, consideradas as razões de Estado,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fls 584

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Governador do Estado do Ceará, referente ao exercício de 2007 Apresentou declaração de voto a Conselheira Soraia Victor

Participaram da votação os Exmos Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Itacir Todero Estiveram, ainda, presentes, os Auditores Paulo César de Souza e Edilberto Pontes e o Procurador de Contas Gleydson Alexandre

Transcreva-se e Cumpra-se

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2008

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
Presidente TCE/CE

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Relator

Rholden Botelho de Queiroz
Procurador - Geral de Contas
junto ao TCE/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls

PROCESSO Nº01211/2008-6

DECLARAÇÃO DE VOTO
CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

As Comissões desta Corte de Contas, designadas ao longo dos últimos anos, constataram em sucessivas e reiteradas vezes a existência de várias irregularidades que têm se perpetuado ao longo dos últimos anos, sem que, em relação à maioria delas, nenhuma providência corretiva tenha sido adotada e que mais uma vez são ora reprisadas. Por dever de ofício, abordaremos superficialmente algumas delas, merecedoras de uma maior ênfase, sem deixar de endossar na integra aquelas que foram cuidadosamente catalogadas pela Comissão desta Casa na parte final de seu bem lançado Relatório no Capítulo dedicado às **Recomendações Alusivas ao Exercício de 2007**.

1 - AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Da mesma forma como ocorreu no exame das Contas de Governo do exercício de 2005, 2006 e agora em 2007, o Relatório do Controle Interno do Poder Executivo, às pags. 8/10 e 12/13, faz menção a uma série de auditorias por este realizadas ao longo do exercício de 2007 (de Auditorias Ampliadas e Simplificadas, 74 (setenta e quatro), ao todo, 08 (oito) auditorias de gestão e 11 (onze) tomadas de contas especiais), que não foram oficialmente cientificadas a esta Corte de Contas, sujeitando eventualmente os responsáveis à disciplina prevista no parágrafo único do art. 67 da Constituição Estadual, o qual estabelece que ***"os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária."***.

O mandamento constitucional acima reproduzido não vincula à ciência a esta Corte de Contas, de supostas ilegalidades ou irregularidades detectadas pelo controle interno, ao momento da remessa das Contas Anuais, como sugere o controle interno em seu relatório (fls. 10), quando observa que ***"A realização das auditorias observa também ao disposto na Lei Orgânica do TCE, [...]"*** e ressalta que os documentos ali mencionados (Relatório, Certificado e Parecer) devem ***"[...] integrar as prestações de contas anuais a que estão submetidos os dirigentes e demais responsáveis [...]"***.

Em verdade, do total das 93 (noventa e três) auditorias realizadas pelo controle interno em 2007, somente deram entrada nesta Corte de Contas no referido exercício, segundo Sistema de Acompanhamento de Processo – SAP, 04 (quatro) processos alusivos à matéria.

2 – DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PODER JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO

É inegável a evolução que se tem notado no conteúdo do Relatório elaborado pelas Comissões desta Corte de Contas ao longo dos últimos anos para dar suporte à elaboração do Parecer Prévio por esta Casa que se prestará de subsídio ao Parlamento local para julgamento das Contas do Governo do Estado. Há um nítido esforço unilateral por parte da referida Comissão em procurar avaliar alguns programas de governo se valendo unicamente de dados colhidos no Sistema Integrado de Contabilidade – SIC.

No entanto, a ausência de informações por parte do próprio Executivo estadual, acaba frustrando a competência desta Corte de proceder a uma avaliação dos programas de governo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, conforme consta do próprio relatório do controle interno do Executivo e endossado pela Comissão desta Casa. É de nosso conhecimento também que o tempo exíguo destinado à elaboração do mencionado relatório, aliado a pouca quantidade de funcionários, são fatores que dificultam um maior aprofundamento dos dados apresentados.

Mas é preciso ter em mente que as contas anuais apresentadas pelo Governo do Estado são compostas de programas dos orçamentos dos três poderes estaduais: Executivo, Legislativo e Judiciário. Logo, nos parece imprescindível que aquelas (Contas de Governo) também contemplem informações dos dois outros controles internos (Legislativo e Judiciário), para que sejam consolidadas pelo Executivo estadual e posteriormente encaminhadas ao Parlamento local que as remete a esta Casa para elaboração do Parecer Prévio.

Essa é a ilação que se extrai da sistemática de todo o processo orçamentário insculpido na Constituição Federal que propositadamente estabelece o monopólio da competência em matéria orçamentária nas mãos do Executivo. Tanto é verdade que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, muito embora estejam ali inseridos também as ações e programas do Legislativo e Judiciário.

Da mesma forma nos parece que deva ser a sistemática adotada por ocasião da prestação anual das contas do governo. Como é o Executivo que detém o monopólio legislativo para apresentação dos instrumentos orçamentários precitados, nos parece perfeitamente lógico que, por simetria, também o Executivo seja o representante legal no Estado, na figura do Governador, por ocasião da prestação das contas do orçamento executado ao longo do exercício pretérito à sociedade, corporificada no Parlamento, mas que por óbvio deve também contemplar os resultados de ações e programas realizados pelos outros dois Poderes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls. 380

É bem verdade que a execução das políticas públicas compete essencialmente ao Executivo que por essa razão lhe cabe a maior fatia do bolo orçamentário. Não se pode negar que por esse motivo lhe deva ser deferido por esta Corte de Contas um maior espaço na avaliação dos programas pertinentes. Mas é preciso avançar, como já muito se avançou, em relação à avaliação dos resultados, pelo menos das ações e programas mais importantes, executados pelo Legislativo e Judiciário, até como forma de conferir maior transparência às suas ações, como tem procurado fazer o Executivo.

3 – DOS INTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (PPA, LDO e LOA)

O relatório elaborado pelo controle interno dá conta da existência de ferramenta operacional denominada **Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários – MAPP**, mas segundo a Comissão desta Corte (fls. 25): ***"Tal ferramenta, no entanto, na avaliação desta Comissão não atende a contento a necessária integração entre o planejamento, o orçamento e a execução."***.

Há, de plano, segundo a Comissão desta Casa e com base no Relatório do próprio controle interno do Poder Executivo, um descompasso já no instrumento-base de planejamento orçamentário, no caso o PPA. Conforme se vê às fls. 24 do Relatório da Comissão desta Casa, os 04 (quatro) eixos em que foram divididas as ações de governo, pelo menos em 02 (dois) há uma desarmonia evidente, em termos percentuais, entre o que foi planejado e executado.

Não se verifica a devida sintonia, razão de ser da existência do PPA e LOA, entre essas peças orçamentárias, especificamente entre o que foi planejado (PPA) e o executado anualmente (LOA).

Uma última observação no presente tópico e esta reputamos como a mais importante, diz respeito à verificação do alcance de metas e produtos então planejados (PPA), em cotejo com aqueles constantes dos programas executados em 2007 (LOA). Segundo apurou a Comissão desta Casa, o Relatório de Resultados e Realizações de Programas e Projetos de 2007, enviado pelo Executivo, atendeu apenas formalmente a determinação constante do art. 67 da LDO, o qual estabeleceu que a prestação anual do Governador deve incluir relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo indicação, datas de início e conclusão, quando couber, e informações quantitativas, podendo ser em percentual de realização física.

O fato é que a Comissão desta Casa concluiu que, por absoluta ausência de dados (fls. 116/117), ***"[...] restou prejudicada a aferição do indicador de metas físicas."***, não sobrando espaço sequer para uma avaliação mínima dos programas de governo executados no exercício em apreço, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, fato que

tem se repetido ao longo, pelo menos, dos três últimos anos. Constatou ainda a referida Comissão que o Executivo estadual não está seguindo as determinações contidas no **Decreto Estadual nº 27.119/2003**, que foi editado para exatamente disciplinar a gestão e aferição dos resultados dos programas estaduais, ao criar o Sistema Integrado de Acompanhamento das Ações do Governo – SIAP, sob a atual responsabilidade da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O próprio relatório do controle interno do Executivo ao analisar a prestação de contas por este apresentada salientou que a divisão das ações do governo em três vertentes, quais sejam, "Economia para Uma Vida Melhor", "Sociedade Justa e Solidária" e "Gestão Ética", assim concluiu (fls. 40): ***"Desta forma, fica prejudicada a avaliação de programas através deste instrumento, tendo em vista que, apesar das modificações introduzidas no relatório, o mesmo ainda não traz informações suficientes para analisar o desempenho dos Programas selecionados."***.

Quanto à LDO, mais uma vez, consoante ressaltou o controle interno e a Comissão desta Corte de Contas, o referido diploma legal ainda não vem contemplando integralmente as exigências previstas na LRF, notadamente em relação ao relevante aspecto da renúncia fiscal.

4 - TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS

No Relatório da Comissão desta Corte de Contas, as transferências a entidades privadas constituíram um desdobramento de um Capítulo dedicado às transferências voluntárias.

No referido Capítulo, a exemplo do que ocorreu em 2005, 2006 e agora em 2007, há menção a um expressivo montante de recursos efetivamente transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos que não foi corretamente registrado na referida rubrica (50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), mas indevidamente na modalidade sob a rubrica 90 - Aplicação Direta (despesas com reflexos no próprio órgão aplicador). O Relatório do controle interno do próprio Executivo indicou um montante de **R$ 36.677.668,30**, relativos a valores transferidos a organizações sociais, contabilizados indevidamente na rubrica 90.

No Relatório da Comissão desta Casa, em subtítulo denominado Transferências a Entidades Privadas, chegou-se ao importe de **R$ 150.522.517,74**, sem considerar o importe referido no parágrafo anterior, de **R$ 36.677.668,30**, que foi indevidamente contabilizado na rubrica 90.

É importante lembrar que a Comissão desta Casa em seu relatório (fls. 97), em item intitulado **Transferências a Entidades Privadas – Capítulo V**, chamou a atenção para o

fato de que as transferências voluntárias estão sofrendo ***"[...] um processo de trespasse a pessoas cujo vínculo com a Administração Pública é bem mais precário, se comparado ao servidor público submetido ao regime estatutário, que poderá sofrer, além das sanções de natureza penal e cível, a responsabilização administrativa [...]"***, notadamente em relação a um processo de terceirização de atividades que devem ser necessariamente realizadas pelo Poder Público, tais como tivemos oportunidade de verificar nos **processos de nº 01108/2007-6 (SEDUC) e nº 05292/2004-2 (SEMACE).**

É importante atentar para o fato de que o atendimento a determinados requisitos que deveriam ser atendidos por entes públicos e privados que recebem recursos públicos, e que estão previstos tanto na LDO quanto nas demais normas específicas (Lei Estadual nº 13.553/2004 e Decreto nº 27.953/2005 e Instruções Normativas expedidas pelo próprio Executivo), não estão sendo observados.

5 – DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI X BRADESCO

Mais uma vez, tal como no exercício de 2006, o controle interno do Executivo trouxe à baila novamente assunto de indiscutível relevância para esta Corte de Contas atinente à ingerência dos recursos do fundo em epígrafe por uma entidade privada. A esse respeito, o controle interno do Executivo, após transcrever os normativos alusivos à gestão financeira do referido fundo, salientou (fls. 91): ***"Sobre o assunto, não foi identificado, a partir da análise dos normativos pertinentes do FDI, ato do Chefe do Poder Executivo indicando o agente financeiro oficial responsável pelas operações do FDI após a privatização do BEC. De se ressaltar que as informações financeiras do Fundo foram disponibilizadas por meio de planilhas do BRADESCO".***

Essa é uma questão que necessariamente deve ser trazida à discussão, seja pelo órgão instrutivo responsável pela sua fiscalização ou Ministério Público de Contas, ou mesmo de ofício pelo Pleno desta Casa, em razão da sua relevância e até pelo expressivo volume de recursos movimentados pelo FDI, que, em 2007, importou em **R$ 52.667.841,68.** Ao que nos parece, a questão trazida a lume pela segunda vez pelo controle interno deixa entrever que essa permissividade em favor de uma instituição financeira privada é juridicamente discutível, no sentido de que se é possível que um banco privado, no caso o **BRADESCO**, possa gerenciar recursos públicos postos a disposição de fundo estatal sem ofensa ao disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal; ou até mesmo se não estaria havendo ofensa ao princípio da licitação.

De igual relevância nos parece ser um outro ponto também ventilado no Relatório do Controle Interno (fls. 92), enfatizado também pelo Relatório da Comissão desta Corte, relacionado ao fato de que as operações realizadas pelo FDI, sob a forma de dilação de prazo, no importe de **R$ 632.020.122,76**, não estão sendo contabilizadas, o que faz com

que essa omissão, numa avaliação superficial e sem prejuízo de outras valorações a serem oportunamente realizadas, traga reflexos negativos sobre a situação patrimonial do Estado, já que, conforme ressaltou o controle interno do Executivo, cuida-se de direito a receber que permanece oculto na contabilidade estatal.

6 – DOS RECURSOS DO FECOP, FET, FEMA E FDS

Pela primeira vez, no Relatório da Comissão desta Casa, pertinente ao exercício de 2005, chamou-se a atenção para o fato de que o FECOP, diferentemente dos demais fundos, integrantes da Administração Indireta, foi concebido como uma fonte de receitas, com previsão de receitas e fixação de despesas (dotações orçamentárias - fonte 10), anualmente, em cada um dos orçamentos dos órgãos e entidades setoriais denominados de executores locais, responsáveis pela realização de suas ações, sem a formalização de uma prestação de contas. Tal sistemática tem sido mantida pelo Poder Executivo e tem sido objeto de sucessivas críticas por parte desta Corte de Contas em relatórios anteriores (2005 e 2006).

Conforme se tem reiterado, não se concebe que os referidos fundos possam existir sem uma disciplina contábil subjacente para gerir os recursos pertinentes que foram postos sob a sua custódia. Sem a devida formalização de um processo de prestação de contas anual, restará frustrado o mandamento constitucional preconizado no parágrafo único do art. 70 da Carta Federal, que estabelece de forma peremptória a obrigatoriedade de prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

No caso específico do FECOP, em razão do volume de recursos que movimentou no exercício em apreço, o expressivo importe de **R$ 185.111.617,55**, a Comissão desta Casa, a exemplo de exercícios anteriores, constatou a realização de despesas à conta de programas (Melhoria do Capital Humano, Desenvolvimento do Esporte Escolar, Desenvolvimento Cultural e Valorização das Culturas Regionais, Planejamento Orçamento e Gestão, Geração, Preservação e Difusão do Conhecimento e da Memória Cultural e Esporte de Participação) que não se mostram em sintonia com o seu eixo principal que é o de combate à pobreza, com ações voltadas para a população de baixa renda, notadamente aquelas relacionadas à saúde, nutrição, habitação, reforço de renda familiar etc. Verificou-se, também, pelo menos do ponto de vista geográfico, uma inversão de prioridades, já que a maior parte dos recursos, 39,62% (superior a de 2006 que foi de 28,02%) foi consignada à Região Metropolitana de Fortaleza, com o maior índice de desenvolvimento ou de menor carência nas áreas para as quais os recursos do fundo deveriam ter sido direcionados.

Não bastando a ausência de prestação de contas do FECOP, em razão da metodologia então adotada, foram conferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, Fundo Estadual de Transportes – FET e Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, o mesmo tratamento de fonte, inviabilizando a apresentação de uma prestação de contas

formal, dificultando assim o controle dos recursos públicos. Para se ter uma idéia da movimentação de recursos alusivos a esses fundos, foram alocados à rubrica do **FET** (fonte 17), **FDS** (fonte 18) e **FEMA** (fonte 19), os importes respectivos de **R$ 4.158.699,91, R$ 1.775.256,00 e R$ 5.024.415,25**.

7– DO RESULTADO ATÍPICO DO SUPERAVIT FISCAL

Restou evidenciado ao longo do Relatório elaborado pela Comissão desta Corte de Contas, bem como daquele elaborado pelo controle interno que o atípico resultado primário do exercício de 2007, no importe de **R$ 1.055.884,00**, decorreu basicamente da acentuada queda de investimentos que no exercício de 2007 caiu de R$ 2.124.625,00 para R$ 1.069.083.065,00 na Administração Direita e de R$ 786.450.678,00 em 2006 para R$ 224.020.666 na Administração Indireta.

Esse fato foi de certa forma atenuado pela baixa realização das operações de crédito, que em 2007 representou uma queda de R$ 348.725 mil em relação a 2006, com impacto negativo para as receitas, evidência que também foi objeto de comentário pela **Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral,** que, em seu relatório, em item denominado - **Da Análise das Receitas** -, asseverou (fls. 47): ***"Vale destacar ainda, que as Receitas de Capital, em 2006 contribuíram em 2006 (sic) com 12,71% da Receita Total, em 2007 caindo para 4,15% tendo como principal fator a queda das Operações de Crédito que decresceram de 6,31% em 2006, para 2,49% em 2007."***

A respeito desse segundo ponto, a Secretaria da Fazenda, em seu relatório (fls. 78) alegou que: ***"O Governo cearense registrou no seu orçamento de 2007 o maior superávit dos últimos 5 anos, isto se deveu, principalmente, pela adoção de medidas para redução de despesas e aumento de receitas do Estado."***

A propósito desse atípico resultado primário, a **Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral,** em seu relatório, assim se manifestou (fls. 86):

"Um superávit fiscal evidencia o bom desempenho das receitas permitindo a cobertura integral de toda a despesa, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e parte do principal da dívida pública, indicando auto-suficiência de recursos públicos para a cobertura do serviço da dívida. Entretanto, vale ressaltar que um resultado positivo muito acima do previsto pode sugerir a falta de um planejamento adequado ou falha na execução dos projetos do governo." (grifou-se)

E concluiu (fls. 86): ***"No ano de 2007, a contenção dos gastos públicos, principalmente no grupo de investimentos, contribuiu para o alcance de uma resultado primário superavitário durante todo o exercício.".***

Portanto, o confronto dos números apresentados estão na nossa visão mais condizentes com as justificativas apresentadas pelo controle interno do Executivo.

8 - LICITAÇÃO

Relativamente ao Capítulo dedicado aos **"Gastos Realizados Mediante Licitações, Dispensas e Inexigibilidades"**, vale lembrar mais uma vez que o Sistema Integrado de Contabilidade continua ainda deficitário quando não registra as licitações realizadas por órgãos que apresentam um grau de desconcentração elevado como a Secretaria da Educação - SEDUC e Polícia Militar. Além do que as licitações realizadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista não-dependentes, que se submetem as regras da Lei das Sociedades por Ações – Lei Federal nº 6.404/1976 - não entraram na estatística dos relatórios pertinentes. Um exemplo de estatal que movimenta um expressivo volume de recursos decorrente de transferência da Secretaria da Infra-Estrutura é a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, considerada estatal independente financeiramente, cujos registros contábeis pertinentes não estão consignados no Sistema Integrado de Contabilidade -SIC.

Ademais, é importante registrar que o Poder Executivo situou-se em 2007 em patamares razoáveis nas contratações sem licitação. Segundo Planilha 03, às fls. 78/79, elaborada pela Comissão desta Corte de Contas, embora ali não tenha sido explicitado o percentual por Poder, é fácil deduzir que foi o Poder Executivo que, proporcionalmente, quem menos realizou contratações sob a forma de dispensa ou inexigibilidade, pois apresentou o menor índice nesse tocante. Enquanto o Judiciário contratou sob dispensa ou inexigibilidade, relativamente ao montante licitável, **43,76%** e o Legislativo **36,39%**, o Poder Executivo contratou sem licitação o correspondente a **25,81%** do total de suas despesas licitáveis, ou seja, o menor índice dentre os três poderes.

9 – DAS AÇÕES DE SAÚDE

Apesar do descumprimento de outros limites importantes de ordem constitucional, notadamente em alguns previstos na Constituição Estadual (arts. 209 e 258), conforme assinalou a Comissão desta Casa, limitamo-nos a tecer algumas considerações sobre um dos que reputamos que seja mais importante e especialmente em razão da iminente regulamentação pelo Congresso Nacional da conhecida PEC 29. Trata-se do limite mínimo constitucional que os entes federativos têm que dispensar aos gastos com ações de saúde, que, no caso dos Estados-membros, foi fixado em 12% do produto das receitas a que alude o inciso II do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme se vê do Relatório da Comissão desta Corte de Contas, Capítulo VIII – Limites Constitucionais e Gestão Fiscal – Item 1.2 – Aplicação de Recursos na Saúde, o Estado do Ceará, segundo a Secretaria da Fazenda, aplicou 13,45% da receita alusiva à

arrecadação de impostos em ações e serviços de saúde nos termos do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, superando assim o limite mínimo de 12% ali fixado. Recentemente, esta Corte de Contas autorizou a edição de certidão nestes específicos termos (**processo nº 02345/2008-0**).

Num exame mais minucioso das despesas que serviram de lastro para se chegar ao percentual acima alcançado (13,45%), a Comissão desta Corte, ao esmiuçar a composição do item denominado "outras Subfunções" (fls. 256/258), correspondente ao expressivo importe de **R$ 461.048.079,63**, verificou a existência de despesas, tais como aquelas consignadas à conta da subfunção Recursos Hídricos, no importe de R$ 13.625.321,63, em sua maioria destinada à Construção e Recuperação de Adutoras, bem como naquelas atinentes ao pagamento de juros e amortização da dívida referente ao PROGERIRH, no valor de R$ 67.177.993,26, que, se excluídas da composição do montante com ações de saúde, o percentual de 13,45% então atingido cairia para 12,01%, situando-se pois quase no limite mínimo que a Constituição Federal fixou.

Outras subfunções existem que dependendo da avaliação que se faça poderia no caso vertente comprometer completamente o percentual mínimo determinado pela Constituição Federal, tais como **Administração Geral** no importe de **R$ 274.167.701,49, Formação de Recursos Humanos** no valor de **R$ 13.359.088,73, Tecnologia de Informação** no valor de **R$ 6.206.753,46** e até **Despesa Patronal** no montante de **R$ 37.779.740,44.**

O fato é que se o Estado do Ceará não adotar medidas corretivas urgentes para reverter a natureza e a qualidade dos dispêndios em ações de saúde, terá sérias dificuldades para cumprir o limite constitucional à luz da regulamentação que se encontra na iminência de ser aprovada pelo Congresso Nacional.

A redação final do Projeto de Lei Complementar do Senado Federal nº 121/2007 em seus **arts. 17 e 18** assim estabelecem, ***in verbis***:

> ***"Art. 17. Para os efeitos desta Lei e do art. 198 da Constituição Federal, considerar-se-ão despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e de capital, compreendidas nestas as despesas de investimento, financiadas por qualquer das três esferas de governo, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam às seguintes diretrizes:***
> ***I - sejam destinadas a ações e serviços de acesso universal;***
> ***II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da Federação;***
> ***III - sejam de responsabilidade específica do setor saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.***



Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 18. Observadas as disposições do art. 17, somente serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde que se enquadrarem em qualquer dos seguintes campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):
I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo a assistência terapêutica e a recuperação de deficiências;
III - capacitação do pessoal de saúde do SUS;
IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
V - produção, aquisição e distribuição de insumos para os serviços de saúde do SUS, tais como imunobiológicos, sangue, hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico odontológicos;
VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação;
VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
IX - apoio administrativo realizado por instituições do SUS, desde que vinculado à execução das ações relacionadas neste artigo;
X - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde;
XI - remuneração do pessoal de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
XII - construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de saúde do SUS.".

O **art. 19** do referido projeto, por sua vez, trata de pôr fim à polêmica em torno de determinadas despesas que até há pouco tempo eram contabilizadas como Ações de Saúde e põe em situação de difícil enquadramento outras que atualmente são assim consideradas. Vejamos a sua reprodução na integra, ***in verbis***:

"Art. 19. Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei, aquelas decorrentes de:
I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à área;
III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;
IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvado o disposto no inciso II do art. 18;
V - saneamento básico financiado ou que vier a ser mantido com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos;
VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;
VII - assistência social;

PROCESSO Nº01211/2008-6

> ***VIII - preservação e correção do meio ambiente realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;***
> ***IX - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;***
> ***X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde."***

Na seqüência, o referido projeto de lei complementar dispõe nos artigos 25 e 26 que os órgãos competentes para fiscalização do cumprimento dessa determinação constitucional serão, como era de se esperar, os respectivos sistemas de controle interno, o Poder Legislativo com ou sem o auxílio dos Tribunais de Contas e os Conselhos de Saúde.

Não poderia deixar também de considerar as ponderações mencionadas no Parecer nº 0086/2008-MP-TCE/CE, da lavra dos Procuradores de Contas, Drs. Rholden Botelho de Queiroz e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, que, além de ressaltarem alguns pontos gizados pela Comissão Técnica desta Casa e a necessidade da observância das providências reclamadas no Relatório por esta elaborado, sugeriram a adoção de outras recomendações, com as quais nos alinhamos.

A propósito das considerações trazidas à colação pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer, reputo importante os alusivos aos itens intitulados **2.2 Aumento das Despesas Correntes com Pessoal** e **6. Gastos com Terceirização de Mão-de-Obra,** em que o *Parquet* externa a sua preocupação com o exagerado aumento de gastos com mão-de-obra terceirizada, chamando atenção para o volume crescente das despesas pertinentes ao longo dos exercícios de 2004-2007, da ordem de 57,02%. Vale lembrar, todavia, que os números ali reproduzidos não traduzem efetivamente o montante com terceirização, pois em razão da ampla interpretação que esta Corte de Contas vem emprestando ao **§ 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal** não está ali computado, pelo menos em alguns órgãos, ou seja, na **rubrica 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização -**, o montante correspondente a cargos e empregos em processo de extinção, entendimento com o qual guardamos divergência, conforme manifestação consignada nos **processos nºs 03680/2007-0 (TJ) e 03650/2007-2 (TCM).**

No início da conclusão do precitado Parecer, os ilustres Procuradores, com fulcro em precedentes do Supremo Tribunal Federal (SS 1.197) e Superior Tribunal de Justiça (RMS 11.032) e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sugerem a oitiva do Governador do Estado, ***"Em razão das ocorrências apontadas no relatório da Comissão Técnica nas Contas do Governo do Estado do Ceará [...]"***.

Por outro lado, no desfecho da conclusão do mencionado Parecer, assevera-se que ***"[...] as falhas observadas não apontam para a irregularidades das contas em análise."***.

Por outras palavras: da assertiva acima reproduzida é possível deduzir que Ministério Público de Contas admite de antemão, independentemente de eventuais esclarecimentos a serem prestados pelo Governador, que o Parecer Prévio a ser expedido pela Corte de Contas seja pela aprovação das contas, uma vez que, conforme ressaltou, ***"[...] as falhas observadas não apontam para a irregularidades das contas em análise."***. Dessa forma, entendemos que a proposta de oitiva do Chefe do Executivo torna-se despicienda, pois somente esta seria obrigatória, na nossa compreensão, se da emissão do Parecer Prévio lhe pudesse resultar algum gravame, o que não nos parece sinalizar o desfecho da conclusão acima reproduzida e nem as circunstâncias fático-jurídicas que envolvem a avaliação das presentes contas anuais.

É fora de dúvida que as OCORRÊNCIAS então arroladas pela Comissão Técnica não se constituem em meros fatos desprovidos de qualquer valoração técnico-jurídica. São fatos administrativos que foram adequadamente valorados e em grande parte estão desconforme o figurino legal.

Mas não se pode desprezar também o fato de que a quase totalidade das OCORRÊNCIAS então indigitadas foram originadas em governos anteriores e que as contas do exercício sob apreciação são alusivas a um período de transição, de mudança de gestão, de postura governamental até, onde, na minha visão, ainda não teria havido tempo hábil para retificação das inúmeras OCORRÊNCIAS ora apontadas.

Não me parece procedente também, por si só, o argumento de que esta Corte de Contas estaria impedida de levar em conta tais OCORRÊNCIAS para emissão de seu Parecer Prévio a pretexto de nunca tê-lo feito em relação a exercícios anteriores em razão da natureza dinâmica do exercício da função jurisdicional.

Por outro lado, se examinarmos detidamente cada uma das OCORRÊNCIAS que se mostram em descompasso com a ordem jurídica vigente, veremos que seria desarrazoado, desproporcional, imputá-las ao Chefe do Executivo do exercício sob apreciação, porque a este, ainda que lhe tenha sido atribuída pela Constituição Estadual a condição de autoridade responsável pela prestação de contas da Administração Pública Estadual, entendemos que deveria restar comprovado o mínimo de nexo de causalidade entre aquelas e a sua atuação como gestor maior, o que me parece não haver evidências nesse sentido.

Até porque, dada a multiplicidade de OCORRÊNCIAS e a diversidade de sua natureza, seja sob a visão técnica e/ou jurídica, além da complexidade do aparelho burocrático em si, me parece humanamente impossível que o Chefe do Executivo possa ser responsabilizado por tudo que se passa na Administração Pública Estadual especialmente se considerarmos que aquelas estão estritamente relacionadas à atuação isolada de determinados gestores que com elas se encontram umbilicalmente vinculados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 320

Por essas razões é que entendemos que em relação aos gestores que têm vinculação direta com as OCORRÊNCIAS perpetradas sob as suas gestões, o que seria mera OCORRÊNCIA, no seu exato sentido semântico, ganha contornos de ilegalidades e não de simples fato desprovido de qualquer valoração técnico-jurídica e as RECOMENDAÇÕES, que significam literalmente mero aconselhamento, livre arbítrio, ganham um alcance que se transmuda em DETERMINAÇÃO, de IMPOSIÇÃO, cujo descumprimento sujeitaria os seus infratores às sanções legalmente previstas. Por essas razões é que entendemos que as OCORRÊNCIAS ora indigitadas devem ser imputadas aos gestores responsáveis pelas suas áreas de atuação, e só num segundo momento se restar comprovada a atuação omissiva ou comissiva do Chefe do Executivo no sentido de criar embaraços para adoção das providências corretivas cabíveis, aí sim esta Corte de Contas oportunamente avaliaria as repercussões daí decorrentes por ocasião da emissão de Parecer Prévio das Contas cuja representação constitucionalmente lhe compete.

Portanto, com base nessas breves anotações, aliadas às apresentadas pelo Ministério Público de Contas, lavrei a presente **Declaração de Voto** no sentido de que seja sugerido ao **Poder Legislativo** que aprove a **Prestação Anual das Contas do Governo do Estado de 2007**, com as **RECOMENDAÇÕES** constantes do **Capítulo IX – Recomendações Alusivas ao Exercício de 2007**, composto pelos itens: **1 – Ocorrências Verificadas e 2 – Recomendações Propostas**, do Relatório da Comissão desta Casa, **sem prejuízo de serem postas em destaque cada uma das OCORRÊNCIAS por ocasião do exame das Contas de Gestão nos respectivos órgãos e entidades a estas vinculadas.**

Vale lembrar que o nosso Regimento Interno prevê de forma categórica em seu § 1° do art. 32 que no caso das Contas do Governador o Tribunal enviará à Assembléia Legislativa seu Parecer Prévio acompanhado do Relatório apresentado pelo Relator e das Declarações de Voto, quando houver, emitidas pelos demais Conselheiros. **É como voto.**

Fortaleza, 4 de junho de 2008.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 301

PARECER PRÉVIO

RESOLUÇÃO Nº 0931/2008

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em obediência ao disposto no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art 1º, inciso III, e 42 da Lei Estadual nº 12.509/95,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 01211/2008-6-TCE,

CONSIDERANDO que, na nova concepção de Estado, o controle externo desempenha um papel de fundamental importância,

CONSIDERANDO que, no exame das Contas do Governador, exercício 2007, buscou-se examinar não só sua legalidade, mas, também, a eficiência da gestão pública,

CONSIDERANDO que os resultados dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, constantes das Contas Gerais do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 2007, encontram-se regulares;

CONSIDERANDO que as ocorrências suscitadas não afetaram a coisa pública,

CONSIDERANDO as conclusões técnicas a que chegaram os competentes técnicos das zelosas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral deste Tribunal, incumbidos de analisarem as Contas do Governador do Estado do Ceará, referentes ao exercício de 2007, especialmente o contido no capítulo que tratou das recomendações,

CONSIDERANDO que a apreciação das presentes Contas Gerais do Governo por este Tribunal de Contas não alcança as contas dos administradores e demais responsáveis, relativos à arrecadação, à realização de despesas, à guarda e a aplicação de bens, dinheiro e valores públicos, que serão submetidas à apreciação técnico-administrativa desta Corte de Contas, como se extrai do inciso II do art. 76 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, no julgamento político do Poder Legislativo, serão, necessariamente, consideradas as razões de Estado,

FALE CONOSCO
www.tce.ce.gov.br - (85) 3488 5900

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ES... FLS 392 ISO 9001 2000

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Governador do Estado do Ceará, referente ao exercício de 2007 Apresentou declaração de voto a Conselheira Soraia Victor

Participaram da votação os Exmos Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Itacir Todero Estiveram, ainda, presentes, os Auditores Paulo César de Souza e Edilberto Pontes e o Procurador de Contas Gleydson Alexandre

Transcreva-se e Cumpra-se

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2008

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
Presidente TCE/CE

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Relator

Rholden Botelho de Queiroz
Procurador - Geral de Contas
junto ao TCE/CE

FALE CONOSCO
www.tce.ce.gov.br - (85) 3488.8900

Rua Sena Madureira, 1047
CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INF. 393

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretaria de Controle Externo	PARA: Gabinete do Conselheiro Valdomiro Távora	Nº 09/2008

Senhor Conselheiro,

Considerando que compete à Secretaria de Controle Externo deste TCE **"coordenar a análise e elaboração do relatório técnico das Contas do Governo"**, nos termos do inciso IX do art 20 da Resolução nº 3162/2007,

Considerando que a Comissão responsável pela análise técnica da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, exercício 2007, sugere a retificação do seu pronunciamento exarado no Capítulo VIII – Limites Constitucionais e Gestão Fiscal, no que tange ao Resultado Nominal, consubstanciado no item 2 4 3 do Relatório Técnico,

Considerando a necessidade de exclusão, no Capítulo X – Conclusão, a seguinte ocorrência "não atingimento da meta fiscal para o Resultado Nominal",

Submeto à apreciação de Vossa Excelência as considerações acima alvitradas para que sejam adotadas as providências necessárias à apreciação do feito pelo Plenário deste Tribunal e o consequente encaminhamento à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado Fortaleza, 23 de junho de 2008

Giovanna Augusta Moura Adjafre
Secretária de Controle Externo

DOCUMENTAÇÃO
394
ASSESSORIA

RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE PROCEDIDA NO RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007, ACERCA DO RESULTADO NOMINAL, ITEM 2.4.3 DO CAPÍTULO VIII – LIMITES CONSTITUCIONAIS E GESTÃO FISCAL

A Comissão responsável pela análise da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, exercício de 2007, vem por meio do presente expediente retificar o pronunciamento procedido no Capítulo VIII – Limite Constitucionais e Gestão Fiscal, no que tange ao Resultado Nominal.

No item 2.4.3 do referido Capítulo, foi considerado que a meta fiscal para o Resultado Nominal estabelecida na LDO e LOA do exercício de 2007 era de um crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Estado no importe de R$ 148.930.000,00, quando a meta indicava que a referida dívida poderia aumentar até o mencionado valor.

No exercício de 2007 foi obtido um Resultado Nominal negativo na importância de R$ 1.129.536.000,00, o que indica que o saldo da Dívida Fiscal Líquida do Estado diminuiu nesse valor, em comparação com o ano anterior (2006), quando poderia ter sido aumentada até R$ 148.930.000,00.

Assim, embora as operações de crédito previstas para o exercício de 2007 não tenham ocorridas nos patamares previstos, conforme ressaltado no Relatório do Controle Interno, não houve descumprimento da meta fiscal para o Resultado Nominal, uma vez que não foi excedido o limite máximo fixado na LDO e LOA para o aumento do saldo da Dívida Fiscal Líquida do Estado, devendo ser desconsiderada

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
395

do Capítulo X - Conclusão, a seguinte ocorrência: "não atingimento da meta fiscal para o Resultado Nominal".

Ante o exposto, a Comissão responsável pela análise do Balanço Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2007, encaminha o feito ao Respeitável Corpo Julgador desta Corte de Contas, sugerindo o encaminhamento do mesmo à Assembléia Legislativa para juntada às Contas do Governador do Estado, exercício de 2007, (Processo nº 01211/2008-6-TC).

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de junho de 2008.

José Alexandre Moura Pereira

Edvar da Silva Medeiros

José Teni Cordeiro Júnior

Margaret do Vale Sales

José Ricardo Moreira Dias

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

Giovanna Augusta Moura Adjafre
Secretária de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO 346

ISO 9001 2000

Ofício nº 735/2008 - GAB. PRES. ***Fortaleza, 24 de junho de 2008***
Processo nº 01211/2008-6

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA LEITURA NO EXPEDIENTE
26 / 06 / 08
Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr
Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Relatório Técnico e Parecer Prévio, sobre as Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, referente ao exercício de 2007, com as devidas retificações sugeridas pela Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas e aprovado por unanimidade de votos pelo pleno deste Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço

Atenciosamente,

Pedro Augusto Tinbó Camelo
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
27ª LEGISLATURA/ 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em 26/06/2008 Presidente / Secretário

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
REG Nº 1607
Em 24 de junho de 2008
Serviço de Protocolo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DIVISÃO DE INF E DOCUMENTAÇÃO
397

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

MATÉRIA: Prestação de Contas do Estado do Ceará/2007

AUTORIA: _____

RELATOR: Dep. Sérgio Aguiar

PARECER: Favorável.

Fortaleza, 19 **de** novembro **de 2008.**

Relator

POSIÇÃO DAS COMISSÕES: Aprovado Parecer

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Departamento Legislativo

Fortaleza, 19 **de** novembro **de 2008.**

Deputado Júlio César
Presidente da COFT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJ. DE DEC. LEGISLATIVO 3 /2008
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO DE ENTRADA DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 20 / 11 Rec Por:

DIVISÃO DE INF E DOCUMENTAÇÃO 398

APROVADO EM ... 25 ...

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Aprova as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2007.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2007

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, 11 de novembro de 2008.

21

Nelson Martins PRESIDENTE

Sérgio Aguiar RELATOR

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 DIONÍSIO TORRE
FONE (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60 170 900 FORTALEZA CEARÁ
e-mail: apover@al.ce.gov.br http: www.al.ce.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
27ª LEGISLATURA/ 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 21/11/2008
Presidente/Secretário

Painel Eletrônico - Plenário

03/08

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ~~08/08~~



Reunião : **133 essão Ordinária da 2ª S.Legisl**
Data : **25/11/2008 - 13:43:31 às 13:46:48**
Quorum : **Maioria Simples**
Total de Presentes : **37 Parlamentares**

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário	Posto
8	Adahil Barreto	PR	Secreto	13 43 47	49
65	ADAIL CARNEIRO	PMDB	Secreto	13 43 46	25
7	Ana Paula Cruz	PMDB	Secreto	13 43 58	9
58	Artur Bruno	PT	Secreto	13 43 46	14
13	AUGUSTINHO MOREIRA	PV	Secreto	13 43 46	2
49	Carlomano Marques	PMDB	Secreto	13 43 58	27
12	DEDE TEIXEIRA	PT	Secreto	13 43 40	22
48	Domingos Filho	PMDB	Secreto	13 44 29	4
9	EDÍSIO PACHECO	PV	Secreto	13 45 06	38
14	ELY AGUIAR	PSDC	Secreto	13 43 54	18
16	Fernando Hugo	PSDB	Secreto	13 43 46	32
47	Heitor Férrer	PDT	Secreto	13 43 46	50
27	João Jaime	PSDB	Secreto	13 43 49	42
52	JOSÉ ALBUQUERQUE	PSB	Secreto	13 43 46	3
31	LUIZ PONTES	PSDB	Secreto	13 43 43	43
46	MANOEL CASTRO	PMDB	Secreto	13 43 50	10
36	Nelson Martins	PT	Secreto	13 43 41	20
38	Osmar Baquit	PSDB	Secreto	13 43 42	7
25	PERBOYRE DIÓGENES	PSL	Secreto	13 43 45	37
23	PROFESSOR TEODORO	PSDB	Secreto	13 44 03	30
53	RACHEL MARQUES	PT	Secreto	13 43 53	12
26	ROBERTO CLAÚDIO	PHS	Secreto	13 43 50	8
42	Ronaldo Martins	PMDB	Secreto	13 43 45	11
18	Sergio Aguiar	PSB	Secreto	13 43 42	24
44	Sineval Roque	PSB	Secreto	13 44 05	7
39	TOMÁS FIGUEIREDO	PSDB	Secreto	13 43 55	33
56	VASQUES LANDIM	PSDB	Secreto	13 43 53	34
50	WELINGTON LANDIM	PSB	Secreto	13 43 41	21

Totais da Votação :	SIM	NÃO	BRANCO	TOTAL
	26	**1**	**1**	**28**

Resultado da Votação : **Aprovado**

Mesa Diretora

1° Vice Presidente : Gony Arruda
1° Secretário : JOSÉ ALBUQUERQUE
2° Secretário : Fernando Hugo
3° Secretário : HERMINIO RESENDE
4° Secretário : Osmar Baquit

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DIVISÃO DE INFE DOCUMENTO 401

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/08

Aprova as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2007

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008

PRESIDENTE

RELATOR

AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2807 DIONÍSIO TORRES
FONE (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60 170 900 FORTALEZA CEARÁ
E-mail appove@al.ce.gov.br http://www.al.ce.gov.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

***Aprova as Contas apresentadas pelo Governador do* Estado, alusivas ao exercício de 2007.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado, alusivas ao exercício de 2007

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008.

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1 ° VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2 ° VICE-PRESIDENTE

DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1.° SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.° SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUIT
3 ° SECRETÁRIO em exercício

DEP. SINEVAL ROQUE
4 ° SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 031/09
EM 21 / 11 / 09

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 463 DE 25 / 11 / 08 Oficial 26.11.09

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 28 / 11 / 09